Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 181 | Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024

Rio inspira o mundo com projetos em defesa da mulher

O projeto “Gerando o Futuro” e os cartões “Move Mulher”, “Mulher Carioca” e “Órfãos do Feminicídio” foram selecionados e reconhecidos em programas internacionais que destacam boas práticas de gestão. Todos eles são iniciativas inspiradoras da Secretaria Municipal de Políticas e Promoção da Mulher.

O projeto “Gerando o Futuro” foi contemplado pelo “Programa + Iguais: Políticas de gênero transformando as cidades”, realizado pela Frente Nacional de Prefeitos e pelo Instituto Alziras. Iniciado em 2023, inclui práticas educativas, bolsa auxílio e acompanhamento multidisciplinar das gestantes em situação de vulnerabilidade econômica, a partir dos 14 anos de idade.

Já as políticas públicas do “Cartão Move Mulher”, do “Cartão Mulher Carioca” e do “Cartão Órfãos do Feminicídio” foram contempladas pelo comitê de seleção da “Chamada de Boas Práticas para Políticas Locais de Gênero da Mercocidades” - rede de governos da América do Sul.

Os cartões buscam contribuir no processo de rompimento de ciclos de violência contra a mulher, mitigando a questão da dependência econômica. Desde 2021, mais de 6 mil cartões foram distribuídos pelo “Move Mulher” e “Mulher Carioca”. Mais de 80 crianças, adolescentes e jovens receberam o “Órfãos do Feminicídio”.



Foto: Larissa Sousa

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12
Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
Francisco Eugênio Miranda Morais - Respondendo pelo expediente

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 31
Secretaria Municipal de Transportes 33
Secretaria Municipal de Conservação 39
Secretaria Municipal de Educação 40
Secretaria Municipal de Assistência Social 49
Secretaria Municipal de Saúde 51
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 65
Secretaria Municipal de Cultura 65
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 65
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 66
Secretaria Municipal de Esportes 66
Secretaria Municipal de Habitação 67
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 67
Secretaria Municipal de Ordem Pública 67
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 72
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 72
Secretaria Especial da Juventude Carioca 72
Secretaria Especial de Ação Comunitária 72
Secretaria Especial de Cidadania 73
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 73
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 126
Tribunal de Contas do Município 130
Avisos, Editais e Termos de Contratos 132
Publicações a Pedido 251

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55405 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.900.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00095.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.900.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**2.900.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	2.900.000,00
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							**-**	**2.900.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.900.000,00	2.900.000,00
						TOTAL GERAL	2.900.000,00	2.900.000,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	2.900.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	2.900.000,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação dos Produtos
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 29/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.964/2024
04/134.008/2024
04/134.032/2024
04/134.088/2024
04/133.526/2024
04/133.954/2024
04/134.042/2024
04/134.034/2024
04.134.025/2024
04/134.097/2024
04/134.099/2024
04/134.137/2024
04/134.020/2024
04/134.100/2024
04/134.105/2024
04/132.395/2024
04/134.111/2024
04/134.142/2024
04/134.152/2024
04/134.110/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.129/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.398/2024
04/133.981/2024
04/132.840/2024
04/133.579/2024
04/134.161/2024
04/134.039/2024
04/134.086/2024
04/133.938/2024
04/134.081/2024
04/133.943/2024
04/134.107/2024
04/134.128/2024
04/134.085/2024
04/134.071/2024
04/134.069/2024
04/134.068/2024
04/134.072/2024
04/134.051/2024
04/134.098/2024

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

04/133.367/2024
04/134.109/2024
04/133.871/2024
04/134.046/2024
04/134.045/2024
04/133.836/2024
04/134.043/2024
04/134.155/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo SMF-PRO-2023/07596 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 333.030,72
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo SMF-PRO-2023/07587 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 260.514,13.
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo SMF-PRO-2023/07600 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 78.699,27
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo SMF-PRO-2023/07599 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 158.139,88.
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 36 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITES SOBRE PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES RIO FILM COMMISSION E RIOFILME INCLUINDO HOSPEDAGEM**, **REGISTRO DE DOMÍNIO**, **LICENCIAMENTO DE PLUGINS**, **MANUTENÇÃO E SUPORTE**, no Processo FIL-PRO-2024/00071.

A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico Nº 90990/2024, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3
MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3
MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO: SMC-PRO-2023/01529 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 233000001212
2. Objeto: 2º Termo de modificações qualitativas e quantitativas com acréscimo de valor, no montante de R$ 220.768,23 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e sem acréscimo de prazo, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar Projetos Complementares, Obras Civis e Instalações Prediais para Modernização a Serem Prestados no Cine Carioca José Wilker, localizado na Rua das Laranjeiras, 307 - Laranjeiras - RJ".
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e LM ENGENHARIA LTDA
4. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93
5. Valor: R$ 220.768,23 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino
(*) Omitido no D.O. de 05/12/2024

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00141
1. N° da Aquisição: 2411686
2. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Licenciamento de Software Adobe Creative Cloud.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
4. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Lei Federal nº 14.133/21.
5. Valor: R$ 19.216,00 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00301
1. N° da Aquisição: 2418720
2. Objeto: Aquisição de servidor para reprodução de conteúdos digitais de cinema para o CINECARIOCA NOVA BRASILIA.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Kelonik do Brasil Serviços Digitais Ltda.
4. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
5. Valor: R$ 49.975,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00230
1. N° da Aquisição: 2418090
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para computadores.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Caio Marcellus Marinho de Miranda
4. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei Federal n° 13.303/2016.
5. Valor: R$ 38.441,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3333 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar André Luiz da Silva, matrícula: 60/307.838-3, Grasiely da Silva Melo Pinheiro, matrícula: 60/336.830-5 e Lívia Reis Moura, matrícula: 60/324.547-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SEGOVI Nº 010067/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a MCR Sistemas E Consultoria LTDA, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Licenciamento de uso do portifólio de softwares Adobe Creative Cloud completo por 24 meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência para a secretaria municipal de governo e integridade pública - SEGOVI", constante do Processo.rio N.º GOV-PRO-2022/01837, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 3334 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ADONIS BORGES MARTINS**, matrícula 60/335.414-9, com validade a partir de 9 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 081945, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 3335 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SAMUEL NEVES RAMOS**, com validade a partir de 9 de dezembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 078852, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

Processo: CVL-PRO-2023/04324 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023
Valor: R$ 1.260.009,20
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 05/12/2024

Processo administrativo nº CVL-PRO-2024/02678 - Aprovo a prestação de contas com base no despacho de fls. 376/377.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

CVL-PRO-2024/02581 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Sra. Pregoeira aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pelas empresas ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867/0001-00, e FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.487/0001-10, mantendo as condições do Edital do PE-RP- CVL nº 91004/2024 e Termo de Referência - Anexo I.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2024

Processo administrativo nº CVL-PRO-2024/00761 - Aprovo a prestação de contas com base no despacho de fls. 327/328.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH N° 71 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/03867,

RESOLVE:

Aposentar **ANGELICA LOURENÇO DA COSTA**, Merendeira, Classe Especial, matrícula nº 10/230.358-4, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, inciso I e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/79 e com o artigo 6º -A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/00596
Objeto: SDP - Táxi Rio
Partes: Riocentro S.A.
Fundamento: Não Sujeito a legislação vigente
Razão: Despesa de pronto pagamento
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

IPL-PRO-2024/00562 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com aquisição de Vale Transporte para os funcionários da IPLANRIO - exercício 2024
Partes: IPLANRIO e CBD BILHETE DIGITAL S/A
Fundamento: Art.30 Caput, Lei 13.303/16
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Autorização: Fernando Ivo Pimentel Cavalcante
Matrícula: 2.623.445-8

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO Nº IPL-PRO-2024/00478 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90976/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares Autodesk, por 36 (trinta e seis) meses, para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **MAPDATA TECNOLOGIA**, **INFORMATICA E COMERCIO LTDA** com o valor total de R$ 2.758.197,65 em relação ao item 1, com o valor total de R$ 169.167,24 em relação ao item 2, com o valor total de R$ 251.808,80 em relação ao item 3 e com o valor total de R$ 46.784,04 em relação ao item 4.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2024

IPP- PRO - 2024/00589 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03 a 07 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, Contratação de plataforma eletrônica especializada, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, e de soluções tecnológicas de apoio ao assessoramento tributário, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 06/12/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92422/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2024
RETIFICAÇÃO: IPP-PRO-2024/00497
D.O.M. Nº 177, PÁGINA 11 COLUNA 02 DE 03.12.2024

Onde se Lê:
IPP-PRO-2024/00497 - Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT de fls 6 a 10, entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Instituto de Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, bem como, aprovo o Plano de Trabalho de fls. 11 a 31,;

Leia-se:
IPP-PRO-2024/00497 - Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT de fls 45 a 50, entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Instituto de Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, bem como, aprovo o Plano de Trabalho de fls. 34 a 44,;

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2024)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/13021 - Considerando as informações contidas na ata de fl. 119, declaro como DESERTO o AVISO DE SELEÇÃO CEL/PROPRIOS/AS-31/2024, que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA BEIRA MAR, S/Nº - GLÓRIA, por não acudir nenhum interessado, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/07271 - Considerando as informações contidas na ata de fl. 56, declaro como DESERTO o AVISO DE SELEÇÃO CEL/PROPRIOS/AS-24/2024, que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA REGENTE FEIJÓ, Nº 22 - CENTRO, por não acudir nenhum interessado, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA "P" N.º 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
ERRATA DO DIA 04/12/2024 FLS. 05

Onde se lê: Designar André Drummond Soares Moura (...)

Leia-se: Designar André Lima Freire Paiva (...)

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2024.

CCP-PRO-2024/00320 - Autorizo aquisição de detectores para a atender o serviço de manutenção emergencial do sistema de incêndio na sede da Companhia, no endereço Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde, Rio de Janeiro-RJ, bem como aprovo termo de referência, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos, e operacionais foram confeccionados pelo setor competente desta Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/11/2024

CCP-PRO-2024/00019 - Autorizo o Terceiro Termo Aditivo referente à modificação qualitativa, com supressão do valor de R$ 673.891,95 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), ao contrato nº 010/2024, que versa sobre a execução de obras civis de reforma e serviços de paisagismo e tratamento fitossanitário para requalificação urbanística e paisagística do Parque do Flamengo no entorno do MAM, em trecho com aproximadamente 100.000m² de área útil, localizado no Parque do Flamengo, abrangido pelos bairros da Glória e do Centro, no Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 256 - Designar **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/300.141-9, **MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**, Administrador, matrícula 11/207.650-3, **CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/210.634-2, **LYSBETH MARIA CANTUÁRIA LIBONATI**, Professor II, matrícula 11/135.992-6, **ORLANDO PEREIRA JUNIOR**, Analista de Sistemas, matrícula 45/621.651-1, e **FELIPE FERNANDES DE AZEVEDO**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 45/621.027-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 153/2024, celebrado com a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para suporte, manutenção e desenvolvimento do Sistema ERGON, constante do processo administrativo nº SMF-PRO-2024/14879, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e a Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO nº 01 de 18 de dezembro de 2014.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 178 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 258 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ: RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 258 DE **25 DE NOVEMBRO DE 2024...**

LEIA-SE: RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 258 DE **29 DE NOVEMBRO DE 2024...**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 12/12/2024, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

6138ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.405
Processo nº 04/351.022/2017- ISS
Recorrente: NEOCOR SERVIÇOS MÉDICOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.758
Processo nº 04/99.307.123/2024 - IPTU
Recorrente: ITALIA MOTORI VEÍCULOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.600
Processo nº 04/374.106/2022 - ISS
Recorrente: CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.642
Processo nº 04/374.866/2004 - IPTU
Recorrente: EATON LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6139ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.067
Processo nº 04/66.302.260/2021 - IPTU
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.632
Processo nº 04/450.922/2023 - ITBI
Recorrente: LEA RENAUX WANDERLEY MACEDO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.633
Processo nº 04/450.924/2023 - ITBI
Recorrente: FELIPE RENAUX WANDERLEY CARATTA MACEDO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.634
Processo nº 04/450.925/2023 - ITBI
Recorrente: SONIA RENAUX WANDERLEY LOURO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

6140ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.360
Processo nº 04/450.476/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.361
Processo nº 04/450.477/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.362
Processo nº 04/450.478/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.363
Processo nº 04/450.479/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

6141ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.364
Processo nº 04/450.480/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.365
Processo nº 04/450.481/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.366
Processo nº 04/450.482/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.367
Processo nº 04/450.483/2022 - ITBI
Recorrente: ER 3 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SMF-PRO-2024/25091 - APROVO a celebração do Termo de Cooperação entre esta **SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA** e a empresa **Instituto CAL de Arte e Cultura**, conforme disposto nos Decretos no 42696/2016 e no 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC no 007/2018 e a documentação apresentada no presente administrativo.

CGM-PRO-2024/00183 - AUTORIZO a prorrogação da movimentação face requisição do Juiz Eleitoral - 170ª ZE do Tribunal Regional Eleitoral - RJ, contida no presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alocar na Secretaria Municipal de Esportes, o servidor

N° 276 - ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/291.979-3, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 11/11/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo ESL-PRO-2024/01304.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/21978 - Autorizo

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/64599
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ALINI DA SILVA CERSOSIMO**, matrícula **29/351.848-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/58114
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **ARYANNE LUCI DE ALMEIDA MONSORES**, matrícula **29/348.755-0**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/24053
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA LUIZA DA SILVA HASTENREITER**, matrícula **29/356.178-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/55595
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA**, matrícula **29/351.839-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/15597
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO**, matrícula **29/349.430-9**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/82245
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de novembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANGELINA DUARTE TRAJANO**, matrícula **29/364.903-5**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/73475
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de outubro de 2024, o Contrato de Trabalho de **LETICIA SILVEIRA NAGLIS**, matrícula **29/359.924-8**, MÉDICO UROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/78253
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de novembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES**, matrícula **29/347.800-5**, MÉDICO UROLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 762 - processo nº SME-PRO-2023/62349(SME), **JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA**, Professor II, matrículas 10/196.468-3 e 10/261.576-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 763 - processo nº SME-PRO-2022/25206(SME), **LUCIANI MATTEUCCI VANNI FARIAS**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.941-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 764 - processo nº SME-PRO-2024/73241(SME), **VANESSA GUILHERME DA SILVA FONSECA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.501-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 765 - processo nº SMF-PRO-2022/05697(SME), **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CARDOSO PAULO**, Professor II, matrícula 10/260.655-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, os termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 766 - processo nº SME-PRO-2024/75041(SME), **ANA PAULA REGAL PEPE**, Professor II, matrícula 10/254.869-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 767 - processo nº SMF-PRO-2022/03863(SME), **JENIFFER GOMES LOPES GONÇALVES**, Professor II, matrícula 10/147.134-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, os termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 768 - processo nº SME-PRO-2024/74828(SME), **MONICA MARIA SILVA SANTANA**, Professor II, matrícula 10/165.041-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 769 - processo nº GM-PRO-2024/00829(GM-RIO), **FABIANO DOMINGUES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.209-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 770 - processo nº GM-PRO-2022/00494(GM-RIO), **GUILHERME MARTINS BORCHERS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.240-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 771 - processo nº SME-PRO-2023/30669(SME), **TATIANA CRISTINA LOPES**, Merendeira, matrícula 10/229.466-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 772 - processo nº SMS-PRO-2024/69737(SMS), **JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.515-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 773 - processo nº SMS-PRO-2023/12503(SMS), **PATRÍCIA GARCIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.095-8.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

SUZANA RAMOS DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 10/227.253-2, processo nº HBT-PRO-2024/03665.

DANIELLE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/259.201-2, processo nº SME-PRO-2022/22034.

REJANE SILVA SANT' ANNA, Assistente Social, matrícula 10/261.719-9, processo nº ASS-PRO-2023/02531.

PRISCILA GOMES NAPOLEÃO, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/249.453-2 e 10/293.420-6, processo nº SME-PRO-2022/16520.

LUCIENE DINIZ MACHADO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.139-6, processo nº SME-PRO-2024/15006.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:
SMF-PRO-2023/15275 - **ALINE ROMEU XAVIER**, Arquiteta, matrícula: 247.993-9

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SMF-PRO-2023/13919 - **JOSÉ RUFINO NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/246.426-3. Fica retificado o período constante na averbação de tempo de serviço/contribuição concedida pelo despacho nº SMF-DES-2024/208447 de 04/12/2024, publicado no D.O. Rio de 05/12/2024, para: "averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, nos períodos de 01/11/1989 a 06/08/1992 e de 03/08/1993 a 25/07/1994, no total de 1.367 (mil trezentos e sessenta e sete dias), de acordo com o inciso I, do art. 65, da Lei nº 94/79, desprezando-se os períodos de 07/08/1992 a 02/08/1993 e de 26/07/1994 a 03/07/1996 por estarem concomitantes com períodos já averbados".

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 91, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2024/07457**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **Fiscais** do **Termo de Contrato n.º 16/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**., os servidores abaixo relacionados, a saber:

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula n.º 13/208.737-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Matrícula n.º 13/305.298-2

LEONARDO SILVA PACKNESS
Matrícula n.º 31/650.748-7

Art. 2º - Designar, também, como **Gestor** do **Termo de Contrato n.º 16/2024**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a **EMPRESA PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**., o servidor abaixo relacionado, a saber:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) omitida do D.O Rio nº 179, de 05/12/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024 (*)

Processo PVR-PRO-2024/08773 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 9.863,10 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2023/06349 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 17.961,14 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e catorze centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 179, de 05.12.2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024 (*)

Processo PVR-PRO-2024/08344 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES - licenciamento de software de videoconferência (ZOOM)**.**
2. Partes: PREVI-RIO e R.M. AUAR VIDEO TECH.
3. Razão: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
4. Valor: R$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 179, de 05/12/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

05/515.312/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024 (*)

Pensão
PVR-PRO-2022/07361 - JOCELINA LORETO MARTINHO
Defiro o pedido de extinção de pensão às fl. 41-44.

PVR-PRO-2024/07234 - JOAQUIM GOMES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/09208 - WAGNER CAPPELLINI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para TANIA MARA CAPPELLINI, na qualidade de Cônjuge do(a) ex--servidor(a) WAGNER CAPPELLINI, matrícula 801.070-4.

PVR-PRO-2024/06787 - MIGUEL PESSOA DA SILVA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Nilza de Andrade Machado e Silva, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MIGUEL PESSOA DA SILVA FILHO, matrícula 214.380-8.

PVR-PRO-2024/07287 - MIGUEL RUBINSTEIN
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SONIA SZWARCBERG RUBINSTEIN, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MIGUEL RUBINSTEIN, matrícula 003.664-0.

PVR-PRO-2024/07353 - CELIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ AILTON CORREIA LIMA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) CELIA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 135.326-7.

PVR-PRO-2024/07385 - VALCIR DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para IRANI SOARES FERREIRA DE ALMEIDA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) VALCIR DE ALMEIDA, matrícula 077.436-4.

PVR-PRO-2024/07818 - ALICE DO ESPIRITO SANTO ALEXANDRE RIBEIRO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para JOÃO CARREIRA RIBEIRO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALICE DO ESPIRITO SANTO ALEXANDRE RIBEIRO, matrícula 048.239-8.

PVR-PRO-2024/08459 - LEONARDO BERGQVIST PASCHOAL DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MÔNICA DE FARIA BERGQVIST DA COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LEONARDO BERGQVISTPASCHOAL DA COSTA, matrícula 212.430-3.

PVR-PRO-2024/08684 - ALDO AMENDOLA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SALETE VIANA SANTOS, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) ALDO AMENDOLA, matrícula 085.491-9.

PVR-PRO-2024/07291 - JAYME DE ASSUMPCAO MATHIAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SALOME LUIZA DE ASSUMPÇÃO MATHIAS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JAYME DE ASSUMPCAO MATHIAS, matrícula 145.849-6.

PVR-PRO-2024/09167 - MARLY PEDRO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIS CARLOS DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLY PEDRO DA SILVA, matrícula 242.767-2.

PVR-PRO-2024/09186 - ALVARO DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GERALDA MADALENA BATISTA DOS SANTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALVARO DOS SANTOS, matrícula 066.896-2.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para DANIEL BATISTA DOS SANTOS.

PVR-PRO-2024/09265 - IRACEMA DA SILVA DE JESUS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE DE JESUS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) IRACEMA DA SILVA DE JESUS, matrícula 074.453-2.

PVR-PRO-2024/09284 - MARLENE SALGADO ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FERNANDO THOMAZ BELLEZ ANDRADE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARLENE SALGADO ANDRADE, matrícula 036.332-5.

PVR-PRO-2024/09294 - MARCELO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ENY VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARCELO DE SOUZA, matrícula 190.223-8.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/09141 - ISMAEL SILVERIO
PVR-PRO-2024/09521 - CONSTANCA MARIA DE PAULA GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/08626 - NEIDE DE ALMEIDA FERRE COUTINHO
TORNO SEM EFEITO o publicado em 03/12/2024 no DORIO no. 177.
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ana Cláudia e **Indefiro** para Francisco.
PVR-PRO-2024/09309 - NATALIA ABREU ARÊAS BARROS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Marcos e **Indefiro** para João.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/07220 - CIBELE FURTADO MENDES
PVR-PRO-2024/09522 - CONSTANCA MARIA DE PAULA GOMES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/09254 - LUIZ DA SILVEIRA TEGLAS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/08812 - RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/08810 - LUIZ CARLOS PINTO RODRIGUES
Defiro o pedido de isenção de IR.
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 180, de 06.12.2024

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/09411 - NAIRA NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAUJO
PVR-PRO-2024/09236 - SONIA REGINA LEONE RIGUETTI
PVR-PRO-2024/09063 - MARIA LUCIA DOS SANTOS FREIRE
PVR-PRO-2024/08170 - WILMA DIAS POGGI
PVR-PRO-2024/07306 - ARMENIO DA CUNHA FERREIRA
PVR-PRO-2024/07180 - LUIZ EDUARDO BARBUTO
PVR-PRO-2024/07167 - SUZANA MARIA DA CUNHA
PVR-PRO-2024/07118 - AMARILIS LOPES MACHADO PINHO
PVR-PRO-2024/07054 - ALVINO FRANCISCO CARLOS
PVR-PRO-2024/08949 - MARIA CELIA COSTA MENDES MARZANO
PVR-PRO-2024/09601 - VILMA LONGO GONCALVES DA TORRE
PVR-PRO-2024/09387 - ELIZABETH FATIMA DE OLIVEIRA AGUIAR
PVR-PRO-2024/09304 - LEDA DE OLIVEIRA LOUREIRO
PVR-PRO-2024/09346 - EUDOXIO DE AZEREDO
PVR-PRO-2024/09355 - ZILDA FERREIRA LUSTOSA
PVR-PRO-2024/09350 - ADINELIO DE SOUZA OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/09101 - MARIA THOME MORAES
PVR-PRO-2024/07312 - WALKIRIA MESQUITA
PVR-PRO-2024/07281 - MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA COSTA FRANKLIN
PVR-PRO-2024/06750 - JOAQUIM GOMES
PVR-PRO-2024/09262 - IRACEMA DA SILVA DE JESUS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/00138 - MARCELO FERNANDES DA SILVA
PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ
PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS
PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA
PVR-PRO-2021/02612 - ELISABETE DE CARVALHO LIMA LISBOA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PVR-PRO-2024/09357 - BIANCA ASSIS OLIVEIRA DE PAULA
PVR-PRO-2024/09275 - DANIELLE PAIVA FERREIRA
PVR-PRO-2024/09274 - CLAUDIA CRISTINA MAQUIEIRO
PVR-PRO-2024/09272 - LUCINEIA AGUIAR DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2024/08930 - CREMILDA NOLETO DE QUEIROZ DAN
PVR-PRO-2024/08931 - JOSE DAN
PVR-PRO-2023/09651 - Sonia Regina Eleuterio de Mattos
PVR-PRO-2024/08899 - RITA DE CASSIA DA SILVA MERCANTE
PVR-PRO-2024/08884 - ANA MARCIA PAES LEME DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/08863 - BENEDITO PAULO MUNIZ
PVR-PRO-2024/08861 - LUIZ ROBERTO JUNQUEIRA
Defiro o pedido de isenção de Imposto de Renda.
PVR-PRO-2024/07832 - JUSSARA GONCALVES PIOLA
Indefiro o pedido de isenção de Imposto de Renda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00029 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a listagem de atividades econômicas a partir dos Códigos de Atividades Econômicas (CAE), que é a codificação utilizada no Município do Rio de Janeiro, de modo a facilitar a compreensão quanto ao enquadramento das atividades para o Licenciamento Ambiental Municipal por parte cidadãos, empresas e demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal, com base nas características próprias da Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, segundo o qual é atribuição dos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, conforme tipologia definida pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

Parágrafo Único: Os critérios estabelecidos nesta Resolução se aplicam somente às atividades licenciadas no âmbito municipal, conforme competências estabelecidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONEMA, ainda que os Códigos de Atividades Econômicas (CAE) estejam listados no Anexo Único.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes grupos de atividades, para fins de enquadramento para o licenciamento ambiental municipal:

I- grupo “ENQUADRADO”;

II- grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO”;

III- grupo “INEXIGÍVEL”;

IV- grupo “INDÚSTRIA”;

V- grupo “VESTUÁRIO”;

VI- grupo “ALIMENTOS”;

VII- grupo “EDIÇÃO”;

VIII- grupo “RESÍDUOS”;

IX- grupo “ESTOCAGEM”;

X- grupo “SAÚDE”;

XI- grupo “LAVANDERIA”;

XII- grupo “REPARAÇÃO”.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas as correlações dos grupos de atividades com os CAE listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. As atividades do grupo “ENQUADRADO” serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 4°. As atividades do grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO” não terão os critérios de exigibilidade para licenciamento ambiental estabelecidos por esta Resolução.

Art. 5º. As atividades do grupo “INEXIGÍVEL” não serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 6º. As atividades do grupo “INDÚSTRIA” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir fundição;

IV- não possuir galvanoplastia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 7º. As atividades do grupo “VESTUÁRIO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- não possuir estamparia;

III- não possuir tingimento;

IV- não possuir curtimento;

V- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

VI- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 8º. As atividades do grupo “ALIMENTOS” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 9º. As atividades do grupo “EDIÇÃO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Não possuir serviços de impressão;

§ 2º. Quando possuir serviços de impressão:

I- área de serviços e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir impressão por serigrafia, tipografia, litografia, rotogravura, flexografia e off-set;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 10. As atividades do grupo “RESÍDUOS” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Para Usina de Compostagem:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos.

§ 2º. Para Usina de Triagem, Centro de Reciclagem e similares:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- ser destinada a receber exclusivamente sucatas metálicas e não metálicas (latas, papel, papelão, vidros, peças metálicas, etc) classificadas como resíduos não perigosos;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos;

IV- não realizar processo de tratamento químico ou térmico, mas apenas beneficiamento físico convencional (prensa, enfardamento, corte, etc.);

V- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Art. 11. As atividades do grupo “ESTOCAGEM” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 10.000m²;

II- não realizar envase, reenvase, fracionamento, empacotamento ou qualquer beneficiamento de produtos tóxicos, inflamáveis ou combustíveis; de produtos petroquímicos; de produtos pulverulentos ou capazes de causar odores incômodos;

III- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 12. As atividades do grupo “SAÚDE” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- não possuir centro cirúrgico;

II- não possuir internação, exceto para assistência psicossocial e psiquiátrica;

III- não possuir laboratório clínico;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 13. As atividades do grupo “LAVANDERIA” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de operação e de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 14. As atividades do grupo “REPARAÇÃO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de serviços (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- não realizar pintura com pistola;

III- não realizar serviço de lubrificação;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 15. Para os casos previstos nesta Resolução, a análise da exigibilidade de licenciamento ambiental municipal será baseada nos grupos de atividade, conforme relação listada no Anexo Único.

§ 1º. Os grupos de atividade relacionados com o empreendimento deverão ser verificados a partir dos CAE listados no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local da empresa;

§ 2º. Verificado o grupo de atividade, deverão ser respondidos aos respectivos critérios de enquadramento;

§ 3º. O empreendimento estará sujeito ao licenciamento ambiental municipal, caso, para algum grupo, os parâmetros cabíveis recaiam na exigibilidade;

§ 4º. Deverão ser utilizados, para fins de enquadramento, apenas os dados relativos às atividades associadas ao respectivo grupo;

§ 5º. Para CAE não listado no Anexo Único, deverá, primeiramente, ser estabelecido o grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo;

§ 6º. No caso de empreendimento não sujeito a Alvará de Licença para Estabelecimento, será exigido que o requerente apresente informações sobre as atividades realizadas, devendo ser estabelecido o grupo de atividade, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo.

Art. 16. As sedes administrativas cujos Alvarás de Licença para Estabelecimento são dotados das restrições de “simples escritório”, “vedado o exercício da atividade no local” ou similares, serão inexigíveis de licenciamento ambiental, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 17. As sedes e bases operacionais destinadas, exclusivamente, aos serviços administrativos e estocagem inexigível, não estarão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 18. Caso a empresa não realize, no endereço pretendido, alguma atividade relacionada no Alvará de Licença para Estabelecimento, poderá declarar a sua não execução, devendo esta informação constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade, em caso de inexigibilidade de licenciamento ambiental das demais atividades listadas;

Art. 19. Os empreendimentos contemplados por esta Resolução deverão requerer o licenciamento ambiental municipal se realizarem qualquer atividade exigível não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local.

§ 1º. Para atividade desenvolvida não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento, deverão ser aplicados os critérios de exigibilidade do grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo, quando houver;

§ 2º. O empreendimento também deverá requerer o licenciamento ambiental municipal se realizar qualquer atividade acessória exigível, especialmente:

I- sistema próprio de tratamento de esgotos sanitários passível de licenciamento ambiental, conforme critérios previstos na Resolução “N” EIS-RES-2022 n° 00013, de 19 de maio de 2022, ou sucessoras;

II- estação de tratamento de águas negras ou estação de tratamento de águas cinzas passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMAC n° 619, de 21 de julho de 2016, ou sucessoras;

III- central de geração de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-RES-2022 N° 06, de 16 de março de 2022, ou sucessoras;

IV- armazenamento de combustível passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-REN-2023/00005, de 23 de maio de 2023, ou sucessoras;

V- armazenamento em tanque enterrado de produto tóxico, combustível, inflamável ou de resíduo;

VI- subestação de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMDEIS N° EIS-REN-2023/00008, de 24 de julho de 2023, ou sucessoras;

Art. 20. As atividades inexigíveis de licenciamento ambiental por esta Resolução serão classificadas como de impacto ambiental “desprezível” (classe 1) no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

Parágrafo Único: As atividades enquadradas para o licenciamento ambiental serão classificadas por classes utilizando os critérios da NOP-INEA-46;

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMAC nº 620, de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC nº 621 de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC n° 4, de 13 de junho de 2019, a Resolução SMDEIS n° 28, de 23 de novembro de 2021, e demais disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO
CORRELAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COM OS CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

Descrição CAE - ALVARÁ	GRUPO
EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO PRECIOSOS	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE AREIA	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE SAIBRO	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE MÁRMORE	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE GRANITO	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE SAL	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	ENQUADRADO
FONTES DE ÁGUA MINERAL	ENQUADRADO
EXTRAÇÃO DE MINERAIS FÓSSEIS	ENQUADRADO
BRITAMENTO DE PEDRAS	ENQUADRADO
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
ESCULTURAS CINZELADAS E OUTROS TRAB EM PEDRAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MARMORARIA	ENQUADRADO
CAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CIMENTO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
OLARIA	ENQUADRADO
AZULEJOS, PASTILHAS E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LOUÇAS SANITÁRIAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LOUÇAS PARA SERVIÇO DE MESA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CONCRETO E ARGAMASSA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE CIMENTO E CIMENTO ARMADO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MARMORITE E GRANILITO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE AMIANTO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE VIDRO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE CRISTAL - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ESPELHOS DECORADOS LAPIDADOS BISOTADOS E OUTROS TRABALHOS EM LOUÇAS E CRISTAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESPELHOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
GESSO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CRISTAL DE ROCHA - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
MICA OU MALACACHETA - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
ARTIGOS DE GRAFITA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL ABRASIVO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
VELAS FILTRANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CAULIM - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
TALCO - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
SIDERURGIA	ENQUADRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

METALURGIA	ENQUADRADO
FORJARIA E FUNDIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METAL	ENQUADRADO
LAMINAÇÃO E RELAMINAÇÃO DE PROD SIDERURG E METALURG	ENQUADRADO
ESTRUTURAS METÁLICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE METAL - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE METAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE METAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE METAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE ARAME - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CUNHAGEM EM METAL	ENQUADRADO
USINAGEM	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE FERRO E AÇO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE METAL NÃO FERROSO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE FUNILARIA E LATOARIA EM CHAPAS METÁLICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESPONJAS E PALHAS DE AÇO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS PARA SERIGRAFIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESTAMPARIA	ENQUADRADO
COFRES E ARQUIVOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
SERRALHARIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS DE CALDERARIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
RECIPIENTES DE AÇO E FERRO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS DE CUTELARIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TALHERES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARMAS BRANCAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA TRABALHOS MANUAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL BÉLICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E LÂMINAS PARA BARBEAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TÊMPERA E GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
ANODIZAÇÃO, NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
METAIS - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TURBINAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOTORES ELÉTRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS, ACESSORIOS E FERRAMENTAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS REGISTRADORAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ELEVADORES ESCADAS ROLANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS DE CALCULAR E DATILOGRAFAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOTORES DE COMBUSTÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MONTAGEM DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INDÚSTRIA
APARELHOS E FERRAMENTAS ELÉTRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS E COMPONENTES DE MOTORES E BOMBAS HIDRAUL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHO PARA MASSAGISTA, ESTETICISTA E USO PESSOAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BOMBAS HIDRÁULICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOTORES A EXPLOSÃO PARA VEÍCULOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
COMPACTADORES DE LIXO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
DIGITAIS ELETRÔNICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS SUBMARINOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
COMPRESSORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS PARA MOTORES A EXPLOSÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	ENQUADRADO
APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIA	ENQUADRADO
FOGÕES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRÔNICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS CATALISADORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL ELÉTRICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
GERADORES MOTORES CONVERSORES E TRANSFORMADORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TRANSFORMADORES PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ACUMULADORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FIOS CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ELETRODOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
RESISTÊNCIAS E CONDENSADORES ELÉTRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PILHAS SECAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LÂMPADAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL ELETRÔNICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ALTO FALANTES E CAIXAS ACÚSTICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LUMINÁRIAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS PARA APARELHOS ELÉTRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA E ACESSORIOS NÃO ELETRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA TELEGRAFO SEM FIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHO DE SINALIZAÇÃO E PAINÉIS ELETRÔNICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TELEVISORES RÁDIOS E TOCA DISCOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ANTENAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS, ACESSORIOS NÃO ELETRONICOS PARA TOCA DISCO, TELEVISAO E RADIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE RADIOFONIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE GRAVACAO, AMPLIFICACAO DE SOM E AUDIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE AUDIÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOTORES MARÍTIMOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES	ENQUADRADO
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
VEÍCULOS AUTOMOTORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOLAS PARA VEÍCULOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
REBOQUES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
AERONAVES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PLANADORES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ASAS VOADORAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS, ACESSORIOS PARA MOTOCICLETA, MOTONETA E TRICICLO MOTORIZADO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BICICLETAS E TRICICLOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS, ACESSORIOS PARA BICICLETAS, TRICICLOS E CARRINHOS DE BEBE - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARRINHOS PARA BEBÊS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARRINHOS DE MÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ULTRALEVES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM - MONTAGEM	ENQUADRADO
PEÇAS E ACESSORIOS PARA TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO
SERRARIA	INDÚSTRIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESQUADRIAS DE MADEIRA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE MADEIRA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE BAMBU, VIME, JUNCO E PALHA TRANÇADA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CARPINTARIA	INDÚSTRIA
MARCENARIA	INDÚSTRIA
MOLDURAS DE MADEIRA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CORTIÇA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE CORTIÇA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
URNAS E CAIXÕES MORTUÁRIOS - FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
TANOARIA	INDÚSTRIA
ESCULTURAS E ENTALHOS EM MADEIRA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MÓVEIS DE MADEIRA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MÓVEIS DE VIME, BAMBU E JUNCO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MÓVEIS ESTOFADOS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MÓVEIS DE METAL - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MÓVEIS DE ACRÍLICO, FIBRA DE VIDRO E MATERIAL SINTÉTICO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
PERSIANAS - FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
CELULOSE - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PAPEL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE PAPEL - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
PAPELÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE PAPELÃO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
PAPEL MOEDA E PAPEL DE SEGURANÇA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PAPEL ESTENCIL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PAPEL CARBONO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PAPEL HELIOGRÁFICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PAPEL E PAPELÃO - BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
BORRACHA - BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE BORRACHA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BORRACHA LÁTEX E ESPUMA DE BORRACHA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CURTIMENTO DE COUROS E PELES	ENQUADRADO
ARTIGOS DE SELARIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE COURO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
PRODUTOS QUÍMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS QUÍMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESSÊNCIAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS QUIMICOS NAO DESTINADOS A INDUSTRIA FARMACEUTICA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATÉRIAS PLÁSTICAS BÁSICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FIBRAS SINTÉTICAS PARA FIAÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
COLAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ISOLANTES TÉRMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FIBRA DE VIDRO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CORANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
RESÍDUOS INDUSTRIAIS - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
GORDURAS ÓLEOS E LEITES VEGETAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CERAS VEGETAIS E ANIMAIS INDUSTRIA	ENQUADRADO
VELAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ÁCIDOS GORDUROSOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CARBURETO DE CÁLCIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BENEFICIAMENTO DE SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO	ENQUADRADO
PÓLVORAS E EXPLOSIVOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
DETONANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FÓSFORO DE SEGURANÇA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FOGOS DE ARTIFÍCIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MUNIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS PARA LIMPEZA E POLIMENTOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
DESINFETANTE, INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
SABÕES E DETERGENTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
SABÕES E DETERGENTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
SOLVENTES LACAS E SECANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TINTAS PARA ESCRITA IMPRESSÃO E DESENHO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
IMPERMEABILIZANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MASSA PARA ACABAMENTO - INDUSTRIA	ENQUADRADO

TINTAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DERIVADOS DO XISTO BETUMINOSO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
RECUPERAÇÃO DE LUBRIFICANTES	ENQUADRADO
CARVÃO DE PEDRA - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
COMBUSTÍVEIS VEGETAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
USINA DE ASFALTO	ENQUADRADO
ÓLEOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FERTILIZANTES ANIMAL E VEGETAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FERTILIZANTES QUÍMICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS FARMACÊUTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PERFUMARIA E COSMÉTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DA FLORA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS VETERINÁRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LAMINADOS PLÁSTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE ACRÍLICO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ACRÍLICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FÓRMICA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FIBRAS TÊXTEIS DE ORIGEM VEGETAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAIS TÊXTEIS DE ORIGEM MINERAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESTOPA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FIAÇÃO	ENQUADRADO
FIAÇÃO E TECELAGEM COM OU SEM ESTAMPARIA	ENQUADRADO
TECELAGEM	ENQUADRADO
ESTAMPARIA	ENQUADRADO
PASSAMANARIA - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ARTEFATOS DE TECIDO - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
REDES E ARTIGOS DE CORDOARIA - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
SACOS DE TECIDOS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ARTIGOS DE TAPEÇARIA - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ARTEFATOS DE LONA E TECIDOS IMPERMEÁVEIS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
CORTINAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
TOLDOS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
BENEFICIAMENTO DE TECIDOS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	VESTUÁRIO
CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO
CHAPÉUS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
CALÇADOS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ARTEFATOS DO VESTUÁRIO - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
BOLSAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
CINTOS E SUSPENSÓRIOS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
BANDEIRAS, FLÂMULAS E ESTANDARTES - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
MALHARIA	VESTUÁRIO
MALAS E MALETAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
CARTEIRAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
MEIAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
LENÇOS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
LUVAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
GRAVATAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
ROUPAS - INDUSTRIA	VESTUÁRIO
PRODUTOS VEGETAIS MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
CAFÉ - MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
CHÁ MATE - BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
CEREAIS - BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS ALIMENTÍCIAS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
CACAU - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	ALIMENTOS
FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LEGUMES	ALIMENTOS
CONSERVAS DE FRUTAS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS	ALIMENTOS
ABATE DE RESES E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO
MATADOUROS FRIGORÍFICOS E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO
ABATE BENEFICIAMENTO DE AVES E ANIMAIS DE MEDIO E PEQUENO PORTE	ENQUADRADO
BANHA CONSERVAS DE CARNE E PRODUTOS DE SALSICHARIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PESCADO	ENQUADRADO
CONSERVA DE PESCADOS	ENQUADRADO
BENEFICIAMENTO DE TRIPAS PARA INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS	ENQUADRADO
LEITE - BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
LATICÍNIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
USINA DE AÇÚCAR	ENQUADRADO
REFINAÇÃO E MOAGEM DO AÇÚCAR	ENQUADRADO
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MASSAS ALIMENTÍCIAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
PREPARAÇÃO DO CAFÉ SOLÚVEL	ENQUADRADO
PREPARAÇÃO MOAGEM E REFINAÇÃO DO SAL DE COZINHA	ENQUADRADO
VINAGRE - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FERMENTOS E LEVEDURAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA - INDUSTRIA	ALIMENTOS
RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PREPARAÇÃO DE CHÁ MATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
PREPARAÇÃO DE CHOCOLATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETES INDUSTRIA	ALIMENTOS
DOCES, BALAS E BOMBONS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
BEBIDAS ALCOÓLICAS OU ALCOOLIZADAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CERVEJAS E CHOPES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS - INDUSTRIA	ALIMENTOS
ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	ENQUADRADO
DESTILAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	ENQUADRADO
REFRIGERANTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MICROCERVEJARIA ARTESANAL	ALIMENTOS
FUMO EM FOLHAS ROLOS E CORDAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CIGARROS E FUMOS DESFIADOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PREPARAÇÃO DE PALHAS PARA CIGARROS	ENQUADRADO
CHARUTOS E CIGARRILHAS	ENQUADRADO
FILTROS PARA CIGARROS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EDIÇÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PERIÓDICOS	EDIÇÃO
SILKSCREEN	ENQUADRADO
GRÁFICAS	EDIÇÃO
MATERIAL DIDÁTICO - INDUSTRIA	EDIÇÃO
SERIGRAFIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EDIÇÃO DE LIVROS	EDIÇÃO
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MÚSICAS	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA E GEODÉSIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE MEDIÇÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
CRONÔMETROS RELÓGIOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS DE PRECISÃO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BALANÇAS E BÁSCULAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS ORTOPÉDICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL CIRÚRGICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHO MEDICO E ODONTOLOGICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS ÓTICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS OTICOS, FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
APARELHOS FOTOGRÁFICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL DE ÓTICA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARMAÇÕES PARA ÓCULOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
BENEFICIAMENTO DE METAIS PRECIOSOS	INDÚSTRIA
JÓIAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
INSTRUMENTOS DE MÚSICA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
GRAVAÇÃO DE MATRIZES, DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
FITAS MAGNÉTICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ESCOVAS PARA EMBELEZAMENTO E HIGIENE PESSOAL E PENTE - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
BROXAS, PINCÉIS E TRINCHAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
VASSOURAS, ENXUGADORES E ESPANADORES - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ESCOVAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CANETAS E PEÇAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
LÁPIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
FITAS PARA MÁQUINAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CARIMBOS E SINETES - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
GIZ - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL ESCOLAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BRINQUEDOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS PARA ESPORTES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS PARA JOGOS RECREATIVOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CENTRAL ELÉTRICA E HIDROELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
USINA DE ENERGIA NUCLEAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTEFATOS DE DESPOJOS ANIMAL OU SINTÉTICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
MANEQUINS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	INEXIGÍVEL
PAINÉIS E LETREIROS - FABR	INDÚSTRIA
PLACAS PARA VEÍCULOS, NÚMEROS E NOMES - FABR	INDÚSTRIA
ARTIGOS CARNAVALESCOS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
PERUCAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS NATALINOS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
BIJUTERIAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
GUARDA CHUVAS E BARRACAS DE PRAIA - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
MATERIAL PUBLICITÁRIO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
AUTO ADESIVOS E FITAS ADESIVAS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS RELIGIOSOS E LITÚRGICOS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ISQUEIROS E PEÇAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
TUBOS E CONEXÕES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGENS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
EMBALAGENS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
CASAS PRÉ - FABRICADAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BARRACAS DE CAMPING - INDUSTRIA	ENQUADRADO
REVESTIMENTOS PARA PAREDES - INDUSTRIA	ENQUADRADO
ARTIGOS REGIONAIS E SOUVENIR - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
ARTIGOS DE ARTESANATO - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
GELO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
BENEFICIAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	ENQUADRADO
LIXO - BENEFICIAMENTO	RESÍDUOS
PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM LABORATÓRIO	ENQUADRADO
RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS	RESÍDUOS
AGENCIAMENTO DE EMPREGO	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA FUNERÁRIA	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE BENS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
DESPACHOS ADUANEIROS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SÓCIOS PARA ENTIDADES	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL
INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	EDIÇÃO
LEGALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO MATRIMONIAL	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO EM CONSIGNAÇÃO	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE TÍTULOS DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE ASSINATURAS DE REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
BOLSA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LITERÁRIOS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, INTERMEDIACAO DE CONTRATOS DE FRANQUIA	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO ESPORTIVO	INEXIGÍVEL
FRANQUIAS (FRANCHISE)	INEXIGÍVEL
VENDA DE INGRESSOS	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
SERVIÇOS DE LEILOEIRO	INEXIGÍVEL
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS	INEXIGÍVEL
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
REPRESENTAÇÃO DE BANCO	INEXIGÍVEL
ARRENDAMENTO MERCANTIL	INEXIGÍVEL
REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
ARRENDAMENTO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE CAFÉ	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE INVESTIMENTOS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE CARGAS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE RESSEGUROS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	INEXIGÍVEL
ANGARIAÇÃO DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE PLANO DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
BANCO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
BOLSA DE TÍTULOS E VALORES	INEXIGÍVEL
CAPITALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS	INEXIGÍVEL
CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
SEGUROS	INEXIGÍVEL
CORRETAGEM DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR	INEXIGÍVEL
POSTO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	INEXIGÍVEL
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	INEXIGÍVEL
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	INEXIGÍVEL
CRÉDITO IMOBILIÁRIO	INEXIGÍVEL
PREVIDÊNCIA PRIVADA	INEXIGÍVEL
BANCO MÚLTIPLO COM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
FATURIZAÇÃO (FACTORING)	INEXIGÍVEL
BANCO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS FEDERAIS	INEXIGÍVEL
PENHORES	INEXIGÍVEL
RESSEGUROS E CO - SEGUROS	INEXIGÍVEL
BANCO MÚLTIPLO SEM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
BANCO DE DESENVOLVIMENTO	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE FOMENTO	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	INEXIGÍVEL
COMPANHIA HIPOTECÁRIA	INEXIGÍVEL
CAIXA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
BANCO DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
DEPOSITO DE BENS EXCETO COMBUSTIVEL E CONGENEROS INFLAMAVEL E EXPLOSIVOS	ESTOCAGEM

GUARDA MÓVEIS	INEXIGÍVEL
ARMAZÉM FRIGORÍFICO	ESTOCAGEM
GUARDA DE BARCOS	INEXIGÍVEL
TERMINAL DE CARGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
SILO	ENQUADRADO
RESERVATÓRIO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
MANOBRA E PARQUEAMENTO DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
GUARDA DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
ESTACIONAMENTO ROTATIVO	INEXIGÍVEL
ARMAZENAGEM DE ÓLEO	ENQUADRADO
GUARDA DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRAPICHE DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
TRAPICHE DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
ENTREPOSTO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
ENTREPOSTO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
ARMAZÉM DE DESPACHO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
ARMAZÉM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
TRAPICHE SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
TRAPICHE DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
DEPÓSITO SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
ARMAZÉNS GERAIS SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
DEPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
ENTREPOSTO SEM ALIMENTOS/MEDIC/CORREL ATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
ENTREPOSTO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
ARMAZÉM DE DESPACHO SEM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
ARMAZÉM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
MUDANÇAS	INEXIGÍVEL
CARRIS URBANO CAMINHO AÉREO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TÁXI, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE TURÍSTICO	INEXIGÍVEL
AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
REBOQUE DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
REBOQUE MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS LIVRES	INEXIGÍVEL
IÇAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO	INEXIGÍVEL
CARGA E DESCARGA	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE METROVIÁRIO	INEXIGÍVEL
APOIO EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPAL	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE AÉREO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE MARÍTIMO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE INTERMODAL DE CARGAS UNITARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARRO TANQUE NO ÂMBITO MUNICIP MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
APOIO AO TRÁFEGO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE ROD NO AMBITO MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ROUPAS E CHAPÉUS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ARMÁRIOS E MÓVEIS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE OBJETOS DE PRAIA E DE ACAMPAMENTO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPIT.	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE COFRES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE LUNETAS E BINÓCULOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MESAS DE BILHAR TOTÓ E JOGOS DE SALÃO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE UTENSÍLIOS E OBJETOS PARA FESTAS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE VÍDEO CASSETE	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE LIVROS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE FITAS CARTUCHOS MAGNÉTICOS E DISCOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE DISCOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE OBJETOS DE ARTE	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE BALANÇAS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ANDAIMES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE APARELHOS DE RÁDIO CHAMADA	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE REFRIGERADORES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE APARELHOS DE TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE MOTONETAS E MOTOCICLETAS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE PEQUENOS VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE AERONAVES	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE VEÍCULOS PROVIDOS DE TAXÍMETRO	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE DISPOSITIVOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
RADIOTELEFONIA E TELEFONIA	INEXIGÍVEL
RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
EXPLORAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL
REPORTAGENS E JORNALISMO	INEXIGÍVEL
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	INEXIGÍVEL
PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA	INEXIGÍVEL
MARKETING	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	INEXIGÍVEL
PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES	INEXIGÍVEL
VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
MALA DIRETA	INEXIGÍVEL
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS	INEXIGÍVEL
TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE CLASSIFICADOS	INEXIGÍVEL
POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TELEVISÃO POR ASSINATURA	INEXIGÍVEL
DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL
TELEMARKETING	INEXIGÍVEL
MONTAGEM DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE TURISMO	INEXIGÍVEL
VENDA DE PASSAGENS	INEXIGÍVEL
HOTEL COM REFEIÇÕES	INEXIGÍVEL
HOTEL RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL
PENSÃO	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE VIAGENS	INEXIGÍVEL
HOSPEDARIA	INEXIGÍVEL
HOSPEDARIA RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL
HOTEL	INEXIGÍVEL
MOTEL	INEXIGÍVEL
TURISMO	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO TURÍSTICO	INEXIGÍVEL
CAMPING, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
BUFÊ, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PENSIONATO	INEXIGÍVEL
AGENCIAMENTO DE INTERCÂMBIO TURÍSTICO E CULTURAL	INEXIGÍVEL
ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	INEXIGÍVEL
POUSADA	INEXIGÍVEL
RESORT	INEXIGÍVEL
EXPLORAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS	INEXIGÍVEL
VENDA DE BILHETES DE LOTERIA	INEXIGÍVEL
SALÃO DE BILHAR	INEXIGÍVEL
BOLICHE	INEXIGÍVEL
POSTO DE APOSTA	INEXIGÍVEL
LOTERIA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL
DIVERSÕES ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL
LOTO	INEXIGÍVEL
JOGOS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL
VENDA DE CARTÕES E CUPONS DE APOSTAS SORT E PRÊMIOS	INEXIGÍVEL
BINGO PERMANENTE	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
DISTRIBUIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
CINEMA	INEXIGÍVEL
CINEMA	INEXIGÍVEL
TEATRO	INEXIGÍVEL
CIRCO	INEXIGÍVEL
PARQUE DE DIVERSÕES	INEXIGÍVEL
BOATE	INEXIGÍVEL
BOATE	INEXIGÍVEL
CABARÉ	INEXIGÍVEL
EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL
PARQUE ZOOLÓGICO	INEXIGÍVEL
AUDITÓRIO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO OU TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇÕES	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÃO DE VIDEOCASSETE	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES	INEXIGÍVEL
DANCETERIA	INEXIGÍVEL
EXIBIÇÃO DE VÍDEO FITAS	INEXIGÍVEL
CASA DE FESTAS	INEXIGÍVEL
CINEMA AO AR LIVRE	INEXIGÍVEL
GRUPO TEATRAL	INEXIGÍVEL
GRUPO MUSICAL	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA TELEVISÃO FOTOGRAFIA E CINEMA	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAIS	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO DE TRILHAS SONORAS	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÕES SONORAS	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

QUADRA DE PATINAÇÃO	INEXIGÍVEL
DISCOTECA	INEXIGÍVEL
ATRAÇÕES MUSICAIS	INEXIGÍVEL
CINECLUBE	INEXIGÍVEL
DISCOTECÁRIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ILUMINAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	INEXIGÍVEL
EVENTOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	INEXIGÍVEL
PISTA DE KART	INEXIGÍVEL
CASA DE FESTAS INFANTIS	INEXIGÍVEL
CLUBE	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
BIBLIOTECA	INEXIGÍVEL
FEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
CONFEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES	INEXIGÍVEL
MUSEU	INEXIGÍVEL
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS	INEXIGÍVEL
COLÔNIA DE FÉRIAS	INEXIGÍVEL
CONGREGAÇÃO DE CONFEDERAÇÕES E ASSOCIAÇ DESPORTIVAS	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL	INEXIGÍVEL
ALUGUEL DE QUADRAS DE ESPORTE	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA	INEXIGÍVEL
INSTITUTO CULTURAL	INEXIGÍVEL
CENTRO RECREATIVO	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
REVISÃO DE FILMES	INEXIGÍVEL
RECREAÇÃO INFANTIL	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	INEXIGÍVEL
CENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
MUSEU DE ARTESANATOS E ARTES PLÁSTICAS	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA	INEXIGÍVEL
SALÃO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
SALÃO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
SALÃO DE MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
SAUNAS BANHOS	INEXIGÍVEL
EXPLORAÇÃO DE CABINES BALNEÁRIAS	INEXIGÍVEL
INSTITUTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
MASSAGEM	INEXIGÍVEL
SALÃO DE CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL
SALÃO DE BARBEIRO	INEXIGÍVEL
EMBELEZAMENTO DOS PÉS	INEXIGÍVEL
TRATAMENTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
MANICURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ORIENTAÇÃO E ESTÉTICA PESSOAL	INEXIGÍVEL
PEDICURO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
CALISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
EXPLORAÇÃO DE BANHEIROS	INEXIGÍVEL
PODOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
HOSPITAL	ENQUADRADO
AMBULATÓRIO	SAÚDE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENQUADRADO
CLÍNICA VETERINÁRIA	SAÚDE
RADIOLOGIA	INEXIGÍVEL
SANATÓRIO	SAÚDE
MATERNIDADE	ENQUADRADO
FISIOTERAPIA	INEXIGÍVEL
OXIGENOTERAPIA	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA	ENQUADRADO
ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
BANCO DE SANGUE	INEXIGÍVEL
BANCO DE LEITE	INEXIGÍVEL
ELETROENCEFALOGRAFIA	INEXIGÍVEL
FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL

ELETROCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
TERAPIA DA PALAVRA	INEXIGÍVEL
ULTRA - SONOGRAFIA	INEXIGÍVEL
BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	INEXIGÍVEL
DENSITOMETRIA ÓSSEA	INEXIGÍVEL
TESTES PSICOLÓGICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL
CLÍNICA ODONTOLÓGICA	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS	INEXIGÍVEL
ESTERILIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	INEXIGÍVEL
CLÍNICA DE REPOUSO	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE VACINAS	ENQUADRADO
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	INEXIGÍVEL
TERAPIA ALTERNATIVA	INEXIGÍVEL
PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
MEDICINA NUCLEAR	INEXIGÍVEL
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	INEXIGÍVEL
SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
PLANOS DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
COLETA A DOMICÍLIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLÍNICOS	INEXIGÍVEL
ECOCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	INEXIGÍVEL
MAMOGRAFIA	INEXIGÍVEL
COLETA DE SANGUE	INEXIGÍVEL
TRANSFUSÃO DE SANGUE	INEXIGÍVEL
BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
QUIMIOTERAPIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
DIÁLISE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO LAR	INEXIGÍVEL
POLICLÍNICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
POLICLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
CASA DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
CASA DE SAÚDE SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
INSTITUTO MÉDICO COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
INSTITUTO MÉDICO SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
CIRURGIA PLÁSTICA	SAÚDE
TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	INEXIGÍVEL
CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REBAIXAMENTO DE LENÇOL D'ÁGUA DO SUBSOLO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
DESENHO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS	ENQUADRADO
ESCAFANDRIA E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS	INEXIGÍVEL
PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
AEROFOTOGRAMETRIA	INEXIGÍVEL
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ESTUDOS E PROJETOS DE ORÇAMENTOS E ESTATÍSTICA	INEXIGÍVEL
BUREAU DE SERV E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
COBRANÇA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
LOTEADORA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXECUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
COORDENAÇÃO DE DESFILES	INEXIGÍVEL
PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	INEXIGÍVEL
VISTORIAS E PERÍCIAS SECURITÁRIAS	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
AVALIAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
SOC DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FISC CONTR DE NORMAS TEC	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA A EMPRESAS	INEXIGÍVEL
COORDENAÇÃO DE CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	ENQUADRADO
ATUÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS	INEXIGÍVEL
RELAÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ANÁLISE DE MINERAIS	ENQUADRADO
ESTUDOS E PESQUISAS	INEXIGÍVEL
PROSPECÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
AEROLEVANTAMENTO	INEXIGÍVEL
CARTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
PROGRAMAÇÃO VISUAL	INEXIGÍVEL
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
PAISAGISMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	INEXIGÍVEL
PERÍCIA DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
INSPEÇÃO DE RISCOS E SINISTROS DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
CARGA E RECARGA DE EXTINTORES	ENQUADRADO
GEOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PROJETOS E ESTUDOS DE ARQUITETURA	INEXIGÍVEL
MAQUETE	INEXIGÍVEL
REGULAÇÃO AVARIAS CASCOS MARITIMOS COM PODER DE ARBITRAMENTO	INEXIGÍVEL
CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
DIGITAÇÃO	INEXIGÍVEL
GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	INEXIGÍVEL
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCA	INEXIGÍVEL
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS	INEXIGÍVEL
ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET	INEXIGÍVEL
MEDICINA DO TRABALHO	SAÚDE
SEGURANÇA DO TRABALHO	INEXIGÍVEL
ANIMAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS VIA FAX	INEXIGÍVEL
ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS SEM USO DE PROD. QUÍMICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
LABORATORIO ANALITICO DE INTERESSE A SAUDE	ENQUADRADO
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE LOGÍSTICA	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA A BOLSAS DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE BENS MÓVEIS	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSULTORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ASSESSORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
SELEÇÃO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
TREINAMENTO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	ENQUADRADO
ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA	INEXIGÍVEL
FIANÇA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
CONSULTORIA PARA EMPRESAS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO	INEXIGÍVEL
OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE VALE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMBUSTÍVEL	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE MARINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INEXIGÍVEL
JURÍDICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL
CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
AUDITORIA	INEXIGÍVEL
ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGÍVEL
DEFESA DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
JUÍZO ARBITRAL	INEXIGÍVEL
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	INEXIGÍVEL
AGRONOMIA, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
VETERINÁRIA, SERVIÇOS DE	SAÚDE
ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ARQUITETURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
QUÍMICA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PSICOLOGIA	INEXIGÍVEL
PEDAGOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ARQUIVOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
NUTRIÇÃO	INEXIGÍVEL
ACUPUNTURA	INEXIGÍVEL
ASTROLOGIA	INEXIGÍVEL
FONOAUDIOLOGIA	INEXIGÍVEL
NUMEROLOGIA	INEXIGÍVEL
METEOROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PERÍCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
QUIROPRAXIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÃO MUSICAL	INEXIGÍVEL
ENSINO MÉDIO	INEXIGÍVEL
ENSINO SUPLETIVO	INEXIGÍVEL
ENSINO SUPERIOR	INEXIGÍVEL
ENSINO RELIGIOSO	INEXIGÍVEL
ENSINO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
ENSINO INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL
ENSINO TÉCNICO	INEXIGÍVEL
ENSINO PARA EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	INEXIGÍVEL
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	INEXIGÍVEL
ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL
ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL
ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 5 ANOS	INEXIGÍVEL
ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANOS	INEXIGÍVEL
ENSINO FUNDAMENTAL - 1 ANO	INEXIGÍVEL
ENSINO DE IDIOMAS	INEXIGÍVEL
CURSO DE BAILADOS E DE COREOGRAFIA	INEXIGÍVEL
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA	INEXIGÍVEL
ENSINO ARTÍSTICO	INEXIGÍVEL
ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
CURSO DE DESENHO	INEXIGÍVEL
CURSO DE MODELAGEM	INEXIGÍVEL
CURSO DE ARTE TEATRAL	INEXIGÍVEL
CURSO DE ORATÓRIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL
CURSO DE FOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE IOGA	INEXIGÍVEL
CURSO DE CINEGRAFIA	INEXIGÍVEL
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	INEXIGÍVEL
PESQUISA EM CIÊNCIAS ARTÍSTICAS E TECNOLÓGICAS	INEXIGÍVEL
CURSO DE DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL
CURSO PRÁTICO DE MOTORISTA	INEXIGÍVEL
CURSO DE CORTE E COSTURA	INEXIGÍVEL
CURSO DE ARTE CULINÁRIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE BARBEIRO E CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

CURSO DE DEFESA PESSOAL	INEXIGÍVEL
CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL
CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS	INEXIGÍVEL
CURSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA	INEXIGÍVEL
CURSO DE RECREAÇÃO E JOGOS	INEXIGÍVEL
CURSO POR CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE TAQUIGRAFIA E ESTENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
CURSO DE MASSAGISTA E ESTETICISTA	INEXIGÍVEL
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	INEXIGÍVEL
CURSO DE EXPRESSÃO CORPORAL	INEXIGÍVEL
CURSO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS MÉDICOS	INEXIGÍVEL
CURSO DE RAIO X	INEXIGÍVEL
CURSO DE NATAÇÃO	INEXIGÍVEL
CURSO DE ATIVIDADES SUB AQUÁTICAS	INEXIGÍVEL
CURSO DE VÔO LIVRE	INEXIGÍVEL
CURSO DE TRÁFEGO AÉREO	INEXIGÍVEL
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	INEXIGÍVEL
CURSO DE PARAPSICOLOGIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE PILOTO DE AERONAVE	INEXIGÍVEL
CURSO DE NÁUTICA	INEXIGÍVEL
CURSOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
CURSO LIVRE DA NATUREZA ECOLOGIA E CULTURA INDÍGENA	INEXIGÍVEL
CURSO DE SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
CURSO DE MAQUIAGEM	INEXIGÍVEL
CURSO DE ARTES MARCIAIS	INEXIGÍVEL
CURSO DE BEBIDAS	INEXIGÍVEL
ASILO CASA DE RECOLHIMENTO	INEXIGÍVEL
ORFANATO PATRONATO	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	INEXIGÍVEL
ORDEM RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
ASSISTÊNCIA PASTORAL	INEXIGÍVEL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	INEXIGÍVEL
SINDICATO	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO	INEXIGÍVEL
FEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
CONFEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
CÂMARA DE COMÉRCIO	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS AUTORAIS	INEXIGÍVEL
COMITÊ EXECUTIVO DE CONFERENCIAIS	INEXIGÍVEL
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE TRABALHO	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA COMUM	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE CONSUMO REEMBOLSÁVEL	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA EDITORA E DE CULTURA	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA MISTA	INEXIGÍVEL
FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA ESCOLAR	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE ABASTECIMENTO E BENEFICIAMENTOIC DE PRODUTOS	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
COOPERATIVA HABITACIONAL	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE RELÓGIOS	INEXIGÍVEL
CONSERTO DE CANETAS	INEXIGÍVEL
CONSERTO DE ISQUEIROS	INEXIGÍVEL
GRAVAÇÃO EM OBJETOS	INEXIGÍVEL
AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS	INEXIGÍVEL
OURIVESARIA	INDÚSTRIA
CLASSIFICAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INEXIGÍVEL
LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
CRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
POLIMENTO EM JÓIAS	INEXIGÍVEL
LANTERNAGEM	ENQUADRADO
PINTURA DE VEÍCULOS	ENQUADRADO
POLIMENTO EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL

AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
CHAVEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
FERRARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TORNEARIA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
SERRALHARIA	INDÚSTRIA
REPARAÇÃO DE ARMAS E FERRAMENTAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CUTELARIA	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE MATERIAL DE CAÇA E PESCA	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
DOURAÇÃO NIQUELAGEM CROMAGEM GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
GALVANOPLASTIA	ENQUADRADO
ANODIZAÇÃO	ENQUADRADO
BENEFICIAMENTO DE PEÇAS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
BENEFICIAMENTO DE METAIS	ENQUADRADO
USINAGEM	INDÚSTRIA
FUNDIÇÃO	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE BALANÇAS BÁSCULAS E MÁQUINAS DE FATIAR	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTIV	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES	REPARAÇÃO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENCÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SOLDAR	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E TRICÔ	REPARAÇÃO
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	REPARAÇÃO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO MESAS DE BILHAR SINUCA TOTÓ E JOG DE SALÃO	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO EM LOUÇAS VIDROS E CRISTAIS	INDÚSTRIA
ESPELHAÇÃO EM CRISTAIS	INDÚSTRIA
LAPIDAÇÃO DE LENTES	INDÚSTRIA
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO	INEXIGÍVEL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ARTEFATOS DE VIDRO	REPARAÇÃO
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO TRANSMISSÃO RECEPÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE SOM	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE RÁDIOS E TELEVISORES	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE LUMINÁRIAS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ACUMULADORES	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE ANTENAS	INEXIGÍVEL
ELETRICIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE TV A CABO	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E INSTALAÇÃO DE MOTORES MARITIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E CARRIS URBANOS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CAPOTEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS	ENQUADRADO
TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS	ENQUADRADO
RETÍFICA DE MOTORES À EXPLOSÃO	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE RADIADORES	ENQUADRADO
PARABRISAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
TESTES DE MOTORES PARA VEÍCULOS	ENQUADRADO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REGULAGEM ELETRÔNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REPARAÇÃO DE REBOQUES	ENQUADRADO
SALVAMENTO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE FREIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
INSTALAÇÃO DE VIDROS EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	INEXIGÍVEL
ANÁLISE TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
PLANOS DE ASSISTÊNCIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES SEM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES COM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E ESTOFOS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ART DE TAPEÇARIA E CORTINAS	INEXIGÍVEL
DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ESTOFADOS	INEXIGÍVEL
COLOCAÇÃO DE TAPETES	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
LAQUEAÇÃO DE MÓVEIS	ENQUADRADO
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
RECONDICIONAMENTO RECAUCHUTAGEM VULCANIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS	ENQUADRADO
BORRACHEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
CERZIMENTO	VESTUÁRIO
ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS	VESTUÁRIO
BORDADOS E PLISSÊS, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
ESTAMPARIA	ENQUADRADO
CONSERTO DE CALÇADOS	INEXIGÍVEL
COSTURA, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE TOLDOS E BARRACAS DE CAMPING	INEXIGÍVEL
AGÊNCIA DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO E LIMPEZA DE PERUCAS	INEXIGÍVEL
TINTURARIA	LAVANDERIA
CORTE EM TECIDOS	VESTUÁRIO
CRIAÇÃO DE FIGURINOS	INEXIGÍVEL
FACÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO
LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA	EDIÇÃO
CLICHÊS ESTÉREOS E MATRIZES DE IMPRESSOS, SERVIÇOS DE	EDIÇÃO
TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	ENQUADRADO

PLASTIFICAÇÃO	EDIÇÃO
REDAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE TEXTOS	INEXIGÍVEL
EDIÇÃO	EDIÇÃO
TRADUÇÃO	INEXIGÍVEL
SERIGRAFIA	ENQUADRADO
DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
CORTE EM PAPEL E PAPELÃO	EDIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE MÚSICAS IMPRESSAS	INEXIGÍVEL
ARTES GRÁFICAS	EDIÇÃO
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA	INEXIGÍVEL
IMPRESSÃO DE PAPEL MOEDA E MOEDA METÁLICA	ENQUADRADO
IMPRESSÃO DE SELOS EM GERAL	EDIÇÃO
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE SEGURANÇA	EDIÇÃO
CONFECÇÃO DE FICHAS TELEFON E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
CONFECÇÃO DE FICHAS TELEFONICAS E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
CONFECÇÃO DE FICHAS TELEFON E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
PRÓTESE DENTÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
BOMBEIRO HIDRÁULICO GASISTA E ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
SOLDA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
ESCULTURA EM PLÁSTICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
PINTURA	INEXIGÍVEL
VIDRACEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTIGOS MARÍTIMOS	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE ANTIGUIDADES	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	INEXIGÍVEL
POLIMENTO	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA/TECIDOS IMPERMEÁVEIS	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA	REPARAÇÃO
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	INEXIGÍVEL
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS QUEIMADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	INEXIGÍVEL
BOMBEIRO HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
GASISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	ENQUADRADO
LABORATÓRIO CINEMATOGRÁFICO	INEXIGÍVEL
AEROFOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
ROTOGRAVURA E FOTOGRAVURA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
FOTOLITOGRAFIA E LITOGRAFIA	ENQUADRADO
FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E OXÁLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO ÓTICO	ENQUADRADO
REPARAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRAFICOS CINEMATOGRAFICOS E DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	INEXIGÍVEL
MICROFILMAGEM	INEXIGÍVEL
OFICINA DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
DUBLAGEM	INEXIGÍVEL
REPROGRAFIA	INEXIGÍVEL
REPRODUÇÃO MIMEOGRÁFICA	INEXIGÍVEL
FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	INEXIGÍVEL
LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ALUGUEL DE ESPAÇO EM IMÓVEL PARA FINS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

APLICAÇÃO DE SINTECO	INEXIGÍVEL
LIMPEZA DE TANQUES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
MEDIÇÃO DE TANQUES	INEXIGÍVEL
CONSERVAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
COLOCAÇÃO DE FILME DE CONTROLE SOLAR	INEXIGÍVEL
LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO	INEXIGÍVEL
ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TELEFONIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
AFERIÇÃO DE PESAGEM EM VEÍCULOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
LEITURA DE MEDIDORES (ÁGUA LUZ GÁS)	INEXIGÍVEL
METROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
TELEFONIA MÓVEL CELULAR (AGENTES CREDENCIADOS)	INEXIGÍVEL
VIGILÂNCIA	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE DE VALORES	INEXIGÍVEL
GUARDA DE OBJETOS E VALORES	INEXIGÍVEL
MALOTE	INEXIGÍVEL
ESCOLTA DE CARGA	INEXIGÍVEL
SUPERVISÃO CONTROLE E PROTEÇÃO DE CARGAS AÉREAS	INEXIGÍVEL
VIGILÂNCIA DE PISCINAS	INEXIGÍVEL
MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
EXPLORAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS EM CASAS COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
SALÃO DE ENGRAXATE	INEXIGÍVEL
DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL
LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	ENQUADRADO
EMBALAGEM E EMPACOTAMENTO	INDÚSTRIA
POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
LOCAÇÃO DE VAGAS NÁUTICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TELEFONES	INEXIGÍVEL
CAPELA MORTUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EMBALSAMAMENTO CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CADÁVERES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
COLOCAÇÃO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES	INEXIGÍVEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E ÁGUA QUENTE	ENQUADRADO
PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
SALAS DE ACESSO À INTERNET	INEXIGÍVEL
CREMAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PREPARO DE PRODUTOS QUÍMICO - INDUSTRIAIS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
LAVAGEM DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
ATRACAÇÃO DE NAVIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CORTE DE PÊLOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE SECADOR DE ROUPAS	INEXIGÍVEL
RECUPERAÇÃO DE FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE PÁRA RAIOS	INEXIGÍVEL
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
REPARAÇÃO DE CARIMBOS	INEXIGÍVEL
COLOCAÇÃO DE MOLDURAS	INEXIGÍVEL
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	ENQUADRADO
ALUGUEL DE PLANTAS	INEXIGÍVEL
LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE TOLDOS	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS	INEXIGÍVEL
JARDINAGEM	INEXIGÍVEL
ATENDIMENTO DOMICILIAR DE BENS DE CONSUMO	INEXIGÍVEL
PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
ABATEDOURO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO

SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	INEXIGÍVEL
TATUAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
MAQUILAGEM	INEXIGÍVEL
TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INVESTIGAÇÃO	INEXIGÍVEL
INSPEÇÃO DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
DEPILAÇÃO	INEXIGÍVEL
MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
MODELO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
RECICLAGEM DE LIXO	RESÍDUOS
DECORAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
ADESTRAMENTO DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
PASSADEIRA DE ROUPA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
BENEFICIAMENTO DE PESCADOS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
LIMPEZA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	INEXIGÍVEL
CARTOMANCIA	INEXIGÍVEL
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	INDÚSTRIA
MONTAGEM DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS	INDÚSTRIA
CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ALVENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONFECÇÃO COLOCAÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS E ARMAÇÃO DE CONCRETO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS	INEXIGÍVEL
IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
DEMOLIÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE VIDROS PLÁSTICOS E ACRÍLICOS	INEXIGÍVEL
SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ESTRUTURAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS	INEXIGÍVEL
EXECUÇÃO DE TELHADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ASSENTAMENTO DE TACOS LADRILHOS AZULEJOS E PASTILHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ASSENTAMENTO DE MARMORITE E GRANILITO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CARPINTARIA E MARCENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RASPAGEM CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE ASSOALHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AQUÁRIOS	INEXIGÍVEL
PINTURA DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONCRETAGEM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	INEXIGÍVEL
LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REBAIXAMENTO DE TETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	INEXIGÍVEL
CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CALEFAÇÃO	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	INEXIGÍVEL
SUPERVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
MONTAGEM DE STANDS	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÃO DE GÁS	INEXIGÍVEL
MARMORARIA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
BLASTER, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E AQUEDUTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS	INEXIGÍVEL
CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS E HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FERROVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
REPARAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
OBRAS DE SANEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
MONTAGEM TANQUES CALDEIRA GERADORA DE TURBINAS E MOINHO VENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE ELEVADORES	INEXIGÍVEL
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALACAO DE GERADORES E TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELETRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALACAO DE LINHAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E TELECOMUNICACAO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO E TELEVISÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS E ALTO - FORNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INEXIGÍVEL
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
SANEAMENTO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ENGENHARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE TUBOS FLEXÍVEIS EM CAMPOS MARÍTIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
OBRAS HIDRÁULICAS E MARÍTIMAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE FARÓIS DE NAVEGAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
DRAGAGEM FLUVIAL E MARÍTIMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÃO DE DIQUES FLUTUANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRATAMENTO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CONSTRUÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO I	INEXIGÍVEL
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO II	INEXIGÍVEL
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO III	INEXIGÍVEL
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO IV	INEXIGÍVEL
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - ÓRGÃO PÚBLICO	INEXIGÍVEL
MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MINERAIS METÁLICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
TALCO GESSO E CAULIM - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CRISTAL DE ROCHA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MICA E MALACACHETA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
GRAFITA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MINÉRIOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
FILTROS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MINERAIS NÃO METÁLICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PRODUTOS DE GRAFITA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ABRASIVOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
AREIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CAL VIRGEM - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CIMENTO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE GESSO E ESTUQUE PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTEF DE AMIANTO E FIBROCIMENTO PARA ONSTR - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEDRAS DECORATIVAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MATERIAL SANITÁRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TUBOS E CONEXÕES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE REVESTIMENTO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CASAS PRÉ - FABRICADAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ARTEFATOS DE OLARIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTEFATOS DE CERÂMICA E CIMENTO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
LOUÇAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE VIDRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE VIDRO PARA INDUSTRIA. FARMACÊUTICA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BULBOS PARA LÂMPADAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ESPELHOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VIDRO DE SEGURANÇA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VIDRO PLANO EM BARRAS E TUBOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES DE VIDRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE CRISTAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE LOUÇA E CERÂMICA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CERÂMICA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE LOUÇA CRISTAIS CERAMICA VIDROS ESPELHADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS SIDERÚRGICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
FERRO E AÇO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
TRILHOS E ACESSÓRIOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ESTRUTURAS METÁLICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CABOS E CORRENTES DE FERRO E AÇO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FERRAGENS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE ARAME - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FIOS METÁLICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE FERRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE METAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
UTENSÍLIOS DE FERRO E AÇO ESMALTADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LAMINADOS DE FERRO E AÇO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
LAMINADOS DE METAIS NÃO FERROSOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
SOLDAS E MAÇARICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

MATERIAL PARA SIDERURGIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
UTENSÍLIOS DE FERRO FUNDIDO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS SANITARIOS DE METAL ESMALTADO OU ESTANHADO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE BRONZE E LATÃO FUNDIDOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE METAL FUNDIDO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL PARA FUNDIÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARMAÇÕES PARA GUARDA CHUVA SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHASSIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA SERIGRAFIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ROLHAS E CÁPSULAS DE METAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
COFRES E ARQUIVOS DE AÇO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ESQUADRIAS E PORTAS DE METAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ESTUFAS E AUTOCLAVES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES DE AÇO E FERRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FOGÕES E AQUECEDORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FERRAGENS PARA ARREIOS E MONTARIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE SERRALHARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CALDERARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FERRAMENTAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FAQUEIROS, TALHERES, FACAS E FACÕES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARMAS BRANCAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS ACESS E FERRAMENT PARA MAQUINAS MOTRIZES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MOINHOS DE VENTO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MOTORES DE COMBUSTÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TURBINAS A VAPOR PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS, PECAS, ACESSORIOS PARA INSTALÇÃO HIDRAULICA, TERMICA, VENTILACAO E CALEFACAO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BOMBAS CENTRÍFUGAS E ROTATIVAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BOMBAS HIDRÁULICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
COMPRESSOR DE AR EXAUST ASPIRAD E VENTILAD - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FORNOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇAO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS OPERATRIZES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS DE SERIGRAFIA PEÇAS/ACESS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RELÓGIO DE PONTO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE FATIAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ELEVADORES PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
REFRIGERADORES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE COSTURA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS REGISTRADORAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS REPROGRÁFICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS CATALISADORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BALANÇAS E BÁSCULAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELÉTRICO P/MÁQUINA E EQUIPAMENTO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MOTORES ELÉTRICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FIOS TERMINAIS E CONECTORES PARA FIOS E CABOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LUMINÁRIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELETRÔNICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BATERIAS E ACUMULADORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LÂMPADAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LANTERNAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TELEGRAFIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS TRANSMISSÃO RECEPTAÇÃO FONOGRAFIA E AUDIOVISUAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESS PARA APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ANTENAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE AUDIÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE COMUNICAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MOTORES MARÍTIMOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EMBARCAÇÕES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PECAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ÔNIBUS ELÉTRICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PECAS, ACESSORIOS E MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MOTOS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHASSIS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
REBOQUES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BICICLETAS E TRICICLOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CARRINHOS DE MÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS ACESSORIOS PARA TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
AERONAVES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ASAS VOADORAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ULTRALEVES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MADEIRA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ESQUADRIAS E PORTAS DE MADEIRA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CORTIÇA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ARTIGOS DE MADEIRA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE TANOARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CORTIÇA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PALHAS E ARTEFATOS DE PALHA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CADEIRAS PARA BARBEIROS E CABELEIREIROS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CAIXAS OU GABINETES DE MADEIRA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E OLEADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PERSIANAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE DECORAÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TAPETES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PAPEL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PAPELÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ETIQUETAS AUTO ADESIVAS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BORRACHA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BORRACHA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CÂMARA DE AR E PNEUMÁTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BORRACHA LÁTEX ESPUMA DE BORRACHA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE SELARIA E CORREARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PELE - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE COURO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MALAS MALETAS E BOLSAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
COUROS E PELES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
ÓLEOS INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GORDURAS ÓLEOS ESSÊNCIAS VEGETAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÓLEOS ESSENCIAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÓLEOS VEGETAIS E ÁCIDOS GORDUROSOS VEGETAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÓLEOS CERAS E GORDURAS ANIMAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
FIBRA DE VIDRO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ISOLANTES TÉRMICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÁLCOOL - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
COLAS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
CARBURETO DE CÁLCIO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GASES INDUSTRIAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
GASES MEDICINAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PÓLVORA E EXPLOSIVOS - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ESPOLETAS CÁPSULAS DETON ESTOPINS E MECHAS - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
FÓSFORO DE SEGURANÇA - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
FOGOS DE ARTIFÍCIO - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CERAS PARA POLIMENTOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
DESINFETANTES - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PALHA DE AÇO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
VELAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
IMPERMEABILIZANTES SECANTES E SOLVENTES - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
TINTAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
TINTAS PARA ESCRITA E DESENHO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
TINTAS PARA IMPRESSÃO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS PARA PINTURA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
DERIVADOS DO PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
DERIVADOS DE CARVÃO DE PEDRA - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
ASFALTO BETUME - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GAS DE HULHA, COQUE, PICHE, ALCATRAO, NAFTALENO, CREOSOTO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
AGUARRÁS BENZENO PARAFINA VASELINA - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GASOLINA AUTOMOTIVA - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
COMBUSTÍVEIS VEGETAIS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GASOLINA DE AVIÃO - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
QUEROSENE ALUMIANTE - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
QUEROSENE DE AVIÃO - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
ÓLEOS COMBUSTÍVEIS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
SUBSTÂNCIAS PARA MISTURA EM QUEROSENE OU GASOLINA - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA - TIPO A	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA - TIPO B	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA - TIPO C	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA - TIPO D	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO ATACADISTA - TIPO E	INEXIGÍVEL
PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
FERTILIZANTES - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RAÇÕES E FORRAGENS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MUDAS E SEMENTES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
INSETICIDAS FUNGICIDAS E GERMICIDAS - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
FLORES E PLANTAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA JARDINAGEM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
AQUÁRIOS E ARTIGOS PARA AQUÁRIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS VETERINÁRIOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTEFATOS DE PLÁSTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATÉRIAS PLÁSTICAS EM LÂMINAS E LENÇÓIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CAIXAS E GABINETES PLÁSTICOS PARA ELETRODOM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATÉRIAS PLÁSTICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FIOS SINTÉTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ACRÍLICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE ACRÍLICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LAMINADOS PLÁSTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FIBRAS VEGETAIS E ANIMAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FIOS E LINHAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TECIDOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CORDOARIA E BARBANTES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PASSAMANARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE LONA PANO COURO E OLEADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE TECIDO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ALGODÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TOLDOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DO VESTUÁRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PELETERIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHAPÉUS BONÉS E QUEPES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CALÇADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CINTOS GRAVATAS LENÇOS LIGAS E SUSPENSÓRIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
GUARDA CHUVAS E SOMBRINHAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS MILITARES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
LIVROS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CATÁLOGOS E MANUAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

CADERNOS E IMPRESSOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ÁLBUNS PARA FOTOGRAFIAS E CARTÕES POSTAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL REPROGRÁFICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE LIVRARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL GRÁFICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BEBIDAS ALCOÓLICAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
BEBIDAS ALCOOLIZADAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÁGUA MINERAL - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
BEBIDAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
VINHOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
VINAGRES - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
REFRIGERANTES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FUMO EM ROLHA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
FUMO BENEFICIADO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CIGARROS CHARUTOS E CIGARRILHAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ARTIGOS DE CHARUTARIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CEREAIS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CAFÉ - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CHÁ - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
AVES E OVOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CARNES E PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS E FRIGORIFICO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
HORTIGRANJEIROS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PESCADOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
LATICÍNIOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
FRUTAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
AÇÚCAR - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MASSAS ALIMENTÍCIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
GELO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
BISCOITOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
DOCES BALAS E CONFEITOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
CONSERVAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CONDIMENTOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
SORVETES - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTÍCIAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
SAL DE COZINHA - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
MEL DE ABELHA E MELADO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHOCOLATE - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FARINHA DE CEREAIS E FÉCULAS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
PRODUTOS NATURAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
TRIPAS PARA A INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS, APARELHOS PARA BARBEIRO, CABELEIREIRO, MASSAGISTA E ESTETICISTA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE MEDIÇÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE PRECISÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL CIRÚRGICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS ORTOPÉDICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL FOTOGRÁFICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL CINEMATOGRÁFICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL, APARELHO DE OTICA COM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

ARTIGO PARA OURIVESARIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RELÓGIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA JOALHERIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRATARIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
JÓIAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS DE MÚSICA E GRAVAÇÕES MUSICAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
DISCOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MÚSICAS IMPRESSAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FITAS MAGNÉTICAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ENXUGADORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ESPANADORES RODOS E VASSOURAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BROXAS TRINCHAS E PINCÉIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ESCOVAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ESCOLAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DIDÁTICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA ESPORTES E JOGOS RECREATIVOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BRINQUEDOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BARRACAS E CADEIRAS DE PRAIA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CAMPING - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
APARAS DE PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BATERIAS E ACUMULADORES USADOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
BORRACHAS USADAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
SUCATA DE METAL - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE ÓLEOS USADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUO VIDRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL PLÁSTICO USADO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE CEREAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MANEQUINS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
BIJUTERIAS SOUVENIR E ARTIGOS REGIONAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE PÊLOS E PLUMAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CHIFRES E GARRAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES TÉRMICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
PRODUTOS VEGETAIS SUBAQUÁTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
CANETAS E PEÇAS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS MINERAIS SUBAQUÁTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS ANIMAIS SUBAQUÁTICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE SEGURANÇA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE ARTESANATO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA EMBALAGEM - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PRESENTES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
COMÉRCIO EXTERIOR	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BAZAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS CARNAVALESCOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PROMOCIONAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
IMPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
ARTIGOS ESOTÉRICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
OURO PLATINA E PRATA EM FORMA PRIMÁRIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RELOJOARIA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
JOALHERIA	INEXIGÍVEL
PRATARIAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE CIMENTO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO E AMIANTO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEF DE MARM GRANITO ARDÓSIA OUTRAS PEDRAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL SANITÁRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE REVESTIMENTO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
SAIBRO AREIA CASCALHO E ARGILA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CASAS PRÉ - FABRICADAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ABRASIVO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
TUBOS E CONEXÕES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL HIDRÁULICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS SIDERÚRGICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FERRAGENS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CORRENTES E CABOS DE AÇO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE ARAME - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
COFRES E ARQUIVOS DE AÇO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE FERRO E AÇO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FIOS METÁLICOS E ARAME - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE FERRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE METAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE METAL ESTAMPADO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO FERRO E AÇO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA SERIGRAFIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE SERRALHARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CALDERARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AUTOCLAVES E ESTUFAS	INEXIGÍVEL
TANQUES E RECIPIENTES METÁLICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CALDEIRAS TURBINAS E MÁQUINAS A VAPOR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MOTORES DE COMBUSTÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS OPERATRIZES E APARELHOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AGROPECUARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS REGISTRADORAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BALANÇAS E BÁSCULAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PECAS E ACESSORIOS PARA MOTORES E BOMBAS HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS SUB - AQUÁTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESS PARA TRATORES E MAQS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE PRECISÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF. - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE LOUÇA PORCELANA CRISTAL E VIDRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CERÂMICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
VIDRAÇARIA	INEXIGÍVEL
ARTIGO DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE VIDRAÇARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES DE VIDRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FOGÕES E AQUECEDORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GERADORES CONVERS TRANSF E MOTORES ELÉTRICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E UTENSILIOS ELÉTRICO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DE PRECISÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELETRÔNICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE GRAVACAO, TRANSMISSAO, RECEPCAO E AMPLIFICACAO DE SOM - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE MEDIDA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LUMINÁRIAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BATERIAS E ACUMULADORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS DE UTILIDADES DOMESTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS, PECAS E ACESSORIOS DE TELECOMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA SINALIZACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA GRAVACAO AUDIOVISUAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ANTENAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
EMBARCAÇÕES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BICICLETAS TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AVIÕES HELICÓPTEROS PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
REBOQUES E SEMIREBOQUES PEÇAS E ACESSÓRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MOTORES PARA VEÍCULOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
VEÍCULO NÃO MOTORIZADO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ASAS VOADORAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ULTRALEVES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE MADEIRA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MADEIRAS EM TORAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE MARCENARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CARPINTARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE CORTIÇA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LAMINADOS COMPENSADOS E MADEIRA PRENSADA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ESQUADRIAS DE MADEIRA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MOLDURAS DE MADEIRA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MADEIRAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS DE MADEIRA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS DE METAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS DE VIME E JUNCO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS DE PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE DECORAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
OBJETOS DE ARTE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PAPELARIA	INEXIGÍVEL
FILATELIA E NUMISMÁTICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BORRACHA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BORRACHA LAMINADA LAMINADOS DE PNEUMÁTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
COUROS E PELES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE SELARIA SELAS E ARREIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE COUROS E PELES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PÓLVORA EXPLOSIVOS E DETONANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FOGOS DE ARTIFÍCIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
TINTAS E ARTIGOS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CARBURETO DE CÁLCIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GASES INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GASES MEDICINAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
DROGARIA E PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
FARMÁCIA	INEXIGÍVEL
FARMÁCIA ESPECIAL	INEXIGÍVEL
PERFUMARIA ARTIGOS DE TOUCADOR E COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS VETERINÁRIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA CABELEIREIRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
VACINAS	INEXIGÍVEL
PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO	INEXIGÍVEL
PRODUTOS VITAMÍNICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM MAQUINAS AUTOMÁTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
SABÕES E DETERGENTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
VELAS E OBJETOS DE CERA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RAÇÕES E FORRAGENS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FERTILIZANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MUDAS E SEMENTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FUNGICIDAS INSETICIDAS E GERMICIDAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AVIÁRIO E ARTIGOS AGRÍCOLAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA JARDINAGEM - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AQUARIOS, PEIXES ORNAMENTAIS E ARTIGOS PARA AQUARIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BAQUELITE EBONITE E GALALITE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LAMINADOS PLÁSTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE ACRÍLICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FILME DE CONTROLE SOLAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LONAS E TECIDOS IMPERMEÁVEIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CORDOARIA E BARBANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GUARDA CHUVAS BARRACAS DE PRAIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
TOLDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CHAPELARIA	INEXIGÍVEL
SAPATARIA	INEXIGÍVEL
CAMISARIA	INEXIGÍVEL
MEIAS E LENÇOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CINTOS BOLSAS E LUVAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BOUTIQUE	INEXIGÍVEL
ALFAIATARIA	INEXIGÍVEL
MALAS E MALETAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS MILITARES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

PELETERIA	INEXIGÍVEL
LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AVES E OVOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BOTEQUIM	INEXIGÍVEL
AÇOUGUE	INEXIGÍVEL
PEIXARIA	INEXIGÍVEL
QUITANDA	INEXIGÍVEL
CAFÉ TORRADO EM GRÃO OU EM PÓ - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MASSAS ALIMENTÍCIAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LANCHONETE	INEXIGÍVEL
BAR	INEXIGÍVEL
PASTELARIA	INEXIGÍVEL
SORVETERIA	INEXIGÍVEL
UISQUERIA	INEXIGÍVEL
RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
CANTINA	INEXIGÍVEL
CAFÉ EXPRESSO	INEXIGÍVEL
ADEGA	INEXIGÍVEL
LEITERIA	INEXIGÍVEL
BOMBONIERE	INEXIGÍVEL
DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BUFÊ	INEXIGÍVEL
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES P/CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
PENSÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
MERCEARIA	INEXIGÍVEL
CALDO DE CANA	INEXIGÍVEL
HORTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PIPOCAS	INEXIGÍVEL
LATICÍNIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FRUTAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
DOCES E CONFEITOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CASA DE CHÁ	INEXIGÍVEL
FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CHURRASCARIA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS ALIMENTÍCIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PIZZARIA	INEXIGÍVEL
CERVEJARIA	INEXIGÍVEL
XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ALIMENTOS CONGELADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
CARNES EMBALADAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
SANDUÍCHES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
REFRIGERANTE E ÁGUA	INEXIGÍVEL
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO INTERNO	INEXIGÍVEL
REFRIGERANTES EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS DIETÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇÕES NO LOCAL)	INEXIGÍVEL
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ALCOOLICOS EM MAQUINAS AUTOMATICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
COMIDA SOBRE RODAS	INEXIGÍVEL
PADARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
CONFEITARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
CHARUTARIA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA FUMANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LIVRARIA	INEXIGÍVEL
MATERIAL GRÁFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DIDÁTICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÚSICAS IMPRESSAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

APARELHOS ORTOPÉDICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS DE AUDIÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL CIRÚRGICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE BORRACHA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ÓTICA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTO DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAIS, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS DE MÚSICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
DISCOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
FITAS MAGNÉTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
APARELHOS E MATERIAL DE SOM - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BRINQUEDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE CAÇA E PESCA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
JOGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PRESTIDIGITAÇÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL
INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LIVROS E REVISTAS USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÁQUINAS E APARELHOS USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MÓVEIS USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BATERIAS E ACUMULADORES USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PNEUS USADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE OURIVESARIA	INEXIGÍVEL
BELCHIOR	INEXIGÍVEL
ANTIQUÁRIO	INEXIGÍVEL
JÓIAS USADAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM	INEXIGÍVEL
SACOS E TECIDOS USADOS	INEXIGÍVEL
FERRO VELHO	INEXIGÍVEL
SALVADOS DE SINISTROS	INEXIGÍVEL
SUCATA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ÓLEOS QUEIMADOS	INEXIGÍVEL
DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GÁS DE HULHA COQUE PICHE ALCATRÃO NAFTALINA CREOSOTO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
GASOLINA AUTOMOTIVA - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
COMBUSTÍVEIS VEGETAIS - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
GASOLINA DE AVIÃO - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
QUEROSENE DE AVIÃO - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
QUEROSENE ILUMINANTE - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
ÓLEOS COMBUSTÍVEIS - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
SUBSTANCIAS PARA MITURA EM QUEROSENE OU GASOLINA - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA - TIPO A	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA - TIPO B	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA - TIPO C	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA - TIPO D	INEXIGÍVEL
GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - COMERCIO VAREJISTA - TIPO E	INEXIGÍVEL
FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CARVOARIA	ENQUADRADO
GELEIRO	INEXIGÍVEL
ARTIGOS RELIGIOSOS OU LITÚRGICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CARIMBOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
INCINERADORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS REGIONAIS CURIOSIDADES SOUVENIR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
QUADROS E MOLDURAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
BIJUTERIAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS DE ARTESANATO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PERUCAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA CALÇADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CHAVES E FECHADURAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE AMBULANTES	INEXIGÍVEL
MATERIAL REPROGRÁFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CANETAS E PEÇAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PISCINA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
IMPORTADORA	INEXIGÍVEL
ARMARINHO	INEXIGÍVEL
BAZAR	INEXIGÍVEL
SUPERMERCADO	INEXIGÍVEL
FLORES E PLANTAS NATURAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS NATURAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MERCADO	INEXIGÍVEL
ATELIÊ DE PINTURA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA PRESENTE	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PROMOCIONAIS	INEXIGÍVEL
ARTIGO CARNAVALESCO	INEXIGÍVEL
ARTIGOS UTILIDADES E PRODUTOS EMBALADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
GELO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PALHA - ARTIGOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA BEBÊS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS PARA CULTURA FÍSICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ÁGUA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
LOJA DE CONVENIÊNCIA	INEXIGÍVEL
CARVÃO VEGETAL EMBALADO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
ARTIGOS ERÓTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
CARTÕES TELEFÔNICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
PRODUTOS (COMÉRCIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA)	INEXIGÍVEL
LOJA DE DEPARTAMENTO SEM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
LOJA DE DEPARTAMENTO COM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE AÉREO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE MARÍTIMO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
RADIODIFUSÃO	INEXIGÍVEL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARRO TANQUE INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE INTERMODAL CARGAS UNITÁRIO ITERMUNICIPAL/INTERESTA DUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL DE MEDICAMENTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DE BANANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DE LARANJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DE TANGERINA	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

CULTURA DO LIMÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA UVA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO MARMELO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA GOIABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO CAQUI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO ABACAXI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO COCO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO CAFÉ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO CACAU	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA ERVA MATE E CHÁ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO ALGODÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO ALHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA CEBOLA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO TOMATE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA BATATA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO ARROZ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO FEIJÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA MANDIOCA E AIPIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO MILHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO TRIGO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA SOJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO AMENDOIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO GIRASSOL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DA MAMONA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DO FUMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
HORTICULTURA VERDURAS E HORTALIÇAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
FLORICULTURA, FLORES E MUDAS ORNAMENTAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DE CEREAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
AGRICULTURA EM GERAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CULTURA DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE ERVAS E/OU RAÍZES MEDICINAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE PRODUTOS OLEAGINOSOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE PRODUTOS CERÍFICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE PRODUTOS TANANTES E TINTORIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM TORAS E LENHA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTR DE BAMBU, JUNCO, VIME, PALHA E PRODUTOS SIMILARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE COROA GUAXIMA CARRAPICHO MALVA E PIAÇABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE LINHO E RAMI EM BRUTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE CRINA VEGETAL, PAINA E OUTRAS FIBRAS VEGETAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DO CARVÃO VEGETAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXTRAÇÃO DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE GADO LEITEIRO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE EQÜINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE CAPRINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE SUÍNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE OVINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE MOLUSCOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE CRUSTÁCEOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE MINHOCAS E OUTROS OLIGOQUETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE ABELHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE COELHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DO BICHO DA SEDA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE PEIXES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE RÃS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE CÃES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PECUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
CRIAÇÃO DE AVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PESCA ARTESANAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
PESCA EMBARCADA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES	INEXIGÍVEL
OFICINA DE REPAR PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	REPARAÇÃO
GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
PARQUEAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
POSTO DE ABASTECIMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
AMBULATÓRIO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE FORA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
OFICINA GRÁFICA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	EDIÇÃO
ARQUIVO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
TESTE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ENQUADRADO
ALOJAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
DEPÓSITO DE ALIMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA PRÓPRIA	INEXIGÍVEL
CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
APOIO EXTERNO DE HOTELARIA	INEXIGÍVEL
POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO ELETRÔNICO	INEXIGÍVEL
DEPÓSITO USO DA PRÓPRIA FIRMA SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
DEPÓSITO DE CORRELATOS PARA SAÚDE USO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
LAVANDERIA HOSPITALAR PARA USO DA PRÓPRIA FIRMA	LAVANDERIA
REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
FARMÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
CONFEITARIA	INEXIGÍVEL
PADARIA	INEXIGÍVEL

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00030 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece procedimentos, documentação e modelo relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) de atividades industriais e de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, conforme prevê o artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 140/2011, é atribuição dos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, conforme tipologia definida pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e otimizar os procedimentos e a documentação a serem apresentados para a obtenção de Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental.

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução estabelece procedimentos, documentação e modelo relativos à Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) de atividades industriais e de serviços.

Art. 2º. O requerimento da Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) é facultativo.

Art. 3°. O requerimento da CMI deverá ser efetuado no Portal Carioca Digital (https://home.carioca.rio/), mediante procedimentos autodeclaratórios.

Parágrafo Único: No caso de impossibilidade de emissão por meio do Portal Carioca Digital, a referida certidão poderá ser requerida mediante correio eletrônico, com endereço disponível na página do órgão licenciador na internet, sendo autuado processo administrativo no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio.

Art. 4°. A documentação necessária para autuação de processo administrativo de requerimento de CMI no Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - Processo.Rio está definida no Anexo I desta Resolução.

Art. 5°. Deverá ser apresentada autodeclaração com os respectivos parâmetros de enquadramento, devidamente assinada pelo responsável legal ou seu procurador.

Art. 6°. Para a emissão da CMI, deverá o requerente apresentar a autodeclaração sobre inexistência de atividades passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 7°. A emissão da CMI será fundamentada, exclusivamente, nas autodeclarações fornecidas pelo requerente, conforme critérios de enquadramento da regulamentação vigente.

Parágrafo Único: Os responsáveis pelas informações estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998, nos casos de constatação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 8°. A concessão da CMI se refere apenas à inexigibilidade de licenciamento ambiental municipal, não importando no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer outras normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

Art. 9º. Para os casos em que a CMI não seja emitida pelo sistema eletrônico Portal Carioca Digital (https://home.carioca.rio/), o órgão ambiental competente poderá emitir a CMI com condições específicas de validade.

Art. 10. A CMI possui validade ilimitada, desde que não ocorra alteração da legislação ambiental pertinente ou das características de operação da atividade.

Art. 11. Fica estabelecido o modelo da Certidão Municipal de Inexigibilidade Ambiental (CMI) no Anexo II desta Resolução.

Art. 12. Caberá ao órgão licenciador estabelecer, por meio de Portaria, os modelos e procedimentos administrativos necessários para o cumprimento desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMDEIS n° 29, de 23 de novembro de 2021, e demais disposições contrárias.

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REQUERIMENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE (CMI)

1. Requerimento de Certidão Municipal de Inexigibilidade;
2. Da empresa:
2.1. Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2. Alvará de Licença para Estabelecimento ou Consulta Prévia de Local (no caso de atividade econômica). Para atividade não sujeita à Alvará, deverá ser apresentado descritivo da atividade;
2.3. Ato constitutivo da empresa:
2.3.1. Sociedades por Responsabilidade Limitada - Cópia simples do contrato social e última alteração;
2.3.2 Sociedades Anônimas - Cópia simples da ata de constituição e ata da eleição da última diretoria;
2.3.3 Outros casos (Requerente Pessoa Jurídica) - Ato de posse ou nomeação do representante legal.
3. Do representante legal:
3.1 - Cópia simples do documento de identidade e CPF do representante legal que assina o requerimento, ou seu procurador;
3.2 - Procuração e cópia simples do documento de identidade e CPF do procurador (caso necessário procurador).
4. Autodeclaração quanto à inexistência de atividades passíveis de licenciamento ambiental;
5. Autodeclaração de parâmetros para verificação de enquadramento no licenciamento ambiental, assinada pelo representante legal ou seu procurador.

ANEXO II
MODELO DA CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE (CMI)
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº ____/20___

NOME/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
A Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 92 de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CONEMA 95, de 12 de maio de 2022, de pelo Decreto Municipal 40.722 de 08 de outubro de 2015 e pelo Decreto RIO 48.481 de 29 de janeiro de 2021, declara que as atividades listadas abaixo não estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal:
ATIVIDADES DECLARADAS:
(LISTAR ATIVIDADES E PARÂMETROS DECLARADOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
(INCLUIR A REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL)
Esta certidão possui verso, que apresenta as condições de validade.

A Inexigibilidade de Licença Ambiental Municipal é emitida com base em autodeclarações e diz respeito exclusivamente às atividades descritas acima, observando-se as informações e parâmetros ambientais apresentados pelos responsáveis legais pelo empreendimento, constantes no processo xxxxxxxxxx:

CONDIÇÕES DE VALIDADE
1 - As informações listadas nesta Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são baseadas nos dados apresentados pela empresa solicitante. O empreendedor não está dispensado de observar em sua atividade as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 - Decreto Lei nº 2.848/40) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações;
2 - A concessão desta certidão se refere apenas à inexigibilidade de licenciamento ambiental municipal, não importando no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer outras normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões;
3 - A inexigibilidade de licenciamento ambiental ora certificada restringe-se às atividades descritas. Caso haja atividades acessórias enquadradas para licenciamento ambiental pela regulamentação ambiental vigente, deverá ser requerido licenciamento ambiental para as mesmas junto ao órgão competente;
4 - Esta certidão tem validade ilimitada desde que não sejam alterados o endereço, as atividades desenvolvidas, os parâmetros autodeclarados, o Alvará de licença para estabelecimento e o CNPJ.

E por nada mais a constar, eu, _____ (nome do servidor), matrícula _____, digitei a presente certidão, na qual dato e assino.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.
Ass.:_____
Confere:_____

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00031 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 284-F-IV-3 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.806, na área de abrangência do bairro de Vargem Grande, XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo SMU-PRO-2022/0730 e,

CONSIDERANDO a conveniência do deslocamento da Via Projetada 01 do PAA 12.488, possibilitando a legalização de empreendimento residencial executado sobre o Lote 02 do PAL 29.568;

CONSIDERANDO a oportunidade para ajuste, na abrangência da folha cadastral 284-F-IV-3, do alinhamento projetado pelo PAA 104-DER para a Estrada dos Bandeirantes, compatibilizando-o com a situação de implantação da via;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a **Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 284-F-IV-3** / **Projeto de Alinhamento (PA) 12.806**, na área de abrangência do bairro de Vargem Grande, XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

Parágrafo único - O PA 12.806 substitui os Projetos de Alinhamento 12.488 e 11.676, e modifica os Projetos de Alinhamento 9.713, 8.997 e 104-DER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00010 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados - PAP 285-E-III-3 / Projeto de Alinhamento - PA 12.795, em Vargem Pequena, XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo EIS-PRO-2024/05415 e,

CONSIDERANDO o projeto elaborado pela RIO-Águas para o Canal do Rio Portelo;

CONSIDERANDO as diretrizes de alinhamento para a região de Vargem Grande e Vargem Pequena desenvolvidas pela Coordenadoria de Planejamento Local e pela Coordenadoria de Planejamento Territorial da Subsecretaria de Planejamento Urbano;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a **Planta de Alinhamentos Projetados** - **PAP 285-E-III-3** / **Projeto de Alinhamento** - **PA 12.795**, em Vargem Pequena, XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único - O projeto mencionado no caput deste artigo substitui na íntegra a versão anterior a PAP 285-E-III-3 / PAA 12.634.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção na planta do projeto aprovado em 03/05/2024.

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00023 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 309-A-III-2 / Projeto de Alinhamento (PA) 12.802, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo EIS-PRO-2023/16208 e,

CONSIDERANDO a existência de recuos a processar pelos lotes 15 e 17 da quadra K da PLT 51.55.12915 - objetos de pedidos de licença para a execução de grupamentos de áreas privativas, através dos processos EIS-PRO-2023/08116 e EIS-PRO-2023/08061 -, visando à implantação da Avenida Canal do Cortado, integrante da Via 4;

CONSIDERANDO as perspectivas de execução de empreendimentos residenciais em terrenos das quadras 45, 47, 67, 69 e 71 do Loteamento Jardim Recreio dos Bandeirantes (Gleba Finch), bem como a conveniência e a oportunidade para a revisão de alinhamentos projetados na área de entorno da praça projetada pela PLT 52.22.143, objeto de ocupação parcial irregular;

CONSIDERANDO a intenção de promover-se a conservação de indivíduos arbóreos da espécie Tabebuia cassinoides existentes no lugar, em consonância com o Decreto nº 49.374/2021, através de reserva de espaços, com essa finalidade, destinados a praças e jardins;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, para a região, a composição de rede de logradouros capaz de garantir a ampliação da acessibilidade local;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a **Planta de Alinhamentos Projetados (PAP) 309-A-III-2** / **Projeto de Alinhamento (PA) 12.802**, na área de abrangência da XXIV Região Administrativa - Barra da Tijuca.

Parágrafo único - O PA 12.802 substitui o Projeto de Alinhamento 12.621.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*** Republicada por omissão na planta do projeto aprovado no D.O.M.R.J. nº 113, página nº 8, de 28/08/2024**

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/02236**
1. OBJETO: Subvenções Econômicas no âmbito do Programa Projeto Reviver Centro Cultural.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e

FAVORECIDO	CNPJ/CPF	VALOR
Bruno Ayres Guedes Neto Alheiros Dias Menelau	088.xxx.xxx-21	63.900,00
Portal Diário do Rio Revista Eletrônica Ltda.	24.336.010/0001-60	133.200,00
Associação Nacional de Protecao dos Direitos e Garantias Fundamentais do Cidadao - ANAPROD	29.082.653/0001-49	172.386,00
Gala Edições de Arte Ltda.	03.280.616/0001-51	172.800,00
Renata Xavier da Cunha	31.418.722/0001-94	172.800,00
Volta do Mundo Produções Ltda.	48.859.519/0001-56	146.700,00
Tucum Comércio e Serviços Socioambientais Ltda.	19.225.998/0001-50	172.800,00
Jabuticaba Criatividade e Aprendizagem Ltda.	32.259.417/0001-60	163.800,00
Refresco Arte Ltda.	25.408.579/0001-57	171.000,00
Ubirajara Osmar Mendes ME	19.523.500/0001-36	172.800,00
MENSB Serviços de Publicidade Ltda.	43.649.181/0001-94	172.800,00
Pronto RJ Comunicação e Marketing Ltda.	18.127.262/0001-87	172.800,00
Luiza de Paula Machado Peixoto	115.xxx.xxx-03	172.800,00
Teatro do Mar	23.156.082/0001-63	172.800,00
JLM Produções Artísticas Ltda.	05.500.952/0001-98	172.800,00
Ginga Tropical Produções e Eventos Ltda.	31.716.092/0001-34	170.100,00
Cristiano de Mendonça Brochier	785.xxx.xxx-15	172.800,00
Abapira Mercado de Imagens e Textos Ltda.	34.894.770/0001-47	136.800,00
A Artéria Produções Ltda ME	15.710.693/0001-83	172.800,00
Fernanda Francisca de Lima	337.xxx.xxx-81	172.800,00
Junta Local Produções Ltda.	22.030.566/0001-07	128.700,00
Instituto Eventos Ambientais - IEVA	11.932.216/0001-01	172.800,00
Associação Região de Oficina Nacional de Grafite Organizado do Rio de Janeiro	15.145.301/0001-80	171.000,00
Mayte Hensso de Oliveira	107.xxx.xxx-21	172.800,00
Clarice Fernandes Magalhaes	48.397.205/0001-89	172.800,00
Autografia Edição Comunicação e Comércio Ltda	15.518.215/0001-03	172.800,00
Destri e Sousa Produções Artísticas Ltda.	15.495.189/0001-08	172.800,00
Salabert Produções EIRELI	05.341.568/0001-90	113.967,00
Associação de Amigos da Literatura de Cordel	43.997.787/0001-10	145.800,00
Alameda Produçoes Ltda.	14.641.405/0001-13	135.900,00
Mx Studio de Dança Ltda.	20.950.824/0001-30	172.800,00
Thiago Rocha Martins - ME	20.049.166/0001-00	172.800,00
Prama Comunicação Ltda.	129.727.63/0001-83	172.800,00
Calma Verso Gastronomia Ltda.	51.670.904/0001-65	172.800,00
Núcleo de Ativação Urbana Ltda.	19.843.996/0001-25	172.800,00
Humanidades Texteis Ltda.	32.886.997/0001-15	87.426,00
Pupila Dilatada Ltda.	38.146.659/0001-23	172.800,00
Natasha Barbosa Gonçalves dos Santos	24.640.236/0001-50	82.800,00
Lucas Costa Fraga	071.xxx.xxx-14	153.000,00
Marcos Aurelio Soares da Paz Bandeira	23.725.881/0001-03	172.800,00
Marcos Paulo Mendes de Amorim Junior	162.xxx.xxx-45	172.800,00
Stigmata Produções Cinematográficas Ltda	21.598.359/0001-82	103.500,00
Academia Brasileira de Artes Carnavalescas - ABAC	53.552.146/0001-06	172.800,00

3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023.
4. RAZÃO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Cultural).
5. AUTORIZAÇÃO: Carina de Castro Quirino.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

02/337.181/1993 - REGINA LÚCIA GONÇALVES JACINTHO
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/20729 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 089/2024.

EIS-PRO-2024/16411 - LUIZ ALBERTO CERQUEIRA DE CARVALHO
Indeferido o que requer por não atender a ATE máxima permitida e o afastamento frontal mínimo, conforme disposto na alínea "a", inciso III, da Subzona A-18 do Dec. 3046/1981.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2024/20411 - DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Indeferido o que requer
Preliminarmente, por não constar anotação de aceitação do logradouro, deverá comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
Em caso de prosseguimento:
1- Após, por ter escolhido a opção de licenciamento simplificado, deverá apresentar presentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo a todos os itens do Anexo III do Decreto nº 48719;
2- Representar no projeto todas as edificações erigidas no lote conforme o local, não sendo possível legalizar edificação em parcela do lote;
3- Apresentar formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
4- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

02/325.083/2010 - RAPHAEL SPINULA SIMOES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n 40405, de 23 de Julho de 2015, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 5643,40 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), calculado através do Laudo Nº 30949.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03307
1. OBJETO: Ressarcimento referente à cessão do servidor DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

PORTARIA "N" Nº 01 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CRIA COMISSÃO JULGADORA PARA A O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO "CARIOQUICES"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil, para seleção de fotografias, conforme critérios detalhados no Edital de Seleção n° 001/2024, do Concurso de Fotografias Olhos de Ver - Edição "Carioquices", que será presidida pelo primeiro membro.

Membros Técnicos:
Henrique Consta Fonseca - Arquiteto - Mat. 10/243.893-5
Isis Domingues Claro - Arquiteta - Mat. 11/243.882-8
Flávia Abranches Abelheira- Arquiteta - Mat. 10/295875-9

Membros Representantes da Sociedade Civil:
Daniel Ednir Lopes Soares - Fotógrafo e cineasta - CPF: ***.614.777-**
Vitor Vogel de Azevedo Ramos - Fotógrafo e historiador - CPF: ***.708.197-**

Art. 2° - esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
LAURA DI BLASI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

Processo nº **06/201.162/2024**- Ref.: **Contrato nº 053/2024**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 27/11/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.220/2024, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 27/11/2024.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024
PROCESSO nº 06/200.065/2024 - Ref.: Contrato nº 189/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 39/41, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 43 e 44, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/12/2024**, referente ao processo nº 06/200.912/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 05/12/2024.

EXPEDIENTE DE 05/12/2024
Processo nº **06/201.124/2024**- Ref.: **Contrato nº 198/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 19 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 23 e 24, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 10/12/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.853/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 125 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.905/2020.

RESOLVE:
Designar a servidora **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, para fazer parte da Comissão designada pela **PORTARIA** "**P**" **IHC/SUBI/CGO Nº 024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**, da "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE EMERGÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS VISCONDE DE ITAÚNA**, **JORGE GOUVEIA**, **SARA VILELA**, **CARLOS ROCHA FARIA E RUAS LOPES QUINTAS NO BAIRRO DO JARDIM BOTÂNICO**, **NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/2ª GO - VI RA - AP 2.1**", objeto do processo nº **06/200.342/2019**, referente ao **Contrato nº 126/2019**, celebrado em **26/08/2019**, a cargo da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, matrícula nº **11/267.584-1, CREA-RJ 2010120640.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 126 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.826/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6**, **CREA 2009679490**, como fiscal substituto, com eficácia a partir de **03/10/2024**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 057 DE 08/08/2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ESTRADA DOS VIEIRAS E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP. 5.3.**", objeto do processo nº **06/200.826/2022**, referente ao **Contrato nº 157/2022**, celebrado em **22/08/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA R2X LTDA ME.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024
06/200.570/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 039 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**, **ESGOTO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CHICO CITY**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVIª AR - A.P 4.1**", objeto do processo **nº 06/370.580/2016**, referente ao **Contrato nº 030/2016**, celebrado em **18/07/2016**, a cargo da firma **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
Processo. rio IFR-PRO 2024/01542 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 031 de 02/12/2024, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a "**OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRAQUARA NA ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - REALENGO - A.P 5.1 - XXXIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.013/2024, Contrato nº 040/2024, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO "P" Nº 164 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ; e os engenheiros **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752; e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**Obras de estabilização de encosta**, **drenagem**, **acesso com guarda corpo na Travessa Mar Vermelho - Morro da Pedreira - Costa Barros - XXV RA- AP 3.6**" das quais tratam a TP Nº 027/2023 e o Contrato nº 004/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01452, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01452.07.

PORTARIA GEO-RIO "P" Nº 165 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ; e as engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; e **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580-RJ, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**Obras de contenção de encostas na Avenida José Arantes de Melo**, **s/nº, entre a Travessa do Circo e a Rua Agropiro - Morro da Lagartixa - Costa Barros - XXV RA- AP-3.6**" das quais tratam a TP Nº 028/2023 e o Contrato nº 003/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/01470, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01470.07.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2024
PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/00749: Considerando o DESPACHO Nº GEO-DES-2024/21957, **APROVO** o Projeto Básico anexado às folhas 114 a 150 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2024/00749. **ADJUDICO** à empresa Rosenge Construções e Serviços LTDA. a "*Obra emergencial de contenção e drenagem na Rua Espírito Santo, 13 e 27 - Mineiros - Complexo do Alemão - AP 3.4 - XXIX RA*" e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 1.083.351,45 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e **AUTORIZO** a Lavratura do Contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
Processo GEO-PRO-2024/00597 - Contrato nº 022/2024: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 669, pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 224/2024 RU/PRE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva das "**OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL**", objeto do Contrato SMI Nº **22/2023**, processo **06/500.051/2023**, a cargo da empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
VITOR RIBEIRO BACKER- matrícula nº 13/319.215-0
DAVID BESERRA LESSA, matrícula nº 13/150.833-2

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-URBE Nº 90234/2024**, de que trata o processo nº CVL-PRO-2023/03030 e ADJUDICO as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL - GEL ROCHA**", sagrando-se vencedora do certame a empresa **REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R$ 306.282,37** (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 189, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pela DTP no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/30695, constante no URB-MEM-2024/00796

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **CLOVIS DE SOUZA MELO**, Controlador Técnico de IP, Mat.: 40/2.571.312-2, **ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 45/2.571.245-2, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Técnico em Eletrotécnica matrícula nº 56/2.570.765-1, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão para acompanhamento da obra de Iluminação Pública do Parque Oeste, executados pelo "Consórcio Parque Cesário de Melo" através do contrato SMI 32/2023, processo administrativo 06/500.699/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024.

LUZ-PRO-2024/00571 - AUTORIZO A DESPESA
1. OBJETO: DESPESAS COM CUSTAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30.
4. VALOR: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/00164 - Homologo e adjudico o resultado do PE RIOLUZ nº 90312/2024, em favor da licitante STAR SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, como valor total de R$ 1.975.795,44 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) relativo à contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados de Operação e Conservação de 03 Planos Inclinados na Igreja Nossa Senhora da Penha - Penha - Rio de Janeiro - RJ, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE TECNOLÓGIA E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO N°: **LUZ-PRO-2024/04511**
OBJETO: Aprovação de Projeto de Iluminação Pública.
REQUERENTE: STAR ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO EIRELLI
LOGRADOURO: Estrada do Caboclo
LOCALIZAÇÃO: Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 18-002/2023.
APROVAÇÃO: ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER - DTP

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024.

LUZ-PRO-2024/04415 - **Deferido o pedido de registro** como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31 de março de 2025, da empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Fabio Montanari da Cunha Pinto.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

06/600.978/2022 - Ref.: Contrato nº **56/2022** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Quantitativa do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor, no percentual de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento), totalizando o valor de R$ 698.830,37 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), Prorrogação de 90 (noventa) dias corridos com a criação de 3 etapas contratuais de 30 (trinta) dias corridos cada e readequação de cronograma, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e Art. 57, §1º, inciso IV, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Arts. 523, IV e 440, XI ambos do RGCAF.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2024/00729 - Elisabete Cristina Gonçalves Nogueira, matr. 60/740.252-2.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02.12.2024

MTR-PRO-2024/21040 - MTR-PRO-2024/21086 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

MTR-PRO-2024/20933 - MTR-PRO-2024/20932 - MTR-PRO-2024/21090 - MTR-PRO-2024/21052 - MTR-PRO-2024/21053 - **"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

MTR-PRO-2024/21046 - MTR-PRO-2024/21048 - MTR-PRO-2024/21054 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

Obs.: Deixou de constar no DOM de 03.12.2024

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

MTR-PRO-2024/21161 - MTR-PRO-2024/21336 - MTR-PRO-2024/21170 - **"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

MTR-PRO-2024/21274 - MTR-PRO-2024/21375 - MTR-PRO-2024/21383 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

Obs.: Deixou de constar no DOM de 05.12.2024

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

MTR-PRO-2024/21406 - MTR-PRO-2024/21470 - MTR-PRO-2024/21472 - MTR-PRO-2024/17618 - MTR-PRO-2024/21371 - **"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

MTR-PRO-2024/21467 - MTR-PRO-2024/21181 - **"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

MTR-PRO-2024/21468 - MTR-PRO-2024/21469 - MTR-PRO-2024/21471 - MTR-PRO-2024/21450 - MTR-PRO-2024/10028 - **"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

MTR-PRO-2024/07508 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa.
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL - PRORROGAÇÃO;
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBDI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA;
C - FUNDAMENTO: ARTIGO 107 DA LEI Nº. 14.133/2021;
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº. 687/2021;
E - VALOR: R$ 172.387,68 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
F - AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.748
EM 5 DE NO DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08047,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre as edificações n.º 98 e 90, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2024, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre as edificações n.º 98 e 90, em ambos os lados da via, da 0h do dia 7 de dezembro de 2024 às 15h do subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O Rio de 06/12/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.749
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM Da novela vale tudo.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 007927,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.702 e 1.800;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.536 e 1.620;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 06 e 02;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Fernando Mendes, no trecho compreendido entre as edificações nº s 07 e 28.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de dezembro de 2024 às 22h do dia 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.750
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 141218,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 10 de dezembro de 2024 às 22h do dia 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.751
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO RÉVEILLON 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 140058,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Bartolomeu Mitre, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Avenida Rodrigo Otávio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

II - Avenida Rodrigo Otávio, pista sentido Humaitá, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua Jardim Botânico.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.752
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DE SANTA CRUZ.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 140103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Ferreira Nobre, no trecho compreendido entre Rua Palmeiras e Rua Vitor Dumas;

II - Rua Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre Rua Anchieta e Avenida Areia Branca;

III - Rua Vitor Dumas, no trecho compreendido entre Avenida Areia Branca e Estrada Vitor Dumas;

IV - Av. Areia Branca, no trecho compreendido entre Rua Vitor Dumas e Travessa Macapá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2024, das 19h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.753
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04109,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Firmino Moreira, a 17,8m da interseção com a Rua Iturbides Esteves, junto ao bordo da Praça Major Vieira de Melo, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.754
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08078,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre as edificações nº s 175 e 185, do dia 10 ao dia 17 de dezembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre as edificações nº s 175 e 185, em ambos os lados da via, da 0h do dia 10 de dezembro às 5h do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.755
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da sra. Juliana Farias Sardinha, Analista de Operações / Centro-Sul da empresa Águas do Rio, de 6 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Haddock Lobo, no trecho em frente à edificação de nº 447

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de dezembro de 2024, das 13h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.756
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1456/2024, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada da Mucuíba, no trecho compreendido entre a Estrada do Pacuí e Rua Serra Dourada.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 9 de dezembro de 2024 às 18h do dia 29 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.757
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 12 de dezembro de 2024 às 10h do dia 14 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.758
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.681 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 10.681, de 4 de dezembro de 2024, que trata de intervenções viárias no bairro de Todos os Santos, para realização de obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.759
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008100,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 10 (dez) minutos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Miguel Pereira, próximo a edificação de n° 41, de 17 a 21 de dezembro de 2024, das 7h às 12h e das 13h às 14h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 14 de dezembro às 20h do dia 21 de dezembro de 2024, nas seguintes vias:

II - 10 (dez) vagas, na Rua Embaixador Morgan, em ambos os lados da via;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Itu, em ambos os lados da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.760
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON MARINHO ENTRE AMIGOS 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 140564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para um caminhão-pipa e uma ambulância, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90 graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 31 de dezembro de 2024 às 7h do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.761
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “(DES)CONTROLE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008090,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Ipiranga, bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 15 e 25.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 19 de dezembro de 2024 às 20h do dia 21 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.762
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008058,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - de forma total:

a) Travessa Sampaio Correia, ao longo da via;

b) Rua do Formigueiro.

II - de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

a) Travessa Sampaio Correia, ao longo;

b) Rua da Comunidade;

c) Travessa 136;

d) Rua Sampaio Correia,

e) Rua Beira Lima

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:
I - Travessa Sampaio Correia, ao longo da via;

II - Rua da Comunidade, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 18 e 96;

III - Travessa 136;

IV - Rua Sampaio Correia, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 100 e 200;

V - Rua Beira Lima;

VI - Rua do Formigueiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 10 de dezembro de 2024 às 23h do dia 12 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.763
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008072,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Estrada de Curicica, no trecho compreendido entre a edificação de nº 2000 e a Rua Almir Trajano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez)vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Calmenete, no trecho entre as edificações de nº s 45 e 101.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de dezembro de 2024, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.764
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008094,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua da Tangerina, no trecho compreendido entre a Rua do Maracujá e a Rua do Melão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez)vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua da Tangerina nas proximidades da edificação de nº 243;

II - Rua da Bondade no trecho entre as edificações de nº s 160 e 260;

III - Rua do Melão no trecho entre as edificações de nº s 261 e 375;

IV - Rua Mandina nas proximidades da edificação de nº 480.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de dezembro de 2024, da 1h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.765
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “(DES)CONTROLE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Estrada de Grumari, nas proximidades da edificação de nº 18 e a Rua Santa Beatriz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Santa Beatriz, no trecho compreendido entre a Avenida Estado da Guanabara e a Estrada de Grumari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 9 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.766
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “(DES)CONTROLE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008029,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida José Wilker, sentido Recreio dos bandeirantes, no trecho compreendido entre as Avenidas Paulo Goulart e Adalgisa Colombo;

II - Avenida José Wilker, sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre as Avenidas Paulo Goulart e Adalgisa Colombo;

III - Avenida Paulo Goulart, sentido Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Rua Beatriz Segall e a Avenida José Wilker;

II- Avenida José Wilker, no sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Goulart e a Avenida Adalgisa Colombo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 9 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.767
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS NOS BAIRROS DO CENTRO, TIJUCA E ZONA SUL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARREATA DO PAPAI NOEL DOS CORREIOS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/07578,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa na Avenida . Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária em frente à edificação 3.077, no dia 10 de dezembro de 2024, das 17h às 20h.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária, no dia 10 de dezembro de 2024 das 19h às 23h, pelo seguinte itinerário: Avenida Presidente Vargas (Edifício sede dos Correios - Cidade Nova), Rua Amoroso Lima, Rua Júlio do Carmo, Rua Pinto de Azevedo, Rua Ulysses Guimarães, Rua Joaquim Palhares, Rua João Paulo I, Rua Dr. Satamini, Avenida Heitor Beltrão, Rua Conde de Bonfim, Rua Pinto de Figueiredo, Avenida Maracanã (sentido Praça da Bandeira), Rua Teixeira Soares, Trevo das Forças Armadas, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), agulha de acesso à pista central após a Rua Amoroso Lima, Avenida Presidente Vargas (pista central), agulha de acesso à pista lateral após a Rua Uruguaiana, Avenida Rio Branco, Avenida Nilo Peçanha, Avenida Graça Aranha, Avenida Calógeras, Avenida Beira Mar (pista lateral), acesso ao Aterro (Avenida Infante Dom Henrique), Avenida Infante de Dom Henrique sentido Copacabana, Avenida das Nações Unidas, Túnel do Pasmado, Avenida Lauro Sodré, Túnel Novo, Avenida Princesa Isabel, Avenida Atlântica, Rua Joaquim Nabuco, Avenida Vieira Souto, Avenida Delfim Moreira, Avenida Visconde de Albuquerque, Rua Mário Ribeiro, à direita na Avenida Borges de Medeiros, Avenida Epitácio Pessoa, Avenida Henrique Dodsworth, Rua Miguel Lemos, Avenida Atlântica sentido Leme, Avenida Princesa Isabel, Túnel Novo, Avenida Lauro Sodré, Avenida Venceslau Brás, Avenida Pasteur, Avenida Repórter Nestor Moreira, Avenida das Nações Unidas, Avenida Infante de Dom Henrique, Avenida General Justo até a altura do Comando da Aeronáutica (III COMAR).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º de, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.768
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.592/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo "B", na Rua Jaburana, no trecho compreendido entre Rua Estocolmo e a Rua Uruaçu, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 448 e a 30m da Rua Uruaçu;

II - em frente à edificação nº 380;

III - em frente à edificação nº 278;

IV - em frente à edificação nº 195.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2023/04369 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada da Gávea
BAIRRO: São Conrado

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: SGV-PRO-2024/04952 **TIPO: "B"**
VIA: Avenida Darcy Bitencourt Costa
BAIRRO: Olaria

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 26/11/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/03660 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03591 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/04054 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/03552 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 02/12/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/03658 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 74/80, e **AUTORIZO** a contratação dos serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social, com licença de uso para 05 (cinco) usuários, sendo necessária a importação de dados do Sistema próprio da Companhia de Engenharia de Tráfego -CET-Rio (Ergon), com 343 (trezentos e quarenta e três) empregados e seus respectivos dependentes, treinamento da equipe para operar a solução e suporte técnico durante a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 48.929,08 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), à conta do orçamento de 2025, adjudicando os serviços à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/03658 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender o programa e-social.
b) PARTES: CET-RIO e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
c) RAZÃO: Informação do E-Social.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei Nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 48.929,08.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02837 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 08/10, e **AUTORIZO** a contratação software de Escrituração Fiscal Digital - EFD - ou de seu Direito de Uso, para envio da EFD-REINF à Receita Federal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), à conta do orçamento de 2025 e subsequente, adjudicando o serviço à empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/02837 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Contratação de sistema de automação contábil fiscal para envio da EFD-REINF à receita federal.
b) PARTES: CET-RIO e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
c) RAZÃO: Sistema de automação contábil.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei Nº 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 12.480,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/02439 - Com base nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento, no percentual de 4,48%, com base no IPCA-E, e a prorrogação, pelo período de 09/01/2025 a 28/02/2025, do Contrato nº 001/2024, firmado com a empresa STONES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-Rio, no valor de R$ 69.599,47 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 230 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 271/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DE ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 271/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 231 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 277/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ NOVOS E GENUÍNOS-B**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 277/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 232 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALINE DE ALVARENGA SAMPAIO CRUZ**, matrícula n.º 001294, para atuar como **Gestora do Contrato** n.º 264/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 264/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **JADERSON BATISTA SANTIAGO**, Assistente de Departamento Pessoal, matrícula n.º 001322, **NATHALIA DE OLIVEIRA SILVA**, Assistente de Departamento Pessoal, matrícula n.º 001344 e **THAIS SOARES DE PAULA CASSERES SAMPAIO**, Analista de Departamento Pessoal, matrícula n.º 001357, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 272/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**, **ORIGINAIS OU GENUÍNOS**, **PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 272/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 234 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 270/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 270/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 235 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 273/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 273/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 236 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 275/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO TORINO EXPRESS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 275/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 237 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 279/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 279/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 238 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 281/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 281/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 239 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 282/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **COMPONENTES**, **ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 282/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 240 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 280/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ E VOLVO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO) - A**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 280/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 241 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 269/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 5 E 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO),** com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 269/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 242 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 283/2024, referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS /ORIGINAIS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA VOLVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 283/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
CTC-PRO-2024/001340 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 272/281 e despacho do Pregoeiro de fls. 286, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.947/2024.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
PROCESSO CTC-PRO-2024/01355- Considerando as razões da Pregoeira de fls.565/570, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/298/2024/GCP da Consultoria Jurídica de fls. 571/578 e o Termo de Julgamento de fls. 532/540, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.918/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO O FRETE, PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), NAS GARAGENS DO SISTEMA, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO E JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, cujo item 01 (principal), com percentual de desconto de 16,01% (dezesseis vírgula zero um por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PRETÓLEO S.A**; e o item 02 (redundante), com percentual de desconto de 13,68% (treze vírgula sessenta e oito por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor divulgado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **FLAGER COMBUSTÍVEIS S.A**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
CTC-PRO-2024/01582- **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LOGIC E BIZ - COMPUTADORES E SISTEMAS**, no valor total de R$ 28.489,38 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO**, **PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS COFRES INTELIGENTES**, **IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE VENDAS E RECOLHIMENTO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-Rio**, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 440, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à "Prestação de Serviços de Apoio Operacional - agenciamento de serviços de copeiragem na quantidade de 6 postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses", objeto do processo nº CSV-PRO-2024/09774, relativo ao Contrato nº 020/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ nº 21.414.475/0001-02, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	12/157.391-4
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
MARIO JORGE ALMEIDA CANDIDO	60/360.650-6

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 441 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, **JOÃO VICENTE FALABELLA FABRÍCIO**, Matrícula nº 11/ 247.996-2, Engenheiro Civil, Assistente I, símbolo DAS-06, código 082165, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leonardo Santana Cavalcanti, Matrícula nº 11/242.539-5, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 075928, da Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação, da Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 437, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/11966.

RESOLVE:
Aposentar **MARIA GORETT DA SILVA RUIZ**, matrícula N.º 10/098.861-8, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O.Rio n° 178 de 04 de dezembro de 2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
Processo n.º 26/004.166/2021 - **AUTORIZO** a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do contrato nº 002/2022, com eficácia a partir de **02/12/2024**, com fulcro nos arts. 524 e 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350, de 06/12/96.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
PROCESSO nº CSV-PRO-2023/08686 - Declaro **FRACASSADO o PE SECONSERVA nº 90926/2024**, bem como **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, III, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto refere-se aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA**, **LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA**, **IV RA - AP 2**", pelo valor de **R$ 104.190,00 (cento e quatro mil e cento e noventa reais).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/04231 - **AUTORIZO** a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 2.458/2.461, ratificada na fl. 2.462 nos autos pelo Sr. Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) a modificação qualitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 16,67% de itens acrescidos, sendo 1,42% de itens novos, e 16,67% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, "a", da Lei n.º 14.133/2021;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;
c) a supressão no valor contratual de R$ 123,99, sem alteração de quantitativos de itens, para ajuste do valor contratual mediante aos fatos apontados nas fls. 2.146/2.147, c/c art. 124, I, da Lei n.º 14.133/2021.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/05660 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações (fl. 623), bem como a ciência e encaminhamento da Srª Subsecretária de Gestão (fl. 624), **AUTORIZO o cancelamento integral da ATA de Registro de Preços nº 05/2024**, a partir de **11/11/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico SECONSERVA nº 90051/2024, cuja beneficiária é a empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.515.983/0001-06**, com fundamento no art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 80, IV, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06950 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 90895/2024**, cujo objeto é "Aquisição de Balizador Modelo Copacabana e Meios-Fios de Concreto Vibrado", tendo como vencedora para os itens 01 e 02, a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, no valor de R**$ 41.976**,**00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais)**, e para o item 04, a empresa **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 293.744**,**88 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 335.720**,**88 (trezentos e trinta e cinco mil**, **setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).** Os itens 03 e 05 foram **ANULADOS.**

Processo nº CSV-PRO-2023/04933 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, na fl. 1.772, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 1.773, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base nos arts. nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **CAFÉ COLISEU LTDA**, CNPJ n.º 42.619.993/0001-24, pela regularização das pendências da OFM nº 086/2024,relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 25/2024, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- SECONSERVA n.º 90517/2024.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29/11/2024

Processo CSV-PRO-2024/12981
APROVO o Termo de Referência dos ''Serviços **de Restauração e Instalação da obra** ``In **Vitro**'' **do Artista Mario Fraga**'', contido na folhas contido nas folhas 11 a 163 do presente processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo n° CLB-PRO-2024/08786 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90964/2024, realizado em 22/11/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de ar-condicionado tipo parede/janela, nos seguintes termos:
- **MEGA COMÉRCIO E AMBIENTAL LTDA.:** Item 03, no valor unitário de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e quantidade estimada de 117 unidades e Item 04, no valor unitário de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e quantidade estimada de 13 unidades.
- **METTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.:** Item 07, no valor unitário de R$ 5.646,45 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade estimada de 100 unidades e Item 08, no valor unitário de R$ 5.646,45 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade estimada de 10 unidades.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

CLB-PRO-2024/08234 - **SENSATION COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ n° 38.234.368/0001-97**, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da COMLURB, **a penalidade de Multa** no valor de R$ 23.825,34 (Vinte três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 6% (seis por cento) do valor referente a parte do material, (**CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA VASSOURA**), que não foi entregue.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 2557 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2428, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 6 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 12 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/75687)

№ 2558 - Designar **NINA CRISTINA VIDA FELINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.816-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44490, setor 46758 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86314)

№ 2559 - Dispensar, a pedido, **NIVIA RODRIGUES DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 12/192.810-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6321, setor 11346 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86492)

№ 2560 - Nomear **NIVIA RODRIGUES DE MELO**, PROFESSOR II, matrícula 10/192.810-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6320, setor 11346 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86492)

№ 2561 - Dispensar **ELIANA RICARDO DA VEIGA VILLAR**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/155.434-4, com eficácia a contar de 3 de novembro de 2022, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, código 8487, setor 11751 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria, para fins de regularização da situação funcional. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86383)

№ 2562 - Exonerar **FLAVIA LIMA DE ASSIS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/263.745-2, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38845, setor 45159 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86686)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SME-PRO-2023/03568
Concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614, de 18 de dezembro de 2009, no período de 01/02/2023 a 01/03/2023, ao servidor LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO, Professor I - Inglês, matrícula 10/275.390-3, uma vez que participou do Programa de Desenvolvimento para Professores de Língua Inglesa - PDPI - CAPES/FULBRIGHT, realizado na University of Texas at Austin, nos EUA, a fim de regularizar a sua situação funcional.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo n° SME-PRO-2024/45591
Aprovo o Termo de Referência Precificado às fls. (504 à 557.) do processo em epígrafe, cujo objeto é contratação de CENTRAL DE ATENDIMENTO exclusiva para a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, abrangendo atendimento humano ativo, utilizando telefônicos solução de atendimento on-line, por meio de mensagens, compatível com a plataforma WhatsApp Business, com configuração de atendimento inicial e encaminhamento de chamados de forma automatizada (chatbot). A seleção do prestador se dará por PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 24 meses.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SME-PRO-2024/82826
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, aos servidores: **RITA SIMONE PEREIRA RAMOS**, matrículas: 11/341.019-8 e 10/146.258-9; **THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS**, matrícula: 11/297.086-1; **CLAUDIA DE SA AMARO**, matrícula: 11/200.428-1; **LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA**, matrículas: 12/221.875-8 e 10/267.873-8; **HOSANA SILVA DA COSTA**, matrícula: 10/232.208-9; e **PRISCILA BERNARDO NEPROMUCENA**, matrícula: 10/282.309-4, para participação no evento SIAREM - Seminário Integrado de Avaliação das Redes Públicas Estaduais e Municipais, a ser realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2024, em Petrópolis/RJ, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SME-PRO-2024/60049
I - Torno sem efeito a aprovação de Plano de Trabalho, publicada em D.O Rio nº 110, de 23 /08/2024, pág. 22, 1ª coluna.
II - Aprovo o Plano de Trabalho, às fls. 147-155.
III - Autorizo a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e o Serviço Social do Comércio - Administração Regional - Rio de Janeiro e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional - Rio de Janeiro, cujo objeto consiste na realização do Programa de Formação em Estratégias de Práticas Inclusivas Escolares para os professores da Educação Básica da SME/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 143, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/000.053/2024 de 26 de novembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- LUCIANA DA SILVA BARBOZA, Prof.II, 10/171.338-7;
- GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA, Agente de Administração, 11/300.248-2;
- MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, Prof.II, 10/094.187-2;
- URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA, Prof.II, 11/264.658-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega aos Coordenadores das Coordenadorias e Coordenadorias Técnicas do Nível Central, vinculadas diretamente ao gabinete do Secretário Municipal de Educação, a competência para aprovar e publicar Termos de Referência.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial atenção ao artigo 16 da Resolução SME n° 412, de 6 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores, das Coordenadorias e Coordenadorias Técnicas do Nível Central da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas diretamente ao gabinete do Secretário Municipal de Educação, a competência de aprovação, bem como da correlata publicação, dos Termos de Referência elaborados no âmbito das suas respectivas Coordenadorias e Coordenadorias Técnicas.

Parágrafo Único. A delegação atribuída no caput do artigo 1°, tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) PORTARIA E/SUBG "P" N.º 642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 108, de 12 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO	Aline Valadão Vieira Gualda Pereira	Assistente I	11/302451-0
		Juliana Sant'Anna da Silva	Assistente I	60/340975-2

(*) OMITIDO DO D.O. DO DIA 06/12/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/85311
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Diogo Calazans Corrêa.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 192,81 (cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo 12 - Item 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/25411
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/23144
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF/GEFAI.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/18877
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2022/15882
1- Objeto: Ressuprimento de Passagens e Despesas com locomoção.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.33 - Tipo 75 - Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Carlos Eduardo Silva Jascone.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 578,43 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Amanda Leandro Mescouto.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e André Máximo Silva do Carmo.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Marcelo Sztajn Imbroisi.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor R$ 516,86 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Gilson de Oliveira Penha.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Fernanda Teixeira Moreira.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Daiane de Oliveira Coimbra.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Leandro Cândido Rocha.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Alessandra Eleone Lopes Frota.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Elizabeth Silva Ferreira Melo.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78647
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Vitor Hugo da Silva Arantes.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 172,29 (cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo n° SME-PRO-2024/68004
I - Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 148-206, publicado no D.O Nº 148 de 16/10/2024, página 94, 2ª coluna.
II - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 236-294 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), COM COBERTURA DE MORTE POR ACIDENTE (MA) E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO, formalizada através do processo SME-PRO-2024/86033 no valor de R$ 40.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV, formalizada através do processo SME-PRO-2022/13728, no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA/CA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/77322, no valor de R$ 22.643,20.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/CARH, formalizada através do processo SME-PRO-2024/83696 no valor de R$ 699,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO 2024/86330
1- Objeto: Aquisição de SMARTPHONES ANDROID.
2- Partes: PCRJ/SME E PROINDEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/85448
1- Objeto: Aquisição de mobiliário conjunto aluno CJA 06 (MOB. ADULTO), PE-RP-SME Nº 0690/2023 e ATA - 93/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuaria Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/82716
1-Objeto: Aquisição de ventiladores de parede PE-RP-SME Nº 90641/2024 e ATA 712/2024.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS LTDA.
3-Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 181.905,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e cinco reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2022/20188
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Tipo 75 - Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/06772
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CRF/GMAN.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2022/13728
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF/GEFAI.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 11.000,00 (onze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 435 e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 441.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT formalizada através do processo SME-PRO-2024/46169,no valor de R$ 49.867,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SME-PRO-2024/86330 - AUTORIZO a contratação para aquisição de 41 (quarenta e uma) unidades de APARELHOS SMARTPHONES ANDROID HOMOLOGADO, item 1, visando fomentar as premiações desenvolvidas nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90835/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 856/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 85.067.502/0001-92, no valor total de R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais), conforme Memória de Cálculo de fl. 140, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, e vigorará contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1593 - Processo nº SME-PRO - 2024/66487 - **ADRIANA SILVA DA FONTE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158886-2.
Nº 1594 - Processo nº SME-PRO - 2024/65251 - **MARCOS GASPAR GINEFRA MOREIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166647-8.
Nº 1595 - Processo nº SME-PRO - 2024/57422 - **MARIA ALICE DA COSTA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/176605-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1596 - Processo nº SME-PRO - 2024/66719 - **LUCIENE SILVA SOUZA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/234433-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1597 - Processo nº SME-PRO - 2024/65051 - **DAYSE DOS SANTOS SOBRAL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/157995-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1598 - Processo nº SME-PRO - 2024/62566 - **SÔNIA PEREIRA DE MENDONÇA ANDRADE**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242992-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.045/10.950 dias:**
Nº 1599 - Processo nº SME-PRO - 2024/62482 - **MARGARETH LOPES DUARTE DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/262512-7.
- na proporcionalidade **de 7.235/10.950 dias:**
Nº 1600 - Processo nº SME-PRO - 2024/64925 - **MARIETA SILVEIRA VIEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M4), matrícula:10/266469-6.

RETIFICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL RIO nº 179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1590 de 04 de dezembro de 2024 - **REGINA CÉLIA FERNANDES** - matrícula: 10/057331-1.
Onde se lê: "...Nº 1990 - Processo nº SME-PRO - 2024/66445..."
Leia-se: "... **Nº 1590** - Processo nº SME-PRO - 2024/66445..."

(*) Omitido no Diário Oficial Rio nº 180 de 06 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1601 - Processo nº SME-PRO - 2024/63479 - **ANNA CHRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, Professor I - Educação Física, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/166370-7.

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 1528 de 29 de novembro de 2024 - **CARMEN QUINTANILHA DE CARVALHO NEVES**, matrícula 10/233.649-3.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/61585, **fica retificado para PI - Educação Física e Nível 6**, **o cargo e o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 312 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2024/16905 - HELOISA DE ASSIS SERRA - 10/254431-0, com validade de 03/12/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/45398 - MARIA RUTE RUFINO JERONIMO DA COSTA - 10/319650-8, com validade de 22/11/2024.

N.º 313 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/85547 - ELISA BATISTA VALE - 10/327536-9, com validade de 03/12/2024.

SME-PRO-2024/86180 - ROSILENE PAULA DO NASCIMENTO - 10/318424-9, com validade de 04/12/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MANOELINA ANDRADE SOUZA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152480-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 768 de 17/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/29684.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA REGINA DOS SANTOS MACEDO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228170-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1433 de 04/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/77055.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA REGINA FARIA DE ABREU DA SILVEIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/239859-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1481 de 26/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/81203.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **TÂNIA APARECIDA MOREIRA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194884-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1424 de 01/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/57438.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **PAULA MARIA RANGEL DA SILVA FIRMINO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/177533-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1474 de 22/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/77760.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **IRIS COUTINHO SANTOS RODRIGUES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158467-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1443 de 06/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/60824.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN LÚCIA ASSUNÇÃO FELISBERTO DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/056641-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1477 de 26/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/64939.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NEUSA SOUZA FONSECA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/228252-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1471 de 22/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54435.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA NATÁLIA JORGE**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/168651-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1453 de 11/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32655.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA NUNES DOS SANTOS PICARELLA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165027-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1440 de 06/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/52154.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA FIALHO PACHECO**, **PROFESSOR I - ESPANHOL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165182-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1444 de 07/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/52989.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JUCIARA DA SILVA BRITO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155682-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1448 de 08/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/53716.**

Fixados com validade a partir de **06/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE LOURDES FRÓES BUENO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169533-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1422 de 01/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/54191.**

RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SME-PRO-2024/50045
EDUARDO ALVES FERNANDES, MAT. 15/240147-9.
D.O. RIO N.º 179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
Página 18, 2.ª coluna
Onde se lê: "... PORTARIA E/CTRH/CARH "P" N.º 1201, DE 16/10/2024..."
Leia-se: "...PORTARIA E/CTRH/CARH "P" N.º 1201, DE 16/09/2024..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/86880
Cancelo o contrato de trabalho temporário da empregada **AIDA PRISCILLA NATIVIDADE**, matrícula 29/364.892-0, Professor de Educação Infantil, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/85043
Cancelo o contrato de trabalho temporário da empregada **MONICA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 29/365.348-2, Professor de Educação Infantil, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/86216
Cancelo o contrato de trabalho temporário da empregada **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 29/365.671-7, Professor de Educação Infantil, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/86877
Cancelo o contrato de trabalho temporário do empregado **YAGO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 29/365.896-0, Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2024/80039	ADRIANA MELO VILLELA
SME-PRO-2024/78603	AIDA CRISTINA DA SILVA
SME-PRO-2022/22185	ALESSANDRA CAMARA DE GOES
SME-PRO-2023/40367	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
SME-PRO-2024/46609	ALINE LIMA LEAL ANDRE
SME-PRO-2022/24999	AMANDA MORGANNA MOREIRA
SME-PRO-2024/80406	ANA CARLA DA SILVA BRANCO
SME-PRO-2024/79664	ANA CLAUDIA RODRIGUES BARCELLOS
SME-PRO-2024/42074	ANA KELI GOMES DE CASTRO BARBOSA
SME-PRO-2024/82134	ANA LUCIA PEDRO RIBEIRO
SME-PRO-2024/82303	ANA MARIA GONÇALVES POPOIRE GOMES
SME-PRO-2024/80894	ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/76880	ANA PAULA LEITE CORTEGIANO
SME-PRO-2024/79196	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO
SME-PRO-2023/57158	ANDREA CRISTINA VIEIRA BANDEIRA
SME-PRO-2023/46459	ANDREA PIMENTEL FERREIRA
SME-PRO-2024/80069	ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA
SME-PRO-2022/20338	ANGELA REGINA ANTUNES
SME-PRO-2024/83139	ANIELE DA COSTA FERREIRA
SME-PRO-2024/83335	ARIANE CRISTINA RIOS SALVADOR
SME-PRO-2024/77447	ATILA HERNANDES LOURENÇO
SME-PRO-2024/74537	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARAES
SME-PRO-2024/57657	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA
SME-PRO-2024/81793	BIANCA CRISTINA BARROSO
SME-PRO-2024/80653	BRUNA CAVALCANTI DE SOUZA
SME-PRO-2024/82033	BRUNA CAVALCANTI DE SOUZA
SME-PRO-2023/51729	BRUNA TEIXEIRA BARBATO SILVA
SME-PRO-2024/37505	BRUNO LEONARDO GABRIEL TEIXEIRA
SME-PRO-2023/58369	CAMILA DAS GRAÇAS VIEIRA MAIA RODRIGUES
SME-PRO-2024/82458	CAMILA PERBEILS MARCHON
SME-PRO-2024/83493	CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES
SME-PRO-2024/79957	CARINA FERREIRA LIMA MAGRO
SME-PRO-2024/80679	CAROLINA ALVES FANTINATO
SME-PRO-2024/82622	CAROLINE DE CASSIA MANOEL
SME-PRO-2024/78100	CATIA DA COSTA RASINHAS
SME-PRO-2022/13933	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SME-PRO-2024/79834	CLAUDIA ARAUJO FRANCO
SME-PRO-2024/83256	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA
SME-PRO-2022/22096	CLAUDIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
SME-PRO-2024/59475	CLAUDIA FONTOURA DA SILVA
SME-PRO-2022/22122	CLAUDIA SUELLEN TEIXEIRA AREAS
SME-PRO-2023/49527	CLAUDIA VALERIA APOLINARIO SILVA
SME-PRO-2024/75097	CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA
SME-PRO-2023/01690	CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA
SME-PRO-2023/56536	DAIANA DIAS SANTOS DE AQUINO
SME-PRO-2023/53579	DANIELA RIBEIRO DA COSTA
SME-PRO-2024/74201	DANIELA VIANA VALENTE
SME-PRO-2024/77538	DANIELE DOS SANTOS PITA
SME-PRO-2024/74724	DANIELE GARCIA BORGES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/83348	DANIELE RAMOS DE MENEZES PEREIRA
SME-PRO-2024/78377	DANYELLE MARQUES VILLAR
SME-PRO-2024/27237	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES
SME-PRO-2023/46195	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO
SME-PRO-2023/51620	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/79362	ELISABETH LIMA TOLEDO
SME-PRO-2024/60125	ELIZABEL DE LIMA VIEIRA BARRETO
SME-PRO-2024/67850	ERICA BERNARDO ALVARENGA
SME-PRO-2024/79739	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS
SME-PRO-2024/79495	FERNANDA DE ALMEIDA DE SUZA CALDEIRA
SME-PRO-2024/79169	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO
SME-PRO-2023/40840	FLAVIA DA SILVA MARTINS
SME-PRO-2024/84753	FLAVIA DE AGUIAR CRUZ
SME-PRO-2022/28620	FRANCINE LEPORAES PEDRO
SME-PRO-2024/78661	GABRIELA SEVERO DA SILVA
SME-PRO-2022/08430	HELOISA HELENA SOUZA DA SILVA
SME-PRO-2024/71046	IGOR DA SILVA COSTA
SME-PRO-2022/11018	INGRID DE SOUZA MEDEIROS
SME-PRO-2023/45780	ISABELA CONCEIÇAO CARVALHO
SME-PRO-2024/83389	JACQUELINE DE SOUZA SOARES BRAGA BARREIROS
SME-PRO-2024/83221	JAMILLY GOMES MONTEIRO
SME-PRO-2024/20500	JANAINE MEDEIROS SANTOS
SME-PRO-2024/83055	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS
SME-PRO-2024/80778	JEANE DE SÁ BARROSO
SME-PRO-2024/80337	JOSIMAR MENDES DA SILVA
SME-PRO-2022/25517	JULIANA BEZERRA OLIVEIRA
SME-PRO-2024/81606	KARLA CHRISTINA GUEDES LIPPI
SME-PRO-2022/19462	LEILA MARCIA PESSANHA BARBOSA
SME-PRO-2024/82382	LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES
SME-PRO-2023/43232	LOENA DE SOUZA ROSA
SME-PRO-2024/81306	LUANA NOGUEIRA COSTA
SME-PRO-2024/71004	LUCIA CAVALIERE CARVALHO
SME-PRO-2023/49851	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
SME-PRO-2024/38508	LUCIANA ROCHA DA CRUZ
SME-PRO-2024/77364	LUCIANA SANTOS NUNES
SME-PRO-2024/04818	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS
SME-PRO-2024/83930	LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES
SME-PRO-2023/45227	MARCELA BARROSO DE AZEVEDO
SME-PRO-2024/81244	MARCELA DEOLIVEIRA SÁ
SME-PRO-2024/81802	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO
SME-PRO-2023/01954	MARCIA REGINA LIBORIO MEDEIROS
SME-PRO-2022/25295	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO
SME-PRO-2024/77061	MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO
SME-PRO-2022/25160	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA
SME-PRO-2023/33785	MARIA APARECIDA DA COSTA ROSAS DA SILVA
SME-PRO-2024/56466	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE
SME-PRO-2024/78272	MARIA DA CONCEIÇAO BASTOS ALVES
SME-PRO-2024/01179	MARIA DE FATIMA FARIA PALOMANES MONTEIRO
SME-PRO-2024/81265	MARIA FERNANDA COUTINHO LUCIANO FERREIRA
SME-PRO-2024/81050	MARIA JOSE LOPES MATTURO
SME-PRO-2024/81825	MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO
SME-PRO-2024/80351	MARIANA SILVA DA COSTA
SME-PRO-2024/80861	MARIONIZIA VASCONCELLOS AREAL DE FREITAS
SME-PRO-2022/25217	MICHEL SERPA SANTOS
SME-PRO-2024/81000	MICHELE ROSA MADEIRA DA SILVA
SME-PRO-2024/67494	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO
SME-PRO-2024/78132	MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA
SME-PRO-2022/08802	MONICA MARIA WEINSTEIN IOZZI DIAS
SME-PRO-2023/55636	MONICA PAIVA AREAS DO VAL
SME-PRO-2023/38734	MONIQUE JUSTO SANTANA
SME-PRO-2024/82378	NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO
SME-PRO-2022/21349	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO
SME-PRO-2024/82760	PAMELA RENATA RIBEIRO MATHEUS
SME-PRO-2024/80400	PARAGUASSU BAPTISTA
SME-PRO-2024/78547	PATRICIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO
SME-PRO-2022/21236	PATRICIA LINHARES QUINTANILHA
SME-PRO-2024/80685	PATRICIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/80685	PATRICIA RIBEIRO DE ALCANTARA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/14236	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARCS
SME-PRO-2024/71955	PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO
SME-PRO-2022/22170	PRISCILA DIAS GONÇALVES DUFRAYER
SME-PRO-2024/71603	PRISCILA FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO
SME-PRO-2024/76030	PRISCILA GRECO DE SANTANA
SME-PRO-2024/75500	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO FOLLY
SME-PRO-2023/13576	PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO
SME-PRO-2023/48333	PRISCILLA DOS SANTOS LIMA
SME-PRO-2024/79248	RAFAEL LEAL MARTINS
SME-PRO-2023/61332	RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO
SME-PRO-2024/77080	RENATA MARCELINO ROCHA
SME-PRO-2024/81288	RITA DE DASSIA SOARES MIRANDA
SME-PRO-2022/21963	ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME
SME-PRO-2024/79356	ROSIMERE LUDUVICO DA COSTA
SME-PRO-2024/80663	SANDRA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
SME-PRO-2023/05484	SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO
SME-PRO-2024/78229	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO
SME-PRO-2023/58180	SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO
SME-PRO-2024/76864	SIMONE MARIA LOPES DE MOURA
SME-PRO-2022/10613	SUELANE MARIA DO NASCIMENTO
SME-PRO-2024/81791	SUELLEN JUSTINO DA SILVA PIMENTEL
SME-PRO-2023/01223	TAIS FABIANE BORGES BARRETO
SME-PRO-2023/41950	TATIANA APARECIDA MACHADO PINTO
SME-PRO-2024/80564	TATIANA BATISTA MENDES
SME-PRO-2022/26203	TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ
SME-PRO-2024/71097	TAYNA DA SILVA SANTOS
SME-PRO-2024/78468	THATYANA TAVARES FELIZARDO
SME-PRO-2024/73406	THIAGO BISPO DOS SANTOS
SME-PRO-2024/77587	VALERIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA
SME-PRO-2024/84730	VANESSA DE ALMEIDA
SME-PRO-2022/17884	VANEZA CARVALHO ALELUIA SIQUEIRA
SME-PRO-2024/82376	VANIA CRISTINA DA SILVA BOMFIM
SME-PRO-2022/21012	VIVIANE DANTAS DE SOUZA PESSANHA
SME-PRO-2024/78571	VIVIANE PASSOS GUIMARAES ARAUJO
SME-PRO-2024/82909	WHITAKER JEAN JAQUES E SILVA
SME-PRO-2022/23679	YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA
INDEFERIDOS	
SME-PRO-2022/23413	ADRIANA TELLES PEREIRA
SME-PRO-2022/09507	ANA MALVINA DE OLIVEIRA SOBRAL
SME-PRO-2024/65328	GEORGIA CARVALHO CORREA
SME-PRO-2024/76906	JULIANA ALVES DE SOUZA
SME-PRO-2024/77582	MOHAMA ALMEIDA BRAGA
SME-PRO-2024/78593	REBECCA GUEDES MARINHO CARDOSO
SME-PRO-2023/45016	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO
SME-PRO-2024/80564	TATIANA BATISTA MENDES (07/08/23 A 05/09/23)

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Tornar sem efeito a publicação, por erro material, da publicação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento relativo ao processo SME-PRO-2024/72641 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 e Item patrimonial 441, publicado no D.O nº 169, de 21/11/2024, 1ª coluna, pág. 23. e no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Natureza de despesa 3.3.90.39, Tipo patrimonial 75, Item patrimonial 435, publicado no DO nº 169, de 21/11/2024, 1ª coluna, pág 23 e republicado por incorreção no DO nº 175 de 29/11/2024, 2ª coluna, pág. 45.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Tornar sem efeito a publicação, por erro material, da publicação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento relativo ao processo SME-PRO-2024/73213 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75, Item patrimonial 435, publicado no DO nº 169, de 21/11/2024, 1ª coluna, pág 23 e republicado por incorreção no DO nº 175 de 29/11/2024, 2ª coluna, pág. 45.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Tornar sem efeito a publicação, por erro material, da publicação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento relativo ao processo SME-PRO-2024/73208 no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), Natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 e Item patrimonial 435, publicado no D.O nº 145, de 11/10/2024, 2ª coluna, pág. 26.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Tornar sem efeito a publicação, por erro material, da publicação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento relativo ao processo SME-PRO-2024/73214 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Natureza de despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 e Item patrimonial 441, publicado no D.O nº 147, de 15/10/2024, 2ª coluna, pág. 50 e o valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), Natureza de despesa 3.3.90.39, Tipo patrimonial 75, Item patrimonial 435, publicado no DO nº 145, de 11/10/2024, 2ª coluna, pág 26.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001984/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001985/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001986/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001840/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001841/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001842/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002198/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002386/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002499/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/000042/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/000598/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/000982/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001059/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001316/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001891/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002086/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002282/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/002851/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/003186/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001821/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001822/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

PROCESSO Nº 07/02/001823/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 38/2019, celebrado com a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.09.008) Escola Municipal Madrid formalizada através do processo SME-PRO-2024/36777 no valor de R$ 2.800,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré formalizada através do processo SME-PRO-2024/42393 no valor de R$ 61.486,52.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DO GRAJAÚ formalizada através do processo SME-PRO-2024/58029 no valor de R$ 980,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.011) Escola Municipal Jornalista Brito Broca formalizada através do processo SME-PRO-2024/29155 no valor de R$ 43.404,71.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.608) Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca formalizada através do processo SME-PRO-2024/60686 no valor de R$ 12.789,26.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.021) Escola Municipal Mário Faccini formalizada através do processo SME-PRO-2024/60074 no valor de R$ 6.335,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.27.602) Creche Municipal Iacyra Frazão formalizada através do processo SME-PRO-2024/46670 no valor de R$ 18.148,12.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/74198
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05-06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/63894
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/76546
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/24409
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 08-09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. (02.27.602) Iacyra Frazão formalizada através do processo SME-PRO-2024/24964 no valor de R$ 14.944,71.

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. (02.27.602) Iacyra Frazão formalizada através do processo SME-PRO-2023/24964 no valor de R$ 14.944,71.
(*) D. O. Rio Nº 176 de 02/12/2024, página 30, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 90, de 19 de outubro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.009) E.M. George Sumner	Cayo Teixeira Pedrote	Diretor IV	11/297.608-2
		Fabio Bello Salgado	Diretor Adjunto	12/346.099-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 03, de 05 de janeiro de 2024, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.12.813) EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno	Carla Christina Fernandes Cabral de Souza	Diretor IV	11/268.808-3
		Hellen da Silva Mendonça	PEI	10/334.222-7

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE 26/10/2024

SME-PRO-2024/77429
Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.
(*)Omitido no D.O. 27/10/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE 26/10/2024

SME-PRO-2024/77430
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas do mês de outubro/2024 do Termo de Colaboração nº 81/2023.
(*)Omitido no D.O. 27/10/2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 05/12/2024

SME-PRO-2023/55467
I - **APROVAR** o Plano de Trabalho constante às fls. 915-922, na forma do inciso II, do Art. 38, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZAR:**
i. Redução de **10 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis)meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta. Vigência de 01/02/2025 a 30/11/2025, tendo como a data de publicação 16/12/2024.
II.2 - A despesa:
ii. a) Redução de **10 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis) meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta. Vigência de 01/02/2025 a 30/11/2025, tendo como a data de publicação 16/12/2024.
iii. A despesa para amparar o reajuste no valor de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), consta no Plano de Trabalho/cronograma de desembolso, às fls.915-922/ 1010-1012 das parcelas 13 a 22, alterando o valor total para R$ 2.172.625,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - Creche Lar de Jesus Bom Pastor.
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso II, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 1º do Decreto Rio nº 50.304/2022.
d) Razão: Redução de **10 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis)meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta.
e) Valor: R$ 2.172.625,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 05/12/2024

SME-PRO-2023/55364
I - **APROVAR** o Plano de Trabalho constante às fls. 774-782, na forma do inciso II, do Art. 38, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZAR:**
I. Redução de **37 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis)meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta. Vigência de 01/02/2025 a 30/11/2025, tendo como a data de publicação 16/12/2024.
II.2 - A despesa:
II. Redução de **37 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis) meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta. Vigência de 01/02/2025 a 30/11/2025, tendo como a data de publicação 16/12/2024.
III. A despesa para amparar o reajuste no valor de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais), consta no Plano de Trabalho/cronograma de desembolso, às fls.774-782/ 862-864 das parcelas 13 a 22, alterando o valor total para R$ 1.367.860,00 (hum milhão trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e o LAR DE MARIA DOLORES.
c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso II, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 1º do Decreto Rio nº 50.304/2022.
d) Razão: Redução de **37 vagas** para o atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06(seis)meses à 03(três) anos e 11(onze)meses, no período mínimo de 08(oito)horas diárias, de segunda à sexta
e) Valor: R$ 1.367.860,00 (hum milhão trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 06/12/2024

SME-PRO-2024/49822-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 180 de 06/12/2024

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 03/12/2024**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18506	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	3.030,00	33.90.39.75	435	1500000117
SME-PRO-2022/18525	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	38.100,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 178 de 04/12/2024**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/18434	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	2.420,00	33.90.39.75	441	1500000117
SME-PRO-2022/19209	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	7.000,00	33.90.39.75	435	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/19013	E/CRE (04.10.811) EDI Medalhista Olímpico William Peixoto Arjona	150,00	44.90.52.75	434	1500000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP n° 107 de 14/06/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 52 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME PRO2024/07491 autuado em 01/02/2024

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/4ª CRE/GSM n.34, de 02 de abril de 2024, por substituição de servidores que compõe a Comissão Verificadora.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matrícula 10/254809-7;

II- Raquel Batista de Oliveira Teles, Professor II, Matrícula 10/215677-6

III- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e.

Art. 3º A Comissão atuará desde 03/12/2024 até a finalização do Processo, perante a creche denominada Comunidade Institucional Tempo Feliz, localizada na Rua Cabo Reis, 15, Ramos - RJ, CEP: 21060-410

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 53 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME PRO2024/57553 autuado em 02/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/4ª CRE/GSM nº 42, de 18 de setembro de 2024, por substituição de servidores que compõe a Comissão Verificadora.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matrícula 10/254809-7;

II- Raquel Batista de Oliveira Teles, Professor II, Matrícula 10/215677-6

III- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e.

Art. 3º A Comissão atuará desde 03/12/2024 até a finalização do Processo, perante a creche denominada Instituto Euclides dos Santos, localizada na avenida Brasil Rua Projetada H2 Vila do Pinheiro, 4880, Maré - RJ, CEP: 21046-430

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/12/2024

07/05/000048/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/718/2024/RBVP, de 22/11/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/12/2024

07/05/000309/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/704/2024/RBVP, de 14/11/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 262, **DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.091 /2024 de 6 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450;
- Marta Cristina Ribeiro da Paixão, Professor II, matrícula 12/167.002-5,
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0 como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75
2)Partes: E/7ª CRE e:

PROCESSO	CRE	VALOR	ND	IP
SME-PRO-2022/13961	E/CRE/(07.16.025)E.M. EDGARD WERNECK	65.000,00	3.3.90.39	435
SME-PRO-2024/17638	E/CRE/(07.16.084) GET METRE ROBSON GRACIE	10.000,00	3.3.90.39	441

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/14878, autuado em 28/02/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 107, de 12 de março de 2024, para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;

II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5

III- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 12/283.349-9, **por** Thays de Jesus Cananéa, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06/12/2024 até a finalização do processo, perante o Colégio MAXX Recreio, localizado na Av. Lúcio Costa, nº 17686, Recreio, Rio de Janeiro - CEP 22.795-009

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.012) N.º 05 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AUSTREGÉSILO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.17.012) n.º 04, de 30 de outubro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 158 de 31/10/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.097/2024, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/10/2024 *

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL	VALOR
SME-PRO-2022/11986	CM MÁRIO LOMBARDI	339039	75	441	R$ 5.000,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.
* **Omitido no D.O de 09/10/2024.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
Expediente de 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/79031 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **65/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79337 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 66/2023**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem-Estar Social.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78117 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com a **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79413 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78569 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78626 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **70/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cantinho do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78811 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **71/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia** I.

PROCESSO: SME-PRO-2024/79385- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 72/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78839 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 73/2023**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/77997 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 74/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79023 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 75/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78515 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **76/2023**, celebrado com a **Associação Espaço Ninho Carioca.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79569 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 77/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arca de Noé**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PROCESSO: SME-PRO-2024/79566- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79564 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79553 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 80/2023**, celebrado com o **Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.**

Processo SME-PRO-2024/79538 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **81/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Pedacinho de Céu.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79540 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 82/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78003 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 83/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79783 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 84/2023**, celebrado com o **Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79578 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 85/2023**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79785 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 86/2023 e 132/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79788 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 87/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79581 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 88/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79544 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 89/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gente Baixinha II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79576 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 90/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arte e Cultura**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/79582 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 91/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78214 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 92/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78213 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 93/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78210 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 94/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78024 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 95/2023**, celebrado com o **Creche Cantinho Caslu**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/79475 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 96/2023**, celebrado com a **Creche comunitária Jardim do Conhecimento**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78808 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 97/2023**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78588 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 98/2023 e 134/2023**, celebrados com a **Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/77415 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 99/2023**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78131 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 100/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Coração de Mãe**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78646 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79555 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 102/2023**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79786 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 103/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79579 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 104/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79375 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 105/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/77460 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 106/2023**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78795 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 107/2023**, celebrado com a **Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79483 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 108/2023**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79521 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 109/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Malletzinho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/77992 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 110/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Universo Infantil**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/79575 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78550 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/80071 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 113/2023**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78527 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 114/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79478 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 115/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78432 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 116/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrela do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79423 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 117/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79551 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 118/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Planeta Bebê**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/78453 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 119/2023 e 137/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78622 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 120/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78421 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, dos **Termos de Colaboração nº s 121/2023 e 138/2023**, celebrados com o **CAAD - Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Zulmira Telles.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79791 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 122/2023**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79347 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 123/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78780 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 124/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79443 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 125/2023**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78887 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78427 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 127/2023**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79001 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 128/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78103 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do **Termo de Colaboração nº 129/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78917 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **130/2023**, celebrado com a **Centro Educacional Shekinah**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/77367 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **131/2023**, celebrado com a **Obra social Leão de Judá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/78836 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **133/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cristã Cordeirinho de Cristo.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79490 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **135/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79469 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **136/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/79572 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, do Termo de Colaboração nº **139/2023**, celebrado com a **Instituto de Ação Social Vida.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/44923- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2023**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2023/51500- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **outubro/2023**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2023/61150- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **novembro/2023**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari, formalizada através do processo SME-PRO-2024/82615 no valor de R$ 6.935,30 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada através do processo SME-PRO-2024/79596 no valor de R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/80681 no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris, formalizada através do processo SME-PRO-2024/85427 no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.009) Escola Municipal Padre José de Anchieta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/86028 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó, formalizada através do processo SME-PRO-2024/86142 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/86453 no valor de R$ 14.890,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

PROCESSO	U.E	VALOR	ND	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-2022/15068	11ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 31.000,00	339039	75	441	1.500.117

3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 608, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.° 305/2020 - DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.**, contratação de prestação de manutenção e elevadores no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, nos termos do processo administrativo n.° ASS-PRO-2024/02269, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA
1. Patrícia Swinerd Soeiro	10/245.507-9
2. Sara Pereira da Silva	10/ 214.410-3
3. Nadjara Luana Gonçalves Prado	10/245.482-5
4. Soraia Gomes Ferreira Soares	10/241.136-1

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fiscais designados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1/9/2024, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 611, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.° 2414950 - CS BRASIL FROTAS LTDA.**, para prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho, destinadas para fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do processo administrativo n.° ASS-PRO-2024/02990, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA
1. Cláudio José Bezerra de Lemos	10/288.790-9
2. Carlos Alberto da Silva Vieira	10/165.863-2
3. Nélia de Fátima Felipe Pereira	10/245.482-5

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fiscais designados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1/10/2024, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 621, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **FLAVIO SERRI AUGUSTO**, Professor I, matrícula 12/238.864-3, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, da Função Gratificada Secretário II, símbolo DAI 04, código 095890, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 622, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **ILDA MÁRCIA GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula 12/245.548-3, Assistente Social, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, DAI 06, código 102914, da Gerência de Abordagem Social 24h, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 623, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **RACHEL DE AGUIAR BATISTA**, Assistente Social, matrícula 11/239.988-9, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 624, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA**, Professor II, matrícula 12/217.874-7, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 625, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **ALESSANDRA DE MELO SILVA**, matrícula 11/261.721-5, Assistente Social, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 086743, da Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 626, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **IVAN CASTRO DOS SANTOS**, Datilografo, matrícula 12/133.518-1, com validade a partir de 08 de novembro de 2024, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082380, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANA ANDREA PEREIRA KOZAK**, matrícula 11/215.056-3, Assistente Social, com validade a partir de 04 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009019, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 104 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 418 de 16 de agosto de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/03882.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUERRA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/226.284-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 105 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 418 de 16 de agosto de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/04401.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA JANE COUTINHO BRAVO**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/241.083-5, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS P N.º 418, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **CHRIS GISELLE PEGAS PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula 11/244.884-3, para fins de participação no 18º Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social, em Fortaleza - CE, no período de 10 a 15 de dezembro de 2024, tendo em vista o que consta no expediente ASS-OFI-2024/04102.

PORTARIA "P" N.º 107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS P N.º 418, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **CARLA CRISTINA MARINHO PIVA**, Assistente Social, Matrícula 10/240.899-5, para fins de participação no 18º Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social, em Fortaleza - CE, no período de 10 a 15 de dezembro de 2024, tendo em vista o que consta no expediente ASS-OFI-2024/04102.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores - Denize dos Santos Casagrande - matrícula nº 11/235.673-1 e Sandra de Araújo Maia - matrícula 12/252.217-5, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da URS IRMÃ DULCE, Cod. SICI nº 44083 da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2024/03790, no valor de R$ 6.649,50(seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2024/55484.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/03697 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/04296.- Aprovo a execução do projeto do mês de agosto de 2024 no período de 30/08/2024 e 31/08/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 75/2024, com base no Relatório Técnico elaborado da Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (RTMA).

Processo nº ASS-PRO-2024/04151 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/04123 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 56/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03197 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00268 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 152 de 22/10/2024 e D.O RIO nº. 213 de 25/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

ASS-PRO-2023/02075 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 341/385, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar Maria de Lourdes, bem como **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2022, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025. O valor total do 1° Termo Aditivo será de R$ 439.626,000. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 60/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº 08/002.956/2021 e ASS-PRO-2024/01451

AUTORIZO a formalização do segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 21/2024, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 21/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Aluguel / IPTU	R$ 46.800,00	R$ 0,00	R$ 22.500,00	R$ 24.300,00
Assessoria Administrativa	R$ 16.200,00	R$ 19.800,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00
Manutenção e conservação dos computadores e impressoras	R$ 12.000,00	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 13.800,00
Lanches	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
Material pedagógico e escritório	R$ 5.000,00	R$ 900,00	R$ 0,00	R$ 5.900,00
Material de limpeza	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 22.500,00**	**R$ 22.500,00**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a prestação de contas das Cinthia de Araujo Gouveia - matrícula nº 11/241.051-2 e Elizandra Dias de Miranda - matrícula 11/240.040-6, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da URS Ilha do Governador, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2024/01338, no valor de R$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais), seguindo o determinado no art. 41 da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e com base no despacho nº ASS-DES-2024/55962.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024

*__1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/00850__
__2)OBJETO: Suprimento de Fundos__
__3)PARTES:__ SMAS E ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
__4)RAZÃO:__ Outros
__5)VALOR:__ R$ 43.339,56 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
__6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA__
*__Omitido no D.O. 05/12/2024__

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/00816 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 74/81, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202444640022 de autoria do Deputado Federal Roberto Monteiro, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720240007 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/03758 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/04125 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/04153 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/04154 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Processo nº ASS-PRO2024/04132 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/03949 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 164 de 08/11/2024 e aprovo a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Refixados com validade a partir de **01/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de MARIA EVANIA RODRIGUES DE SOUZA, Agente Comunitário Nível I (QS), Classe Especial - matrícula 15/179.729-9, aposentada através da Portaria "P" Nº 44 de 27/03/2024, conforme Processo nº 08/000.442/2021.
*anulo apostila lavrada em 03/05/2024, face inclusão de parcela, conforme determinação judicial.

Fixados com validade a partir de **31/10/2024**, os proventos mensais de inatividade de SAMUEL MACEDO DA SILVA, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula 15/242.998-3, aposentado através da Portaria "P" Nº 90 de 30/10/2024, conforme processo 08/000.433/2021.

Fixados com validade a partir de **22/06/2021**, os proventos mensais de inatividade de CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO SOUSA, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/192.547-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 782 de 16/06//2021, conforme processo 08/004.306/2018.
*anulo apostila lavrada em 18/07/2024, face exclusão de parcela.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s: 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009, no Decreto Rio "P" nº 334 de 02/12/2024,

RESOLVE:
n° 1742 - Designar **BRUNO LEME DA CUNHA**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/251.645-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027645, do Departamento de Clinicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Walter Sedlacek Machado, matrícula 11/189.143-1, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 334 de 12/02/2024,

RESOLVE:
n° 1743 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2024, **FLAVIA MENDES DE OLIVEIRA DOTTE,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.184-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026493, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1744 - Designar **CAROLINA ALMINDA DE PAIVA OLIVEIRA,** Enfermeiro, matrícula 12/321.869-0, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027046, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1745 - Dispensar **ROSI MORAES,** Enfermeiro, matrícula 10/111.133-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027046, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/78868,

RESOLVE:
n° 1746 - Designar **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS,** Enfermeiro, matrícula 12/132.802-0, para exercer, com validade a partir de 01/12/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026335, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1747 - Designar **RAQUEL GOMES DA SILVA,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/177.613-7, para exercer, com validade a partir de 01/12/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026493, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1748 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/68348.12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	CLENI INÁCIO DA SILVA	12/175.751-7
Fiscal HMSF		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3
		RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
		MARCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
		LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº 2416285 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOSYS LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, (teste de urinálise) com natureza de uso contínuo e cessão de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, caracterizados e especificados no projeto básico para atender a unidade de Saúde Hospital Municipal Salgado Filho, processos n° (s) SMS-PRO-2024/68348 - SMS-PRO-2024/68348.12.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de início de vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1749 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/43619 de 03/12/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BARBARA CRISTINA DE SANT ANNA SANCHES	12/226.672-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CINTIA SILVA DOS SANTOS	12/247.121-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229.306-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230.930-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JANE MARQUES DE CARVALHO	12/235.054-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	KATIA DE PAULA ALVES	11/175.556-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SÉRGIO MADEIRA DA COSTA	11/219.160-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO	11/175.522-2
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	UENDEL GOMES BARREIROS	12/239.152-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/IVISA-RIO e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento contínuo de indicador biológico com comodato de incubadoras, para atendimento as unidades do IVISA-RIO, processo nº SMS-PRO-2023/23360.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

SMS-PRO-2024/80373 - **AUTORIZO** a formalização de **Termo de Colaboração**, visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes **HCF**, localizado na A.P 4.0, no município do Rio de Janeiro, no valor global de R$ 454.995.809,42 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em razão da Portaria GM/MS nº 5.817, de 04 de dezembro de 2024, que estabelece a descentralização dos serviços do Hospital Cardoso Fontes, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM, por dispensa de chamamento público, conforme as previsões contidas no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no artigo 13, VII, do Decreto Municipal nº 42.696/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 55.417, de 05 de dezembro de 2024, considerando que a instituição se encontra regularmente credenciada por meio do DESPACHO Nº **SMS-PRO-2024/387568**, do Subsecretário Executivo, à fl. 316 do processo nº **SMS-PRO-2024/79107.02**, nos termos da Resolução SMS nº 6.307, de 02 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

SMS-PRO-2024/58140 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 01,02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023, com a renovação dos quantitativos, pelo período de 12 meses contados de **18.12.2024 a 17.12.2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 815/2023,tendo por beneficiária a empresa M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

SMS-PRO-2024/60784 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 45, 49, 65 e 79 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 que tem por Empresa Vencedora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e item 83 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 que tem por Empresa Vencedora JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, todas celebradas em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1143/2023, com renovação dos seus quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **01/04/2025 a 31/03/2026**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

SMS-PRO-2024/07848 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº **SMS-DES-2024/356053** publicado no D.O.RIO em 11.11.2024, página 124 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento do tipo maior desconto por lote, com o modo de disputa aberto e fechado no valor estimado de R$ 24.019.845,53 (vinte e quatro milhões dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio com bombeiros civis visando garantir a segurança contra incêndio e pânico nas áreas de planejamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/79044
De acordo, conforme despacho nº SMS-DES-2024/384265

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/79046
De acordo, conforme despacho nº SMS-DES-2024/384264

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

SMS-PRO-2024/72942 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do **SMS-DES-2023/349643 APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente a despesas com o projeto TAXI RIO do Conselho Municipal de Saúde, no valor total de R$ 12.047,26 (doze mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 1319 - Aposentar **ANGELA MARIA BARNABE**, Técnico de Enfermagem, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/292.482-7, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/61087 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

n° 1320 - Aposentar **RENATO SANTOS DA CUNHA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.959-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/74410 (S/SUBPAV/CAP-2.2/DVS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1321 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **LUIZ CLAUDIO GOUVEA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.843-3, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/39073 de 23/10/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2024/74692, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora **GILMARA RODRIGUES PEREIRA**, cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.101-4 nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 18/12/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.11.2024

SMS-PRO-2024/79015 - APROVO Plano de Trabalho de fls.127 à 171, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAUDE CARLOS CHAGAS, que objetiva o acesso dos alunos matriculados nos Cursos de Pós-Graduação em Angiologia/Cirurgia Vascular e Endovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Refrativa, Cirurgia e Ortopedia do Tornozelo e Pé, Dermatologia e Oftalmologia do INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAUDE CARLOS CHAGAS, para realização de treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde;

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SMS-PRO-2024/01878 - AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis**, com vistas ao *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (CCDTI)***, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é:
I - Estabelecer o **ANEXO I** (Plano de Trabalho), para inclusão das seguintes **unidades avançadas** no escopo da referida contratação: **Hospital Municipal Barata Ribeiro** (Tipo II), **Hospital Municipal do Andaraí** e **Hospital Municipal Cardoso Fontes** (Tipo III), e;
II - Instituir o **ANEXO II** (Cronograma de Desembolso Financeiro e de Metas Físicas), no valor de **R$ 406.200.204,00** (quatrocentos e seis milhões, duzentos mil, e duzentos e quatro reais), como partes integrantes do referido instrumento contratual.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06 /12/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUL/2024**, no valor de **R$** 10.672.524,41*(dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/80676.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 10.672.524,41	R$ 0,0	R$ 10.672.524,41
VALOR APROVADO		**R$ 10.672.524,41**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SMS-PRO-2024/01878 - APROVO o **ANEXO I** - Plano de Trabalho (fls. 1.960 a 2.008) e o **ANEXO II** - Cronograma de Desembolso Financeiro e de Metas Físicas (fls. 2.009 a 2.015), com vistas à formalização do **2º Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (CCDTI)***, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e inclusão das seguintes **unidades avançadas** no escopo da referida contratação: **Hospital Municipal Barata Ribeiro** (Tipo II), **Hospital Municipal do Andaraí** e **Hospital Municipal Cardoso Fontes** (Tipo III).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2024

SMS-PRO-2024/65458 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro de 2024 no valor R$ 804.597,11 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

*Omitido do DO RIO de 31/10/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024*

SMS-PRO-202402599.23-V01- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° **2024NE000038** no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n° 2024NE000263**, emitida em nome da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
***Omitido em 06/12/2024**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/79897- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Fabio Gomes da Silva e Ligia Andrade dos Santos de Brito, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, no valor total de R$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/75215 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/77667 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2418737
ID: 10728
Objeto: Aquisição de Luvas Hospitalares para as Unidades de Saúde da CAP-3.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90699/2024
Valor: R$ 18.448,15(Dezoito Mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo **SMS-PRO-2024/11704** - Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2024NE000094 no valor de R$ 16.441,30 (Dezesseis Mil e quatrocentos e quarenta e um Reais e trinta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000312, emitida em nome da empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Processo **SMS-PRO-2024/11704** - Autorizo o cancelamento total do empenho nº 2024NE000095 no valor de R$ 6.704,50 (Seis Mil e setecentos e quatro Reais e cinquenta centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000313, emitida em nome da empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

SMS-PRO-2023/31319 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000150, no valor de R$ 5.280,00.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000062 no valor de R$ 1.960,10 (um mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
***Omitido do D.O Rio de 05/12/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2024/57449 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418611
2.OBJETO: Aquisição de produtos para curativos
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e ZELO COM E DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90266/2024
6.VALOR: R$ 988,50 (novecentos e oitenta e oitenta reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.
***Omitido do D.O Rio de 05/12/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2024/57449 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418612
2.OBJETO: Aquisição de produtos para curativos
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e KORAL HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90266/2024
6.VALOR: R$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.
***Omitido do D.O Rio de 05/12/2024**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/60086 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000170 no valor de R$ 1.987,10 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), em favor da empresa LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-

PROCESSO: SMS-PRO-2024/54194 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000141 no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor da empresa SISPACK MEDICAL LTDA

PROCESSO: 09/53/000.645/2021 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000110 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PROCESSO: SMS-PRO-2024/16258 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406069
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar GR 1
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 822/2023
6.VALOR: R$ 1.791,70 (um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

PROCESSO: SMS-PRO-2024/57449 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2418693
2.OBJETO: Aquisição de produtos para curativos
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e ZELO COM E DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90266/2024
6.VALOR: R$ 2.192,60 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/78230 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Carlos Henrique dos Santos, no valor de R$ 8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

SMS-PRO-2023/25279 - **APROVO** o Plano de Trabalho, constante às fls. 1667 a 1727, e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 251/2023**, celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, no valor de R$ 538.954.351,00 (quinhentos e trinta e oito milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais), com vigência de 25 meses a partir de dezembro de 2024, em razão da Portaria GM/MS nº 5667 de 04 de dezembro de 2024 cujo objeto é:
(i) Aditivo ao Grupo 2 - Suporte setorial de unidades de saúde (RH e Custeio),compreendendo o apoio à rede municipal de saúde, limitado à contratação de recursos humanos, de forma parcial ou plena, e custeio de parcela de serviços, aquisições e investimento, visando o aperfeiçoamento dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS no **Hospital do Andaraí.**
(ii) Aditivo ao Grupo 3 - Apoio Operacional dos serviços de Saúde, com a inclusão de RH e Custeio para operacionalização dos serviços de recepção, portaria, transporte de paciente, higienização, limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas do Hospital do Andaraí.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/80473 - APROVO o Termo de Referência às fls 15 a 21 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810 - Nº 2024NE000910
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418607
2.Solicitação de consumo ID: 83555
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MINDMED HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 38.150,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/30494 - Nº 2024NE000911
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418602
2.Solicitação de consumo ID: 83550
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1123/2023
7.:Valor: 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/30621 - Nº 2024NE000912
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418604
2.Solicitação de consumo ID: 83552
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MINDMED HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 708/2023
7.:Valor: 1.640,00 (Mil, seiscentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23206 - Nº 2024NE000913
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418606
2.Solicitação de consumo ID: 83554
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1025/2023
7.:Valor: 3.592,80 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23206 - Nº 2024NE000914
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418605
2.Solicitação de consumo ID: 83553

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1025/2023
7.:Valor: 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23206 - Nº 2024NE000914
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418605
2.Solicitação de consumo ID: 83553
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1025/2023
7.:Valor: 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/22306 - Nº 2024NE000915
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418603
2.Solicitação de consumo ID: 83551
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1069/2023
7.:Valor: 33.240,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810 - Nº 2024NE000916
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418608
2.Solicitação de consumo ID: 83556
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 17.960,00 (Dezessete mil, novecentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16914 - Nº 2024NE000917
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418640
2.Solicitação de consumo ID: 83588
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 720/2023
7.:Valor: 1.923,30 (Mil, novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de R$ 82.369,31 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), efetuada através do processo SMS-PRO-2024/80345.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 03/12/2024

Aprovo a Prestação de Contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO	VALOR
SMS-PRO-2024/80611	R$ 4.422,43

(*) Omitido no D.O de 04/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418173
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28383 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416226
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 20.170,00 (Vinte mil cento e setenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416227
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.880,00 (Mil oitocentos e oitenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/65856 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416768
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGARIAS TERESOPOLIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.000,80 (Mil reais e oitenta centavos.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/22397 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 22416038
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2023/65844 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416885
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28051 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415995
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 20.850,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28740 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416018
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28740 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415997
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SANTISA LABORATORIO FAMRACEUTICO S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 40.758,90 (Quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/22395 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416011
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/65854 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416849
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.026,00 (Mil e vinte e seis reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28051 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416368
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.644,70 (Dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416212
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416212
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/47162 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413898
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.206,00 (Mil duzentos e seis reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/47162 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413898
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.206,00 (Mil duzentos e seis reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28386.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 211878000006
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Contrato
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/11323.24 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2404588
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 17.330,00 (Desessete mil trezentos e trinta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 9630005672022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000031
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 16.800,00 (Desesseis mil e oitocentos reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/20963 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418198
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARK SERVIÇOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANÃ E PRODUTOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 101.750,00 (Cento e um mil setecentos e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 090008762023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416894
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 090008802023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418441
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.744,00 (Mil setecentos e quarenta e quatro reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/22393 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415996
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 090008772023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415996
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.861,00 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 09004617/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418558
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 090008762023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416019
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 0900087620232 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416019
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/22366 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416198
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINTMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 9.144,00 (Nove mil cento e quarenta e quatro reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2418174
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416207
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/30945 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416207
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 814,20 (Oitocentos e quatorze reais e vinte centavos.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO-2024/22366 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416197
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.430,00 (Seis mil quatrocentos e trinta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 9630005032022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000025
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 26.880,00 (Vinte e Seis mil oitocentos e oitenta reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 9630013682021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000005
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 19.178,00 (Dezenove mil cento e setenta e oito reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº 9630005052022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 171878000035
Objeto: MATERIAL LABORATORIAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 40.103,00 (Quarenta mil cento e três reais.)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/02011- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418109
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 576,99 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

Processo nº.: SMS-PRO-2024/62884- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418140
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIOS B.BRAUN S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 20.480,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/62884- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418141
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO-PREGÃO
6. VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMÊRGENCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/74362 - Aprovo o Termo de Referência e autorizo a dispensa de Licitação com fulcro no art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente a aquisição de Medicamento visando atender a necessidade das Upas Alemão e Manguinhos adjudicando a empresa que oferecer o menos preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31946 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000505.
Nº da Aquisição: 2418373
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83324
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESC. ADULTO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 756/2023
6. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 28/11/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31946 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000508.
Nº da Aquisição: 2418374
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83325
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESC. ADULTO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e JM GOL HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 756/2023
6. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 28/111/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/19563 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000509.
Nº da Aquisição: 2418380
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83331
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA DE CREPOM, COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA CURATIVO.
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MINDMED HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1045/2023
6. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 28/11/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/62683 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000526.
Nº da Aquisição: 2418560
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83508
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90.655/2024
6. Valor: R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 03/12/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/25464 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000527.
Nº da Aquisição: 2407585
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83533
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS ELETROCIRÚRGICAS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 03/12/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/24917 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000531.
Nº da Aquisição: 2408076
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 73393
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UP DISTRIBUIDORA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1025/2023
6. Valor: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 03/12/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/49616 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000541.
Nº da Aquisição: 2418581
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83529
2. Objeto: AQUISIÇÃO PARA PRODUTOS DE CURATIVOS CLASSE 6510
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e KORAL HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 90266/2024
6. Valor: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 04/12/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09400 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000543.
Nº da Aquisição: 2418668
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83616
2. Objeto: FORNECIMENTO DE OPME
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 22.232,20 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/12/2024

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09400 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2024NE000544.
Nº da Aquisição: 2418667
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83615
2. Objeto: FORNECIMENTO DE OPME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 85.463,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000035	R$ 12.000,00	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/09400 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000526	R$ 128,00	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/62683 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000371	R$ 698,32	SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/29417 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000307	R$ 3.790,88	SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/03232.01 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000015	R$ 1.772,48	SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Processo nº: 09/78/000.143/2019 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000224	R$ 16.000,00	T. R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/30152 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000225	R$ 2.000,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/02599 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000427	R$ 1.036,00	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/43696 Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000021	R$ 1.227,40	MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA

Processo nº: 09/78/000.068/2023 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000214	R$ 35.332,29	T. R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/30152 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000022	R$ 235,40	METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕSES IONIZANTES LTDA.

Processo nº: 09/78/000.108/2022 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000066	R$ 1.000,00	CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2023/30829 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000197	R$ 40.000,00	FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/39093 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000012	R$ 1.232,00	S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo nº: 09/78/000.098/2020 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000225	R$ 5.000,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/02599 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000009	R$ 12.000,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº: 09/78/000.093/2019 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000036	R$ 3.000,00	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/09400 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000035	R$ 35.000,00	HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/09400 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000485	R$ 82,00	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/77498 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000155	R$ 2.000,00	STEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Processo nº: SMS-PRO-2024/10848 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

NE	VALOR	EMPRESA
2024NE000278	R$ 0,30	SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S.A

Processo nº: SMS-PRO-2024/25464 Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/23749**
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2418644 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 10681
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MED ALCANCE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 7.246,44 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 04/12/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/23749**
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2418628 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 10677
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CAMINHA'S COMERCIAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 780,00 **(**setecentos e oitenta reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 04/12/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/23749**
1.N° DA AQUISIÇÃO: 24188648 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 10691
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E F.DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGOCIOS
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 2.265,60 **(**dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 04/12/2024

***Processo nº: SMS-PRO-2024/23749**
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2418652 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 10693
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CIRURGICA CENTRAL LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 1.191,60 **(**mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 04/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23749 - **RATIFICO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23749** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ R$ 11.483,64 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FIO DE SUT NYLON AG CORT Nº 3-0 AG 3/8 CIRC 3CM	CAMINHA'S COM. LTDACNPJ: 32.313.421/0001-69	R$ 313,92	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	FIO DE SUT POLIDIOXANONA (PDS) DIAM 6-0 AG CIL 3/8 CIRC 11MM	MED ALCANCECNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 1627,801	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	FIO DE SUT POLIDIOXANONA (PDS) DIAM 3-0 AG CIL 1/2 CIRC 2,5MM	MED ALCANCECNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 657,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	FIO DE SUT NYLON Nº 0 AG CORT 3/8 CIRC 2CM	MED ALCANCECNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 676,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	FIO DE SUT NYLON Nº 3-0 AG CORT RETA 6CM	CAMINHA'S COM. LTDACNPJ: 32.313.421/0001-69	R$ 470,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	FIO SUT POLIGLACTINA (VICRYL) Nº 1 AG CORT 1/2 CIRC 3,6CM	MED ALCANCE CNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 2606,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	FIO SUT POLIGLECAPRONE (MONOCRYL) Nº 1 AG CIL ½ CIRC 4,0CM	F.DUTRA	R$ 1165,20	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
9	FIO SUT POLIGLECAPRONE (MONOCRYL) Nº 2-0 AG CIL ½ CIRC 2,5CM	F.DUTRA	R$ 110,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
10	FIO SUT POLIGLECAPRONE (MONOCRYL) Nº 3-0 AG CIL 1/82 CIRC 3,5CM	CIRURGICA CENTRAL	R$ 1191,60	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
11	FIO SUT POLIGLECAPRONE (MONOCRYL) Nº 4-0 AG CORT 3/8 CIRC 1,65CM	MED ALCANCE CNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 1126,80	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
15	FIO SUT CARPIO POLIESTER TRAÇADO REVESTIDO E NÃO ABSORVIVEL EM SEMI CIRCULO DE 26MM 36	MED ALCANCE CNPJ: 42.644.124/0001-50	R$ 551,04	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	**R$ 11.483,64**	

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 06/12/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2024, no valor R$ 1.882.443,86 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.
APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2024/80456**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGO/24**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.882.443,86	R$ 1.882.443,86

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/76331
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2418687**
2. Objeto: Enxoval Hospitalar
3. Partes: **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** e **ER BARCELOS LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 24.726,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

SMS-PRO-2024/12477 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000213 no valor de R$ 25.936,50 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos) a favor da Empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

SMS-PRO-2024/14759 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2024NE000496 no valor de R$ 11.419,20 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) a favor da Empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP

SMS-PRO-2024/14759 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000119 no valor de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) a favor da Empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/58272 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 94488, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a favor da empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58272 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 94488, no valor global de R$ 1.919,60 (mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) a favor da empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 07.137.575/0001-08, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo SMS-PRO-2024/58272 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 94488, no valor global de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a favor da empresa R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.843.853/0001-77, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/74752 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417573
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.074,20 (DOIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 12/11/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/76515 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417650
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/28407 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417790
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/54305 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417816
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.725,20 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/11/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/18272 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417782
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 6.902,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/28407 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417784
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 258,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/28382 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417785
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/45821 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417786
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/18323 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417787
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.120,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/30748 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417788
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 226,10 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/52111 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417789
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/28404 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417791
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MINDMED HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 7.630,00 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/45821 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417817
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 25/11/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO Nº. SMS-PRO-2024/78095 - **AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**
Nº DA AQUISIÇÃO: 2417936
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARTES:SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERALLTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 1.416,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS - POP-2024/01708
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 18, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na **PORTARIA S/SUBHUE/ HMJ "P" N.º 05**, **DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, publicada no D.O. RIO Edição nº 154 de 24/10/2024, página 44, referente ao processo n.º 09/69.000.003-24, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/23331- TORNO SEM EFEITO a publicação em D.O Rio n.° 173, de 27 de novembro de 2024, página 43, e APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 2212 a 2270, que trata da contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/42162 - Torno sem efeito o Aprovo à fl. 2019, publicado em D.O Rio n.° 151, de 21 de outubro de 2024, página 37, e APROVO o novo Projeto Básico encartado às fls. 1705 a 2001, que trata das obras de construção de 05 (cinco) Academias de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/30517 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 393 a 412, que trata da contratação do estabelecimento de saúde para prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/70962	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1380 - CNPJ 00.776.574/2036-93 Rua Machado de Assis, 65 - Flamengo 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO
SMS-PRO-2024/70966	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1381 - CNPJ 00.776.574/2042-31 Rua Dias Ferreira, 57 - Leblon 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TERMO DE INTIMAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/78760	AMERICANAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL BLV Vinte e Oito de Setembro, 185 LOJ A - Vila Isabel. Termo de Intimação nº 591219 Concedido prazo até 05/01/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05.12.2024

Processo SMS-PRO-2024/71177 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição do ITEM 1, (*sacos plásticos estéreis*, em face *ao* Termo de Referência de fls.06 à 09, tendo em vista o resultado parcial da DL 94459/2024, cujo Resultado foi **DESERTO**, no valor total de R$ 4.391,94 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	13.324.282/0003-96	Saco plástico estéril 120 mlSaco plástico estéril com tarja de identificação, fechamento hermético com arame/fio na parte superior da bolsa, com dimensões 7,5 x 18,5, capacidade aprox. 120 ml.	7.000 unidades	R$ 0,62742	R$ 4.391,94

***omitido no DO de 06/12/2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05.12.2024

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/71177 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) unidades de sacos plásticos estéreis, com base no Resultado Parcial da Dispensa Eletrônica DL 94459/2024, no valor total de R$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA	47.685.337/0001-43	Saco plástico estéril 100 ml, com tiossulfato de sódio Saco plástico estéril, com pastilha de sódio tiossulfato 10 mg, e tarja de identificação, fechamento hermético com arame/fio na parte superior da bolsa, com dimensões 7,5 x 18,5, capacidade aprox. 100 ml	3.600	R$ 2,86	R$ 10.296,00

***omitido no DO de 06/12/2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05.12.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/73641- **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para aquisição de *sacos plásticos coextrusados*, *confeccionados em polietileno multicamadas*, com base no Termo de Referência de fls.04/07, tendo em vista o Resultado Dispensa Eletrônica n° 94487/2024, no valor total de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), para atendimento ao à Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	42.153.841/0001-89	SACO PLASTICO COEXTRUSADOS, CONFECCIONADO POLIETILENO MULTICAMADAS	3.000 unidades	R$ 3,060	R$ 9.180,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 9.180,00					

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/71177
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 100 ML, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, EM ATENDIMENTO AO S/IVISA-RIO/LASP.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 10.296,00 (dez mil e duzentos e noventa e seis reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/71177
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 120 ML, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO S/IVISA-RIO/LASP.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e KASVI IMPORTAÇÃO E DIST DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 4.391,94 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/73641
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE COLETA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO S/IVISA-RIO/LASP.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 8.088,31 (oito mil e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/73641
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE COLETA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO S/IVISA-RIO/LASP.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 1.091,69 (hum mil e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/80777 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.04/07, referente à **aquisição de impressos de talonários de fiscalização**, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, tangente ao cumprimento do Decreto-Rio nº 45.585 de 27 de dezembro de 2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/78313 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/186550/2024)	Clinica Veterinaria SOS Animal Carioca Ltda CNPJ: 31.651.396/0001-60 Estrada do Mendanha, 1483, Campo Grande Auto de Infração: 1110756

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/76901	Disliv Editora e Distribuidora de Livros Ltda Rua Acre, 83, Sal 806, Centro Auto de Infração n° 1098768

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/79241	Jardim Escola Pequenos Graciosos Ltda Rua Ministro Artur Costa, 1032, Jardim America Auto de Infração n° 1110860

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/79735 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/186546/2024)	Lev Alimentos Naturais Ltda Rua Ibituruna, 35, Maracana Auto de Infração n° 1110407
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/79580	Chef da Casa Congelados Ltda Rua Prof Clemente Ferreira, 1552 Parte, Bangu Auto de Infração n° 1098462

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024**

REQUERIMENTO PARA CADASTRO E AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL - DEFERIDO	
09/97/187091/2024	SPDM - Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina Rua do Prado, 325 - Santa Cruz, CEP: 23555-012 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.699.567/0070-14

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE N° 665 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024(*)

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 358/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 358/2022 de 09 de agosto de 2022, passando o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIOSAÚDE a ser composto pelos seguintes membros sob a coordenação dos três primeiros, mantendo-se as demais disposições:

COLABORADOR	MATRÍCULA	SETOR
Douglas Souto da Silva de Oliveira	66/4.053.462-8	RS/DGOVI
Reginaldo Flores Tavares da Silva	69/4.029.326-6	RS/DGOVI
Marina Ewerton Semedo	69/4.062.451-0	RS/DGOVI
Lívia Arruda Magalhães	69/4.045.014-8	RS/DJUR
Lais Aparecida de Sousa	69/4.062.257-1	RS/DJUR
Giselle de Sá Quintanilha	69/4.046.547-6	RS/DAF
Natascha de Souza Cunha	45/4.029.660-8	RS/DAF
Rosângela Matias Cipola	59/4.046.931-2	RS/DEA
Andrea dos Santos Garcia	45/4.021.091-4	RS/DEA
Guilherme Santana Minas Vieira	40/4.030.136-6	RS/DOP
Dandara Santos da Silva de Macedo	59/4.047.951-9	RS/DOP
Luciana Cony Menezes	69/4.055.792-6	RS/DGP
Gleyce Nunes da Silva	45/4.036.567-6	RS/DGP
Clebio Borges de Oliveira	59/4.046.934-6	RS/NCO
Renata Goreth Costa Pantaleão	69/4.056.234-8	RS/NCO
Tania Márcia Siqueira de Faria	69/4.046.412-3	RS/NIN
Ualdo José da Silva	69/4.072.067-2	RS/NIN
Fátima Cristina Araújo	69/4.046.780-3	RS/PRE
Leda Maria Vargas	69/ 4.059.277-4	RS/PRE
Giancarlo Faillace	69/4.056.751-1	RS/DGOVI
Sara de Souza Loureiro	69/4.069.267-3	RS/DGOVI
Rodrigo Barreiro Costa Pereira	69/4.057.199-2	RS/COM
Juliana Romar Brum Pinheiro	69/4.046.841-3	RS/COM
Jessica Ricão Braga da Conceição	69/4.023.578-8	RS/NPC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 30 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 178, de 04/12/2024, página 25.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 681, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.***
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2024/10378, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 537, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 115 de 30/08/2024, realize o saneamento dos apontamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD n.º 102/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/12/2024.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 682 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.***
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, para que a comissão de sindicância do processo nº 09/201.168/2020, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 134, DE 24 DE JULHO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 97 de 27/07/2020, realize o saneamento dos apontamentos constantes no despacho da (fl.116), datado em 27/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/12/2024.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 685 DE 06 DEZEMBRO DE 2024**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
KEOMA DA SILVA RIBEIRO	47/4.073.628-0
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a postaria RIOSAUDE/PRE nº 593 de 09/10/2024.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 686 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o colaborador Yago Roger de Oliveira Souza, matrícula nº 69/4.060.845-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 120/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, dentre eles: Ecocardiografia; Do-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

pplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria, com mão de obra, a ser realizado por profissionais especializados, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 92/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

COLABORADOR	MATRÍCULA
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	47/4.066.808-7
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.062.171-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 687 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 495/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão da central de material e esterilização, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 495/2020 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
KEOMA DA SILVA RIBEIRO	47/4.073.628-0
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria RIOSAUDE/PRE nº 592 de 09/10/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 688 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 129/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

MATERNIDADE DA ROCINHA

COLABORADOR	MATRÍCULA
ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
CINTIA DE OLIVEIRA	47/4.070.569-9
KEOMA DA SILVA RIBEIRO	47/4.073.628-0
MONICK WINGLER LUCAS	47/4.070.904-8
NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA	47/4.070.735-6
ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES	47/4.070.308-2
ZULEIDE ALZIRA DE SANTANA AGUIAR	59/4.072.019-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria RIOSAUDE/PRE nº 594 de 09/10/2024.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 56, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 122/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/10295, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E", PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (BOMBONAS, CONTÊINERES, COLETORES E EQUIPAMENTOS) EM COMODATO, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Carlos Eduardo Gomes de Azevedo	69/4.061.980-9
FISCAL DE CONTRATO	Carlos Alberto Marins Pinto	59/4.060.219-3
	Marco Antonio da Silva Cerqueira	69/4.051.762-3
	Helio Inácio Piras	69/4.065.544-9
	Ana Carolina de Asevedo Ururahy	45/4.030.298-4
	Luís Paulo da Conceição Rodrigues	45/4.020.989-0

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 122/2024 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições do Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418571
1.Solicitação de Consumo: ID 10628/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 42.829,80 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418573
1.Solicitação de Consumo: ID 10630/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 69.768,00 (sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418574
1.Solicitação de Consumo: ID 10633/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 42.186,30 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418575
1.Solicitação de Consumo: ID 10636/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 31.506,00 (trinta e um mil e quinhentos e seis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418565
1.Solicitação de Consumo: ID 10626/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 5.195,14 (cinco mil e cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00198 - 99/001.516/2023
Nº da Aquisição 2418567
1.Solicitação de Consumo: ID 10627/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022.
Nº da Aquisição 2418718
1.Solicitação de Consumo: ID 10722/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/01132 - 09/200.477/2022.
Nº da Aquisição 2418719
1.Solicitação de Consumo: ID 10723/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 7.281,00 (sete mil e duzentos e oitenta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/03033 99-019.071-2024
Nº da Aquisição 2418688
1.Solicitação de Consumo: Id.10709 /2024
2.Objeto: Aquisição de seringas perfusoras, incluindo a cessão em regime de comodato de bomba de seringa.
3.Partes: RIOSAÚDE e **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 80.400,00(Oitenta mil e quatrocentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/04222 99/022.995/2024
Nº da Aquisição 2418721
1.Solicitação de Consumo: Id. 10724/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo V
3.Partes: RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 16.050,00(Dezesseis mil e cinquenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2418631
1.Solicitação de Consumo: Id. 10675/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: RIOSAÚDE e **MINDMED HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2418632
1.Solicitação de Consumo: Id. 10676/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: RIOSAÚDE e **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 21.275,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2418633
1.Solicitação de Consumo: Id. 10678/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: RIOSAÚDE e **GRANT FABRICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EPI E UNIFORMEPROFISSIONAL LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 11.348,80 (onze mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2418756
1.Solicitação de Consumo: Id.10732 /2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 137.752,00(cento e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12599 99/062.858//2023
Nº da Aquisição 2418762
1.Solicitação de Consumo: Id. 10736/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03999 99/021.262/2023
Nº da Aquisição 2418776
1.Solicitação de Consumo: Id. 10744/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo VII
3.Partes: RIOSAÚDE e **UP DISTRIBUIDORA LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 06/12/2024

RSU-PRO-2024/12766: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/12/2024
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 139 DE 03/10/2024 - PÁG 34 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
PROCESSO RSU-PRO-2023/02828 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
…O acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 48,41%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 1.038.900,07 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos reais e sete centavos)...

Leia-se:
PROCESSO RSU-PRO-2023/02828 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
…O acréscimo do objeto contratual em aproximadamente 49,66%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 1.065.698,18 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)...

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 163 DE 07/11/2024 - PÁG 81 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
PROCESSO N° RSU-PRO-2024/03875 - LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
…modificação qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor, a contar de 11/10/2024.

Leia-se:
PROCESSO N° RSU-PRO-2024/03875 - LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA
…modificação qualitativa do objeto, com acréscimo de valor em R$ 912.908,92 (novecentos e doze mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 5% do valor do contrato, a contar de 11/10/2024.

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: RSU-PRO-2024/14188 - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.06700 - 99-031.868-2024 - Homologo PARCIALMENTE o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90958/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e EPIs para as equipes Agentes de Limpeza Hospitalar Especializado para atendimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
01	CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 91.564,50

Informamos que os lotes 02 e 03 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO.**

***OMITIDO NO D.O DA DIA 05/12/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.11301 - 99-043.824-2024 - Homologo PARCIALMENTE o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90981/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5,01

Informamos que os itens 02 e 04 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e os itens 03 e 05 restaram **FRACASSADOS.**

***OMITIDO NO D.O DA DIA 06/12/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/12614 - 99/047.399/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90988/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,50
06	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
07	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
08	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
09	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 20,00

O item 02 foi declarado fracassado, o item 04 foi declarado deserto e os itens 01 e 05 estão em andamento.

***OMITIDO NO D.O DA DIA 06/12/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/11291 - 99/043.788/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90985/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
2	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 0,50
3	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 1,38
4	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 2,91

O item 1 está em andamento.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024*

PROCESSO Nº PLA-PRO-2024/00081
Autorizo a Celebração do 1º termo aditivo ao contrato nº 08/2024, referente ao acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista especializado para atender a Fundação Planetário, com fulcro no art. 124 inciso I (b) da lei 14.133/2021 e suas alterações. E esclareço que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(*)omitido do D.O. de 04/12/2024

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/11/2024

Processo SMC-PRO-2024/03145: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 976, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 989-991, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**ESTÚDIO ESCOLA DE ANIMAÇÃO (EEA) - ANO VII**" proposto por Glaz Entretenimento S.A., CNPJ: 02.140.164/0001-40, WEC 27/01/2018, no Edital nº 01/2018, no valor de R$ 284.901,89 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.588/2019, 12.589/2019, 12.590/2019, 12.591/2019, 12.592/2019, processo instrutivo nº 12/000.956/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/03147: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 428-429, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 444-445, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**60+ ARTES & TECNOLOGIA - ANO II**", WEC 89/01/2018 - Edital nº 01/2018, proposto por Olabi Inovação e Tecnologia Ltda., CNPJ: 14.338.694/0001-86, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente ao Termo de Compromisso nº 12.610/2019, processo instrutivo nº 12/001.029/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/02963: com base no Relatório de Entrega do Produto, à fl. 82, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 375-376, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural de literatura "**Athletas**" **(antigo** "**Atletas de Corpo Alma**"**)**, inscrição WEC 427/01/2018 no Edital nº 01/2018, proposto pela Arte Ensino Editorial Ltda., CNPJ: 05.083.179/0001-01, no valor de R$ 385.535,26 (trezentos e oitenta cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente aos Termos de Compromisso nº 12.047/2019, 12.048/2019, 12.049/2019, 12.050/2019, processo instrutivo nº 12/000.853/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SMC-PRO-2023/01043: com base na manifestação da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, à fl. 2649, **AUTORIZO** o reinício da contagem dos prazos do Instrumento Contratual nº 1305/2024, cujo objeto concerne aos serviços de engenharia de execução de projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim, localizada na Praça Simonard, s/n, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Massimo Obras e Serviços Ltda., CNPJ: 28.148.778/0001-61, a partir de 09/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/01704 - HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP-SMC 90.939/2024**, realizado com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, art. 28, I, cumulado com art. 78, IV, pelo critério de julgamento do menor preço por item, visando à AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E RECIPIENTES DE COLETA DE RESÍDUOS PADRONIZADOS A SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, à classe 7240, conforme especificações do Edital e/ou do Termo de Referência, pelo prazo de até 12 meses, **DECLARANDO-O fracassado com relação ao item 4** e, por conseguinte, **ADJUDICANDO** seu objeto, quanto aos demais itens, às seguintes licitantes, na forma especificada:

•**Item 1**, LIXEIRA DE INOX 30L REDONDA, na quantidade prevista de 115 unidades, à PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 45.373.478.0001 /03, pelo valor unitário de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) e valor total de R$ 17.365,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

•**Item 2**, LIXEIRA RETANGULAR DE INOX, COM PEDAL - 30L, na quantidade prevista de 115 unidades, à REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA., CNPJ 07.152.789 /0001-45, pelo valor unitário de R$ 331,66 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R$ 38.140,90 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos);

•**Item 3**, CONTÊINER DE LIXO, 700 L, COM RODAS, na quantidade prevista de 9 unidades, à SPPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ 47.620.751/0001-74, pelo valor unitário de R$ 1.109,00 (mil e cento e nove reais) e valor total de R$ 9.981,00 (nove mil e novecentos e oitenta e um reais);

•**Item 5**, CINZEIRO PAPELEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL, na quantidade prevista de 150 unidades, à PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 45.373.478.0001/03, pelo valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais);

•**Item 6**, LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, 20L, na quantidade prevista de 250 unidades, à REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA., CNPJ 07.152.789/0001-45, pelo valor unitário de R$ 61,76 (sessenta e um reais e setenta e seis centavos) e valor total de R$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais);

•**Item 7**, KIT DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, na quantidade prevista de 50 unidades, à ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA., CNPJ 27.756.232/0001-20, pelo valor unitário de R$ 400,53 (quatrocentos reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R$ 20.026,50 (vinte mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTES DE 05/12/2024

PROCESSO nº ART-PRO - 2024/00471 - Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica N° 94423/2024 ter sido declarado fracassado, AUTORIZO a contratação da empresa COUTOFLEX INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA, CNPJ nº 02.655.093/0002-07, no valor global de R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais), objetivando a aquisição de carreta proporcionadora de espuma para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, com base no Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ART-PRO-2024/00537 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 24-35 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a aquisição de Nobreaks 1500VA para atender aos equipamentos cênicos do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, com fulcro no Art 75, II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, no valor estimado de R$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: ART-PRO 2024/000541 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Vale Alimentação - Gratificação Natalina 2024
Partes: F-Artes e Pluxee Benefícios Brasil Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inc.I
Razão:Pregão
Aquisição: 2418779
Nota de Empenho: 2024NE000289
Valor: R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

Processo: ART-PRO 2024/000471 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Carreta Proporcionadora de Espuma
Partes: F-Artes e Coutoflex Industria de Mangueiras Ltda
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75 Inciso II
Razão: Dispensa de Licitação
Aquisição: 2418691
Nota de Empenho:2024NE000288
Valor: R$ 6.580,00(seis mil e quinhentos e oitenta reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024.

Processo DEF-PRO-2024/00913 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00911 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 00/001.384/2022 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 08/002.078/2022 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00151 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00901 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00276 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 224 DE 03 DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.105/2022**,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 04/12/2024 **RUDINEI SOUZA**, arquiteto, matrícula n° 60/715505-4, CAU/RJ A-68675-1, **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, arquiteta, matrícula 60/1517604-5, CAU/RJ A257154-4 e **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, engenheira civil, matrícula 60/715611-0 e substituto **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula 60/715.425-5, CREA/RJ, 2021100865 - para emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5 - REALENGO**", executados pela empresa **CONE ENGENHARIA E CIVIL LTDA**, Processo: **14/300.105/2022.** Contrato: **81/2022**.
(*) Omitido do DO Rio de 04/12/2024.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 225 DE 04 DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "**P**" **FPJ Nº 224 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**,

RESOLVE:
Tendo em vista o laudo de **ACEITAÇÃO PROVISÒRIA PARCIAL**, ficam aceitos em caráter provisório, o objeto do contrato **081/2022**, referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO- XXXIII RA- AP5- REALENGO**", executados pela empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e processo **14/300.105/2022**.
(*) Omitido do DO Rio de 05/12/2024.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 226 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da **Portaria** "**P**" **211 de 11 de NOVEMBRO de 2024**,

RESOLVE:
Tendo em vista o laudo de **ACEITAÇÃO PROVISÒRIO**, ficam aceitos em caráter provisório, o objeto do contrato **016/2024**, referente ao serviço de "**IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES NO BAIRRO DE IRAJÁ NA ÁREA XIV - RA - AP 3**", executados pela empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA** e processo **FPJ-PRO-2024/00641**.
(*) Omitido do DO Rio de 12/11/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

(*) PROCESSO Nº 14/300.105/2022 - AUTORIZO a recontagem de prazo do Contrato nº 081/2022, cujo objeto é o serviço de "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO- XXXIII RA- AP5- REALENGO**", nos moldes dos artigos 522 e 523 do RGCAF e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos propostos pela Diretoria de Obras e Conservação e pela Fiscalização, conforme manifestação encartada nos autos do processo administrativo.
(*) Omitido do D.O. de: 03/12/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

(*)PROCESSO Nº 14/300.105/2022 -AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022, em favor da empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, cujo objeto consiste na "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5**", para a alteração das quantidades, com a redução de itens existentes em 3% (três por cento) e inclusão de itens existentes na mesma proporção, sem que tal medida importe na alteração do objeto contratual ou majore o valor do contrato, com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, na concordância expressa da contratada, com atenção às colocações apresentadas no parecer da Assessoria Jurídica, nos artigos 480 e 507 do RGCAF, e no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
(*)Omitido do DO Rio de 03/12/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

(*)Processo nº 14/301.873/2021 - AUTORIZO a rescisão amigável, com eficácia a contar de 04/12/2024, dos **Contratos nº s 46 e 47/2021**, firmados entre a Fundação Parques e Jardins e as empresas **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO e MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, para fornecimento de milho e ração de postura para aves para alimentação dos animais do Campo de Santana, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e na forma do artigo 532 do RGCAF.
(*)Omitido do DO Rio de 04/12/2024.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

(*) PROCESSO: **FPJ-PRO-2023/01000**
OBJETO: PAVIMENTACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MOBILIARIO E BRINQUEDOS NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: FPJ / MASSADA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS LTDA
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000282, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 315.087,57
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

(*)PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01003
OBJETO: ARBORIZACAO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: FPJ / RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000281, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 741.494,77
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

(*)PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00977
OBJETO: RECUPERACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ALAMBRADO GUARDA-CORPO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NAS DIVERSAS AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: FPJ / VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000280, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 539.332,58
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

(*)PROCESSO: 14/301.613/2022
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DOS AMORES
PARTES: FPJ / CONTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000284, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 437,28
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

(*)PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00629
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, PRAÇA ALBERTO CANDIDO, PRAÇA AUREO DE OLIVEIRA (MESTRE VALENTIM), PRAÇA GRANITO, PRAÇA ACARI (CEBINHO) E PRAÇA ANTONIO QUIRINO PAIXÃO (BARRINHO).
PARTES: FPJ / WTE ENGENHARIA EIRELI-EPP
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000283, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 21.581,00
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

(*)PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00982
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INHAUMA - BAIRRO INHAUMA AP 3.4.
PARTES: FPJ / VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 2024NE000285, tendo em vista que o saldo não será utilizado no exercício corrente.
VALOR: R$ 890.267,00
AUTORIZAÇÃO: Julio Villas Boas
(*) Omitido DO RJ de 06/12/2024

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/02591 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00864 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 020/2023 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01047 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 017/2023 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01050 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00926 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01137 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Agosto/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01234 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Setembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01044 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01154 - APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Agosto/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PROCESSO ESL-PRO-2024/01236 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Setembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00996 - **APROVO COM RESSALVA** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 037/2021 - Competência: Julho/2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SMH Nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de Aceite Provisório de “Obras e/ou Serviços de Engenharia Destinados à Revitalização e Conservação de Praças e Quadras Localizadas nas Diversas Áreas de Especial Interesse Social - AEIS, áreas limítrofes às AEIS, favelas, loteamentos e Assentamentos Populares, situadas nas Diversas Áreas de Planejamento-AP’s”. Objeto do Contrato nº 012/2022- Processo HBT-PRO-2022/00029, a cargo da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores, Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814 - 5 e o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543 - 4 e o Engenheiro Renato Silva Junior Matrícula: 60/360.673 - 8 sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
Processo: HBT-PRO-2022/00044 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” SMH n.º 148 de 25/11/2024 publicada no D.O.M.R.J. de 28/11/2024 às fls. 38, ficam aceitas em caráter Definitivo a “Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para Favela Santa Maura - situada à Estrada de Santa Maura, Jacarepaguá - AP4 - Rio de Janeiro/RJ”, objeto do Contrato nº 011/2022, a cargo da empresa BIOINFRA ENGENHARIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 040 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 018/2024, cujo objeto é Locação de 5 (cinco) veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela PCRJ - Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através da Ata 133/2023 - PE-RP - FP/SUBGGC Nº 726/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, por meio do processo nº HBT-PRO-2024/03047:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/03865 - Onde lê-se “[...] cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural, açúcar, adoçante dietético líquido e café [...]”, leia-se: “[...] cujo objeto é o fornecimento de açúcar, adoçante dietético líquido e café”.
***Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 178, de 04 de dezembro de 2024, página 33.**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/12/2024
PROCESSO QVE-PRO- 2023/00871 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA “P” SEMESQV Nº 21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, FICA ACEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO A IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI), OBJETO DO CONTRATO Nº 003/2024 A CARGO DA EMPRESA AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., CONFORME DISPOSTO NO ART. 504 DO REGULAMENTO GERAL DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
MEMORANDO Nº EOP-MEM-2024/02327 - Casso o alvará do estabelecimento FALA BAR BOTAFOGO LTDA, situado na RUA OLIVEIRA FAUSTO, 31, LOJA A BOTAFOGO, inscrição municipal 1.502.623-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
PROCESSO: EOP-PRO-2024/49860 - Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

PROCESSO N° EOP-PRO-2024/45480 - Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE para a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 29 a 39, com valor total estimado de R$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
Processo nº EOP-PRO-2024/46590 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/SEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2024/46590 no valor de R$ 6.080,28 (seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Processo nº EOP-PRO-2024/47315 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da OP/CEPRS formalizada através do processo EOP-PRO-2024/47315 no valor de R$ 2.693,05 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Processo nº SMF-PRO-2024/25073 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2024/25073 no valor de R$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
Processo: EOP-PRO-2024/49824 - Autorizo a contagem em dobro para fins de Aposentadoria do período de Licença Especial não Gozados, pelo Servidor SILVIO CESAR CORREA DE ARAUJO, Cargo Fiscal de Atividades Econômicas, matricula 10/156.308-9, conforme solicitado as fls. 02 do presente, o servidor faz jus à concessão de LE em dobro para fins de Aposentadoria, nos termos do Artigo 65, Inciso VII, da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto nº 19.157 de 17/11/2000, 3 (três) meses do Período Base de 24/07/1992 à 22/07/1997, equivalendo 180 (cento e oitenta) dias.
Solicitação feita em 03/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
Fixados com validade a partir de 04/12/2024, os proventos mensais de inatividade de HELENA MARIA DE ABREU MAIA, matrícula 14/095.279-6, Agente de Portaria, Classe Especial, aposentada através da Resolução ‘P’ N.º 282 de 03/12/2024, conforme processo n.º EOP-PRO-2024/04882.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO
04/133.768/2024 - MARIANA LEIVAS LOURENCO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.772/2024 - ANDREZZA FRANCISCO PAULO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO
04/133.777/2024 - ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando sua validade condicionada a expedição do Certificado ou Autorização do CBMERJ para o evento e ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela IVISA-RIO.
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.779/2024 - TAPI & CREPI LANCHES LTDA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.271/2020 e as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.825/2024 - LUANA LARANJEIRAS FONTES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

04/133.831/2024 - JOSE FRANCISCO TEIXEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.805/2024 - ROGERIO GOMBERG
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.813/2024 - TAMIRES LIMA PEREIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

04/133.847/2024 - JOEL DE BARROS FILHO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.842/2024 - EVENILZA DE JESUS SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.849/2024 - LUI MENDES ENTERTAINMENT LTDA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 10/001.499/2022 e as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.856/2024 - RAIMUNDA SALES DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.
04/133.860/2024 - LAUDICEIA OLIVEIRA DE BARROS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo EOP-PRO 2024/39817 e as estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
2) Cobre-se a TUAP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/23795	ESTEPHANI DA SILVA CARDOSO DELPHINO

SMF-PRO-2024/23743	NATASHA DOS PASSOS TAVARES DA SILVA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo, na Avn Lúcio Costa, 0 - Barra da Tijuca (PONTO 7 / 441- E/F A PÇA Nº 17).	

EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/23785	JOSE RIBAMAR SA DA SILVA JUNIOR

SMF-PRO-2024/23841	INGRID CRISTINNE NORTON COSTA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Clea Regina da Costa como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80291884.	

EXPEDIENTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/23873	MARIA APARECIDA DE CASTRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/23995	ANDERSON JORGE SOUZA COELHO
SMF-PRO-2024/23985	AMANDA GOMES DE SOUZA
SMF-PRO-2024/23995	ANDERSON JORGE SOUZA COELHO

SMF-PRO-2024/23796	QUITERIA FARIAS DE MORAIS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo HELIO MARQUES GABÃO JUNIOR como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80224354.	

SMF-PRO-2024/24015	JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rosangela de Souto Alves como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80283784.	

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/24095	GABRIEL TAVARES DA ROCHA COELHO

EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24177	SUZANE GOMES FONSECA FERREIRA
SMF-PRO-2024/24239	REGINA MARIA MARTINS BLAMIRE PACHECO

EXPEDIENTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24333	VALDECIO FERREIRA GABRIEL

SMF-PRO-2024/24341	MARIA DA CONCEIÇAO BORGES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Alexandre de Lima Barbosa como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80076983.	

SMF-PRO-2024/24366	EDVAN DA COSTA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/23987	CLEUDIVAN ALVES CARNAUBA
SMF-PRO-2024/24191	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA
SMF-PRO-2024/24504	JUCILEIDE FEITOSA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/24539	LUIZ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES
SMF-PRO-2024/24699	BRUNO LUAN ALVES

SMF-PRO-2024/24079	ANTONIO MACIEL DE ARAUJO FILHO
INDEFIRO o solicitado no presente processo e DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	

SMF-PRO-2024/24533	LEONARDO CORREA CHAGAS
INDEFIRO o solicitado no presente processo e DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	

SMF-PRO-2024/24571	CRISTIANE KNYRECK
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo, na Avn Lúcio Costa, 0 - Barra da Tijuca (PONTO 7 / 449 - E/F A PÇA Nº 16).	

SMF-PRO-2024/24610	SORAYA ELLIS BERNARDO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/24642	MARILZA MOREIRA CARDOSO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/24652	JENNIFER DE SOUZA PENHA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/24656	NEIDE CORREA DA SILVA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24477	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2024/24594	LARYSSA KELLY LEITE DE OLIVEIRA

SMF-PRO-2024/24530	IRAMAR FEREIRA DE ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Vinicius Gouvea Freitas como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80079524.	

SMF-PRO-2024/24531	WAGNER LANDI DUARTE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOSE MARCOS DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80077599.	

SMF-PRO-2024/24584	ORFELIA RODRIGUES DE SOUSA
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo, na Avn Lúcio Costa, 0 - Barra da Tijuca (PONTO 7 / 79 A 15 M DA BARRACA 78) e CANCELO a autorização IM-80080328 por motivo de óbito do titular.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EXPEDIENTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24801	JOSE BENILDO RIBEIRO DE PAIVA
SMF-PRO-2024/24866	HAROLDO CESAR FULLY DE GOVEIA
SMF-PRO-2024/24871	MYRIAM PAULINA QUINCHIGUANGO ALDANA
SMF-PRO-2024/24905	KASSIA NAIRA DE SOUZA ROCHA

SMF-PRO-2024/24686	JOCELITO SAO BENTO DOS SANTOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JUAN MAMANI ALATA e inclusão de “PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO” na relação de produtos comercializados na autorização 80290144.	

SMF-PRO-2024/05863	SALEM JABBOUR
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80254768 para circulando na Rua Visconde de Pirajá, do nº 333 até o nº 395 - Ipanema.	

SMF-PRO-2024/24959	GABRIELLA VENTURA RIBEIRO
DEFIRO a autorização solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/24928	ALCENDINO DA CONCEICAO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/24619	FLAVIO DAS CHAGAS SILVEIRA
SMF-PRO-2024/24806	LIVISTON DA MATA CRESSENCIO

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2024/14947	SEBASTIAN RODRIGO GEORGINO
SMF-PRO-2024/08536	REGINA CARLA MENEZES DA ENCARNAÇÃO

SMF-PRO-2024/16966	JAIR SANTOS GOMES
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/24663	SAMUEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2024/24922	LEONARDO TAVARES CORREIA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/24925	EDVAN DA COSTA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/18630	ERICK NEMES RANGEL

SMF-PRO-2024/24884	NATA SOLUCOES LTDA
CANCELO a concessão da IM 1.521.099-0	

SMF-PRO-2024/24057	SHAYENNE REIS PROJETO E PRODUTO DIGITAL LTDA
CANCELO a concessão da IM 1.531.349-8	

SMF-PRO-2024/24573	MARICLEI RIGO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/24960	BRUNO MOREIRA DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/21522	PRISCILLA SANTOS FERNANDES LOPES
SMF-PRO-2024/22534	MARIA ANTONIA RANGEL FILGUEIRAS
SMF-PRO-2024/22759	FERNANDO DE PAULO LEONCIO
SMF-PRO-2024/24208	VANESSA BEATRIZ SILVA DA COSTA

SMF-PRO-2024/21673	CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80078668 proposto no presente processo.	

SMF-PRO-2024/17162	MARIA HELENA DOMINGOS SANTOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar ZÉLIA MARA DOMINGOS SANTOS e inclusão de “acessórios para aparelhos telefônicos celulares, rádio, tv, artigos de papelaria, bebidas não alcoólicas envazadas, frutas, legumes, miúdos de reses, ovos, pescado e verduras” na relação de produtos comercializados na autorização 80134754.	

SMF-PRO-2022/01146	CLEBER ALBANO DA SILVA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/21891	JOÃO MARCELO DRUMMOND

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/19006	HELIA SILVA

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/19006	HELIA SILVA

Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 170 de 22/11/2024, página 103, coluna 1.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS:
048933902024 - OPPORTUNITY METRICA LTDA
048852462024 - BREGANHA COMIDA AFETIVA LTDA
048915342024 - RIO DE JANEIRO CHAMPIONS LTDA
048876162024 - K CLUB RESTAURANTE LTDA
048924382024 - OTRA RESTAURANTE LTDA
048928652024 - AMELIE LEBLON BUFFET LTDA
048883422024 - PADARIA DO CHAGUINHA COMERCIO LTDA
048903682024 - REGREEN JEQUITIBA PARTICIPACOES LTDA
048918662024 - CR DO LEME BAR E RESTAURANTE LTDA
048846172024 - EMOTORS RIO LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS:
048928092024 - ZZ RESTAURANTE LTDA
048926202024 - PULI TRATTORIA LTDA
048930792024 - BARRACA ASA BRANCA COMIDA NORDESTINA LTDA
048892552024 - MANAHU KIDS RIO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO INFANTIL LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
SMF-PRO-2024/12079	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	99999292	431820	29/11/24

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
SMF-PRO-2024/23009 LOJAS CITYCOL S.A

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 05/12/24

SMF-PRO-2023/10787- HUDSON SOARES SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/24439- LUIS ALBERTO PENA CACHIGUANGO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SMF-PRO-2024/24409- PAULO CESAR DO NASCIMENTO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/24509- ROMULO DIAS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/24478- NELSON ROLANDO ANRANGO AMAGUANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/10007- SEBASTIÃO VIEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/09993- DIEGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/09934- ALEXIA MENEZES DA SILVA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/24495- FABRICIO MARIANO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/23582- THAYS ARAUJO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/05146- CLAYTON DOS SANTOS SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2024/24738- KAUAN DA ROCHA SIMÕES COSTA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Deverá o requerente apresentar:
1- Procuração em nome de Acessórios Automotivos Nelsinho Ltda;
2- Contrato social da empresa Acessórios Automotivos Nelsinho Ltda.

SMF-PRO-2023/11151 - MARCIO ANTONIO CALDAS BATISTA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias, documento anexado em fls 06, não tem valor fiscal.

SMF-PRO-2024/24576- OLIMIRIO LEMOS DA SILVA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (as notas fiscais apresentadas, estão com datas posterior à apreensão).
SMF-PRO-2023/15472 - WELLINGTON ROSA RIBEIRO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

SMF-PRO-2024/22793 - SERGIO EVARISTO DE OLIVEIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

SMF-PRO-2024/24605 - JORGE BRITO DE SOUZA
Defiro o pedido de afastamento do titular da matrícula 42998, por motivo particular, no período de 27/11/2024 a 25/02/2025.

SMF-PRO-2024/24624 - WANESSA RICARDO LOPES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 177 e 433, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário, código 32, em favor de Wanessa Ricardo Lopes.

SMF-PRO-2024/24543 - JOANA BONZI FACHINI GOMES
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/24558 - EVA NOEMI ALBERDI
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/23099 - PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 028, para ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 19, em favor de Pedro Henrique Alves da Silva.

SMF-PRO-2024/22764 - ALEX LOESER BALTHAZAR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 424, para o comércio de materiais de limpeza, código 07, na categoria feirante mercador, em favor de Alex Loeser Balthazar..

SMF-PRO-2024/22773 - FILIPE DA SILVA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 424, para o comércio de ferragens, louças e alumínios, código 10, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Felipe da Silva de Oliveira.

SMF-PRO-2024/25092 - RODRIGO AUGUSTO BARROS PEREIRA DIAS
Proceda-se ao restabelecimento de ofício da matrícula 41559 e em seguida promova-se a sua baixa.

SMF-PRO-2024/25090 - DELFINA BARROS DOS SANTOS
Proceda-se ao restabelecimento de ofício da matrícula 40892 e em seguida promova-se a sua baixa.

SMF-PRO-2024/25096 - MARIA ROSA GAZINEO
Proceda-se ao restabelecimento de ofício da matrícula 40888 e em seguida promova-se a sua baixa.

SMF-PRO-2024/25086 - TUFI JOSÉ BASSIL NETO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 177 e 433, para ambulante, para o comércio de café líquido, código 19, em favor de Tufi José Bassil Neto.

SMF-PRO-2024/22758 - LUCIANA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 424, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Luciana Silva dos Santos Ribeiro.

SMF-PRO-2024/13374 - PEDRO GERARDO ABRIL TALERO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/19782 - PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

SMF-PRO-2024/24717 - MAYARA JACINTO VIEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0410.

SMF-PRO-2024/22779 - DANILO AZEVEDO DA SILVA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para feirante cabeceira de feira, para o comércio de caldo de cana, código 18, para a feira 424, em favor de Danilo Azevedo da Silva.

SMF-PRO-2023/17205 - LORENA SILVA BELMONT
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de bijuterias, código 34, para a feira 047, em favor de Lorena Silva Belmont..

SMF-PRO-2024/19359 - SHEILA EDELMAN
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artigos de artesanato, código 29, para a feira 177, em favor de Sheila Edelman.

SMF-PRO-2024/18928 - FLAVIO CAMPOS DE ARAUJO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/17136 - RENATA CRISTINA DA SILVA
Defiro o pedido de aumento da feira 079 na matrícula A0155.

SMF-PRO-2024/10264 - EDUARDA CABRAL DARDEAU
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/24622 - HERCILIA FONTES DE SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42015.

SMF-PRO-2024/24625 - JAIME NOGUEIRA DE SOUSA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41113.

SMF-PRO-2024/16065 - DEBORAH DA SILVA
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/16808 - RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante, para o comércio de café líquido, código 19, para as feiras 098, 079 e 047, em favor de Rafael Silva de Oliveira.

SMF-PRO-2024/15971 - SUELLEN DUTRA KNUST
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para ambulante ponta de feira, para o comércio de artesanato, código 29, para a feira 064 A/B, em favor de Suellen Dutra Knust.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SMF-PRO-2024/15329 - MARIANA DOS SANTOS CARVALHO
Indefiro o presente pedido em razão ausência de vaga na feira requerida.

EXPEDIENTE DE 05/12/2024
SMF-PRO-2024/25304 - SERGIO ROBERTO COSTA RODRIGUES
Indefiro o pedido de restabelecimento das feiras 064 A/B, 065, 074 A/B, 039 e 171 na matrícula 44424. **Covertam-se** as permissões para os dias de segunda feira, terça feira, quarta feira, quinta feira e sábado em 000.

SMF-PRO-2024/25269 - ADELINA BARROS DIAS
Defiro o pedido de aumento das feiras 112 e 019 na matrícula 41557.

SMF-PRO-2024/25307 - VITOR MANUEL RODRIGUES GRACA
Indefiro o pedido de restabelecimento das feiras 036 e 039 na matrícula 41406. **Covertam-se** as permissões referente aos dias de segunda feira e quinta feira em 000.

SMF-PRO-2024/12961 - MARIANA DOS SANTOS CARVALHO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2024/24282 - ANTONIA FLORA THEODORIDIS MAGALHAES
Onde se lê
SMF-PRO-2024/24682 - ANTONIA FLORA THEODORIDIS MAGALHAES

Leia-se
SMF-PRO-2024/24282 - ANTONIA FLORA THEODORIDIS MAGALHAES
Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 177, em 03 de dezembro de 2024, página 38.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
"**MTR-PRO-2024/18779**; **MTR-PRO-2024/18931**; **MTR-PRO-2024/18933**; **MTR-PRO-2024/19135**; **MTR-PRO-2024/20219**; **MTR-PRO-2024/20334**; **MTR-PRO-2024/20463**; **MTR-PRO-2024/20543**; **MTR-PRO-2024/20776**; **MTR-PRO-2024/20803**; **MTR-PRO-2024/20935**; **MTR-PRO-2024/21125**; **MTR-PRO-2024/21172**; **MTR-PRO-2024/20051**; **MTR-PRO-2024/19497**; **MTR-PRO-2024/18855**; **EOP-PRO-2024/37988**; **EOP-PRO-2024/50059**; **EOP-PRO-2024/16392**; **EOP-PRO-2024/45504**; **EOP-PRO-2024/47687**; **EOP-PRO-2024/47840**; **EOP-PRO-2024/48380**; **EOP-PRO- 2024/49208**; **EOP-PRO-2024/17019** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 241 DE 18/10/2024
O Inspetor Geral no uso de suas atribuições legais, considerando a incidência do Artigo no 88, Inciso III, do Decreto nº 38.254 de 09 de janeiro de 2014, tendo em vista, o afastamento por licença médica do **INDICIADO**, resolve SOBRESTAR a **Portaria** "**P**" **GM-Rio/IG nº 241 de 18 de outubro de 2024**, a contar de 26/11/2024.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 06 / 12 /2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
2ª CPS	GM Lilian Mara Cantânhede, matrícula 854.934-7	GM Bruno Pereira Cardoso, matrícula 856.463-5; e GM Clovis Lopes dos Santos, matrícula 857.903-9.
4ª CPS	GM Adnelom Silva Molenda, matrícula 851.800-3	GM Sandro de Barros Nobre, matrícula 854.900-8; e GM Aretuza de Magalhães Valdez Roballo, matrícula 854.348-0.
7ª CPS	GM Edneide Gomes Freire da Silva, matrícula 854.710-1	GM Tuyra Varela Xavier Pinheiro, matrícula 855.352-1; e GM Renata Nery Alves, matrícula 856.295-1

PORTARIA "P" IG Nº 271 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **IVONILDO NICOLAU DA COSTA**, **Guarda Municipal**, matrícula nº **852.841-6**, em **27/11/2024**, conforme certidão de óbito nº **093534.01.55.2024.4.00517.054.0162592.12**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/01554
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2406964
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDER O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PRELUDIO ALIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I
RAZÃO: Consumo da ata 12/2024
VALOR: R$ 65.230,00 (Sessenta e Cinco mil, duzentos e trinta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/00294
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2410340
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO NO EVENTO CARNAVAL.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I
RAZÃO: Consumo da ata 738/2024
VALOR: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024
Processo GM-PRO-2024/04739 - Nos termos do Artigo 74, inciso 1 da Lei nº 14.133/2021, combinado pelo Decreto Rio nº 53.922/2024, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE**, tendo como favorecida a CBD BILHETE DIGITAL S/A, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor de R$ 117.924,80 (Cento e dezessete mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024
Processo GM-PRO-2024/003160 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 63 à 79, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma de Pregão Eletrônico, com base no artigo 28 inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é **aquisição de coletes balísticos** para **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 163.875,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA a seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/04739
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2418731
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE- JAÉ, PARA ATENDER O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E CBD BILHETE DIGITAL S.A.
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I
RAZÃO: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 117.924,80 (Cento e dezessete mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024.
Processo GM-PRO-2024/04842 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14,

RESOLVE:
SUBSTITUIR a Comissão Especial de Processo Disciplinar da PORTARIA "P" GM-RIO/IG nº 255 de 06/11/2024, processo sob nº 01/700.273/2024, **a contar de 06/12/2024**, submetendo à competência da seguinte comissão:

Presidente:
GM Lilian Mara Cantânhede, matrícula 854.934-7;

Membros:
GM Bruno Pereira Cardoso, matrícula 856.463-5;
e
GM Clovis Lopes dos Santos, matrícula 857.903-9.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
(*) AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2024/04802 - **JORGE LUIZ NASCIMENTO DE SOUZA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 852.466-2**, nos períodos de: 23/04/1985 a 16/12/1985; 17/09/1987 a 29/09/1988; 07/10/1988 a 11/03/1989; 31/03/1989 a 12/03/1989; 05/11/1990 a 11/06/1991; 09/12/1991 a 17/09/1992; 01/11/1993 a 06/04/1994; 01/06/1994 a 30/06/1994; 01/07/1994 a 22/06/1995, no total de **1840 (mil**, **oitocentos e quarenta) dias**,desprezando os períodos de: 20/02/1989 a 11/03/1989; 09/09/1996 a 28/10/1996; 01/11/1999 a 13/02/2002, 01/07/2004 a 31/05/2005 no total de 1240 (mil, duzentos e quarenta) dias, por serem concomitantes
Solicitação realizada em 01/08/2017.
Processo: 01/702.953/2017

(*)Republicado por incorreção no dias, publicado no D.O.M.R.J. nº 141, de 09/10/2017, p. 28.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024 (*)

Fixados, com validade a partir de 05/12/2024, os proventos de inatividade do servidor **JOSE CARLOS DA SILVA DA COSTA**, Guarda Municipal, **850.805-3/01**, aposentado através da PORTARIA GM/IG "P" Nº 269, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, conforme o processo nº **GM-PRO-2024/04559**.
(*) Omitido do D.O. RIO de 06/12/2024.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 208, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 06/12/2024.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 209, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 06/12/2024.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 028 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTUR-RIO nº 020/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa ALLD CONSULTORIA EM TURISMO LTDA, CNPJ 29.702.128/0001-89, para a prestação de serviços de inteligência em informação, consistindo em monitoramento contínuo das tendências do turismo global e local, identificando oportunidades que justifiquem adoção, adaptação ou mudança de estratégias, além da sistematização das análises de dados, devidamente descritos, processo número TLO-PRO-2024/00202.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte, matrícula 60/338.743-8
Daniela Schubnel da Silveira, matrícula 60/362.741-8
Caroline de Brito Santos, matrícula 60/352.040-0

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: TLO-PRO-2024/00268
APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 17 e **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) em favor da empresa IMPRIMEART-GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 10.492.647/0001-31, com fulcro no ARTIGO 75, INCISO 2 DA LEI 14.133 de 01/04/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: TLO-PRO-2023/00221
AUTORIZO a repactuação do contrato nº 10/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a empresa Minuta Comunicação Cultura e Desenvolvimento Social LTDA, CNPJ nº 10.762.976/0001-55, no valor de R$ 4.211,67 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 06.12.2024

Processo TUR-PRO-2022/00165
1-Objeto: Serviços de software gerencial da folha de pagamento
2-Partes: RIOTUR S/A e NASAJON SISTEMA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as obrigações do e-Social
5-Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove e mil e cem reais)
6-Autoridade: VANIA CARMO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

LHE-PRO-2024/00639 - **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação 94279/2024, cujo objeto é a aquisição materiais de consumo, sendo **ADJUDICADOS** os itens conforme tabela abaixo, no valor global de R$ 18.062,84, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021:

ITEM	MATERIAL	EMPRESA	VALOR TOTAL R$
01	FORNO ELÉTRICO	FMHG COMÉRCIO LTDA	1.710,00
02	BEBEDOURO	FMHG COMÉRCIO LTDA	1.156,00
03	VENTILADOR	FMHG COMÉRCIO LTDA	3.420,00
04	MICROFONE	HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.829,28
05	CAFETEIRA	HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.679,90
06	CONJ. ESCOLAR	FRACASSADO	
07	MICROONDAS	LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	5.015,92
08	VENTILADOR	FMHG COMÉRCIO LTDA	700,00
09	VENTILADOR	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS	1.996,74
10	FOGÃO ELÉTRICO	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME	555,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

JUV-PRO-2024/00477 - Aprovo a prestação de contas do mês de Setembro/2024, com ressalva, no valor de R$ 181.116,73 (cento e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 204.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo n° JUV-PRO-2022/00102 - AUTORIZO a celebração do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 no valor de R$ 2.645.551,08 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) cujo objeto é a implementação do Emprega Juv, que visa contribuir na promoção da inclusão profissional e emancipação de jovens cariocas através dos projetos Papo de Futuro, Fala, Juventude! - Projeto Papo+Fala, com vigência de 02/03/2025 a 1º /03/2026, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 25 e artigo 38, alínea c do inciso I do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

ATO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº JUV-PRO-2024/00494 - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

JUV-PRO-2024/00463 - Aprovo a prestação de contas do mês de Setembro/2024, com ressalvas, no valor de R$ 439.134,63 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com a União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, referente à execução do Projeto Casa da Juventude - AP3, conforme parecer exarado à fl. 544.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

PROCESSO n° JUV-PRO-2024/00494 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação de Projetos Especiais às fls. 02/07 do processo em epígrafe.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº JUV-PRO-2022.00102 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 3.651 a 3.686 do processo em epígrafe referente ao 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N.º 053 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Claudio Barcelos Dutra matrícula, nº 11/248.562-1, Felipe Cordeiro Pereira, matrícula nº 60/357.455-5 e Andreia Pavoni Sa, matrícula nº 11/268.147-6, para constituir a comissão de aceite definitivo do contrato nº 02/2022, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA", conforme as especificações constantes do termo de referência do processo nº COM-PRO-2023/00118, a cargo da empresa AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024
PROCESSO COM-PRO-2023/0006: Com base nas considerações apresentadas pelo Gestor, AUTORIZO o reinício da contagem do prazo do Termo de Colaboração nº 08/2023, executado pelo INSTITUTO INOVARIO, cadastrado no CNPJ Nº 024.784.717/0001-30, com eficácia a partir de 31/10/2024.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº **CID-PRO-2024/00322**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS, Ouvidor, matrícula 60/347.005-1, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA, Gerente, matrícula 60/329.309-9, JANAÍNA PLACIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo I, matrícula 60/329.331-3, ANDRÉA DE MATOS, Gerente, matrícula 60/191.720-2 e GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente, matrícula 60/329.347-9, HELISA ALMEIDA DA SILVA, Assessor II, matrícula 60/363.755-0 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 001/2024, firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 06/12/2024
Processo n° CID-PRO-2024/00546 - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. - CNPJ n° 42.310.775./0002-94 - Adv. Mônica de Oliveira Câmara, OAB/RJ 107.933, Adv. Maira Camilo Carlos da Silva, OAB/RJ 224.140 e Adv. Paula Pincelli Tavares Vivacqua, OAB/RJ 115.678 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.332. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03/12/2024."

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece prazos para o atendimento ao art. 4º do Decreto Rio nº 55.403 de 27/11/2024 para os órgãos da Administração Direta, cujas liquidações necessitam de desbloqueio no Sistema SIAFIC Carioca.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o Decreto Rio nº 55.403, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024; e

Considerando a necessidade de os órgãos emitirem a Programação de Desembolso no prazo estabelecido;

RESOLVE:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, cujas liquidações necessitam de desbloqueio no Sistema SIAFIC Carioca, deverão encaminhar os processos das despesas para à Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral do Município (CG/SUBAC/CEL):
I - Para atendimento do Inc. I do art. 4º do Decreto Rio nº 55.403 - até 10/12/2024;
II - Para atendimento do Inc. II do art. 4º do Decreto Rio nº 55.403 - até 19/12/2024.

Art. 2º A CG/SUBAC/CEL devolverá o processo aos órgãos para fins de emissão da Programação de Desembolso:
I - Para atendimento do Inc. I do art. 4º do Decreto Rio nº 55.403 - até 13/12/2024;
II - Para atendimento do Inc. II do art. 4º do Decreto Rio nº 55.403 - até 26/12/2024.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no D.O Rio de 06/12/2024

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1973, de 28 de maio de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar os Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 1º bimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1973, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	3 - Marco	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.633.428.609,82**	**2.755.776.300,25**	**2.573.731.349,18**	**2.438.549.317,15**	**2.532.330.901,15**	**3.085.616.334,04**	**2.462.651.441,11**	**2.484.176.177,12**	**2.776.159.213,96**	**3.186.815.378,43**	**3.145.152.942,35**	**4.321.652.201,30**	**34.396.040.165,86**	**37.232.448.794,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.326.347.277,70	1.150.693.920,07	1.243.239.335,86	1.274.741.467,42	1.266.836.149,73	1.613.507.631,16	1.208.227.721,93	1.153.805.577,95	1.267.135.176,66	1.288.073.510,30	1.286.857.573,76	2.803.381.593,66	16.882.846.936,20	18.091.986.443,00
IPTU	302.821.912,04	271.026.871,51	325.118.232,99	298.798.656,49	343.279.081,54	382.252.574,02	274.570.909,94	273.962.211,06	252.834.342,03	165.563.171,39	274.084.168,05	1.758.420.845,26	4.922.732.976,32	5.139.058.337,00
ISS	609.721.308,08	633.223.538,44	611.993.732,64	697.306.998,21	641.668.560,40	865.469.474,60	649.796.167,20	658.797.573,79	674.663.762,62	708.830.934,81	747.354.692,96	665.546.221,00	8.164.372.964,75	8.819.877.040,00
ITBI	145.043.036,81	99.062.907,96	102.131.567,71	83.700.640,21	87.898.720,68	112.063.415,03	100.277.562,58	98.963.610,57	90.928.720,49	112.945.974,72	96.562.812,79	85.618.963,63	1.215.197.933,18	1.320.696.564,00
IRRF	213.239.046,83	76.479.696,58	147.243.595,39	138.839.269,42	141.260.761,87	199.490.004,27	141.096.070,10	78.076.835,02	208.182.840,81	272.615.617,41	109.677.494,86	64.292.534,05	1.790.493.766,61	1.884.215.229,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.521.973,94	70.900.905,58	56.752.207,13	56.095.903,09	52.729.025,24	54.232.163,24	42.487.012,11	44.005.347,51	40.525.510,71	28.117.811,97	59.178.405,10	229.503.029,72	790.049.295,34	928.139.273,00
Contribuições	128.265.242,83	134.096.619,59	130.092.882,37	130.753.969,04	124.580.560,60	123.246.407,22	123.980.191,82	124.136.501,41	134.574.600,21	215.862.714,92	124.682.388,48	45.988.111,50	1.540.260.189,99	1.700.231.846,00
Receita Patrimonial	137.090.641,95	131.572.364,28	132.596.260,57	106.458.827,00	114.097.474,65	103.351.209,87	104.584.946,26	89.804.469,28	104.529.340,78	97.321.850,61	74.177.455,61	85.850.739,26	1.281.435.580,12	2.443.808.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.198.800,32	83.064.862,26	90.062.069,91	81.952.942,87	89.783.262,63	79.631.053,19	76.772.304,14	65.790.445,82	53.979.859,96	61.991.779,01	51.871.929,86	59.694.511,35	894.793.821,32	534.997.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.891.841,63	48.507.502,02	42.534.190,66	24.505.884,13	24.314.212,02	23.720.156,68	27.812.642,12	24.014.023,46	50.549.480,82	35.330.071,60	22.305.525,75	26.156.227,91	386.641.758,80	1.908.811.310,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	178.412,23	451.963,94	517.165,38	259.105,60	206.407,47	430.342,55	192.285,17	190.880,36	196.136,68	269.102,13	180.215,87	275.785,11	3.347.802,49	4.118.207,00
Receita de Serviços	7.393.410,62	7.536.805,83	8.242.243,98	11.399.441,42	9.241.656,42	9.215.184,53	8.012.246,93	8.081.418,41	8.373.240,76	9.866.934,44	7.751.411,03	6.276.760,45	101.390.754,82	116.954.365,00
Transferências Correntes	973.175.646,18	1.143.757.401,92	1.029.964.244,93	907.215.971,52	928.850.165,59	1.049.998.473,21	945.981.331,22	1.020.910.846,22	1.143.198.667,40	1.451.345.915,83	1.365.388.466,28	1.319.226.216,43	13.279.013.346,73	14.164.666.583,00
Cota-Parte do FPM	42.239.526,98	48.292.961,05	53.685.379,31	50.141.741,76	64.047.259,61	44.168.525,54	44.514.621,40	41.343.513,67	53.641.739,24	85.186.846,08	58.468.498,94	79.502.598,14	665.233.211,72	712.463.945,00
Cota-Parte do ICMS	172.116.352,83	165.957.028,13	193.703.569,35	172.911.549,30	151.214.132,42	186.871.554,78	174.897.687,79	196.021.520,91	169.491.604,84	196.939.768,65	192.672.174,01	165.871.310,64	2.138.668.253,65	3.201.622.605,00
Cota-Parte do IPVA	164.782.045,96	129.664.618,50	67.189.867,18	43.063.744,30	44.150.452,81	43.218.963,49	30.656.109,20	31.936.619,01	23.499.805,51	34.758.414,16	305.775.310,90	299.270.991,09	1.217.966.942,11	1.249.725.057,00
Cota-Parte do ITR	57.094,99	45.818,77	49.038,23	134.157,09	66.643,53	165.671,41	316.314,63	94.249,06	127.968,48	66.669,98	57.429,38	53.269,60	1.234.325,15	906.374,00
Transferências da LC 61/1989	3.970.204,13	4.736.840,90	4.329.024,69	4.696.250,53	4.798.934,03	4.259.621,60	4.290.437,44	6.152.477,59	4.682.790,26	6.094.007,29	4.565.911,81	4.395.724,87	56.972.225,14	64.675.431,00
Transferências do FUNDEB	302.867.937,77	538.756.001,17	347.076.166,95	321.126.868,51	312.515.553,95	349.779.086,25	347.053.006,61	354.479.644,00	314.632.544,07	437.326.990,27	444.559.144,48	406.241.225,22	4.476.414.169,25	4.071.615.021,00
Outras Transferências Correntes	287.142.483,52	256.304.133,40	363.931.199,22	315.141.660,03	352.057.189,24	421.535.050,14	344.253.154,15	390.882.821,98	577.122.215,00	690.973.219,40	359.289.996,76	363.891.096,87	4.722.524.219,71	4.863.658.150,00
Outras Receitas Correntes	60.977.978,31	187.667.224,62	29.079.216,09	7.720.535,15	88.518.486,69	185.867.085,50	71.672.717,78	87.246.483,49	118.152.051,47	124.075.350,20	286.115.431,32	60.652.994,89	1.307.745.555,51	710.682.900,00
DEDUÇÕES (II)	**166.771.147,01**	**154.827.122,19**	**174.477.959,68**	**150.905.806,66**	**146.892.230,65**	**156.851.948,85**	**146.990.054,98**	**149.201.209,71**	**148.682.820,46**	**247.397.724,77**	**249.039.955,85**	**122.607.721,14**	**2.014.645.701,95**	**2.285.474.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.135.126,85	84.079.381,50	84.698.158,15	85.667.660,88	84.478.928,57	85.143.659,63	85.128.982,28	84.823.706,88	89.790.008,00	171.776.134,60	85.412.343,74	4.109.525,84	1.034.243.616,92	1.163.709.586,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	321.385,92	794.212,44	25.312.903,79	10.346.474,85	9.824.632,37	11.669.395,31	7.693.930,02	7.977.463,70	7.894.039,95	159.918,08	50.374.372,14	8.016.654,74	140.385.383,31	83.987.816,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	681.589,31	214.074,82	675.522,01	702.182,36	1.111.799,82	881.181,06	696.806,67	777.906,67	709.990,89	865.600,43	945.374,95	662.761,70	8.924.790,69	5.884.466,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	76.633.044,93	69.739.453,43	63.791.375,73	54.189.488,57	51.476.869,89	59.157.712,85	53.470.336,01	55.622.132,46	50.288.781,62	74.596.071,66	112.307.865,02	109.818.778,86	831.091.911,03	1.031.892.181,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.466.657.462,81**	**2.600.949.178,06**	**2.399.253.389,50**	**2.287.643.510,49**	**2.385.438.670,50**	**2.928.764.385,19**	**2.315.661.386,13**	**2.334.974.967,41**	**2.627.476.393,50**	**2.939.417.653,66**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**32.381.394.463,91**	**34.946.974.745,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	10.000,00	1.100.000,00	17.757.641,00	2.553.422,00	232.042,00	8.640.181,00	1.763.652,75	4.776.469,00	7.007.749,25	0,00	0,00	43.841.157,00	17.752.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.466.657.462,81**	**2.600.939.178,06**	**2.398.153.389,50**	**2.269.885.869,49**	**2.382.885.248,50**	**2.928.532.343,19**	**2.307.021.205,13**	**2.333.211.314,66**	**2.622.699.924,50**	**2.932.409.904,41**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**32.337.553.306,91**	**34.929.222.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	1.337.239,94	0,00	-1.337.239,94	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	101.274.996,00	26.339.280,00	26.304.960,00	26.429.040,00	26.421.120,00	26.378.880,00	26.368.320,00	46.905.672,00	33.761.488,00	27.985.840,00	368.169.596,00	359.803.536,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.466.657.462,81**	**2.600.939.178,06**	**2.296.878.393,50**	**2.243.546.589,49**	**2.356.580.288,50**	**2.902.103.303,19**	**2.275.300.085,13**	**2.305.495.194,72**	**2.596.331.604,50**	**2.886.841.472,35**	**2.862.351.498,50**	**4.171.058.640,16**	**31.964.083.710,91**	**34.569.418.880,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:31

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.310.589.396,00	668.136.877,72
Receita de Contribuições dos Segurados	1.163.709.586,00	89.521.869,58
Ativo	1.015.202.627,00	78.591.886,83
Inativo	121.515.982,00	9.035.062,04
Pensionista	26.990.977,00	1.894.920,71
Receita de Contribuições Patronais	4.478.388.000,00	513.429.176,61
Ativo	4.478.388.000,00	513.429.176,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.848.262,00	6.617.870,81
Receitas Imobiliárias	64.723.796,00	5.009.734,16
Receitas de Valores Mobiliários	5.884.466,00	1.608.136,65
Outras Receitas Patrimoniais	15.240.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.643.548,00	58.567.960,72
Compensação Financeira entre os regimes	83.987.816,00	58.391.026,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.655.732,00	176.933,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.310.589.396,00**	**668.136.877,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.736.732.673,00	976.367.396,38	976.305.220,74	53.034.533,85	-
Aposentadorias	5.772.770.048,00	837.410.650,39	837.368.290,39	-	
Pensões por Morte	963.962.625,00	138.956.745,99	138.936.930,35	53.034.533,85	
Outras Despesas Previdenciárias	87.986.860,00	77.622.479,70	-	0,00	-
Compensação Financeira entre os regimes	13.000.000,00	4.000.000,00	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	74.986.860,00	73.622.479,70	-	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.824.719.533,00	1.053.989.876,08	976.305.220,74	53.034.533,85	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	- 514.130.137,00	- 385.852.998,36	- 308.168.343,02	615.102.343,87	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	15.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.806.149,09
Investimentos e Aplicações	692.913.500,00
Outros Bens e Direitos	56.860.878.873,59

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	73.760.898,00	52.249,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	73.760.898,00	52.249,26

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	51.135.572,00	8.561.939,47	4.923.119,52	2.214.036,83	-
Pessoal e Encargos Sociais	40.015.366,00	5.366.133,69	4.874.680,32	2.213.387,24	
Demais Despesas Correntes	11.120.206,00	3.195.805,78	48.439,20	649,59	
Despesas de Capital (XIV)	12.240.743,00	9.172.048,00	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	63.376.315,00	17.733.987,47	4.923.119,52	2.214.036,83	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	10.384.583,00	- 17.681.738,21	- 4.870.870,26	- 2.161.787,57	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.722.302,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:35

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.881.596.929,00	7.345.067.917,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.108.515.756,00	4.090.559.190,58
IPTU	5.140.269.197,00	2.032.505.013,31
ISS	8.835.189.929,00	1.413.220.937,12
ITBI	1.320.696.564,00	182.181.776,42
IRRF	1.884.215.229,00	173.970.028,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.144.837,00	288.681.434,82
Contribuições	714.565.962,00	81.148.630,40
Receita Patrimonial	2.424.172.710,00	158.420.058,22
Aplicações Financeiras (II)	529.112.674,00	109.958.304,56
Outras Receitas Patrimoniais	1.895.060.036,00	48.461.753,66
Transferências Correntes	14.579.142.299,00	2.701.735.865,16
Cota-Parte do FPM	514.025.160,00	110.376.877,67
Cota-Parte do ICMS	2.561.298.085,00	286.834.787,72
Cota-Parte do IPVA	999.780.046,00	484.037.041,59
Cota-Parte do ITR	725.100,00	88.559,18
Transferências da LC nº 61/1989	51.740.345,00	7.169.309,34
Transferências do FUNDEB	4.071.615.021,00	850.800.369,70
Outras Transferências Correntes	6.379.958.542,00	962.428.919,96
Demais Receitas Correntes	1.055.200.202,00	313.204.173,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.055.200.202,00	313.204.173,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.352.484.255,00	7.235.109.613,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.304.704.930,00	666.528.741,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.884.466,00	1.608.136,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.564.432.955,00	759.337.515,16
Operações de Crédito (VIII)	2.004.517.916,00	753.883.277,65
Amortização de Empréstimos (IX)	180.000,00	0,00
Alienação de Bens	62.339.000,00	477.720,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.339.000,00	477.720,68
Transferências de Capital	497.396.039,00	4.976.516,83
Convênios	354.755.234,00	2.587.800,83
Outras Transferências de Capital	142.640.805,00	2.388.716,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	559.735.039,00	5.454.237,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**43.216.924.224,00**	**7.907.092.592,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	**36.912.219.294,00**	**7.240.563.850,93**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.720.977.441,86	18.121.145.575,11	3.772.356.805,02	983.967.491,91	535.258.366,20	404.176.702,89	275.753.380,59
Pessoal e Encargos Sociais	17.207.626.871,41	7.116.526.901,52	2.335.459.323,86	733.221.288,05	178.676.696,69	18.491.702,06	16.188.613,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	960.414.944,00	936.092.641,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.552.935.626,45	10.068.526.032,32	1.436.897.481,16	250.746.203,86	356.581.669,51	385.685.000,83	259.564.767,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.552.935.626,45	10.068.526.032,32	1.436.897.481,16	250.746.203,86	356.581.669,51	385.685.000,83	259.564.767,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.760.562.497,86	17.185.052.933,84	3.772.356.805,02	983.967.491,91	535.258.366,20	404.176.702,89	275.753.380,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.824.719.533,00	1.053.989.876,08	976.305.220,74	53.034.533,85	323.923.298,63	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.243.247.765,63	2.643.390.094,50	129.720.130,20	15.325.875,46	310.850.692,36	242.716.533,84	157.734.405,50
Investimentos	4.506.902.510,63	1.724.144.892,35	129.720.130,20	15.325.875,46	309.785.292,36	192.116.363,11	109.429.455,23
Inversões Financeiras	125.119.991,00	8.328.376,19	0,00	0,00	1.065.400,00	50.600.170,73	48.304.950,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	2.913.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.400,00	1.333.088,00	1.333.088,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	122.206.991,00	8.328.376,19	0,00	0,00	0,00	49.267.082,73	46.971.862,27
Amortização da Dívida (XXVII)	1.611.225.264,00	910.916.825,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	4.629.109.501,63	1.732.473.268,54	129.720.130,20	15.325.875,46	309.785.292,36	241.383.445,84	156.401.317,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**43.283.891.532,49**	**19.971.516.078,46**	**4.878.382.155,96**	**1.052.327.901,22**	**1.168.966.957,19**	**645.560.148,73**	**432.154.698,09**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**36.459.171.999,49**	**18.917.526.202,38**	**3.902.076.935,22**	**999.293.367,37**	**845.043.658,56**	**645.560.148,73**	**432.154.698,09**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.253.643.035,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.964.072.126,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.187.433.726,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	110.340.522,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	38.895,90

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.074.373.753,14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.231.089.997,22	16.295.556.807,17
DEDUÇÕES (XL)	3.334.849.174,65	6.952.157.696,56
Disponibilidade de Caixa	3.189.565.107,32	6.805.274.666,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.177.983,58	9.035.520.423,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.798.065.640,40	991.082.927,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.547.235,86	1.239.162.829,48
Demais Haveres Financeiros	145.284.067,33	146.883.029,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.896.240.822,57	9.343.399.110,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.552.841.711,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	954.280.938,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-806.982.713,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	1.328.514.754,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.074.373.753,14

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.964.072.126,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.825.460,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	101.825.460,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Emitido em: 03/12/24 10:14
Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**51.771.572,43**	**2.228.814.155,23**	**1.130.873.301,73**	**8.947,06**	**1.149.703.478,87**	**106.056.253,44**	**1.307.516.962,32**	**635.371.175,80**	**426.149.204,23**	**20.967.161,54**	**966.456.849,99**	**2.116.160.328,86**
PODER EXECUTIVO	50.701.365,97	2.228.814.155,23	1.130.873.301,73	8.947,06	1.148.633.272,41	104.694.057,65	1.259.261.266,22	612.874.311,23	403.678.397,83	19.445.350,68	940.831.575,36	2.089.464.847,77
PODER LEGISLATIVO	1.070.206,46	0,00	0,00	0,00	1.070.206,46	1.362.195,79	48.255.696,10	22.496.864,57	22.470.806,40	1.521.810,86	25.625.274,63	26.695.481,09
Câmara Municipal	1.070.206,46	0,00	0,00	0,00	1.070.206,46	1.362.195,79	30.943.584,88	15.091.116,77	15.088.071,81	1.521.810,86	15.695.898,00	16.766.104,46
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.312.111,22	7.405.747,80	7.382.734,59	0,00	9.929.376,63	9.929.376,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.548.491,08**	**46.933.963,37**	**39.159.055,46**	**0,00**	**9.323.398,99**	**20.102.785,06**	**47.362.144,81**	**11.522.060,93**	**7.338.581,86**	**93.000,00**	**60.033.348,01**	**69.356.747,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**53.320.063,51**	**2.275.748.118,60**	**1.170.032.357,19**	**8.947,06**	**1.159.026.877,86**	**126.159.038,50**	**1.354.879.107,13**	**646.893.236,73**	**433.487.786,09**	**21.060.161,54**	**1.026.490.198,00**	**2.185.517.075,86**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.548.491,08**	**46.933.963,37**	**39.159.055,46**	**0,00**	**9.323.398,99**	**20.102.785,06**	**47.362.144,81**	**11.522.060,93**	**7.338.581,86**	**93.000,00**	**60.033.348,01**	**69.356.747,00**
Poder/Órgão - Executivo	1.548.491,08	46.933.963,37	39.159.055,46	0,00	9.323.398,99	20.102.785,06	47.234.234,59	11.510.478,76	7.326.999,69	0,00	60.010.019,96	69.333.418,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.910,22	11.582,17	11.582,17	93.000,00	23.328,05	23.328,05
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.910,72	0,00	0,00	93.000,00	15.910,72	15.910,72
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.999,50	11.582,17	11.582,17	0,00	7.417,33	7.417,33

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:48
1) Os valores inscritos no Quadro de Restos a Pagar Não Processados em 2023, referentes ao RPNL - Restos a Pagar não Processados Liquidados, no montante de R$ 5.878.869,10, foram demonstrados a partir de 2024 no Quadro Restos a Pagar Processados, conforme mapeamento da Secretaria do Tesouro Nacional, em virtude da implantação do SIAFIC CARIOCA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**17.180.370.919,00**	**3.801.877.755,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.140.269.197,00	2.032.505.013,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	182.181.776,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	1.413.220.937,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.884.215.229,00	173.970.028,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.229.404.954,00**	**1.110.633.219,38**
2.1 - Cota-Parte FPM	712.463.945,00	137.971.097,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	642.531.450,00	137.971.097,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	69.932.495,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	358.543.484,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	8.961.636,68
2.4- Cota-Parte ITR	906.374,00	110.698,98
2.5- Cota-Parte IPVA	**1.249.725.057,00**	**605.046.301,99**
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	**11.542,00**	**0,00**
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.409.775.873,00**	**4.912.510.975,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**1.031.892.181,00**	**222.126.643,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.570.551.784,85**	**1.006.001.099,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.114.028.743,00**	**859.061.698,42**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.658.158.240,00	818.051.878,61
6.1.1- Principal	3.615.744.518,00	809.790.549,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.278.928,00	8.261.328,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	134.794,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	408.914.580,00	24.864.738,51
6.2.1- Principal	408.914.580,00	24.864.738,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.955.923,00	16.145.081,30
6.4.1- Principal	46.955.923,00	16.145.081,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**2.583.852.337,00**	**587.663.906,01**
Linha em Branco 3	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.371.042,29**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.371.042,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**870.432.740,71**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.125.399.785,29**	**916.324.359,96**	**472.025.164,75**	**36.067.001,75**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.380.777.000,00**	**428.436.144,50**	**428.436.143,81**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	444.800.000,00	64.843.918,98	64.843.918,98	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.792.181.000,00	350.060.275,91	350.060.275,22	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.258.000,00	6.607.314,92	6.607.314,92	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	73.538.000,00	6.924.634,69	6.924.634,69	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**744.622.785,29**	**487.888.215,46**	**43.589.020,94**	**36.067.001,75**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	282.859.739,00	109.560.552,02	21.700.250,00	20.828.719,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	454.997.639,29	375.339.871,32	21.888.770,94	15.238.282,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.602.407,00	2.980.567,72	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	163.000,00	7.224,40	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**909.558.036,69**	**472.025.164,75**	**36.067.001,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	859.011.157,36	464.836.757,00	29.516.724,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.147.004,61	7.073.579,82	6.435.449,07	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.399.874,72	114.827,93	114.827,93	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**428.436.144,50**	**428.436.143,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	590.041.631,98	428.436.143,81	428.436.143,81	50,83
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.906.169,84	387.036.533,67	387.036.533,67	301.130.363,83	45,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**437.199.862,98**	**11.241.356,12**	**0,00**	**0,00**	**11.241.356,12**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.213.378,92	8.540.522,24	0,00	0,00	8.540.522,24	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	61.986.484,06	2.700.833,88	0,00	0,00	2.700.833,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.597.977.509,00**	**3.012.262.487,92**	**581.629.464,36**	**387.761.091,07**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	172.567.552,14	44.516.685,29	12.708.395,47	6.830.850,00	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.414.776.956,86	2.963.659.138,61	568.326.228,47	380.930.241,07	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.577.000,00	298.336,63	298.336,63	0,00	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.056.000,00	3.788.327,39	296.503,79	0,00	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.723.377.294,29**	**3.928.586.847,88**	**1.053.654.629,11**	**423.828.092,82**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	900.227.291,14	218.921.156,29	99.252.564,45	27.659.569,25	0,00
21.1.1 - Creche	451.013.872,86	109.679.499,30	49.725.534,79	13.857.444,19	0,00
21.1.2 - Pré-escola	449.213.418,28	109.241.656,99	49.527.029,66	13.802.125,06	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.823.150.003,15	3.709.665.691,59	954.402.064,66	396.168.523,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	581.629.464,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	222.126.643,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	301.130.363,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	502.625.744,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.228.127.743,78	502.625.744,41	10,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**783.072.493,72**	**53.262.546,83**	**146.233.090,32**	**1.211.065,02**	**635.628.338,38**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.098.862,34	36.035.509,93	88.957.702,48	414.047,03	318.727.112,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.613.185,25	8.157.141,70	27.389.418,45	0,00	260.223.766,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.360.446,13	9.069.895,20	29.885.969,39	797.017,99	56.677.458,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**655.321.893,00**	**121.633.241,72**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	606.043.112,00	110.243.695,29
31.1.1- Salário-Educação	312.744.920,00	97.384.534,52
31.1.2- PDDE	30.174.904,00	20,62
31.1.3- PNAE	119.703.864,00	12.536.401,04
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.419.424,00	322.739,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000.000,00	2.587.947,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	29.278.781,00	8.801.525,21
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	73,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**729.073.203,00**	**220.741.362,49**	**16.323.847,13**	**11.453.038,47**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.974.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	432.682.801,35	158.447.188,70	16.213.001,16	11.453.038,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	285.709.691,65	62.294.173,79	110.845,97	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.452.450.497,29**	**4.149.328.210,37**	**1.069.978.476,24**	**435.281.131,29**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	9.292.679.939,78	4.143.003.332,59	1.069.978.476,24	435.281.131,29	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.628.664.000,00	3.393.695.141,17	1.010.318.520,35	392.197.595,87	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	384.408.695,00	109.287.146,23	29.267.997,24	27.659.569,25	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.279.607.244,78	640.021.045,19	30.391.958,65	15.423.966,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	159.770.557,51	6.324.877,78	0,00	0,00	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	159.770.557,51	6.324.877,78	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.047.183,17	55.934.829,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	859.061.698,42	97.384.534,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	93.342.389,59	21.600.051,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.173.766.492,00	131.719.312,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	89.184.858,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-399.922.161,08	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	773.844.330,92	220.904.171,40

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 14:59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.180.370.919,00**	**17.180.370.919,00**	**3.801.877.755,76**	**22,13**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.140.269.197,00	5.140.269.197,00	2.032.505.013,31	39,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	1.320.696.564,00	182.181.776,42	13,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	8.835.189.929,00	1.413.220.937,12	16,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.884.215.229,00	1.884.215.229,00	173.970.028,91	9,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.159.460.917,00**	**5.159.460.917,00**	**1.110.633.219,38**	**21,53**
Cota-Parte FPM	642.531.450,00	642.531.450,00	137.971.097,08	21,47
Cota-Parte ITR	906.374,00	906.374,00	110.698,98	12,21
Cota-Parte IPVA	1.249.725.057,00	1.249.725.057,00	605.046.301,99	48,41
Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	3.201.622.605,00	358.543.484,65	11,20
Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	64.675.431,00	8.961.636,68	13,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.339.831.836,00**	**22.339.831.836,00**	**4.912.510.975,14**	**21,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.219.544.717,00**	**1.075.369.452,40**	**655.238.987,00**	**60,93**	**358.596.071,47**	**33,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.163.131.717,00	1.021.324.035,48	601.193.570,08	58,86	330.596.071,47	32,37	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.413.000,00	54.045.416,92	54.045.416,92	100,00	28.000.000,00	51,81	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.423.617.057,00**	**2.106.396.198,39**	**1.340.769.454,50**	**63,65**	**210.661.613,49**	**10,00**	**30.379.339,25**	**1,45**	**0,00**
Despesas Correntes	2.410.605.798,00	2.097.449.218,50	1.331.883.033,52	63,50	204.161.613,49	9,73	30.379.339,25	1,45	0,00
Despesas de Capital	13.011.259,00	8.946.979,89	8.886.420,98	99,32	6.500.000,00	72,65	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**50.000.000,00**	**24.553.141,43**	**24.547.947,77**	**99,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000.000,00	24.553.141,43	24.547.947,77	99,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.546.147,00**	**9.046.147,00**	**8.632.981,10**	**95,43**	**106.811,32**	**1,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.546.147,00	9.046.147,00	8.632.981,10	95,43	106.811,32	1,18	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.278.283,00**	**1.586.547,60**	**936.747,60**	**59,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	1.278.283,00	649.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	936.747,60	936.747,60	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**125.787.906,00**	**102.334.623,18**	**100.389.625,47**	**98,10**	**7.125.433,66**	**6,97**	**1.092.016,42**	**1,07**	**0,00**
Despesas Correntes	125.786.806,00	102.265.838,21	100.321.940,50	98,10	7.125.433,66	6,97	1.092.016,42	1,07	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	68.784,97	67.684,97	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.830.774.110,00**	**3.319.286.110,00**	**2.130.515.743,44**	**64,19**	**576.489.929,94**	**17,37**	**31.471.355,67**	**0,95**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.130.515.743,44	576.489.929,94	31.471.355,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.130.515.743,44**	**576.489.929,94**	**31.471.355,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			736.876.646,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.393.639.097,17	-160.386.716,33	-705.405.290,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**43,37**	**11,74**	

Continua 1/3

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	736.876.646,27	576.489.929,94	0,00	0,00	0,00	0,00		**0,00**		0,00
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	690.129.384,90	178.518.463,30	0,00	0,00	29.473.862,90	148.910.298,80	134.301,60	689.995.083,30
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00	262.903.636,49	5.101.317,10	11.726.890,86	774.541.467,87
Empenhos de 2021	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	278.786.501,27	13.021.720,07	25.036.081,55	43.238.971,16
Empenhos de 2020 **e anteriores**	4.670.729.837,07	6.204.378.236,51	1.533.648.399,44	3.026.115.761,05	0,00	1.492.467.361,61	2.571.451.408,87	42.042.310,65	412.622.041,53	1.121.026.357,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.528.010.540,00	3.528.010.540,00	460.894.304,19	13,06
Proveniente da União	3.180.349.745,00	3.180.349.745,00	407.331.149,89	12,81
Proveniente dos Estados	347.660.795,00	347.660.795,00	53.563.154,30	15,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.084.509,00	95.084.509,00	22.259.385,64	23,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.623.095.049,00**	**3.623.095.049,00**	**483.153.689,83**	**13,34**

Continua 2/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**886.936.131,00**	**903.676.332,26**	**818.908.640,28**	**90,62**	**113.467.836,73**	**12,56**	**647.738,68**	**0,07**	**0,00**
Despesas Correntes	886.924.131,00	903.664.332,26	818.908.640,28	90,62	113.467.836,73	12,56	647.738,68	0,07	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.488.744.081,00**	**2.471.904.684,53**	**1.858.981.091,63**	**75,20**	**267.434.862,70**	**10,82**	**1.504.412,16**	**0,06**	**0,00**
Despesas Correntes	2.469.483.288,00	2.452.463.495,64	1.850.071.768,15	75,44	259.326.630,23	10,57	1.476.963,94	0,06	0,00
Despesas de Capital	19.260.793,00	19.441.188,89	8.909.323,48	45,83	8.108.232,47	41,71	27.448,22	0,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**56.438.785,00**	**56.438.785,00**	**54.230.069,79**	**96,09**	**33.034,61**	**0,06**	**33.034,61**	**0,06**	**0,00**
Despesas Correntes	56.438.785,00	56.438.785,00	54.230.069,79	96,09	33.034,61	0,06	33.034,61	0,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**89.676.232,00**	**89.676.232,00**	**36.618.289,52**	**40,83**	**7.485.946,25**	**8,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	89.672.232,00	89.662.056,59	36.608.114,11	40,83	7.485.946,25	8,35	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	14.175,41	10.175,41	71,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**112.106.013,00**	**112.106.013,00**	**92.609.230,56**	**82,61**	**148.755,51**	**0,13**	**148.755,51**	**0,13**	**0,00**
Despesas Correntes	112.098.013,00	112.098.013,00	92.609.230,56	82,61	148.755,51	0,13	148.755,51	0,13	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**192.532.986,00**	**192.632.181,21**	**162.370.525,41**	**84,29**	**1.313.245,46**	**0,68**	**1.106.788,66**	**0,57**	**0,00**
Despesas Correntes	192.532.986,00	192.284.897,85	162.023.242,05	84,26	1.313.245,46	0,68	1.106.788,66	0,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	347.283,36	347.283,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.826.434.228,00**	**3.826.434.228,00**	**3.023.717.847,19**	**79,02**	**389.883.681,26**	**10,19**	**3.440.729,62**	**0,09**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.106.480.848,00	1.979.045.784,66	1.474.147.627,28	74,49	472.063.908,20	23,85	647.738,68	0,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.912.361.138,00	4.578.300.882,92	3.199.750.546,13	69,89	478.096.476,19	10,44	31.883.751,41	0,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.438.785,00	80.991.926,43	78.778.017,56	97,27	33.034,61	0,04	33.034,61	0,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.222.379,00	98.722.379,00	45.251.270,62	45,84	7.592.757,57	7,69	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.384.296,00	113.692.560,60	93.545.978,16	82,28	148.755,51	0,13	148.755,51	0,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.320.892,00	294.966.804,39	262.760.150,88	89,08	8.438.679,12	2,86	2.198.805,08	0,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.657.208.338,00**	**7.145.720.338,00**	**5.154.233.590,63**	**72,13**	**966.373.611,20**	**13,52**	**34.912.085,29**	**0,49**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:55

Continuação 3/3

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**583.296.631,60**	**511.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
Contratadas (I.1)	**583.296.631.60**	**511.647.138.00**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**
Concessionária do VLT Carioca S/A	438.654.113.02	299.595.279.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	135.053.851.00	125.753.851.00	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35
Consórcio Smart Hospital S/A	9.588.667.58	86.298.008.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00
A contratar (I.2)	-	-	**7.548.321.46**	**7.771.751.77**	**8.001.795.62**	**8.238.648.77**	**8.482.512.78**	**8.733.595.16**	**8.992.109.57**	**9.258.276.02**	**9.258.276.02**
Solário Carioca	-	-	7.548.321.46	7.771.751.77	8.001.795.62	8.238.648.77	8.482.512.78	8.733.595.16	8.992.109.57	9.258.276.02	9.258.276.02
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...											
...											
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**583.296.631,60**	**511.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.841.247.193,61	34.946.974.745,00	35.303.706.741,85	35.664.080.190,30	36.028.132.261,61	36.395.900.506,45	36.767.422.858,80	37.142.737.639,86	37.521.883.562,03	37.904.899.732,84	38.291.825.659,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	583.296.631,60	511.647.138,00	642.068.104,81	642.291.535,12	642.521.578,97	642.758.432,12	643.002.296,13	643.253.378,51	643.511.892,92	643.778.059,37	643.778.059,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	**1,83**	**1,46**	**1,82**	**1,80**	**1,78**	**1,77**	**1,75**	**1,73**	**1,72**	**1,70**	**1,68**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, UnidadeS ResponsáveIS: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:56

Notas:

De acordo com as definições da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.447/2022, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.756.619.280,00
Previsão Atualizada	45.756.619.280,00
Receitas Realizadas	8.772.542.310,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	101.825.460,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.756.619.280,00
Dotação Atualizada	45.858.444.740,49
Despesas Empenhadas	21.818.525.545,69
Despesas Liquidadas	4.878.382.155,96
Despesas Pagas	1.052.327.901,22
Superávit Orçamentário	3.894.160.154,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.818.525.545,69
Despesas Liquidadas	4.878.382.155,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.381.394.463,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.337.553.306,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.964.083.710,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	668.136.877,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.053.989.876,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	976.305.220,74
Despesas Previdenciárias Pagas	53.034.533,85
Resultado Previdenciário	-308.168.343,02

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.187.433.726,00	4.964.072.126,91	418,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	954.280.938,00	4.552.841.711,96	477,10

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.329.068.182,11**	**8.947,06**	**1.170.032.357,19**	**1.159.026.877,86**
Poder Executivo	2.327.997.975,65	8.947,06	1.170.032.357,19	1.157.956.671,40
Poder Legislativo	1.070.206,46	0,00	0,00	1.070.206,46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.481.038.145,63**	**21.060.161,54**	**433.487.786,09**	**1.026.490.198,00**
Poder Executivo	1.431.292.343,52	19.445.350,68	411.005.397,52	1.000.841.595,32
Poder Legislativo	49.745.802,11	1.614.810,86	22.482.388,57	25.648.602,68
TOTAL	**3.810.106.327,74**	**21.069.108,60**	**1.603.520.143,28**	**2.185.517.075,86**

DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	502.625.744,41	25%	10,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	428.436.143,81	70%	50,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	576.489.929,94	15,00	11,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,46

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 04/12/2024 12:30

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1981, de 29 de julho de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar os Anexosdo Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 2º bimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1981, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembrode 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.573.731.349,18**	**2.438.549.317,15**	**2.532.330.901,15**	**3.085.616.334,04**	**2.462.651.441,11**	**2.484.176.177,12**	**2.776.159.213,96**	**3.186.815.378,43**	**3.145.152.942,35**	**4.321.652.201,30**	**2.642.479.297,26**	**2.619.610.579,90**	**34.268.925.132,95**	**37.232.448.794,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.243.239.335,86	1.274.741.467,42	1.266.836.149,73	1.613.507.631,16	1.208.227.721,93	1.153.805.577,95	1.267.135.176,66	1.288.073.510,30	1.286.857.573,76	2.803.381.593,66	1.350.907.773,41	1.289.303.779,93	17.046.017.291,77	18.091.986.443,00
IPTU	325.118.232,99	298.798.656,49	343.279.081,54	382.252.574,02	274.570.909,94	273.962.211,06	252.834.342,03	165.563.171,39	274.084.168,05	1.758.420.845,26	315.223.699,65	302.106.545,87	4.966.214.438,29	5.139.058.337,00
ISS	611.993.732,64	697.306.998,21	641.668.560,40	865.469.474,60	649.796.167,20	658.797.573,79	674.663.762,62	708.830.934,81	747.354.692,96	665.546.221,00	658.447.328,35	701.101.619,87	8.280.977.066,45	8.819.877.040,00
ITBI	102.131.567,71	83.700.640,21	87.898.720,68	112.063.415,03	100.277.562,58	98.963.610,57	90.928.720,49	112.945.974,72	96.562.812,79	85.618.963,63	95.097.166,63	110.368.610,25	1.176.557.765,29	1.320.696.564,00
IRRF	147.243.595,39	138.839.269,42	141.260.761,87	199.490.004,27	141.096.070,10	78.076.835,02	208.182.840,81	272.615.617,41	109.677.494,86	64.292.534,05	224.017.461,95	98.389.893,63	1.823.182.378,78	1.884.215.229,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.752.207,13	56.095.903,09	52.729.025,24	54.232.163,24	42.487.012,11	44.005.347,51	40.525.510,71	28.117.811,97	59.178.405,10	229.503.029,72	58.122.116,83	77.337.110,31	799.085.642,96	928.139.273,00
Contribuições	130.092.882,37	130.753.969,04	124.580.560,60	123.246.407,22	123.980.191,82	124.136.501,41	134.574.600,21	215.862.714,92	124.682.388,48	45.988.111,50	45.067.411,27	47.898.305,40	1.370.864.044,24	1.700.231.846,00
Receita Patrimonial	132.596.260,57	106.458.827,00	114.097.474,65	103.351.209,87	104.584.946,26	89.804.469,28	104.529.340,78	97.321.850,61	74.177.455,61	85.850.739,26	100.625.686,57	116.743.883,30	1.230.142.143,76	2.443.808.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.062.069,91	81.952.942,87	89.783.262,63	79.631.053,19	76.772.304,14	65.790.445,82	53.979.859,96	61.991.779,01	51.871.929,86	59.694.511,35	58.341.572,26	62.111.369,99	831.983.100,99	534.997.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	42.534.190,66	24.505.884,13	24.314.212,02	23.720.156,68	27.812.642,12	24.014.023,46	50.549.480,82	35.330.071,60	22.305.525,75	26.156.227,91	42.284.114,31	54.632.513,31	398.159.042,77	1.908.811.310,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	517.165,38	259.105,60	206.407,47	430.342,55	192.285,17	190.880,36	196.136,68	269.102,13	180.215,87	275.785,11	307.940,73	521.818,74	3.547.185,79	4.118.207,00
Receita de Serviços	8.242.243,98	11.399.441,42	9.241.656,42	9.215.184,53	8.012.246,93	8.081.418,41	8.373.240,76	9.866.934,44	7.751.411,03	6.276.760,45	7.395.302,43	8.280.826,37	102.136.667,17	116.954.365,00
Transferências Correntes	1.029.964.244,93	907.215.971,52	928.850.165,59	1.049.998.473,21	945.981.331,22	1.020.910.846,22	1.143.198.667,40	1.451.345.915,83	1.365.388.466,28	1.319.226.216,43	1.066.827.480,00	1.114.343.906,80	13.343.251.685,43	14.164.666.583,00
Cota-Parte do FPM	53.685.379,31	50.141.741,76	64.047.259,61	44.168.525,54	44.514.621,40	41.343.513,67	53.641.739,24	85.186.846,08	58.468.498,94	79.502.598,14	49.565.509,67	51.986.971,75	676.253.205,11	712.463.945,00
Cota-Parte do ICMS	193.703.569,35	172.911.549,30	151.214.132,42	186.871.554,78	174.897.687,79	196.021.520,91	169.491.604,84	196.939.768,65	192.672.174,01	165.871.310,64	158.277.776,45	174.450.693,97	2.133.323.343,11	3.201.622.605,00
Cota-Parte do IPVA	67.189.867,18	43.063.744,30	44.150.452,81	43.218.963,49	30.656.109,20	31.936.619,01	23.499.805,51	34.758.414,16	305.775.310,90	299.270.991,09	165.997.142,29	156.343.716,60	1.245.861.136,54	1.249.725.057,00
Cota-Parte do ITR	49.038,23	134.157,09	66.643,53	165.671,41	316.314,63	94.249,06	127.968,48	66.669,98	57.429,38	53.269,60	101.123,89	103.055,15	1.335.590,43	906.374,00
Transferências da LC 61/1989	4.329.024,69	4.696.250,53	4.798.934,03	4.259.621,60	4.290.437,44	6.152.477,59	4.682.790,26	6.094.007,29	4.565.911,81	4.395.724,87	4.490.678,90	6.165.257,49	58.921.116,50	64.675.431,00
Transferências do FUNDEB	347.076.166,95	321.126.868,51	312.515.553,95	349.779.086,25	347.053.006,61	354.479.644,00	314.632.544,07	437.326.990,27	444.559.144,48	406.241.225,22	360.764.313,09	413.892.381,09	4.409.446.924,49	4.071.615.021,00
Outras Transferências Correntes	363.931.199,22	315.141.660,03	352.057.189,24	421.535.050,14	344.253.154,15	390.882.821,98	577.122.215,00	690.973.219,40	359.289.996,76	363.891.096,87	327.630.935,71	311.401.830,75	4.818.110.369,25	4.863.658.150,00
Outras Receitas Correntes	29.079.216,09	7.720.535,15	88.518.486,69	185.867.085,50	71.672.717,78	87.246.483,49	118.152.051,47	124.075.350,20	286.115.431,32	60.652.994,89	71.347.702,85	42.518.059,36	1.172.966.114,79	710.682.900,00
DEDUÇÕES (II)	**174.477.959,68**	**150.905.806,66**	**146.892.230,65**	**156.851.948,85**	**146.990.054,98**	**149.201.209,71**	**148.682.820,46**	**247.397.724,77**	**249.039.955,85**	**122.607.721,14**	**90.877.697,47**	**95.364.559,10**	**1.879.289.689,32**	**2.285.474.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.698.158,15	85.667.660,88	84.478.928,57	85.143.659,63	85.128.982,28	84.823.706,88	89.790.008,00	171.776.134,60	85.412.343,74	4.109.525,84	6.243.941,34	8.700.693,19	875.973.743,10	1.163.709.586,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	25.312.903,79	10.346.474,85	9.824.632,37	11.669.395,31	7.693.930,02	7.977.463,70	7.894.039,95	159.918,08	50.374.372,14	8.016.654,74	8.278.472,07	8.315.753,09	155.864.010,11	83.987.816,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	675.522,01	702.182,36	1.111.799,82	881.181,06	696.806,67	777.906,67	709.990,89	865.600,43	945.374,95	662.761,70	668.837,82	538.173,83	9.236.138,21	5.884.466,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	63.791.375,73	54.189.488,57	51.476.869,89	59.157.712,85	53.470.336,01	55.622.132,46	50.288.781,62	74.596.071,66	112.307.865,02	109.818.778,86	75.686.446,24	77.809.938,99	838.215.797,90	1.031.892.181,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.399.253.389,50**	**2.287.643.510,49**	**2.385.438.670,50**	**2.928.764.385,19**	**2.315.661.386,13**	**2.334.974.967,41**	**2.627.476.393,50**	**2.939.417.653,66**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.551.601.599,79**	**2.524.246.020,80**	**32.389.635.443,63**	**34.946.974.745,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	17.757.641,00	2.553.422,00	232.042,00	8.640.181,00	1.763.652,75	4.776.469,00	7.007.749,25	0,00	0,00	692.129,00	0,00	44.523.286,00	17.752.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.398.153.389,50**	**2.269.885.869,49**	**2.382.885.248,50**	**2.928.532.343,19**	**2.307.021.205,13**	**2.333.211.314,66**	**2.622.699.924,50**	**2.932.409.904,41**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.550.909.470,79**	**2.524.246.020,80**	**32.345.112.157,63**	**34.929.222.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	1.337.239,94	0,00	-1.337.239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	101.274.996,00	26.339.280,00	26.304.960,00	26.429.040,00	26.421.120,00	26.378.880,00	26.368.320,00	46.905.672,00	33.761.488,00	27.985.840,00	27.963.248,00	27.912.416,00	424.045.260,00	359.803.536,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.296.878.393,50**	**2.243.546.589,49**	**2.356.580.288,50**	**2.902.103.303,19**	**2.275.300.085,13**	**2.305.495.194,72**	**2.596.331.604,50**	**2.886.841.472,35**	**2.862.351.498,50**	**4.171.058.640,16**	**2.522.946.222,79**	**2.496.333.604,80**	**31.915.766.897,63**	**34.569.418.880,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:04

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.310.589.396,00	1.659.262.896,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.163.709.586,00	104.466.504,11
Ativo	1.015.202.627,00	87.482.058,25
Inativo	121.515.982,00	9.035.062,04
Pensionista	26.990.977,00	7.949.383,82
Receita de Contribuições Patronais	4.478.388.000,00	1.314.251.826,71
Ativo	4.478.388.000,00	1.314.251.826,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.848.262,00	23.694.828,01
Receitas Imobiliárias	64.723.796,00	20.879.679,71
Receitas de Valores Mobiliários	5.884.466,00	2.815.148,30
Outras Receitas Patrimoniais	15.240.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.643.548,00	216.849.737,96
Compensação Financeira entre os regimes	83.987.816,00	74.985.252,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.655.732,00	141.864.485,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.310.589.396,00**	**1.659.262.896,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.736.732.673,00	2.007.873.556,05	2.007.873.556,05	209.861.779,10	0,00
Aposentadorias	5.772.770.048,00	1.724.034.931,19	1.724.034.931,19	98.953,63	
Pensões por Morte	963.962.625,00	283.838.624,86	283.838.624,86	209.762.825,47	
Outras Despesas Previdenciárias	87.986.860,00	78.045.132,41	5.299.057,14	475.993,40	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	13.000.000,00	4.084.489,89	84.489,89	66.607,75	
Demais Despesas Previdenciárias	74.986.860,00	73.960.642,52	5.214.567,25	409.385,65	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.824.719.533,00	2.085.918.688,46	2.013.172.613,19	210.337.772,50	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	- 514.130.137,00	- 426.655.791,67	- 353.909.716,40	1.448.925.124,29	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	84.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	324.515.108,02
Investimentos e Aplicações	692.913.500,00
Outros Bens e Direitos	56.807.739.506,23

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	73.760.898,00	52.249,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**73.760.898,00**	**52.249,26**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	51.135.572,00	13.735.783,08	10.571.796,70	7.788.356,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.015.366,00	10.429.154,26	10.021.084,42	7.366.882,00	
Demais Despesas Correntes	11.120.206,00	3.306.628,82	550.712,28	421.474,16	
Despesas de Capital (XIV)	12.240.743,00	9.837.908,00	3.378.240,05	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**63.376.315,00**	**23.573.691,08**	**13.950.036,75**	**7.788.356,16**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**10.384.583,00**	**- 23.521.441,82**	**- 13.897.787,49**	**- 7.736.106,90**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.722.302,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:59

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.881.596.929,00	12.485.733.924,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.108.515.756,00	6.731.163.178,33
IPTU	5.140.269.197,00	2.649.835.258,83
ISS	8.835.189.929,00	2.773.162.319,75
ITBI	1.320.696.564,00	387.647.553,30
IRRF	1.884.215.229,00	496.377.384,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.144.837,00	424.140.661,96
Contribuições	714.565.962,00	159.169.712,54
Receita Patrimonial	2.424.172.710,00	374.592.616,44
Aplicações Financeiras (II)	529.112.674,00	229.204.235,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.895.060.036,00	145.388.381,28
Transferências Correntes	14.579.142.299,00	4.762.732.206,39
Cota-Parte do FPM	514.025.160,00	191.618.862,82
Cota-Parte do ICMS	2.561.298.085,00	553.017.564,05
Cota-Parte do IPVA	999.780.046,00	741.909.728,70
Cota-Parte do ITR	725.100,00	251.902,41
Transferências da LC nº 61/1989	51.740.345,00	15.694.058,45
Transferências do FUNDEB	4.071.615.021,00	1.625.457.063,88
Outras Transferências Correntes	6.379.958.542,00	1.634.783.026,08
Demais Receitas Correntes	1.055.200.202,00	458.076.211,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.055.200.202,00	458.076.211,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.352.484.255,00	12.256.529.689,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.304.704.930,00	1.656.447.748,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.884.466,00	2.815.148,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.564.432.955,00	1.106.281.358,89
Operações de Crédito (VIII)	2.004.517.916,00	1.087.042.237,17
Amortização de Empréstimos (IX)	180.000,00	0,00
Alienação de Bens	62.339.000,00	2.348.533,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.339.000,00	2.348.533,50
Transferências de Capital	497.396.039,00	16.890.588,22
Convênios	354.755.234,00	7.567.984,22
Outras Transferências de Capital	142.640.805,00	9.322.604,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	559.735.039,00	19.239.121,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**43.216.924.224,00**	**13.932.216.560,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	**36.912.219.294,00**	**12.275.768.811,52**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.376.372.520,14	21.775.528.007,93	9.851.161.352,43	6.482.041.166,24	592.982.729,85	620.810.838,34	527.903.281,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.067.167.916,20	9.175.278.253,71	4.875.171.367,03	2.015.640.114,28	194.472.166,67	23.485.697,94	21.226.598,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	960.414.944,00	936.092.641,27	272.718.303,30	245.181.033,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.348.789.659,94	11.664.157.112,95	4.703.271.682,10	4.221.220.017,97	398.510.563,18	597.325.140,40	506.676.683,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.348.789.659,94	11.664.157.112,95	4.703.271.682,10	4.221.220.017,97	398.510.563,18	597.325.140,40	506.676.683,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.415.957.576,14	20.839.435.366,66	9.578.443.049,13	6.236.860.132,25	592.982.729,85	620.810.838,34	527.903.281,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.824.719.533,00	2.085.918.688,46	2.013.172.613,19	210.337.772,50	480.623.024,92	10.687.477,45	10.650.904,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.883.859.695,04	4.699.408.697,23	1.077.861.482,60	813.422.211,48	447.296.900,29	339.519.243,29	311.852.131,29
Investimentos	5.092.396.393,06	2.979.393.606,81	689.980.973,25	545.574.796,43	446.231.500,29	288.919.072,56	263.547.181,02
Inversões Financeiras	129.559.991,00	87.696.674,76	23.826.693,08	18.216.879,89	1.065.400,00	50.600.170,73	48.304.950,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.353.000,00	1.656.674,76	245.674,76	111.485,38	1.065.400,00	1.333.088,00	1.333.088,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.206.991,00	86.040.000,00	23.581.018,32	18.105.394,51	0,00	49.267.082,73	46.971.862,27
Amortização da Dívida (XXVII)	1.661.903.310,98	1.632.318.415,66	364.053.816,27	249.630.535,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.217.603.384,06	3.065.433.606,81	713.561.991,57	563.680.190,94	446.231.500,29	338.186.155,29	310.519.043,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**44.527.780.493,20**	**25.990.787.661,93**	**12.305.177.653,89**	**7.010.878.095,69**	**1.519.837.255,06**	**969.684.471,08**	**849.073.229,59**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**37.703.060.960,20**	**23.904.868.973,47**	**10.292.005.040,70**	**6.800.540.323,19**	**1.039.214.230,14**	**958.996.993,63**	**838.422.325,21**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.552.427.979,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.597.591.932,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.187.433.726,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	230.130.969,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	72.224,00
linha em branco 1	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.827.650.678,94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.231.089.997,22	15.816.230.305,56
DEDUÇÕES (XL)	3.334.849.174,65	5.452.400.464,85
Disponibilidade de Caixa	3.189.565.107,32	5.333.379.098,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.177.983,58	7.494.606.270,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.798.065.640,40	800.573.645,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.547.235,86	1.360.653.525,55
Demais Haveres Financeiros	145.284.067,33	119.021.366,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.896.240.822,57	10.363.829.840,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.532.410.981,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	954.280.938,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-997.491.994,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	1.292.731.691,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.827.650.678,94
linha em branco 1	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.597.591.932,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.125.547.284,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.125.547.284,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Emitido em: 03/12/24 10:15
Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**17.180.370.919,00**	**6.307.022.516,37**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.140.269.197,00	2.649.835.258,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	387.647.553,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	2.773.162.319,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.884.215.229,00	496.377.384,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.229.404.954,00**	**1.878.115.145,54**
2.1 - Cota-Parte FPM	712.463.945,00	239.523.578,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	642.531.450,00	239.523.578,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	69.932.495,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	691.271.955,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	19.617.573,07
2.4- Cota-Parte ITR	906.374,00	314.878,02
2.5- Cota-Parte IPVA	**1.249.725.057,00**	**927.387.160,88**
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	**11.542,00**	**0,00**
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.409.775.873,00**	**8.185.137.661,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**1.031.892.181,00**	**375.623.029,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.570.551.784,85**	**1.670.661.386,37**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.114.028.743,00**	**1.647.130.320,35**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.658.158.240,00	1.526.449.015,69
6.1.1- Principal	3.615.744.518,00	1.504.775.759,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.278.928,00	21.673.256,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	134.794,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	408.914.580,00	93.276.292,96
6.2.1- Principal	408.914.580,00	93.276.292,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.955.923,00	27.405.011,70
6.4.1- Principal	46.955.923,00	27.405.011,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**2.583.852.337,00**	**1.129.152.730,11**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.371.042,29**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.371.042,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**1.658.501.362,64**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.387.778.612,29**	**1.901.642.687,75**	**1.221.245.099,48**	**246.833.009,39**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.387.035.959,68**	**1.167.224.324,26**	**976.392.216,72**	**16.258.959,68**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	455.400.000,00	144.493.798,55	144.493.798,55	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.787.839.959,68	987.354.943,95	796.522.836,41	16.258.959,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.258.000,00	16.388.847,59	16.388.847,59	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	73.538.000,00	18.986.734,17	18.986.734,17	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.000.742.652,61**	**734.418.363,49**	**244.852.882,76**	**230.574.049,71**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	335.565.043,91	177.265.050,14	87.716.386,13	85.796.088,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	630.876.133,89	549.549.114,36	154.833.733,86	142.475.198,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.138.474,81	7.542.845,71	2.298.960,37	2.298.960,37	0,00
10.2.4- Educação Especial	163.000,00	61.353,28	3.802,40	3.802,40	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.890.271.645,46**	**1.209.874.057,19**	**236.757.840,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.608.628.411,41	1.157.821.777,64	185.599.338,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	255.356.693,74	36.242.496,10	35.348.719,05	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.286.540,31	15.809.783,45	15.809.783,45	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**1.160.965.364,58**	**970.133.257,04**	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.133.807.716,05	970.133.257,04	970.133.257,04	59,89
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	164.713.032,04	437.256.263,16	437.256.263,16	272.543.231,12	26,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**437.199.862,98**	**11.241.356,12**	**11.371.042,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.213.378,92	8.540.522,24	8.670.208,41	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	61.986.484,06	2.700.833,88	2.700.833,88	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.610.486.632,00**	**3.366.564.838,67**	**1.285.627.197,32**	**877.984.447,08**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	171.267.552,14	91.769.925,65	50.663.183,66	38.322.647,67	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.427.044.007,86	3.268.264.367,83	1.232.157.306,67	838.898.965,51	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.119.072,00	2.446.784,07	1.384.712,07	0,00	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.056.000,00	4.083.761,12	1.421.994,92	762.833,90	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.998.265.244,29**	**5.268.207.526,42**	**2.506.872.296,80**	**1.124.817.456,47**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	962.232.596,05	413.528.774,34	282.873.368,34	124.118.735,82	0,00
21.1.1 - Creche	482.078.530,62	207.177.915,94	141.719.557,54	62.183.486,65	0,00
21.1.2 - Pré-escola	480.154.065,43	206.350.858,40	141.153.810,80	61.935.249,17	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.036.032.648,24	4.854.678.752,08	2.223.998.928,46	1.000.698.720,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.285.627.197,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	375.623.029,11
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	272.543.231,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.388.706.995,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.046.284.415,48	1.388.706.995,30	16,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**783.072.493,72**	**180.465.524,02**	**300.279.772,90**	**1.211.065,02**	**481.581.655,80**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.098.862,34	99.546.755,08	185.755.547,84	414.047,03	221.929.267,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.613.185,25	38.073.145,06	46.823.402,66	0,00	240.789.782,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.360.446,13	42.845.623,88	67.700.822,40	797.017,99	18.862.605,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**655.321.893,00**	**213.238.049,92**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	606.043.112,00	187.627.843,17
31.1.1- Salário-Educação	312.744.920,00	149.602.679,98
31.1.2- PDDE	30.174.904,00	41,00
31.1.3- PNAE	119.703.864,00	37.382.330,21
31.1.4 - PNATE	0,00	5.329,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.419.424,00	637.462,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000.000,00	7.573.768,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	29.278.781,00	18.036.122,86
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	315,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**819.181.969,15**	**425.300.986,94**	**148.423.276,46**	**136.893.886,61**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.974.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	435.758.509,27	175.160.966,20	72.664.010,47	70.867.391,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	372.742.749,88	250.140.020,74	75.759.265,99	66.026.494,93	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**9.817.447.213,44**	**5.693.508.513,36**	**2.655.295.573,26**	**1.261.711.343,08**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	9.640.032.588,09	5.679.968.035,58	2.654.765.191,17	1.261.200.960,99	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.634.922.959,68	4.327.807.702,97	2.163.374.345,76	820.464.979,90	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	423.949.400,84	224.013.623,25	127.637.499,72	127.167.063,54	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.581.160.227,57	1.128.146.709,36	363.753.345,69	313.568.917,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	177.414.625,35	13.540.477,78	530.382,09	510.382,09	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	177.414.625,35	13.540.477,78	530.382,09	510.382,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.047.183,17	55.934.829,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.647.130.320,35	149.602.679,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	361.357.234,45	130.386.383,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.693.820.269,07	75.151.125,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	106.715.762,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-728.179.933,89	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	965.640.335,18	181.866.888,60

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.180.370.919,00**	**17.180.370.919,00**	**6.307.022.516,37**	**36,71**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.140.269.197,00	5.140.269.197,00	2.649.835.258,83	51,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	1.320.696.564,00	387.647.553,30	29,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	8.835.189.929,00	2.773.162.319,75	31,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.884.215.229,00	1.884.215.229,00	496.377.384,49	26,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.159.460.917,00**	**5.159.460.917,00**	**1.878.115.145,54**	**36,40**
Cota-Parte FPM	642.531.450,00	642.531.450,00	239.523.578,50	37,28
Cota-Parte ITR	906.374,00	906.374,00	314.878,02	34,74
Cota-Parte IPVA	1.249.725.057,00	1.249.725.057,00	927.387.160,88	74,21
Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	3.201.622.605,00	691.271.955,07	21,59
Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	64.675.431,00	19.617.573,07	30,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.339.831.836,00**	**22.339.831.836,00**	**8.185.137.661,91**	**36,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.219.544.717,00**	**1.075.685.424,83**	**732.503.807,36**	**68,10**	**650.332.499,00**	**60,46**	**488.741.925,73**	**45,44**	**0,00**
Despesas Correntes	1.163.131.717,00	1.020.572.277,91	677.734.360,44	66,41	604.832.499,00	59,26	443.241.925,73	43,43	0,00
Despesas de Capital	56.413.000,00	55.113.146,92	54.769.446,92	99,38	45.500.000,00	82,56	45.500.000,00	82,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.423.617.057,00**	**2.106.931.065,81**	**1.516.340.652,60**	**71,97**	**900.830.741,92**	**42,76**	**641.846.503,27**	**30,46**	**0,00**
Despesas Correntes	2.410.605.798,00	2.097.064.185,89	1.506.517.066,75	71,84	892.450.815,22	42,56	633.466.576,57	30,21	0,00
Despesas de Capital	13.011.259,00	9.866.879,92	9.823.585,85	99,56	8.379.926,70	84,93	8.379.926,70	84,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**50.000.000,00**	**24.553.141,43**	**24.548.451,77**	**99,98**	**59.722,60**	**0,24**	**59.005,93**	**0,24**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000.000,00	24.553.141,43	24.548.451,77	99,98	59.722,60	0,24	59.005,93	0,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.546.147,00**	**9.046.147,00**	**8.161.363,56**	**90,22**	**5.073.726,91**	**56,09**	**5.035.870,77**	**55,67**	**0,00**
Despesas Correntes	10.546.147,00	5.179.637,26	4.294.853,82	82,92	3.140.472,04	60,63	3.102.615,90	59,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.866.509,74	3.866.509,74	100,00	1.933.254,87	50,00	1.933.254,87	50,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.278.283,00**	**1.385.255,12**	**955.535,89**	**68,98**	**277.149,60**	**20,01**	**261.629,23**	**18,89**	**0,00**
Despesas Correntes	1.278.283,00	440.507,52	17.888,18	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	944.747,60	937.647,71	99,25	277.149,60	29,34	261.629,23	27,69	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**125.787.906,00**	**102.485.075,81**	**101.042.382,52**	**98,59**	**45.997.561,67**	**44,88**	**38.610.479,56**	**37,67**	**0,00**
Despesas Correntes	125.786.806,00	102.416.290,84	100.974.697,55	98,59	45.929.876,70	44,85	38.542.794,59	37,63	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	68.784,97	67.684,97	98,40	67.684,97	98,40	67.684,97	98,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.830.774.110,00**	**3.320.086.110,00**	**2.383.552.193,70**	**71,79**	**1.602.571.401,70**	**48,27**	**1.174.555.414,49**	**35,38**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.383.552.193,70	1.602.571.401,70	1.174.555.414,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.383.552.193,70**	**1.602.571.401,70**	**1.174.555.414,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.227.770.649,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.155.781.544,41	374.800.752,41	-53.215.234,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,12**	**19,58**	

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.227.770.649,29	1.602.571.401,70	374.800.752,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	690.129.384,90	178.518.463,30	0,00	0,00	50.464.464,15	127.912.825,76	141.173,39	689.988.211,51
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00	262.903.636,49	5.006.173,68	11.822.034,28	774.446.324,45
Empenhos de 2021	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	278.786.501,27	12.411.990,07	25.645.811,55	42.629.241,16
Empenhos de 2020 **e anteriores**	4.670.729.837,07	6.204.378.236,51	1.533.648.399,44	3.026.115.761,05	0,00	1.492.467.361,61	2.571.451.408,87	42.042.310,65	412.622.041,53	1.121.026.357,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.528.010.540,00	3.528.010.540,00	937.227.489,49	26,57
Proveniente da União	3.180.349.745,00	3.180.349.745,00	850.430.435,89	26,74
Proveniente dos Estados	347.660.795,00	347.660.795,00	86.797.053,60	24,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.084.509,00	95.084.509,00	61.541.364,42	64,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.623.095.049,00**	**3.623.095.049,00**	**998.768.853,91**	**27,57**

Continua 2/3

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**886.936.131,00**	**938.019.539,32**	**851.634.049,81**	**90,79**	**293.875.722,81**	**31,33**	**285.219.791,46**	**30,41**	**0,00**
Despesas Correntes	886.924.131,00	931.403.145,32	848.766.893,65	91,13	293.875.722,81	31,55	285.219.791,46	30,62	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	6.616.394,00	2.867.156,16	43,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.488.744.081,00**	**2.440.571.348,08**	**2.122.252.182,56**	**86,95**	**765.435.093,12**	**31,36**	**713.108.675,89**	**29,22**	**0,00**
Despesas Correntes	2.469.483.288,00	2.424.822.867,19	2.111.222.971,08	87,06	756.924.550,44	31,21	704.598.133,21	29,06	0,00
Despesas de Capital	19.260.793,00	15.748.480,89	11.029.211,48	70,03	8.510.542,68	54,04	8.510.542,68	54,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**56.438.785,00**	**56.438.785,00**	**56.160.047,61**	**99,51**	**9.656.573,45**	**17,11**	**3.404.243,10**	**6,03**	**0,00**
Despesas Correntes	56.438.785,00	56.438.785,00	56.160.047,61	99,51	9.656.573,45	17,11	3.404.243,10	6,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**89.676.232,00**	**89.676.232,00**	**46.898.695,97**	**52,30**	**31.338.149,82**	**34,95**	**15.489.946,65**	**17,27**	**0,00**
Despesas Correntes	89.672.232,00	89.641.705,77	46.868.169,74	52,28	31.317.799,00	34,94	15.479.771,24	17,27	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	34.526,23	30.526,23	88,41	20.350,82	58,94	10.175,41	29,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**112.106.013,00**	**112.098.013,00**	**91.547.942,66**	**81,67**	**7.726.576,26**	**6,89**	**5.709.836,90**	**5,09**	**0,00**
Despesas Correntes	112.098.013,00	112.098.013,00	91.547.942,66	81,67	7.726.576,26	6,89	5.709.836,90	5,09	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**192.532.986,00**	**195.804.719,65**	**165.810.301,61**	**84,68**	**52.069.541,09**	**26,59**	**37.610.108,60**	**19,21**	**0,00**
Despesas Correntes	192.532.986,00	195.457.436,29	165.463.018,25	84,65	52.035.698,85	26,62	37.576.266,36	19,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	347.283,36	347.283,36	100,00	33.842,24	9,74	33.842,24	9,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.826.434.228,00**	**3.832.608.637,05**	**3.334.303.220,22**	**87,00**	**1.160.101.656,55**	**30,27**	**1.060.542.602,60**	**27,67**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.106.480.848,00	2.013.704.964,15	1.584.137.857,17	78,67	944.208.221,81	46,89	773.961.717,19	38,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.912.361.138,00	4.547.502.413,89	3.638.592.835,16	80,01	1.666.265.835,04	36,64	1.354.955.179,16	29,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.438.785,00	80.991.926,43	80.708.499,38	99,65	9.716.296,05	12,00	3.463.249,03	4,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.222.379,00	98.722.379,00	55.060.059,53	55,77	36.411.876,73	36,88	20.525.817,42	20,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.384.296,00	113.483.268,12	92.503.478,55	81,51	8.003.725,86	7,05	5.971.466,13	5,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.320.892,00	298.289.795,46	266.852.684,13	89,46	98.067.102,76	32,88	76.220.588,16	25,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.657.208.338,00**	**7.152.694.747,05**	**5.717.855.413,92**	**79,94**	**2.762.673.058,25**	**38,62**	**2.235.098.017,09**	**31,25**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:02

Continuação 3/3

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigacões Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**583.296.631,60**	**511.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
Contratadas (I.1)	**583.296.631.60**	**511.647.138.00**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**
Concessionária do VLT Carioca S/A	438.654.113.02	299.595.279.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	135.053.851.00	125.753.851.00	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35	229.395.131.35
Consórcio Smart Hospital S/A	9.588.667,58	86.298.008,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00
A contratar (I.2)	**0.00**	**0.00**	**7.548.321.46**	**7.771.751.77**	**8.001.795.62**	**8.238.648.77**	**8.482.512.78**	**8.733.595.16**	**8.992.109.57**	**9.258.276.02**	**9.258.276.02**
Solário Carioca	0.00	0.00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.258.276,02	9.258.276,02
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Contratadas (II.1)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
A contratar (II.2)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**583.296.631,60**	**511.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.841.247.193,61	34.946.974.745,00	35.303.706.741,85	35.664.080.190,30	36.028.132.261,61	36.395.900.506,45	36.767.422.858,80	37.142.737.639,86	37.521.883.562,03	37.904.899.732,84	38.291.825.659,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	583.296.631,60	511.647.138,00	642.068.104,81	642.291.535,12	642.521.578,97	642.758.432,12	643.002.296,13	643.253.378,51	643.511.892,92	643.778.059,37	643.778.059,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**1,83**	**1,46**	**1,82**	**1,80**	**1,78**	**1,77**	**1,75**	**1,73**	**1,72**	**1,70**	**1,68**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, UnidadeS ResponsáveIS: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:02

NOTA:

De acordo com as definições da 13º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.447/2022, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.756.619.280,00
Previsão Atualizada	45.756.619.280,00
Receitas Realizadas	15.251.278.180,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.125.547.284,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.756.619.280,00
Dotação Atualizada	47.154.451.748,18
Despesas Empenhadas	28.560.855.393,62
Despesas Liquidadas	12.942.195.448,22
Despesas Pagas	7.505.801.150,22
Superávit Orçamentário	2.309.082.732,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.560.855.393,62
Despesas Liquidadas	12.942.195.448,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.389.635.443,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.345.112.157,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.915.766.897,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIARIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.659.262.896,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.085.918.688,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.013.172.613,19
Despesas Previdenciárias Pagas	210.337.772,50
Resultado Previdenciário	- 353.909.716,40

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.187.433.726,00	3.597.591.932,98	302,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	954.280.938,00	3.532.410.981,86	370,16

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.329.068.182,11**	**448.288,52**	**1.520.902.655,06**	**807.717.238,53**
Poder Executivo	2.327.997.975,65	448.288,52	1.520.902.655,06	806.647.032,07
Poder Legislativo	1.070.206,46	0,00	0,00	1.070.206,46
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	**1.481.038.145,63**	**70.671.130,17**	**850.406.317,59**	**559.960.697,87**
Poder Executivo	1.431.292.343,52	67.636.310,06	826.516.657,34	537.139.376,12
Poder Legislativo	49.745.802,11	3.034.820,11	23.889.660,25	22.821.321,75
TOTAL	**3.810.106.327,74**	**71.119.418,69**	**2.371.308.972,65**	**1.367.677.936,40**

DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.388.706.995,30	25%	16,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	970.133.257,04	70%	59,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.602.571.401,70	15,00	19,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,46

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 04/12/2024 15:05

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1982, de 29 de julho de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal do Município do Rio de Janeiro, referente ao 1º quadrimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1982, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2023 A ABRIL 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.533.095.332,56**	**2.107.034.354,42**	**1.880.405.880,39**	**1.577.082.287,38**	**1.575.985.090,36**	**1.805.659.395,30**	**1.982.818.353,85**	**2.137.123.727,51**	**1.249.270.401,54**	**1.885.574.925,11**	**1.698.602.220,11**	**1.651.500.792,71**	**21.084.152.761,24**	**43.046.585,07**
Pessoal Ativo	**1.079.564.583,05**	**1.430.450.625,34**	**1.423.622.091,42**	**1.120.630.150,52**	**1.119.845.254,80**	**1.350.107.370,71**	**1.301.145.717,19**	**1.626.384.589,58**	**786.300.624,95**	**1.399.162.215,97**	**1.210.868.508,38**	**1.164.920.431,59**	**15.013.002.163,50**	**43.039.240,27**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.298.326,43	791.665.136,69	1.077.994.716,74	780.499.277,73	776.361.603,82	1.006.056.156,61	963.997.956,11	1.171.401.944,66	755.833.930,86	747.084.757,68	846.952.648,85	821.783.878,65	10.484.930.334,83	10.592.000,66
Obrigações Patronais	334.266.256,62	638.785.488,65	345.627.374,68	340.130.872,79	343.483.650,98	344.051.214,10	337.147.761,08	454.982.644,92	30.466.694,09	652.077.458,29	363.915.859,53	343.136.552,94	4.528.071.828,67	32.447.239,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	**451.872.593,41**	**674.911.023,51**	**455.176.035,53**	**454.850.369,40**	**454.480.249,74**	**453.935.834,24**	**679.405.586,60**	**464.543.033,92**	**449.547.941,13**	**459.860.288,49**	**480.007.353,82**	**481.862.644,69**	**5.960.452.954,48**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	387.514.592,59	580.125.148,95	389.793.153,56	390.413.799,54	389.134.075,89	390.847.883,36	582.435.323,06	391.778.617,78	386.843.662,88	394.213.563,34	413.086.309,96	414.485.281,84	5.110.671.412,75	0,00
Pensões	64.358.000,82	94.785.874,56	65.382.881,97	64.436.569,86	65.346.173,85	63.087.950,88	96.970.263,54	72.764.416,14	62.704.278,25	65.646.725,15	66.921.043,86	67.377.362,85	849.781.541,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.658.156,10	1.672.705,57	1.607.753,44	1.601.767,46	1.659.585,82	1.616.190,35	2.267.050,06	2.349.338,64	1.705.379,11	1.683.154,62	7.344,80	3.397.039,31	21.225.465,28	7.344,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.846.765,37	11.716.456,35	24.869.266,03	7.719.013,11	1.320.677,12	89.472.177,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**424.789.444,71**	**667.823.401,71**	**447.525.610,90**	**430.996.055,79**	**414.808.586,84**	**425.861.650,45**	**532.052.580,02**	**747.986.098,23**	**451.473.272,39**	**446.961.606,62**	**453.372.874,70**	**457.150.719,94**	**5.900.801.902,30**	**1.977.947,50**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	464.555,26	324.379,74	266.327,75	313.171,68	486.007,89	286.978,49	345.288,45	3.625.460,02	1.510.577,34	1.706.760,62	117.996,30	230.559,31	9.678.062,85	2.639,91
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	0,00	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	1.650.522,90
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	0,00	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	324.784,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	424.324.889,45	667.499.021,97	447.259.283,15	430.682.884,11	414.322.578,95	425.574.671,96	531.707.291,57	500.842.984,46	449.547.407,26	444.829.186,61	453.022.857,54	456.764.448,64	5.646.377.505,67	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.287,79	425.659,39	232.020,86	155.711,99	1.228.680,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.108.305.887,85**	**1.439.210.952,71**	**1.432.880.269,49**	**1.146.086.231,59**	**1.161.176.503,52**	**1.379.797.744,85**	**1.450.765.773,83**	**1.389.137.629,28**	**797.797.129,15**	**1.438.613.318,49**	**1.245.229.345,41**	**1.194.350.072,77**	**15.183.350.858,94**	**41.068.637,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.389.635.443,63**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	44.523.286,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.300.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	424.045.260,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.915.766.897,63**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.224.419.496,51**	**47,70**
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.234.514.124,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.372.788.418,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.511.062.712,25	48,60

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:34

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**17.231.089.997,22**	**15.816.230.305,56**		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	14.357.527.503,12	12.884.696.100,49		
Empréstimos	468.301.314,03	468.301.314,03		
Internos	468.301.314,03	468.301.314,03		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	546.598.632,66	546.598.632,66		
Financiamentos	12.714.938.311,79	11.719.955.001,71		
Internos	7.579.169.340,59	6.274.459.913,20		
Externos	5.135.768.971,20	5.445.495.088,51		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	627.689.244,64	149.824.663,76		
De Tributos	14.422.565,35	14.422.565,35		
De Contribuições Previdenciárias	73.927.486,43	71.467.193,87		
De Demais Contribuições Sociais	10.939,21	1.339,21		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	539.328.253,65	63.933.565,33		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	16.488,33		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	2.873.562.494,10	2.931.534.205,07		
DEDUÇÕES (II)	**3.334.849.174,65**	**5.452.400.464,85**		
Disponibilidade de Caixa[1]	3.189.565.107,32	5.333.379.098,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.177.983,58	7.494.606.270,31		
(-) Restos a Pagar Processados	1.798.065.640,40	800.573.645,95		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.547.235,86	1.360.653.525,55		
Demais Haveres Financeiros	145.284.067,33	119.021.366,04		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**13.896.240.822,57**	**10.363.829.840,71**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.841.247.193,61**	**32.389.635.443,63**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**43.841.157,00**	**44.523.286,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**31.797.406.036,61**	**32.345.112.157,63**		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,19	48,83		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,70	32,04		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.156.887.243,93	38.814.134.589,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%	34.341.198.519,54	34.932.721.130,24		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	547.453.122,31	547.453.122,31		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.420.005.975,42	361.357.604,57		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: SIAFIC, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:02

NOTAS:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3) Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R$ 32.389.635.443,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 32.345.112.157,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 31.915.766.897,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.224.419.496,51	47,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.234.514.124,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.372.788.418,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.511.062.712,25	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.363.829.840,71	32,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.814.134.589,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.115.924.674,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.082.542.237,17	3,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.175.217.945,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.264.157.851,03	7,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:34

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1979, de 29 de julho de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Anexosdo Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º bimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1979, de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	7 - Julho	8 - Agosto	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.532.330.901,15**	**3.085.616.334,04**	**2.462.651.441,11**	**2.484.176.177,12**	**2.776.159.213,96**	**3.186.815.378,43**	**3.145.152.942,35**	**4.321.652.201,30**	**2.642.479.297,26**	**2.619.610.579,90**	**2.934.801.957,71**	**2.970.456.459,62**	**35.161.902.883,95**	**37.232.448.794,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.266.836.149,73	1.613.507.631,16	1.208.227.721,93	1.153.805.577,95	1.267.135.176,66	1.288.073.510,30	1.286.857.573,76	2.803.381.593,66	1.350.907.773,41	1.289.303.779,93	1.582.429.239,62	1.225.370.232,21	17.335.835.960,32	18.091.986.443,00
IPTU	343.279.081,54	382.252.574,02	274.570.909,94	273.962.211,06	252.834.342,03	165.563.171,39	274.084.168,05	1.758.420.845,26	315.223.699,65	302.106.545,87	313.193.835,29	285.758.272,51	4.941.249.656,61	5.139.058.337,00
ISS	641.668.560,40	865.469.474,60	649.796.167,20	658.797.573,79	674.663.762,62	708.830.934,81	747.354.692,96	665.546.221,00	658.447.328,35	701.101.619,87	743.362.198,59	691.905.159,61	8.406.943.693,80	8.819.877.040,00
ITBI	87.898.720,68	112.063.415,03	100.277.562,58	98.963.610,57	90.928.720,49	112.945.974,72	96.562.812,79	85.618.963,63	95.097.166,63	110.368.610,25	181.549.200,77	117.433.447,49	1.289.708.205,63	1.320.696.564,00
IRRF	141.260.761,87	199.490.004,27	141.096.070,10	78.076.835,02	208.182.840,81	272.615.617,41	109.677.494,86	64.292.534,05	224.017.461,95	98.389.893,63	276.048.859,89	75.406.042,27	1.888.554.416,13	1.884.215.229,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.729.025,24	54.232.163,24	42.487.012,11	44.005.347,51	40.525.510,71	28.117.811,97	59.178.405,10	229.503.029,72	58.122.116,83	77.337.110,31	68.275.145,08	54.867.310,33	809.379.988,15	928.139.273,00
Contribuições	124.580.560,60	123.246.407,22	123.980.191,82	124.136.501,41	134.574.600,21	215.862.714,92	124.682.388,48	45.988.111,50	45.067.411,27	47.898.305,40	56.910.460,70	505.747.083,38	1.672.674.736,91	1.700.231.846,00
Receita Patrimonial	114.097.474,65	103.351.209,87	104.584.946,26	89.804.469,28	104.529.340,78	97.321.850,61	74.177.455,61	85.850.739,26	100.625.686,57	116.743.883,30	102.996.633,00	82.312.004,81	1.176.395.694,00	2.443.808.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.783.262,63	79.631.053,19	76.772.304,14	65.790.445,82	53.979.859,96	61.991.779,01	51.871.929,86	59.694.511,35	58.341.572,26	62.111.369,99	58.546.580,74	48.802.090,54	767.316.759,49	534.997.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	24.314.212,02	23.720.156,68	27.812.642,12	24.014.023,46	50.549.480,82	35.330.071,60	22.305.525,75	26.156.227,91	42.284.114,31	54.632.513,31	44.450.052,26	33.509.914,27	409.078.934,51	1.908.811.310,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	206.407,47	430.342,55	192.285,17	190.880,36	196.136,68	269.102,13	180.215,87	275.785,11	307.940,73	521.818,74	242.107,83	243.500,30	3.256.522,94	4.118.207,00
Receita de Serviços	9.241.656,42	9.215.184,53	8.012.246,93	8.081.418,41	8.373.240,76	9.866.934,44	7.751.411,03	6.276.760,45	7.395.302,43	8.280.826,37	10.424.090,71	8.859.069,28	101.778.141,76	116.954.365,00
Transferências Correntes	928.850.165,59	1.049.998.473,21	945.981.331,22	1.020.910.846,22	1.143.198.667,40	1.451.345.915,83	1.365.388.466,28	1.319.226.216,43	1.066.827.480,00	1.114.343.906,80	1.159.274.653,44	1.055.855.801,63	13.621.201.924,05	14.164.666.583,00
Cota-Parte do FPM	64.047.259,61	44.168.525,54	44.514.621,40	41.343.513,67	53.641.739,24	85.186.846,08	58.468.498,94	79.502.598,14	49.565.509,67	51.986.971,75	60.480.214,11	64.945.665,98	697.851.964,13	712.463.945,00
Cota-Parte do ICMS	151.214.132,42	186.871.554,78	174.897.687,79	196.021.520,91	169.491.604,84	196.939.768,65	192.672.174,01	165.871.310,64	158.277.776,45	174.450.693,97	221.733.002,04	184.891.405,12	2.173.332.631,62	3.201.622.605,00
Cota-Parte do IPVA	44.150.452,81	43.218.963,49	30.656.109,20	31.936.619,01	23.499.805,51	34.758.414,16	305.775.310,90	299.270.991,09	165.997.142,29	156.343.716,60	57.516.578,83	48.907.147,97	1.242.031.251,86	1.249.725.057,00
Cota-Parte do ITR	66.643,53	165.671,41	316.314,63	94.249,06	127.968,48	66.669,98	57.429,38	53.269,60	101.123,89	103.055,15	60.985,29	183.058,27	1.396.438,67	906.374,00
Transferências da LC 61/1989	4.798.934,03	4.259.621,60	4.290.437,44	6.152.477,59	4.682.790,26	6.094.007,29	4.565.911,81	4.395.724,87	4.490.678,90	6.165.257,49	5.377.490,95	6.888.854,00	62.162.186,23	64.675.431,00
Transferências do FUNDEB	312.515.553,95	349.779.086,25	347.053.006,61	354.479.644,00	314.632.544,07	437.326.990,27	444.559.144,48	406.241.225,22	360.764.313,09	413.892.381,09	364.872.631,30	345.146.634,58	4.451.263.154,91	4.071.615.021,00
Outras Transferências Correntes	352.057.189,24	421.535.050,14	344.253.154,15	390.882.821,98	577.122.215,00	690.973.219,40	359.289.996,76	363.891.096,87	327.630.935,71	311.401.830,75	449.233.750,92	404.893.035,71	4.993.164.296,63	4.863.658.150,00
Outras Receitas Correntes	88.518.486,69	185.867.085,50	71.672.717,78	87.246.483,49	118.152.051,47	124.075.350,20	286.115.431,32	60.652.994,89	71.347.702,85	42.518.059,36	22.524.772,41	92.068.768,01	1.250.759.903,97	710.682.900,00
DEDUÇÕES (II)	**146.892.230,65**	**156.851.948,85**	**146.990.054,98**	**149.201.209,71**	**148.682.820,46**	**247.397.724,77**	**249.039.955,85**	**122.607.721,14**	**90.877.697,47**	**95.364.559,10**	**93.421.702,31**	**477.516.841,86**	**2.124.844.467,15**	**2.285.474.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.478.928,57	85.143.659,63	85.128.982,28	84.823.706,88	89.790.008,00	171.776.134,60	85.412.343,74	4.109.525,84	6.243.941,34	8.700.693,19	15.563.907,16	407.429.921,04	1.128.601.752,27	1.163.709.586,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.824.632,37	11.669.395,31	7.693.930,02	7.977.463,70	7.894.039,95	159.918,08	50.374.372,14	8.016.654,74	8.278.472,07	8.315.753,09	8.234.972,36	8.405.575,12	136.845.178,95	83.987.816,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.111.799,82	881.181,06	696.806,67	777.906,67	709.990,89	865.600,43	945.374,95	662.761,70	668.837,82	538.173,83	589.168,52	518.119,43	8.965.721,79	5.884.466,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	51.476.869,89	59.157.712,85	53.470.336,01	55.622.132,46	50.288.781,62	74.596.071,66	112.307.865,02	109.818.778,86	75.686.446,24	77.809.938,99	69.033.654,27	61.163.226,27	850.431.814,14	1.031.892.181,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.385.438.670,50**	**2.928.764.385,19**	**2.315.661.386,13**	**2.334.974.967,41**	**2.627.476.393,50**	**2.939.417.653,66**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.551.601.599,79**	**2.524.246.020,80**	**2.841.380.255,40**	**2.492.939.617,76**	**33.037.058.416,80**	**34.946.974.745,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.553.422,00	232.042,00	8.640.181,00	1.763.652,75	4.776.469,00	7.007.749,25	0,00	0,00	692.129,00	0,00	45.843.586,00	7.501.585,00	79.010.816,00	17.752.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.382.885.248,50**	**2.928.532.343,19**	**2.307.021.205,13**	**2.333.211.314,66**	**2.622.699.924,50**	**2.932.409.904,41**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.550.909.470,79**	**2.524.246.020,80**	**2.795.536.669,40**	**2.485.438.032,76**	**32.958.047.600,80**	**34.929.222.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	5.300.000,00	1.337.239,94	0,00	-1.337.239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	26.304.960,00	26.429.040,00	26.421.120,00	26.378.880,00	26.368.320,00	46.905.672,00	33.761.488,00	27.985.840,00	27.963.248,00	27.912.416,00	27.838.992,00	27.994.312,00	352.264.288,00	359.803.536,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.356.580.288,50**	**2.902.103.303,19**	**2.275.300.085,13**	**2.305.495.194,72**	**2.596.331.604,50**	**2.886.841.472,35**	**2.862.351.498,50**	**4.171.058.640,16**	**2.522.946.222,79**	**2.496.333.604,80**	**2.767.697.677,40**	**2.457.443.720,76**	**32.600.483.312,80**	**34.569.418.880,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 17:20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.310.589.396,00	3.182.650.186,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.163.709.586,00	527.460.332,31
Ativo	1.015.202.627,00	457.038.188,59
Inativo	121.515.982,00	58.136.927,47
Pensionista	26.990.977,00	12.285.216,25
Receita de Contribuições Patronais	4.478.388.000,00	2.287.821.185,06
Ativo	4.478.388.000,00	2.287.821.185,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.848.262,00	43.599.976,78
Receitas Imobiliárias	64.723.796,00	31.372.066,95
Receitas de Valores Mobiliários	5.884.466,00	3.922.436,25
Outras Receitas Patrimoniais	15.240.000,00	8.305.473,58
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.643.548,00	323.768.692,04
Compensação Financeira entre os regimes	83.987.816,00	91.625.799,52
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.655.732,00	232.142.892,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.310.589.396,00**	**3.182.650.186,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.736.732.673,00	3.044.814.812,25	3.044.807.367,71	2.525.662.415,32	0,00
Aposentadorias	5.797.770.048,00	2.614.167.976,44	2.614.160.531,90	2.168.168.194,25	
Pensões por Morte	938.962.625,00	430.646.835,81	430.646.835,81	357.494.221,07	
Outras Despesas Previdenciárias	87.986.860,00	78.984.230,33	19.942.543,40	12.927.073,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	13.000.000,00	4.561.617,07	937.904,55	101.254,34	
Demais Despesas Previdenciárias	74.986.860,00	74.422.613,26	19.004.638,85	12.825.818,92	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.824.719.533,00**	**3.123.799.042,58**	**3.064.749.911,11**	**2.538.589.488,58**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-514.130.137,00**	**58.851.143,61**	**117.900.275,08**	**644.060.697,61**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.234.044.108,54

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	127.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	677.322.636,06
Investimentos e Aplicações	692.913.500,00
Outros Bens e Direitos	56.944.920.619,65

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	73.760.898,00	22.882.597,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	73.760.898,00	22.882.597,24

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	48.668.265,43	18.654.081,23	15.935.645,39	13.299.720,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.015.366,00	15.398.652,53	15.055.927,95	12.461.183,26	0,00
Demais Despesas Correntes	8.652.899,43	3.255.428,70	879.717,44	838.537,44	0,00
Despesas de Capital (XIV)	14.708.049,57	9.735.908,00	4.979.286,07	4.726.061,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**63.376.315,00**	**28.389.989,23**	**20.914.931,46**	**18.025.782,37**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**10.384.583,00**	**-5.507.391,99**	**1.967.665,78**	**4.856.814,87**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.562.314,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:06

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.881.596.929,00	18.387.717.663,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.108.515.756,00	9.539.367.337,30
IPTU	5.140.269.197,00	3.248.787.366,63
ISS	8.835.189.929,00	4.208.834.365,09
ITBI	1.320.696.564,00	686.630.201,56
IRRF	1.884.215.229,00	847.832.286,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.144.837,00	547.283.117,37
Contribuições	714.565.962,00	387.444.984,70
Receita Patrimonial	2.424.172.710,00	550.490.892,72
Aplicações Financeiras (II)	529.112.674,00	335.445.618,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.895.060.036,00	215.045.274,23
Transferências Correntes	14.579.142.299,00	7.278.598.835,66
Cota-Parte do FPM	514.025.160,00	291.959.566,88
Cota-Parte do ICMS	2.561.298.085,00	878.317.089,78
Cota-Parte do IPVA	999.780.046,00	827.048.710,12
Cota-Parte do ITR	725.100,00	447.137,26
Transferências da LC nº 61/1989	51.740.345,00	25.507.134,41
Transferências do FUNDEB	4.071.615.021,00	2.335.476.329,76
Outras Transferências Correntes	6.379.958.542,00	2.919.842.867,45
Demais Receitas Correntes	1.055.200.202,00	631.815.613,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.055.200.202,00	631.815.613,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.352.484.255,00	18.052.272.045,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.304.704.930,00	3.178.727.749,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.884.466,00	3.922.436,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.564.432.955,00	1.220.857.267,94
Operações de Crédito (VIII)	2.004.517.916,00	1.197.428.091,90
Amortização de Empréstimos (IX)	180.000,00	0,00
Alienação de Bens	62.339.000,00	3.248.401,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.339.000,00	3.248.401,73
Transferências de Capital	497.396.039,00	20.180.774,31
Convênios	354.755.234,00	8.608.305,31
Outras Transferências de Capital	142.640.805,00	11.572.469,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	559.735.039,00	23.429.176,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**43.216.924.224,00**	**21.254.428.971,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +	**36.912.219.294,00**	**18.075.701.221,16**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.706.983.578,32	24.873.678.300,21	15.591.353.371,88	11.378.241.374,14	1.207.096.210,30	682.383.941,71	614.102.536,49
Pessoal e Encargos Sociais	17.100.460.960,21	10.920.640.051,77	7.794.370.122,55	4.363.166.393,56	793.754.604,54	25.280.327,85	22.973.114,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	960.414.944,00	939.295.066,76	420.816.533,00	379.046.381,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.646.107.674,11	13.013.743.181,68	7.376.166.716,33	6.636.028.598,90	413.341.605,76	657.103.613,86	591.129.421,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.646.107.674,11	13.013.743.181,68	7.376.166.716,33	6.636.028.598,90	413.341.605,76	657.103.613,86	591.129.421,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.746.568.634,32	23.934.383.233,45	15.170.536.838,88	10.999.194.992,46	1.207.096.210,30	682.383.941,71	614.102.536,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.824.719.533,00	3.123.799.042,58	3.064.749.911,11	2.538.589.488,58	481.015.226,58	10.704.579,69	10.650.904,38
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.151.804.865,92	5.010.156.361,21	2.053.554.677,44	1.804.633.044,13	465.856.713,95	374.237.834,33	364.179.985,91
Investimentos	5.357.299.684,15	3.273.955.738,47	1.361.492.759,05	1.120.970.953,65	464.791.313,95	325.932.884,06	315.875.035,64
Inversões Financeiras	129.971.991,00	94.752.327,29	66.667.215,83	66.095.372,40	1.065.400,00	48.304.950,27	48.304.950,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.765.000,00	3.712.323,29	3.712.323,29	3.140.479,86	1.065.400,00	1.333.088,00	1.333.088,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.206.991,00	91.040.004,00	62.954.892,54	62.954.892,54	0,00	46.971.862,27	46.971.862,27
Amortização da Dívida (XXVII)	1.664.533.190,77	1.641.448.295,45	625.394.702,56	617.566.718,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.482.506.675,15	3.364.995.742,47	1.424.447.651,59	1.183.925.846,19	464.791.313,95	372.904.746,33	362.846.897,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**45.123.294.842,47**	**30.423.178.018,50**	**19.659.734.401,58**	**14.721.710.327,23**	**2.152.902.750,83**	**1.065.993.267,73**	**987.600.338,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**38.298.575.309,47**	**27.299.378.975,92**	**16.594.984.490,47**	**12.183.120.838,65**	**1.671.887.524,25**	**1.055.288.688,04**	**976.949.434,40**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.392.215.554,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.243.743.423,86**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.187.433.726,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	361.497.009,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	498.621.780,32
linha em branco 1	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.106.618.653,37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.231.089.997,22	17.192.436.308,16
DEDUÇÕES (XL)	3.334.849.174,65	5.068.444.621,90
Disponibilidade de Caixa	3.189.565.107,32	4.951.416.277,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.177.983,58	6.631.361.171,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.798.065.640,40	168.459.728,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.547.235,86	1.511.485.165,24
Demais Haveres Financeiros	145.284.067,33	117.028.344,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.896.240.822,57	12.123.991.686,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.772.249.136,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	954.280.938,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.629.605.912,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-787.258.139,96
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	2.176.717.289,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.106.618.653,37

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.243.743.423,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.359.608.657,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.359.608.657,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Emitido em: 03/12/24 10:16
Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**17.180.370.919,00**	**8.992.084.219,93**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.140.269.197,00	3.248.787.366,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	686.630.201,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	4.208.834.365,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.884.215.229,00	847.832.286,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.229.404.954,00**	**2.529.099.548,10**
2.1 - Cota-Parte FPM	712.463.945,00	364.949.458,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	642.531.450,00	364.949.458,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	69.932.495,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	1.097.896.362,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	31.883.918,02
2.4- Cota-Parte ITR	906.374,00	558.921,58
2.5- Cota-Parte IPVA	**1.249.725.057,00**	**1.033.810.887,68**
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	**11.542,00**	**0,00**
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.409.775.873,00**	**11.521.183.768,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**1.031.892.181,00**	**505.819.909,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.570.551.784,85**	**2.374.476.032,39**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.114.028.743,00**	**2.368.215.148,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.658.158.240,00	2.187.685.483,54
6.1.1- Principal	3.615.744.518,00	2.154.946.664,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.278.928,00	32.738.818,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	134.794,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	408.914.580,00	140.674.361,21
6.2.1- Principal	408.914.580,00	140.674.361,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.955.923,00	39.855.303,98
6.4.1- Principal	46.955.923,00	39.855.303,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**2.583.852.337,00**	**1.649.126.754,92**
Linha em Branco 3	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.371.042,29**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	11.371.042,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**2.379.586.191,02**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.720.120.579,76**	**2.765.892.132,70**	**2.156.416.254,80**	**674.772.015,10**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.637.035.959,68**	**1.922.355.311,93**	**1.727.787.769,33**	**262.523.524,62**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	455.400.000,00	213.705.854,63	213.705.854,63	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.037.839.959,68	1.652.802.099,52	1.458.234.556,92	262.523.524,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.258.000,00	25.297.650,94	25.297.650,94	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	73.538.000,00	30.549.706,84	30.549.706,84	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.083.084.620,08**	**843.536.820,77**	**428.628.485,47**	**412.248.490,48**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	335.081.777,15	224.096.651,80	143.378.053,90	142.054.848,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	716.907.467,22	611.835.969,98	282.635.427,75	267.830.738,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	30.932.375,71	7.542.845,71	2.599.461,18	2.347.361,18	0,00
10.2.4- Educação Especial	163.000,00	61.353,28	15.542,64	15.542,64	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.754.521.090,41**	**2.145.045.212,51**	**663.400.972,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.426.654.406,48	2.019.582.485,96	538.976.946,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	263.274.075,55	103.752.196,03	102.713.495,77	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.592.608,38	21.710.530,52	21.710.530,52	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**1.916.096.352,25**	**1.721.528.809,65**	**256.264.564,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.629.851.891,32	1.721.528.809,65	1.721.528.809,65	73,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	236.821.514,87	223.169.936,22	223.169.936,22	0,00	9,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**437.199.862,98**	**11.241.356,12**	**11.371.042,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.213.378,92	8.540.522,24	8.670.208,41	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	61.986.484,06	2.700.833,88	2.700.833,88	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.610.486.632,00**	**3.372.168.891,27**	**1.944.314.248,05**	**1.320.146.448,36**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	176.168.541,82	125.320.224,10	78.274.018,72	57.575.418,92	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.419.598.018,18	3.239.305.921,21	1.860.742.395,77	1.259.726.730,65	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.664.072,00	3.097.260,65	2.285.188,65	775.000,00	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.056.000,00	4.445.485,31	3.012.644,91	2.069.298,79	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.330.607.211,76**	**6.138.061.023,97**	**4.100.730.502,85**	**1.994.918.463,46**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	966.650.318,97	563.122.730,53	435.357.927,25	199.630.267,54	0,00
21.1.1 - Creche	484.291.809,80	282.124.488,00	218.114.321,55	100.014.764,04	0,00
21.1.2 - Pré-escola	482.358.509,17	280.998.242,53	217.243.605,70	99.615.503,50	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.363.956.892,79	5.574.938.293,44	3.665.372.575,60	1.795.288.195,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.944.314.248,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	505.819.909,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.450.134.157,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.880.295.942,01	2.450.134.157,70	21,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**783.072.493,72**	**219.735.285,31**	**738.380.358,41**	**9.441.305,43**	**35.250.829,88**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.098.862,34	125.019.262,30	387.003.892,45	4.294.914,31	16.800.055,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.613.185,25	46.232.282,90	277.191.011,37	2.912.810,35	7.509.363,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.360.446,13	48.483.740,11	74.185.454,59	2.233.580,77	10.941.410,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**655.321.893,00**	**314.265.711,52**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	606.043.112,00	282.528.664,15	
31.1.1- Salário-Educação	312.744.920,00	200.819.410,92	
31.1.2- PDDE	30.174.904,00	6.810.436,51	
31.1.3- PNAE	119.703.864,00	62.526.248,87	
31.1.4 - PNATE	0,00	5.329,71	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.419.424,00	12.367.238,14	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000.000,00	8.550.835,80	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	29.278.781,00	23.185.743,81	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	467,76	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**828.904.867,75**	**552.768.156,13**	**288.360.741,27**	**271.916.813,08**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.974.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	444.772.425,72	270.195.860,41	130.057.830,34	121.408.816,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	373.451.732,03	282.572.295,72	158.302.910,93	150.507.996,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.159.512.079,51**	**6.690.829.180,10**	**4.389.091.244,12**	**2.266.835.276,54**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	9.968.647.449,67	6.651.628.547,27	4.380.757.214,28	2.263.873.701,27	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.885.066.959,68	5.033.213.995,97	3.495.866.036,66	1.450.159.893,88	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	416.169.400,84	288.457.442,03	200.471.672,66	199.943.233,29	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.667.411.089,15	1.329.957.109,27	684.419.504,96	613.770.574,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	190.864.629,84	39.200.632,83	8.334.029,84	2.961.575,27	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	190.864.629,84	39.200.632,83	8.334.029,84	2.961.575,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.047.183,17	55.934.829,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.368.215.148,73	200.819.410,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.026.148.481,06	245.510.596,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.750.113.850,84	11.243.643,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	89.014.713,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.526.512.127,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	223.601.723,54	100.258.357,56

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:01

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.180.370.919,00**	**17.180.370.919,00**	**8.992.084.219,93**	**52,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.140.269.197,00	5.140.269.197,00	3.248.787.366,63	63,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	1.320.696.564,00	686.630.201,56	51,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	8.835.189.929,00	4.208.834.365,09	47,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.884.215.229,00	1.884.215.229,00	847.832.286,65	45,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.159.460.917,00**	**5.159.460.917,00**	**2.529.099.548,10**	**49,02**
Cota-Parte FPM	642.531.450,00	642.531.450,00	364.949.458,59	56,80
Cota-Parte ITR	906.374,00	906.374,00	558.921,58	61,67
Cota-Parte IPVA	1.249.725.057,00	1.249.725.057,00	1.033.810.887,68	82,72
Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	3.201.622.605,00	1.097.896.362,23	34,29
Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	64.675.431,00	31.883.918,02	49,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.339.831.836,00**	**22.339.831.836,00**	**11.521.183.768,03**	**51,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.219.544.717,00**	**1.110.250.882,28**	**839.172.256,29**	**75,58**	**801.127.665,88**	**72,16**	**593.345.668,86**	**53,44**	**0,00**
Despesas Correntes	1.163.131.717,00	1.052.215.486,36	781.144.860,37	74,24	746.127.665,88	70,91	538.345.668,86	51,16	0,00
Despesas de Capital	56.413.000,00	58.035.395,92	58.027.395,92	99,99	55.000.000,00	94,77	55.000.000,00	94,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.423.617.057,00**	**2.133.951.774,40**	**1.662.404.906,29**	**77,90**	**1.332.533.281,04**	**62,44**	**820.654.992,83**	**38,46**	**0,00**
Despesas Correntes	2.410.605.798,00	2.117.577.889,70	1.647.266.962,16	77,79	1.321.955.586,64	62,43	810.131.244,81	38,26	0,00
Despesas de Capital	13.011.259,00	16.373.884,70	15.137.944,13	92,45	10.577.694,40	64,60	10.523.748,02	64,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**50.000.000,00**	**23.035.140,12**	**17.819.319,79**	**77,36**	**2.400.670,80**	**10,42**	**2.138.353,20**	**9,28**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000.000,00	23.035.140,12	17.819.319,79	77,36	2.400.670,80	10,42	2.138.353,20	9,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.546.147,00**	**9.046.147,00**	**8.697.804,52**	**96,15**	**8.382.357,97**	**92,66**	**8.318.251,17**	**91,95**	**0,00**
Despesas Correntes	10.546.147,00	5.179.637,26	4.831.294,78	93,27	4.515.848,23	87,18	4.451.741,43	85,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.866.509,74	3.866.509,74	100,00	3.866.509,74	100,00	3.866.509,74	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.278.283,00**	**1.269.192,69**	**985.863,17**	**77,68**	**293.251,08**	**23,11**	**277.030,51**	**21,83**	**0,00**
Despesas Correntes	1.278.283,00	324.445,09	48.215,46	14,86	16.101,48	4,96	15.401,28	4,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	944.747,60	937.647,71	99,25	277.149,60	29,34	261.629,23	27,69	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**125.787.906,00**	**103.491.458,46**	**97.291.432,68**	**94,01**	**55.892.264,08**	**54,01**	**48.292.077,84**	**46,66**	**0,00**
Despesas Correntes	125.786.806,00	102.544.488,74	96.345.888,96	93,96	55.824.579,11	54,44	48.224.392,87	47,03	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	946.969,72	945.543,72	99,85	67.684,97	7,15	67.684,97	7,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.830.774.110,00**	**3.381.044.594,95**	**2.626.371.582,74**	**77,68**	**2.200.629.490,85**	**65,09**	**1.473.026.374,41**	**43,57**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.626.371.582,74	2.200.629.490,85	1.473.026.374,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.626.371.582,74**	**2.200.629.490,85**	**1.473.026.374,41**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.728.177.565,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	898.194.017,54	472.451.925,65	-255.151.190,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,80**	**19,10**	

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.728.177.565,20	2.200.629.490,85	472.451.925,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	690.129.384,90	178.518.463,30	0,00	0,00	137.169.806,73	40.148.748,27	1.199.908,30	688.929.476,60
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00	262.903.636,49	4.900.160,45	11.928.047,51	774.340.311,22
Empenhos de 2021	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	278.786.501,27	12.401.848,42	25.655.953,20	42.619.099,51
Empenhos de 2020 **e anteriores**	4.670.729.837,07	6.204.378.236,51	1.533.648.399,44	3.026.115.761,05	0,00	1.492.467.361,61	42.042.310,65	2.571.451.408,87	412.622.041,53	1.121.026.357,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.528.010.540,00	3.528.010.540,00	1.546.129.023,23	43,82
Proveniente da União	3.180.349.745,00	3.180.349.745,00	1.452.285.085,79	45,66
Proveniente dos Estados	347.660.795,00	347.660.795,00	93.843.937,44	26,99
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.084.509,00	95.084.509,00	101.860.351,87	107,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.623.095.049,00**	**3.623.095.049,00**	**1.647.989.375,10**	**45,49**

Continua 2/3

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**886.936.131,00**	**1.016.187.004,63**	**969.052.435,53**	**95,36**	**539.859.776,76**	**53,13**	**450.947.117,14**	**44,38**	**0,00**
Despesas Correntes	886.924.131,00	1.007.908.821,47	960.892.190,21	95,34	537.359.776,76	53,31	448.447.117,14	44,49	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	8.278.183,16	8.160.245,32	98,58	2.500.000,00	30,20	2.500.000,00	30,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.488.744.081,00**	**2.423.170.910,03**	**2.232.560.163,72**	**92,13**	**1.180.754.564,98**	**48,73**	**1.081.062.318,85**	**44,61**	**0,00**
Despesas Correntes	2.469.483.288,00	2.405.007.189,66	2.221.085.034,82	92,35	1.171.571.707,83	48,71	1.072.018.716,28	44,57	0,00
Despesas de Capital	19.260.793,00	18.163.720,37	11.475.128,90	63,18	9.182.857,15	50,56	9.043.602,57	49,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**56.438.785,00**	**77.890.092,31**	**54.484.460,87**	**69,95**	**16.388.318,38**	**21,04**	**13.826.433,92**	**17,75**	**0,00**
Despesas Correntes	56.438.785,00	77.890.092,31	54.484.460,87	69,95	16.388.318,38	21,04	13.826.433,92	17,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**89.676.232,00**	**90.461.232,00**	**55.756.735,73**	**61,64**	**48.332.341,02**	**53,43**	**28.502.795,43**	**31,51**	**0,00**
Despesas Correntes	89.672.232,00	90.392.089,77	55.726.209,50	61,65	48.301.814,79	53,44	28.482.444,61	31,51	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	69.142,23	30.526,23	44,15	30.526,23	44,15	20.350,82	29,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**112.106.013,00**	**113.981.221,60**	**111.412.534,39**	**97,75**	**12.330.024,42**	**10,82**	**10.300.847,62**	**9,04**	**0,00**
Despesas Correntes	112.098.013,00	113.981.221,60	111.412.534,39	97,75	12.330.024,42	10,82	10.300.847,62	9,04	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**192.532.986,00**	**197.215.730,80**	**168.006.312,76**	**85,19**	**95.557.546,67**	**48,45**	**77.251.339,20**	**39,17**	**0,00**
Despesas Correntes	192.532.986,00	194.819.151,39	167.659.029,40	86,06	95.379.703,31	48,96	77.073.495,84	39,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.396.579,41	347.283,36	14,49	177.843,36	7,42	177.843,36	7,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	**3.826.434.228,00**	**3.918.906.191,37**	**3.591.272.643,00**	**91,64**	**1.893.222.572,23**	**48,31**	**1.661.890.852,16**	**42,41**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.106.480.848,00	2.126.437.886,91	1.808.224.691,82	85,04	1.340.987.442,64	63,06	1.044.292.786,00	49,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.912.361.138,00	4.557.122.684,43	3.894.965.070,01	85,47	2.513.287.846,02	55,15	1.901.717.311,68	41,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.438.785,00	100.925.232,43	72.303.780,66	71,64	18.788.989,18	18,62	15.964.787,12	15,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.222.379,00	99.507.379,00	64.454.540,25	64,77	56.714.698,99	57,00	36.821.046,60	37,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.384.296,00	115.250.414,29	112.398.397,56	97,53	12.623.275,50	10,95	10.577.878,13	9,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.320.892,00	300.707.189,26	265.297.745,44	88,22	151.449.810,75	50,36	125.543.417,04	41,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.657.208.338,00**	**7.299.950.786,32**	**6.217.644.225,74**	**85,17**	**4.093.852.063,08**	**56,08**	**3.134.917.226,57**	**42,94**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:08

Continuação 3/3

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigacões Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (	**583.296.631.60**	**511.647.138.00**	**642.068.104.81**	**642.291.535.12**	**642.521.578.97**	**642.758.432.12**	**643.002.296.13**	**643.253.378.51**	**643.511.892.92**	**643.778.059.37**	**643.778.059.37**
Contratadas (I.1)	**583.296.631.60**	**511.647.138.00**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**	**634.519.783.35**
Concessionária do VLT Carioca S/A	438.654.113.02	299.595.279.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00	213.351.300.00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública S/A	135.053.851.00	125.753.851.00	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35
Consórcio Smart Hospital S/A	9.588.667.58	86.298.008.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00	191.773.352.00
A contratar (I.2)	**0.00**	**0.00**	**7.548.321.46**	**7.771.751.77**	**8.001.795.62**	**8.238.648.77**	**8.482.512.78**	**8.733.595.16**	**8.992.109.57**	**9.258.276.02**	**9.258.276.02**
Solário Carioca	0.00	0.00	7.548.321.46	7.771.751.77	8.001.795.62	8.238.648.77	8.482.512.78	8.733.595.16	8.992.109.57	9.258.276.02	9.258.276.02
DAS ESTATAIS NAO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Contratadas (II.1)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
A contratar (II.2)	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**583.296.631.60**	**511.647.138.00**	**642.068.104.81**	**642.291.535.12**	**642.521.578.97**	**642.758.432.12**	**643.002.296.13**	**643.253.378.51**	**643.511.892.92**	**643.778.059.37**	**643.778.059.37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.841.247.193,61	34.946.974.745,00	35.303.706.741,85	35.664.080.190,30	36.028.132.261,61	36.395.900.506,45	36.767.422.858,80	37.142.737.639,86	37.521.883.562,03	37.904.899.732,84	38.291.825.659,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	583.296.631,60	511.647.138,00	642.068.104,81	642.291.535,12	642.521.578,97	642.758.432,12	643.002.296,13	643.253.378,51	643.511.892,92	643.778.059,37	643.778.059,37
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	**1,83**	**1,46**	**1,82**	**1,80**	**1,78**	**1,77**	**1,75**	**1,73**	**1,72**	**1,70**	**1,68**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, UnidadeS ResponsáveIS: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 17:09

NOTA: De acordo com as definições da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.447/2022, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.756.619.280,00
Previsão Atualizada	45.756.619.280,00
Receitas Realizadas	22.791.225.117,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.359.608.657,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.756.619.280,00
Dotação Atualizada	47.753.007.977,24
Despesas Empenhadas	33.007.633.704,00
Despesas Liquidadas	20.709.657.960,43
Despesas Pagas	15.721.463.906,85
Superávit Orçamentário	2.081.567.157,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.007.633.704,00
Despesas Liquidadas	20.709.657.960,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.037.058.416,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.958.047.600,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.600.483.312,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.182.650.186,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.123.799.042,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.064.749.911,11
Despesas Previdenciárias Pagas	2.538.589.488,58
Resultado Previdenciário	117.900.275,08

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.187.433.726,00	3.243.743.423,86	273,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	954.280.938,00	1.772.249.136,31	185,72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.329.068.182,11**	**536.003,14**	**2.153.968.150,83**	**174.564.028,14**
Poder Executivo	2.327.997.975,65	536.003,14	2.153.968.150,83	173.493.821,68
Poder Legislativo	1.070.206,46	0,00	0,00	1.070.206,46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.481.038.145,63**	**111.016.027,08**	**988.933.426,78**	**381.088.691,77**
Poder Executivo	1.431.292.343,52	107.926.329,17	963.562.934,25	359.803.080,10
Poder Legislativo	49.745.802,11	3.089.697,91	25.370.492,53	21.285.611,67
TOTAL	**3.810.106.327,74**	**111.552.030,22**	**3.142.901.577,61**	**555.652.719,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.450.134.157,70	25,00	21,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.721.528.809,65	70,00	73,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.200.629.490,85	15,00	19,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,46

FONTE: Sistema: SIAFIC Carioca, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 04/12/2024 11:00

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2008, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1991, de 27 de setembro de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Anexosdo Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 4º bimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1991, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	9 - Setembro	10 - Outubro	11 - Novembro	12 - Dezembro	1 - Janeiro	2 - Fevereiro	3 - Março	4 - Abril	5 - Maio	6 - Junho	7 - Julho	8 - Agosto		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.462.651.441,11**	**2.484.176.177,12**	**2.776.159.213,96**	**3.186.815.378,43**	**3.145.152.942,35**	**4.321.652.201,30**	**2.642.479.297,26**	**2.619.610.579,90**	**2.934.801.957,71**	**2.970.456.459,62**	**2.747.226.672,46**	**3.147.975.856,04**	**35.439.158.177,26**	**37.232.448.794,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.227.721,93	1.153.805.577,95	1.267.135.176,66	1.288.073.510,30	1.286.857.573,76	2.803.381.593,66	1.350.907.773,41	1.289.303.779,93	1.582.429.239,62	1.225.370.232,21	1.395.659.072,84	1.239.161.507,67	17.090.312.759,94	18.091.986.443,00
IPTU	274.570.909,94	273.962.211,06	252.834.342,03	165.563.171,39	274.084.168,05	1.758.420.845,26	315.223.699,65	302.106.545,87	313.193.835,29	285.758.272,51	317.705.750,51	316.400.775,03	4.849.824.526,59	5.139.058.337,00
ISS	649.796.167,20	658.797.573,79	674.663.762,62	708.830.934,81	747.354.692,96	665.546.221,00	658.447.328,35	701.101.619,87	743.362.198,59	691.905.159,61	750.902.172,33	726.723.855,62	8.377.431.686,75	8.819.877.040,00
ITBI	100.277.562,58	98.963.610,57	90.928.720,49	112.945.974,72	96.562.812,79	85.618.963,63	95.097.166,63	110.368.610,25	181.549.200,77	117.433.447,49	121.075.870,98	152.304.743,94	1.363.126.684,84	1.320.696.564,00
IRRF	141.096.070,10	78.076.835,02	208.182.840,81	272.615.617,41	109.677.494,86	64.292.534,05	224.017.461,95	98.389.893,63	276.048.859,89	75.406.042,27	148.018.988,30	-7.093.908,08	1.688.728.730,21	1.884.215.229,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.487.012,11	44.005.347,51	40.525.510,71	28.117.811,97	59.178.405,10	229.503.029,72	58.122.116,83	77.337.110,31	68.275.145,08	54.867.310,33	57.956.290,72	50.826.041,16	811.201.131,55	928.139.273,00
Contribuições	123.980.191,82	124.136.501,41	134.574.600,21	215.862.714,92	124.682.388,48	45.988.111,50	45.067.411,27	47.898.305,40	56.910.460,70	505.747.083,38	137.153.460,21	530.290.459,90	2.092.291.689,20	1.700.231.846,00
Receita Patrimonial	104.584.946,26	89.804.469,28	104.529.340,78	97.321.850,61	74.177.455,61	85.850.739,26	100.625.686,57	116.743.883,30	102.996.633,00	82.312.004,81	75.364.486,34	61.332.071,95	1.095.643.567,77	2.443.808.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.772.304,14	65.790.445,82	53.979.859,96	61.991.779,01	51.871.929,86	59.694.511,35	58.341.572,26	62.111.369,99	58.546.580,74	48.802.090,54	49.159.795,62	36.496.673,00	683.558.912,29	534.997.140,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.812.642,12	24.014.023,46	50.549.480,82	35.330.071,60	22.305.525,75	26.156.227,91	42.284.114,31	54.632.513,31	44.450.052,26	33.509.914,27	26.204.690,72	24.835.398,95	412.084.655,48	1.908.811.310,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	192.285,17	190.880,36	196.136,68	269.102,13	180.215,87	275.785,11	307.940,73	521.818,74	242.107,83	243.500,30	278.028,59	302.011,15	3.199.812,66	4.118.207,00
Receita de Serviços	8.012.246,93	8.081.418,41	8.373.240,76	9.866.934,44	7.751.411,03	6.276.760,45	7.395.302,43	8.280.826,37	10.424.090,71	8.859.069,28	8.399.242,96	8.076.530,03	99.797.073,80	116.954.365,00
Transferências Correntes	945.981.331,22	1.020.910.846,22	1.143.198.667,40	1.451.345.915,83	1.365.388.466,28	1.319.226.216,43	1.066.827.480,00	1.114.343.906,80	1.159.274.653,44	1.055.855.801,63	1.092.735.692,49	1.133.988.394,59	13.869.077.372,33	14.164.666.583,00
Cota-Parte do FPM	44.514.621,40	41.343.513,67	53.641.739,24	85.186.846,08	58.468.498,94	79.502.598,14	49.565.509,67	51.986.971,75	60.480.214,11	64.945.665,98	70.374.157,30	55.051.793,37	715.062.129,65	712.463.945,00
Cota-Parte do ICMS	174.897.687,79	196.021.520,91	169.491.604,84	196.939.768,65	192.672.174,01	165.871.310,64	158.277.776,45	174.450.693,97	221.733.002,04	184.891.405,12	207.901.077,35	191.145.926,97	2.234.293.948,74	3.201.622.605,00
Cota-Parte do IPVA	30.656.109,20	31.936.619,01	23.499.805,51	34.758.414,16	305.775.310,90	299.270.991,09	165.997.142,29	156.343.716,60	57.516.578,83	48.907.147,97	57.746.335,62	38.202.598,85	1.250.610.770,03	1.249.725.057,00
Cota-Parte do ITR	316.314,63	94.249,06	127.968,48	66.669,98	57.429,38	53.269,60	101.123,89	103.055,15	60.985,29	183.058,27	189.234,24	57.680,09	1.411.038,06	906.374,00
Transferências da LC 61/1989	4.290.437,44	6.152.477,59	4.682.790,26	6.094.007,29	4.565.911,81	4.395.724,87	4.490.678,90	6.165.257,49	5.377.490,95	6.888.854,00	6.697.969,52	7.860.752,67	67.662.352,79	64.675.431,00
Transferências do FUNDEB	347.053.006,61	354.479.644,00	314.632.544,07	437.326.990,27	444.559.144,48	406.241.225,22	360.764.313,09	413.892.381,09	364.872.631,30	345.146.634,58	394.860.764,05	366.954.227,32	4.550.783.506,08	4.071.615.021,00
Outras Transferências Correntes	344.253.154,15	390.882.821,98	577.122.215,00	690.973.219,40	359.289.996,76	363.891.096,87	327.630.935,71	311.401.830,75	449.233.750,92	404.893.035,71	354.966.154,41	474.715.415,32	5.049.253.626,98	4.863.658.150,00
Outras Receitas Correntes	71.672.717,78	87.246.483,49	118.152.051,47	124.075.350,20	286.115.431,32	60.652.994,89	71.347.702,85	42.518.059,36	22.524.772,41	92.068.768,01	37.636.689,03	174.824.880,75	1.188.835.901,56	710.682.900,00
DEDUÇÕES (II)	**146.990.054,98**	**149.201.209,71**	**148.682.820,46**	**247.397.724,77**	**249.039.955,85**	**122.607.721,14**	**90.877.697,47**	**95.364.559,10**	**93.421.702,31**	**477.516.841,86**	**168.497.348,02**	**546.595.441,67**	**2.536.193.077,34**	**2.285.474.049,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	85.128.982,28	84.823.706,88	89.790.008,00	171.776.134,60	85.412.343,74	4.109.525,84	6.243.941,34	8.700.693,19	15.563.907,16	407.429.921,04	90.027.376,92	484.723.666,14	1.533.730.207,13	1.163.709.586,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.693.930,02	7.977.463,70	7.894.039,95	159.918,08	50.374.372,14	8.016.654,74	8.278.472,07	8.315.753,09	8.234.972,36	8.405.575,12	9.351.961,99	8.589.018,60	133.292.131,86	83.987.816,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	696.806,67	777.906,67	709.990,89	865.600,43	945.374,95	662.761,70	668.837,82	538.173,83	589.168,52	518.119,43	536.254,29	475.953,98	7.984.949,18	5.884.466,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	53.470.336,01	55.622.132,46	50.288.781,62	74.596.071,66	112.307.865,02	109.818.778,86	75.686.446,24	77.809.938,99	69.033.654,27	61.163.226,27	68.581.754,82	52.806.802,95	861.185.789,17	1.031.892.181,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.315.661.386,13**	**2.334.974.967,41**	**2.627.476.393,50**	**2.939.417.653,66**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.551.601.599,79**	**2.524.246.020,80**	**2.841.380.255,40**	**2.492.939.617,76**	**2.578.729.324,44**	**2.601.380.414,37**	**32.902.965.099,92**	**34.946.974.745,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	8.640.181,00	1.763.652,75	4.776.469,00	7.007.749,25	0,00	0,00	692.129,00	0,00	45.843.586,00	7.501.585,00	2.403.960,00	154.806,49	78.784.118,49	17.752.329,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.307.021.205,13**	**2.333.211.314,66**	**2.622.699.924,50**	**2.932.409.904,41**	**2.896.112.986,50**	**4.199.044.480,16**	**2.550.909.470,79**	**2.524.246.020,80**	**2.795.536.669,40**	**2.485.438.032,76**	**2.576.325.364,44**	**2.601.225.607,88**	**32.824.180.981,43**	**34.929.222.416,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	5.300.000,00	1.337.239,94	0,00	-1.337.239,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	26.421.120,00	26.378.880,00	26.368.320,00	46.905.672,00	33.761.488,00	27.985.840,00	27.963.248,00	27.912.416,00	27.838.992,00	27.994.312,00	27.906.768,00	27.737.328,00	355.174.384,00	359.803.536,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.275.300.085,13**	**2.305.495.194,72**	**2.596.331.604,50**	**2.886.841.472,35**	**2.862.351.498,50**	**4.171.058.640,16**	**2.522.946.222,79**	**2.496.333.604,80**	**2.767.697.677,40**	**2.457.443.720,76**	**2.548.418.596,44**	**2.573.488.279,88**	**32.463.706.597,43**	**34.569.418.880,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 17:05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.310.589.396,00**	**4.541.726.770,48**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.163.709.586,00	1.102.211.375,37
Ativo	1.015.202.627,00	1.006.555.111,19
Inativo	121.515.982,00	78.999.772,58
Pensionista	26.990.977,00	16.656.491,60
Receita de Contribuições Patronais	4.478.388.000,00	2.964.219.565,75
Ativo	4.478.388.000,00	2.964.219.565,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.848.262,00	56.413.738,37
Receitas Imobiliárias	64.723.796,00	41.864.454,19
Receitas de Valores Mobiliários	5.884.466,00	4.934.644,52
Outras Receitas Patrimoniais	15.240.000,00	9.614.639,66
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.643.548,00	418.882.090,99
Compensação Financeira entre os regimes	83.987.816,00	109.566.780,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.655.732,00	309.315.310,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.310.589.396,00**	**4.541.726.770,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	6.735.932.673,00	4.350.375.206,38	4.348.184.064,06	3.823.319.053,12	0,00
Aposentadorias	5.796.970.048,00	3.734.898.200,84	3.733.188.931,37	3.280.523.648,12	0,00
Pensões por Morte	938.962.625,00	615.477.005,54	614.995.132,69	542.795.405,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	88.786.860,00	79.524.017,56	29.124.575,16	20.855.709,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	13.000.000,00	4.735.413,85	1.531.110,23	1.531.110,23	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.786.860,00	74.788.603,71	27.593.464,93	19.324.599,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.824.719.533,00**	**4.429.899.223,94**	**4.377.308.639,22**	**3.844.174.762,65**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-514.130.137,00**	**111.827.546,54**	**164.418.131,26**	**697.552.007,83**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.656.252.563,98
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	208.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	814.272.139,23
Investimentos e Aplicações	692.913.500,00
Outros Bens e Direitos	56.569.308.994,01

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Receitas Correntes	73.760.898,00	29.213.067,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**73.760.898,00**	**29.213.067,33**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**48.668.265,43**	**24.964.620,54**	**22.437.413,59**	**19.745.842,22**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	40.015.366,00	21.522.998,64	21.242.808,98	18.588.778,17	0,00
Demais Despesas Correntes	8.652.899,43	3.441.621,90	1.194.604,61	1.157.064,05	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**14.708.049,57**	**12.203.214,57**	**4.979.286,07**	**4.979.286,07**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**63.376.315,00**	**37.167.835,11**	**27.416.699,66**	**24.725.128,29**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**10.384.583,00**	**-7.954.767,78**	**1.796.367,67**	**4.487.939,04**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.550.369,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:21 **Continuação 2/2**

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.881.596.929,00	23.922.310.580,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.108.515.756,00	12.174.517.639,51
IPTU	5.140.269.197,00	3.882.893.892,17
ISS	8.835.189.929,00	5.686.790.114,74
ITBI	1.320.696.564,00	960.010.816,48
IRRF	1.884.215.229,00	988.757.366,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	928.144.837,00	656.065.449,25
Contribuições	714.565.962,00	525.630.527,87
Receita Patrimonial	2.424.172.710,00	684.867.276,66
Aplicações Financeiras (II)	529.112.674,00	420.089.878,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.895.060.036,00	264.777.397,82
Transferências Correntes	14.579.142.299,00	9.645.924.138,35
Cota-Parte do FPM	514.025.160,00	369.672.538,75
Cota-Parte do ICMS	2.561.298.085,00	1.197.554.693,22
Cota-Parte do IPVA	999.780.046,00	903.807.857,68
Cota-Parte do ITR	725.100,00	644.668,83
Transferências da LC nº 61/1989	51.740.345,00	37.154.112,16
Transferências do FUNDEB	4.071.615.021,00	3.097.291.321,13
Outras Transferências Correntes	6.379.958.542,00	4.039.798.946,58
Demais Receitas Correntes	1.055.200.202,00	891.370.997,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.055.200.202,00	891.370.997,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.352.484.255,00	23.502.220.701,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.304.704.930,00	4.536.792.125,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.884.466,00	4.934.644,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.564.432.955,00	1.913.031.197,25
Operações de Crédito (VIII)	2.004.517.916,00	1.885.893.293,09
Amortização de Empréstimos (IX)	180.000,00	157.228,43
Alienação de Bens	62.339.000,00	4.134.869,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.339.000,00	4.134.869,96
Transferências de Capital	497.396.039,00	22.845.805,77
Convênios	354.755.234,00	10.058.671,77
Outras Transferências de Capital	142.640.805,00	12.787.134,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	559.735.039,00	26.980.675,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**43.216.924.224,00**	**28.065.993.502,92**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**36.912.219.294,00**	**23.529.201.376,96**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.129.754.370,00	28.244.244.745,90	21.623.509.522,64	19.782.387.839,74	1.230.779.641,25	716.591.802,75	651.245.811,05
Pessoal e Encargos Sociais	17.364.198.056,54	12.736.685.322,86	10.599.410.155,84	9.384.243.565,92	795.379.176,14	36.956.728,84	23.917.882,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.033.614.944,00	1.012.495.066,76	575.040.541,06	575.039.189,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.731.941.369,46	14.495.064.356,28	10.449.058.825,74	9.823.105.084,17	435.400.465,11	679.635.073,91	627.327.928,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.731.941.369,46	14.495.064.356,28	10.449.058.825,74	9.823.105.084,17	435.400.465,11	679.635.073,91	627.327.928,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.096.139.426,00	27.231.749.679,14	21.048.468.981,58	19.207.348.650,09	1.230.779.641,25	716.591.802,75	651.245.811,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.824.719.533,00	4.429.899.223,94	4.377.308.639,22	3.844.174.762,65	481.974.393,13	10.866.949,95	10.704.579,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.085.252.551,53	5.271.462.789,50	2.998.122.693,92	2.856.041.098,83	483.186.613,47	385.076.069,66	378.543.259,22
Investimentos	5.364.046.704,74	3.607.951.886,11	2.093.692.190,23	1.951.805.284,75	482.121.213,47	336.771.119,39	330.238.308,95
Inversões Financeiras	129.871.991,00	89.943.284,42	79.452.167,09	79.257.477,48	1.065.400,00	48.304.950,27	48.304.950,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.665.000,00	3.903.284,42	3.903.284,42	3.708.594,81	1.065.400,00	1.333.088,00	1.333.088,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.206.991,00	86.040.000,00	75.548.882,67	75.548.882,67	0,00	46.971.862,27	46.971.862,27
Amortização da Dívida (XXVII)	1.591.333.855,79	1.573.567.618,97	824.978.336,60	824.978.336,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.489.253.695,74	3.693.991.886,11	2.169.241.072,90	2.027.354.167,42	482.121.213,47	383.742.981,66	377.210.171,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	69.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.479.612.654,74**	**35.355.640.789,19**	**27.595.018.693,70**	**25.078.877.580,16**	**2.194.875.247,85**	**1.111.201.734,36**	**1.039.160.561,96**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**39.654.893.121,74**	**30.925.741.565,25**	**23.217.710.054,48**	**21.234.702.817,51**	**1.712.900.854,72**	**1.100.334.784,41**	**1.028.455.982,27**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-246.919.887,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-446.858.277,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.187.433.726,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	445.295.466,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	661.202.184,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-662.764.996,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.231.089.997,22	18.119.085.926,19
DEDUÇÕES (XL)	3.334.849.174,65	4.817.542.039,64
Disponibilidade de Caixa	3.189.565.107,32	4.703.414.958,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.177.983,58	6.032.100.683,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.798.065.640,40	129.554.610,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.036.547.235,86	1.199.131.115,04
Demais Haveres Financeiros	145.284.067,33	114.127.080,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.896.240.822,57	13.301.543.886,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**594.696.936,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	954.280.938,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.668.511.030,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-893.757.154,32
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-482.708.056,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-662.764.996,41

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-446.858.277,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.439.356.113,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.439.356.113,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Emitido em: 03/12/24 10:17
Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**17.180.370.919,00**	**11.518.452.190,26**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.140.269.197,00	3.882.893.892,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	960.010.816,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	5.686.790.114,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.884.215.229,00	988.757.366,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.229.404.954,00**	**3.164.327.074,08**
2.1 - Cota-Parte FPM	712.463.945,00	490.375.409,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	642.531.450,00	462.090.673,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	69.932.495,00	28.284.736,02
2.2- Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	1.496.943.366,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	46.442.640,21
2.4- Cota-Parte ITR	906.374,00	805.835,91
2.5- Cota-Parte IPVA	**1.249.725.057,00**	**1.129.759.822,15**
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	**11.542,00**	**0,00**
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.409.775.873,00**	**14.682.779.264,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**1.031.892.181,00**	**627.208.467,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.570.551.784,85**	**3.043.486.348,47**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.114.028.743,00**	**3.133.388.162,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.658.158.240,00	2.889.105.897,91
6.1.1- Principal	3.615.744.518,00	2.853.009.056,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.278.928,00	36.096.841,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	134.794,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	408.914.580,00	191.164.467,35
6.2.1- Principal	408.914.580,00	191.164.467,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	46.955.923,00	53.117.797,61
6.4.1- Principal	46.955.923,00	53.117.797,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**2.583.852.337,00**	**2.225.800.588,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**20.860.154,69**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.860.154,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**3.154.248.317,56**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.731.909.692,16**	**3.565.190.129,19**	**3.067.373.887,48**	**2.826.396.696,57**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.637.035.959,68**	**2.572.993.154,34**	**2.443.247.994,55**	**2.205.088.846,59**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	455.400.000,00	314.528.987,65	314.528.987,65	270.574.152,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.037.839.959,68	2.173.544.634,33	2.043.799.474,54	1.863.684.345,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.258.000,00	38.266.187,35	38.266.187,35	32.279.323,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	73.538.000,00	46.653.345,01	46.653.345,01	38.551.025,89	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.094.873.732,48**	**992.196.974,85**	**624.125.892,93**	**621.307.849,98**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	345.093.221,29	291.634.129,68	207.248.839,20	206.861.581,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	734.206.356,50	692.960.737,34	413.044.320,79	410.875.741,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.512.801,41	7.542.845,71	3.804.699,02	3.542.492,38	0,00
10.2.4- Educação Especial	61.353,28	59.262,12	28.033,92	28.033,92	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.548.206.374,50**	**3.056.002.845,19**	**2.815.025.654,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.198.605.575,90	2.861.922.863,27	2.621.234.409,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	285.302.066,53	160.106.861,85	159.818.124,46	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	64.298.732,07	33.973.120,07	33.973.120,07	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**2.566.734.194,66**	**2.436.989.034,87**	**2.198.829.886,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.156.189.255,68	2.436.989.034,87	2.436.989.034,87	79,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	313.338.816,29	77.385.317,68	77.385.317,68	0,00	2,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**437.199.862,98**	**11.241.356,12**	**11.371.042,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	375.213.378,92	8.540.522,24	8.670.208,41	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	61.986.484,06	2.700.833,88	2.700.833,88	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.611.480.773,08**	**3.623.703.201,63**	**2.570.133.902,84**	**2.426.477.867,93**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	247.604.122,10	149.506.109,24	120.882.082,98	109.794.855,30	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.334.387.578,98	3.461.086.117,82	2.439.351.707,29	2.309.590.903,45	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.933.072,00	5.889.315,00	5.077.243,00	3.339.615,40	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.556.000,00	7.221.659,57	4.822.869,57	3.752.493,78	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.343.390.465,24**	**7.188.893.330,82**	**5.637.507.790,32**	**5.252.874.564,50**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.048.097.343,39	755.669.226,57	642.659.909,83	587.230.589,65	0,00
21.1.1 - Creche	525.096.769,04	378.590.282,51	321.972.614,82	294.202.525,41	0,00
21.1.2 - Pré-escola	523.000.574,35	377.078.944,06	320.687.295,01	293.028.064,24	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.295.293.121,85	6.433.224.104,25	4.994.847.880,49	4.665.643.974,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.570.133.902,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	627.208.467,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.197.342.370,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.670.694.816,08	3.197.342.370,26	21,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**783.072.493,72**	**228.016.698,24**	**757.622.261,12**	**15.242.666,26**	**10.207.566,34**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	408.098.862,34	127.582.497,90	396.844.409,04	4.893.340,50	6.361.112,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.613.185,25	46.249.264,68	279.575.228,85	6.158.743,38	1.879.213,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.360.446,13	54.184.935,66	81.202.623,23	4.190.582,38	1.967.240,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**655.321.893,00**	**413.134.727,43**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	606.043.112,00	370.784.888,25
31.1.1- Salário-Educação	312.744.920,00	253.663.227,26
31.1.2- PDDE	30.174.904,00	16.293.657,02
31.1.3- PNAE	119.703.864,00	87.803.461,98
31.1.4 - PNATE	0,00	5.329,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	143.419.424,00	13.019.212,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000.000,00	9.551.253,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	29.278.781,00	32.797.948,36
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	637,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**918.022.877,80**	**644.321.202,15**	**419.359.542,58**	**396.104.938,94**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.974.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	490.527.557,48	303.617.892,74	181.988.786,23	172.842.426,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.702.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	408.814.610,32	340.703.309,41	237.370.756,35	223.262.512,14	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.261.413.343,04**	**7.833.214.532,97**	**6.056.867.332,90**	**5.648.979.503,44**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	10.052.701.355,88	7.788.971.499,36	6.036.924.512,66	5.631.066.630,72	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.815.066.959,68	5.839.407.774,48	4.760.153.338,10	4.395.374.200,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	429.525.667,70	356.704.509,60	277.400.142,85	277.353.982,10	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.808.108.728,50	1.592.859.215,28	999.371.031,71	958.338.448,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	208.711.987,16	44.243.033,61	19.942.820,24	17.912.872,72	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	208.711.987,16	44.243.033,61	19.942.820,24	17.912.872,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	408.047.183,17	55.934.829,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.133.388.162,87	253.663.227,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.187.174.548,65	306.602.540,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	354.260.797,39	2.995.516,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	88.851.046,51
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-150.901.943,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.358.853,47	91.846.562,66

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 15:02

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.180.370.919,00**	**17.180.370.919,00**	**11.518.452.190,26**	**67,04**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.140.269.197,00	5.140.269.197,00	3.882.893.892,17	75,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.320.696.564,00	1.320.696.564,00	960.010.816,48	72,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.835.189.929,00	8.835.189.929,00	5.686.790.114,74	64,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.884.215.229,00	1.884.215.229,00	988.757.366,87	52,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**5.159.460.917,00**	**5.159.460.917,00**	**3.136.042.338,06**	**60,78**
Cota-Parte FPM	642.531.450,00	642.531.450,00	462.090.673,24	71,92
Cota-Parte ITR	906.374,00	906.374,00	805.835,91	88,91
Cota-Parte IPVA	1.249.725.057,00	1.249.725.057,00	1.129.759.822,15	90,40
Cota-Parte ICMS	3.201.622.605,00	3.201.622.605,00	1.496.943.366,55	46,76
Cota-Parte IPI-Exportação	64.675.431,00	64.675.431,00	46.442.640,21	71,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.339.831.836,00**	**22.339.831.836,00**	**14.654.494.528,32**	**65,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.219.544.717,00**	**1.289.431.037,53**	**1.129.794.174,88**	**87,62**	**1.111.162.957,33**	**86,17**	**1.067.165.877,61**	**82,76**	**0,00**
Despesas Correntes	1.163.131.717,00	1.230.948.866,61	1.071.320.003,96	87,03	1.054.032.654,70	85,63	1.010.317.525,98	82,08	0,00
Despesas de Capital	56.413.000,00	58.482.170,92	58.474.170,92	99,99	57.130.302,63	97,69	56.848.351,63	97,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.423.617.057,00**	**2.348.993.573,26**	**2.039.128.817,39**	**86,81**	**1.779.366.523,57**	**75,75**	**1.672.056.999,11**	**71,18**	**0,00**
Despesas Correntes	2.410.605.798,00	2.329.591.692,50	2.020.962.877,20	86,75	1.768.027.684,82	75,89	1.661.391.930,42	71,32	0,00
Despesas de Capital	13.011.259,00	19.401.880,76	18.165.940,19	93,63	11.338.838,75	58,44	10.665.068,69	54,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**50.000.000,00**	**28.671.381,46**	**25.429.613,56**	**88,69**	**8.328.385,54**	**29,05**	**7.305.703,41**	**25,48**	**0,00**
Despesas Correntes	50.000.000,00	28.671.381,46	25.429.613,56	88,69	8.328.385,54	29,05	7.305.703,41	25,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**10.546.147,00**	**1.725.823,52**	**1.491.424,00**	**86,42**	**1.491.424,00**	**86,42**	**1.483.826,05**	**85,98**	**0,00**
Despesas Correntes	10.546.147,00	1.725.823,52	1.491.424,00	86,42	1.491.424,00	86,42	1.483.826,05	85,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.278.283,00**	**26.762.682,72**	**26.744.755,83**	**99,93**	**23.158.001,98**	**86,53**	**2.382.784,31**	**8,90**	**0,00**
Despesas Correntes	1.278.283,00	25.817.935,12	25.807.108,12	99,96	22.880.852,38	88,62	2.105.634,71	8,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	944.747,60	937.647,71	99,25	277.149,60	29,34	277.149,60	29,34	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**125.787.906,00**	**119.460.096,46**	**115.557.171,84**	**96,73**	**89.655.035,85**	**75,05**	**80.811.069,31**	**67,65**	**0,00**
Despesas Correntes	125.786.806,00	118.513.126,74	114.611.628,12	96,71	89.528.530,04	75,54	80.684.967,87	68,08	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	946.969,72	945.543,72	99,85	126.505,81	13,36	126.101,44	13,32	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.830.774.110,00**	**3.815.044.594,95**	**3.338.145.957,50**	**87,50**	**3.013.162.328,27**	**78,98**	**2.831.206.259,80**	**74,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.338.145.957,50	3.013.162.328,27	2.831.206.259,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.338.145.957,50**	**3.013.162.328,27**	**2.831.206.259,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.198.174.179,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.139.971.778,25	814.988.149,02	633.032.080,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,78**	**20,56**	

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar Total de RP a pagar = (p) - (s) - (u) (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.198.174.179,25	3.013.162.328,27	814.988.149,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	690.129.384,90	178.518.463,30	0,00	0,00	141.059.338,04	36.143.651,54	1.315.473,72	688.813.911,18
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00	262.903.636,49	4.900.160,45	11.928.047,51	774.340.311,22
Empenhos de 2021	2.667.397.359,35	2.735.672.412,06	68.275.052,71	316.844.302,89	0,00	248.569.250,18	278.786.501,27	12.401.848,42	25.655.953,20	42.619.099,51
Empenhos de 2020 e anteriores	4.670.729.837,07	6.204.378.236,51	1.533.648.399,44	3.026.115.761,05	0,00	1.492.467.361,61	2.571.451.408,87	42.042.310,65	412.622.041,53	1.121.026.357,91

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.528.010.540,00	3.528.010.540,00	2.092.037.686,14	59,30
Proveniente da União	3.180.349.745,00	3.180.349.745,00	1.900.949.747,39	59,77
Proveniente dos Estados	347.660.795,00	347.660.795,00	191.087.938,75	54,96
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.084.509,00	95.084.509,00	116.483.213,81	122,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.623.095.049,00**	**3.623.095.049,00**	**2.208.520.899,95**	**60,96**

Continua 2/3

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	886.936.131,00	1.072.239.860,16	880.576.000,52	82,12	741.766.865,53	69,18	707.424.308,44	65,98	0,00
Despesas Correntes	886.924.131,00	1.060.091.699,00	868.545.777,20	81,93	737.062.355,53	69,53	703.230.320,44	66,34	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.148.161,16	12.030.223,32	99,03	4.704.510,00	38,73	4.193.988,00	34,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.488.744.081,00	2.672.378.742,49	2.312.823.923,65	86,55	1.724.110.258,41	64,52	1.532.916.511,00	57,36	0,00
Despesas Correntes	2.469.483.288,00	2.660.349.313,02	2.300.965.887,38	86,49	1.713.568.927,84	64,41	1.523.484.085,09	57,27	0,00
Despesas de Capital	19.260.793,00	12.029.429,47	11.858.036,27	98,58	10.541.330,57	87,63	9.432.425,91	78,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.438.785,00	86.142.303,29	77.756.633,94	90,27	49.266.671,77	57,19	41.067.763,34	47,67	0,00
Despesas Correntes	56.438.785,00	86.142.303,29	77.756.633,94	90,27	49.266.671,77	57,19	41.067.763,34	47,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.676.232,00	107.734.859,47	76.535.030,12	71,04	71.889.716,97	66,73	62.159.463,88	57,70	0,00
Despesas Correntes	89.672.232,00	103.799.207,50	72.635.889,15	69,98	67.992.681,00	65,50	58.262.427,91	56,13	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.935.651,97	3.899.140,97	99,07	3.897.035,97	99,02	3.897.035,97	99,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.106.013,00	113.981.221,60	61.590.975,96	54,04	23.579.089,42	20,69	20.758.249,35	18,21	0,00
Despesas Correntes	112.098.013,00	113.981.221,60	61.590.975,96	54,04	23.579.089,42	20,69	20.758.249,35	18,21	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	192.532.986,00	197.526.646,19	169.448.291,88	85,79	137.949.653,15	69,84	122.521.868,86	62,03	0,00
Despesas Correntes	192.532.986,00	194.976.286,78	167.051.712,47	85,68	135.722.531,74	69,61	120.294.747,45	61,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.550.359,41	2.396.579,41	93,97	2.227.121,41	87,33	2.227.121,41	87,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.826.434.228,00**	**4.250.003.633,20**	**3.578.730.856,07**	**84,21**	**2.748.562.255,25**	**64,67**	**2.486.848.164,87**	**58,51**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.106.480.848,00	2.361.670.897,69	2.010.370.175,40	85,12	1.852.929.822,86	78,46	1.774.590.186,05	75,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.912.361.138,00	5.021.372.315,75	4.351.952.741,04	86,67	3.503.476.781,98	69,77	3.204.973.510,11	63,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.438.785,00	114.813.684,75	103.186.247,50	89,87	57.595.057,31	50,16	48.373.466,75	42,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.222.379,00	109.460.682,99	78.026.454,12	71,28	73.381.140,97	67,04	63.643.289,93	58,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.384.296,00	140.743.904,32	88.335.731,79	62,76	46.737.091,40	33,21	23.141.033,66	16,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	318.320.892,00	316.986.742,65	285.005.463,72	89,91	227.604.689,00	71,80	203.332.938,17	64,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.657.208.338,00**	**8.065.048.228,15**	**6.916.876.813,57**	**85,76**	**5.761.724.583,52**	**71,44**	**5.318.054.424,67**	**65,94**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:24

Continuação 3/3

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 25/09/24 14:32

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	583.296.631,60	556.647.138,00	642.068.104,81	642.291.535,12	642.521.578,97	642.758.432,12	643.002.296,13	643.253.378,51	643.511.892,92	643.778.059,37	643.778.059,37
Contratadas (I.1)	583.296.631,60	556.647.138,00	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35	634.519.783,35
Implantação do VLT do Centro	438.654.113,02	299.595.279,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00
Iluminação Pública	135.053.851,00	170.753.851,00	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35
Consórcio Smart Hospital S/A	9.588.667,58	86.298.008,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00	191.773.352,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.258.276,02	9.258.276,02
Solário Carioca	0,00	0,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.258.276,02	9.258.276,02
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**583.296.631,60**	**556.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**31.841.247.193,61**	**34.946.974.745,00**	**35.303.706.741,85**	**35.664.080.190,30**	**36.028.132.261,61**	**36.395.900.506,45**	**36.767.422.858,80**	**37.142.737.639,86**	**37.521.883.562,03**	**37.904.899.732,84**	**38.291.825.659,07**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**583.296.631,60**	**556.647.138,00**	**642.068.104,81**	**642.291.535,12**	**642.521.578,97**	**642.758.432,12**	**643.002.296,13**	**643.253.378,51**	**643.511.892,92**	**643.778.059,37**	**643.778.059,37**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**1,83**	**1,59**	**1,82**	**1,80**	**1,78**	**1,77**	**1,75**	**1,73**	**1,72**	**1,70**	**1,68**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, UnidadeS ResponsávelS: Controladoria Geral do Município, Subsecretaria de Projetos Estratégicos-SUBPE, Cia Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro-CDURP, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 17:10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.756.619.280,00
Previsão Atualizada	45.756.619.280,00
Receitas Realizadas	30.377.068.547,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.439.356.113,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.756.619.280,00
Dotação Atualizada	49.109.226.454,53
Despesas Empenhadas	37.945.606.759,34
Despesas Liquidadas	28.998.940.855,78
Despesas Pagas	26.482.603.701,22
Superávit Orçamentário	1.378.127.692,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.945.606.759,34
Despesas Liquidadas	28.998.940.855,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.902.965.099,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.824.180.981,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.463.706.597,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.541.726.770,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.429.899.223,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.377.308.639,22
Despesas Previdenciárias Pagas	3.844.174.762,65
Resultado Previdenciário	164.418.131,26

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.187.433.726,00	- 446.858.277,54	-37,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	954.280.938,00	594.696.936,02	62,32

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.329.068.182,11**	**574.059,51**	**2.195.940.647,85**	**132.553.474,75**
Poder Executivo	2.327.997.975,65	574.059,51	2.195.940.647,85	131.483.268,29
Poder Legislativo	1.070.206,46	-	-	1.070.206,46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.481.038.145,63**	**131.307.109,42**	**1.040.493.649,96**	**309.237.386,25**
Poder Executivo	1.431.292.343,52	128.177.509,26	1.014.420.902,22	288.693.932,04
Poder Legislativo	49.745.802,11	3.129.600,16	26.072.747,74	20.543.454,21
TOTAL	**3.810.106.327,74**	**131.881.168,93**	**3.236.434.297,81**	**441.790.861,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.197.342.370,26	25,00	21,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.436.989.034,87	70,00	79,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.013.162.328,27	15,00	20,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,59

FONTE: Sistema: SIAFIC Carioca, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 04/12/2024 10:15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2009, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024, divulgados pela Resolução CGM nº 1992, de 27 de setembro de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Anexosdo Relatório de Gestão Fiscal do Município do Rio de Janeiro, referente ao 2º quadrimestre de 2024, divulgados por meio da publicação da Resolução CGM nº 1992, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2023 A ABRIL 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.533.095.332,56**	**2.107.034.354,42**	**1.880.405.880,39**	**1.577.082.287,38**	**1.575.985.090,36**	**1.805.659.395,30**	**1.982.818.353,85**	**2.137.123.727,51**	**1.249.270.401,54**	**1.885.574.925,11**	**1.698.602.220,11**	**1.651.500.792,71**	**21.084.152.761,24**	**43.046.585,07**
Pessoal Ativo	**1.079.564.583,05**	**1.430.450.625,34**	**1.423.622.091,42**	**1.120.630.150,52**	**1.119.845.254,80**	**1.350.107.370,71**	**1.301.145.717,19**	**1.626.384.589,58**	**786.300.624,95**	**1.399.162.215,97**	**1.210.868.508,38**	**1.164.920.431,59**	**15.013.002.163,50**	**43.039.240,27**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.298.326,43	791.665.136,69	1.077.994.716,74	780.499.277,73	776.361.603,82	1.006.056.156,61	963.997.956,11	1.171.401.944,66	755.833.930,86	747.084.757,68	846.952.648,85	821.783.878,65	10.484.930.334,83	10.592.000,66
Obrigações Patronais	334.266.256,62	638.785.488,65	345.627.374,68	340.130.872,79	343.483.650,98	344.051.214,10	337.147.761,08	454.982.644,92	30.466.694,09	652.077.458,29	363.915.859,53	343.136.552,94	4.528.071.828,67	32.447.239,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	**451.872.593,41**	**674.911.023,51**	**455.176.035,53**	**454.850.369,40**	**454.480.249,74**	**453.935.834,24**	**679.405.586,60**	**464.543.033,92**	**449.547.941,13**	**459.860.288,49**	**480.007.353,82**	**481.862.644,69**	**5.960.452.954,48**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	387.514.592,59	580.125.148,95	389.793.153,56	390.413.799,54	389.134.075,89	390.847.883,36	582.435.323,06	391.778.617,78	386.843.662,88	394.213.563,34	413.086.309,96	414.485.281,84	5.110.671.412,75	0,00
Pensões	64.358.000,82	94.785.874,56	65.382.881,97	64.436.569,86	65.346.173,85	63.087.950,88	96.970.263,54	72.764.416,14	62.704.278,25	65.646.725,15	66.921.043,86	67.377.362,85	849.781.541,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.658.156,10	1.672.705,57	1.607.753,44	1.601.767,46	1.659.585,82	1.616.190,35	2.267.050,06	2.349.338,64	1.705.379,11	1.683.154,62	7.344,80	3.397.039,31	21.225.465,28	7.344,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.846.765,37	11.716.456,35	24.869.266,03	7.719.013,11	1.320.677,12	89.472.177,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**424.789.444,71**	**667.823.401,71**	**447.525.610,90**	**430.996.055,79**	**414.808.586,84**	**425.861.650,45**	**532.052.580,02**	**747.986.098,23**	**451.473.272,39**	**446.961.606,62**	**453.372.874,70**	**457.150.719,94**	**5.900.801.902,30**	**1.977.947,50**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	464.555,26	324.379,74	266.327,75	313.171,68	486.007,89	286.978,49	345.288,45	3.625.460,02	1.510.577,34	1.706.760,62	117.996,30	230.559,31	9.678.062,85	2.639,91
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	0,00	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	1.650.522,90
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	0,00	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	324.784,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	424.324.889,45	667.499.021,97	447.259.283,15	430.682.884,11	414.322.578,95	425.574.671,96	531.707.291,57	500.842.984,46	449.547.407,26	444.829.186,61	453.022.857,54	456.764.448,64	5.646.377.505,67	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.287,79	425.659,39	232.020,86	155.711,99	1.228.680,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.108.305.887,85**	**1.439.210.952,71**	**1.432.880.269,49**	**1.146.086.231,59**	**1.161.176.503,52**	**1.379.797.744,85**	**1.450.765.773,83**	**1.389.137.629,28**	**797.797.129,15**	**1.438.613.318,49**	**1.245.229.345,41**	**1.194.350.072,77**	**15.183.350.858,94**	**41.068.637,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.389.635.443,63**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	44.523.286,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.300.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	424.045.260,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**31.915.766.897,63**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.224.419.496,51**	**47,70**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.234.514.124,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.372.788.418,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.511.062.712,25	48,60

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:34

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.575.985.090,36**	**1.805.659.395,30**	**1.982.818.353,85**	**2.137.123.727,51**	**1.249.270.401,54**	**1.885.574.925,11**	**1.698.602.220,11**	**1.651.500.792,71**	**1.706.860.517,59**	**1.993.340.163,80**	**2.204.867.681,47**	**1.652.495.487,23**	**21.544.098.756,58**	**40.024.268,63**
Pessoal Ativo	**1.119.845.254,80**	**1.350.107.370,71**	**1.301.145.717,19**	**1.626.384.589,58**	**786.300.624,95**	**1.399.162.215,97**	**1.210.868.508,38**	**1.164.920.431,59**	**1.227.143.439,45**	**1.500.073.059,38**	**1.456.485.319,13**	**1.182.648.753,45**	**15.325.085.284,58**	**40.016.923,83**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.361.603,82	1.006.056.156,61	963.997.956,11	1.171.401.944,66	755.833.930,86	747.084.757,68	846.952.648,85	821.783.878,65	832.568.894,25	825.054.132,14	1.081.241.585,12	814.485.768,34	10.642.823.257,09	9.095.009,93
Obrigações Patronais	343.483.650,98	344.051.214,10	337.147.761,08	454.982.644,92	30.466.694,09	652.077.458,29	363.915.859,53	343.136.552,94	394.574.545,20	675.018.927,24	375.243.734,01	368.162.985,11	4.682.262.027,49	30.921.913,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	**454.480.249,74**	**453.935.834,24**	**679.405.586,60**	**464.543.033,92**	**449.547.941,13**	**459.860.288,49**	**480.007.353,82**	**481.862.644,69**	**484.528.900,21**	**482.551.233,85**	**722.857.780,11**	**490.350.686,08**	**6.103.931.532,88**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	389.134.075,89	390.847.883,36	582.435.323,06	391.778.617,78	386.843.662,88	394.213.563,34	413.086.309,96	414.485.281,84	416.019.487,59	414.951.266,22	621.461.011,96	422.617.255,69	5.237.873.739,57	0,00
Pensões	65.346.173,85	63.087.950,88	96.970.263,54	72.764.416,14	62.704.278,25	65.646.725,15	66.921.043,86	67.377.362,85	68.509.412,62	67.599.967,63	101.396.768,15	67.733.430,39	866.057.793,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.659.585,82	1.616.190,35	2.267.050,06	2.349.338,64	1.705.379,11	1.683.154,62	7.344,80	3.397.039,31	1.707.306,36	1.709.041,94	1.676.995,72	1.697.801,53	21.476.228,26	7.344,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	43.846.765,37	11.716.456,35	24.869.266,03	7.719.013,11	1.320.677,12	-6.519.128,43	9.006.828,63	23.847.586,51	-22.201.753,83	93.605.710,86	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**414.808.586,84**	**425.861.650,45**	**532.052.580,02**	**747.986.098,23**	**451.473.272,39**	**446.961.606,62**	**453.372.874,70**	**457.150.719,94**	**449.546.646,59**	**476.701.121,43**	**691.069.628,88**	**459.167.038,81**	**6.006.151.824,90**	**1.335.738,82**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	486.007,89	286.978,49	345.288,45	3.625.460,02	1.510.577,34	1.706.760,62	117.996,30	230.559,31	171.942,01	182.255,10	226.072,16	396.367,53	9.286.265,22	2.639,91
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.925.837,73	1.038.408,83
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.591.816,02	294.690,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	414.322.578,95	425.574.671,96	531.707.291,57	500.842.984,46	449.547.407,26	444.829.186,61	453.022.857,54	456.764.448,64	449.249.080,29	476.516.635,45	690.522.457,92	458.586.344,42	5.751.485.945,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	415.287,79	425.659,39	232.020,86	155.711,99	125.624,29	2.230,88	321.098,80	184.326,86	1.861.960,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.161.176.503,52**	**1.379.797.744,85**	**1.450.765.773,83**	**1.389.137.629,28**	**797.797.129,15**	**1.438.613.318,49**	**1.245.229.345,41**	**1.194.350.072,77**	**1.257.313.871,00**	**1.516.639.042,37**	**1.513.798.052,59**	**1.193.328.448,42**	**15.537.946.931,68**	**38.688.529,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.902.965.099,92**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	78.784.118,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.300.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	355.174.384,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**32.463.706.597,43**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.576.635.461,49**	**47,98**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.530.401.562,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.653.881.484,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.777.361.406,35	48,60

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:50

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**31.841.247.193,61**	**32.389.635.443,63**	**32.902.965.099,92**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**43.841.157,00**	**44.523.286,00**	**78.784.118,49**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.797.406.036,61**	**32.345.112.157,63**	**32.824.180.981,43**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	6.995.429.328,05	7.115.924.674,68	7.221.319.815,91	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.295.886.395,25	6.404.332.207,21	6.499.187.834,32	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:54

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	R$ 32.902.965.099,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 32.824.180.981,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 32.463.706.597,43

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.576.635.461,49	47,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.530.401.562,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.653.881.484,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.777.361.406,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	13.301.543.886,55	40,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.389.017.177,72	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.221.319.815,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.874.193.293,09	5,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.251.868.957,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Rec	2.297.692.668,70	7,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 03/12/2024 16:56

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 2010 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de NOVEMBRO/2024.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*) PORTARIA CGM-RIO N.º 31, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Orientação Técnica - Comunicação de Resultados

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO que a auditoria interna governamental deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, e para tanto deve apresentar o resultado de suas avaliações de forma clara e objetiva através de produtos elaborados pela Auditoria Geral para formalização e comunicação dos resultados dos trabalhos de avaliação desenvolvidos;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Orientação Técnica - Comunicação de Resultados que tem como objetivo orientar os auditores internos governamentais do Subsistema de Auditoria na formalização dos produtos elaborados pela Auditoria Geral para os trabalhos de avaliação e na comunicação dos seus resultados.

Art. 2º Esta Orientação Técnica é parte integrante do Manual de Auditoria que, por sua vez, compõe o conjunto de Instrumentos Referenciais estabelecidos pelo Estatuto da Auditoria Geral e será disponibilizada no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/orientacao-tecnica-comunicacao-de-resultado/

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CGM-Rio nº 27/2024.
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/12/2024

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CGM-PRO-2024/00425 - APROVO o Termo de Referência de fls. 48 a 53, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022, para contratação de prestação de serviços de licenciamento por subscrição de Softwares Microsoft Power BI, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, no valor total estimado de R$ 5.216,10 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CGM-PRO-2024/00320 - APROVO o Termo de Referência de fls. 51 a 62, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica com registro de preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - água mineral 20l, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 090 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XII, e considerando o disposto no processo nº **07/08/000.347/2023**

RESOLVE:
DEVOLVER O PRAZO da instrução processual, submetendo sua competência à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 06/12/2024)
(*)09/04/000.166/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 15/07/2022

(*)09/62/000.191/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 21/05/2024

09/62/000.119/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

09/75/000.053/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato PGM nº 268/2024 (Aquisição 2418005)

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos ao Contrato PGM nº 268/2024, Processo PGM-PRO-2024/4883, celebrado com **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A** - **IPLANRIO**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em Help Desk aos usuários da Procuradoria Geral do Município e seu parque computacional, pelo período de 24 meses:

Fiscais Setoriais - GI:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradora.rio, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;
Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8288;

Fiscais Setoriais - CTEC:
Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@procuradoria.rio, tel.: 3083-8047;
Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259.

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;
Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024
Processo: PGM-PRO-2024/06204
AUTORIZO a contratação de PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, beneficiária da Ata de Registro de Preços SUBGGC Nº 612/2024, oriunda do PE-RP-FP/SUBGGC nº 90.599/2024, visando à prestação de serviço de apoio operacional para 14 (quatorze) postos de recepcionista administrativa, pelo valor de R$ 630.446,88 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para o período de 12 meses.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
Processo: PGM-PRO-2024/04202
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC), visando ao desenvolvimento e manutenção de sistema informatizado para GESTÃO DE CRÉDITOS NÃO INSCRITÍVEIS EM DÍVIDA ATIVA da PGM-RJ.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.** - **IPLANRIO**.
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Razão: Desenvolver um sistema de gestão dos créditos não inscritos em dívida ativa, viabilizando o cadastramento de todos os títulos e a utilização de ferramentas de TI para atribuir maior eficiência à realização/arrecadação dos valores.
Valor: R$ 930.690,00 (novecentos e trinta mil e seiscentos e noventa reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: 11/511.400/2018
Objeto: Reconhecimento de dívida.
Partes: FOE-PGM e **OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME**.
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Contrato nº 005/2020 - objeto: serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.
Valor: R$ 19.339,46 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo: PGM-PRO-2022/00705
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa da PG/CA/GLAC, a qual ratifico, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO excepcionalmente a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 288/2019, celebrado com PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, na forma proposta na minuta de fls. 1655/1657, desde já autorizando o empenhamento da despesa.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/05488
HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica N° 94512/2024, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros que venham a ocorrer nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com as condições e limites previstos no contrato de seguro a ser firmado entre as partes, referente aos 3 (três) prédios de utilização da Procuradoria Geral do Município, pelo valor estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o período de 12 meses, em favor de SOMPO SEGUROS S/A, CNPJ 61.383.493/0001-80, desde já autorizando o empenhamento da despesa.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBPROCURADORIA GERAL
(*) PORTARIA PG/SUBJUD Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Assistente Técnicos Periciais para atuarem em apoio nas pericias judiciais nos processos patrocinados pela PGM ou que sejam do seu interesse.

A SUBPROCURADORA GERAL JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a LC 132/ 2013, no seu art. 6º, inc. II e,

CONSIDERANDO a especificidade e importância do trabalho de assistência técnica em perícias determinadas para instrução de processos judiciais do interesse do Município do Rio de Janeiro, suas Autarquias e Fundações;

CONSIDERANDO que, determinadas especialidades profissionais não possuem uma atuação pericial cotidiana nos processos judiciais onde o Município, suas Autarquias e Fundações são parte a justificar a contratação permanente de servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO os termos do art. 465, §1º, inc. II c/c art. 471, §2º do Código de Processo Civil, o Assistente Técnico indicado pela Procuradoria Geral do Município é exigido o cumprimento de prazo judicial exíguo, em se considerando o tempo necessário para adequada pesquisa de profissionais capacitados;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital de Cadastramento de profissionais, órgãos e entidades para atuação em processos judiciais como Assistentes Técnicos Periciais do Município, suas Autarquias e Fundações, na forma do ANEXO I desta Portaria.

§1º. O Edital terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, facultando aos profissionais, órgãos e Entidades cadastrarem-se nesse período.

§ 2º. Os formulários de requerimento eletrônico para inclusão no credenciamento são aqueles definidos no ANEXO II desta Portaria.

§ 3º. O cadastramento de Profissionais que sejam servidores Municipais, preferencialmente convocados em relação aos credenciados na forma desta Portaria, se faz na forma do Decreto 38.119, de 29 de novembro de 2013.

§ 4º. Para credenciamento daqueles que não sejam servidores municipais, serão exigidos os documentos listados no art. 4º desta Portaria.

Art. 2º. As áreas técnicas profissionais para as quais se promove o presente cadastramento são:

I) Críticos de artes e/ou curadores com especialização em avaliação;
II) Economia;
III) Engenharia de Transporte;
IV) Engenharia do Trabalho;
V) Engenharia Elétrica;
VI) Engenharia de Telecomunicações / Analista de sistema de telecomunicações;
VII) Engenharia Mecânica, com especialização em elevadores e/ ou ar condicionado;
VIII) Medicina do Trabalho;
IX) Analista de sistemas - ênfase em desenvolvimento;
X) Cientista de dados;
XI) Perícia Grafotécnica.

Art. 3º. O PG/CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas) será o responsável pela autuação do processo.rio destinado à formalização do Credenciamento de Profissionais, Órgãos e Entidades, competindo-lhe realizar o recebimento dos requerimentos, a verificação da documentação apresentada pelos interessados e a atualização do cadastro.

§1º. A Chefia de Gabinete da PGM será responsável pelos demais atos e pela supervisão das atividades mencionadas no *caput*.

§2º. Sendo verificada a ausência ou a insuficiência de algum dos documentos necessários para o cadastramento, o profissional, órgão ou entidade será notificado para apresentar a documentação necessária no prazo de 15 (quinze) dias.

§3º. Após a verificação e eventual complementação da documentação, o requerimento deverá ser encaminhado ao Procurador Chefe de Gabinete para deferir a inscrição do profissional, órgão ou entidade no cadastro.

§4º. Do ato de indeferimento da inclusão no cadastro caberá pedido de reconsideração, a ser encaminhado ao Procurador Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4°. Os interessados deverão apresentar, no ato do cadastramento, documentos de identificação / atos constitutivos, comprovantes de especialização na atividade para a qual pretende o cadastramento, na forma do Edital publicado - ANEXO I.

Parágrafo único - As restrições ao cadastramento e à atuação estão igualmente designadas no ANEXO I desta Portaria.

Art. 5º. A utilização do Cadastro de profissionais, órgãos e entidades constitui ato discricionário do procurador responsável pelo processo onde determinada a realização de perícia, em conjunto com seu Procurador Chefe e o PG/SUB/JUD.

Art. 6º Os profissionais, órgãos e entidades que aceitarem a proposta de atuação como assistente técnico pericial firmarão contrato de prestação de serviço na forma da minuta padrão aprovada pelo PG/SUB/CONS.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*)Omitido no D.O.RIO de 05/12/2024

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024
ANA PAULA BUONOMO MACHADO

ANEXO I
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PERICIAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES.

1. INTRODUÇÃO
1.1. O Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o credenciamento de profissionais, empresas, órgãos e entidades que almejem designação para atuar como assistente técnico periciais do Município, suas Autarquias e Fundações, nos processos judiciais em que estes sejam parte, conforme os termos e as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria PG/SUBJUD 001/2024:

1.2. O presente chamamento se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, Lei Municipal nº 4.978/2008 e pelos Decretos Municipais nº 21.083/2002, 21.253/2002, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.633/2022 e 51.635/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Edital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) e no sítio eletrônico da PGM, bem como no Diário Oficial do Município.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
2.1. Autorização do Procurador-Geral do Município (conforme art. 252 do CAF), constante do processo.rio PGM-MEM-2024/00515.

3. OBJETO
O credenciamento tem por objetivo habilitar profissionais, empresas, órgãos e entidades aptos à designação para atuar nos processos judiciais de interesse do Município do Rio de Janeiro.

3.1. PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do presente credenciamento as pessoas físicas e/ ou jurídicas especializadas e legalmente habilitadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto deste instrumento.

As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital, por meio do endereço eletrônico: pregao.pgm@procuradoria.rio.

3.2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO
São requisitos para o credenciamento:

a) a inscrição mediante o fornecimento de todas as informações obrigatórias, e a anuência ao termo de compromisso relativo às exigências e às obrigações impostas neste Edital; e

b) cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 3.3 deste Edital .

3.3. DOCUMENTOS
3.3.1. Para o credenciamento será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Pessoa física
a) Documento de identidade oficial (frente e verso) com foto;

b) Comprovante de endereço em nome do profissional, emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado;

c) Comprovante da existência de conta corrente, para crédito dos honorários, em instituição financeira indicado pelo Tesouro ou declaração de que abrirá para a primeira contratação;

d) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

e) Diploma do curso superior devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), pertinente à área de interesse do cadastramento escolhida, para as profissões que o exijam e para a profissão de grafotécnico;

f) Diploma do curso de nível médio técnico devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), pertinente à área de interesse do cadastramento escolhida, para as profissões que o exijam, desde que comprovada autorização do Conselho/Órgão de Classe para que o profissional de nível médio técnico firme laudo pericial (o documento deverá ser acompanhado da autorização para assinatura do laudo);

g) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, caso seja necessário para o exercício de especialidade, pertinente à área de interesse do credenciamento escolhida;

h) Certificado de especialização na área de atuação ou certidão do órgão profissional, se for o caso, pertinente à área de interesse do credenciamento escolhida;

i) Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso superior;

j) Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso de nível médio técnico;

k) Carteira da Junta Comercial (frente e verso), para a profissão de tradutor ou intérprete;

l) Comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários, do local do estabelecimento ou do domicílio declarado pelo prestador de serviço;

m) Certidão de regularidade com o Órgão de Classe, quando se tratar de interessado vinculado a entidade profissional;

n) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso;

Pessoa Jurídica
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

d1) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;

e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

h) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverão ser apresentados:

h1) Ato constitutivo;

h2) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

h3) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

h4) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

h5) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

h6) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

h7) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

h8) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

h9) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo VI.

i) comprovante de endereço emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado, acompanhado de cópia do respectivo Alvará de Funcionamento;

j) comprovante da existência de conta corrente, para crédito dos honorários, em instituição financeira indicada pelo Tesouro ou declaração de que abrirá para a primeira contratação;

k) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

l) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso;

m) Prova de registro na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

n) Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da perícia, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.

o) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do PG/SUBJUD e da PG/CA/GLAC quanto à veracidade dos respectivos conteúdos,

3.3.2. Sem prejuízo das demais providências previstas neste Edital, ao requerer o cadastro, o profissional, empresa, órgão ou entidade deverá:

a) declarar, ao concordar com o Termo de Adesão, estar ciente de que não incide nas hipóteses legais de impedimento ou de suspeição e atuar em favor do MRJ, suas Autarquias e Fundações;

b) preencher o formulário referente à contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, se for o caso.

3.3.3. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

3.3.3.1. O credenciado, no caso descrito no item 3.3.3, poderá apresentar toda documentação exigida de uma vez só, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a esse aspecto

3.4. AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
3.4.1. O deferimento do credenciamento está condicionado ao atendimento deste Edital e ao preenchimento correto do Requerimento (Anexo II) e apresentação de toda documentação descrita neste Edital.

3.4.2. Comissão específica, integrada por servidores do PG/CA/GLAC e do PG/SUBJUD será encarregada da conferência e validação das informações e dos documentos relativos aos dados cadastrais.

3.4.3. A retenção tributária e a conferência e validação das informações e dos documentos relacionados à contribuição para o Regime Geral da Previdência Social e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será realizada pela PG/CA/GEO.

3.4.4. A aprovação ou não do credenciamento será informada ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da documentação completa, por meio do endereço eletrônico por ele fornecido.

3.4.5. Aprovado o requerimento, o interessado será credenciado e estará habilitado a atuar nas perícias segundo a provocação da especializada encarregada do processo respectivo.

3.4.6. A documentação apresentada e as informações registradas no endereço eletrônico: pregao.pgm@procuradoria.rio, para fins de credenciamento, são de inteira responsabilidade do profissional, empresa, órgão ou entidade que são garantidores de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.

3.4.7. O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) e no sítio eletrônico da PGM, bem como no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.

3.4.8. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação.

3.4.9. O recurso de que trata o item 3.4.8 deste Edital será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação, no mesmo prazo, à autoridade superior do órgão ou entidade contratante.

3.4.10. A autoridade superior do órgão ou entidade contratante, após receber o recurso e a informação do agente ou comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 3 (três) dias úteis, a sua decisão, que deve ser publicada na forma do item 3.4.7 deste Edital.

3.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO
3.5.1. Durante a vigência deste Edital, incluídas as suas republicações, a PGM, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

3.5.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5.3. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos itens 3.4.8 a 3.4.10 deste Edital.

3.5.4. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 3.5.1 participarão normalmente, quando for o caso, das convocações feitas pela PGM.

3.5.5. O resultado da análise prevista no item 3.5.1 será publicado na forma do item 3.4.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

4. DEVERES DOS CREDENCIADOS
4.1. São deveres dos credenciados, além dos já previstos no art. 24 do Decreto Municipal nº 51.633/2022:

I - atuar com diligência;

II - cumprir os deveres previstos em lei;

III - observar o sigilo devido nos processos em segredo de justiça;

IV - observar, rigorosamente, a data e os horários designados para a realização das perícias e dos atos técnicos ou científicos;

V - apresentar os quesitos e laudos críticos periciais e/ou complementares no prazo fixado pelo procurador requisitante;

VI - manter seus dados cadastrais e informações correlatas atualizados;

VII - cumprir as determinações do procurador quanto ao trabalho a ser desenvolvido;

VIII - nas perícias:

a) avaliar as respostas aos quesitos, bem como os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários;

b) identificar-se ao perito, ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia, segundo os procedimentos técnicos que serão adotados na atividade pericial;

c) buscar acesso ao periciando ou à documentação utilizada.

4.2. Os credenciados habilitados nos termos deste Edital deverão dar cumprimento aos encargos que lhes forem atribuídos, salvo justo motivo previsto em lei ou no caso de força maior, justificado pelos profissionais, a critério do procurador requisitante, sob pena de sanção, nos termos do contrato firmado e dos regulamentos próprios.

5. CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS
5.1. Caberá ao PG/CA/GLAC convocar credenciado para assinatura de contrato, na ordem cronológica de credenciamento, segundo a especialidade demandada, aplicando-se o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 51.633/2022;

5.2. A nomeação a que se refere o item 5.1 será realizada, equitativamente, observada a necessidade do Município, a impessoalidade, a capacidade técnica do profissional e a sua participação em trabalhos anteriores, nos termos do que dispõem os artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 51.633/2022, ressalvadas disposições especiais deste Edital.

5.3. Recusada a oferta de contratação, o credenciado será incluído ao final da lista de espera para convocação.

5.4. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o Município poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF

6. VEDAÇÕES
6.1. É vedado o exercício do encargo de assistente técnico pericial ao profissional:
a) que incida nas hipóteses legais de impedimento ou de suspeição, previstas no Capítulo II do CPC;

b) que tenha servido como assistente técnico da outra parte, nos 3 (três) anos anteriores;

c) que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de advogado da outra parte ou magistrado, com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa, devendo declarar, se for o caso, o seu impedimento ou a sua suspeição;

d) detentor de cargo público no âmbito do Município do Rio de Janeiro, que, no entanto, poderá ser chamado a atuar como assistente técnico nos termos do Decreto nº 38.119, de 29 de novembro de 2013;

e) funcionário de empresa prestadora de serviços contratada pelo MRJ.

6.2. É vedado o exercício do encargo ao profissional:

a) que for arrolado como testemunha ou atuar como perito no processo no qual tenha sido nomeado;

b) que estiver inabilitado para o exercício da profissão por sentença penal condenatória, enquanto durarem seus efeitos.

c) que incorrer na vedação do art. 15 do Decreto Municipal 51.633/2022[1].

7. SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E INATIVAÇÃO DO CADASTRO
7.1. O credenciado poderá ser suspenso ou excluído do cadastro, por até 5 (cinco) anos, por quaisquer das hipóteses abaixo:

a) a pedido;

b) por indicação justificada do procurador que tiver atuado em feito de trabalho anterior desempenhado pelo indicado, submetida a decisão à revisão pela chefia do procurador, PG/SUBJUD e PG/CG ou por outro motivo relevante;

c) quando, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, agir com negligência ou desídia;

d) por meio de comunicação de suspensão ou de exclusão pelo órgão de classe ao Município.

[1] Art. 15 - Não será admitida a participação, no credenciamento, de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com penalidade que impeça a participação em licitações ou a contratação pela Administração Pública

7.1.1. A suspensão ou a exclusão a que se refere o item 7.1 não desonera o credenciado de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido nomeado, salvo determinação expressa do procurador requisitante.

7.1.2. Nas hipóteses das alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1 será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O credenciado poderá optar por suspender temporariamente seu credenciamento, evitando futuras designações.

7.2.1. A opção mencionada no item 7.2 não desonera o credenciado de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido nomeado, salvo determinação expressa do procurador requisitante.

7.2.2. O credenciado que solicitar a remoção da suspensão será incluído ao final da lista de espera para convocação.

8. ARBITRAMENTO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS
8.1. A remuneração dos assistentes técnicos será fixada em norma do Procurador Geral do Município.
8.1.1. Na ausência da norma específica prevista no caput, a remuneração corresponderá à metade dos honorários do perito oficial.

8.1.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Subprocuradoria-Geral Judicial, a remuneração poderá alcançar 2/3 (dois terços) da remuneração arbitrada em favor do perito oficial.

8.1.3. Em quaisquer hipóteses, compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atentar à disponibilidade orçamentária e financeira antes de arbitrar os montantes de que trata este artigo

8.1.4. Após iniciadas as diligências, com o pedido de formulação de quesitos pela especializada, e antes da apresentação do parecer técnico, caso se mostre desnecessária a perícia ou a assistência, o valor dos honorários será reduzido até a metade do valor que seria pago caso o trabalho houvesse sido concluído.

8.2. O pagamento será efetuado após a retenção e recolhimento dos tributos, por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo Contratante, referenciada no item 3.3.1., a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

8.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Subgerência de Gestão de Contratos, através do e-mail faturamentos.pgm@procuradoria.rio.

8.4. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

8.5. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Subgerência de Gestão de Contratos, através do e-mail faturamentos.pgm@procuradoria.rio.

8.6. A Contratada, quando cabível, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

8.7. O pagamento à Contratada será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no item 8.3., segundo atestação da especializada.

8.8. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

8.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento, assim como os contratos firmados em decorrência da sua publicação.

9.1.1. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao PG/CA/GLAC e apresentada via e-mail pregao.pgm@procuradoria.rio, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital.

9.1.2. Recebida a impugnação, o PG/CA/GLAC proferirá decisão no prazo de 5 dias, cujo teor será publicado e informado ao requerente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A PGM Rio poderá promover diligências destinadas a esclarecer/validar as informações prestadas pelos profissionais.

10.2. O cadastramento implica conhecimento e aceitação das exigências previstas em lei para o desempenho da atividade.

10.3. A permanência no Cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.

10.4. O cadastramento no banco de dados da Procuradoria Geral do Município não assegura direito subjetivo à convocação para efetiva atuação.

10.5. O cadastramento ou a efetiva atuação como assistente técnico não gera vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigação de natureza previdenciária (benefício).

10.6. As comunicações judiciais e administrativas serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo, também por este motivo, ser mantidos atualizados os dados cadastrais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

10.7. Os casos não disciplinados neste Edital serão examinados e decididos pela Procurador Geral do Município.

10.8. Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I Áreas de Interesse para o Credenciamento
Anexo II Minuta do Formulário de Requerimento de Credenciamento
Anexo III Minuta de Contrato
Anexo IV Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo V Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VI Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001 e ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.
ANA PAULA BUONOMO MACHADO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS

Nome:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Área de conhecimento:

Solicito o credenciamento neste órgão como potencial assistente técnico pericial em demandas judiciais patrocinadas pela PGM RJ, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PERICIAIS, de 02 de dezembro de 2024, regulamentado pela Portaria PG/SUBJUD nº 001/2024, declarando desde logo estar ciente de todas as exigências para sua conclusão.

Rio de janeiro, _____ de _____ de 202___.

(Nome e CPF/ CNPJ)

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo: PGM-PRO-2024/06440
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do TRF - 2ª Região - modalidade alimentícia.
Partes: PGM-RJ e **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
Valor: R$ 3.906.570,03 (três milhões e novecentos e seis mil e quinhentos e setenta reais e três centavos).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÂO "P" N° 117, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 040/103.869/2024,

RESOLVE:
Aposentar **GIL RISTOW BRANCO**, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.354-2, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

RESOLUÇÂO "P" N° 118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 040/103.862/2024,

RESOLVE:
Aposentar **PAULO CESAR ALCANTARA DE SANTANA**, Técnico de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.696-6, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLUÇÂO "P" N° 119, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 040/103.988/2024,

RESOLVE:
Aposentar **LUCIANA TRINDADE FERREIRA PINTO**, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/901.471-3, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLUÇÕES "P", DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 121 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, **MÁRCIO CARUSO D'IPPOLITO,** matrícula nº 90/902.392-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-7.

Nº 122 - Nomear, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, **RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI**, matrícula nº 90/902.302-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-7, em vaga resultante da Resolução "P" nº 121, de 05 de dezembro de 2024, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da mesma estrutura.

Nº 123 - Nomear, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, **GUSTAVO DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do GCS-7, em vaga resultante da Resolução "P" nº 122, de 05 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÂO "P" N° 124, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 040/103.863/2024,

RESOLVE:
Aposentar **SILVIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.690-9, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLUÇÂO "P" N° 125, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 040/103.861/2024,

RESOLVE:
Aposentar **BRASILINA DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.241-1, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 05/12/2024

Fixados, com **validade a partir de 22 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Mario Torres**, matrícula nº 50/900.683-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 104, de 14 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.653/2024.

Fixados, com **validade a partir de 22 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Jaqueline Dias de Mello**, matrícula nº 50/900.741-0, aposentada por meio da Resolução "P" nº 102, de 14 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.731/2024.

Fixados, com **validade a partir de 22 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Alexandre Angeli Cosme**, matrícula nº 50/900.409-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 103, de 14 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.732/2024.

Fixados, com **validade a partir de 22 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Ivonildo Rodrigues Venerotti Guimarães**, matrícula nº 50/901.838-3, aposentado por meio da Resolução "P" nº 105, de 14 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.734/2024.

Fixados, com **validade a partir de 27 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marco Aurélio Seta da Silva Alves**, matrícula nº 50/900.780-8, aposentado por meio da Resolução "P" nº 108, de 26 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.855/2024.

Fixados, com **validade a partir de 29 de novembro de 2024**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Sebastião Lustosa dos Santos**, matrícula nº 50/900.687-5, aposentado por meio da Resolução "P" nº 109, de 26 de novembro de 2024, conforme processo nº 40/103.856/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo nº 40/100.216/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em favor de INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Processo nº 40/102.487/2023. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 6.112,35 (seis mil, cento e doze reais e trinta e cinco centavos) em favor de AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

Processo nº 40/101.140/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais) em favor de ETAF TELECOM LTDA com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 20/2023.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº 40/103.881/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor de JR BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90069/2024.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

Processo nº 40/103.881/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em favor de JR BRASIL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90069/2024.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Processo nº 40/103.127/2024
a) OBJETO: Serviços de Correspondência
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
d) FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 49.650,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
* Omitido no DO de 06/12/2024.

Processo nº 40/103.648/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor de ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90068/2024.
* Omitido no DO de 06/12/2024.

Processo nº 40/103.581/2024
a) OBJETO: Aquisição de Mobiliário para o 4º, 12º e 13º andares
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
d) FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 168.048,30 (cento e sessenta e oito mil e quarenta e oito reais e trinta centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
* Omitido no DO de 06/12/2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Processo nº 40/100.218/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

PROCESSO: 40/103.335/2024
Tendo em vista o constante às peças P024 a P028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

Averbação de Tempo de Contribuição / ServiçoProcesso nº 040/102445/2023 - Pedro Silva de Araújo Faria, matrícula nº 40/902.331-8.
Autorizo

Encerramento de Folha de PagamentoProcesso nº 040/103952/2024 - Selma Mota Cortines, matrícula nº 20/901.159-4.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Auxílio-Saúde - Concessão
Processo nº 040/104107/2024 - Helouysa Maria Chagas Costa, matrícula nº 40/902.386-2.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/104144/2024 - Patricia Pinto Bergson, matrícula nº 41/902.403-5;
Processo nº 040/104145/2024 - Jaqueline Dias de Mello, matrícula nº 41/902.399-5.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024

IPP-PRO-2023/00496 - Acolho os fundamentos da defesa prévia apresentada pela empresa, bem como o parecer da comissão de fiscalização, reduzindo a multa aplicada ao mínimo legal permitido, que é de 0,5% (meio ponto percentual).

IPP-PRO-2024/00306 - Tendo em vista o contido no **DESPACHO IPP-DES-2024/03019** que negou os fundamentos contidos na defesa prévia da empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Ltda., mantenho a penalidade de multa aplicada, bem como a glosa na nota fiscal devido a não prestação do serviço contratado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024

IPP-PRO-2024/00367 - De acordo com o Despacho **IPP- DES-2024/03059** às fls.437, que trata da aquisição de 60(sessenta) dispositivos móveis portáteis (tablet), objeto da aquisição **nº 241500** - Nota de empenho nº NE00191, **abro prazo de Defesa Prévia de 15 (quinze) dias úteis contados da data de sua intimação**, contra a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** na forma do art. 156,inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF, à empresa **JVP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB O Nº: 51.445.378/0001-30.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92420/2024

IPP- PRO - 2024/00589
Data da Sessão: 11.12.2024
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R$ 4.066,00
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é Contratação de plataforma eletrônica especializada, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, e de soluções tecnológicas de apoio ao assessoramento tributário em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975. Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6562 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92423/2024

IPP-PRO-2024/00615
Data da sessão: 11/12/2024
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R$ 36.990,00
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é Aquisição Estação de trabalho com alta capacidade de processamento gráfico, para classificação de imagens e aplicação de algoritmos de inteligência artificial sobre dados geoespaciais em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975. Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6562 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92424/2024

IPP-PRO-2024/00616 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 04 a 06 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet (Brunch), em número estimado de 100 comensais por 1 dia, para a reunião do planejamento estratégico e metas de 2025 do Instituto Municipal de urbanismo Pereira Passos, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 04/12/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92424/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92431/2024

IPP- PRO - 2024/00416
DATA: 11.12.2024 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 57 à 66 e AUTORIZO Dispensa Eletrônica para Aquisição do Licenciamento dos Softwares Autodesk, Sketchup, Make, Canva, Monday e Tableau, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art 75,II da lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov. em 06.12.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92431/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.riode ate 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão . Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat..
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92432/2024

IPP- PRO - 2024/00416
DATA: 11.12.2024 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 57 à 66 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para Aquisição do Licenciamento do Software Adobe Creative Cloud All Apps, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 06.12.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92432/2024.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio até 02(dois) dias úteis da data de abertura da sessão . Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92433/2024

IPP- PRO - 2024/00611
Data da Sessão: 11.12.2024
Link: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: 08:00 às 14:00
Objeto: APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 5 à 10 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em razão de valor para Prestação de Serviços e Limpeza e Higienização de Reservatórios de Cisterna e Caixa d'água, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto Lei nº 247 de 21/07/1975., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e dos art. 9º, inciso II, do Decreto Rio 50.797 de 13 de maio de 2022. disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 06.12.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92433/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 06.12.2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92434/2024

IPP- PRO-2024/00617 - Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 92434/2024
Data:11.12.2024 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03 a 09 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para Aquisição de Materiais de Manutenção para ressuprimento do Almoxarifado do IPP,em conformidade com o Decreto Estadual nº 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto Lei nº 247 de 21/07/1975., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 06.12.2024, sob a Dispensa Eletrônica 92434/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO 2º ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-01/2024.**
Processo: **SMF-PRO-2024/08437**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENA - JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 49.295,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública da licitação em referência marcada para o dia 18 de dezembro de 2024, fica **adiada** para o dia a **08 de janeiro de 2025, às 11:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 512** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou no site http://licitaimoveis.rio. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

CCPAR - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91001/2024 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2024/00313
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br. e www.ccpar.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18665
TERMO DE COMPROMISSO: nº 196/2024 - SMFP
ASSINATURA: 06/12/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, o estudante Victor Fernando Cardoso Silva e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Victor Fernando Cardoso Silva, o Município do Rio de Janeiro e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
INÍCIO: 06/12/2024 e **TÉRMINO**: 05/06/2025
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000552 no valor de R$ 158.549,35
FUNDAMENTO: Convênio nº 021/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e à Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, vem**:**

1. Convocar **HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, na vaga de suplente, em virtude de desistência **FRANKLIM RODRIGUES DE SOUSA**;
2. Convocar os candidatos eleitos, abaixo indicados, para representar os servidores ativos, inativos e pensionistas no Conselho de Administração do PREVI-RIO, para no prazo de 10 dias corridos, contados do dia seguinte a essa publicação, apresentar os documentos restantes, necessários à posse no cargo, indicados no inciso V do item 3 e no inciso VII do item 7 do edital da eleição para biênio 2025/2026.

VOTOS	NOME
1º	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA
2º	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
3º	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS
4º	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
5º	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
6º	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA
7º	ANDRÉ SILVA SANTOS
8º	HILBER OLIVEIRA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial eleitoral

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 03/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ Q.S.E.	BB: 5.715-0	10.000,00
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	4.985.950,89
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	49.955.032,79
PC RJ PRO TRANSP SELEMOB	CEF: 600.071.088-0	3.443.750,00

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 04/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.245.977,00
PCRJ PRO MORAD VILA ESPERANCA	CEF: 600.000.304-1	111.037,28

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99/307.136/2024
Endereço: AVN ARMANDO LOMBARDI0 350, SL 322, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-000
Requerente: LOCAIMOVEIS IMOBILIÁRIA LTDA
Inscrição: 0125501-7
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação de valor venal do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel de inscrição fiscal n° 0.125.501-7.
Considerando a decisão de fls.: 51 (Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários - CRJ), que julgou improcedente a impugnação apresentada, foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais acostados aos autos):
Substituída a guia 02/2024, anteriormente inibida e referente à cobrança de IPTU do exercício de 2019, pela guia 04/2024 (alíquota de 2,5%), restabelecendo a cobrança, com acréscimos moratórios.
Ressalto que a guia emitida contempla cota com vencimento para o exercício de 2025. Para o pagamento de tal cota deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2024 para 2025, que será divulgado em dezembro de 2024. Se o pagamento desta cota for efetuado até dezembro de 2024, não haverá atualização monetária para a mesma.
Encaminhamento:
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 1, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.074/2024
Endereço: RUA 1 PAA 12710 PAL 49555, 63, ITANHANGÁ, RJ, CEP: 22641-280
Requerente: SALOMÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Inscrição: 0288783-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA 1 PAA 12710/PAL 49555, 63, ITANHANGÁ, cuja inscrição fiscal é 3438000-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 08, com vigência a partir de 2024 para a demolição e 2025 para a inclusão predial. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R$ 8.679,00) e emitindo, em substituição, as guias 01/2024 (R$ 8.044,00) e 02/2024 (R$ 11.045,00).
A guia 01/2024 repete os lançamentos do IPTU da 00/2024, sem a TCL, mantendo os mesmos prazos de vencimento. Essa guia foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada.
A guia 02/2024 cobra a diferença do IPTU territorial de 2024. Nessa guia utilizei os valores pagos da TCL da guia 00/2024 (R$ 590,55) para amortizá-la.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Só haverá lançamentos prediais com os novos dados a partir de 2025.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA 1 PAA 12710/PAL 49555, 63, ITANHANGÁ Requerente: SALOMAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024
Despacho de Fls. 08
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de predial para territorial, com vigência a partir de 2024 (imagens do SIURB e Google Earth).
Após, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, em conformidade com os dados a seguir:
Área construída: 702m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Incluímos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários. FP/REC-RIO/CIP-4, em 01 de novembro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.831/2024
Endereço: RUA NAMUR, 385, CASA 15, VILA VALQUEIRE, RJ, CEP: 21330-600
Requerente: ORESTES OLIVEIRA LOBO
Inscrição: 0030776-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA NAMUR, 385, CASA 15, VILA VALQUEIRE, cuja inscrição fiscal 0030776-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Alterei com vigência a partir de 2020 (imagem de 2019 indicando obras já concluídas) os seguintes dados cadastrais:
ÁREA = de 94 m2 para 267 m2
O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 94 m2 e idade 2010 e parte 2 = 173 m2 e idade 2020, conforme Art. 27 do Decreto 14.327/1995.
POSIÇÃO = de FRENTE para VILA

Partes do Imovel

Nr.Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft.Idade	Ft.Posicao	Ft.Tipologia
01	CASA	94	RESIDENCIAL	VILA	2010	0,8700	0,7000	0,9000
02	CASA	173	RESIDENCIAL	VILA	2020	0,9700	0,7000	0,9000

Revi os lançamentos de 2020 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 1.691,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2020 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA NAMUR, 385, CASA 15, VILA VALQUEIRE Requerente: ORESTES OLIVEIRA LOBO
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

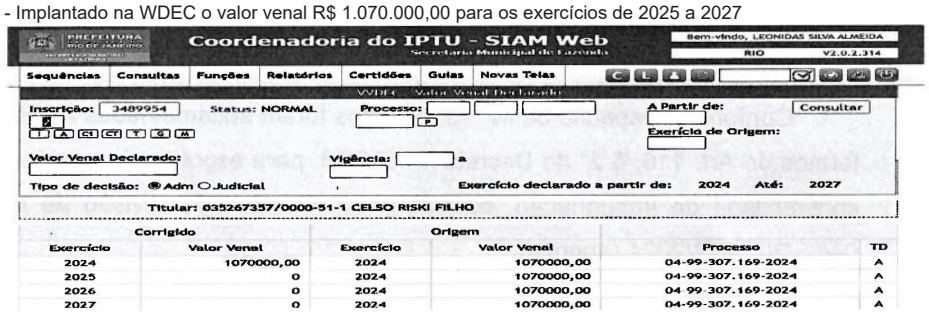
Processo: 04/66/304.059/2024
Endereço: RUA RIO DAS PEDRAS, 15, TURIAÇU, RJ, CEP: 21351-370
Requerente: JULIO CHEREM
Inscrição: 0507001-6
Ciência: Trata-se de processo de demolição oriundo da SMDUE, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.507.001-6, situado à Rua Rio das Pedras, ne 15.
Considerando que a demolição foi realizada no muro frontal da construção, com aceitação formalizada em 2022 (fl. 41);
Considerando a licença para construção de lojas (fl. 90);
Considerando que, embora a licença de construção indique obras não concluídas, verificamos, por meio de imagens do Google Earth (fls. 86/87), que a construção está finalizada desde 2014;
Diante dos fatos, procedi à revisão cadastral e fiscal do imóvel mencionado, objeto deste processo administrativo, com a devida atualização ilustrada nas fls. 35/36, aplicando efeitos a partir do exercício fiscal de 2019."
- Alteração da utilização, de "RESIDENCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL".
- Alteração da tipologia, de "CASA" para "LOJA".
- Alteração da área do imóvel, de "120m22" para "473m2".
- Alteração da posição, de "FUNDOS" para "FRENTE".
- Alteração da idade, de "1938" para 2015".
- Revisão do lançamento tributário, referente aos exercícios fiscais de 2019 a 2024, com a emissão da guia complementar 01/2024, que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede remissão (perdão) dos tributos de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n9 2.277/94.
- Ressalta-se que:
1) A guia 01/2024 está pendente de quitação nos valores referentes ao IPTU e à TCL.
2) Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3) Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Em, 06/11/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao Sr. Julio Cherem, domiciliado à Rua Rio das Pedras, 15 - Turiaçu - CEP 21.351-370.
Findo o prazo recursal, ao arquivo.
Em, 08/11/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.100/2024
Endereço: AV. CESARIO DE MELO, 1364, SENADOR VASCONCELOS, RJ, CEP: 23085-110
Requerente: CLEONICE G. D. SOUZA
Inscrição: 1629124-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna (número 130/2024) referente à desapropriação efetuada à Avenida Cesário de Melo, número 1364, Campo Grande, cuja inscrição fiscal é 1629124-7.
De acordo com o decreto de desapropriação de fls. 6/7, verificou-se que fora desapropriada a área de 610 m², apresentando área remanescente de 2.232 m². Ademais, observou-se, por meio do Google Maps fls. 17/18, que o imóvel em tela está sendo usado com fins comerciais ("KSM CAR" e "WH Reciclagem").
Desta forma, procedi.
1. Alterei a tributação referente a inscrição 1629124-7com os seguintes dados cadastrais com vigência a partir de 2025:
2. A área do terreno de'3.097 m² para 2.232 m²:
3. Tipologia de "Casa" para "ESPECIAL", e Utilização "Não Residencial".
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho. Endereço para notificação: Avenida Cesário de Melo, número 1364, Campo Grande.
Após prazo recursal, ao arquivo.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
De acordo.
Em, 16/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/373.887/2024
Endereço: RUA SOLD JOSÉ DE SOUZA, 81, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23042-080
Requerente: EDSON FERREIRA DA COSTA
Inscrição: 1342861-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio comercial com um pavimento no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 1792/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 31 Quadra E PAL 30031
Área construída: 196 m² (incluída piscina¹ com 29 m² na área total do imóvel)
Tipologia: Especial / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Edson Ferreira da Costa
Endereço p/correspondência: Rua Sold. José de Souza, n° 81 - Campo Grande - CEP: 23042-080.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de outubro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/99/307.169/2024
Endereço: RUA AIRES SALDANHA, 781, APT 401, COPACABANA, RJ,CEP: 22060-030
Requerente: CELSO RISKI FILHO
Inscrição: 0335308-3
Ciência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2024, inscrição 0.335.308-3.
Conforme despacho de fls. 93, os autos foram encaminhados A FP/REC-RIO/CIP-4, nos termos do Art. 116, § 2° do Decreto 14.602/96, para esgotar as questões cadastrais antes da continuidade da impugnação, considerando o pedido de revisão de tipologia do processo 04/66/302.912/2024 (apenso).
Os procedimentos decorrentes da revisão cadastral foram realizados conforme despacho de fls. 120, onde é possível verificar o cancelamento da inscrição 0.335.308-3 e implantadas as inscrições 3.489.954-2 e 3.489.955-9, com efeitos a partir de 2024. Contudo, irresignado, o requerente solicita, às fls. 148, que a vigência inicial seja em 2021 tendo em vista a licença de obras juntada às fls. 112.
Diante disso, e com base na decisão do Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento tributários (CRJ), às fls. 146, que julgou improcedente a impugnação em relação à inscrição 3.489.955-9 e deu provimento parcial, no sentido de adotar o valor venal de R$ 1.070.000.00. para fins de cálculo de IPTU, foram tomadas as seguintes providências com efeitos a partir de 2021:
Inscrição 0.335.308-3:
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2023 com substituição das guias 00/2021, 00/2022, 01/2023 e 03/2023 por guias sem cobrança em face do seu cancelamento;
- Cancelada a nota de débito referente à guia 01/2023:
Inscrições 3.489.954-2 e 3.489.955-9:
- Canceladas as guias 02/2024 e 03/2024;
- Revistos os lançamentos de 2021 a 2024 com a emissão das respectivas guias 04/2024, adotando o novo valor venal para a inscrição 3.489.954-2, cobrando os valores de IPTU e TCL para o referido período, aplicando a remissão dos créditos para os exercícios de 2021 a 2023, conforme previsão legal. As guias nascem integralmente quitadas por conta do aproveitamento dos valores pagos na inscrição canceladas;
- Implantado na WDEC o valor venal R$ 1.070.000,00 para os exercícios de 2025 a 2027



Diante do exposto, envio este processo à:
Preliminarmente, ao APOIO para oficiar a PGM do teor deste despacho e quanto ao cancelamento do débito referente à guia 01/2023 da inscrição 0.335.308-3 (cópia de fls. 112 e 151);
FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência em conjunto com decisão de fls. 145/146 ao requerente CELSO RISKI FILHO no endereço Rua Aires Saldanha, 71 - apto 401 - Copacabana - RJ.
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 08/11/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.085/2024
Endereço: RUA PALMIRO ALVES, 349, BANGU, RJ, CEP: 21825-100
Requerente: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VALENTE
Inscrição: 0929174-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 218 para 234m² (acréscimo de 16m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Incluímos a piscina na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Marcos Antônio dos Santos Valente.
Endereço para correspondência: Rua Palmiro Alves, n° 349 - Bangu - CEP 21825-100.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de novembro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.826/2024
Endereço: RUA JOAQUIM PINHEIRO, 396, CASA 3, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RJ, CEP: 22743-660
Requerente: JOSANE PONTES PAIXÃO
Inscrição: 0594472-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial localizado na RUA JOAQUIM PINHEIRO, 396, CASA 3, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), cuja inscrição fiscal é 0594472-3.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

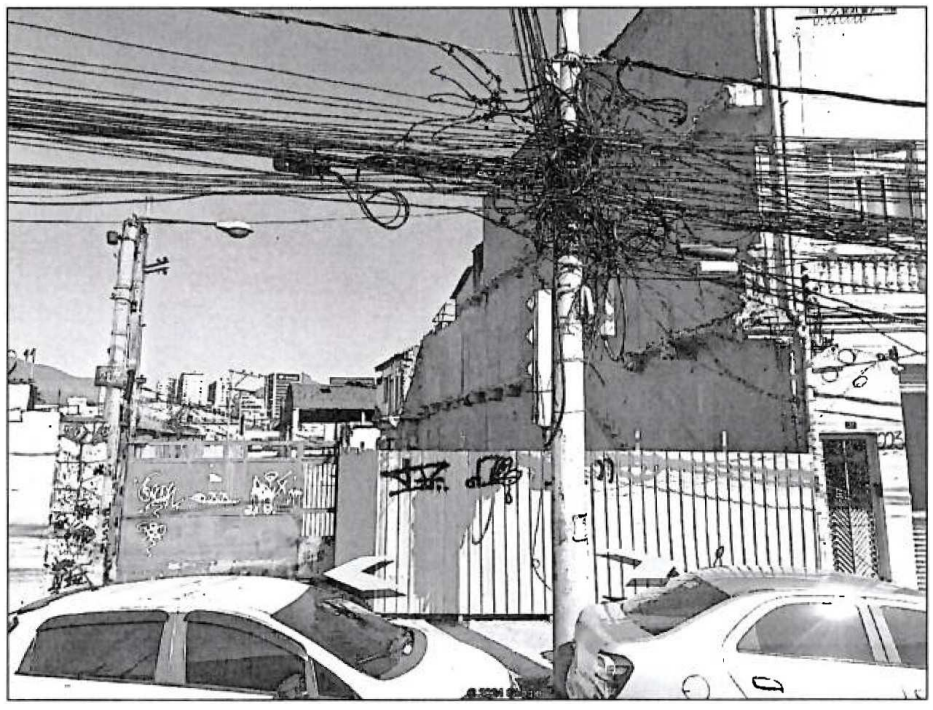
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Alterei com vigência a partir de 2025 os seguintes dados cadastrais:
ÁREA = de 46 m² para 143 m²
O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 46 m² e idade 1950 e parte 2 = 97 m² e idade 2025, conforme Art. 27 do Decreto 14.327/1995.

Número	Tipologia	Atividade	Posição	Idade	Área
1	CASA	RESIDENCIA	Fundos	1950	46
2	CASA	RESIDENCIA	Fundos	2025	97

Área Total: 143
Só haverá lançamentos com os novos dados a partir de 2025. Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JOAQUIM PINHEIRO, 396, CASA 3, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)
Requerente: JOSANE PONTES PAIXAO
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.607/2024
Endereço: RUA DAS FLORES, 126, SPALA - CENTRO - CONSERVATÓRIA -VALENÇA, RJ, CEP: 27603-700
Requerente: CARLOS ROBERTO D G KAWAGUCHI
Inscrição: 0334035-3
Ciência: Trata-se de procedimento aberto pelo contribuinte para regularização das obras de demolição do imóvel situado na Rua Ceara, n° 221 - PRAÇA DA BANDEIRA.



Com base na Certidão de Aceitação de Obras de Demolição N° 02/0126/2024, alterei os dados de cadastro, a partir do exercício de 2025, da inscrição 0334035-3.
Área territorial 137,64m², TR 6,2m, CL 12915-5, Trecho 001 e Fração Fiscal 1,00000
Proponho o DEFERIMENTO do pedido por estar de acordo com o artigo 5-C do Decreto n° 14.327/95.[1]
Após sua apreciação, sugiro que o processo seja encaminhado à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar CARLOS ROBERTO D. G. KAWAGUCHI no endereço eleito RUA DAS FLORES, N° 126 - CONSERVATORIA VALENÇA, da instrução acima.
Após o prazo recursal ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 07 de novembro de n2024
De Acordo, em11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.821/2024
Endereço: AVN. JOSE CORTES JUNIOR, QD 114, LOTE 17, SERRA GRANDE, NITEROI, RJ, CEP: 24340-300
Requerente: CRISTINA CARVALHO VIANA DE ARAUJO
Inscrição: -
Exigência: À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para intimar o requerente ao cumprimento da exigência de fl. 13, com a juntada aos autos, de plantas baixas, com ART ou RRT, com indicações de escala e cotas legíveis, no prazo de 30 (trinta) dias.
Em 16/10/2024
Despacho de Fls. 13
Senhor Gerente,
Analisando o processo não foi localizada as plantas. Conforme fls. 12, existe o desenho do telhado das edificações, sem indicação de escala e sem identificar as edificações.
Dessa forma, não foi possível realizar uma avaliação precisa da área dos imóveis com base na documentação fornecida. Para um levantamento correto, solicito que seja apresentado um conjunto completo de plantas, incluindo indicações corretas de escala e cotas legíveis. Essas informações são essenciais para realizar uma avaliação adequada das áreas dos imóveis em questão.
Cordialmente. Em, 14/10/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 02/310.237/2001
Endereço: RUA BBAIXA GRANDE, 39, TAQUARA, RJ, CEP:22723-070
Requerente: BATTISTA RAIMUNDO NETO/LUIZ EDUARDO PEREIRA
Inscrição: 1326887-5
Ciência: Trata-se de alteração de predial para territorial - demolição - dos imóveis de Inscrição Fiscal 1.326.887-5 e 1.326.888-3, situados à Estrada do Rio Grande 4.444 e 4.326, respectivamente.
Com base nos documentos contidos nos autos, tomaram-se as seguintes providências:
Atualização dos dados cadastrais das IF's 1.326.887-5 e 1.326.888-3, conforme demonstrado nas fls. 34/35 e 45/46:

IF	1.326.887-5	1.326.888-3
LOTE/QDR/PAL	LOTE 3 da QDR 3 do PAL 32.840	LOTE 4 da QDR 3 do PAL 32.840
VIGÊNCIA	a partir 2019	a partir 2019
IRGI	9º ofício/ 27.721	9º ofício / 27.722
COMPLEMENTO	OEX 4.444	OEX 4.326
SITUAÇÃO	FRENTE	FRENTE
TIPOLOGIA	TERRENO	TERRENO
UTILIZAÇÃO	-	-
POSIÇÃO	-	-
ÁREA TERRENO	430m²	473m²
TESTADA	18m para Est. Do Rio Grande	15,8m para a Est. Do Rio Grande 24,6m para a Rua Baixa Grande
RESTRIÇÃO LEGAL	FNA - 93m²	FNA - 68,6m²
PROPRIETÁRIO/ DESTINATÁRIO	BATTISTA RAIMUNDO NETO - CPF: XXX.967.407-XX	
OBSERVAÇÃO	*área do terreno e testada conforme RGI (fls. 10 a 16) e projeto de desmembramento (fl. 22 e 23)	

Revisão do lançamento tributário da IF 1.326.887-5, referente aos exercícios de 2019 a 2024:
Substituição das guias 00 de 2019 a 2024 pelas guias 02 de 2019 a 2024, ressalta-se que as guias 02 de 2019 e 2021 a 2024 encontram-se integralmente quitadas devido aos valores já pagos nas guias 00.
Substituição da nota de débito referente à guia 00/2020 pela 02/2020.
Ressalto que há valores passíveis de restituição referentes aos exercícios de 2019 e 2021 a 2024, desde que solicitados por meio de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.
Revisão do lançamento tributário da IF 1.326.888-3, referente aos exercícios de 2019 a 2024.
Substituição das guias 00 de 2019 a 2024 pelas guias 01 de 2019 a 2024,
Ressalta-se que as guias 01 de 2019, 2021, 2022, 2023 e 2024 encontram-se integralmente quitadas devido aos valores já pagos nas guias 00.
Substituição da nota de débito referente à guia 00/2020 pela 01/2020.
Gerada a guia complementar 04/2024 cobrando a diferença de valor do IPTU dos exercícios de 2019 a 2024, concedendo a remissão (perdão) da diferença de valor de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei ns 2.277/94;
A guia complementar 04/2024 cobra a diferença de valor do IPTU do exercício de 2024, que foi parcialmente quitada com as sobras de valores das guias 00 de 2019 e 2021 a 2024, e está pendente de quitação:
Encaminhamento:
Ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão de substituição das cobranças da nota de débito referente à guia 00/2020 pela nota 02/2020 da inscrição fiscal 1.326.887-5 e substituição das cobranças da nota de débito referente à guia 00/2020 pela nota 01/2020 da inscrição fiscal 1.326.888-3.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia 04/2024, pendente de quitação. Findo prazo recursal sem manifestação, arquive-se.
Dados para Notificação
Nome: BATTISTA RAIMUNDO NETO / LUIZ EDUARDO PEREIRA
Endereço: Rua Baixa Grande, 39-Taquara
Em 22 de novembro de 2024.
De acordo, em 22/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.918/2024
Endereço: TRV B PAA12153/PAL 47177, 58, ACESSO RUA IGARATÁ 421, MARECHAL HERMES, RJ, CEP: 21555-250
Requerente: JOAQUIM CARLOS DE PAIVA ISIDORO
Inscrição: 3390235-4
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial, edificado no lote 20 do PAL 47177.
O PAL 47177 refere-se ao remembramento dos lotes 54 a 58, 68 e 69 da quadra 23 do PAL 2248 (inscrições 0.214.811-2, 0.436.930-2, 0.889.205-1 a 0.889.208-5 e 0.500.916-2, ainda ativas), dando origem a 28 lotes, mas que ainda não teve implantados os seus logradouros e as inscrições de todos os seus lotes.
Não obstante, encontramos diversas edificações existentes nesses lotes que já se encontram cadastradas no IPTU pela Rua Igaratá, 421 (inscrições 1.984.471-1 a 1.984.498-4), conforme fl. 4.
Assim, com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, incluímos a inscrição 3.390.235-4, com vigência a partir de 2011 (licença de 2010 com obras concluídas):
Área construída: 241 m² (incluindo terraço descoberto[1])
Idade: 2011
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Complementando o procedimento cadastral, efetuamos os lançamentos tributários de 2019 a 2024. Os exercícios anteriores a 2019 foram atingidos pela decadência.
Emitida a guia 01/2024 para cobrança do IPTU e da TCL de 2024, sendo concedida remissão (perdão) do IPTU e da TCL de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
Ao final, proponho encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-4.1, para conhecimento e providências em relação à regularização cadastral do PAL 47177.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/10/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024 a Joaquim Carlos de Paiva Isidoro, na Travessa B (PAA 12153/PAL 47177) n° 58, c/ acesso pela Rua Igaratá, 421 - Mal. Hermes. E, após prazo para impugnação (60 dias), à FP/REC-RIO/CIP-4.1 para providências quanto ao PAL 47177. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.086/2024
Endereço: AVN. N. S. DE COPACABANA, 331, LJ B, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-002
Requerente: ROGERIO HANNA BASSIL
Inscrição: 0532281-3
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, despacho de fls. 40, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:
- IF. 0532281-3: Alteração de área de 96m2 para 80m2;
- Canceladas as guias 01/2024 e 02/2024;
- Emissão de guia 03/2024 cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2024. O IPTU de 2019 a 2023 estão remitidas, conforme Lei n° 2.277/94;
- O contribuinte poderá retirar o DARM para pagar o restante do valor das guias 03/2024 através do site carioca.digital.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 05/11/2024.
De acordo. Em 06/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.104/2024
Endereço: RUA GUARAPES, 234, CASA 1, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21330-780
Requerente: ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Inscrição: 0984923-3, 1523289-5
Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA GUARAPES, 234, PRAÇA SECA, cuja inscrição fiscal 0984923-3 e 1523289-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 12, com vigência a partir de 2016. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0984923-3 (casa 1)
Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 577,00), que cobra a diferença do IPTU de 2024 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Inscrição Fiscal 1523289-5 (casa 2)
Não foi necessário rever os lançamentos, pois não havia cobranças para essa inscrição no período.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 12, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA GUARAPES, 234, CASA 1, PRAÇA SECA Requerente: ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Rio de janeiro, 15 de novembro de 2024
Despacho de Fls. 12
Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos as inscrições 0.984.923-3 e 1.523.289-5, com vigência a partir de 2016 (imagens do SIURB e Google Street View de 2015), em conformidade com os dados a seguir:
Inscrição 0.984.923-3 (casa 1): área tributável de 154 para 199m^2 (acréscimo de 45m^2 em relação à área anteriormente cadastrada).
Inscrição 1.523.289-5 (casa 2): área tributável de 92 para 90m^2 (redução de 2m^2 em relação à área anteriormente cadastrada).
Cadastramos idades distintas para a área da casa 1 (154m^2 - idade 1968 e 45m^2 - idade 2016), conforme artigos 26-A e 27 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12 de novembro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.100/2024
Endereço: RUA CRICIUMA, 112, IRAJÁ, RJ, CEP: 21231-050
Requerente: LUIZ ARTHUR AZEVEDO BARROS
Inscrição: 0688133-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA CRICIUMA, 112, IRAJA, inscrição fiscal 0688133-8.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2024:
Substituição de proprietários, com a inclusão de Luiz Arthur Azevedo Barros
Alteração da Área construída: Parte 1 = 59m^2, Idade 1967 (original)
Parte 2 = 114m^2, Idade 2024 (acréscimo)
Total = 173m^2
Emissão da guia 01/2024 (R$ 1.558,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA CRICIÚMA, 112, IRAJA
Requerente: LUIZ ARTHUR AZEVEDO BARROS
Rio, 13 de novembro de 2024.
De acordo
Rio, 14/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.919/2024
Endereço: TRV. AJACÁ 2, LT 13 PAL 47177 ACESSO RUA IGARATÁ 421, MARECHAL HERMES, RJ, CEP: 21555-250
Requerente: LIDIAMAR SILVA CORREA
Inscrição: 1984475-2
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 66 para 244 m^2, atribuindo ao acréscimo de 178 m^2 a idade 2024 (planta aprovada em 2023, com obras concluídas), com vigência a partir de 2024.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia 01/2024 com os valores do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/10/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 01/2024.
Requerente: Lidiamar Silva Corrêa
Endereço: Trav. Ajacá, 2 (lote 13 do PAL 47177), com acesso pela Rua Igaratá, 421 - Mal. Hermes.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/10/000.147/1994
Endereço: RUA MATIAS ANTONIO DOS SANTOS, 188, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21940-380
Requerente: PALOS V E I PARTICIPAÇÕES
Inscrição: 0888250-8
Ciência: Trata-se de originalmente de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e de TCL concedida com fulcro no art. 150, VI, b, CF 88 - Templo, para a inscrição 0.888.250-8, deferido pela F/SUBTF/CET-1 em 20/10/1995, conforme despacho de fls.42/43.
Os procedimentos decorrentes desta decisão foram realizados de acordo com despacho de fls. 48, com a implantação do código de imunidade ao IPTU (templo) e de isenção da TCL (aposentado) com vigência inicial em 1995.
Tendo em vista a divergência entre as hipóteses de imunidade e isenção cadastradas, o p.p. foi desarquivado para análise.
Além da divergência entre hipóteses, Instrumento de Compra e Venda, de fls. 58, comprova a troca de titularidade ASSOCIAÇÃO B C R JANEIRO, CNPJ: XXX.275.756/000-1-XX, em nome de PALOS V E I PARTICIPAÇÕES, atual proprietária, na data de 30/07/2021.
Sendo assim, e com base nos documentos apresentados, foram tomadas as seguintes providências:
- Implantada a vigência final da imunidade e isenção concedidas em 2021;
- Revistos os lançamentos de 2022 a 2024, com emissão da guia 01/2024 restabelecendo a cobrança de IPTU e TCL para o referido período.
Diante do exposto, envio este processo:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da guia 01/2024 ao contribuinte PALOS V E I PARTICIPAÇÕES no endereço Rua Matias Antônio dos Santos, 188 - Jardim Guanabara - RJ;
Após prazo recursal, arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 24/10/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.382/2024
Endereço: RUA DO SENADO, 168, CENTRO, RJ, CEP: 20231-004
Requerente: MONTEIRO ARANHA EMP E PART LTDA
Inscrição: 0228565-8
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua do Senado, número 168, inscrição fiscal 0228565-8.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU (galpão, não residencial, 3603 m^2, frente) encontram-se desatualizados.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96(*) fica MONTEIRO ARANHA EMP E PART LTDA, ciente do início do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95(**), será necessário que o Contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.
Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.
(Inciso II, Art. 27 e Inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)
À FP/REC-RIO/CIP - 2 para notificar no endereço.
Endereço do imóvel: na Rua do Senado, número 168
Contribuinte: MONTEIRO ARANHA EMP E PART LTDA
Em 04 de novembro de 2024.
De acordo.
Em, 07/11/224
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.148/2013
Endereço: RUA CANDIDO BENICIO, 1742, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21321-803
Requerente: CECILIA M B CARNEIRO e ELISA M C GARCEZ
Inscrição: 0223844-2
Exigência: Trata-se de C.I visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel situado na Rua Emílio Zaluar N° 26 de inscrição 0.223.844-2.
Pelo Decreto 31.567 de 11 de Dezembro de 2009, o imóvel em tela foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, objetivando a implantação do corredor TRANSCARIOCA, tendo o M.R.J., imitido na posse do mesmo em 24/01/2013, fls.04/07.
Ensina a melhor doutrina que, efetivada a desapropriação (imissão na posse), ocorre a transferência da propriedade para o expropriante.
Em consulta ao google maps, verificou-se existir ainda edificação no imóvel objeto da referida desapropriação que vale aqui lembrar se PARCIAL, isto é, a benfeitoria foi parcialmente atingida conforme fls.10,12, e 14, o que vem a dificultar a atualização de dados cadastrais do mesmo.
Isto posto, e pelo que consta no processo, sugiro encaminhamento à CIP-2 para intimar o contribuinte, visando que ele apresente planta das edificações remanescentes (loja), ressaltando-se que caso não seja apresentado a planta, os dados cadastrais poderão ser arbitrados como dispõe o Regulamento do IPTU.
Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 08/11/2024
INTIMAÇÃO
Pela presente, fica o contribuinte intimado a proceder à juntada dos documentos relacionados abaixo, relativamente ao imóvel do requerimento efetuado no processo supracitado, no prazo de 30 dias (Inciso III, Art. 38, Decreto 14.327/1995). Ressalta-se que o não cumprimento da exigência no prazo acarretará o arbitramento da área tribitável.

Incrição:	0.223.844-2
Contribuinte:	CECÍLIA MARIA BOUÇAS CARNEIRO E ELISA MARIA CARNEIRO GARCEZ

Endereço:
Rua Cândido Benicio 1742 - PRAÇA SECA. CEP: 21321-803
Documento Exigido
Planta de situação da edificação (nº 1742) no terreno e planta baixa do pavimento das unidades imobiliárias, aprovadas pela SMU. No caso de edificação sem licença, as planta deverão estar assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU
Em, 05/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.771/2024
Endereço: AVN. AYRTON SENNA, 3000, BL ITANHANGÁ, SL 3009, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22775-904
Requerente: OLGA MARIA PAIVA OROFINO SOUTO
Inscrição: 1344325-4
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 318 para 349m^2 (acréscimo de 31 m^2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2025.
Incluímos a piscina na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Olga Maria Paiva Orofino Souto. Endereço para correspondência: Avn. Ayrton Senna, n° 3.000, blc. Itanhangá, sala 3.099 - Barra da Tijuca - CEP 22775-904.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/373.252/2024
Endereço: RUA FLAMINIA, 301, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21221-240
Requerente: ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA
Inscrição: 2036258-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 140 m^2 para 53 m^2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 28/07/2024), conforme os dados abaixo:
Alteração da Tipologia = Especial para Tipologia = Casa
Alteração da Utilização = Não Residencial para Utilização = Residencial
Inserção da Fração Ideal = 1,0000, em face da configuração de área excedente* para o local.
Decreto 14.327 de 01/11/1995
Art. 9º No caso de imóveis edificados para os quais a área total do terreno exceda a área construída a que estiver vinculada, em 10 (dez) vezes na região A, 5 (cinco) vezes na região B e 3 (três) vezes na região C, serão consideradas a edificação e o excedente de área de terreno para apuração do valor venal do imóvel.
Parag. 1º Entende-se como área excedente a diferença entre a área total do terreno e o produto da área edificada pelos fatores 10 (dez), 5 (cinco) ou 3 (três), conforme a região onde se situa o imóvel.
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1998
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Angélica Pacca Dias de Oliveira
Endereço p/correspondência: Rua Flamínia, n° 301 - Penha Circular - CEP: 21221-240.
FP/REC-RIO/CIP- 4, em 05 de novembro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/304.638/2024
Endereço: RUA DIAS DA CRUZ, 203, SALA 8, MEIER, RJ, CEP: 20720-010
Requerente: LIONETH DOS SANTOS RAPOSO
Inscrição: 0690700-0
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base no comprovante de energia à fl. 22, declaração do síndico à fl. 18, ata da assembleia às fls. 16/17, certidão do R.I. às fls. 07/10 e escritura de compra e venda às fls. 11/12, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2025:
- Cadastrado o CPF de Juliana Durães de Oliveira e implantado como titular do imóvel,
- Alterada a utilização para residencial;
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/REC-RIO/CIP- 2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas (notificar no endereço de fl. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, 11/11/2024.
De acordo. Em, 12/11/202
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.976/2024
Endereço: RUA DONÁRIO JOSÉ DE SOUZA, 734, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-033
Requerente: NEUZA FIGUEIRA DE SOUZA
Inscrição: 1284420-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.284.420-5 e incluímos as 3 498.185-2 a 3.498.186-0, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.498.185-2	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	78	2025
3.498.186-0	CAS 2	CASA	RESIDENCIÀL	FRENTE	78	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Neuza Figueira de Souza.
Endereço para correspondência: Rua Donário José de Souza, n° 734 - Guaratiba - CEP 23025-033.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 29/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.882/2024
Endereço: TRV PETUNIA, 39, CATETE, RJ, CEP: 22211-210
Requerente: RENATO LAROTONDA OCCHIUZZI
Inscrição: 0439813-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 108 m^2 para 180 m^2, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 1828/2024), conforme os dados abaixo:
Área relativa ao acréscimo: 72 m^2
Tipologia: Casa / Utilização Residencial / Posição: Frente / Idade: 1938
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Renato Larotonda Occhiuzzi
Endereço p/correspondência: Trv. Petúnia, n° 39 - Catete- CEP: 22211-210
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de outubro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.392.078-0
Razão Social: FARIAS MACHADO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2019993415 DE 12/07/2022
Processo: 04/380.100/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PVR-PRO-2024/07457 - NOTIFICO a Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Godofredo Viana, 320, Tanque, Rio de Janeiro - CEP 22.730-020, CNPJ n° 21.414.475/0001-02, para que, no prazo de (05) cinco dias úteis, apresente os esclarecimentos necessários acerca do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato Nº 16/2024 (apoio operacional - recepcionistas), referente ao pagamento em atraso, e de forma parcial (10 dias) dos benefícios de vale alimentação e vale transporte, do mês de dezembro de 2024, o atraso no pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos colaboradores vinculados ao referido contrato, bem como apresente os esclarecimentos necessários acerca do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda, referente à publicação do extrato do referido contrato em Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 94540/2024

PROCESSO: PVR-PRO-2024/08978
Data da Sessão: 11/12/2024
Horário de Fase de Lances: 12:00h às 17:00h
Valor Total Estimado: R$ 5.704,50 (cinco mil e setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: O objeto do presente procedimento é a AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de capacidade de refrigeração de 18.000 btus, 220 v, Modelo: split inverter, características adicionais: controle remoto/display digital/timer/selo procel.
Observação: O produto deve possuir assitência técnica na cidade do Rio de Janeiro.Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato no telefone (21) 2976-3983 ou pelo e-mail gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, **NOTIFICA** a empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 01.521.643/0001-43, beneficiária dos itens 1, 4 e 7 da Dispensa Eletrônica nº 94352/2024, e concede um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que, em atendimento ao item 5.1 do Termo de Referência, esta empresa efetue a entrega dos objetos.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de abertura de processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/13805 - ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 10/10/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2023/15757 - TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 02/12/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Documentos disponíveis para visualização no Processo.rio.

EIS-PRO-2024/15052 - EDUARDO PAULO FILHO DI PIERO
Cumpra as Exigências Para a juntada de documentação.

EIS-PRO-2023/15670 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências Para juntada de documentos.

02/11/000.764/2020 - KREIMER ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar os processos e os DARM´s pagos das contrapartidas Mais Valerá com os favores da LC. 274/24.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências m fica mantida a exigência de 16/09/2024

EIS-PRO-2023/14138 - ANTELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Para juntar documentação.

EIS-PRO-2024/00095 - ALEXANDER AREDE DE MATOS
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 04/12/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/09142 - ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto de substituição de projeto aprovado de acordo com o anexo III do dec. 48719/21;
2. Juntar quadro de áreas privativas do dec. 16.721/98;
3. Apresentar projeto aprovado pelo IRPH, tendo em vista o dec.13883/95 que determina o tombamento definitivo da fábrica Bangu;
4. Atender ao gabarito de acordo com o anexo XXI da LC 270/04;
5. No anexo 1C do dec. 48719/21:
a) No item 4.3.7 esclarecer o gabarito aprovado;
b) No item 5.2: apresentar protocolo da GEO-RIO, Cet Rio e Cedae para esse projeto.

02/11/000.253/2013 - CLINICA DA GAVEA S.A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto no formato Licin - art. 3° e Anexo III do Decreto 48.719/21 e Anexo IB da Res.EIS-REN 09/2019;
2- Corrigir o quadro de áreas incluindo todos os pavimentos conforme legislação anterior conforme despacho às folhas 57;
3- Apresentar protocolos ou documentos dos órgãos a seguir:
3a- GEO-RIO;
3b- CET-RIO;
3c- DUE/SUBCLA;
3d- RIO-ÁGUAS (FNA perfil do terreno em encosta);
3e- SMAC (floresta da Tijuca).

EIS-PRO-2024/09142 - ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto de substituição de projeto aprovado de acordo com o anexo III do dec. 48719/21;
2. Juntar quadro de áreas privativas do dec. 16.721/98;
3. Apresentar projeto aprovado pelo IRPH, tendo em vista o dec.13883/95 que determina o tombamento definitivo da fábrica Bangu;
4. Atender ao gabarito de acordo com o anexo XXI da LC 270/04;
5. No anexo 1C do dec. 48719/21:
a) No item 4.3.7 esclarecer o gabarito aprovado;
b) No item 5.2: apresentar protocolo da GEO-RIO, Cet Rio e Cedae para esse projeto.

02/000.074/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.464/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
Passe-se Alvará

02/000.074/2018 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2023/18849 - THAÍS GARCIA DE OLIVEIRA ROCHA
Cumpra as Exigências
1. Códigos de validação no processo.rio inseridos nas informações complementares da minuta da licença;
2. Minuta da licença disponível no processo. rio e no requerimento online;
3. DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
4. Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2023/18849 - THAÍS GARCIA DE OLIVEIRA ROCHA
Passe-se Alvará

02/315.427/2010 - MARIA NILCE DE OLIVEIRA CONDEIXA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2022/01055 - MARCELO SANTOS PINELLI
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 123356.66179636-8026 como número de referência;
2. Juntar minuta com a concordância assinada.

02/34/000.858/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE D'ORLEANS
Cumpra as Exigências
1) Deverá solicitar o recálculo do DARM. E após a emissão do mesmo e pagamento. Emitir a licença de obras
2) Atender as estrições previstas na licença de obras.

02/34/000.043/2019 - GERALDO FLORENTINO CLEMENTE
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para o Habite-se, atendendo às restrições da Licença de Obras nº 23/0213/2023.

EIS-PRO-2023/15356 - FERNANDO MARQUES GONÇALVES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4055886.66145836-5348 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8421077-4675 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença e formulário disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O carimbo de aprovação do projeto e formulário somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

07/165.142/1967 - JOAQUIM NABOR FERREIRA
Cumpra as Exigências
Comprovar o vínculo com o imóvel juntando certidão do RGI ou escritura de compra e venda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

02/315.062/2010 - DANTAS SOARES DE DECO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão Histórica do 8º RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
2. Juntar RRT (projeto e execução) ou de acordo com a Resolução SMU 33/2019, do novo PRPA/PREO;
3. Apresentar planta de situação em escala maior, com as cotas legíveis e figurando os logradouros de acordo com PAA 1014;
4. Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, cota de soleira, PAA 1014 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
5. Figurar o lote de acordo com o descrito na certidão do RGI;
6. Excluir o quadro de áreas da prancha de desenhos;
7. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21 (quadro de áreas);
8. Rever quadro de áreas conforme anotação no projeto;
9. Informar o PREO no carimbo.

EIS-PRO-2024/21200 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0219/2024

EIS-PRO-2024/15799 - VERA CARVALHO MOREIRA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1082746

EIS-PRO-2022/01055 - MARCELO SANTOS PINELLI
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar, em lote interno de vila, com 01(um) pavimento passando a 02(dois) pavimentos, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 sito à Rua Aquidabã Nº 805 casa 29 (ATC=175,10m² e acréscimo= 78,99m²).

EIS-PRO-2023/15356 - FERNANDO MARQUES GONÇALVES JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15164 - LAR IRMÃO FRANCISCO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2023/14183 - MARCIO DA SILVA RENHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
Representar corretamente as áreas existentes.

EIS-PRO-2023/02663 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Representar a praça conforme consta no PAA 12791.

EIS-PRO-2021/03428 - JORGE RODRIGUES SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, com representação das hachuras correspondentes a ATE, varandas e telhado.
3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2022/09958 - MURILO GOMES HERMIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições de início de obra

EIS-PRO-2023/18943 - LEOMARIO HAMMER
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022, preenchido corretamente;
1.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018
1.3) Retirar a indicação de Edícula do projeto;
1.4) Retirar as informações desnecessárias do projeto.

EIS-PRO-2022/09704 - RICARDO BREDERODE RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar prorrogação da licença, apresentando declaração de estado da obra devidamente preenchido e assinado pelo PREO, bem como informar o prazo e atender a restrição de 90 dias.

EIS-PRO-2024/02022 - JONAS LOURENÇO DA SILVA
Cumpra as Exigências
01 - Retirar do projeto indicação de cores convencionais, apresentar o projeto sem a área "demolida";
02 - Retificar o título para: "Legalização de modificação de projeto aprovado com decréscimo de área em prédio misto com dois pavimentos, sito a Praça Saiqui, nº 133, em Vila Valqueire, XVI R.A. (obra concluída)";
03 - Corrigir Anexo I C LICIN quanto: item 2 (legalização de modificação de PA); item 4.1 (retirar informações de unidades existentes, informar 1 unidade residencial no segundo pavimento e informar número de pavimentos do mesmo tipo); item 4.3.2 (ATE projetado = 269,06).

EIS-PRO-2024/17094 - VAGNER PIRES ALENCAR
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0302/2024 encontra-se na folha 46. Para visualização utilizar o código 7604279.65265764-1146, no Processo.Rio (Verificar Documento)

02/285.957/2005 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA PEDRA
Extraído o Auto de Infração número 1104425

14/328.196/1988 - ANTONIO SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1104420

02/286.028/2007 - JOSE FERREIRA SIMÕES
Extraído o Auto de Infração número 1104422

EIS-PRO-2023/11865 - FRANKLIN CASTILHO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1104423

02/42/000.851/2019 - MARIA DO SOCORRO BORGES KARA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1104421

02/42/000.318/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO ANIL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1104424

02/42/000.209/2019 - ANDRÉ LUIS FERREIRA PEDRA
Extraído o Auto de Infração número 1104419

02/270.217/2012-VALE DO LUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16627 - MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2024/21587 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Cumpra as Exigências
1 - Atender a dimensão mínima de 2,00 m para as Superfícies Drenantes (Inciso III do Art. 353 da Lei Complementar 270/2024);
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Local da Obra (RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA LOTE 6 DA QUADRA 53 DO PAL 21403), Tipo de Licença (Legalização de Construção), ATE por Prédio (171,68), Taxa de Ocupação Projetada (24,91), Área Total Edificada (ATE) Projetada (171,68) e Permeabilidade Mínima Projetada;
3 - Incluir a informação de que o muro não constitui desmembramento junto ao mesmo no Projeto Simplificado;
4 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2024/21469 - MIRTES DE OLIVEIRA MARTINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos com as Varandas e os Terraços cobertos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II em cores convencionais, observando-se as Áreas (m²) dos IPTUs de 201,00 m² para o nº 1.464 e de 197,00 m² para o nº 1.470 (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
2 - Esclarecer as diferenças nas medidas do terreno entre o RI e o PAL 22.421.

EIS-PRO-2024/19108 - CICERO THEMÓTEO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 22/10/2024:
01 - Deverá preliminarmente FORMALIZAR UM NOVO PROCESSO, de acordo com a Resolução SMDEIS 27/2021;
E ainda deverá:
02 - Juntar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (apresentar a planta dos pavimentos devidamente cotado, informar PAA vigente junto a planta de situação - PAA 9639);
03 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
04 - Apresentar o formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado (Corrigir itens 4.4 (ATE), 4.5.1 e 4.5.2);
05 - Juntar declaração sobre a necessidade de realização de obras de drenagem e/ou de estabilização (§ 2º do Art. 1º e Anexo do Dec. 9.767/1990).

EIS-PRO-2024/19848 - DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Na Planta de Situação:
1.1 - Representar as curvas de nível em conformidade com a Planta Cadastral 286-C-IV-2;
1.2 - Corrigir informação dos lotes vizinhos - inverter;
1.3 - Figurar a faixa Non Aedificandi nos fundos do lote com 3,40m, conforme PAL 34315;
1.4 - Excluir a informação PA 34.315 e informar PAA 11.612 no alinhamento do lote;
1.5 - Representar corretamente a largura do logradouro, conforme PAA 11.612;
1.6 - Representar o perímetro do prédio em linha cheia;
1.7 - Na legenda, substituir "varanda descoberta" por "terraço descoberto";
2 - Na Planta do Subsolo:
2.1 - Representar escada de acesso ao 1º pavimento;
2.2 - Informar hachura de "terreno natural".
3 - Na Planta do 1º pavimento:
3.1 - Rever linha de perímetro da piscina;
3.2 - Rever cota 3,78 (solta no desenho);
3.3 - Retirar informação "proj. 2º pavimento ATC e ATE".
4 - Na Planta do 2º pavimento:
4.1 - Na edícula, esclarecer se trata-se de área coberta coberta (ATE) ou área coberta aberta (varanda) e representar hachura correspondente;
4.2 - Retirar hachura de área descoberta;
4.3 - Substituir nome "varanda descoberta" por "terraço descoberto".
5 - No telhado:
5.1 - Informar "telheiro" ou "laje impermeabilizada sem uso" na edificação principal e edícula;
5.2 - Representar projeção "traço-ponto" sobre terraço descoberto.
6 - Rever áreas do Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021, em atendimento a exigência 1.1;
7 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade no mesmo documento em PDF, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023, e rever áreas.
8 - No Corte:
8.1 - Rever o perfil natural do terreno, estando em conformidade com a Planta Cadastral;
8.2 - Rever o pé direito do pavimento subsolo, com altura limite de 3,00m;
8.3 - Cotar cortes e aterros.

02/310.636/1999 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar Planta de Situação;
2) Apresentar projeto conforme o local;
3) Representar o lote conforme PAL/RGI;
4) Protocolar processo de demolição de prédio (prédio averbado no RGI).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2024/21074 - SOLANGE LEMOS DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar parecer Rio-Águas, quanto a ocupação de FNA na divisa esquerda do lote;
1.2. Juntar projeto nos moldes do ANEXO II da Resol. SMDEIS nº 27/2021, de preferência em prancha/arquivo único (revisar áreas e identificação de perímetros, áreas computáveis em ATC, ATE), compatibilizando com o modelo de representação por hachuras;
1.3. Juntar formulário LICIN referente ao ANEXO I da Resol. SMDEIS nº 27/2021, completamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem, revisando a área do lote original, ATC e ATE referentes ao projeto. (revisar área do lote original; contabilizar trecho da rampa coberta em ATC);
1.4. Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO II da Resol. SMDUE nº 00018/2023;
2. Projeto:
2.1. Planta de Situação:
2.1.1. Cotar o perímetro do lote identificando as cotas de RGI e local (em caso de VRP futura);
2.1.2. Cotar e identificar por hachuras, as áreas permeáveis referentes a SMD (superfície mínima drenante) para o lote, identificando-as na legenda;
2.1.3. Informar O PAA em vigor no alinhamento (11417), cotando sua largura total, desprezando as cotas intermediárias;
2.1.4. Remover demais informações do passeio (rampas, escadas, etc...), que não se enquadrem como mobiliário urbano, identificando apenas o rebaixo do meio-fio, atendendo ao Dec. 24.384/2004;
2.2. Cortes: cotar a altura total da edificação desconsiderando o nível de acesso através de rampa /acessos verticais), de acordo com o Art. 360 da LC 270/2024;
Obs.: Foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2024/21074.01 (GEO-Rio), onde o requerente deverá acompanhar e atender as exigências desta fundação;

EIS-PRO-2024/10703 - FABIO SALA PACHECO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0306/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6427452.65810420-8523 como número de referência.

EIS-PRO-2024/21063 - IGOR FERREIRA BRAUNE
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8292798.65442841-704> utilizando o número 8292798.65442841-9704 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/20617 - GUILHERME NASCIMENTO BASSOLI
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 21/11/2024, permanecendo a seguinte:
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Deverá ainda:
1 - Informar o prazo para a execução das obras;
2 - Corrigir a Folha 01, conforme:
2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LICENÇA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, EM UNIDADE DE IMÓVEL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE COM DEPENDÊNCIAS DO APTO 1003, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE PAULA Nº 630, BARRA OLÍMPICA RIO DE JANEIRO, RJ, COM OS FAVORES DA LC 274/2024 - XVI RA. 4º CLU - JACARÉPAGUÁ);
b) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do PRPA e do PREO.
2.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir o PAL 47807 no alinhamento (PAA 12762) e a largura do logradouro (40.00 e 40.00);
b) Corrigir a numeração do Lote 37 (Nº 181) e do Lote 39 (Nº 600);
2.3 - Completar as cotas parciais e totais nas Plantas Baixas;
2.4 - Excluir a projeção do pavimento inferior na Planta Baixa - Dependência do Apto 1003;
2.5 - Excluir a Memória de Cálculo de Contrapartida e o Quadro de Áreas;
2.6 - Apresentar a Planta do Telhado.
3 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º do Art. 1º e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local (implantação da edificação no lote);
2- Instalar número de porta oficial na fachada (nº 157).

EIS-PRO-2024/02734 - RODRIGO OTTO MONSTAERT E OUTROS
Cumpra as Exigências
Prosseguir com o pretendido no Processo EIS-PRO-2023/11059 de Licença de Construção de prédio em nome de Rodrigo Otto Monstaert e Outros.

02/285.501/2010 - PAULO CELIBALDO DE OLIVEIRA TAVARES
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Revisar quadro de áreas.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar projeto com carimbo padrão PCRJ;
2.2) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2024/21589 - OLDAR TOJAL DO VALE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o projeto em cores convencionais;
2 - Esclarecer a divergência entre a ATC (m²) no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 de 185,40 m² e a Área (m²) no IPTU de 380,00 m²;
3 - Corrigir o Recuo.na Situação (2.80, 2.80, 28,00 m², 54.20 e 54.20).

EIS-PRO-2021/04862- JOVAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP-ME
Extraída Notificação número 07/0182/2024

02/42/000.058/2018 - JOSE AILTON DE LIMA
Extraída Notificação número 07/0181/2024

02/355.002/1997 - FRANCISCO CARLOS GRANJA BAUMGARTEN
Extraído o Auto de Infração número 1104428

02/42/000.506/2012 - ZIRTABAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1104427

02/285.696/2004 - MANUEL MARQUES LOPES
Extraído o Auto de Infração número 1104426

EIS-PRO-2024/19587 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

23/440.035/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 28/11/2024

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
.

02/330.831/2001 - ELIZABETH MARIA JARDIM NEVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16402 - EDIFÍCIO MARIA CRISTINA, CNPJ: 06.288.167/0001-86
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10055 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN
Passe-se Alvará

02/01/000.325/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO FLAMENGO 200
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11306 - RENATA FRIAS JARDIM MULLER PERPÉTUO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/11/2024

EIS-PRO-2024/12995 - PRISCILLA SECIOSO PENTAGNA
Cumpra as Exigências Apresente projeto devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/18864 - FERNANDA COSTA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente projeto em condições de análise e nas devidas cores convencionais.
Tela do cadastro do IPTU
Anexo I da RES SMDEIS 027/2021.

EIS-PRO-2024/15666 - IMOBILIARIA ALPINIA 2001 LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/19411 - IAN DUNKER LYRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18470 - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/12995 - PRISCILLA SECIOSO PENTAGNA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2022/10907 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências Juntar documentação.

EIS-PRO-2024/17703 - CONGREGACAO DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Cumpra as Exigências
1. Juntar RRT do PREO e PRPA.

02/01/001.058/2015 - ITAUAN VIEIRA ESPINOLA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/00530 - ROBERTA DE CASTRO ROTHSTEIN
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16576 - PEDRO AUGUSTO FELIPE MACHADO GAZOLLA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/01177 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2024/17854 - CAMILA CARVALHO COSTA
Cumpra as Exigências
1. Extrair pagar e enviar comprovante de DARM.

02/01/000.382/2016 - JOVILDE BORTOLINI MARCHI
Extraída Notificação número 22/0198/2024

02/01/000.382/2016 - JOVILDE BORTOLINI MARCHI
Extraído o Auto de Infração número 900696

02/01/000.067/2017 - GUILHERME ANTONIO VEIGA CABRAL CAMPOS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2024/18930 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MUNIZ BARRETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17854 - CAMILA CARVALHO COSTA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/00927 - RÔMULO TAVARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Para a elaboração da Certidão anexar Registro de Imóveis com a Matrícula legível

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/17431 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Cumpra as Exigências
1 - Informar na planta ATE e ATC em m²;
2 - Licenciar obras estabilizantes, face parecer da GEORIO;

EIS-PRO-2024/21666 - JOSE MARCIO MARTINS GOMES E OUTROS
Extraída Notificação número 05/0103/2024

EIS-PRO-2024/21734 - DIEGO N G OLIVEIRA
Extraída Notificação número 05/0101/2024

EIS-PRO-2024/21561 - IGNEZ GUEDES PINHEIRO
Extraída Notificação número 05/0108/2024

EIS-PRO-2024/21738 - ERIC CALDERERO ORIENTE
Extraída Notificação número 05/0102/2024

EIS-PRO-2024/21584 - DENISE GUEDES PINHEIRO
Extraída Notificação número 05/0109/2024

EIS-PRO-2024/21573 - IGNEZ GUEDES PINHEIRO
Extraída Notificação número 05/0105/2024

EIS-PRO-2024/21571 - JOSE MARCIO MARTINS GOMES E OUTROS
Extraída Notificação número 05/0104/2024

EIS-PRO-2024/21595 - DENISE GUEDES PINHEIRO
Extraída Notificação número 05/0106/2024

EIS-PRO-2024/21735 - DENISE GUEDES PINHEIRO
Extraída Notificação número 05/0100/2024

EIS-PRO-2024/21590 - MARISA R S DEMARCO
Extraída Notificação número 05/0107/2024

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/19453 - PAROQUIA SÃO SEBASTIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RJ
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer área do lote remanescente (item 6.1.7), face divergência com projeto apresentado no remembramento;
2 - Rever item 8.1.2.3;
3 -Preencher item 9.2.5 com dados do processo de demolição;
4 - Apresentar procuração;
5 - Datar Anexo I-B.

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Deverá ser aberto novo processo solicitando os favores da LC 274/2024 no requerimento online.

EIS-PRO-2022/04111 - JOSE ROBERTO RIBEIRO VIDES BICHARA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Atender as exigências de 06/11/2024.

EIS-PRO-2024/16912 - AMANDA ARGEMIRO DA SILVA BANDEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar em cores convencionais alteração representada no projeto atual quanto a modificação para atender a afastamento.

EIS-PRO-2024/19643 - MARIA EUGENIA MONTEIRO BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 -Esclarecer titularidade de todos os lotes envolvidos (todos os lotes deverão estar em nome da mesma pessoa ou empresa);

EIS-PRO-2023/09633 - IGOR DA ROCHA LOPES E/OU JULIA PENZUTI DE ANDRADE LOPES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar adequadamente Anexo III

EIS-PRO-2024/16213 - LUIS FERNANDO CONDE DE SIQUEIRA TORRES
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer quanto a transmissão do visto fiscal.

EIS-PRO-2022/11800-BANCO SANTANDER BRASIL SA (LOCATÁRIO) E OUTROS
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2024/21147 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0186/2024

EIS-PRO-2023/06107 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0187/2024

02/36/000.451/2017 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0185/2024

EIS-PRO-2024/06927 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO
Ficam aceitas as obras demolição de prédio comercial situado na Av. Monsenhor Felix, n° 981.

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2023/16565 - BRUNO OLIVEIRA DE PAULA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 07/11/2024.

EIS-PRO-2023/09874 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
2. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.
3. Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL.
4. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.
5. Relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis atualizada (no máximo de 6 meses).

EIS-PRO-2024/14393 - JOSE DANTE FRASCARI VIANNA
Cumpra as Exigências Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2024/19853 - MARTA FOLGOSI PARADA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) Apresentar o Registro de Imóvel;
2) Rever o título: 'Projeto para legalização de modificação e acréscimo em edificação residencial unifamiliar existente na frente do lote, com 01 (um) pavimento e legalização de outra edificação residencial bifamiliar com 03 (três) pavimentos, unidades superpostas, nos fundos do lote; não afastadas das divisas, situadas na Rua Sodré da Gama nº 339 (antiga Rua 'G') - Lote 11 da Quadra 2 do PAL 14.976; Colégio/RJ; em ZRM2 F da AP 3 da XIV R.A.';
3) No carimbo da prancha, apor o nº do processo: EIS-PRO-2024/19853;
4) Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/2019, em pdf;
5) Juntar, em separado o quadro com as áreas privativas e itens conforme a Resolução "N" EIS-REN-2023 nº 00018/2023, em conjunto com o Termo de Responsabilidade, por pdf;
6) Anexar RRT conforme o Art. 2º da Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019, englobando PRPA e PREO (uni e bifamiliar).

EIS-PRO-2024/01403 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/09874 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2022/11888 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL FLORIANÓPOLIS
Extraída Notificação número 45/5865/2024
Endereço do imóvel: RUA FLORIANÓPOLIS nº 1521

EIS-PRO-2024/21733 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IPU
Extraída Notificação número 45/5864/2024
Endereço do imóvel: RUA IPU nº 28

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2022/06682 - POLÍCIA FEDERAL/RJ E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho da SUBPU no subprocesso EIS-PRO-2022/06682.02.

EIS-PRO-2023/14753 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Cumpra as Exigências
Considerando os documentos apresentados, compareça para esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/14121 - CRISTINA DUQUE GRAÇA ARANHA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar processo de contrapartida e cálculo pela LC. 274/24;
2- Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N° 09:
2a- Corrigir formatação do anexo IB - indicar campo do item 2.1.1., rever a ordem do formulário item 9.2.10 depois dos itens 9.3.5 e 9.4;
2b- Corrigir itens 2.1.2 e 2.1.3;
2c- Corrigir item 3- Modificação em prédio existente com acréscimo;
2d- Completar capitulação do item 8.1.2.1 - inciso V do art. 122 da LC. 274/24 e limite - 80%;
2e- Corrigir item 8.1.2.2- limite;
2f- Completar item 8.1.2.3- indicar cálculo;
2g- Completar a capitulação do item 8.2.1- item 3, alínea c e §16 do art. 61 da LC. 229/21 mais LC. 274/24;
2h- Completar a capitulação do item 8.2.7.2.1 - incluir §16 do art. 61 da LC. 229/21;
3- Apresentar CAU e RRT dos novos PRPA´s;
4- Apresentar Certidão de Concessão da ATE-OI;
5- Apresentar Espólio em nome do proprietário que consta no Anexo IB.

EIS-PRO-2023/00194 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar reenquadramento junto à SMH com projeto compatível com o material apresentado para análise;
2- O projeto deverá atender por completo o padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
a) Retirar o termo de responsabilidade da prancha;
b) Esclarecer a linhas grafadas no entorno das edificações e ao lado da edícula indicada como churrasqueira, observando que não deverão serem representados passeios e vagas de estacionamento, caso se trate de elementos de cobertura, poderá ser indicado como projeção;
3- No desenho da planta de situação:
a) Apresentar coordenadas georreferenciadas das extremidades do lote;
b) Rever a disposição das cotas de afastamentos laterais da edificação mais próxima do logradouro;
c) Identificar as duas edificações, conforme identificadas no quadro 8.5 do Anexo I-A;
4- Apresentar plantas conforme o modelo definido na Res. 27/2021 das duas edificações cotadas, bem como a planta do telhado deverá ser cotada e referentes a todas as edificações;
5- No preenchimento do Anexo I-A:
a) Apor inscrição do IPTU referente ao terreno, conforme RGI apresentado;
b) Compatibilizar as informações dadas entre os itens 2.3.1 e 9.2.6;
c) Completar o preenchimento do item 3 (pedido de licença de construção);
d) Rever o preenchimento do quadro do item 5 - considerando que o empreendimento possui apenas uma testada, somente a linha 5.1 deverá ser preenchida, devendo ser informados: Nome, Nº PAA, largura etc.;
e) Rever o item 6.2, considerando existir apenas uma testada;
f) Rever os itens 7.2 e 7.2.1 considerando o pedido dos benefícios da LC 97/09;
g) No item 8, corrigir o zoneamento para o local;
h) O quadro 8.1.2 deverá ser preenchido conforme disposto, devendo informar a capitulação e o cálculo, os valores dos limites, e o valor projetado, em suas respectivas colunas. Quando não aplicável legislação, poderá indicar N.A;
i) No quadro 8.2 rever as informações observando o quadro de escolas e o mapa ou quadro de comércio a serem apresentados;
j) No quadro 8.3 preencher a coluna “cálculo e capitulação” e observar que o projeto apresentado não possui cobertura (N.A.);
k) Rever o quadro 8.5, apresentando 1 para cada prédio, observando que a edícula deverá ser indicada no quadro 8.6 e ainda, conforme o projeto apresentado, as duas edificações possuem apenas 1 pavimento, sendo o primeiro pavimento ocupado por unidades residenciais;
l) Considerando a planta de situação apresentada, aparentemente o empreendimento apresenta apenas a edícula (ocupada pela churrasqueira);
m) Esclarecer ou retirar a observação do item 8.7.3;
n) Rever o declarado como aplicável ou não, nas declarações específicas do item 9.2;
o) Preencher o item 9.3 informando a motivação e o número de protocolo para anuência dos órgãos externos, observando que cabem: GEO-RIO, CET-RIO, INEA, SUBCLA, RIO-ÁGUAS e CEDAE (ou respectiva conceção)
6- Apresentar o quadro de áreas privativas conforme o disposto nas Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, combinado com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 18/12/2023;
7- Permanecem pendentes de atendimento a apresentação de todos os documentos relacionados no item 6 da publicação de exigências do dia 19/01/2023.
8- Apresentar os documentos:
a) RRT do PRPA;
b) Planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49669/2021;
c) Apresentar o Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e o correspondente número de escolas, de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76;
d) DPE - Zona Oeste Mais;
e) DPEP;
f) DPA e DPE da Águas do Rio;
g) Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença;
h) Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21;
i) Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN057117;
j) Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP);
k) Licença Ambiental para o grupamento.
9- Constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00194.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00194.02 (SUBCLA), EIS-PRO-2023/00194.03 (GEO-RIO) e EIS-PRO-2023/00194.04 (CET-RIO).

EIS-PRO-2023/00193 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar reenquadramento junto à SMH com projeto compatível com o material apresentado para análise;
2- O projeto deverá atender por completo o padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
a) Retirar o termo de responsabilidade da prancha;
b) Esclarecer a linhas grafadas no entorno das edificações e ao lado da edícula indicada como churrasqueira, observando que não deverão serem representados passeios e vagas de estacionamento, caso se trate de elementos de cobertura, poderá ser indicado como projeção;
3- No desenho da planta de situação:
a) Apresentar coordenadas georreferenciadas das extremidades do lote;
b) Rever a disposição das cotas de afastamentos laterais da edificação mais próxima do logradouro;
c) Identificar as duas edificações, conforme identificadas no quadro 8.5 do Anexo I-A;
4- Apresentar plantas conforme o modelo definido na Res. 27/2021 das duas edificações cotadas, bem como a planta do telhado deverá ser cotada e referentes a todas as edificações;
5- No preenchimento do Anexo I-A:
a) Apor inscrição do IPTU referente ao terreno, conforme RGI apresentado;
b) Compatibilizar as informações dadas entre os itens 2.3.1 e 9.2.6;
c) Completar o preenchimento do item 3 (pedido de licença de construção);
d) Rever o preenchimento do quadro do item 5 - considerando que o empreendimento possui apenas uma testada, somente a linha 5.1 deverá ser preenchida, devendo ser informados: Nome, Nº PAA, largura etc.;
e) Rever o item 6.2, considerando existir apenas uma testada;
f) Rever os itens 7.2 e 7.2.1 considerando o pedido dos benefícios da LC 97/09;
g) No item 8, corrigir o zoneamento para o local;
h) O quadro 8.1.2 deverá ser preenchido conforme disposto, devendo informar a capitulação e o cálculo, os valores dos limites, e o valor projetado, em suas respectivas colunas. Quando não aplicável legislação, poderá indicar N.A;
i) No quadro 8.2 rever as informações observando o quadro de escolas e o mapa ou quadro de comércio a serem apresentados;
j) No quadro 8.3 preencher a coluna “cálculo e capitulação” e observar que o projeto apresentado não possui cobertura (N.A.);
k) Rever o quadro 8.5, apresentando 1 para cada prédio, observando que a edícula deverá ser indicada no quadro 8.6 e ainda, conforme o projeto apresentado, as duas edificações possuem apenas 1 pavimento, sendo o primeiro pavimento ocupado por unidades residenciais;
l) Considerando a planta de situação apresentada, aparentemente o empreendimento apresenta apenas a edícula (ocupada pela churrasqueira);
m) Esclarecer ou retirar a observação do item 8.7.3;
n) Rever o declarado como aplicável ou não, nas declarações específicas do item 9.2;
o) Preencher o item 9.3 informando a motivação e o número de protocolo para anuência dos órgãos externos, observando que cabem: GEO-RIO, CET-RIO, INEA, SUBCLA, RIO-ÁGUAS e CEDAE (ou respectiva conceção)
6- Apresentar o quadro de áreas privativas conforme o disposto nas Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, combinado com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 18/12/2023;
7- Permanecem pendentes de atendimento a apresentação de todos os documentos relacionados no item 6 da publicação de exigências do dia 19/01/2023.

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- O projeto deverá atender por completo o padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
a) Retirar o termo de responsabilidade da prancha;
b) Esclarecer a linhas grafadas no entorno das edificações e ao lado da edícula indicada como churrasqueira, observando que não deverão serem representados passeios e vagas de estacionamento, caso se trate de elementos de cobertura, poderá ser indicado como projeção;
c) Rever a representação das legendas, conforme o disposto no modelo da Res. 27/2021;
2- No desenho da planta de situação:
a) Apresentar coordenadas georreferenciadas das extremidades do lote;
b) Rever a disposição das cotas de afastamentos laterais da edificação mais próxima do logradouro;
c) Identificar as edificações, que deverão ser disposta conforme identificadas no quadro 8.5 do Anexo I-A;
d) Por não tratar-se de via interna retirar a representação do arruamento interno;
3- Apresentar plantas conforme o modelo definido na Res. 27/2021 das duas edificações cotadas, bem como a planta do telhado deverá ser cotada e referentes a todas as edificações;
4- No corte AA esclarecer se trata-se de corte típico, ou apresentar o corte das demais edificações, devendo apor cotas das alturas, rever a identificação dos níveis e atender ao padrão do modelo definido na Res. 27.2021 retirando também o elemento que aparenta ser um muro;
5- Apresentar desenho com a proposta de remembramento dos lotes;
6- No preenchimento do Anexo I-A:
a) Apor inscrição do IPTU referente ao terreno, conforme RGI apresentado;
b) Compatibilizar a informação do item 2.2.10 com a DPEP emitida no subprocesso junto à Rio Águas;
c) Compatibilizar as informações dadas entre os itens 2.3.1 e 9.2.6;
d) Completar o preenchimento do item 3 (pedido de licença de construção);
e) Rever o preenchimento do quadro do item 5 - considerando que o empreendimento possui apenas uma testada, somente a linha 5.1 deverá ser preenchida, devendo ser informados: Nome, Nº PAA, largura etc.;
f) Esclarecer os lotes no item 6.1.2 compatibilizando com o RGI apresentado (lote 27), ou apresentar todos os documentos de RGI dos lotes envolvidos no empreendimento;
g) Rever o item 6.2, compatibilizando com o item 6.1.11 e com o projeto apresentado;
h) Rever os itens 7.2 e 7.2.1 considerando o pedido dos benefícios da LC 97/09;
i) No item 8, corrigir o zoneamento para o local;
j) O quadro 8.1.2 deverá ser preenchido conforme disposto, devendo informar a capitulação e o cálculo, os valores dos limites, e o valor projetado, em suas respectivas colunas. Quando não aplicável legislação, poderá indicar N.A;
k) No quadro 8.2 rever as informações observando o quadro de escolas e o mapa ou quadro de comércio a serem apresentados;
l) No quadro 8.3 preencher a coluna “cálculo e capitulação” e observar que o projeto apresentado não possui cobertura (N.A.);
m) Rever o quadro 8.5, apresentando 1 quadro para cada prédio, e observando que existindo pavimento ocupado por unidades residenciais, a identificação será de 1º e 2º pavimentos;
n) Rever o preenchimento do quadro 8.6 onde a construção complementar identificada como “edícula” é ocupada pela “área de lazer”;
o) Esclarecer ou retirar a observação do item 8.7.3;
p) Rever o declarado como aplicável ou não, nas declarações específicas do item 9.2;
q) Preencher o item 9.3 informando a motivação e o número de protocolo para anuência dos órgãos externos, observando que cabem: GEO-RIO, CET-RIO, INEA, SUBCLA, RIO-ÁGUAS e CEDAE (ou respectiva conceção)
7- Apresentar o quadro de áreas privativas conforme o disposto nas Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, combinado com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 18/12/2023;
8- Permanecem pendentes de atendimento a apresentação de todos os documentos relacionados nos itens 6 a 9 da publicação de exigências do dia 19/01/2023 (à exceção da DPEP).

EIS-PRO-2023/00423 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar reenquadramento junto à SMH com projeto e lotes compatíveis com o material apresentado para análise;
2- O projeto deverá atender por completo o padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

a) Retirar o termo de responsabilidade da prancha;
b) Esclarecer a linhas grafadas no entorno das edificações e ao lado da edícula indicada como churrasqueira, observando que não deverão serem representados passeios e vagas de estacionamento, caso se trate de elementos de cobertura, poderá ser indicado como projeção;
c) Rever a representação das legendas, conforme o disposto no modelo da Res. 27/2021;
3- No desenho da planta de situação:
a) Apresentar coordenadas georreferenciadas das extremidades do lote;
b) Rever a disposição das cotas de afastamentos laterais da edificação mais próxima do logradouro;
c) Identificar as edificações, que deverão ser disposta conforme identificadas no quadro 8.5 do Anexo I-A;
d) Por não tratar-se de via interna retirar a representação do arruamento interno;
4- Apresentar plantas conforme o modelo definido na Res. 27/2021 das duas edificações cotadas, bem como a planta do telhado deverá ser cotada e referentes a todas as edificações;
5- No corte AA esclarecer se trata-se de corte típico, ou apresentar o corte das demais edificações, devendo apor cotas das alturas, rever a identificação dos níveis e atender ao padrão do modelo definido na Res. 27.2021 retirando também o elemento que aparenta ser um muro;
6- Apresentar desenho com a proposta de remembramento dos lotes;
7- No preenchimento do Anexo I-A:
a) Apor inscrição do IPTU referente ao terreno, conforme RGI apresentado;
b) Compatibilizar a informação do item 2.2.10 com a DPEP emitida no subprocesso junto à Rio Águas;
c) Informar item 2.3.1, compatibilizando com o item 9.2.6;
d) Completar o preenchimento do item 3 (pedido de licença de construção);
e) Rever o preenchimento do quadro do item 5 - considerando que o empreendimento possui apenas uma testada, somente a linha 5.1 deverá ser preenchida, devendo ser informados: Nome, Nº PAA, largura etc.;
f) Esclarecer os lotes no item 6.1.2 compatibilizando com o RGI apresentado (lote 9), ou apresentar todos os documentos de RGI dos lotes envolvidos no empreendimento;
g) Rever o item 6.2, compatibilizando com o item 6.1.11 e com o projeto apresentado;
h) Rever os itens 7.2 e 7.2.1 considerando o pedido dos benefícios da LC 97/09;
i) No item 8, corrigir o zoneamento para o local;
j) O quadro 8.1.2 deverá ser preenchido conforme disposto, devendo informar a capitulação e o cálculo, os valores dos limites, e o valor projetado, em suas respectivas colunas. Quando não aplicável legislação, poderá indicar N.A;
k) No quadro 8.2 rever as informações observando o quadro de escolas e o mapa ou quadro de comércio a serem apresentados;
l) No quadro 8.3 preencher a coluna “cálculo e capitulação” e observar que o projeto apresentado não possui cobertura (N.A.);
m) Rever o quadro 8.5, apresentando 1 quadro para cada prédio, e observando que existindo pavimento ocupado por unidades residenciais, a identificação será de 1º e 2º pavimentos;
n) Rever o preenchimento do quadro 8.6 onde a construção complementar identificada como “edícula” é ocupada pela “área de lazer”;
o) Esclarecer ou retirar a observação do item 8.7.3;
p) Rever o declarado como aplicável ou não, nas declarações específicas do item 9.2;
q) Preencher o item 9.3 informando a motivação e o número de protocolo para anuência dos órgãos externos, observando que cabem: GEO-RIO, CET-RIO, INEA, SUBCLA, RIO-ÁGUAS e CEDAE (ou respectiva conceção)
8- Apresentar o quadro de áreas privativas conforme o disposto nas Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, combinado com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 18/12/2023;
9- Permanecem pendentes de atendimento a apresentação de todos os documentos relacionados nos itens 6 a 9 da publicação de exigências do dia 25/01/2023 (à exceção da DPEP).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

02/321.316/2009 - MARIA IZABEL GOMES GUERREIRO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho: “legalização de modificação com acréscimo em prédio residencial existente com 01(um) pavimento, passando a 02(dois) pavimentos com transformação de uso para prédio comercial, nos fundos de prédio misto existente, sito à Avenida...”;
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Avenida Dom Helder Câmara L=36,00m, PAA Nº 4295 no alinhamento do logradouro, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, corte e telhado em cores convencionais e conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Apresentar quadro de áreas completo em PDF à parte, informando inclusive área útil e privativa, cálculo do volume de lixo conforme Norma COMLURB e cálculo do reservatório de água potável, juntamente com termo de responsabilidade do quadro de áreas (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Solicitar análise do processo pela LC270/2024 (em ANEXO I de requerimento);
8. Solicitar alteração da titularidade (juntando certidão de óbito e documentos do requerente);
9. Juntar anuência dos demais proprietários das unidades edificadas no lote.
Nota 1: As declarações e termos de responsabilidade não serão juntados à parte e nem figurados na planta de situação (já constam do Anexo LICIN objeto da exigência 02.

EIS-PRO-2024/15164 - LAR IRMÃO FRANCISCO
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
1) Licença disponível no Requerimento Online. No processos.rio utilize o código Nº: 7245575.66202192-5799.
2) Para o aceite da obra de demolição deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/21283 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
O interessado deverá apresentar o DARM correspondente ao requerido, com os comprovantes de pagamento duplicados.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/21342 - ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Projeto:
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF;
b) Na planta de situação, representar e cotar o terreno conforme descrito no RGI, representar todas as edificações no lote, representar e cotar logradouros conforme PAAs vigentes, indicando os PAAs no alinhamento;
c) Rever indicação de número 239 indicado no projeto, considerando que não consta essa numeração no habite-se concedido e no RGI;
d) Representar vaga de estacionamento;
2. Anexo I:
a) Item 4.2: Marcar “existente com modificação” e marcar “com acréscimo”; desmarcar “a construir/legalizar”;
b) Item 4.4: Preencher ATE;
c) Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação projetada, considerando todo o terreno;
d) Item 4.5.2: Rever ATE permitida (1071,00 m²) e rever ATE projetada, considerando todo o terreno;
3. Apresentar procuração.

EIS-PRO-2024/19007 - MITHSE MARCOS GOMES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Retificar a área da edificação principal (218,00m2).

EIS-PRO-2024/17509 - MÁRCIO DOS SANTOS BARBARIZ
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses;
2. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
3. Juntar RRTde demolição;
4. Juntar procuração com fins específicos à demolição;
5. Apresentar Certidão enfitêutica sem débitos.

EIS-PRO-2023/18944 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá complementar a documentação para a análise do pretendido.

EIS-PRO-2022/06907 - LUCIANA SIRAT DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Certidão disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 807591.66200225-8074 como número de referência.

EIS-PRO-2024/18252 - ISABEL SILVA PERES
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de ônus reais atualizada e com informação de habite-se.
Nota: Face solicitação do requerente, sistema reaberto para a juntada de documentação .

EIS-PRO-2024/17509 - MÁRCIO DOS SANTOS BARBARIZ
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses;
2. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
3. Juntar procuração com fins específicos à demolição;
4. Apresentar Certidão enfitêutica sem débitos.

EIS-PRO-2024/10501 - SELENE MEIRA LAMELLAS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 04, 05 e 07 de 01/08/2024 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar quadro de áreas completo conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
1.2. Juntar RRT de vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (acrescentar a atividade de vistoria, devendo ao final permanecerem 03(três) atividades: levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria);
1.3. Juntar certidão de ônus reais atualizada.

EIS-PRO-2023/17067 - IRANITA SIQUEIRA JÁCOME DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Códigos de validação do formulário e projeto aprovado no processo.rio, inseridos nas informações complementares da minuta da licença;
2. Minuta da licença disponível no processo.rio código: 4297191.66334571-5403;
3. DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
4. Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2022/10888 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17067 - IRANITA SIQUEIRA JÁCOME DE ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15913 - JOCELI DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

06/352.591/1983 - INDUSTRIA DE PAPEL TANNURI LTDA. E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/07844 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Complementar e retificar informações dos seguintes itens do anexo I-B: item 2.2.10; 5.1; 6.1.9; 6.1.10; 8.1.2.3; 8.2.1; 8.2.3; 8.4; 8.6.3; 8.6.4 (retirar informação).
2- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.

EIS-PRO-2023/16382 - MÁRCIO MARQUES DO CARMO
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se/aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código 4209758.66315664-8843 como número de referência no processo.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2024/16692 - ANGELTEC COPIADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá dar andamento na legalização no processo EISPRO202207844.

EIS-PRO-2024/02001 - NORMA ELISA SALVO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/11232 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO.
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 6507171.58200483-8630 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/34/000.273/2019 - ESPÓIO DE ZIEL DA SILVA BICUDO
Pode habitar nº 561 fundos da Rua Pintor Marques Junior.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2024/09814 - CLARA SINDER BARROSO
Cumpra as Exigências
Atender o Edital de Embargo / Notificação n° 24/0116/2024 e apresentar projeto conforme o local, caso atenda a Legislação.

02/371.804/2009 - RICARDO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Deverá atender restrições da licença de obras para finalizar o processo;
2 - O pedido de cancelamento de Auto de Infração deverá ser formalizado através de processo próprio.

EIS-PRO-2021/02450 - SPE ALPHA 1003 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto simplificado conforme Res. 27/2021

02/370.526/2010 - HAMILTON ROSA DA SILVA
Extraída Notificação número 24/0941/2024

EIS-PRO-2024/20728 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0042/2024

02/370.511/2010 - WILSON BASTOS
Extraída Notificação número 24/0938/2024

02/41/002.008/2015 - SERGIO VIANNA TEIXEIRA
Extraída Notificação número 24/0940/2024

02/315.069/1999 - LOURENCO OLEGÁRIO DOS SANTOS FILHO
Extraída Notificação número 24/0943/2024

02/371.736/2010 - SHEILA DA SILVA LOPEZ
Extraída Notificação número 24/0944/2024

02/41/002.095/2015 - CLAUDIA APARECIDA CAVALARI
Extraída Notificação número 24/0942/2024

02/316.836/1999 - EMPRESA PANTANAL DISTRIBUIDORA S/A
Extraída Notificação número 24/0939/2024

02/41/001.614/2015 - DELIA MARIA RAMOS PERRONE
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/370.797/2010 - VIRGINIA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS
Passe-se Alvará

02/373.543/2010 - ELENIR DA SILVA RAMOS
Passe-se Alvará

02/41/001.335/2012 - RENER DOS SANTOS SEABRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19013 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/20652 - LEONIDAS DE LIMA LUNA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer tratar-se de licença ou legalização;
2. Atender ao afastamento frontal, no caso de licença.
No caso de prosseguimento:
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo como referência a projeto com Habite-se (em 11.05.2012);
2. Juntar RGI do imóvel.

02/371.238/2010 - MARCIA CORONHA RAMOS LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a ART/RRT referente ao projeto e obra, do profissional que assina o projeto, ou apor nas plantas a assinatura do novo PREO, de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
2. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados.

02/370.192/2009 - FABRICIO TRINTENARO
Cumpra as Exigências
1. Considerando que o projeto da casa 2 não atende a legislação, apresentar projeto de acordo com a legislação ou suprimir sua representação
2. Apresentar RGI do imóvel comprovando a titularidade

EIS-PRO-2024/00512 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto assinado por todos os representantes legais;
2 - Apresentar Parecer técnico do IPHAN.

EIS-PRO-2024/20186 - BRUNO MÁS MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário da Res. 27/2021 devidamente preenchido;
2- Retificar quadro de áreas da planta, considerando o acréscimo conforme laudo de contrapartida corrigido (13,32m²);
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO de projeto e execução de obras respectivamente e/ou conforme atividades descritas na Res. SMU 33/2019.

02/41/003.122/2015 - LIHI ENTERPRISES INC
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto simplificado conforme Res. 27/2021 em cores convencionais considerando o figurado como existente.

EIS-PRO-2024/19013 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
Licença de Obras e Projeto Aprovado disponíveis para visualização. Utilizar os códigos Nº: 7946080.66282841-6847 e Nº: 7946080.65998551-240 respectivamente como números de referência no sistema do Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/11936 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender os critérios para uso comercial de acordo com o Inciso III, alínea c, item 1, para Subzona A18 e Capítulo II, Inciso XIII das disposições gerais do Decreto 3046/81 (afastamentos);
2. Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 9 de 25/04/2022.

EIS-PRO-2024/21405 - LIHI ENTERPRISES INC
Cumpra as Exigências
1 - Contrato social da empresa proprietária do imóvel com CNPJ válido;
2 - Apresentar projeto simplificado conforme Res. 27/2021 em cores convencionais a partir do considerado como existente, para uma avaliação preliminar;
3 - IPHAN;
4 - Geo-Rio

EIS-PRO-2024/09786 - CHRISTOPHER GRANT MCCOMBS
Cumpra as Exigências
1 - Rever projeto configurando carimbo padrão PCRJ e utilizar cores convencionais para as paredes a demolir (amarelo 40);
2 - ART/RRT do PREO do CREA/CAU e respectiva cópia da carteira do conselho.

02/41/000.252/2020 - PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar anuência da SMAC para prosseguimento das obras comprovando atendimento ao Termo de Compromisso nº 003/2008 da SMAC de 01/04/2008.

EIS-PRO-2024/21655 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS:(https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Atender ao disposto no item XXVIII do Capítulo II - Disposições Gerais do Dec. 3046/81 (todas as áreas cobertas serão computadas como ATE), no nível da cobertura (área técnica não é varanda);
3. Rever as informações das áreas apresentadas no formulário do Anexo I;
4. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2024/07834 - ERIKA CASTANHO MAGALHAES DE MORAIS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (ver modelo), com o demonstrativo, dos dois pavimentos, das áreas cobertas e descobertas, cotadas, sem representar as divisões internas;
2. Apresentar todos os demonstrativos e corte na mesma prancha (ver modelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021);
3. Corrigir, no projeto, a nomeação dos pavimentos para: pavimento de cobertura e pavimento de dependência;
4. Representar, no projeto, somente a unidade 301;
5. Indicar, nos dois pavimentos, utilizando a cor vermelha, a área calculada pelo processo n° 02/372.002/2010 conforme o projeto aprovado em 07/07/2022 e o laudo de contrapartida n° 8523;
6. Retirar do projeto o quadro de áreas e as informações não pertinentes ao licenciamento (esquadrias, notas etc..);
7. Corrigir, no pavimento de dependência, a vista do pavimento inferior;
8. Corrigir, o quadro de áreas do formulário da Resolução SMDEIS n° 27/2021: indicar como existente a área do habite-se, não computar, nos acréscimos, as áreas de terraço descoberto e incluir nos acréscimos as áreas calculadas pelo processo n° 02/372.002/2010, conforme o laudo n° 8523 (121,12m²);
9. Comparecer para esclarecimentos, trazendo a via do proprietário do projeto aprovado em 07/07/2022 pelo processo n° 02/372.002/2010 (agendar audiência), considerando que a via retirada contém a memória de cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2024/21044 - LUIZ FLAVIO LOBO SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1 - Considerando a alienação fiduciária que consta registrada no RGI, deverá apresentar carta de anuência do banco credor específica para a demolição pretendida;
2 - Juntar Laudo Técnico visado pela IVISA, conforme a Lei 6647/2019;
3 - Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais (inciso VI do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 7/2017);
4 - Juntar ART do PREO para a demolição pretendida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2023/15035 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES
Cumpra as Exigências
Atender restrições para aceitação das obras

EIS-PRO-2023/12458 - EDUARDO DE ALBUQUERQUE LIMA ANTUNES
Cumpra as Exigências
1. Licença 24/1270/2024 e Projeto Aprovado em 26/09/2024, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo "Validar Documento", utilizando os seguintes códigos:
Projeto Aprovado: 3604834.66329668-7525
Licença: 3604834.66330043-716
2. Observar restrições da Licença, para prosseguimento das obras e posterior aceitação.

EIS-PRO-2024/20989 - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21144 - NADER COURI RAAD FILHO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Laudo Técnico visado pela IVISA, conforme Lei 6647/2019;
2 - Atender o artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017, em especial aos incisos II, V, VI e VIII (a declaração do Decreto 23235/2003 juntada está incompleta);
3 - Apresentar RRT do PREO para a demolição pretendida.

23/41/000.127/2021 - PEDRO HENRIQUE BITTENCOURT PINTO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 02/05/2024: apresentar a declaração do Decreto n° 40.721/2015 quanto ao atendimento às normas e procedimentos determinados pela SMAC e Fundação Parques e Jardins (ver Decreto n° 40.721/2015).

EIS-PRO-2024/17751 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/374.043/2010 - NARCK RODRIGUES DA SILVA FILHO
Extraída Notificação número 24/0946/2024

02/262.905/2015 - APORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0949/2024

02/372.826/2010 - MARIA IRIS SENNA FRANCISCHETTO E OUTRO
Extraída Notificação número 24/0948/2024

02/315.639/2002 - FRANCISCO JULIAO
Extraída Notificação número 24/0947/2024

02/371.050/2009 - MARIVALDO DE SOUZA AMORIM
Extraída Notificação número 24/0945/2024

02/41/000.824/2015 - MARISE NUNES MACHADO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2024/17751 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03445 - SAMOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.014/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

06/700.977/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21380 - MIGUELCOSTA MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19702 - JOÃO CARLOS DE JESUS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17157 - RMS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20989 - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21381 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

02/315.704/1998 - FUNDACAO TECNICO EDU. S. MARQUES
Cumpra as Exigências
Deverá completar a documentação para a aceitação (Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ, Certificado de aprovação do CBMERJ e certidão de visto fiscal).

EIS-PRO-2024/06024 - DIEGO SODRÉ DE CASTRO AMBRÓSIO
Cumpra as Exigências
Licença disponível com o código de referência: Nº: 5633516.66421310-148, fls 43.

EIS-PRO-2024/11455 - LEONARDO ALEX PASSO DE PAULO
Cumpra as Exigências
Nº: 6544383.66450786-2255 - projeto - fls 37
Nº: 6544383.66450785-2256 - Anexo I - fls 35

EIS-PRO-2024/16645 - AVAL ALAMEDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Anexo I do LICIN assinado disponível para visualização. Utilizar o código n° 7535180.66458678-1236 como número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/21380 - MIGUELCOSTA MENDES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 8351576.65563447-394 (Projeto Aprovado - Fls. 16)
- 8351576.65563428-9005 (Formulário - Fls. 11 à 14)
- 8351576.66425420-3679 (Licença - Fls. 21)

EIS-PRO-2023/03664 - MARCELO MEDEIROS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade.
2) Esclarecer as divergências nas metragens do lote, observando as dimensões descritas na certidão do RGI anexada.
3) Indicar o alinhamento com recuo conforme PAA 104 DER (largura do logradouro = 22,00m.
4) Excluir do projeto a área delimitada lindeira ao lote em questão.
5) Indicar a taxa de ocupação em percentual no Anexo I (item 4.5.1)
6) Corrigir a ATE projetada para 583,93m² (item 4.5.2).
7) Licenciar a demolição do prédio averbado no RGI (Av.4).
8) Anexar projeto visado pela Fundação Rio Águas. (consta vala grafada no PAL 6438)

EIS-PRO-2024/06024 - DIEGO SODRÉ DE CASTRO AMBRÓSIO
Cumpra as Exigências
Apor as assinaturas dos profissionais e proprietário no projeto.

EIS-PRO-2024/21381 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 8351713.65564807-1103 (Projeto Aprovado - Fls. 20)
- 8351713.66420666-6346 (Formulário - Fls. 24 à 27)
- 8351713.66423264-9297 (Licença - Fls. 29)

EIS-PRO-2024/20965 - FABIO DE MELLO AVELLAR
Cumpra as Exigências
Complementar quadro de áreas esclarecendo as áreas objeto do cálculo de contrapartida.

EIS-PRO-2024/01822 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto.

02/41/001.761/2015 - SELMA GOLDBERG
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência de 09/10/2024: apresentar fotos da varanda fechada.

02/41/002.325/2015 - LUIS FERNANDO HICKMANN
Extraída Notificação número 24/0950/2024

02/270.010/2019 - PARK VIEW COMFORT HOMES
Extraído o Auto de Infração número 1120365

EIS-PRO-2023/14038 - ROSA LOPES PAIXÃO E OUTRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0117/2024

02/270.010/2019 - PARK VIEW COMFORT HOMES
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0118/2024

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE IMOVEIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21112 - MARCELO SOUZA DE ASSIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21000 - HUM ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21580 - CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/370.294/2008 - HARLEY PAIVA DOS ANJOS
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Dario de Almeida Magalhães, n.º 52 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/11537 - IRACY DE CARVALHO AFONSO
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 6552460.64213650-9258 no Processo.Rio (Validar Documento)

23/42/000.055/2021 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2) Representar o prédio averbado no RGI ou apresentar Certidão de ônus Reais com a averbação da demolição do mesmo;
3) Apresentar Guia do IPTU;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

4) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007). Validade de 90 dias
5) Indicar o número do processo no carimbo;
6) Revisar categoria dos novos lotes;
7) Revisar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
8) Apresentar projeto obedecendo às convenções gráficas e cromáticas (Art. 11º da Resolução SMU 728/2007);
9) Imprimir o número do processo no carimbo;
10) Apor o nome do Bairro no carimbo.

EIS-PRO-2024/08270 - WALLACE DE ALMEIDA VIEIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0311/2024 encontra-se na folha 33. Para visualização utilizar o código 6004180.66114216-5503, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/21801 - OLDAR TOJAL DO VALE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o projeto em cores convencionais;
2 - Esclarecer a divergência entre a ATC (m²) no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 de 185,40 m² e a Área (m²) no IPTU de 380,00 m²;
3 - Corrigir o Recuo.na Situação (2.80, 2.80, 28,00 m², 54.20 e 54.20).

EIS-PRO-2023/10687 - FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

02/285.859/2004 - GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURIPEDES BARSANULPHO GAPEB.
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - Certidão de ônus reais atualizada com a baixa da penhora do lote 23 (R-4);
02 - Estatuto com a data atualizada e cópia da carteira de identidade e CPF dos representantes;
03 - RRT do PRPA;
E ainda deverá:
04 - Retificar título para: “Projeto para remembramento do lote 23 (onde existem as benfeitorias designadas pelo prédio nº 91), com o lote 24 (onde existe o prédio nº 87, sem habite-se), ambos da quadra 02 do PAL 15.758, situados na Rua Lino Coutinho, Anil.
(Modifica o PAL 15758)”;
05 - Figurar todos os alinhamento com linha traço/ponto, inclusive a testada do lote;
06 - Corrigir a posição dos lotes 23 e 24;
07 - Indicar a projeção do)prédio nº 91, sem habite-se), junto ao lote 23; e o (prédio nº 87, sem habite-se), junto ao lote 24;
08 - Retirar a indicação de imóvel representado com linha tracejada, ocupando os dois lotes;
09 - Apresentar a descrição dos lotes excluídos na cor amarela e entre parênteses: (lote 23) (360,00m²) e (lote 24) (360,00m²);
10 - Retirar do quadro de áreas: (doação) e a área informada como remanescente; bem como incluir: (4ª categoria), junto ao lote 1;
11 - Apresentar as cotas projetadas na cor vermelha e sem parênteses;
12 - Corrigir a categoria do lote projetado: 4ª categoria.

EIS-PRO-2024/17444 - ANDREA FERREIRA DUARTE
Cumpra as Exigências
Deverá juntar os documentos relacionados no alvará

02/42/001.123/2011 - CONDOMÍNIO CONFORT SUITES
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/02037 - EDELSON COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar anuência dos proprietários quanto a transformação de uso;
2 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, estando o projeto em conformidade com o Projeto Aprovado através do Decreto EIS-PRO-202414094;
3 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
4 - Apresentar Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
5 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

02/42/000.342/2018 - MARCO AURELIO ARAUJO GOMES
Cumpra as Exigências
01 - Figurar corretamente as curvas de nível, conforme AERO; Corrigir RN (+ 57.50m);
02 - Incluir as seguintes declarações, devidamente assinadas: Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), assumindo a completa responsabilidade pelo cumprimento da LC 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações (LC 198/2019, artigo 39, parágrafo 1º); Declaração de adaptações arquitetônicas; Termo de Responsabilidade Civil e Profissional conforme Decreto 37918/2013; Declaração de suscetibilidade; Declaração de supressão vegetal;
03 - Atender ao Decreto 24.384/2004, quanto ao rebaixamento do meio-fio para acesso de veículo, junto a planta de situação (retirar indicação da planta baixa);
04 - Retirar quadro de áreas apresentado junto a planta de situação; Retirar Quadro de áreas apresentado na planta baixa e apresentá-lo na Planta de Situação;
05 - Atender a NBR9050 quanto a acessibilidade, bem como informar a inclinação da rampa;
06 - Retirar as esquadria junto à divisa do lote (copa), junto a planta do 3º pavimento;
07 - Atender ao artigo 21 da LC 198/2018, quanto a largura das escadas de uso comum;
08 - Apresentar o perfil natural do terreno junto ao corte, informando as cotas de corte e aterro;
Deverá juntar:
09 - Parecer e projeto visado pela Fundação GEO-RIO;
10 - DPA/DPE
12 - Laudo e projeto visado pelo CBERJ;
13 - Apresentar PREO e RRT do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2024/21753 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0184/2024

02/310.677/1998 - ANTONIO CARLOS GARCIA
Extraída Notificação número 07/0185/2024

02/42/000.140/2018 - PAULO RICARDO GOMES CORRÊA
Extraída Notificação número 07/0187/2024

02/42/001.001/2013 - ELIZABETH DE SOUZA AZEREDO
Extraída Notificação número 07/0190/2024

EIS-PRO-2024/21750 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 07/0183/2024

02/42/001.172/2012 - CARMEM DIB DUARTE
Extraída Notificação número 07/0189/2024

06/324.561/1985 - JOÃO CARLOS VITORIA
Extraída Notificação número 07/0191/2024

02/42/000.116/2018 - REINALDO FERNANDES
Extraída Notificação número 07/0186/2024

02/42/001.211/2013 - KLAF INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 07/0188/2024

EIS-PRO-2024/05575 - MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO - MAP
Extraído o Auto de Infração número 1104436

02/286.012/2004 - VIDRAÇARIA E DECORAÇÕES PARIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1104435

02/42/000.064/2016 - SALVADOR PAIVA VIANA
Extraído o Auto de Infração número 1104432

02/311.195/1999 - EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Extraído o Auto de Infração número 1104434

02/42/000.874/2016 - CARLOS JOSÉ MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1104429

EIS-PRO-2024/16751 - MONIKE DE ARAÚJO FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1104430

EIS-PRO-2024/13354 - JACINTHA RONCHI SUPINO BENF
Extraído o Auto de Infração número 1104431

02/42/000.068/2017 - PLINIO AFFONSO DE FARIAS MELLO E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1104433

EIS-PRO-2024/17426 - EVOLUTION PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA DE NEGOCIOS
Mantenho o Auto de Infração 1104351

EIS-PRO-2023/18191 - LIVING 007EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000.796/2016 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2024/18411 - CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, deverá:
1.1) Apresentar projeto padrão LICIN, tendo como base a prancha disponibilizada no anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/novembro/2024;
1.2) Observar as orientações constante no Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021, para apresentação do projeto;
1.3) Obedecer a FNA de 5,00 m junto ao alinhamento do logradouro, conforme consta no PAL 42.967, não sendo permitida construção nessa faixa;
1.4) Figurar em planta a área permeável, em atendimento ao artigo 351 da LC 270/2024;
1.5) No desenho de corte, figurar o perfil natural do terreno, esclarecendo se trata-se de três pavimentos ou haverá subsolo - observar definição no glossário - anexo único da LC nº 198/2019 - onde a parte mais baixa deverá estar abaixo no mínimo 1,50 m do meio fio com cota mais baixa dentre os logradouros que o lote faz testada;
1.6) Apresentar formulário do LICIN adequado - Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 009/2022, conforme definido no art. 1º desta resolução - para download do modelo em PDF, acessar o link <https://processo.rio/> e digitar o código 7863076.66074366-2110, obtendo as folhas de 7 a 21 do formulário.

EIS-PRO-2023/01580 - MARIA DE FATIMA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no formulário a indicação da permeabilidade mínima exigida para 10% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta, atendendo a exigida;
2- Corrigir a Taxa de ocupação projetada (37%), considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;

02/59/000.208/2016 - RENATA DE FARIA CORDEIRO
Extraída Notificação número 25/0236/2024

02/357.096/1992 - JOSÉ CARLOS PESSOA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

02/58/000.077/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infra-estrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/17165 - CAIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7615111.66152141-1744

EIS-PRO-2024/11244 - PANT S PARTICIPACOES E SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, com a comprovação do direito de requerer pela requerente (titularidade ou procuração pública);
2) Juntar certidões da situação fiscal e enfitêutica dos imóveis, atualizada em até 90 dias;
3) Juntar RRT do autor do projeto;
4) Figurar os alinhamentos conforme o PAA 12.658, com a indicação das áreas de recuo e investidura;
5) Apresentar quadro de áreas conforme o modelo da Resolução SMU nº 728/2007;
6) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) figurar o nome do proprietário; c) corrigir o título para: “projeto para remembramento dos lotes 37 a 50 situados na Estrada do Mato Alto, com os lotes 87 a 100 situados na Rua Doutor Mário Machado, todos da quadra 03 Guaratiba”;
7) Comprovar a aquisição da investidura, se for o caso, para prosseguimento do remembramento.

EIS-PRO-2024/13027 - MÁRCIA REGINA XAVIER BRANDÃO E OUTRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 6809891.66209240-4106

EIS-PRO-2024/17726 - MONIQUE DA FONSECA FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
1) Atender as exigências de 06/11/2024:
a) Apresentar projeto com o formato padrão gráfico e cromático da Resolução SMU nº 728/2007;
b) Esclarecer quanto à titularidade, considerando que a requerente difere do titular na certidão de Registro do Imóvel de 29/10/2024.

EIS-PRO-2022/02726 - MILLENIUM 3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de aceitação no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 321037.66205691-932

EIS-PRO-2024/02377 - HENRIQUE ALEXANDRINO DE MESQUITA FILHO
Cumpra as Exigências
1) Anexar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel.

EIS-PRO-2023/13652 - RODRIGO SANTOS CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
A licença de construção, esta disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 3782231.66203054-7884

EIS-PRO-2024/11736 - HUGO MOURA BASTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6592567.66162387-3309

EIS-PRO-2021/02753 - WEBER STABILE
Cumpra as Exigências
1. Licença às fls. 27, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 15271.66221826-5523;
2. Após, solicitar vistoria para constatação da demolição concluída, requerendo sua aceitação.

EIS-PRO-2024/20411 - DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, por não constar anotação de aceitação do logradouro, deverá comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
2- Após, por ter escolhido a opção de licenciamento simplificado, deverá apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo a todos os itens do Anexo III do Decreto nº 48719;
3- Representar no projeto todas as edificações erigidas no lote conforme o local, não sendo possível legalizar edificação em parcela do lote;
4- Apresentar formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
5- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2021/02751 - WEBER STABILE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença às fl. 32, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 15258.66214759-500;
2- Passe-se Alvará às fl. 33, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 15258.66214760-5786;
3- Licença disponível após anexar comprovação do pagamento do DARM;
4- DARM disponível através do Requerimento Online;
5- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/14435 - JOSE RUBEM DE SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir quadro de áreas compatibilizando o somatorios das áreas cobertas descriminadas com o ATC.

EIS-PRO-2024/19692 - CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO MÁGICO II
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) Retirar representação do logradouro “Travessa Soldado Ramis Mendes”, uma vez que não se trata de logradouro público reconhecido;
b) No título do projeto, identificar corretamente o endereço para “Rua Soldado Ramis Mendes, n° 162, Paciência”.
2) No formulário:
a) No item 4.1, nao assinalar “Residencial”;
b) No Quadro 4.4, informar a ATE existente já legalizada;
c) No Quadro 4.5, preencher os valores Permitido e Projetado;
d) Assinalar as declarações 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6,
e) Datar o formulário.

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar oseguinte link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=47712.66229108-2432

EIS-PRO-2024/16642 - MARLENE DE SOUZA GOMES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/02726 - MILLENIUM 3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Ficam aceitas as obras

02/58/000.118/2014 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

02/59/000.178/2011 - ISALTINA MARIA ARRUDA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02751 - WEBER STABILE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16642 - MARLENE DE SOUZA GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11736 - HUGO MOURA BASTOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Camaipi, 290 - ATC = 175,07m²

EIS-PRO-2024/13027 - MÁRCIA REGINA XAVIER BRANDÃO E OUTRA
Pode habitar

02/59/000.183/2019 - MARCELO VERISSIMO DE MORAES CORREIA
Pode habitar os tres prédios residenciais multifamiliares sito na rua Pedro de Melo; 159 - bloco1, apartamentos 101, 102, 103, 104; bloco 2, apartamentos 101, 102; bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, Área Total Construida: 910,12 m²

EIS-PRO-2024/17165 - CAIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Raimundo Moniz Cantanhede, 390 - ATC = 240,90m²

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/17038 - JSR SHOPPING S/A
Cumpra as Exigências
1 - Como não existe unificação/desdobramento de unidades autônomas existentes, visto que no projeto apresentado consta apenas a criação de uma nova loja (loja 801), deixar o campo respectivo no item 4.4 sem preenchimento;
2 - No quadro do item 4.4, informar em ATE existente já desconsiderando os “decréscimos”, devendo constar como ATE existente já legalizado 1.903,31m², ATE de Acréscimo 1.087,18m² e ATE Total 2.990,49m²;
3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP, onde é informada a área privativa de cada unidade (101, 601 e 801) e área de estacionamentos.

EIS-PRO-2023/11255 - MARCO AURÉLIO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença de prorrogação no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 3410414.66301668-3169

EIS-PRO-2024/14351 - MARCUS VINICIUS DA SILVA DONDE
Cumpra as Exigências
1 - Para o requerido, deverá preliminarmente regularizar a licença, com pendências quanto ao pagamento do DARM;
2 - Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM, disponível através do Requerimento Online;
3 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para que possamos prosseguir com a emissão da licença.

EIS-PRO-2024/10783 - LÚCIO FAGUNDES DE ASSIS
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto, devendo ser indicadas os nomes dos logradouros conforme consta no RGI;
2) O projeto deve ser assinado por todos os proprietários e todos devem assiná-lo;
3) Não representar no projeto o lote vizinho não envolvido no processo;
4) Não representar meio-fio no projeto;
5) As cotas projetadas devem ser na cor vermelha e sem parenteses. Já as cotas a se extinguir, na cor amarela e entre parenteses. As cotas a permanecerem na cor preta e sem parenteses;
6) AS áreas dos lotes projetados devem ser representadas na cor vermelha e sem parenteses;
7) Os lotes projetados devem ser identificados sem estar inscritos em um retangulo;
8) Classificar os lotes projetados conforme novas categorias estabelecidas pelo artigo 297 da LC 270/2024;
9) NO quadro de áreas, representar a área do lote primitivo;
10) No quadro de áreas privadas, corrigir conforme as categorias estabelecidas pelo artigo 297 da LC 270/2024.

EIS-PRO-2022/10999 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Em atendimento ao parágrafo 1º do art. 2º da Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/2022 deve anexar ao presente processo o formulário conforme o Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido e com as devidas declarações assinadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

2- Atender ao inciso II do Art. 2° da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ata da assembleia de condomínio que autorizou as instalações pela AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. ou apresentar documento que comprove a transferência da propriedade da estrutura da Vivo para a empresa requerente;
3- Apresentar procuração de quem assina o formulário do Anexo I da Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio.
4- Após o cumprimento das exigências acima, preliminarmente ao encaminhamento à CGLF e à apreciação pelo Secretário do requerido quanto ao afastamento da alínea “d”, deverá o requerente apresentar recurso indicando as justificativas técnicas para o não atendimento aos parâmetros indicados;

EIS-PRO-2024/12148 - WENDEL REZENDE NETTO
Cumpra as Exigências
Considerando a incidência do PAA 11229 e que alterou o alinhamento da Rua Orfila Gomes de Souza, passando a largura deste logradouro de 10,0 metros (conforme consta no PAL 32273) para 13,0 m, apresentar projeto considerando a incidência de recuo (profundidade de 3,0 metros) devido à implantação do PAA 11229.

EIS-PRO-2024/12492 - WAGNER GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Quanto ao formulário - Anexo I do LICIN:
1.1- Permanecem as incorreções das áreas informadas no item 4.4, observando o projeto apresentado, uma vez que o somatório da projeção de cada pavimento não corresponde a ATC e ATE informadas (para ATE, consultar art. 347 da LC 270/2024);
1.2- Informar corretamente a taxa de ocupação projetada, tendo como base a projeção do prédio / área do lote x 100 - em percentual, conforme a informação da taxa de ocupação permitida;
1.3- Corrigir as informações das áreas indicadas no item 4.5.2 - ATE máxima permitida = área do lote x CAM (anexo XXI da LC 270/2024) e ATE projetada, observando o art. 347 da LC 270/2024;
2- Corrigir o projeto quanto:
2.1) Planta de situação - figurar o rebaixo do meio fio p/ acesso de veículo no local adequado, retirando do lote vizinho;
2.2) Planta de situação figurando as curvas de nível (numeradas), conforme consta no PAL e não como constou - são quatro curvas e variam das cotas 41 a 44;
2.3) Desenho de corte - indicar o perfil natural do terreno, tendo como base as curvas de nível figuradas na planta de situação, indicando os eventuais cortes e/ou aterros, com as devidas cotas;
3- Corrigir as informações do quadro 3.6 do Decreto 16.721/98 (quadro explicativo de áreas), conforme as retificações solicitas na exigência 1.1 acima;
4- Em caso de melhores esclarecimentos para as devidas correções, sugerimos o comparecimento do profissional a esta CLU-5 para as devidas orientações, tendo em vista as recorrências nas exigências.

EIS-PRO-2024/18022 - BÁRBARA FORTES DE OLIVEIRA COUTINHO
Cumpra as Exigências
1) Deverá o requerente atender às exigências publicadas em 30/09/2024, no processo EIS-PRO-2024/17580, pois trata-se do mesmo endereço e mesma finalidade. Este pp será apensado no processo supracitado.

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELLA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto, em cores convencionais (preto o existente com habite-se e vermelho as áreas acrescidas);
2 - Esclarecer a numeração nº 43 indicada no projeto;
3 - Indicar as hachuras conforme convenção do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
4 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021, devidamente preenchido;
5 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP, conforme disponível em https://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/RSMDEIS00018M.PDF;
6 - Indicar/projetar SMD (Superfície Mínima Drenante) equivalente a, no mínimo, 6% da área do lote;
7 - Observar a taxa de ocupação máxima permitida (70%);
8 - Caso não esteja atendida algum parêmetro edilício, deverá abrir processo solicitando os favores da LC 274/2024 (contrapartida)

02/365.130/1999 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Autorização do IRPH devido ao imóvel estar inserido em área de APAC-Santa Cruz.

EIS-PRO-2024/14598 - MANOEL JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentando:
a) Representar corretamente o alinhamento do PAA 50 DER e a área de recuo gerada pela sua implantação. Apresentar cotas do terreno remanescente;
b) Nas plantas de identificação da Mais Valia, informar os valores numéricos das área da edificação objeto da contrapartida.
2) Quanto ao formulário apresentado:
a) No item 3, assinalar o tipo de licença (construção, modificação ou substituição);
b) Corrigir o valor da taxa de permeabilidade permitida (6%)
c) INformar os valores de ICS permitida e projetada;
d) No quadro 8.4, na coluna “Nº de unidades autônomas permitidas”, indicar as quantidades das unidades na linha “Projetado”.

02/05/000.600/2018 - ODAIR FERREIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0237/2024

EIS-PRO-2023/16148 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS
Pode habitar

EIS-PRO-2023/16148 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Ibrahim Sued nº 59 casas 1 e 2 - Área Total Contsruida: 144,02 m²
- Cod validação Processo.Rio 4177090.66280167-3038

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 29/11/2024
EIS-PRO-2024/13708 - RODRIGO LANES DA SILVA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/12/2024
EIS-PRO-2024/07176 - COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ZONA NORTE
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/20666 - MARCELINO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES
Cumpra as Exigências
1-Cotar o a área de acréscimo para a verificação das áreas - vide 3º pavtº
E ainda
2-Juntar a documentação indicada no Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52.585/2023 - Anexo I da Res. SMDEIS 27-2021 e projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021)
3-Apresentar carimbo no padrão SMDUE, conforme Art. 4° ao 9° do Dec. 3.800/70 e Portaria O-DGED n° 58/82
4-Apresentar o Anexo II da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas e compartimentos juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2024/21047 - RICARDO VILLARDI PEREIRA
Cumpra as Exigências
1-Retirar/Imprimir o DARM complementar da LC 274/2024 e apresentar a quitação
2-Apresentar documento de responsabilidade técnica que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3-No Anexo I da Res. 27/2021
a. Item 4.4 - ATC = existente - 167,77 (área privativa proc. Construção 02/360041/94) + 49,00 (área de acréscimo) = 216,77; ATE = existente 3.397,43 (proc. Construção 02/360041/94) + 49,00 (área de acréscimo) = 3446,43
b. Item 4.5 - TO= N.A. e ATE permitida = 3400,42 ATE projetada = 3446,43
c. Apor assinaturas.
4- Apresentar Procuração em caso de assinar pelo proprietário

EIS-PRO-2024/20711 - SHCOLNIK PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1-Apresentar projeto com todas as alterações propostas;
2-Apresentar Quadro de áreas

02/300.152/1999 - ESPOLIO DE PAULO CEZAR ALVES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 13/06/2024, 13/06/2024 e corrigir novas situações criadas:
1) Apresente projeto nas cores convencionais de acordo com o último aprovado em 26/08/1971 através do processo nº 07/150.745/1971;
2) Na planta de situação:
2.1) Incluir planta de localização e representar as medidas do terreno de acordo com o RGI além de indicar o afastamento frontal;
2.2) Incluir o termo de responsabilidade do Decreto 16.721/1998 e corrigir assinaturas dos responsáveis conforme anotações em planta;
2.3) Quadro de áreas contendo: Área existente: 187,62 m², Área de acréscimo: xx,xx m², Área total construída: xx,xx m² (nesta ordem);
3) A PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019 (inclui carteira do CAU);
4) Compatibilizar cortes e plantas;
5) Atentar para as anotações em planta e as informações fornecidas na última audiência.

02/12/001.137/2015 - VALTER DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência “04” de 22/07/2024 - ART/RRT

EIS-PRO-2024/10823 - MARILDA SILVEIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar proposta em formato PDF com corte esquemático da construção cotando as alturas;
2-Corrigir cota do terreno conforme RGI: 22,50 .

EIS-PRO-2023/14114 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1105948

EXPEDIENTE DE 03/12/2024
EIS-PRO-2024/21472 - CORES DA TIJUCA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com o licenciamento pelo processo EIS-PRO-2022-11651

EIS-PRO-2022/11651 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/002.760/1992 - PEDRO CARLOS MOREIRA CAMPOS REGAZZI
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência de 09/07/2024:
1) Apresentar o parecer do IRPH face a APAC do Grajaú.
E
2) Em caso de deferimento pelo IRPH, apresente mais um jogo do projeto.

EIS-PRO-2024/06680 - FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto e documentação corretamente, esclarecendo o pretendido

EIS-PRO-2022/11651 - GROUS RJ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.128/2011 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES A/C J BADIM S/A
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/08650 - CLÍNICAS REUNIDAS SÃO VITOR S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar arquivo em DWG - versão Autocad 2010
2. Certidão enfiteutica do Nº 267
Obs. Verificar o prazo de validade dos RIs (06 meses) no ato de atendimento das exigências.

EIS-PRO-2024/15399 - V URB EMPREENDIMENTOS SPE GAMA LOBO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01,02 e 03 de 21/10/2024

EIS-PRO-2024/21846 - MIGUEL TABOAS LOUREIRO
Extraída Notificação número 02/0130/2024

02/275.626/2010 - VANIA CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

02/300.272/2002 - SERGIO NEVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, consistindo na ampliação horizontal das unidades (Loja 101, 102 e 201), concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, com área de acréscimo de 89,31m2

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

23/35/000.008/2021 - A3E EMPREENDIMENTOS E PATICIPACOES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/21778 - A3E EMPREENDIMENTOS E PATICIPACOES LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/10063 - JONATHAN LUIZ SILVA FRANÇA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3212811.66385481-4104 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3212811.66385481-4104)

2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Completar as restrições contidas na licença de obras: elevador, mudas, reabaixamento do meio fio, Certificado do CBERJ, exaustão mecânica

EIS-PRO-2024/21744 - LUANA RODRIGUES DUTRA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto em prancha padrão do licenciamento uni bi on line;
2 - Rever/esclarecer área da edificação 2 no formulário (itens descrição e licença);
3 - Rever área construída existente face área do constante no IPTU - 169,00 m²).
4 -Rever campo área do lote (630,00 m²) e recuo ???? e investidura;
5 - Rever taxa de ocupação;
6 - apresentar ARt/RRT de projeto.

02/35/000.031/2015 - MARCOS CEZAR DE ANDRADE E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10063 - JONATHAN LUIZ SILVA FRANÇA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

02/35/000.240/2018 - CURSO RENOVE LTDA
Ficam aceitas as obras de transformação de uso e modificação com acréscimo de área em prédio comercial passando a prédio de uso exclusivo destinado a ensino médio sito a Rua Cambaúba Nº 218 Jardim Guanabara Ilha do Governador XX RA.

02/350.302/2002 - ESPÓLIO DE NELIO CORREA DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

02/37/000.175/2013 - SEGUNDA IGREJA BATISTA DE MADUREIRA
Compareça para Esclarecimentos

02/280.033/2010 - MARIA DE FATIMA RESENDE
Cumpra as Exigências
1- Juntar duas vias da planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando o logradouro conforme o PAA vigente e a localização do imóvel em relação à vila;
2- Figurar as declarações do Decreto 37918/2013 na planta de situação constando todas as assinaturas;
3- Figurar a projeção dos pavimentos com as medidas compatibilizadas com a projeção da edificação na planta de situação e com as cores convencionais conforme o projeto onde foi calculado o laudo;
4- Fazer constar a assinatura do proprietário no carimbo;
5- Juntar duas vias do formulário do Decreto 37918/2013 devidamente e com as áreas compatibilizadas com as medidas da planta de situação;
6- Juntar ART de projeto e execução do profissional responsável;
7- Juntar carteira profissional do responsável;

07/164.555/1973 - CIA TELEFONICA BRASILEIRA
Extraída Notificação número 03/0358/2024

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

02/305.788/2003 - ELISANGELA PACHECO
Cumpra as Exigências
1. Juntar:
1.1. 02 vias do formulário conforme Decreto 37918/15 devidamente preenchido e assinado;
1.2. ART/RRT do PRPA/PREO de projeto e execução da obra;
1.3. Cópia do IPTU do ano vigente;
1.4. Cópia do RGI atualizado em até 6 meses.

EIS-PRO-2024/15806 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumprir as exigências de 2 a 4 de 02/10/2024 conforme descritas abaixo:
1- Verificar se o recuo do PAA 4559 foi processado no local;
2- Ajustar o Anexo I-B do LICIN, informando todos os protocolos pertinentes ao projeto;
3- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
E ainda:
4- Rever o item 9.2.1 do Anexo I-B do LICIN- Reservatório de retardo e reuso;
5- Projetar reservatório de retardo e reuso face à área impermeável em atendimento ao §1º do Art. 1º do Decreto Nº 23940/2004;
6- Juntar o RGI com a averbação do Processamento da Investidura;
7- A análise do licenciamento prosseguirá após o Processamento da Investidura.

02/350.122/1996 - MARLI SALES NUNES
Extraído o Auto de Infração número 1107386

02/305.892/2003 - MARILENE FLAUTINES LAECATO
Extraído o Auto de Infração número 1107388

02/305.017/2002 - PAULO SERGIO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107389

02/305.223/2000 - MARGARIDA FERNANDES MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1107382

02/305.923/2003 - ABÍLIO JORGE BARROCAS E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1107387

07/268.604/1968 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CABRAL E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1107383

02/351.045/1997 - ELISABETH BURKHARDT E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107385

02/306.503/1998 - SERGIO LUIZ CRAVODE JESUS GONÇALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1107384

02/280.308/2005 - RAFAEL AUGUSTO C. DE ALMEIDA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1107391

02/280.054/2005 - CARLOS MIGUEZ DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1107392

02/350.356/1995 - ARACY DE AGUIAR DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107381

02/350.208/1997 - MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107390

02/000.145/2014 - SPE CTV QUINTINO
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/06956 - MARCO ANTONIO CLETO BARBOZA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1. Considerando que o bloco 01 encontra-se colado na divisa, atender ao numero máximo de pavimentos permitido para edificação colada na divisa de acordo com o artigo 23 e Anexo V da LC 97/09;
2. Atender à dimensão do perímetro igual ou inferior a 150m conforme §2º do artigo 5º da LC 97/09;
E ainda:
3. Apresentar projeto das edículas (plantas baixas e cortes esquemáticos);
4. Tornar legíveis as cotas e os textos do projeto ampliando suas escalas e utilizando, no mínimo, a mesma escala da dos níveis;
5. Planta de situação:
- cotar faixa de influência igual a cinqüenta metros de profundidade, contados a partir do alinhamento vigente;
- esclarecer área de recuo ou investidura cotando o perímetro de acordo com o PAP 12.253;
- cotar toda área hachurada entre a testada do lote e o PAA 12.253;
- cotar afastamento frontal exigido;
- cotar limite do terraço descoberto até a testada do lote;
- indicar níveis, principalmente nos acessos aos blocos;
- cotar afastamentos entre os castelos d´água e a divisa do lote e as edificações;
- cotar afastamentos entre lavanderia e w.c. e limites da lâmina do bloco 1;
- cotar afastamentos entre churrasqueira, pergolado e limite da lâmina do bloco 2;
- retificar perímetro do bloco 01 para 112,90m e do bloco 02 para 147,18m;
6. Cortes:
- indicar cota geral dos blocos;
- retirar o termo “ático” e substituir “cobertura” por “telhado”
- indicar área técnica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

7. Anexo I-A (LICIN):
- Item 1: retificar PRPA e PREO;
- Item 2.2.4: rever informação considerando o informado no RGI;
- Item 2.3.2: assinalar “Sim”;
- Item 5.1: em Aceito assinalar “ Não”;
- Item 6: aguardar parecer PU
- Item 8.3.6: retificar metragem projetada;
- Item 8.4: retificar 6,60m para 6,61m // retirar texto sobre gradil // completar texto sobre exaustão mecânica: “ de acordo com o §4º do art. 17 da LC 198/19”;
- Item 8.5: em identificação do pavimento substituir “ cobertura” por “telhado”;
- Item 8.6: separar e discriminar as áreas complementares;
- Item 9.3.23: Motivação: “Demolição” // Protocolo nº EISPRO-2023/17689;
8- Documentos:
- DPA/DPE;
- CET-RIO;
- SUBCLA.
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/17470 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente para prosseguimento deverá:
1-Esclarecer quem assina proprietário/Apor a(s) assinatura(s) de todo(s) o(s) proprietário(s), conforme o(s) RI’(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento e remembramento;
2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado de todos os lotes, últimos 6 meses, com ônus reais (não simples consulta);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar a documentação referente aos proprietários que constam do RI: Mauro Lúcio Alvarenga Rabelo e outros (Vitalina Alvarenga Rabelo);
5-Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV, se for o caso;
6-Apresentar Contrato social da empresa da empresa requerente, se for o caso;
7-Apresentar procuração pública com fins específicos para remembramento/desmembramento, e assinatura de termos, para o representante, se for o caso;
8-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
9-Tendo em vista que não consta aceitação do logradouro no trecho: Juntar DPA e DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial; ou apresentar proposta de urbanização com planta esquemática, em separado, e apor no projeto gravame de urbanização;
10-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;
11-Planta de localização: Melhorar visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
12-Quadro estatístico de áreas: Retirar o título ´”área para doação” do Quadro de áreas privadas, mantendo apenas no Quadro de áreas públicas para doação;
13-Na planta: a) Indicar as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial; b) Melhorar a visibilidade das cotas, divisas a extinguir e cotas auxiliares (amarelo 40); c) Figurar a testada dos lotes em análise em linha continua cor preta; d) Apor a denominação e a área dos lotes primitivos entre parênteses; e) Corrigir a denominação dos lotes resultantes (Lote 01 e Lote 02), retirando o texto “do PAL __”; f) Apor a categoria dos lotes resultantes 01 e 02; g) Retirar a linha tracejada de indicação de meio-fio que não consta do PAA 12363;
14-No carimbo: a) Corrigir o título conforme o RI esclarecendo o prédio nº 1032 “à demolir”; b)Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento; c) Esclarecer quem assina Autor do projeto, apresentando Carteira CAU/CREA e RR/ART do projeto; d) Indicar o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a reanálise.
Análise considerando o Art. 530 da LC nº 270/2024.

EIS-PRO-2024/15089 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Requerente deverá tomar ciência do despacho nº EIS-DES-2024 /69364;
2-Aguardar o parecer conclusivo da PG/PADM e da DU/SUBPU/CPT.

02/37/000.472/2020 - PARQUE SHOPPING CAMINHO IMPERIAL SPE S/A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento e aprovação deverá:
1-Corrigir título do projeto: “Projeto para remembramento do Lote 1 do PAL 42.528, onde existiram os prédios nº 249 e 261, o terreno onde existiu o prédio nº 279, e o terreno onde existiu o prédio nº 283, todos situados....”;
2-Após a correção deverá juntar original colorido em papel poliéster e 5 cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD/pendrive devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD/pendrive contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/21843 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAS PALMAS
Extraída Notificação número 45/5868/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 26

EIS-PRO-2024/21829 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BATEAU
Extraída Notificação número 45/5866/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 608

EIS-PRO-2024/21842 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIOD DEBUSSY
Extraída Notificação número 45/5867/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ITAIPU nº 186

EIS-PRO-2023/17839 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILKA
Extraída Notificação número 45/5869/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 630

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

02/195.461/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTERO DE QUENTAL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Urquiza, 67 .

02/000.766/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SENADOR PIRES REBELLO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Correa, 33 .

02/001.184/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARIBE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Paissandú, 122 .

02/001.203/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO JARI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua das Laranjeiras, 1

02/195.762/2014 - CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Tefé, 7 .

02/187.209/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LISZT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 233 .

02/000.948/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARABUTAN
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 22 .

02/002.101/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALLO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua da Quitanda, 11 .

02/195.461/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTERO DE QUENTAL
Extraída Notificação número 50/0182/2024

02/000.766/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SENADOR PIRES REBELLO
Extraída Notificação número 50/0186/2024

02/000.948/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARABUTAN
Extraída Notificação número 50/0180/2024

02/001.184/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARIBE
Extraída Notificação número 50/0184/2024

02/187.209/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LISZT
Extraída Notificação número 50/0187/2024

EIS-PRO-2024/21737 - MINI MERCADO XIN E BIN LTDA
Extraída Notificação número 50/0179/2024

02/195.762/2014 - CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA.
Extraída Notificação número 50/0183/2024

02/001.203/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO JARI
Extraída Notificação número 50/0181/2024

02/002.101/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GALLO
Extraída Notificação número 50/0185/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/09151 - ARACATI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 23/10/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2024/06323 - OCTÁVIO TUDE DE SOUZA NETTO
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 23/10/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2024/08333 - MASSIMO BONAVENTURA
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 23/10/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2023/17164 - ALEXANDRE DELLACHA VIQUE
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 25/10/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 05/12/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentos para a prorrogação da licença:
1- Declaração do estado das obras;
2- Baixa de restrições de inicio de obras, se for o caso.

EIS-PRO-2022/13087 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/04312 - CCISA146 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentação em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13087 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

02/03/000.986/2015 - ALEKSANDRA LOPES DA COSTA CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Criar um quadro resumo de áreas para o apartamento 901 do Bloco I nos termos do decreto municipal 16721/1998, destacando a área construída antes legalizada, a área do acréscimo (coberta), a área total construída, a área do terraço descoberto e a área da piscina, além da área útil total desse apartamento 901 do Bloco I (exigência nº 1 de 05/01/2022).

02/320.274/2007 - MAURO ZONTAG ADLER
Cumpra as Exigências
1. Face a apresentação de novo profissional:
1.1. Juntar prancha com a projeção dos pavimentos, cortes e telhado assinada pelo novo profissional;
1.2. Juntar carteira do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2023/05991 - MICHELE GOMES SOBRINHO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 20/06/2023 e 31/07/24, a saber:
8. Apresentar projeto observando a hierarquia das penas;
2. Atender integralmente ao exigido em 31/07/24, a saber:
3. Juntar parecer do IRPH, em atendimento à Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01 de 07 de maio de 2008, tendo em vista a idade do imóvel (1938);
4. Representar cotas com duas casas decimais.
3. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção nº 336 - fundos (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.).

EIS-PRO-2023/14708 - ANNA CARMELA PASTORE MARTINS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) compatibilizar medidas do lote nas plantas esquemática dos pavimentos com o informado no RGI (profundidade de 17,77m); b) apresentar projeto no padrão LICIN, com carimbo e assinatura do proprietário e profissional responsável (conforme Anexo II da Res. 27/21); c) incluir corte esquemático.
2) Apresentar Anexo I da Res. 27/21.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Atender a Resolução 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir item projeto ou levantamento e laudo).
5) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
6) Emitir DARM complementar da mais valia e comprovar o pagamento.

EIS-PRO-2022/11129 - NEUSA MELLO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Anexo I: Item 1.1.2: Rever;
2. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 04/07/2024: Apresentar projeto legível, conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF: Uma prancha com planta de situação, projeção dos pavimentos e corte esquemático, sem quadro de áreas e declaração;
3. Quadro de Áreas: Indicar ATC da unidade, considerando que a ATC é o somatório das áreas cobertas, devendo ser descontada da área da edificação principal a área da varanda, garagem e etc;
4. No projeto: Representar garagem coberta; Representar curvas de níveis conforme planta cadastral e no corte, representar o perfil natural do terreno com cortes e aterros cotados;
5. Atender exigência nº 4 do despacho do dia 04/07/2024: Apresentar ART do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/13031 - LEITE E DEPOLLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar procuração a qualificando como representante legal do titular do processo.

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2023/09431 - JOSÉ ARIONE SANTOS DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2022/01662 - THIENE LEITAO FELIPE
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 16/03/23: Juntar cópia da documentação do PRPA/PREO;
2. Atender ao art. 17 da Lei Complementar 198/19(*) (ventilação e iluminação dos compartimentos) do prédio dos fundos ou formar processo solicitando os benefícios da Lei Complementar 274/24 (Mais Valia);
3. Figurar em planta o terraço informado no formulário do quadro áreas;
4. Rever o quadro de áreas em virtude do novo projeto apresentado, incluindo o telheiro do prédio dos fundos;
5. Trocar o Tipo de Licença para Legalização de construção, no formulário Licenciamento UNI/BI.

EIS-PRO-2023/18459 - MARIA LUCIENE RODRIGUES TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar, para as duas edificações, o quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023 (foi anexado o quadro de áreas apenas para o nº 545 e com área divergente da ATC informada no Anexo I).

EIS-PRO-2024/11413 - JUDITH SANTOS ABBADE E MARCOS V J F E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1082747

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/21112 - MARCELO SOUZA DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 8298304.66490414-677 (Projeto Aprovado - Fls. 21)
- 8298304.66526123-8664 (Formulário - Fls. 23 à 26)
- 8298304.66526197-715 (Licença - Fls. 28 e 29)

EIS-PRO-2023/15617 - JORGE PEDRO ALVES JAMILI
Cumpra as Exigências
arquivos disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: Nº: 4094132.56966643-6200 (Projeto Aprovado) - fls 29; Nº: 4094132.59946470-1073 (Anexo) - fls 31.

EIS-PRO-2024/21019 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar RRT de demolição
2. Anexar documento do proprietário

02/370.480/2010 - JUREMA TELLES
Extraída Notificação número 24/0955/2024

02/370.013/2010 - ALPI RIO FRIGIRIFICO LTDA
Extraída Notificação número 24/0957/2024

02/262.901/2015 - CESAR AUGUSTO MARTINS DE MATOS
Extraída Notificação número 24/0963/2024

02/41/001.238/2015 - HUMBERTO NUNES FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0954/2024

02/41/000.721/2019 - CONDOMÍNIO BARRA VILLAGE
Extraída Notificação número 24/0958/2024

02/262.976/2015 - JOEL BONIFÁCIO DA COSTA
Extraída Notificação número 24/0962/2024

02/267.582/2015 - TANIA PIRES FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0961/2024

02/370.974/2010 - PAULO GOMES MELIM
Extraída Notificação número 24/0959/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

02/262.592/2015 - ANDREIA LACERDA FERREIRA CAVALLEIRO
Extraída Notificação número 24/0956/2024

02/41/001.063/2019 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Extraída Notificação número 24/0951/2024

02/371.792/2009 - GEUSIVAN A DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 24/0960/2024

02/263.513/2015 - BERB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
Extraída Notificação número 24/0952/2024

02/370.465/2004 - NILO PONTES FIGUEIRA
Extraída Notificação número 24/0953/2024

EIS-PRO-2022/01750 - RICARDO GAUDIE LEY CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1120366

02/370.465/2004 - NILO PONTES FIGUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1120367

02/370.773/2001 - JOSÉ EDUARDO GERPE SONEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1120368

02/41/001.381/2011 - ADRIANA PAULA DE LUCENA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo do prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Fernando de Santa Cruz, n.º 280 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.634/2013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIOSÓTIS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/00729 - HACHURA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02923 - LEONARDO MARQUES OLIVEIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.624/2020 - ARTHUR ALEXANDRE GEORG MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/20931 - ADRIANO MACIEL DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do imóvel, documento do proprietário e procuração
2. Cotar demonstrativo dos pavimentos de forma a possibilitar a conferência das áreas
3. Na casa 2, no 1º pavimento, a área de pé direito duplo deverá ser contabilizada como ATE. A área do vão não é computada apenas nos pavimentos superiores
4. Atender ao CAB = 0,6 definido para o local, conforme LC 270/24
5. Garantir altura mínima do muro de 1,80m nos trechos onde houver varandas e terraços descobertos não afastados das divisas
6. Cotar largura total do logradouro conforme PAA 12733 (16,00m)

EIS-PRO-2024/20933 - ADRIANO MACIEL DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Representar as 2 casas no projeto, ou solicitar a legalização como edificação unifamiliar
2. Apresentar RGI do imóvel, documento do proprietário e procuração
3. Atender ao CAB = 0,6 definido para o local, conforme LC 270/24, ou solicitar os benefícios da LC 274/24
4. Garantir altura mínima do muro de 1,80m nos trechos onde houver varandas e terraços descobertos não afastados das divisas
5. Cotar largura total do logradouro conforme PAA 12733 (16,00m)

EIS-PRO-2023/09095 - ADNER FORNY SENA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar áreas de varanda/sacada e a ATC indicadas n formulário com o quadro de áreas do último projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/07639 - CESAR MULLER VILLELA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 5905240.44894189-1210 (Projeto Aprovado - Fls. 15)
- 5905240.48966211-1832 (Quadro de áreas - Fls. 27)
- 5905240.66588950-6086 (Licença - Fls. 29)

EIS-PRO-2024/09786 - CHRISTOPHER GRANT MCCOMBS
Cumpra as Exigências
Rever projeto configurando carimbo padrão PCRJ apondo assinaturas dos representantes legais

EIS-PRO-2024/07446 - MARIA ISABEL DA COSTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/370.198/2008 - ANDRE RODRIGUES PEIXOTO E OUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 13/10/2021, 22/08/2023 e 21/12/2023, que são:
6- Apresentar projeto com representação gráfica conforme Dec. 37918/2013 e/ou Res. 27/2019;
9- Indicar a área permeável na planta de situação e no formulário;
11- Cotar as duas casas integralmente;
e mais:
12- Compatibilizar cotas da planta de situação com as plantas dos pavimentos.

EIS-PRO-2024/20597 - RAFAELA HERDY FISCHER
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação do proprietário e procuração
2. Apresentar projeto assinado
3. Corrigir título no carimbo: “Licença de modificação com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar existente situado à Rua [...]”
4. Comprovar legalidade do figurado como existente, ou adotar ATC existente igual ao IPTU (354,00m²), compatibilizando com o projeto
5. Rever áreas calculadas em duplicidade (varandas e marquise)
6. Corrigir ATC e área de acréscimo, observando que a área de terraço descoberto não é computada como ATC
7. Compatibilizar formulário com o quadro de áreas do projeto
8. Anexar ART do PREO

02/41/001.600/2011 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIZABETH
Extraída Notificação número 24/0964/2024

EIS-PRO-2024/21620 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0968/2024

EIS-PRO-2024/21711 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0971/2024

EIS-PRO-2024/21618 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0967/2024

EIS-PRO-2024/21621 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0969/2024

02/370.845/2010 - PATRICIA SGARBI PIRES
Extraída Notificação número 24/0966/2024

02/41/000.741/2018 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0043/2024

02/001.502/2015 - CHRISTINE MARIE-LOUISE IVONNE DRUMMOND
Extraída Notificação número 24/0965/2024

EIS-PRO-2024/21622 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0970/2024

02/001.006/2015 - ARTUR COUTINHO LAMEIRA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2022/07603 - HORIZONTES DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

02/250.127/2016 - CELSO PACHECO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20997 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07446 - MARIA ISABEL DA COSTA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/270.187/2012 - WIDE RESIDENCES
Pode habitar as unidades ap. 101/16, 201/16, 301/16, 401/16, 501/16, 601/16, 701/16, 801/16, 901/16, 1001/16, 1101/16, 1201, 1204/16, 1301/2, 1304/14, 1401/11, 1414, 1416, 1501/05, 1507/16, 1601/02, 1604/13, 1616, 1701, 1703/10, 1712, 1714/16, 1801, 1803, 1805, 1808, 1810/11, 1814/15, 1901/05, 1907, 1909/16, 2001/16, 2101/04, 2105/14 com dependências na cobertura, 2115/16, situado na Avenida José Luiz Ferraz, n.º 300 - Recreio dos Bandeirantes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/11546 - HUGO TORRES FERREIRA
Compareça para Ciência do despacho de 02/12/2024 do Ilmo. Sr. Assessor da SMDUE/SUBCLU/CGLF de que o Requerimento nº 2023/06145 encontra-se ativo e o DARM nº 9905029 pode ser recontado na página de cálculo da contrapartida do referido requerimento.

EIS-PRO-2023/11207 - EVANIR ALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online, compatibilizando com o projeto (área do terraço coberto);
2) Apresentar Projeto legível;
3) Compareça em audiência para receber orientações, se necessário.

EIS-PRO-2024/05733 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALQUEIRE TRADE CENTER
Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2024/05732 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALQUEIRE TRADE CENTER
Cumpra as Exigências Devera atender restrições do alvará

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS
Cumpra as Exigências
Cumpridas a exigência preliminar 1 e a exigência 2, ambas de 28/05/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Permanecem as exigências de 13/06/2024, como se segue:
1 - Corrigir a prancha 01/01, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM APARTAMENTO TIPO DUPLEX EM PREDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE. COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR nº 260 DE 2023. RUA AROAZES Nº 145/ APARTAMENTO 1205 - BL 3. JACAREPAGUA, RJ.);
b) Completar a identificação do profissional responsável pelo projeto de arquitetura (Luciano Jardim Andrade dos Santos) e do profissional responsável pela execução da obra (Luciano Jardim Andrade dos Santos).
1.2 - Corrigir a localização da unidade na Planta de Situação;
1.3 - Completar e corrigir a Planta 12º Pavimento AP 1205 e a Planta 13º Pavimento - Terraço AP 1205;
1.4 - Apresentar a Planta Telhado;
1.5 - Corrigir o Corte A, como se segue:
a) Completar as cotas parciais;
b) Não representar as partes internas.
1.6 - Excluir as Áreas.
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

02/42/001.242/2015 - RODRIGO LIMA DE ALMEIDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - No Formulário Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021:
1.1 - Corrigir item 4.51 quanto a taxa de ocupação projetada - 32,38%;
1.2 - Rever item 5.2.1;
1.3 - Apresentar 2 (dois) jogos do Formulário.
2 - Apresentar 2 (dois) jogos do Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023 (com separação das áreas em duas colunas - 101 e 201).
3 - Representar corretamente o afastamento frontal com 5,00m, na planta de situação.

EIS-PRO-2024/05498 - PAULO SERGIO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em prancha única.

02/42/000.644/2014 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
01 - Compatibilizar: legenda X projeto X item 4.4 LICIN X Quadro de Áreas;
02 - Compatibilizar item 4.4. LICIN X item 4.5 LICIN;
03 - Esclarecer itens 5.1.2 e 5.1.3 do LICIN;
04 - Retirar das plantas baixas, informações referente as área dos pavimentos e nível; manter os níveis apenas nos cortes
05 - Representar “projeção do telhado” junto a planta baixa do 2º pavtº ;
06 - Compatibilizar: legenda X projeto (ATC, ATE, Varanda);
07 - Retirar do título do projeto: “com a contrapartida calculada ... como apenso”;
08 - Retirar “Seção Longitudinal”;
09 - Apresentar o quadro de áreas e Termo de Responsabilidade, EM DUAS VIAS.

02/42/000.138/2015 - ODIR DE SOUZA CARMO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar projeto em conformidade com o projeto objeto do Laudo de Mais Valia nº 17271 (LC 157/15);
2 - Rever Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade(Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023), em detrimento a exigência nº 1;
3 - Rever quadro de áreas do Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021, em detrimento a exigência nº 1.

EIS-PRO-2023/02841 - NORBERTO MARTINS DE SÁ
Cumpra as Exigências
Solicitar prorrogação da licença apresentando declaração de estado da obra ou atender as restrições para Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2022/00538 - RB 114 PARTICIPAÇÕES S/A
Extraída Notificação número 07/0192/2024

EIS-PRO-2024/19840 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2023/11495 - JEFERSON DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença de prorrogação no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 3450903.66371358-871

02/05/000.909/2015 - ELAINE MACHADO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - Indicar na planta de situação, em cores convencionais (em preto a área existente/com habite-se e em vermelho a área acrescida);
2 - Indicar a Estrada Rio São Paulo com largura total de 32,00m conforme PAA 8.420DER;
3 - Complementar o quadro de áreas, indicando área existente (com habite-se), área acrescida, área permeável mínima (10%) e projetada.

EIS-PRO-2024/15819 - ROGÉRIO DA SILVA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a Planta de Situação com a Planta do 1º Pavimento quanto as cotas de fundos da edificação;
2- Compatibilizar a área existente de 74,00m² (conforme Cadastro do IPTU da época) com as dimensões apresentadas na planta e corrigir a área acrescida e sua representação em planta;
3- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas quanto a área da Edificação Principal por não estar compatível com o projeto apresentado;
4- Corrigir a ATE projetada e a Taxa de Ocupação projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
5- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas em seu cômputo;
6- Retirar a indicação de área de recuo por não haver recuo para o local;
7- Compatibilizar o número de vagas entre os dois quadros, esclarecendo se é 1 (uma) vaga como indicado no Quadro Explicativo de Áreas ou se são 2(duas) como indicado no Quadro de Áreas (1 descoberta e 1 existente).

EIS-PRO-2024/13778 - SÉRGIO BENJAMIM PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir o limite da taxa de permeabilidade exigida (6%);
b) Capitular o parâmetro ATE máxima (item 8.1.2.3);
c) Capitular o parâmetro altura máxima (item 8.2.2);
d) Corrigir os valores informados para ATC e ATE no quadro 8.6.

EIS-PRO-2024/21185 - VALDECI LOPES DE PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Utilizar a convenção de cores para a área existente e acrescida
2- Compatibilizar somatório das áreas discriminadas com o ATC
3- Corrigir a área existente de acordo com o RGI
4- Juntar memoria de cálculo gráfica das áreas de contra partida
5- Retirar quadro de áreas da planta de situação

EIS-PRO-2024/20840 - MARVA COLLINS FAST ACADEMY EDUCACIONAL LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer quanto ao prédio existente averbado na matrícula do imóvel.

02/05/000.599/2018 - SIMONE MOURA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Complementar documentação para o habite-se

02/05/000.909/2015 - ELAINE MACHADO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - Indicar na planta de situação, em cores convencionais (em preto a área existente/com habite-se e em vermelho a área acrescida);
2 - Indicar a Estrada Rio São Paulo com largura total de 32,00m conforme PAA 8.420DER;
3 - Complementar o quadro de áreas, indicando área existente (com habite-se), área acrescida, área permeável mínima (10%) e projetada.

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2022/05490 - JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Visto que nenhum documento foi juntado, deverá apresentar a Declaração do Proprietário e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o formulário do Anexo III do Dec. 40719/15.

02/05/000.585/2020 - MARCIO CRUZ GOLVEA
Cumpra as Exigências
1) Figurar corretamente o alinhamento conforme PAA 9349;
2) Apresentar quadro descritivo de áreas das unidades, conforme disposto do Dec. nº 16721, de 5 de junho de 1998.

EIS-PRO-2024/02157 - BRUNO ABBADE DUTRA MENDES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme o local visto haver cobertura em telha na frente do imóvel e esclarecer na planta caso se trate de garagem em telha vã, para atender ao item IV do Art. 31 da LC 198/19, e compatibilizar representação da área permeável por encontra-se debaixo de tal cobertura;
2- Corrigir as áreas das tipologias do Quadro Explicativo de áreas por não estar compatível com o projeto apresentado;
3- Corrigir no Quadro de Áreas a indicação da área reduzida conforme dimensões representadas na planta e compatibilizar o Quadro de áreas;
4- Corrigir a área acrescida por não estar compatível com o projeto apresentado;
5- Corrigir a ATC após adequação do projeto;

EIS-PRO-2024/21613 - AUTO POSTO INAJÁ LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
2- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
3- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
4- Juntar Parecer da CET-Rio
5- Retificar a área existente no formulário Licin de acordo com o registro de imóveis
6- Compatibilizar a área existente no projeto com o informado no formulário Licin
7- Juntar memoria de cálculo gráfica das áreas objeto de contra partida

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA
Cumpra as Exigências
1- Hachurar na planta a área de varanda no 1º pavimento criada pela projeção da sacada do 2º pavimento e computar corretamente no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
2- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) quanto à área da Edificação Principal por não estar compatível com o as dimensões apresentadas no projeto;
3- Corrigir a ATC no Quadro de Áreas, computando todas as áreas cobertas em ambos os pavimentos;
4- Corrigir a ATE no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;

EIS-PRO-2024/21475 - MICHELE DOPAZO MELLO DUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, indicando ainda croquis da localização do imóvel no grupamento.

EIS-PRO-2024/19485 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/17159 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Compatibilizar a ATE informada nos quadros 4.4 e 4.5;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2024/14818 - CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Juntar memoria de cálculo gráfica relativa a área de contra partida.
2 figurar as medidas do lote de acordo com o RGI.

EIS-PRO-2024/21475 - MICHELE DOPAZO MELLO DUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, indicando ainda a localização do imóvel no grupamento

EIS-PRO-2024/21789 - RESTAURANTE PARK BAMBINO'S
Extraída Notificação número 25/0238/2024

02/05/000.652/2015 - HAMILTON AMORIM DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1028798

02/59/000.269/2018 - MARA LUCIA COSTA ALVES RIBEIRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/04923 - MARCO CÉSAR DIAS COELHO PARANGABA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente permanecendo prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua Teofilo Guimarães nº 267 - Área Total: 107,13 m² - Cod validação Processo.Rio 2346377.66518276-8802

EIS-PRO-2024/19485 - SEMINGOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
Passe-se Alvará

02/59/000.667/2015 - MANOEL JOAQUIM BORBA LOPES
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EIS-PRO-2024/21365 - PAULO CESAR LOPES MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/11683 - MATHEUS TOSTES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/05993 - JOSE DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Representar o terreno na planta de situação com cotas inteiras em todo seu perímetro conforme RGI e PAL e representando a FNA de 1,50m dentro do lote e não para fora e respeitando a FNA no local com a demolição da área edificada sobre a FNA;
2- Indicar na planta as áreas de varanda, terraço, edificação principal e demais tipologias constantes no quadro explicativo de áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
3- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por não estar compatível com o projeto apresentado;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
5- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas em cada pavimento no seu cômputo;
6- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
7- Indicar na planta a vaga de veículo projetada indicada no formulário para a Unidade 1 da Edificação 2 com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo atendendo ao disposto no Dec. 24384/04;

EIS-PRO-2024/06507 - M C CORREA GOMES LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5719494.66629443-2737

EIS-PRO-2024/11683 - MATHEUS TOSTES OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21365 - PAULO CESAR LOPES MONTEIRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 02/12/2024
EIS-PRO-2023/16809 - LETICIA BINENBOJM E GUSTAVO BINENBOJM
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção "Verificar Documento" para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:
Quadro de áreas Dec.16721:
Fls. 38 - Número de referência4262432.61947042-7519
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.61947042-7519>
Formulário ANEXO I:
Fls 40 Número de referência: 4262432.61947123-8419
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.61947123-8419>
Fls 41 Número de referência: 4262432.61947131-8448
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.61947131-8448>
Fls 42 Número de referência: 4262432.61947143-8481
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.61947143-8481>
Fls 43 Número de referência: 4262432.61947150-8509
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.61947150-8509>
Planta Padrão:
Fls. 45- Número de referência: 4262432.65468301-1217
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4262432.65468301-1217>

EIS-PRO-2023/15658 - ANA CAROLINA SAMPAIO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:
Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção "Verificar Documento" para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:
Formulário ANEXO I:
Fls 43 Número de referência: 4101850.39843025-5280
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4101850.39843025-5280>
Planta Padrão Fls. 45- Número de referência: 4101850.54429189-3796
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4101850.54429189-3796>

EIS-PRO-2024/16196 - VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar parecer e projeto visado pelo IRPH;
2. Juntar projeto com assinatura do proprietário;
3. Juntar Quadro de áreas de acordo com o Dec.16721/1998;
4. Juntar parecer da CET-RIO.
Sujeito a reexame.
Ao IRPH e CET-RIO,
Solicitamos opinar.

EIS-PRO-2024/13458 - SPE MOZAK ENGENHARIA GÁVEA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04114 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Marques de São Vicente, nº 286 - Gávea

EXPEDIENTE DE 03/12/2024
EIS-PRO-2024/02025 - ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
Corrigir a área acrescida, 63,98m², no quadro de áreas inserido na planta.

EIS-PRO-2024/15620 - ALEXANDRE SERRA NOGUEIRA DE PAULA
Cumpra as Exigências
Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra)

EIS-PRO-2022/05108 - HELENO PALMIERI MOREIRA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise

02/11/000.620/2016 - BRUNO GALVÃO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Requerer certidão de inteiro teor em processo próprio.

EIS-PRO-2024/21710 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IPÊS
Cumpra as Exigências
preliminarmente o requerente deverá anexar planta padrão LICIN para análise

EIS-PRO-2023/11700 - NA BRASA COLUMBIA IPANEMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 3482000.66200628-3777 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 3482000.60054432-5299 E 3482000.60054393-4525 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16776 - NORMA DE FIGUEIREDO MAIA
Cumpra as Exigências
O PRPA deverá juntar projeto retificado para atendimento às exigências do RGI.

EIS-PRO-2023/14153 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Ficam aceitas as obras de legalização Licença de demolição de prédio comercial situado na Rua Paul Redfern, 40 - Ipanema
- Área Total Demolida: 278,00 m²

02/320.300/1991 - ROBERTO COIMBRA BUENO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11700 - NA BRASA COLUMBIA IPANEMA
Passe-se Alvará

02/11/001.343/2015 - CLOVIS EDUARDO DE CAMPOS PACHECO
Pode habitar as unidades 302 e 401 e ficam aceitas as obras da unidade original 301 da Rua Barão de Jaguaripe, 327 - Ipanema
O acréscimo de 18,68m² ocorreu no nível da unidade 401.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024
EIS-PRO-2023/15774 - LEONARDO MUSSI DA SILVA
Cumpra as Exigências
01. Indicar área existente no Anexo I da Resolução N° 27/2021;
02.Apresentar Projeto completo padrão Anexo II da Resolução N° 27/2021; (planta baixa esquemática de todos os pavimentos com as respectivas áreas, Planta de cobertura, cortes e fachada/vista) com as cores convencionais padrão ABNT (existente com Habite-se em preto; a construir/legalizar em vermelho; a demolir em amarelo) e Carimbo Padrão Prefeitura, com todas as assinaturas;
03.Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra)

EIS-PRO-2024/18865 - CSB DROGARIAS S/A - DROGASMIL DML38 IPANEMA
Cumpra as Exigências Compareça para ciência:
De acordo com o Inciso IV §1° do Art.278 da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 "as obras de reforma ou de modificação interna, sem acréscimo de área, exceto nos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do município" independem de licença.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 123,72m², com os favores da LC260/2023 e parecer favorável do IRPH e IPHAN, situado na Rua Itaipava, 18, apartamento 601-Duplex - Jardim Botânico.

EIS-PRO-2023/10413 - SIG 07 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12727 - GLÓRIA MARIA MARIANI BITTENCOURT
Passe-se Alvará

02/11/000.062/2018 - MARIA HELENA DE LA ROCQUE E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04120 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Rua João Borges, nº 5 - Gávea.

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/06496 - RUY ALVES LOPES JUNIOR
Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

02/311.325/2010 - JOSÉ NUNO ESTEVÃO GODINHO CARRANCA
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho da Sra. Coordenadora referente ao processo EIS-PRO-2023/18134, datado de 11/07/2024:
"Indeferido na forma que requer, devendo o requerente tomar ciência da LC 229/2021 - Reviver Centro."

02/310.300/2010 - MARIA JOSE CERQUEIRA MARQUES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 01/0016/2024

EIS-PRO-2024/05034 - OLIVIA NOLASCO VIERA DE CASTRO HANCOCK
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 110,67m², legalizada pela Lei Comp. 260/2023, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Timóteo da Costa, 95, apartamento 501-Duplex - Leblon

EIS-PRO-2023/15451 - ROBERTO DE BULHÕES FILHO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em imóvel situado à .Rua Dias Ferreira, 486 - APTO 102 (residencial multifamiliar)
Área coberta acrescida legalizada pela LC 260/2023. A= 3,05m²

EIS-PRO-2023/10500 - THOMAZ URUPUKINA GOUVEA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04121 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua João Borges, nº 11 - Gávea

EIS-PRO-2021/04122 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua João Borges, nº 17 - Gávea

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 02/12/2024

EIS-PRO-2023/08906 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA
Cumpra as Exigências
1. Ratificar informação do item 4.3 quanto ao estado das obras, assinalando 1 item e excluir informação do item 4.5 do formulário ANEXO I da Resol. 27/2023, uma vez que não se trata de remembramento de lotes, mas sim de interligação de edificações.

EIS-PRO-2024/05754 - ANDREWS RODRIGUES DA COSTA TAMBURRO
Cumpra as Exigências
1. Anexar o projeto, incluindo a medida referente ao afastamento frontal projetado.
2. Apor assinaturas no Carimbo do Projeto para sua aprovação.

EXPEDIENTE DE 03/12/2024

EIS-PRO-2024/10378 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1)Atender ao Art. 4º do LC 198/2019(Afastamento de fundos e lateral) e rever Anexo IB;
2)Apresentar Anexo II corretamente(projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21(Indicar corretamente as áreas de uso comum);
3)Apresentar DPA e DPE para início de obras;
4)Rever quadro de áreas (incluir a ATC);

02/13/000.694/2015 - CARMEN RODRIGUEZ LEMA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente a restrição de licença de obra apresentando:
1) Certificado de Aprovação dos bombeiros;
2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011;
3) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
4) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
5) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015;
6) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
7) Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.

02/13/000.247/2015 - EVANDRO JOSÉ MARTINS
Cumpra as Exigências
1) Atender aos parâmetros urbanísticos relativos aos afastamentos laterais;
2) Cotar o lote conforme metragens do RGI;
3) Para licença, apresentar pareceres favoráveis do GEO-Rio, IRPH, SUBCLA.

EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/21238 - KLES SERVICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO;
2)Apresentar parecer da CETRIO para início de obras;
3)Apresentar DPA e DPE para início de obras;
4)Apresentar Anexo II corretamente(projeto conforme padrão definido no Anexo II da Resolução nº 27/21);
5)Indicar corretamente os confrontantes,PAA e Faixa "non aedificandi" de acordo com a planta 1628 "A" da Light que consta no RGI apresentado;
6)Apresentar licença de demolição;
7)Rever título do projeto e esclarecer uso;

EIS-PRO-2024/21418 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I corretamente, itens 4.4 e 5.3;
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Apresentar Anexo II corretamente(nas cores convencionais) ou comprovar a legalidade do existente;
4)Esclarecer segundo pavimento;

EIS-PRO-2022/06173 - FTS PROJETOS
Cumpra as Exigências
01 - Indicar o PAA 11708 para o alinhamento do Campo de São Cristóvão.
02 - Demarcar os recuos com 5,00 a 7,00 (Rua Manuel Gomes) e 3,00 a 9,50 m (Campo de São Cristóvão).
03 - O recuo (linha amarela) para a Rua 25 de Março deve ser retirado, pois o logradouro não teve alargamento.
04 - Cotar os logradouros de acordo com os respectivos PAA's: 30,00m (Manuel Gomes) e 16,00 (25 de Março).

EIS-PRO-2024/21665 - MB SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA
Cumpra as Exigências
1.Apresentar anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 preenchido e assinado;
2.Apresentar autorização do COMAR;
3.Apresentar registro junto a ANATEL;
4.A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26/ 2022.

EIS-PRO-2023/05896 - ALLANN RODOLPHO AMARAL VILELA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão Prorrogação de L.O. n° 21/0324/2024, código 2538102.66378231-6769;
2. Projeto Aprovado, código 2538102.66367210-3394;
3. Anexo I, código 2538102.66235766-9064.
Aguardar o prazo da Licença

EIS-PRO-2023/12771 - NOELLE RAMOS FERREIRA DE LACERDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível para visualização no Processo.RIO (Verificar Documento) com o código:
- MINUTA DE ACEITAÇÃ|O - pag. 23 / n= n=3654300.66382787-9148
2. Após concordância, comparecer à GLF-CENTRO para retirada da Certidão devidamente assinada.

EIS-PRO-2024/04359 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível no Processo.Rio (Verificar documento), com o código:
Minuta de Certidão de Aceitação: n =5342495.66300637-6836
2. Comparecer, após concordância para retirar o Documento devidamente assinado na GLF-CENTRO.

EIS-PRO-2024/16551 - MARCUS COELHO DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1027140

02/13/000.254/2020 - NANDA ESKES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/12771 - NOELLE RAMOS FERREIRA DE LACERDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04359 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EX
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05896 - ALLANN RODOLPHO AMARAL VILELA DE QUEIROZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08453 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de restrição.

EIS-PRO-2024/13709 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Anexar
1) Parecer favorável do IRPH;
2) Memorial descritivo das atividades realizadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EIS-PRO-2024/08453 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS
Cumpra as Exigências
O Proprietário (Requerente) deverá certificar-se da minuta da licença e saldar o respectivo DARM para imediata aprovação do projeto.

EIS-PRO-2024/13709 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências Para licença anexar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2024/18027 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Rever o quadro de áreas, pois o número total de lotes resultantes é apenas de uma unidade (1 lote) e não três terrenos; vide item 01 do despacho de 21/NOV/2024.
02 - As plantas agora anexadas estão em preto e branco, ao contrário das anteriores que atendiam a Resolução 728/07 (amarelo para linhas a desaparecer e vermelho para novas cotas); rever o exemplar apresentado.

EIS-PRO-2023/07463 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências Apresentar documentação para aceite de obras.

EIS-PRO-2024/19177 - JOSE ALVES BRAGA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar a documentação do lote situado à Rua General Argolo; vide item 01 de 24/OUT/2024.
02 - Não precisa apontar a categoria dos lotes primitivos; retirá-las.
03 - Apor Parecer IRPH; vede item 05 de 24/OUT/2024.
04 - Apontar: Alinhamento existente e não Alinhamento existe.
05 - Citar a origem indicada para largura dos logradouros, pois o PAL 33967 grafa (l = 13,20 m) para a Ruga General Argolo e o PAL 37431 indica (l = 13,00) para a Rua General Bruce diferentemente do assinalado no projeto.

EIS-PRO-2024/01527 - IRB LOGISTICA SA
Cumpra as Exigências
Demarcar a extensão do muro junto ao Canal do Cunha (vide despacho de 24/OUT/2024).

EIS-PRO-2024/21851 - ARNALDO MONTEIRO DE FRIAS
Extraída Notificação número 21/0335/2024

EIS-PRO-2024/21868 - MARCIO FERREIRA VIANNA
Extraída Notificação número 21/0333/2024

EIS-PRO-2024/21865 - MARIA DE FATIMA RIOS GUILLOT
Extraída Notificação número 21/0334/2024

EIS-PRO-2024/21841 - LUIZ A. S. MANDARINO
Extraída Notificação número 21/0337/2024

EIS-PRO-2024/21871 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0336/2024

EIS-PRO-2024/21826 - JERUSA SUASSUNA SALDANHA MAIA
Extraída Notificação número 21/0332/2024

02/13/000.035/2020 - 2 CPR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2022/02487 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar documentação para prosseguimento da análise.

EIS-PRO-2023/03220 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para inclusão de documentos.

EIS-PRO-2024/14122 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Atender à exigência de 23/10/2024
- Apresentar projeto compatível com o parcelamento apresentado/RGI.

EIS-PRO-2023/03222 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para inclusão de documentos.

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para inclusão de documentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/08972 - FELIPE VILLELA DIAS E OUTRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2024/12232 - LEONARDO SOTER FERREIRA JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/01465 - DARIO LEONARDO CONCA E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá apresentar anuência do Credor fiduciário que consta do ato R-8 dos RI apresentados.

EIS-PRO-2024/10310 - MARIA BEATRIZ HILAL BECHARA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Mantém-se a exigência nº 6 de 05/11/2024.
6-Apresentar projeto com as medidas conforme os RGI's.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2023/18388 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1) Para ciência das minutas atualizadas dos Termos a serem assinados;
2) Agendar o comparecimento à DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT dos representes designados para a assinatura dos Termos através do link https://calendly.com/agendamento_termos

EIS-PRO-2023/05916 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
1) Apresentar cópia dos documentos de identidade dos proprietários Fernando dos Santos, Marcia Cristina Gonçalves dos Santos e Fernando dos Santos Junior;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/21889 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARTOR
Extraída Notificação número 45/5871/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 657

EIS-PRO-2024/21890 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAGOA
Extraída Notificação número 45/5872/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 698

EIS-PRO-2024/21916 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RECREIO MAR
Extraída Notificação número 45/5873/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA nº 15

EIS-PRO-2024/21888 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DA TORRE 631
Extraída Notificação número 45/5870/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 631

EIS-PRO-2024/21917 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALDEBARA
Extraída Notificação número 45/5874/2024
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA nº 366

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 05/12/2024 entre FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA FELIPE CAMARÃO 94 (demolido), tendo por objeto a(s) área(s) de 41,47m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 8531. Termo nº 60/2024 lavrado às fls. 132/132v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/15708.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00098"**
EIS-PRO-2022/10964 - POSTO DE GASOLINA PRAIA DA BARRA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00142"**
EIS-PRO-2024/09787 - PLANO B TRANSPORTES LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00043"**
EIS-PRO-2024/05874.01 - PERUGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0170"**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/0171"**
EIS-PRO-2024/15398 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004856/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0225/2024"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004857/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0230/2024"**
EIS-PRO-2024/03558 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

"**Permanecem as exigências contidas nos itens (i) e (iv) do DESPACHO Nº EIS-DES-2024/69289."**
EIS-PRO-2024/06296.01 - AUTO POSTO MARAMAR LTDA.

"**Arquivado conforme solicitação do requerente."**
EIS-PRO-2024/14109.04 - NEW WAVE TECH S.A .

"**Arquivado conforme solicitação do requerente."**
EIS-PRO-2024/14107.04 - NEW WAVE TECH S.A.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78069."**
EIS-PRO-2024/03147 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78070.”**
EIS-PRO-2024/11054 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78076”.**
EIS-PRO-2024/03157- BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78073.”**
EIS-PRO-2024/03156 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78075.”**
EIS-PRO-2024/03150 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

“**Compareça em audiência com a DUE/SUBCLA/CPE para esclarecimentos”.**
EIS-PRO-2024/07860.07 - RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78378.”**
EIS-PRO-2024/16081.01 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

“**Indefiro o que requer, considerando as exigências formuladas em DO e o não atendimento às mesmas.”**
EIS-PRO-2024/17191.02 - PIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.

“**Indefiro o que requer, considerando as exigências formuladas em DO e o não atendimento às mesmas.”**
EIS-PRO-2023/14583.04 - HASH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

“**Fica concedido prazo adicional de 10 (dez) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2022/10318.05 - MM0862 SPE Empreendimentos Imob Ltda

“**Fica concedido prazo adicional de 10 (dez) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2022/10316.05 - MM0862 SPE Empreendimentos Imob Ltda

Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78764.
EIS-PRO-2024/20808.01 - RAFAELA HERDY FISCHER

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78801, podendo ser agendada audiência para esclarecimentos.”**
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

“**Fica concedido prazo adicional de 10 (dez) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2024/17153.01 - SCK PROPRIETIES LTDA .

“**Fica concedido prazo adicional de 10 (dez) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2023/08813.01 - JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/79157.”**
EIS-PRO-2023/09582.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

“**Permanecem em exigência os itens 5 e 6 do DESPACHO Nº EIS-DES-2024/78801.”**
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/79192.”**
EIS-PRO-2023/09759.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

“**Atender às exigências (apresentação de declaração) contida no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/79017, qual seja:**
declaração de que a construção e o atendimento às etapas de gerenciamento de áreas contaminadas estabelecidas na Resolução Conama 420/2009, e discriminadas na EIS-LRI-2024/00006, possam ser realizadas concomitantemente, sem que a recuperação ambiental do terreno seja prejudicada.”
EIS-PRO-2024/18730 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
Proc.: 14/200.599/2014 - FRONERI BRASIL DISTR DE SORVETES E CONGELADOS LTDA
EIS-PRO-2024/21266 - YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
EIS-PRO-2023/12106 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

“**Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) gerado pelo empreendimento.”**
EIS-PRO-2024/09574 - TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA

“**Considerando o material anexado, fazem-se necessários maiores esclarecimentos.**
O requerente deverá apresentar planta de situação, indicando o lote em planta e os cortes longitudinal e transversal com a implantação dos blocos, indicando o nível do logradouro, nível do lote, nível de implantação das edificações, nível do lençol freático, vazão de bombeamento e local de deságue.”
EIS-PRO-2022/08784 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

“**Considerando o material anexado, fazem-se necessários maiores esclarecimentos.**
O requerente deverá apresentar planta de situação, indicando o lote em planta e os cortes longitudinal e transversal com a implantação dos blocos, indicando o nível do logradouro, nível do lote, nível de implantação das edificações, nível do lençol freático, vazão de bombeamento e local de deságue.
O requerente deve observar as condicionantes 11 a 31 da EIS-LPI-2024/00004”
EIS-PRO-2022/08620 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

“**Aprovado o RCF - Etapa Levantamento e profissionais referente ao subprocesso de fauna (EIS-PRO-2022/07582.03) sob coordenação da Bióloga Msc Keila Fernandes Henud (ART: 2-75374/24-E) devendo ser realizadas as atividades de campo em um período máximo de 60 dias**;
O requerente deverá comunicar previamente à SMDUE/SUBCLA o início das atividades com cronograma atualizado informando as datas/horários que serão realizadas as atividades de campo;
Submeter previamente à SMDUE/SUBCLA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto e/ou equipe técnica;
Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos especialistas de cada grupo referente à Etapa de Levantamento;
Encaminhar à SMDUE/SUBCLA Relatório de Resultados descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo:
Datas e horários referentes ao(s) dia(s) da(s) campanha(s) para levantamento faunístico;
Registro fotográfico dos dias da(s) campanha(s) comprovando as metodologias aprovadas e especialistas em campo;
Lista de espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental e as migratórias, bem como a lista dos animais encontrados mortos;
Riqueza das comunidades, estimativa de abundância e frequência das espécies, índice de diversidade, curva do coletor e demais análises estatísticas que forem pertinentes ao acompanhamento da comunidade e população da fauna local;
Informar dados meteorológicos referente aos dias da(s) campanha(s) realizada(s);
Lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes levantados, constando: local, data de registro, habitat e se possível fotos.”
EIS-PRO-2022/07582.03 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

“**Atender integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS-DES-2024/40719”**
EIS-PRO-2022/08061.05 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Preliminarmente:**
1. Preencher corretamente os anexos;
a) Anexo I - indicar a área do lote;
b) Anexo II - preencher;
c) Anexo II (continuação) - preencher corretamente - assinalou que não haverá remoção mas junta planta para remoção;
d) Planta de situação - indicar ATC, corte com o terreno e etc - de acordo com o Anexo IV da Res EIS REN 2022/00027;
2. Anexar RIU do local;
3. Anexar inventário arbóreo assinado por profissional e respectivo ART;
4. Anexar declaração de uso anterior;
5. Anexar fotos do local.”
EIS-PRO-2024/21715 - MRV MRL INCORPORAÇÕES LTDA

“**Atenda integralmente ao exigido.”**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE torna público que a empresa HOSPITAL ESPERANÇA S/A, inscrita sob CNPJ 02.284.062/0024-94, requereu Licença Municipal de Operação (LMO), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo EIS-PRO-2024/21206, para a atividade de HOSPITAL, desenvolvida no endereço AVENIDA NELSON MUFARREJ Nº 255 - BARRA DA TIJUCA.”
EIS-PRO-2024/21206 - HOSPITAL ESPERANÇA S/A

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 031/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2024.

À Senhora
ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Diretora-Geral do INEPAC
Assunto: Aprovação de Projeto - Rua da Cerveja - Rua da Carioca 74/76
Senhora Diretora,
Venho, por meio deste ofício, formalizar as tratativas estabelecidas durante a 2ª reunião da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos do imóvel participante do Projeto Reviver Rua da Cerveja, situado na Rua da Carioca, 74/76 - Centro.
Considerando o parecer técnico EIS-DES-2024/44986 emitido em nome da comissão que aprovou o projeto de intervenção no imóvel situado na Rua da Carioca, 74/76, protegido nas esferas estadual e municipal, solicitamos o pronunciamento desse órgão e complementação das informações junto ao processo EIS-PRO-2024/11441.01.
À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
Michelle Lima
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Coordenadora de Conservação do Patrimônio Cultural
Substituta da Presidente - Decreto “P” Nº 192 de 24 de abril de 2024
Mat. 11/243.885-1

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 032/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2024.

À Senhora
ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Diretora-Geral do INEPAC
Assunto: Aprovação de Projeto - Rua da Cerveja - Rua da Carioca 55
Senhora Diretora,
Venho, por meio deste ofício, formalizar as tratativas estabelecidas durante a 2ª reunião da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos do imóvel participante do Projeto Reviver Rua da Cerveja, situado na Rua da Carioca, 55 - Centro.
Considerando o parecer técnico EIS-DES-2024/44997 emitido em nome da comissão que aprovou o projeto de intervenção no imóvel situado na Rua da Carioca, 55, protegido nas esferas estadual e municipal, solicitamos o pronunciamento desse órgão e complementação das informações junto ao processo EIS-PRO-2024/09539.01.
À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
Michelle Lima
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Coordenadora de Conservação do Patrimônio Cultural
Substituta da Presidente - Decreto “P” Nº 192 de 24 de abril de 2024
Mat. 11/243.885-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 30/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 30 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Reforma de fachada
Processo: EIS-PRO-2024/07657
Endereço: Rua Dr. Carlos Gois nº 431 - Leblon
Grau de proteção: Bem Preservado Municipal da APAC do Leblon através do Decreto nº 20.300/2001, complementado pelo Decreto no 28.223/2007.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor à proposta apresentada para reforma de fachada para a edificação situada na Rua Dr. Carlos Gois nº 431, preservada e afeta ao Decreto no 20.300/2001, nos termos do parecer EIS-PRO-202407657 Rua Dr Carlos Gois, 431 nova proposta.pdf.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 34/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

À GLF - Lagoa
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo de área horizontal, com os favores da LC 260/2023
Processo: EIS-PRO-2024/09920
Endereço: Rua Frei Leandro n° 32 apto 601 - Lagoa
Grau de proteção: Entorno de Bem Tombado Municipal Lagoa Rodrigo de Freitas, conforme o Decreto 21191/2002, que altera em parte o decreto 9290/1990, que tomba o espelho d'água **da Lagoa Rodrigo de Freitas e cria área de entorno do bem mencionado.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido** considerando que o pretendido não causa impacto negativo na área protegida.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 35/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 23 DE AGOSTO DE 2024.

À GLF
Assunto: Licença para Construção do novo prédio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Processo: EIS-PRO-2024/01929
Endereço: Rua Olavo Bilac, 48 - Santa Cruz
GRAU DE PROTEÇÃO: Tutelado de acordo com o Art. 2º do DECRETO Nº. 12.524/1993 - APAC de Santa Cruz e Entorno do Bem Tombado Municipal e Federal - Marco da Fazenda Real de Santa Cruz, protegido pelo Decreto n° 11.970 de 17/3/1993 e Inscrito no Livro Histórico vol. 1, insc. 4, livro Belas Artes, vol. 1, inscrição 18 de 5/4/1938.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada a opor à Licença para Construção do novo prédio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Olavo Bilac, 48 - Santa Cruz, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 36/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

À GLF - Botafogo
Assunto: Projeto de modificação do muro frontal
Processo: EIS-PRO-2024/11727
Endereço: Rua Cosme Velho n° 381 - Cosme Velho
Grau de proteção: Preservada pela APA do Cosme Velho através da Lei nº 1784 de 29 de outubro de 1991. O imóvel também é tutelado na esfera estadual para proteção da ambiência da Casa de Portinari situada no número 343 (Processo E18/000763/2011), além de ser tombado de forma definitiva na esfera federal, referente à Bica Da Rainha situada no lote(Processo T154).

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido**.
Vale ressaltar que a proposta deve ser submetida a aprovação dos demais órgãos de tutela: INEPAC e IPHAN.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 37/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 29 DE AGOSTO DE 2024.

À GLF - Lagoa
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo horizontal de área
Processo: EIS-PRO-2024/11215
Endereço: Avenida Visconde de Albuquerque n° 800/ aptº 1901 - Leblon
Grau de proteção: Tutelado e afeto ao Decreto nº 20.300/2001 complementado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 41/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

À GLF
Assunto: Modificação com acréscimo de área horizontal
Processo: EIS-PRO-2024/10861
Endereço: Rua Dr Carlos Gois, 481/ apt. 102 - Leblon
Grau de proteção: Preservado e afeto ao Decreto nº 20.300/2001 complementado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 43/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

À GLF - Lagoa
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo de área horizontal, com os favores da LC 260/2023
Processo: EIS-PRO-2024/01085
Endereço: Rua Resedá n° 23/apto 501 - Lagoa
Grau de proteção: Entorno de Bem Tombado Municipal Lagoa Rodrigo de Freitas, conforme o Decreto 21191/2002, que altera em parte o decreto 9290/1990, que tomba o espelho d'água **da Lagoa Rodrigo de Freitas e cria área de entorno do bem mencionado.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido** considerando que a proposta apresentada não altera a altura da edificação originalmente construída com gabarito superior a legislação do entorno da Lagoa Rodrigo de Freitas - Bem Tombado Municipal, não havendo portanto,qualquer impacto na área protegida.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 044/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de revitalização do Mercado São José e construção de edificação anexa.
Processo: SMU-PRO-2023/00604
Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 88, 90 e 92 - Laranjeiras.
Grau de proteção: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 7.483, de 14/03/1988, Lei nº 2.263, de 16/12/1994 e localizado no Setor C da Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial, reconhecido pela UNESCO em 2012.

Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e nada tem a opor ao projeto apresentado para a cobertura do imóvel denominado Mercado São José, situado à Rua das Laranjeiras, nº 88, 90 e 92 - Laranjeiras - Bem Tombado Municipal.
A Licença de Obras poderá ser emitida, porém, cabe ressaltar que os materiais de revestimento e as cores das fachadas do prédio anexo, voltadas para o Bem Tombado Municipal e para a Rua das Laranjeiras, deverão ser definidos junto a este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 45/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

À GLF - Centro
Assunto: Licença para Construção de Edificação Residencial
Processo: EIS-PRO-2024/15056
Endereço: Rua da Lapa N° 93- Lapa
Grau de proteção: Passível de Renovação, de acordo com as Leis 506/84 e 1.139/87, da Zona Especial do Corredor Cultural e entorno dos Bens Tombados:
• Escadaria e trabalhos de azulejaria de Jorge Selarón - Bem Tombado Municipal - Decreto n° 25.273 de 19/4/2005 e Lei n° 5.927 de 17/08/2015;
• Habitação onde residiu o escritor Machado de Assis - Bem Tombado Municipal - Decreto n° 29.903 de 26/09/2008;
• Sede da Fundação Oscar Niemeyer - Bem Tombado Municipal - Decreto n° 35.873 de 05/07/2012;
• Sala Cecília Meireles - Bem Tombado Estadual - Processo nº E-18/001.157/2002;
• Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Lapa do Desterro e todo o seu acervo - Bem Tombado Federal - Livro Histórico vol. 1, insc. 34 e Livro Belas Artes, vol. 1, inscrição 72 de 17/5/1938.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido**.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 047/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

À Senhora
ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Diretora-Geral do INEPAC
Assunto: Aprovação de Projeto - Rua da Cerveja - Rua da Carioca 15-17
Senhora Diretora,
Viemos por meio deste ofício para formalizar as tratativas estabelecidas durante a 5ª reunião da Comissão Especial de Análise e Aprovação dos processos de licenciamentos do imóvel participante do Projeto Reviver Rua da Cerveja, situado na Rua da Carioca, 15-17 - Centro.
Considerando o parecer técnico EIS-DES-2024/62760 emitido em nome da comissão que aprovou o projeto de intervenção no imóvel situado na Rua da Carioca, 15/17, protegido nas esferas estadual e municipal, solicitamos o pronunciamento desse órgão e complementação das informações junto ao processo EIS-PRO-2024/13883.01.
À disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
Michelle Lima
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade
Coordenadora de Conservação do Patrimônio Cultural
Substituta da Presidente - Decreto "P" Nº 192 de 24 de abril de 2024
Mat. 11/243.885-1

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 048/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

AO SR. JOSÉ VILAR
Assunto: Instalação de grade em fachada
Endereço: Rua Barão da Torre, nº 460/apt 101 - Ipanema
Grau de proteção: Bem preservado pelo Decreto no 23.161/2003, complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob o ponto de vista estrito do patrimônio, não obstante as demais legislações em vigor, nada temos a opor quanto a instalação de grade em fachada conforme foto encaminhada abaixo.



INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 049/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Licença de Modificação com Acréscimo de Área
Processo: EIS-PRO-2023/16153
Endereço: Rua General Góes Monteiro, 155, Bloco 3, apartamento 1110 - Botafogo
Grau de proteção: Bem Tutelado na Área C da Área de Entorno do Bem Tombado Municipal Educandário Santa Teresa, DECRETO Nº. 33.531/2011.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor ao pretendido, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 050/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Licença de Modificação com Acréscimo de Área
Processo: EIS-PRO-2023/16138
Endereço: Rua General Góes Monteiro, 155, Bloco 3, apartamento 1109 - Botafogo
Grau de proteção: Bem Tutelado na Área C da Área de Entorno do Bem Tombado Municipal Educandário Santa Teresa, DECRETO Nº. 33.531/2011.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor ao pretendido, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 051/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Instalação de Estação de Rádio Base
Processo: EIS-PRO-2024/17357
Endereço: Rua Dias Ferreira, nº 658 - Leblon
Grau de proteção: Bem tutelado e afeto ao Decreto nº 20.300/2001 complementado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor ao pretendido, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 052/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Instalação de elementos em fachada
Processo: EIS-PRO-2024/17757
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva nº 983 e 1003 - Leblon
Grau de proteção: Bem tutelado e afeto ao Decreto nº 20.300/2001 complementado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor ao pretendido, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 99/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área, com favores da LC 270/2024
Processo: EIS-PRO-2024/19287
Endereço: Rua Marechal Cantuária, 149, cobertura 01
Bairro: Urca

Parecer: *Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 20 a 23 do processo EIS-PRO-2024/19287, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à legalização de modificação com acréscimo de área, com os favores da LC 270/2024, conforme plantas visadas, no imóvel situado na Rua Marechal Cantuária, 149, cobertura 01, inserido na AEBT do Cassino da Urca, definida pelo Decreto nº 7.451/1988.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 101/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Legalização de reforma de acesso à loja
Processo: EIS-PRO-2023/18005
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 400, loja D
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, manifesta-se de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural, às fls. 32 a 36 do processo EIS-PRO-2023/18005, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, ao projeto de legalização de reforma de acesso ao estabelecimento comercial situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 400, loja D, Copacabana, imóvel preservado pelo Decreto nº 11.448/1992 - APAC do Lido, conforme plantas visadas que indicam a implantação da escada de acesso na parte interna do imóvel.
Ressaltamos que esta aprovação não se estende à instalação de letreiro já analisado em processo específico.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 102/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/17124
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391, apartamento 1208
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, manifesta-se de acordo com o parecer do Escritório Técnico da Paisagem Cultural, às fls. 39 e 40 do processo EIS-PRO-2024/17124, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, ao projeto de legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 274/2024, em imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1391, apartamento 1208, Copacabana, conforme plantas visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 103/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao Serviço Social do Comércio Administração
Rua Marques De Abrantes, 99, Botafogo, 22230-060, Rio De Janeiro, RJ
Assunto: Autorização para realização de evento
Processo: EIS-PRO-2024/21523
Endereço: Avenida Atlântica, na altura do nº 1212
Bairro: Copacabana

Parecer: *Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, e* ***conforme despacho EIS-DES-2024/77972, às fls. 20, do processo EIS-PRO-2024/21523, não se opõe, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural e sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local, à instalação de equipamentos para realização do evento Caminhada SESC pela valorização da pessoa idosa 2024, previsto para ocorrer na Avenida Atlântica, entre os nº 1212 e nº 2740, no dia 08/12/2024, considerando o caráter provisório e de pequeno porte.***

Ao término do evento, deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, tanto pelo evento, quanto pela sua estrutura, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado de autoria de Roberto Burle Marx. A autorização não se estende à possibilidade de uso de painéis publicitários que utilizem tecnologia de LED.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 100/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Assunto: Estação Rádio Base em topo de edificação
Processo: EIS-PRO-2024/17142
Endereço: Av. General Justo, 171
Bairro: Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parecer: Em conformidade com o Decreto Municipal n° 50.798/2022, *manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - DUE/IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 41 e 42 do processo nº EIS-PRO-2024/17142, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, à legalização de equipamento e mastro para estação rádio base, situados no topo da edificação situada à Avenida General Justo, 171, Centro, conforme planta visada.*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 54/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Projeto de Reforma com modificação sem acréscimo de área e desdobramento em unidades autonomas (loja e sobrado) no processo administrativo de n° EIS-PRO-2023/11197.
Processo: 02/000125/2021
Endereço: Rua dos Inválidos, 39
Grau de proteção: Preservado afeto ao Decreto de n° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de Reforma com modificação sem acréscimo de área e desdobramento em unidades autonomas (loja e sobrado) do imóvel situado na Rua dos Inválidos, 39, Centro, conforme o parecer às fls. 52 e 53 do processo de n° 02/000125/2021.
Cabe informar que as pranchas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 68/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

À SMDUE/GLF-Centro
Assunto: Legalização de reforma (não concluída).
Processo: EIS-PRO-2024/07992
Endereço: Beco do Bragança, 11 - Centro
Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto ao Decreto nº 24.420/2004 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor à legalização da reforma ora pretendida, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 63 e 64 do processo EIS-PRO-2024/07992.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 69/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras de reforma.
Processo: SMU-PRO-2022/00509
Endereço: Rua Alexandre Mackenzie, 40 - Centro
Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras de reforma do imóvel sito à Rua Alexandre Mackenzie, 40 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 62 e 63 do processo SMU-PRO-2022/00509.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 15/2024 IRPH/CCPC/GCM/GMBT
RIO DE JANEIRO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- CENTRO,
Assunto: Parecer do IRPH quanto ao projeto apresentado para requalificação da infraestrutura elétrica do Pavilhão de São Cristóvão,
Processo: EIS-PRO-2024/17792
Endereço: Campo de São Cristóvão, s/n
Grau de proteção: Bem Tombado Municipal, conforme a Lei n° 4.974 de .3/12/2008

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021:
Conforme despacho de fls.65 do processo **EIS-PRO-2024/17792**, nada temos a opor, sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, quanto a aprovação do projeto apresentado para requalificação da infraestrutura elétrica do Pavilhão de São Cristóvão projeto apresentado para requalificação da infraestrutura elétrica do Pavilhão de São Cristóvão

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº. 00010/2024
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo nº. EIS-PRO-2023/16892.
Endereço do imóvel: Praça Floriano, nº 55.
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU:
2.981.632-9; 2.981.633-7; 2.981.634-5; 2.981.635-2; 2.981.636-0; 2.981.637-8; 2.981.638-6; 2.981.639-4; 2.981.640-2; 2.981.641-0; 2.981.642-8; 2.981.643-6; 2.981.644-4; 2.981.645-1; 2.981.646-9; 2.981.647-7; 2.981.648-5; 2.981.649-3; 2.981.650-1; 2.981.651-9; 2.981.652-7; 2.981.653-5; 2.981.654-3; 2.981.655-0; 2.981.656-8; 2.981.657-6; 2.981.658-4; 2.981.659-2; 2.981.660-0; 2.981.661-8; 2.981.662-6; 2.981.663-4; 2.981.664-2; 2.981.665-9; 2.981.666-7; 2.981.667-5; 2.981.668-3; 2.981.669-1; 2.981.670-9; 2.981.671-7; 2.981.672-5; 2.981.673-3; 2.981.674-1; 2.981.675-8; 2.981.676-6; 2.981.677-4; 2.981.678-2; 2.981.679-0; 2.981.680-8; 2.981.681-6; 2.981.682-4; 2.981.683-2; 2.981.684-0; 2.981.685-7; 2.981.686-5; 2.981.687-3; 2.981.688-1; 2.981.689-9; 2.981.690-7; 2.981.691-5; 2.981.692-3; 2.981.693-1; 2.981.694-9; 2.981.695-6; 2.981.696-4; 2.981.697-2; 2.981.698-0; 2.981.699-8; 2.981.700-4; 2.981.701-2; 2.981.702-0; 2.981.703-8; 2.981.704-6; 2.981.705-3; 2.981.706-1; 2.981.707-9; 2.981.708-7; 2.981.709-5; 2.981.710-3; 2.981.711-1; 2.981.712-9; 2.981.713-7; 2.981.714-5; 2.981.715-2; 2.981.716-0; 2.981.717-8; 2.981.718-6; 2.981.719-4; 2.981.720-2; 2.981.721-0; 2.981.722-8; 2.981.723-6; 2.981.724-4; 2.981.725-1; 2.981.726-9; 2.981.727-7
O imóvel em questão é Bem Tombado Municipal, conforme Lei nº 1.467, de 30 de novembro de 1989, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Limpeza geral de todo os revestimentos da fachada existentes na edificação, eliminando as sujidades, degradação biológica e crostas negras. Caso algum trecho necessite de recomposição, deverá ser adotado o mesmo material existente no local;
2. Verificar a fixação dos elementos em serralheria que compõem a fachada do imóvel;
3. Revisão da cobertura, com seus respectivos materiais, bem como do sistema de captação de águas pluviais;
4. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel de acordo com as orientações do IRPH;
5. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
6. Execução das obras no imóvel conforme aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
7. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
8. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
9. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros e toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no presente laudo e respectivo aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

GERENTE DE PROJETOS EM BENS TOMBADOS
Nome: Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/241.331-8
Assinatura:

Observações:
1. *Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;*
2. *O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, em até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e*
3. *O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, em até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.*

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 04/2024
DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/18584
Endereço do imóvel: Rua Jeronimo Monteiro, 73.
Bairro: Leblon0.762.321-8
Inscrição do IPTU: 0.894.822-6; 0.762.319-2; 0.762.320-0; 0.762.321-8; 0.762.322-6; 0.762.323-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo munício do Rio de Janeiro através do Decreto no20.300/2001 complementado pelo Decreto no 28.223/2007 - APAC do Leblon, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

7. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pela Assessora:
Aline Cordeiro Canto
Matricula: 11/295.954-2

Elaborado pelo Técnico:
Natalia Tadros Barroso
Matricula: 10/247.840-2

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMPF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 14/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/18386
Endereço do imóvel: Rua Almirante Alexandrino, 470
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.130.214-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei Complementar 270/2024 e pela Lei 495/1984 - APAC SANTA TERESA, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula:11/243.882-8

Elaborado pelo Técnico:
Ernesto Carneiro Leão Neto
Matrícula:12/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.
5. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 15/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/12716
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 26
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.122.015-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 16/2024
DUE/IRPH/CCPC/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/17759
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 28
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.122.013-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº4141/1983, Lei nº 506/1984, Lei nº 1139/1987 e Mapa de Proteção PAA 10600 PAL41632 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:
Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 20/2024
DUE/IRPH/CCPC/2O ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00980
Endereço do imóvel: Rua São Francisco da Prainha, 04 - Loja A, Loja B e sobrado
Bairro: saúde
Inscrição do IPTU: 0.312.906-1, 0.312.907-9 e 1.694.156-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado, pela **Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 21/2024
DUE/IRPH/CCPC/2O ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/20493
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, 121
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.131.084-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado, pela **Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Silvia Antunes Lima
Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 22/2024
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/20502
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 59 e 61
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.116.822-8 (59); 0.116.823-6 (61).
Os imóveis em questão são de interesse cultural, sendo Preservados pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estarão aptos a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01534 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 123/124, respectivamente, referente ao contrato nº 37/2024, objeto do processo administrativo nº 06/201.270/2023, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/01565 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 119/120, respectivamente, referente ao contrato nº 039/2024, objeto do processo administrativo nº 06/200.782/2023, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CÂMARA TÉCNICA DO SISTEMA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SCO-RIO)
AVISO DE DELIBERAÇÃO

A Câmara Técnica do SCO-RIO informa que, em sua reunião ordinária de 24/10/2024, deliberou pela não utilização do item elementar MAT128400 - Tarifa de vazamento de material de bota-fora em aterro licenciado por órgão ambiental competente - nos orçamentos da PCRJ.
A Câmara Técnica orienta que o referido item não seja utilizado nas referências 08/2024 e 09/2024, propondo, em substituição, a criação de um item especial com o preço da referência 07/2024. O preço do item elementar MAT128400 será zerado na próxima referência (10/2024), assim como, os itens de serviços EQ39.05.0153, EQ39.05.0200 e TC09.05.0700 (e seus respectivos onerados).

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 036/2024

Firma: **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**
Obras: "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2".**
Valor: **R$ 24.410.713**,**56** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Início: **11/12/24**
Término: **03/06/26**
Processo: **06/200.175/24**

EXPEDIENTE DE 05/12/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 037/2024

Firma: **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2".**
Valor: **R$ 22.779.288**,**53** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Início: **11/12/24**
Término: **03/06/26**
Processo: **06/200.263/24**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO RELATIVO AO DESEMPATE DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO SMI Nº 90212/2024, CUJO OBJETO RESIDE NA EXECUÇÃO DAS "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA VIA F E OUTRAS, NO CONJUNTO DOS BANDEIRANTES (CÉSAR MAIA)- FASE I, NO BAIRRO DE VARGEM PEQUENA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP 4.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.784/2024, NA FORMA ABAIXO:
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti Nº 455 - Bloco 1 - 9º andar, Sala da Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, instituída pela RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 034 DE 24 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O.RIO Nº 47, de 27/05/2024, página 17, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1 e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, na qualidade de Agentes de Contratação, para realização da Sessão Pública para sorteio entre as licitantes com as propostas empatadas em 1º lugar, conforme item 12.2.3 do Edital. Dando início aos trabalhos, a Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão ao vivo no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida possui o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência em tela. Em seguida, foram informados os nomes das licitantes que permaneceram empatadas em primeiro lugar, exauridos os critérios previstos no artigo 60 da Lei 14.333/2021. Por conseguinte, foram exibidos os papelotes individuais impressos com cada nome das licitantes, além do envelope em papel pardo vazio. Dando continuidade, cada papelote foi dobrado em três partes e inseridos um por vez no referido envelope. Informou-se na sessão que o sorteio ocorreria da seguinte forma: o primeiro a ser sorteado ficaria em 2º lugar e o 2º sorteado ocuparia o 1º lugar na ordem de classificação. Desta forma, consignou-se a seguinte ordem: 1ª Classificada - RL2 ENGENHARIA LTDA. e 2ª Classificada- TRZ ENGENHARIA LTDA. Após esta divulgação, foi comunicado que as informações sobre o sorteio e o sobre o retorno da sessão eletrônica seriam incluídos no chat do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS ao término do sorteio. Por fim, a Comissão de Contratação encerrou a sessão presencial e lavrou a presente Ata que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-RIOLUZ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90312/2024

Às 11 horas do dia 13 de novembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023, referente ao Processorio LUZ-PRO-2024/00164, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90312/2024.

Item 1 - 260.1118.0001-59 - Execução de Serviços Técnicos Especializados de Operação e Conservação de 03 Planos Inclinados na Igreja Nossa Senhora da Penha - Penha - Rio de Janeiro - RJ.
Quantidade 24 meses
Valor Unitário R$ 97.962,49
Valor Total R$ 2.351.099,76
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Mês
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para EMPRESA STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.739.907/0001-00:

Melhor lance para o item 1:
Valor Unitário R$ 82.324,81
Valor Total R$ 1.975.795,44

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para o respectivo item.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 07 de novembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER
Equipe de Apoio

TANIA CRISTINA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2024

REF.: AGU-PRO-2023/01219
ACCISA67INCORPORADORALTDA,RESPONSÁVELPELOEMPREENDIMENTOSITUADONAAVENIDACANALDASTAXAS,E-W;FWERUAS7WE8W-RECREIODOSBANDEIRANTES(COORD.:23°1'42.22"S-43°29'4.19"O): Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; considerando que foram executadas obras de drenagem de canaleta sem o devido acabamento e estabilização da via pública, fica o responsável pela obra citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Deverá estabilizar imediatamente a pavimentação na Rua 8w de forma a impedir o desmoronamento da via para dentro da canaleta implantada (Prazo Imediato); Instalar grelhas ou guarda-corpo ao longo de toda a canaleta executada na Rua 8w de forma a impedir acidentes com veículos e pedestres que circulam na via (Prazo Imediato); Apresentar o projeto viário da Rua 8w aprovado pelo órgão competente da Prefeitura, com a representação da canaleta implantada (Prazo 10 dias); Decorridos os prazos acima determinados, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços de reparo da via e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 10 (dez dias corridos) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00249477	010.IV	PAULO JORGE AUDE DE SOUZA	KQT5D83
A1-00325652	04	VICTOR TENUTA DA SILVA	KQY7041
A1-00233210	03.III	ALUISIO VITOR BARBOSA	SRP2I63
A1-00218098	010.IV	HAMILTON CASSIMIRO TEIXEIRA	LSV4919
A1-00253926	010.VI	DANIEL CESAR FARIA DE OLIVEIRA	GDA3H57
A1-00218129	010.IV	MACIO BATISTA SIMPLICIO	LLE1742
A1-00233201	010.IV	ANA LUCIA DA SILVA PAIXAO	SRO4A54
A1-00253958	010.IV	LEONARDO ROSA SOARES	LTX4213
A1-00249478	012.XV	ALAN ALVES DE MELO	KRP5C22
A1-00218127	010.IV	LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	LMP8F07
A1-00279724	03.III	ELICA DA COSTA RODRIGUES	KQU6I78
A1-00233204	012.XXXI	ELICA DA COSTA RODRIGUES	KQU6I78
A1-00233209	010.IV	DOMINGOS GOMES CARNEIRO	LMZ4C37
A1-00233208	07.II	AUGUSTO ROGERES CHAGAS BARROS	LTJ7202
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00218128	010.VI		LRL7862
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00218100	010.IV		KRK7890
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00218097	010.IV	CARLOS HENRIQUE BARBOSA PONTES PEREIRA	KRF5439
A1-00218099	010.IV	FABIO PICANCO DE QUEIROZ	FVA7607
A1-00249476	010.IV	WANDERLEI DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR	LTH8552
A1-00253956	010.IV	DIONISIO CRUZ TARBAY	KWJ8571
A1-00253957	04	DIONISIO CRUZ TARBAY	KWJ8571
A1-00279725	05	LUIS CLAUDIO FIRMINO FERNANDES	LSJ7548
A1-00233206	07.II	JAIME CRUZ DA CUNHA	LTS6G83
A1-00233205	010.IV	JAIME CRUZ DA CUNHA	LTS6G83
A1-00233211	010.IV	ALEX DE LIMA MONTEIRO	LTY4H87
A1-00233207	07.II	ISABELA DA SILVA GONCALVES	SRA9H34
A1-00218126	010.IV	CLAUDIO JOSE DE AZEVEDO SARDINHA	LSZ9466

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004185	024.XV	A71525

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812240	07.II	EDSON ESTEVES CORDEIRO	RKA0B39
V -00812241	07.II	SANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	GFH5E09
V -00812242	07.II	FERNANDO CESAR SOMA	KPR5529
V -00812243	07.II	ANDRE LUIZ MORAES CORREA	LTM9C29
V -00812244	07.II	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	GAN6E29
V -00812245	07.II	ZUELANDE JOSE CORDEIRO	FQU3F58
V -00812246	07.II	SERGIO ALVES DE SOUZA	RKU2C39
V -00812247	07.II	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
V -00812248	07.II	ELZI RODRIGUES DA COSTA	LUR9F78
V -00812249	07.II	WANDERLEY DOS ANJOS BORGES	CRS6F49
V -00812250	07.II	CLAUDIO DA ROCHA MOREIRA	KZB9A58
V -00812251	07.II	EDSON ALVES TEIXEIRA	BXD6G78
V -00812252	07.II	ENIO CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO	KVW8J39
V -00812253	07.II	ERICO NELSON ALVES DA COSTA	LMG7958
V -00812254	07.II	JACKSON DE MIRANDA SOARES	KRW5I09
V -00812255	07.II	JOSE MIOTE ALVES	LSG2529
V -00812256	07.II	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	LRN8929
V -00812257	07.II	LUIZ CARLOS GUIMARAES	LUK6A09
V -00812258	07.II	MAURO EMILIO RAMOS DA SILVA	EHX4H49
V -00812259	07.II	PAULO BATISTA FERREIRA	KRH6A39
V -00812260	07.II	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	PNQ6E09
V -00812261	07.II	WELINGTON PEREIRA FILHO	LTM1I39
V -00812262	07.II	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	LRH4C78
V -00812263	07.II	WANDERSON NEVES TEIXEIRA	KZL7J49
V -00812264	07.II	ROSENEY JOSE DA SILVA	LMI6639
V -00812265	07.II	GERSON CASTRO DE SOUZA	LRR8C58
V -00812266	07.II	FRANCISCO CONSTANTINO DANTAS	LTX5739
V -00812267	07.II	CELSO GONCALVES VIDEIRA	KXA4468
V -00812268	07.II	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
V -00812269	07.II	ANTONIO DE PADUA DA SILVA	KQW1668
V -00812270	07.II	LUIS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO	LLG3729
V -00812271	07.II	ADEMIR SILVA DE LIMA	LTX6619
V -00812272	07.II	SERGIO SOUSA DOS SANTOS	LPS6898
V -00812273	07.II	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
V -00812274	07.II	GUSTAVO SANTIAGO GALVAO	KYI8E78
V -00812275	07.II	ELSO MACHADO DO NASCIMENTO	LLG9F98
V -00812276	07.II	JOAO CAPISTRANO M. LOPES RIBEIRO	KWH8C09
V -00812277	07.II	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	LMY5D49
V -00812278	07.II	LUIS CARLOS DANTAS RIBEIRO	FTL8D29
V -00812279	07.II	ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO	GHN4J98
V -00812280	07.II	JOSE FERREIRA DE PAULA	KQS6A84
V -00812281	07.II	WILSON DA SILVA PAULA	FIX6139
V -00812282	07.II	MARCOS DANILO RIBEIRO BRAVIM	LPZ6309
V -00812283	07.II	ALEXANDRE DA SILVA DE SA	KRX9649
V -00812284	07.II	JOAO MARCELO DA CUNHA CAETANO	LUP7D98
V -00812285	07.II	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	PYD4I09
V -00812286	07.II	LEANDRO JOSE FERREIRA DE MENDONCA	LMG8I49
V -00812287	07.II	PAULO CESAR NASCIMENTO BOTELHO	KVI4629
V -00812288	07.II	SIDNEI CARDOSO DAS NEVES	KRF9709
V -00812289	07.II	MARIA DE LOURDES SOUZA	LMQ9I68
V -00812290	07.II	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	OPN0F39
V -00812291	07.II	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	KVR9678
V -00812292	07.II	ALEX PINTO DA SILVA	RMJ2A58
V -00812293	07.II	GUILHERME VIEIRA FERREIRA	KZI9B68
V -00812294	07.II	ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA	KWB9829
V -00812295	07.II	PAULO ROBERTO PEREIRA DE AZEVEDO	KWM7119
V -00812296	07.II	WILMAR DE AVELAR ALEIXO	AYM5368
V -00812297	07.II	MIRIAM SOARES GAZELLE	LLN3878
V -00812298	07.II	MARCELO GONCALVES	KQK2609
V -00812299	07.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
V -00812300	07.II	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
V -00812301	07.II	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	KVM6158
V -00812302	07.II	EDUARDO DE FRANCA MENDES DA SILVA	KXF8539
V -00812303	07.II	JESSE MARCONI COSTA FLOR	KRL6F09
V -00812304	07.II	DJAIR PATRICIO DA SILVA	LTE8949
V -00812305	07.II	ANERINO DA FRANCA PENA	FGW8F98
V -00812306	07.II	ELISEU ANTONIO DE ANDRADE	LMR2A19
V -00812307	07.II	INDALECIO GOMES FEITOSA	LRJ8I49
V -00812308	07.II	CLEBER BARBOSA DA SILVA	LTQ8B88
V -00812309	07.II	CICERO CORREIA MATOS	KWB8558
V -00812310	07.II	GLADSON CONCEICAO DE OLIVEIRA	LTY2A29
V -00812311	07.II	NILO SOUZA LATORRACA JUNIOR	LMD7468
V -00812312	07.II	SERGIO DOS SANTOS NOGUEIRA	GJX8B58
V -00812313	07.II	MARCO ANTONIO FERNANDES COELHO	PZK5J29
V -00812314	07.II	FRANCISCO DE JESUS SILVA	KXJ8D88
V -00812315	07.II	PAULO BENTO DE ALMEIDA	FCR0C98
V -00812316	07.II	FABIANO DA SILVA ALONSO	KWZ7249
V -00812317	07.II	MARIO CESAR LEITE SILVEIRA	KWY7609
V -00812318	07.II	PAULO CESAR DE FREITAS	LMS4G88
V -00812319	07.II	CARLOS ALBERTO PINTO	IYN6D29
V -00812320	07.II	LUIZ HENRIQUE DE MELO PESSOA	KRL3388
V -00812321	07.II	JOSE RENATO DA SILVA	LTR9C09
V -00812322	07.II	WALDIR STORCH	PLV3D58
V -00812323	07.II	JOSE CARLOS DE SOUZA BRUM	KXW9D29
V -00812324	07.II	ELIAS ANTONIO DINIZ FILHO	LSO9H09
V -00812325	07.II	RICARDO DA SILVA FERNANDES	LTQ7J29

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

V -00812326	07.II	SEBASTIAO CAVALINI	KZD7E78
V -00812327	07.II	FIRMINO DO NASCIMENTO DE SOUZA	LSI8239
V -00812328	07.II	FABIO MUNIZ ALVES	RKC1F78
V -00812329	07.II	ARI RIBEIRO PAIXAO	KPN8709
V -00812330	07.II	IVANILDO DA SILVA LIMA	QXP9C58
V -00812331	07.II	MARIA LUCIA MARQUES SAMPAIO	KPU6G29
V -00812332	07.II	RENATO DE OLIVEIRA B JUNIOR	LME2929
V -00812333	07.II	JURACY FERREIRA DA SILVA	LQO5549
V -00812334	07.II	DUCLECIO FERREIRA DA SILVA	LTR4E88
V -00812335	07.II	GRACIETE DE ASSIS VIEIRA	LMO7I68
V -00812336	07.II	DIOGO RENAN DE FRANCA	LSJ8458
V -00812337	07.II	FABIO RAPOSO BEZERRA	LLW3868
V -00812338	07.II	NILSON PEREIRA PINTO	KYW3H39
V -00812339	07.II	WALTER VALERIO FERREIRA PINTO	RJO1G29
V -00812340	07.II	FABIO VENTURA DA SILVA	LRL3B09
V -00812341	07.II	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO	LRE7168
V -00812342	07.II	LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA	LQO1I09
V -00812343	07.II	JOSE CAETANO	LRG4I18
V -00812344	07.II	WANDERLEI PEREIRA RUELA	LMY4G58
V -00812345	07.II	JOSE UBIRATAN SILVA CRUZ	LLE4719
V -00812346	07.II	ADEMIR GOMES	LLQ7A39
V -00812347	07.II	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1H49
V -00812348	07.II	CLELSON PERES VITURINO	KRO5119
V -00812349	07.II	NEI CUNHA	AVI0419
V -00812350	07.II	JOSE ANTONIO GANDRA MESQUITA	KRX3088
V -00812351	07.II	ANSELMO NUNES QUINTANILHA	KPY3288
V -00812352	07.II	SANDRO LUIZ DOS SANTOS	KVG9H49
V -00812353	07.II	MARCAL MARTINS TAVARES TEIXEIRA	GCQ6A49

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

V -00812014	020.IX	LUIZ FERNANDES DE LIMA
V -00812017	020.IX	ROGERIO PACHECO DA COSTA
V -00812028	020.IX	ELIEZER FERNANDES MOREIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812095	1.7	REGINALDO FERREIRA DE PINHO	
V -00812096	1.7	LEONARDO ROCHA GONCALVES	
V -00812097	1.7	LUIZ CARLOS VIEIRA	
V -00812098	1.7	MURILO SANTOS	
V -00812099	1.7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS NUNES	
V -00812100	1.7	JORGE CAMPOS DO NASCIMENTO	
V -00812101	1.7	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	
V -00812103	1.7	ANTONIO DOS SANTOS SARDELLA	
V -00812104	1.7	CLAUDIO SOARES CERQUEIRA	
V -00812107	1.7	PAULO CESAR LOPES DE AZEVEDO	
V -00812118	1.7	EDSON DOS SANTOS ESTEVES	
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812122	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812125	1.7		
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812126	1.7		
Permissionária: TOP RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812128	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812129	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812130	1.7		
Permissionária: CLASSIC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812131	1.7		
V -00812132	1.7		
Permissionária: NAO CONSTA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812133	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812135	1.7		
V -00812136	1.7		
Permissionária: RIO CIDADE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812151	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812154	1.7		
Permissionária: MASTER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812155	1.7		
V -00812157	1.7		
Permissionária: VIA COPA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812158	1.7		
Permissionária: SELECT LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812159	1.7		
Permissionária: MAKEOVER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812160	1.7		
Permissionária: DIFERENCIAL TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812161	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812162	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812164	1.7		
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812165	1.7		
Permissionária: DECOTUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812168	1.7		
Permissionária: LOCCSTAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812179	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES VILA ISABEL S.A.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812182	1.7		
Permissionária: MIMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812183	1.7		
Permissionária: BELLA LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812185	1.7		
Permissionária: ESCOVAN TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812186	1.7		
Permissionária: TRANSPAK			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812187	1.7		
V -00812188	1.7		
Permissionária: AGSM TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812189	1.7		
Permissionária: GOLDEN TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812190	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Permissionária: PIANETA VACANZE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812191	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TRANSPORTES MAR CEU LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812193	1.7	
V -00812194	1.7	
Permissionária: AAVA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812197	1.7	
Permissionária: MAO DUPLA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812208	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812211	1.7	
Permissionária: OX LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812212	1.7	
Permissionária: RIOVIP CAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812214	1.7	
V -00812215	1.7	
Permissionária: TRANSPORTES AMIGOS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812216	1.7	
Permissionária: BELA RIO TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812217	1.7	
Permissionária: ULTRAMAX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812218	1.7	
Permissionária: KAMARINS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812219	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812220	1.7	
Permissionária: ROHEN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812221	1.7	
Permissionária: NATURE RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812222	1.7	
Permissionária: TOP TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812223	1.7	
Permissionária: ROSAMARES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812225	1.7	
V -00812226	1.7	
Permissionária: MARKOSUL TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812229	1.7	
Permissionária: ZENITH TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812237	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/11/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812031	4.1	SIDNEY RODRIGUES	LRI4398
V -00812032	4.1	JOBERT CANTO CUNHA	LLM4358
V -00812034	4.1	LEANDRO MARCIO DE LIMA	LPX5539
V -00812035	4.1	WALDEMAR ANTONIO DA SILVA FILHO	LPS4719
V -00812036	4.1	IVAN LUCAS DA SILVA	KNW3509
V -00812037	4.1	JOAO CARLOS PEREIRA CAVALINE	LTS8H09
V -00812038	4.1	ARNALDO GONCALVES PESSANHA	KZI2739
V -00812039	4.1	EDGARD JOSE DE ALMEIDA PINHEIRO	LKW6098
V -00812040	4.1	PAULO CESAR DA CONCEICAO DE CARVALHO	LLM2868
V -00812042	4.1	RENATO BARBOSA LEITE	KNO4968
V -00812043	4.1	WALDIR DOS SANTOS JUNIOR	LSG8D58
V -00812046	4.1	DENISE GOMES CONCEICAO BARBOSA	LTQ8G88
V -00812057	4.1	GILBERTO DO PRADO	KVD9419
V -00812060	4.1	GILMAR CERQUEIRA ASSIS	LLK5568
V -00812061	4.1	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LMP0J88
V -00812063	4.1	ANTONIO CARLOS ABREU	LUP2678
V -00812064	4.1	FERNANDO DUARTE DE MIRANDA	LPN5A68
V -00812065	4.1	ANDRE LUIZ OLIVEIRA AMARAL DE CASTRO	LMV2B09
V -00812066	4.1	ROSEKLER DE CARVALHO DIAS	LQK7568
V -00812067	4.1	LEVI VIANNA DA SILVA	LLO2939
V -00812068	4.1	RICARDO MARTINS DE JESUS	LPW6609
V -00812069	4.1	SILVANA DA SILVA FARIAS	LLL4549
V -00812070	4.1	EDILSON DA COSTA FIGUEIREDO	KNZ5A39
V -00812071	4.1	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	LLO1019
V -00812072	4.1	ALVARO VIEIRA DA FONSECA NETO	QXP9C39
V -00812074	4.1	FRANCISCO JORGE LIMA FILHO	KXJ3598
V -00812075	4.1	JOSE PEDRO BATISTA	KXR3039
V -00812078	4.1	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	KZH2768
V -00812089	4.1	SERGIO SALGADO DA SILVA	LTE3678
V -00812090	4.1	MANUEL DE JESUS MAIA	KON8849
V -00812092	4.1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES CAPLE	LMS6I09
V -00812093	4.1	SEVERINO ORLANDO DE OLIVEIRA	KQF5819
V -00812094	4.1	VERA LUCIA BRAZ ANTONIO	LPY9409

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/11/2024

V -00812016	020.IX	MARCOS MENEZES NOGUEIRA
V -00812019	020.IX	CARLOS EDUARDO FARIA DE MORAES
V -00812020	020.IX	MANOEL EDVALDO DA SILVA
V -00812022	020.IX	JORGE MARTINHO PEREIRA PINTO
V -00812023	020.IX	ALUIZIO COELHO DOS SANTOS
V -00812024	020.IX	ANDRE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
V -00812025	020.IX	MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA
A1-00319027	023.I	BRUNO MAXIMO DA SILVA
V -00812026	020.IX	FLAVIO JOSE DA SILVA
V -00812027	020.IX	LEANDRO CANSADO TEIXEIRA
V -00812029	020.IX	MARCIO DA SILVA VIEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/11/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812106	1.7	JENIVAL AMERICO XAVIER	
V -00812109	1.7	GUSTAVO LIMA MAGALHAES	
V -00812110	1.7	RONALDO XAVIER DA ROSA	
V -00812112	1.7	ROSINALDO DE ANDRADE SILVA	
V -00812113	1.7	ANDERSON AMANCIO LINS	
V -00812114	1.7	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	
V -00812115	1.7	ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	
V -00812116	1.7	ONIAS PEREIRA DA SILVA FILHO	
A1-00318964	1.5	WELLINGTON SOARES NUNES	
A1-00318965	2.21	WELLINGTON SOARES NUNES	
V -00812117	1.7	FABIO JOAQUIM MACIEL DA SILVA	
V -00812119	1.7	SERGIO PINHEIRO	
V -00812120	1.7	RENATA RODRIGUES QUINTANILHA	
V -00812121	1.7	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812123	1.7		
Permissionária: MARINHO TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812124	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812127	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812138	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

V -00812139	1.7	
V -00812141	1.7	
V -00812142	1.7	
Permissionária: AFLUENTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812143	1.7	
Permissionária: ANGLOTOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812144	1.7	
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812145	1.7	
Permissionária: MARCEL TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812146	1.7	
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812147	1.7	
V -00812148	1.7	
Permissionária: FURGLAINE SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812149	1.7	
Permissionária: CARIOCA CAR SERVICE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812150	1.7	
Permissionária: RIO CIDADE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812152	1.7	
Permissionária: CIDADE DO ACO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812153	1.7	
Permissionária: MASTER TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812156	1.7	
Permissionária: BRASITALIA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812167	1.7	
Permissionária: TOURIST CLUB		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812170	1.7	
Permissionária: LOCARVEN		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812171	1.7	
Permissionária: IG OFFSHORE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812173	1.7	
Permissionária: DOLEAN LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812174	1.7	
Permissionária: ESSENCIAL		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812175	1.7	
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812176	1.7	
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812177	1.7	
V -00812178	1.7	
Permissionária: TIJUQUINHA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812180	1.7	
Permissionária: MARAVILHOSA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812181	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812184	1.7	
Permissionária: TRANSBORDADO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812196	1.7	
Permissionária: DOBLO EXPRESS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812199	1.7	
Permissionária: AGA E M LOC		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812200	1.7	
Permissionária: MUNDI VIP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812202	1.7	
Permissionária: LOCAL 55		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812203	1.7	
Permissionária: AMS TANSPORTE TUR E FRETAMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812204	1.7	
Permissionária: VIA ONE TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812205	1.7	
Permissionária: CLARA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812206	1.7	
Permissionária: FREITAS TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812207	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812209	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812210	1.7	
Permissionária: GLVT TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812213	1.7	
Permissionária: MARKOSUL TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812228	1.7	
Permissionária: ZUCA TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812231	1.7	
Permissionária: CARVALHO'S TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812232	1.7	
V -00812234	1.7	
V -00812235	1.7	
V -00812236	1.7	
Permissionária: ALPHA DRIVER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812238	1.7	
V -00812239	1.7 SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/11/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812030	4.1	FREDERICO MIGUEL FALCAO	KQW5H88
V -00812033	4.1	CARLOS BENTO CUSTODIO	KVY7G29
V -00812045	4.1	ANTONIO MIGUEL FRAGAS NETO	LPQ2298
V -00812048	4.1	MARCOS CESAR DE ANDRADES	PWD2F09
V -00812049	4.1	MARIA TEREZA DE LIMA LOUREIRO	EJI1419
V -00812051	4.1	MARCELO DA SILVA BURCK	KOB2619
V -00812052	4.1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	LUK3E19
V -00812053	4.1	CLAUDIO SOARES HENRIQUE	KRH1429
V -00812054	4.1	MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS	LMD2019
V -00812055	4.1	JAIRO JOSE PINHEIRO MARINS	LTC9B19
V -00812056	4.1	SEVERINO MARTINS GOMES	KOB6749
V -00812058	4.1	WAGNER SILVA DIAS	KXO7D58
V -00812059	4.1	PAULO HENRIQUE BARCELOS DE CARVALHO	LQH8749
V -00812062	4.1	ULISSES BEZERRA MACHADO	LPN4598
V -00812077	4.1	CARLOS ANTONIO POBEL DE SOUZA	KXZ8539
V -00812080	4.1	ELIAS BENEDITO PEREIRA DA SILVA	LQW6F09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

V -00812081	4.1	MILTON MENDONCA DE LACERDA	LLK5409
V -00812082	4.1	LAFAIETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE	KVK8649
V -00812083	4.1	WAGNER RUBNEY MALHARD	KNX7298
V -00812084	4.1	RONALDO AMORIM DE SOUSA	PPM4268
V -00812085	4.1	LEONEL FERNANDES MENDES LOPES	LQI7368
V -00812086	4.1	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA DORIA	LPN5658
V -00812087	4.1	DANIEL FRANCO COLE	LQL5609
V -00812088	4.1	IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES	LRW3458
V -00812091	4.1	MARCO ANTONIO LINS DE ARAUJO	LRT2178

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/11/2024

V -00812015	020.IX	DENYS REVERMAR MELLO
V -00812018	020.IX	ANDERSON PINTO LOPES
V -00812021	020.IX	RUBENS FRANCISCO ROSA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/11/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812102	1.7	NATANAEL PEREIRA DOS REIS	
V -00812105	1.7	NELSON DOS SANTOS PORTO	
V -00812108	1.7	DIEGO LUIZ PEREIRA MIRANDA	
V -00812111	1.7	MILTON DE SOUZA FERREIRA	
Permissionária: YRUAMA RIO TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812134	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812137	1.7		
V -00812140	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812163	1.7		
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812166	1.7		
Permissionária: BARRAWAY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812169	1.7		
Permissionária: RNH LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812172	1.7		
Permissionária: V & V TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812192	1.7		
Permissionária: AGENCIA DE TRANSPORTES MAR CEU LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812195	1.7		
Permissionária: TOP VAN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812198	1.7		
Permissionária: RODOTUR TUR E TRANSP			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812201	1.7		
Permissionária: RIO SUDESTE TRANSP E TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812224	1.7		
Permissionária: MARKOSUL TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812227	1.7		
Permissionária: NOVA PARATY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812230	1.7		
Permissionária: CARVALHO'S TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812233	1.7		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/11/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812041	4.1	JACEIR MANOEL CARLOS	LQU4119
V -00812044	4.1	ROBERTO CARLOS LEMOS VIEIRA	KYQ2819
V -00812047	4.1	JOSE DE JESUS	LSG7558
V -00812050	4.1	VITOR FERREIRA MARINS	LRY7178
V -00812073	4.1	SIDNEI PEREIRA TOLENTINO	LMW3A19
V -00812076	4.1	VERA LUCIA NEVES CRUZ	KRI4G09
V -00812079	4.1	PAULO MARTINS DOS REIS	KVH4439

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/11/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004186	023.II	C47509

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003905	023.II	C47798
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003899	024.XV	A71555
D -00003900	024.II	A71584
D -00003901	023.VII	A71584
D -00003902	023.VII	A71571
D -00003903	023.VII	A71566
D -00003904	Administrativa	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319026	4.7	LEANDRO MARCIO DE LIMA	LPX5539

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318854	024.V	IVANILDO ALVES DA SILVA	KPZ2126
A1-00318853	024.XIII	JOSE CARLOS GOMES	LTL7J86
A1-00318418	024.XIII	ALDO ALVES FILHO	LRY4552

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004187	023.II	A72014
D -00004188	023.II	A72099

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350969	020.I	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	LSZ7231
A1-00318845	024.VII	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	LSD7582
A1-00318843	09.I	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
A1-00318842	016.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
A1-00318968	015.VI	AILTON ROSA DE ANDRADE	KRT8483
A1-00318966	028.II	ANTONIO MARCOS MAGALHAES MARTINS	KWK6D07

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003908	023.II	C47554
D -00003909	023.II	C47642
D -00003910	023.II	C47671
D -00003912	023.II	C47757
D -00003926	023.II	C47620
D -00003927	023.II	C47644
D -00003928	023.II	C44655
D -00003932	023.II	C47751
D -00003933	023.II	C44637
D -00003914	023.II	C47558
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003929	023.II	A27680
D -00003906	023.II	A27589
D -00003911	023.II	A27617
D -00003916	023.X	A27606
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003917	023.II	B44660
D -00003918	016.V	B10006
D -00003919	023.VII	B10006
D -00003920	024.VII	B10080
D -00003921	024.XV	B10080
D -00003922	023.VII	B10007
D -00003923	023.V	B10002
D -00003924	023.V	B10040
D -00003925	023.V	B10042
D -00003907	023.II	B10518
D -00003913	023.II	B44641
D -00003930	023.II	B44652
D -00003931	023.II	B44536
D -00003915	023.II	B44661

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00318963	2.12	WELLINGTON SOARES NUNES	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318855	020.I	LUIZ GOMES DA SILVA	LMY6I44

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004190	023.II	C44607
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	Ordem
D -00004189	023.II	B44632

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/12/2024

A1-00318894	025.XIII	DEGUINALDO PASSOS DE FARIA
A1-00318896	023.I	DEGUINALDO PASSOS DE FARIA
A1-00318898	023.I	JOCIEL PEREIRA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318911	99.II	FLAVIO SOUZA DA SILVA	LMN0587
A1-00318899	4.2	ELIUDE DA SILVA SOARES	LRY2496

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00218132	010.IV	PAULO JORGE AUDE DE SOUZA	KQT5D83
A1-00218134	012.VII	EDEILSON DA SILVA ALVES MACIEL	LRK6G04
A1-00233213	010.IV	ROGERIO DE OLIVEIRA GOMES	KRH6675
A1-00218137	010.IV	HELIO RICARDO DOS SANTOS MORAES	KYU8E86
A1-00218131	010.IV	JOSE AILTON DA SILVA	LMG8064
A1-00218133	010.IV	LEVY FRANCISCO FARIAS	KVT7667
A1-00233212	07.III	CLAUDIO LUIZ SOARES DE LIMA	LON0D63
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00218130	010.IV	EURIBERTO SEVERINO FERREIRA	LVE2J06
A1-00218135	010.IV	GUILHERME IULIANELLI RODRIGUES	KXC7C11
A1-00233215	03.III	FELIPE DE MAGALHAES NASCIMENTO	RIP1G82
A1-00233214	010.IV	FELIPE DE MAGALHAES NASCIMENTO	RIP1G82

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00004191	023.II	B32589
D -00004193	024.XV	B32663
D -00004192	024.XV	B32765

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319021	022.VI	EDSON BAETE PIMENTA	KYP8972
A1-00318949	023.VI	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	LMP4H65
A1-00318909	022.VI	ELSO MACHADO DO NASCIMENTO	LLG9F98
A1-00318910	09.I	ANDREIA RIOS DOS SANTOS	KWW9118
A1-00318351	09.I	ISMAEL CAETANO DO REGO NETO	KRA8G47
A1-00318900	020.I	EDSON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	LMQ9J48

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00251996	010.IV	RAPHAEL DO NASCIMENTO ABREU	LMR4F10
A1-00251994	010.IV	DANIEL FLAVIO NAMAN DEZIDERIO	LMK1194
A1-00251995	010.IV	MARCOS PAULO OLIVEIRA RIMES	KRW8997
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00253955	010.IV		KRK7890
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00253952	010.IV	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA MASCARENHAS	KRI9933
A1-00253951	010.IV	ISIS RODRIGUES DA SILVA	RKF3H47
A1-00253953	010.IV	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	LPY8694
A1-00255119	010.IV	ELIZABETH MARQUES TAVARES	KRH8841

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/12/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003934	023.VII	D17169
D -00003935	024.XV	D17169
D -00003936	023.II	D13190

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004194	024.XV	B32565

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

D -00004197	024.XV	B32512
D -00004196	024.XV	B32626
D -00004195	023.II	B32709

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139924	016.II	ELZI RODRIGUES DA COSTA	LUR9F78
F -00139904	016.II	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
F -00139925	016.II	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
F -00139917	016.II	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
F -00139912	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139922	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139926	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139910	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139927	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00139918	016.II	SUELI DA SILVA AMARAL	KRN4C90
F -00139913	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139919	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139921	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139923	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139928	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139911	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139914	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139915	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00139920	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
F -00139905	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139916	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139906	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139907	016.II	OCTAVIO BELIZARIO MARTINS	KVN6121
F -00139908	016.II	OCTAVIO BELIZARIO MARTINS	KVN6121
F -00139909	016.II	OCTAVIO BELIZARIO MARTINS	KVN6121

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 19/2024, SESSÃO EM: 25/09/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
I200230135	MAYCON DA SILVA NASCIMENTO	SED-0236/2024	NÃO CONHECIDO
H301365028	MARCELO DIEFRE SEVERIANO SILVA	SED-0235/2024	NÃO CONHECIDO
S508859373	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	SED-0234/2024	NÃO CONHECIDO
H200520497	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	SED-0233/2024	NÃO CONHECIDO
I300251920	FRANCISCO JOSÉ SOARES SILVA	SED-0232/2024	NÃO CONHECIDO
S508389806	MICHELLE MATIAS DE MIRANDA	SED-0231/2024	NÃO CONHECIDO
B300485668	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	SED-0230/2024	NÃO CONHECIDO
H301414232	MARCOS VINÍCIOS VIEIRA VILLARDO	SED-0229/2024	NÃO CONHECIDO
I600105277	ALEXANDRE DE ARAÚJO DIAS	SED-0228/2024	NÃO CONHECIDO
I600105052	ALEXANDRE DE ARAÚJO DIAS	SED-0227/2024	NÃO CONHECIDO
I401125338	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SED-0226/2024	NÃO CONHECIDO
I400694528	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SED-0225/2024	NÃO CONHECIDO
I400990067	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SED-0224/2024	NÃO CONHECIDO
H800477106	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	SED-0223/2024	NÃO CONHECIDO
S508713854	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	SED-0222/2024	NÃO CONHECIDO
H800441299	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	SED-0221/2024	NÃO CONHECIDO
I401354131	RAISSA MANSILLA CABRERA RODRIGUES	SED-0220/2024	NÃO CONHECIDO
S508530812	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	SED-0219/2024	NÃO CONHECIDO
S508547675	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	SED-0218/2024	NÃO CONHECIDO
S508378128	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	SED-0217/2024	NÃO CONHECIDO
S508909871	RICARDO ABRANTES DOS REIS	SED-0216/2024	NÃO CONHECIDO
I600590330	RICARDO ABRANTES DOS REIS	SED-0215/2024	NÃO CONHECIDO
I401907308	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0214/2024	NÃO CONHECIDO
I200382292	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0213/2024	NÃO CONHECIDO
I500013279	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0212/2024	NÃO CONHECIDO
I200358664	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0211/2024	NÃO CONHECIDO
I401850186	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0210/2024	NÃO CONHECIDO
S5604244	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0209/2024	NÃO CONHECIDO
B300766320	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0208/2024	NÃO CONHECIDO
I200334091	ANDREIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	SED-0207/2024	NÃO CONHECIDO
RD30053378	JOSE HENRIQUE SANTOS DA SILVA	IRA-2095/2024	NÃO CONHECIDO
RB10003095	LEANDRO DE SOUZA AZEREDO	IRA-2094/2024	NÃO CONHECIDO
RA10110885	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2093/2024	NÃO CONHECIDO
I600573865	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2092/2024	NÃO CONHECIDO
H301465754	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2091/2024	NÃO CONHECIDO
H301436737	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2090/2024	NÃO CONHECIDO
H301420810	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2089/2024	NÃO CONHECIDO
RA10341051	MAICON OLIVEIRA DE PONTES	IRA-2088/2024	NÃO CONHECIDO
RA30023766	LEANDRO MONTEIRO DE VASCONCELOS	IRA-2086/2024	NÃO CONHECIDO
I401593714	LEANDRO MONTEIRO DE VASCONCELOS	IRA-2085/2024	NÃO CONHECIDO
RD30298397	MARCELO PACHECO DE ALBURQUERQUE	IRA-2084/2024	NÃO CONHECIDO
RD30273254	MARCELO PACHECO DE ALBURQUERQUE	IRA-2083/2024	NÃO CONHECIDO
RD30225087	MARCELO PACHECO DE ALBURQUERQUE	IRA-2082/2024	NÃO CONHECIDO
RE40023640	JHONNI CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	IRA-2081/2024	NÃO CONHECIDO
H800287191	SANDERSON RIBEIRO DA COSTA	IRA-2080/2024	NÃO CONHECIDO
RD30242565	ISAQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	IRA-2079/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569287	ISAQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	IRA-2078/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569287	ISAQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	IRA-2077/2024	NÃO CONHECIDO
RA20563177	ISAQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	IRA-2076/2024	NÃO CONHECIDO
RA20400400	JEFFERSON LOPES DA SILVA	IRA-2075/2024	NÃO CONHECIDO
I600534623	SANDERSON RIBEIRO DA COSTA	IRA-2074/2024	NÃO CONHECIDO
S508492548	SANDERSON RIBEIRO DA COSTA	IRA-2073/2024	NÃO CONHECIDO
S508871676	SANDERSON RIBEIRO DA COSTA	IRA-2072/2024	NÃO CONHECIDO
H301145880	SANDERSON RIBEIRO DA COSTA	IRA-2071/2024	NÃO CONHECIDO
RA40190880	ISAQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	IRA-2070/2024	NÃO CONHECIDO
RD30062286	RAPHAEL PEREIRA RUBIO	IRA-2069/2024	NÃO CONHECIDO
RD30097293	RAPHAEL PEREIRA RUBIO	IRA-2068/2024	NÃO CONHECIDO
RD30223838	RAPHAEL PEREIRA RUBIO	IRA-2067/2024	NÃO CONHECIDO
RA10455891	RAPHAEL PEREIRA RUBIO	IRA-2066/2024	NÃO CONHECIDO
RA20597296	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	EST-4039/2024	NÃO CONHECIDO
RA20518899	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	EST-4038/2024	NÃO CONHECIDO
RA10357575	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	EST-4037/2024	NÃO CONHECIDO
RA10539676	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	EST-4036/2024	NÃO CONHECIDO
RA10253405	GIZELE DE SOUZA GOMES	EST-4035/2024	NÃO CONHECIDO
RA10253408	GIZELE DE SOUZA GOMES	EST-4034/2024	NÃO CONHECIDO
RD30216994	DEMETRIUS MOREIRA MENDES DE CARVALHO	EST-4033/2024	NÃO CONHECIDO
RD30154636	DEMETRIUS MOREIRA MENDES DE CARVALHO	EST-4032/2024	NÃO CONHECIDO
RD30061067	DEMETRIUS MOREIRA MENDES DE CARVALHO	EST-4031/2024	NÃO CONHECIDO
RA10546254	CAMILA SALLES VICENTE	EST-4030/2024	NÃO CONHECIDO
RA10534226	CAMILA SALLES VICENTE	EST-4029/2024	NÃO CONHECIDO
RA10546256	CAMILA SALLES VICENTE	EST-4028/2024	NÃO CONHECIDO
RA1054687	CAMILA SALLES VICENTE	EST-4027/2024	NÃO CONHECIDO
RA10751959	JULIANO JOSE DA COSTA	EST-4026/2024	NÃO CONHECIDO
RA20560648	JULIANO JOSE DA COSTA	EST-4025/2024	NÃO CONHECIDO
RA20243898	VAGNER PEREIRA BORTOLAMI	EST-4024/2024	NÃO CONHECIDO
RA20392140	VAGNER PEREIRA BORTOLAMI	EST-4023/2024	NÃO CONHECIDO
RA40182226	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-4022/2024	NÃO CONHECIDO
RA10405860	VIVIANE DE ALMEIDA DUQUE	EST-4021/2024	NÃO CONHECIDO
I47468572	ADRIANO FREITAS POMPOLHA	EST-4020/2024	NÃO CONHECIDO
RA40051062	ADRIANO FREITAS POMPOLHA	EST-4019/2024	NÃO CONHECIDO
RF50003774	TANIA APARECIDA AMANCIO DE SOUZA	EST-4018/2024	NÃO CONHECIDO
RA40112747	TANIA APARECIDA AMANCIO DE SOUZA	EST-4017/2024	NÃO CONHECIDO
RA40101179	MONICA DOS ANJOS MARCELINO NEVES	EST-4016/2024	NÃO CONHECIDO
RA40152120	MONICA DOS ANJOS MARCELINO NEVES	EST-4015/2024	NÃO CONHECIDO
RA20573168	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA BERNARDINO	EST-4014/2024	NÃO CONHECIDO
RA50040619	KARIN FARSETTE VIEIRA	EST-4013/2024	NÃO CONHECIDO
RA50041305	KARIN FARSETTE VIEIRA	EST-4012/2024	NÃO CONHECIDO
RA40067478	ALEXANDRO SOUZA DE FIGUEIREDO	EST-4011/2024	NÃO CONHECIDO
RD30062404	ALEXANDRO SOUZA DE FIGUEIREDO	EST-4010/2024	NÃO CONHECIDO
RA20512197	BRUNO PEREIRA DA COSTA	EST-3545/2024	NÃO CONHECIDO
RD30325162	EWERTON CAVALCANTE COMARU FILHO	EST-3544/2024	NÃO CONHECIDO
RA20164944	ROBERTO CARLOS FERNANDES	EST-3543/2024	NÃO CONHECIDO
RD30093157	ROBERTO CARLOS FERNANDES	EST-3542/2024	NÃO CONHECIDO
RD30209942	MARCELLY MARQUES BARCELLOS	EST-3541/2024	NÃO CONHECIDO
RA10415827	ROBERTO SOARES MATAGUEIRA	EST-3540/2024	NÃO CONHECIDO
RA20335412	EDG EDITORA GRAFICA LTDA	EST-3539/2024	NÃO CONHECIDO
RD30294216	MARCOS SEVERO DA SILVA	EST-3538/2024	NÃO CONHECIDO
RA20460805	ABDIAS GOMES DOS SANTOS	EST-3537/2024	NÃO CONHECIDO
RA20007420	LUIZ CARLOS DA SILVA	EST-3536/2024	NÃO CONHECIDO
RA40002591	LUIZ CARLOS DA SILVA	EST-3535/2024	NÃO CONHECIDO
RD30317565	ANTONIO FRANCISCO GOMES MEDEIROS	EST-3534/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RA10552647	NADJA BEZERRA DE MIRANDA	EST-3533/2024	NÃO CONHECIDO
RA10021540	RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA	EST-3531/2024	NÃO CONHECIDO
RD30266317	ROMUALDO RODRIGUES RAMOS	EST-3530/2024	NÃO CONHECIDO
RD30064920	FLAVIO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	EST-3529/2024	NÃO CONHECIDO
RA20063689	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	EST-3527/2024	NÃO CONHECIDO
RA40094140	NATHAN SILVA DE CASTRO	EST-3526/2024	NÃO CONHECIDO
RD30232440	ADRIANA TABOAS DE ANDRADE	EST-3525/2024	NÃO CONHECIDO
RA50039033	RAPHAELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE MELLO	EST-3524/2024	NÃO CONHECIDO
RA10510513	CLAYTON DA SILVA CAMPANHA	EST-3523/2024	NÃO CONHECIDO
RF50022932	ROBERTO SOARES MATAGUEIRA	EST-3522/2024	NÃO CONHECIDO
RA10469702	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES	EST-3521/2024	NÃO CONHECIDO
RD30105693	CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	EST-3520/2024	NÃO CONHECIDO
RA20057024	LUIZ RENATO DE CARVALHO	EST-3519/2024	NÃO CONHECIDO
I46455650	RENAN GONÇALVES BARROSO	EST-3518/2024	NÃO CONHECIDO
B83222240	FRANCISCO WLLNITHEI SOUSA NASCIMENTO	SED-0099/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094746	RIO DE JANEIRO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	BAN-3217/2024	NÃO CONHECIDO
RE40013889	ELIDA SILVA SOARES	CEN-6810/2024	NÃO CONHECIDO
RD30296239	ROBERTA RICHARD COUTO	CEN-6809/2024	NÃO CONHECIDO
RA10088711	PEDRO RIBEIRO DA ROCHA OROFINO	CEN-6808/2024	NÃO CONHECIDO
RA30055666	PEDRO RIBEIRO DA ROCHA OROFINO	CEN-6807/2024	NÃO CONHECIDO
RA10087048	PEDRO RIBEIRO DA ROCHA OROFINO	CEN-6806/2024	NÃO CONHECIDO
RA10094551	PEDRO RIBEIRO DA ROCHA OROFINO	CEN-6805/2024	NÃO CONHECIDO
RA10499199	ARTHUR LEHMKUHL AZEREDO WEBER	CEN-6804/2024	NÃO CONHECIDO
RD30296239	ROBERTA RICHARD COUTO	CEN-6803/2024	NÃO CONHECIDO
B83963005	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6802/2024	NÃO CONHECIDO
B87566046	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6801/2024	NÃO CONHECIDO
B87334924	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6800/2024	NÃO CONHECIDO
RA20019383	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6799/2024	NÃO CONHECIDO
RA10498278	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6798/2024	NÃO CONHECIDO
B85684444	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6797/2024	NÃO CONHECIDO
RA10226669	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-6796/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088400	OTAVIO ANTONIO MARTINS NETO	CEN-6795/2024	NÃO CONHECIDO
I47543415	LUIZ PAULO BURLAMAQUI REIS OLIVEIRA DA VEIGA	CEN-6794/2024	NÃO CONHECIDO
RA50028059	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	CEN-6793/2024	NÃO CONHECIDO
RA50026803	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	CEN-6792/2024	NÃO CONHECIDO
RA50025900	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	CEN-6791/2024	NÃO CONHECIDO
RA50015176	LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	CEN-6790/2024	NÃO CONHECIDO
I46327220	SERGIO BORGES DE AZEVEDO	CEN-6789/2024	NÃO CONHECIDO
I500017225	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6788/2024	NÃO CONHECIDO
I700002019	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6787/2024	NÃO CONHECIDO
I700230858	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6786/2024	NÃO CONHECIDO
H401587908	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6785/2024	NÃO CONHECIDO
S508666392	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6784/2024	NÃO CONHECIDO
H800468308	LARISSA CABRAL SALTZ	CEN-6783/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500276	CARLOS EDUARDO ROBERTO	EST-4215/2024	NÃO CONHECIDO
RA40261677	CARLOS EDUARDO ROBERTO	EST-4214/2024	NÃO CONHECIDO
B30835729	GILBERTO DOS SANTOS	CEN-6864/2024	NÃO CONHECIDO
RA30002654	DYONE CLAIR ALVES BARROS	CEN-6863/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270305	CRISTIANO INACIO MARQUES FLORENTINO	CEN-6862/2024	NÃO CONHECIDO
RD30116685	CRISTIANO INACIO MARQUES FLORENTINO	CEN-6861/2024	NÃO CONHECIDO
RD30005438	CRISTIANO INACIO MARQUES FLORENTINO	CEN-6860/2024	NÃO CONHECIDO
RA10420821	GILBERTO DOS SANTOS	CEN-6859/2024	NÃO CONHECIDO
RA10408640	GILBERTO DOS SANTOS	CEN-6858/2024	NÃO CONHECIDO
RA30093456	GILBERTO DOS SANTOS	CEN-6857/2024	NÃO CONHECIDO
RA40193527	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	CEN-6856/2024	NÃO CONHECIDO
RA40247764	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	CEN-6855/2024	NÃO CONHECIDO
RA10708015	MONICA CRISTINA NASCIMENTO SANT ANA	CEN-6854/2024	NÃO CONHECIDO
RA10668744	MONICA CRISTINA NASCIMENTO SANT ANA	CEN-6853/2024	NÃO CONHECIDO
RA10668744	MONICA CRISTINA NASCIMENTO SANT ANA	CEN-6852/2024	NÃO CONHECIDO
RA10708010	MONICA CRISTINA NASCIMENTO SANT ANA	CEN-6851/2024	NÃO CONHECIDO
RA10117127	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6850/2024	NÃO CONHECIDO
B78868359	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6849/2024	NÃO CONHECIDO
B79369232	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6848/2024	NÃO CONHECIDO
B79400603	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6847/2024	NÃO CONHECIDO
B79473140	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6846/2024	NÃO CONHECIDO
B79598592	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6845/2024	NÃO CONHECIDO
B79671331	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6844/2024	NÃO CONHECIDO
B79754171	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6843/2024	NÃO CONHECIDO
B79805487	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6842/2024	NÃO CONHECIDO
B79771352	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6841/2024	NÃO CONHECIDO
B79808752	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6840/2024	NÃO CONHECIDO
B80516174	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	CEN-6839/2024	NÃO CONHECIDO
H800398492	FABIO JACINTO ALVES	EST-4217/2024	NÃO CONHECIDO
S507888925	FABIO JACINTO ALVES	EST-4216/2024	NÃO CONHECIDO
RA20342539	GUILHERME GUITMANN	CEN-7008/2024	NÃO CONHECIDO
RA10532152	DEBORAH COLKER	CEN-7007/2024	NÃO CONHECIDO
B81836194	DEBORAH COLKER	CEN-7006/2024	NÃO CONHECIDO
B83903636	DEBORAH COLKER	CEN-7005/2024	NÃO CONHECIDO
B81864524	DEBORAH COLKER	CEN-7004/2024	NÃO CONHECIDO
RA10531994	DEBORAH COLKER	CEN-7003/2024	NÃO CONHECIDO
B80792726	DEBORAH COLKER	CEN-7002/2024	NÃO CONHECIDO
B80922748	DEBORAH COLKER	CEN-7001/2024	NÃO CONHECIDO
B81464548	DEBORAH COLKER	CEN-7000/2024	NÃO CONHECIDO
B83672472	DEBORAH COLKER	CEN-6999/2024	NÃO CONHECIDO
B84016097	DEBORAH COLKER	CEN-6998/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130293	SILENE MEIRELES MAIELLO	CEN-6997/2024	NÃO CONHECIDO
RA10381748	SILENE MEIRELES MAIELLO	CEN-6996/2024	NÃO CONHECIDO
B84838215	DEBORAH COLKER	CEN-6995/2024	NÃO CONHECIDO
B83318270	DEBORAH COLKER	CEN-6994/2024	NÃO CONHECIDO
B83199171	SILENE MEIRELES MAIELLO	CEN-6993/2024	NÃO CONHECIDO
B83598165	DEBORAH COLKER	CEN-6992/2024	NÃO CONHECIDO
B81707174	DEBORAH COLKER	CEN-6991/2024	NÃO CONHECIDO
B82443264	NEIVALDO LEITE DURAES	CEN-6989/2024	NÃO CONHECIDO
B83318531	DEBORAH COLKER	CEN-6988/2024	NÃO CONHECIDO
B81633659	DEBORAH COLKER	CEN-6986/2024	NÃO CONHECIDO
B83468836	DEBORAH COLKER	CEN-6985/2024	NÃO CONHECIDO
B84765201	DEBORAH COLKER	CEN-6984/2024	NÃO CONHECIDO
B84838215	DEBORAH COLKER	CEN-6983/2024	NÃO CONHECIDO
RA106896324	SIDNEI BARBOSA	CEN-6981/2024	NÃO CONHECIDO
I600499459	KIM VIEIRA TOLENTINO	EST-3629/2024	NÃO CONHECIDO
I600475104	PAULO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	EST-3625/2024	NÃO CONHECIDO
H401324672	RODRIGO LUIZ MORETTO VEIGA	EST-3624/2024	NÃO CONHECIDO
S508744428	SIMONE PEIXOTO GONÇALVES	EST-3623/2024	NÃO CONHECIDO
I401570399	SIMONE PEIXOTO GONÇALVES	EST-3622/2024	NÃO CONHECIDO
S508744428	SIMONE PEIXOTO GONÇALVES	EST-3621/2024	NÃO CONHECIDO
I200370899	ADALTON SOARES DE SOUZA	EST-3618/2024	NÃO CONHECIDO
B80096050	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6968/2024	NÃO CONHECIDO
B79631950	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6967/2024	NÃO CONHECIDO
B80193233	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6966/2024	NÃO CONHECIDO
B80322704	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6965/2024	NÃO CONHECIDO
B85438100	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6964/2024	NÃO CONHECIDO
B80299072	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6963/2024	NÃO CONHECIDO
B80414797	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6962/2024	NÃO CONHECIDO
B87490253	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6961/2024	NÃO CONHECIDO
B80352219	VANESSA SYNESIO VILLAS BOAS	CEN-6960/2024	NÃO CONHECIDO
I300258445	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3485/2024	NÃO CONHECIDO
RD30347689	RENAN AGUIAR SILVA	IRA-2217/2024	NÃO CONHECIDO
RA40189468	RENAN AGUIAR SILVA	IRA-2216/2024	NÃO CONHECIDO
RA10762439	FLAVIA RODRIGUES GOBBI	ENG-1573/2024	NÃO CONHECIDO
RA10762446	FLAVIA RODRIGUES GOBBI	ENG-1572/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419251	ZILDA SUELY DE ANDRADE SOUZA	CEN-7930/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419250	ZILDA SUELY DE ANDRADE SOUZA	CEN-7929/2024	NÃO CONHECIDO
RD30198168	ERICO TAMER ALMADA	CEN-7928/2024	NÃO CONHECIDO
RA30045996	ROBERTO DE ALMEIDA	CEN-7927/2024	NÃO CONHECIDO
RA10440351	ERICO TAMER ALMADA	CEN-7926/2024	NÃO CONHECIDO
RD30154072	ERICO TAMER ALMADA	CEN-7925/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132383	MARIA PADILHA GONÇALVES	CEN-7924/2024	NÃO CONHECIDO
S507921368	PAULO CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-7923/2024	NÃO CONHECIDO
S508481704	ADRIANO FERREIRA BARBOSA	CEN-7922/2024	NÃO CONHECIDO
I300161477	PAULO CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-7921/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569086	CLEYTON MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	CEN-7920/2024	NÃO CONHECIDO
RA10064902	ADRIANA CIRILO DOS SANTOS	CEN-7919/2024	NÃO CONHECIDO
S507930100	PAULO CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	CEN-7918/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084850	ADRIANA CIRILO DOS SANTOS	CEN-7917/2024	NÃO CONHECIDO
RA40108965	ADRIANA CIRILO DOS SANTOS	CEN-7916/2024	NÃO CONHECIDO
RA10517707	PAULO MAURICIO CASTELO BRANCO	CEN-7915/2024	NÃO CONHECIDO
RA10778802	PAULO MAURICIO CASTELO BRANCO	CEN-7914/2024	NÃO CONHECIDO
H500204691	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CEN-7913/2024	NÃO CONHECIDO
H800090916	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CEN-7912/2024	NÃO CONHECIDO
B30670366	TOMAS REBELLO ZVEIBIL	CEN-7911/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RA20170538	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7910/2024	NÃO CONHECIDO
B300688882	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7909/2024	NÃO CONHECIDO
RA30097909	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7908/2024	NÃO CONHECIDO
RA20518189	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7907/2024	NÃO CONHECIDO
RA20287472	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7906/2024	NÃO CONHECIDO
RA10257849	AILTON PEREIRA BERTO	CEN-7905/2024	NÃO CONHECIDO
S508718100	DANIEL DA SILVA LIMA	CEN-7904/2024	NÃO CONHECIDO
S508325885	FAGNER COSTA NONATO	CEN-7902/2024	NÃO CONHECIDO
S508406414	FAGNER COSTA NONATO	CEN-7901/2024	NÃO CONHECIDO
RA40182821	PAULO ROBERTO MONTEIRO	CEN-7900/2024	NÃO CONHECIDO
RA10483577	PAULO ROBERTO MONTEIRO	CEN-7899/2024	NÃO CONHECIDO
RA20251297	BARBARA LUNA DE LIMA SARMENTO VILELA	CEN-7898/2024	NÃO CONHECIDO
RD30011840	WASHINGTON JORGE DE SOUZA	CEN-7897/2024	NÃO CONHECIDO
RA40214167	ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-7896/2024	NÃO CONHECIDO
RA20578054	ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-7895/2024	NÃO CONHECIDO
RD30138261	ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-7894/2024	NÃO CONHECIDO
RA40231972	ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-7893/2024	NÃO CONHECIDO
RA10144891	ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-7892/2024	NÃO CONHECIDO
RA20514382	NELSON DOS SANTOS CARVALHO	CEN-7891/2024	NÃO CONHECIDO
H700480537	JOSE WELLINGTON DOS PASSOS SERRANO	CEN-7890/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450041	CANDIDO PINHEIRO DE MOURA NETO	CEN-7889/2024	NÃO CONHECIDO
B30727398	JOSE PAULO BANDOLI VIEIRA	CEN-7888/2024	NÃO CONHECIDO
RA10038725	DJAIR DE CARVALHO DUARTE	CEN-7887/2024	NÃO CONHECIDO
RA30079723	ANDRÉ SAMPAIO DE MENEZES	CEN-7886/2024	NÃO CONHECIDO
RA30049475	MARCELO DALLA LANA	CEN-7885/2024	NÃO CONHECIDO
RA30079723	ANDRÉ SAMPAIO DE MENEZES	CEN-7886/2024	NÃO CONHECIDO
RA30049475	MARCELO DALLA LANA	CEN-7885/2024	NÃO CONHECIDO
B84198633	LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL	CEN-8014/2024	NÃO CONHECIDO
B84543569	LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL	CEN-8013/2024	NÃO CONHECIDO
I46667793	MARCELO CUNHA MELO	CEN-8012/2024	NÃO CONHECIDO
RA10390688	JORGE DI LUCAS DA ROCHA ALMEIDA	CEN-8011/2024	NÃO CONHECIDO
B82182378	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDOVIL	CEN-8010/2024	NÃO CONHECIDO
RA30005368	GILSON DOS ANJOS BRASIL	CEN-8009/2024	NÃO CONHECIDO
RA20051398	MARCELO CUNHA MELO	CEN-8008/2024	NÃO CONHECIDO
RA10140038	MARCELO CUNHA MELO	CEN-8007/2024	NÃO CONHECIDO
B82463870	MARCOS PINTO RIZZO SOARES	CEN-8006/2024	NÃO CONHECIDO
RA40004374	GILSON DOS ANJOS BRASIL	CEN-8005/2024	NÃO CONHECIDO
RA50008069	GILSON DOS ANJOS BRASIL	CEN-8004/2024	NÃO CONHECIDO
B82716169	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-8003/2024	NÃO CONHECIDO
B85237818	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-8002/2024	NÃO CONHECIDO
B80307005	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-8001/2024	NÃO CONHECIDO
B82716193	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-8000/2024	NÃO CONHECIDO
B85043974	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-7999/2024	NÃO CONHECIDO
B79064365	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-7998/2024	NÃO CONHECIDO
B84945827	JOAO CARLOS PINTO LOJA	CEN-7997/2024	NÃO CONHECIDO
B84725294	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-7996/2024	NÃO CONHECIDO
B84860125	ZALDIR DE OLIVEIRA	CEN-7995/2024	NÃO CONHECIDO
B77678330	JOAO CARLOS PINTO LOJA	CEN-7994/2024	NÃO CONHECIDO
B80286277	JOAO CARLOS PINTO LOJA	CEN-7993/2024	NÃO CONHECIDO
RA40070139	CLAUDIO JOSE DA COSTA RAMOS	CEN-7992/2024	NÃO CONHECIDO
B86587295	PAULO ROBERTO OLIVEIRA EMYGDIO	CEN-7991/2024	NÃO CONHECIDO
RA10047973	ROGERIO RANDOLPH	CEN-7990/2024	NÃO CONHECIDO
B83158766	ROGERIO RANDOLPH	CEN-7989/2024	NÃO CONHECIDO
B83904610	ANDREA ZAGURY DUARTE	CEN-7988/2024	NÃO CONHECIDO
RE40014094	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CEN-7987/2024	NÃO CONHECIDO
S503735237	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3481/2024	NÃO CONHECIDO
S509090667	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3480/2024	NÃO CONHECIDO
RD30195075	ANDRÉ SOARES DA LUZ	SED-0068/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257523	ANDRÉ SOARES DA LUZ	SED-0067/2024	NÃO CONHECIDO
RA20598536	ANDRÉ SOARES DA LUZ	SED-0066/2024	NÃO CONHECIDO
RD30085626	ALEXANDRE FRANCO PIRES	SED-0065/2024	NÃO CONHECIDO
I45286732	RODINELI CORDEIRO DE CARVALHO	SED-0064/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084378	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	SED-0063/2024	NÃO CONHECIDO
RA20391072	JOELSON BEZERRA DE SOUZA	SED-0062/2024	NÃO CONHECIDO
RD300090132	MRIA FERREIRA DE ALMEIDA	SED-0061/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008096	GUILHERME GOMES CARVALHO	SED-0060/2024	NÃO CONHECIDO
I47961929	LEONARDO FONTES BACHA	SED-0059/2024	NÃO CONHECIDO
RA20201697	ALEXANDRE JOSÉ GALVÃO VALADARES	SED-0058/2024	NÃO CONHECIDO
RA10397304	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	SED-0057/2024	NÃO CONHECIDO
RA40039545	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0056/2024	NÃO CONHECIDO
RA10679642	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0055/2024	NÃO CONHECIDO
B86895661	LEONARDO PINHEIRO TAVARES	SED-0054/2024	NÃO CONHECIDO
B83568158	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0053/2024	NÃO CONHECIDO
B83637951	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0052/2024	NÃO CONHECIDO
B83542182	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0051/2024	NÃO CONHECIDO
B83472418	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0050/2024	NÃO CONHECIDO
B83319594	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0049/2024	NÃO CONHECIDO
B79710402	CAIO CESAR PEREIRA PEREZ	SED-0048/2024	NÃO CONHECIDO
B83013419	ALEXANDRE FRANCO PIRES	SED-0046/2024	NÃO CONHECIDO
RA10496556	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0045/2024	NÃO CONHECIDO
RA10133965	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0044/2024	NÃO CONHECIDO
RA40051488	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0043/2024	NÃO CONHECIDO
RA20199408	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0042/2024	NÃO CONHECIDO
RA20024616	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0041/2024	NÃO CONHECIDO
RA40045543	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0040/2024	NÃO CONHECIDO
RA10120890	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0039/2024	NÃO CONHECIDO
RA20102099	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	SED-0038/2024	NÃO CONHECIDO
I100363331	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1598/2024	NÃO CONHECIDO
H301202936	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1597/2024	NÃO CONHECIDO
H401107250	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1596/2024	NÃO CONHECIDO
RF50012682	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	ENG-1595/2024	NÃO CONHECIDO
RD30118294	RICARDO NUNES BESSA	ENG-1594/2024	NÃO CONHECIDO
RA20320073	RICARDO NUNES BESSA	ENG-1593/2024	NÃO CONHECIDO
RA10048691	CARLOS ALBERTO WINTER	ENG-1592/2024	NÃO CONHECIDO
RD30453419	RAFAEL MOTTA NEVES	ENG-1591/2024	NÃO CONHECIDO
RD30023034	VIRGINIA COUTO GRECO	ENG-1590/2024	NÃO CONHECIDO
RF50012684	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	ENG-1589/2024	NÃO CONHECIDO
RF50012683	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	ENG-1588/2024	NÃO CONHECIDO
H401370661	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1587/2024	NÃO CONHECIDO
H400978377	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1586/2024	NÃO CONHECIDO
I401184617	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1585/2024	NÃO CONHECIDO
H400978376	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1584/2024	NÃO CONHECIDO
H400991763	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1583/2024	NÃO CONHECIDO
H401421283	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1582/2024	NÃO CONHECIDO
H400944119	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1581/2024	NÃO CONHECIDO
H400938401	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1580/2024	NÃO CONHECIDO
H301449320	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1579/2024	NÃO CONHECIDO
RA20259155	SUZANA FERREIRA DA SILVA E SILVA	ENG-1578/2024	NÃO CONHECIDO
RA20286939	SUZANA FERREIRA DA SILVA E SILVA	ENG-1577/2024	NÃO CONHECIDO
RA20352509	SUZANA FERREIRA DA SILVA E SILVA	ENG-1576/2024	NÃO CONHECIDO
RA20488271	SUZANA FERREIRA DA SILVA E SILVA	ENG-1575/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239990	EDUARDO DE PAIVA FARIAS	ENG-1574/2024	NÃO CONHECIDO
RA10448129	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2005/2024	NÃO CONHECIDO
RA10389533	ELIANE RIBEIRO FROTA SANTANA	IRA-2004/2024	NÃO CONHECIDO
RD30117488	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7753/2024	NÃO CONHECIDO
RA50018026	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7752/2024	NÃO CONHECIDO
H401556499	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1646/2024	NÃO CONHECIDO
S504956195	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1645/2024	NÃO CONHECIDO
H401556500	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1644/2024	NÃO CONHECIDO
RA10491423	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1643/2024	NÃO CONHECIDO
RA10480755	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1642/2024	NÃO CONHECIDO
RA30095755	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1641/2024	NÃO CONHECIDO
H401556498	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1640/2024	NÃO CONHECIDO
RA30073168	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1639/2024	NÃO CONHECIDO
RA30042115	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1638/2024	NÃO CONHECIDO
H200983045	RODRIGO KAMINITZ PERES	ENG-1637/2024	NÃO CONHECIDO
I600084689	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1636/2024	NÃO CONHECIDO
H401493779	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1635/2024	NÃO CONHECIDO
I200297024	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1634/2024	NÃO CONHECIDO
RA40133270	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1633/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246980	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1632/2024	NÃO CONHECIDO
RA10154138	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1631/2024	NÃO CONHECIDO
RA10140753	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1630/2024	NÃO CONHECIDO
RA10140382	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1629/2024	NÃO CONHECIDO
I600507730	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1628/2024	NÃO CONHECIDO
I700003582	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1627/2024	NÃO CONHECIDO
I600089986	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1626/2024	NÃO CONHECIDO
I600087985	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1625/2024	NÃO CONHECIDO
H800582843	BRUNO ACCIOLY PEOTTA	ENG-1624/2024	NÃO CONHECIDO
RD30044366	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7751/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RA10431902	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7750/2024	NÃO CONHECIDO
RA10276805	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7749/2024	NÃO CONHECIDO
RA10284139	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7748/2024	NÃO CONHECIDO
RD30114761	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7747/2024	NÃO CONHECIDO
RA50018024	MARLI PEREIRA GOMES	CEN-7746/2024	NÃO CONHECIDO
I401983068	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3479/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407208	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1869/2024	NÃO CONHECIDO
RA10385736	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1868/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188470	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1867/2024	NÃO CONHECIDO
RA20509507	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1866/2024	NÃO CONHECIDO
RA20559030	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1865/2024	NÃO CONHECIDO
RA10215020	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1864/2024	NÃO CONHECIDO
RA10215020	FABRICIO COSTA BELLONI	IRA-1863/2024	NÃO CONHECIDO
RA20085093	GABRIELLE PEREIRA FARIAS	IRA-1862/2024	NÃO CONHECIDO
RA10044787	PAULO ROBERTO SIQUEIRA DUARTE	IRA-1861/2024	NÃO CONHECIDO
RA10310750	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	IRA-1860/2024	NÃO CONHECIDO
RA10420567	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	IRA-1859/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004963	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	IRA-1858/2024	NÃO CONHECIDO
RE40000519	JEAN CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO	IRA-1857/2024	NÃO CONHECIDO
RD30037547	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	IRA-1856/2024	NÃO CONHECIDO
RA20183795	ANDERSON HISCHBERG VARGAS	IRA-1855/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300750	ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	IRA-1854/2024	NÃO CONHECIDO
RD30261616	ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	IRA-1853/2024	NÃO CONHECIDO
RD30243075	ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	IRA-1852/2024	NÃO CONHECIDO
RA30074957	ALESSANDRO JOSE DE SOUZA	IRA-1851/2024	NÃO CONHECIDO
RD30006302	GUSTASVO MIGUEL FELIX	IRA-1850/2024	NÃO CONHECIDO
RD30260715	GUSTASVO MIGUEL FELIX	IRA-1849/2024	NÃO CONHECIDO
RA40267289	GUSTASVO MIGUEL FELIX	IRA-1848/2024	NÃO CONHECIDO
RA20569227	NATALIA DE LIMA SABATINI	IRA-1847/2024	NÃO CONHECIDO
H200862233	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1846/2024	NÃO CONHECIDO
H200868532	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1845/2024	NÃO CONHECIDO
H200879702	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1844/2024	NÃO CONHECIDO
H200885566	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1843/2024	NÃO CONHECIDO
H200888732	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1842/2024	NÃO CONHECIDO
H200889939	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1841/2024	NÃO CONHECIDO
H200892520	SIDNEI MARCELO COSTA CAMARGO	IRA-1840/2024	NÃO CONHECIDO
RD30265196	OCTAVIO BESSA LIMA JUNIOR	CEN-7381/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315020	MANOEL MARINS DA SILVA SOBRINHO	CEN-7380/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315051	MANOEL MARINS DA SILVA SOBRINHO	CEN-7379/2024	NÃO CONHECIDO
B84247805	FABIO MELLO SILVA	CEN-7378/2024	NÃO CONHECIDO
B85256630	FABIO MELLO SILVA	CEN-7377/2024	NÃO CONHECIDO
B84709706	FABIO MELLO SILVA	CEN-7376/2024	NÃO CONHECIDO
RD30155118	LUCAS BALDANZA	CEN-7375/2024	NÃO CONHECIDO
RD30163161	JOHAN RODRIGUES DE ALMEIDA TRINDADE	CEN-7374/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246404	LAIS SAMPAIO ALMEIDA	CEN-7373/2024	NÃO CONHECIDO
RA10514800	JOÃO VICENTE SIMÕES RIBEIRO	CEN-7372/2024	NÃO CONHECIDO
RD30273475	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-7371/2024	NÃO CONHECIDO
RA40178239	LEONARDO CHRISPIM	CEN-7370/2024	NÃO CONHECIDO
RA30080996	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-7369/2024	NÃO CONHECIDO
RA30080493	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-7368/2024	NÃO CONHECIDO
RA30055490	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-7367/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003490	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-7366/2024	NÃO CONHECIDO
RA30016001	PAULO HENRIQUE LUZ FREJAT	CEN-7365/2024	NÃO CONHECIDO
H400957287	HENRY GITELMAN	CEN-7364/2024	NÃO CONHECIDO
I200450584	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-7363/2024	NÃO CONHECIDO
I200362608	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-7362/2024	NÃO CONHECIDO
H800583482	HUMBERTO FARIA DE SOUZA MACHADO	CEN-7361/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243263	OTÁVIO MULLER DE SÁ	CEN-7360/2024	NÃO CONHECIDO
RD30266052	MONICA BULHACK	CEN-7359/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243263	OTÁVIO MULLER DE SÁ	CEN-7358/2024	NÃO CONHECIDO
RA10031988	IGOR PARENTE RIBEIRO DA ROCHA MARTINS	CEN-7357/2024	NÃO CONHECIDO
RA40237127	MARIA JULIANA BADARO DE ALBUQUERQUE MAYER	CEN-7356/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479634	MONICA PUGET FERREIRA GUIMARÃES	CEN-7355/2024	NÃO CONHECIDO
I300404876	BRUNO PEREIRA DA COSTA	EST-3616/2024	NÃO CONHECIDO
I401870633	JOSE LUIS HIPOLITO FERREIRA	EST-3615/2024	NÃO CONHECIDO
I300423623	JOSE LUIS HIPOLITO FERREIRA	EST-3614/2024	NÃO CONHECIDO
I400623517	JOSE LUIS HIPOLITO FERREIRA	EST-3613/2024	NÃO CONHECIDO
I200259976	JOSE LUIS HIPOLITO FERREIRA	EST-3612/2024	NÃO CONHECIDO
H401151753	GRAZIELLA BARD DE CARVALHO	EST-3611/2024	NÃO CONHECIDO
H300743621	RAFAEL ABDALLA ROSA	EST-3610/2024	NÃO CONHECIDO
H200962122	NILSON ALEXANDRE MENEZES MACHADO	EST-3609/2024	NÃO CONHECIDO
H200933438	NILSON ALEXANDRE MENEZES MACHADO	EST-3608/2024	NÃO CONHECIDO
H201069371	NILSON ALEXANDRE MENEZES MACHADO	EST-3607/2024	NÃO CONHECIDO
I300339699	JUAREZ MONTEIRO NICOLAU	EST-3606/2024	NÃO CONHECIDO
H301400869	JUAREZ MONTEIRO NICOLAU	EST-3605/2024	NÃO CONHECIDO
S504776042	JOÃO VICTOR DE PAIVA	EST-3603/2024	NÃO CONHECIDO
H700496004	BRUNO PEREIRA DA COSTA	EST-3602/2024	NÃO CONHECIDO
I100275930	JONAS DE ANDRADE VIANA	EST-3601/2024	NÃO CONHECIDO
H700065702	ROBERTO CARLOS FERNANDES	EST-3600/2024	NÃO CONHECIDO
S508927605	ROBERTO CARLOS FERNANDES	EST-3598/2024	NÃO CONHECIDO
S508869049	ROBERTO CARLOS FERNANDES	EST-3597/2024	NÃO CONHECIDO
I401703787	GRAZIELLA BARD DE CARVALHO	EST-3596/2024	NÃO CONHECIDO
H201113558	GRAZIELLA BARD DE CARVALHO	EST-3595/2024	NÃO CONHECIDO
I500077912	LUIZ CARLOS DA SILVA	EST-3594/2024	NÃO CONHECIDO
H300916908	CLAYTON DA SILVA CAMPANHA	EST-3592/2024	NÃO CONHECIDO
H300891629	CLAYTON DA SILVA CAMPANHA	EST-3590/2024	NÃO CONHECIDO
H700475414	CLAYTON DA SILVA CAMPANHA	EST-3589/2024	NÃO CONHECIDO
S508354893	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE CAMPOS	EST-3588/2024	NÃO CONHECIDO
S504781197	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE CAMPOS	EST-3587/2024	NÃO CONHECIDO
N101711140	WILKER JULIANI DE OLIVEIRA PEREIRA	JAC-4332/2024	NÃO CONHECIDO
RA40050831	BRUNO SANTANA APOLIANO	EST-3496/2024	NÃO CONHECIDO
RA20540195	RICARDO FRASCA SPILBROGHS	CEN-8350/2024	NÃO CONHECIDO
RA20557290	RICARDO FRASCA SPILBROGHS	CEN-8349/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256958	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-8348/2024	NÃO CONHECIDO
RD30285437	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-8347/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300973	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-8346/2024	NÃO CONHECIDO
RD30305296	GEORGIA LEAO VIRZI	CEN-8345/2024	NÃO CONHECIDO
RD30267100	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8344/2024	NÃO CONHECIDO
RA40286043	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8343/2024	NÃO CONHECIDO
RA10400874	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8342/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340727	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8341/2024	NÃO CONHECIDO
RA20250250	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8340/2024	NÃO CONHECIDO
RD30002204	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8339/2024	NÃO CONHECIDO
RA40062165	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8338/2024	NÃO CONHECIDO
RA20088988	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8337/2024	NÃO CONHECIDO
B200866344	VINICIUS ALVES EVARISTO	CEN-8336/2024	NÃO CONHECIDO
RA20230355	DANIELLA ANDRADE SPONTON	CEN-8335/2024	NÃO CONHECIDO
RA20499821	ELAINE ALVES DA SILVA	CEN-8334/2024	NÃO CONHECIDO
RA40195640	ELAINE ALVES DA SILVA	CEN-8333/2024	NÃO CONHECIDO
RA40205994	RAFAELA DANTAS RONDENBURG VILLELA	CEN-8332/2024	NÃO CONHECIDO
RD30124244	RAFAELA DANTAS RONDENBURG VILLELA	CEN-8331/2024	NÃO CONHECIDO
RD30222641	ANDRE SADDY	CEN-8330/2024	NÃO CONHECIDO
RA10378718	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8329/2024	NÃO CONHECIDO
RA10574480	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8328/2024	NÃO CONHECIDO
RA10045177	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8327/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132538	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8326/2024	NÃO CONHECIDO
RA10184890	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8325/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188111	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8324/2024	NÃO CONHECIDO
RA20195727	PEDRO PENA NOVAES	CEN-8323/2024	NÃO CONHECIDO
RD30235923	LUZIA BARROS DE MELLO	JAC-4603/2024	NÃO CONHECIDO
RA10428695	LUZIA BARROS DE MELLO	JAC-4602/2024	NÃO CONHECIDO
RA40281435	LUCAS COSTA ALMEIDA	CEN-8406/2024	NÃO CONHECIDO
RA40142578	NADJA FRUTUOSO NASSIM MELLEM	CEN-8405/2024	NÃO CONHECIDO
RD30252994	NADJA FRUTUOSO NASSIM MELLEM	CEN-8404/2024	NÃO CONHECIDO
RA10452751	MAURO FERNANDO DIAS MARTINS	CEN-8403/2024	NÃO CONHECIDO
RA30046931	MAURO FERNANDO DIAS MARTINS	CEN-8402/2024	NÃO CONHECIDO
RA10533771	PAULO HENRIQUE MARINHO	CEN-8401/2024	NÃO CONHECIDO
RA10539902	PAULO HENRIQUE MARINHO	CEN-8400/2024	NÃO CONHECIDO
RD30162436	RENZZO CALDAS CAENAZZO	CEN-8399/2024	NÃO CONHECIDO
RA10473981	KAREN SUSSMANN	CEN-8398/2024	NÃO CONHECIDO
RD30154307	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8397/2024	NÃO CONHECIDO
RA40260666	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8396/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300497	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8395/2024	NÃO CONHECIDO
RA40033267	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8394/2024	NÃO CONHECIDO
RA40057805	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8393/2024	NÃO CONHECIDO
RA20433469	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8392/2024	NÃO CONHECIDO
RA40112490	MATHEUS CARLOS CICERO DE MATOS TAVARES	CEN-8391/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325360	PAULO HENRIQUE GOMES NUNES	CEN-8389/2024	NÃO CONHECIDO
RA30046966	PAULO HENRIQUE GOMES NUNES	CEN-8388/2024	NÃO CONHECIDO
RD30100844	RAFAEL PITANGUY CHAMMA	CEN-8387/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RA10514800	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-8386/2024	NÃO CONHECIDO
RA10403867	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-8385/2024	NÃO CONHECIDO
RA10389956	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-8384/2024	NÃO CONHECIDO
RA30083485	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-8383/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239050	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-8382/2024	NÃO CONHECIDO
RA10345869	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-8381/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239049	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-8380/2024	NÃO CONHECIDO
B84901624	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-8379/2024	NÃO CONHECIDO
RD30217150	MÁRCIA CHRISPIM SIMÕES	JAC-4600/2024	NÃO CONHECIDO
S508961986	ANDERSON SANTOS MENDONÇA	JAC-4599/2024	NÃO CONHECIDO
H401269395	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4368/2024	NÃO CONHECIDO
H401288727	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4367/2024	NÃO CONHECIDO
H401288726	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4366/2024	NÃO CONHECIDO
H401288697	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4365/2024	NÃO CONHECIDO
H401452358	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4364/2024	NÃO CONHECIDO
H401359512	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4363/2024	NÃO CONHECIDO
H301303973	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4362/2024	NÃO CONHECIDO
H301349014	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4360/2024	NÃO CONHECIDO
H301348974	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4359/2024	NÃO CONHECIDO
H301383871	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4358/2024	NÃO CONHECIDO
H401532718	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4357/2024	NÃO CONHECIDO
H301487172	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4476/2024	NÃO CONHECIDO
I401608766	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4475/2024	NÃO CONHECIDO
I402348476	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4474/2024	NÃO CONHECIDO
I200465844	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4473/2024	NÃO CONHECIDO
I600114757	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4472/2024	NÃO CONHECIDO
I700156843	ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	JAC-4471/2024	NÃO CONHECIDO
RA40090175	GUTEMBERG BORGES FRANCA JUNIOR	JAC-4470/2024	NÃO CONHECIDO
RA40058999	GUTEMBERG BORGES FRANCA JUNIOR	JAC-4469/2024	NÃO CONHECIDO
RA10036804	GUTEMBERG BORGES FRANCA JUNIOR	JAC-4468/2024	NÃO CONHECIDO
RA20450232	GUTEMBERG BORGES FRANCA JUNIOR	JAC-4467/2024	NÃO CONHECIDO
RD30141658	CARLOS EDUARDO GOMES DE MENESES	JAC-4375/2024	NÃO CONHECIDO
RA10379114	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	JAC-4374/2024	NÃO CONHECIDO
RD30104569	FABIANO FERNNADES MEVERS SANTOS	JAC-4373/2024	NÃO CONHECIDO
I600093305	WALESKA KOTLOWSKI	JAC-4372/2024	NÃO CONHECIDO
RA40152835	ALICE PASSOS FERREIRA	JAC-4371/2024	NÃO CONHECIDO
RA10528278	SAMUEL NAVEGANTE	JAC-4370/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088967	SAMUEL NAVEGANTE	JAC-4369/2024	NÃO CONHECIDO
I402322778	ANDERSON SANTOS MENDONÇA	JAC-4598/2024	NÃO CONHECIDO
B85111561	JOÃO ANTÔNIO MAIA PEIXOTO DE V ROCHA	SED-0176/2024	NÃO CONHECIDO
B86575207	JOÃO ANTÔNIO MAIA PEIXOTO DE V ROCHA	SED-0175/2024	NÃO CONHECIDO
B86575208	JOÃO ANTÔNIO MAIA PEIXOTO DE V ROCHA	SED-0174/2024	NÃO CONHECIDO
B82639056	LUIZ NUNES FILHO	SED-0173/2024	NÃO CONHECIDO
B83044365	LUIZ NUNES FILHO	SED-0172/2024	NÃO CONHECIDO
B82117605	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	SED-0171/2024	NÃO CONHECIDO
B82816245	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	SED-0170/2024	NÃO CONHECIDO
B85178338	P.J TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	SED-0169/2024	NÃO CONHECIDO
B870668881	P.J TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	SED-0168/2024	NÃO CONHECIDO
B83592748	MAURÍCIO CLEMENTE PAZ	SED-0167/2024	NÃO CONHECIDO
B82761445	MAURÍCIO CLEMENTE PAZ	SED-0166/2024	NÃO CONHECIDO
B84235461	MANOEL BEZERRA DA SILVA	SED-0165/2024	NÃO CONHECIDO
B81486308	MANOEL BEZERRA DA SILVA	SED-0164/2024	NÃO CONHECIDO
B81550286	MANOEL BEZERRA DA SILVA	SED-0163/2024	NÃO CONHECIDO
B82521657	MANOEL BEZERRA DA SILVA	SED-0162/2024	NÃO CONHECIDO
B85193418	JUSSARA BARCELOS DE OLIVEIRA	SED-0161/2024	NÃO CONHECIDO
B84087521	JUSSARA BARCELOS DE OLIVEIRA	SED-0160/2024	NÃO CONHECIDO
B85374502	PRISCILA DA CONCEIÇÃO ALVES SANTOS	SED-0158/2024	NÃO CONHECIDO
RA40222708	IVOIR FELICIANA DOS SANTOS	SED-0156/2024	NÃO CONHECIDO
B79045195	PEDRO PAULO DA COSTA FILHO	SED-0155/2024	NÃO CONHECIDO
B83727757	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0150/2024	NÃO CONHECIDO
B82232931	WELINGTON FERNANDO SANTOS DA SILVA	SED-0149/2024	NÃO CONHECIDO
B65704082	ALFREDO GUIMARÃES ALVES LESSA	SED-0147/2024	NÃO CONHECIDO
S508586854	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	EST-4008/2024	NÃO CONHECIDO
H700495140	LUCCAS SILVA DO NASCIMENTO	EST-4007/2024	NÃO CONHECIDO
I300419721	HEKEL SILVA	EST-4006/2024	NÃO CONHECIDO
I401246799	ARILSON DA ROCHA ORTOLA	EST-4005/2024	NÃO CONHECIDO
I400828563	ARILSON DA ROCHA ORTOLA	EST-4004/2024	NÃO CONHECIDO
H301216960	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-4003/2024	NÃO CONHECIDO
S104527574	ROMUALDO RODRIGUES RAMOS	EST-4002/2024	NÃO CONHECIDO
I200443431	EDELSON LUIZ SANT ANNA ALVES	EST-4001/2024	NÃO CONHECIDO
I401516297	EDELSON LUIZ SANT ANNA ALVES	EST-4000/2024	NÃO CONHECIDO
H301214231	SERGIO CARLOS MARINHO	EST-3999/2024	NÃO CONHECIDO
I300416076	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	EST-3998/2024	NÃO CONHECIDO
I401913963	THEO MONCLAR MENDES DOS REIS	EST-3997/2024	NÃO CONHECIDO
RD30159666	JUSSARA BARCELOS DE OLIVEIRA	EST-3996/2024	NÃO CONHECIDO
S508210466	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3995/2024	NÃO CONHECIDO
H401134146	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3994/2024	NÃO CONHECIDO
I400976694	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3993/2024	NÃO CONHECIDO
I400976691	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3992/2024	NÃO CONHECIDO
H301215745	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3991/2024	NÃO CONHECIDO
H401343565	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3990/2024	NÃO CONHECIDO
S508349914	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3989/2024	NÃO CONHECIDO
I200253841	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3988/2024	NÃO CONHECIDO
S507981279	JULIANE GOMES MONTEIRO DE CARVALHO	EST-3987/2024	NÃO CONHECIDO
H401071623	JULIANE GOMES MOINTEIRO DE CARVALHO	EST-3986/2024	NÃO CONHECIDO
I402013441	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	EST-3985/2024	NÃO CONHECIDO
I200156313	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	EST-3984/2024	NÃO CONHECIDO
RD30148157	MARLON MOTA DO AMARAL	EST-3983/2024	NÃO CONHECIDO
H300905588	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	EST-3982/2024	NÃO CONHECIDO
H201115860	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	EST-3981/2024	NÃO CONHECIDO
I100403822	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3980/2024	NÃO CONHECIDO
I100400721	MAURICIO CLEMENTE PAZ	EST-3979/2024	NÃO CONHECIDO
RA20077542	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1995/2024	NÃO CONHECIDO
RA20025725	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1994/2024	NÃO CONHECIDO
RA10342814	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1993/2024	NÃO CONHECIDO
RA10272993	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1992/2024	NÃO CONHECIDO
RE40007695	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1991/2024	NÃO CONHECIDO
RA20273400	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1990/2024	NÃO CONHECIDO
RA20077541	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1989/2024	NÃO CONHECIDO
RA20077541	KIM VIEIRA TOLENTINO	IRA-1988/2024	NÃO CONHECIDO
RA10174786	ADALTON SOARES DE SOUZA	IRA-1987/2024	NÃO CONHECIDO
h300999121	MAURICIO PEREIRA SANTANA	IRA-1986/2024	NÃO CONHECIDO
RA10048364	RITA MARIA SANTOS DE MELO	IRA-1985/2024	NÃO CONHECIDO
RA40166270	RITA MARIA SANTOS DE MELO	IRA-1984/2024	NÃO CONHECIDO
RA20544118	RITA MARIA SANTOS DE MELO	IRA-1983/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019128	LUCINEA GONCALVES DA SILVA	IRA-1982/2024	NÃO CONHECIDO
RA20531941	CLAUDIA LOURENÇO MOREIRA	IRA-1981/2024	NÃO CONHECIDO
RA30026402	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO SOARES	IRA-1980/2024	NÃO CONHECIDO
RA20073021	CARLOS ALBERTO DE MELO	IRA-1979/2024	NÃO CONHECIDO
RA20345827	RAFAEL VASCONCELOS DE CARVALHO	IRA-1978/2024	NÃO CONHECIDO
RA20345828	RAFAEL VASCONCELOS DE CARVALHO	IRA-1977/2024	NÃO CONHECIDO
RA10514352	MESSIAS ALVES DA SILVA	IRA-1976/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154698	MESSIAS ALVES DA SILVA	IRA-1975/2024	NÃO CONHECIDO
RA40219653	EPITACIO VIANNA PACHECO	IRA-1974/2024	NÃO CONHECIDO
RA20393757	ANTONIA KEIVILA FERREIRA DE LIMA	IRA-1973/2024	NÃO CONHECIDO
RA40281760	EDNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	IRA-1972/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154676	NAIDE VALERIA PEREIRA DA CUNHA	IRA-1971/2024	NÃO CONHECIDO
RA20205668	NAIDE VALERIA PEREIRA DA CUNHA	IRA-1970/2024	NÃO CONHECIDO
RA10465106	YURI DE LIMA MONTEIRO	IRA-1969/2024	NÃO CONHECIDO
RA10194706	YURI DE LIMA MONTEIRO	IRA-1968/2024	NÃO CONHECIDO
I402300984	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO SOARES	IRA-1967/2024	NÃO CONHECIDO
H300956789	SANDRA PEREIRA PESSOA	IRA-1966/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492236	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8070/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492237	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8069/2024	NÃO CONHECIDO
RA10492235	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8068/2024	NÃO CONHECIDO
RA10493539	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8067/2024	NÃO CONHECIDO
RA10565143	JOAO PEDRO LOPES CANDIDO	CEN-8066/2024	NÃO CONHECIDO
RA10346775	DALMON MARQUES DE SOUZA	CEN-8065/2024	NÃO CONHECIDO
RA10139257	FABIO COIMBRA DOS SANTOS	CEN-8064/2024	NÃO CONHECIDO
RD30036264	GEORGE HUMBERTO DE ARAUJO CRUZ	CEN-8063/2024	NÃO CONHECIDO
RA20485293	FABIO COIMBRA DOS SANTOS	CEN-8062/2024	NÃO CONHECIDO
RA10236116	MARCELO OSCAR PEREIRA MAXIMO	CEN-8061/2024	NÃO CONHECIDO
RD30210036	DALMON MARQUES DE SOUZA	CEN-8060/2024	NÃO CONHECIDO
RD30373651	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	CEN-8059/2024	NÃO CONHECIDO
B30836476	MARCELO OSCAR PEREIRA MAXIMO	CEN-8058/2024	NÃO CONHECIDO
H301280670	SERGIO LOPES DE MELO	CEN-8057/2024	NÃO CONHECIDO
S104615734	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	CEN-8056/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

I200168074	SILVIA HELENA ALVES DE ARAUJO	CEN-8055/2024	NÃO CONHECIDO
I100144719	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8054/2024	NÃO CONHECIDO
I200192119	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8053/2024	NÃO CONHECIDO
G502014508	LUIS GUSTAVO DINIZ NAGEM	CEN-8052/2024	NÃO CONHECIDO
D801821460	LUCIANO ARAUJO CASTELO BRANCO	CEN-8051/2024	NÃO CONHECIDO
H800326448	JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	CEN-8050/2024	NÃO CONHECIDO
S508387006	JAIR BARCELOS DA SILVA	CEN-8049/2024	NÃO CONHECIDO
I400999137	ROBERTO DO COUTO MACHADO	CEN-8048/2024	NÃO CONHECIDO
H800343853	ROBERTO DO COUTO MACHADO	CEN-8047/2024	NÃO CONHECIDO
H600476639	LUIS CARLOS SILVA COSTA	CEN-8046/2024	NÃO CONHECIDO
S102964466	BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	CEN-8045/2024	NÃO CONHECIDO
H800180420	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	CEN-8044/2024	NÃO CONHECIDO
I300170832	VANDERLENE SILVA GARCIA	CEN-8043/2024	NÃO CONHECIDO
S508664789	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3478/2024	NÃO CONHECIDO
I200181886	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	CEN-5910/2024	NÃO CONHECIDO
H800277113	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	CEN-5909/2024	NÃO CONHECIDO
H301008248	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	CEN-5908/2024	NÃO CONHECIDO
H500257356	VERA LUCIA SILVA	CEN-5907/2024	NÃO CONHECIDO
H401016198	VERA LUCIA SILVA	CEN-5906/2024	NÃO CONHECIDO
H300735824	VANIA DE SOUZA MORGADO	CEN-5905/2024	NÃO CONHECIDO
I300226869	VANIA DE SOUZA MORGADO	CEN-5904/2024	NÃO CONHECIDO
RA10332887	LEONARDO BASTOS GRACIA	CEN-5903/2024	NÃO CONHECIDO
RA40066537	DJAIR VITOR DOS SANTOS	CEN-5902/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125706	DJAIR VITOR DOS SANTOS	CEN-5901/2024	NÃO CONHECIDO
RA10435038	WESLEY VIANNA DE SOUZA	CEN-5900/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215807	ALEXANDRE ALMEIDA DA COSTA	CEN-5899/2024	NÃO CONHECIDO
RA30070065	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	CEN-5898/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041949	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	CEN-5897/2024	NÃO CONHECIDO
RD30030069	ANTONIO JOSE RIBEIRO	CEN-5896/2024	NÃO CONHECIDO
H301174623	JOAO ALVES DE OLIVEIRA NETO	CEN-5895/2024	NÃO CONHECIDO
H201001603	CLEITON MARCIO DE PINHO ALVES	CEN-5894/2024	NÃO CONHECIDO
D802000523	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	CEN-5893/2024	NÃO CONHECIDO
H300914424	MARJAM KIEW DE TOLEDO MORAES	CEN-5892/2024	NÃO CONHECIDO
H401349304	PRISCILLA MARA LOPES TEIXEIRA	CEN-5891/2024	NÃO CONHECIDO
I200135253	CLAUDIA MENDONÇA FAJARDO	CEN-5890/2024	NÃO CONHECIDO
I600090979	MARIO DE OLIVEIRA MELO	CEN-5889/2024	NÃO CONHECIDO
H301168648	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5888/2024	NÃO CONHECIDO
H800346770	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5887/2024	NÃO CONHECIDO
I401015546	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5886/2024	NÃO CONHECIDO
I401015544	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5885/2024	NÃO CONHECIDO
S507886090	TIAGO BARBOSA DE SOUZA	CEN-5884/2024	NÃO CONHECIDO
RA20551321	PAULO JORGE	JAC-4572/2024	NÃO CONHECIDO
RA20477643	WANDERSON NEVES	JAC-4571/2024	NÃO CONHECIDO
RA40288707	JAIME BISPO	JAC-4570/2024	NÃO CONHECIDO
I600098550	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4596/2024	NÃO CONHECIDO
I600098950	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4595/2024	NÃO CONHECIDO
I600051787	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4594/2024	NÃO CONHECIDO
I600083280	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4593/2024	NÃO CONHECIDO
I600107424	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4592/2024	NÃO CONHECIDO
H401099311	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4591/2024	NÃO CONHECIDO
H301225094	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4590/2024	NÃO CONHECIDO
H301239328	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4589/2024	NÃO CONHECIDO
H301301262	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4588/2024	NÃO CONHECIDO
H301353842	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4587/2024	NÃO CONHECIDO
I600002989	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4586/2024	NÃO CONHECIDO
H201144154	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4585/2024	NÃO CONHECIDO
I401762449	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4584/2024	NÃO CONHECIDO
H301475736	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4583/2024	NÃO CONHECIDO
H201063860	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4582/2024	NÃO CONHECIDO
H301313207	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4581/2024	NÃO CONHECIDO
S508836106	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4580/2024	NÃO CONHECIDO
B200967146	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4579/2024	NÃO CONHECIDO
S508619383	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4578/2024	NÃO CONHECIDO
H401281449	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4577/2024	NÃO CONHECIDO
I600017647	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4576/2024	NÃO CONHECIDO
I401124241	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4575/2024	NÃO CONHECIDO
H301434487	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4574/2024	NÃO CONHECIDO
H301422017	ANTONIO FRANCISCO LOURES	JAC-4573/2024	NÃO CONHECIDO
I401311352	JANDER SOUSA MARTINS	JAC-4466/2024	NÃO CONHECIDO
I600173074	JANDER SOUSA MARTINS	JAC-4465/2024	NÃO CONHECIDO
I401587128	JANDER SOUSA MARTINS	JAC-4464/2024	NÃO CONHECIDO
RA20553333	JANDER SOUSA MARTINS	JAC-4463/2024	NÃO CONHECIDO
S508822235	CARLOS VINICIUS GOMES DE ASSIS	EST-3477/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543069	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2215/2024	NÃO CONHECIDO
RA20547458	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2214/2024	NÃO CONHECIDO
RD30151356	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2213/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414572	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2212/2024	NÃO CONHECIDO
RA40165070	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2211/2024	NÃO CONHECIDO
RA40164518	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2210/2024	NÃO CONHECIDO
RA40159378	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2209/2024	NÃO CONHECIDO
RA40158905	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2208/2024	NÃO CONHECIDO
RA40154077	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2207/2024	NÃO CONHECIDO
RA40150769	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2206/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145616	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2205/2024	NÃO CONHECIDO
RA20366771	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2204/2024	NÃO CONHECIDO
RD30027205	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2203/2024	NÃO CONHECIDO
RA40127534	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2202/2024	NÃO CONHECIDO
RD30022975	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2201/2024	NÃO CONHECIDO
RD30048916	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2200/2024	NÃO CONHECIDO
RD30174366	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2199/2024	NÃO CONHECIDO
ra20166251	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	IRA-2198/2024	NÃO CONHECIDO
RD30311560	FELIPE DA SILVA BRAGANÇA MACHADO	ILH-0982/2024	NÃO CONHECIDO
RD30159634	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1623/2024	NÃO CONHECIDO
S508572819	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1622/2024	NÃO CONHECIDO
S508572820	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1621/2024	NÃO CONHECIDO
I200362321	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1620/2024	NÃO CONHECIDO
RD30179559	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1619/2024	NÃO CONHECIDO
S508762572	MONICA PATROCINIO SILVA	ENG-1618/2024	NÃO CONHECIDO
RA20599823	ANTONIA APARECIDA GALVAO	ENG-1617/2024	NÃO CONHECIDO
RA30096244	ANTONIA APARECIDA GALVAO	ENG-1616/2024	NÃO CONHECIDO
RA20601427	WALLACE RODRIGUES FILHO	ENG-1613/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243248	PAULO MOYSES HALEGUA	ENG-1610/2024	NÃO CONHECIDO
RA10211261	PAULO MOYSES HALEGUA	ENG-1609/2024	NÃO CONHECIDO
RA30026035	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1608/2024	NÃO CONHECIDO
H700374551	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1606/2024	NÃO CONHECIDO
B80104954	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1605/2024	NÃO CONHECIDO
I500015869	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1604/2024	NÃO CONHECIDO
I700182117	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1603/2024	NÃO CONHECIDO
I600531254	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1602/2024	NÃO CONHECIDO
H800297744	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1601/2024	NÃO CONHECIDO
S508297271	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1600/2024	NÃO CONHECIDO
S508134309	SHIRLEIDE COUTINHO BRASIL	ENG-1599/2024	NÃO CONHECIDO
D300927363	STEVESON DO COUTO FERREIRA	CEN-8455/2024	NÃO CONHECIDO
D300493382	STEVESON DO COUTO FERREIRA	CEN-8454/2024	NÃO CONHECIDO
I400507585	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	CEN-8453/2024	NÃO CONHECIDO
I200135265	ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	CEN-8452/2024	NÃO CONHECIDO
S507999941	ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	CEN-8451/2024	NÃO CONHECIDO
S507999941	ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	CEN-8451/2024	NÃO CONHECIDO
B100793402	LUIS GUSTAVO DINIZ NAGEM	CEN-8450/2024	NÃO CONHECIDO
S508043968	OSVALDO SILVA COSTA	CEN-8449/2024	NÃO CONHECIDO
H401207616	CRISTIANO OLIVEIRA DE LIMA	CEN-8448/2024	NÃO CONHECIDO
I200138951	ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	CEN-8447/2024	NÃO CONHECIDO
H300817457	GILDON VIEIRA SOUZA	CEN-8446/2024	NÃO CONHECIDO
H401392884	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8444/2024	NÃO CONHECIDO
H301230915	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8443/2024	NÃO CONHECIDO
H800357759	LUCIANE DA COSTA MOAS	CEN-8442/2024	NÃO CONHECIDO
H600461257	GILSON DA SILVA CRUZ	CEN-8441/2024	NÃO CONHECIDO
I100222558	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8440/2024	NÃO CONHECIDO
I200258051	ROBERTO DO COUTO MACHADO	CEN-8438/2024	NÃO CONHECIDO
D801171136	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8437/2024	NÃO CONHECIDO
H401213083	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	CEN-8436/2024	NÃO CONHECIDO
I300273947	SERGIO LOPES DE MELO	CEN-8435/2024	NÃO CONHECIDO
I400605945	RAIZA ALMEIRA PEREIRA	CEN-8434/2024	NÃO CONHECIDO
I401018406	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA GAMELEIRA	SED-0266/2024	NÃO CONHECIDO
I401167836	JORGE GOMES DUTRA	SED-0265/2024	NÃO CONHECIDO
H600389351	R R LIMP D DE P DE L E DESCARTÁVEIS LTDA	SED-0264/2024	NÃO CONHECIDO
I401060117	YURI MARINHO COSTA	SED-0263/2024	NÃO CONHECIDO
S508985558	BRUNO MACEDO SILVA	SED-0262/2024	NÃO CONHECIDO
H800411291	EDNA ZILDA PONCE LEÃO	SED-0261/2024	NÃO CONHECIDO
I402011969	ROBERTO FERNANDES JALES	SED-0260/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

H301188580	SEBASTIÃO NEVES SERRANO	SED-0259/2024	NÃO CONHECIDO
S503965493	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	SED-0258/2024	NÃO CONHECIDO
I401689411	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	SED-0257/2024	NÃO CONHECIDO
I200368913	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	SED-0256/2024	NÃO CONHECIDO
H201052721	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	SED-0255/2024	NÃO CONHECIDO
S508297051	JULIANO JOSÉ DA COSTA	SED-0254/2024	NÃO CONHECIDO
S508554859	JULIANO JOSÉ DA COSTA	SED-0253/2024	NÃO CONHECIDO
H700223381	JULIANO JOSÉ DA COSTA	SED-0252/2024	NÃO CONHECIDO
I300298910	SAMUEL COSTA SILVA	SED-0251/2024	NÃO CONHECIDO
H301253726	SAMUEL COSTA SILVA	SED-0250/2024	NÃO CONHECIDO
B300950315	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0249/2024	NÃO CONHECIDO
I401310405	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0248/2024	NÃO CONHECIDO
H700265704	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0247/2024	NÃO CONHECIDO
H700130941	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0246/2024	NÃO CONHECIDO
I100179611	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0245/2024	NÃO CONHECIDO
I46579248	LEONARDO MAIA MADEIRO	CEN-5938/2024	NÃO CONHECIDO
RA20019226	LEONARDO CAMARGO DA ROCHA COUTO	CEN-5937/2024	NÃO CONHECIDO
RA20020404	LEONARDO CAMARGO DA ROCHA COUTO	CEN-5936/2024	NÃO CONHECIDO
RA20264070	LEONARDO CAMARGO DA ROCHA COUTO	CEN-5935/2024	NÃO CONHECIDO
RA10500598	PAULO CESAR PERES	CEN-5934/2024	NÃO CONHECIDO
RA10110086	MARCOS ANDRE DE PAULA QUEIROZ	CEN-5933/2024	NÃO CONHECIDO
RA10048103	MARIANA LAURA SOARES SCHMIDT	CEN-5932/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475351	MARIANA LAURA SOARES SCHMIDT	CEN-5931/2024	NÃO CONHECIDO
RA10048193	MARIANA LAURA SOARES SCHMIDT	CEN-5930/2024	NÃO CONHECIDO
RA10020547	MARIANA LAURA SOARES SCHMIDT	CEN-5929/2024	NÃO CONHECIDO
RA10054589	MARIANA LAURA SOARES SCHMIDT	CEN-5928/2024	NÃO CONHECIDO
I100578269	FABIO MENEZES PASSARELLI	CEN-5926/2024	NÃO CONHECIDO
I45798152	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5924/2024	NÃO CONHECIDO
I45780621	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5923/2024	NÃO CONHECIDO
I46755951	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5922/2024	NÃO CONHECIDO
I47456029	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5921/2024	NÃO CONHECIDO
I45659420	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5920/2024	NÃO CONHECIDO
I47388245	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5919/2024	NÃO CONHECIDO
I47029669	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5918/2024	NÃO CONHECIDO
I45592219	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5917/2024	NÃO CONHECIDO
I47454679	LEVY VICTORINO FILHO	CEN-5916/2024	NÃO CONHECIDO
RA10497000	KARLA BARROS FELIX	CEN-5915/2024	NÃO CONHECIDO
H300773329	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	CEN-5914/2024	NÃO CONHECIDO
H800210727	VERA LUCIA SILVA	CEN-5913/2024	NÃO CONHECIDO
H300945321	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	CEN-5912/2024	NÃO CONHECIDO
I400761793	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	CEN-5911/2024	NÃO CONHECIDO
RD30351698	ALISSON CALIXTO DA SILVA	IRA-2097/2024	NÃO CONHECIDO
RD30351699	ALISSON CALIXTO DA SILVA	IRA-2096/2024	NÃO CONHECIDO
RA10402936	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7874/2024	NÃO CONHECIDO
RA10402631	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7873/2024	NÃO CONHECIDO
RA20540732	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7872/2024	NÃO CONHECIDO
RA10404322	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7871/2024	NÃO CONHECIDO
RA20476838	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7870/2024	NÃO CONHECIDO
RD30011279	GERSON CASTRO DE SOUZA	CEN-7869/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125818	FABIO COIMBRA DOS SANTOS	CEN-7868/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125818	FABIO COIMBRA DOS SANTOS	CEN-7867/2024	NÃO CONHECIDO
RD30231693	JAQUELINE GOMES LICURGO DA SILVA	CEN-7866/2024	NÃO CONHECIDO
RA40047657	FABIO COIMBRA DOS SANTOS	CEN-7865/2024	NÃO CONHECIDO
I46214276	JANAINA RAUL DA SILVA	CEN-7864/2024	NÃO CONHECIDO
I45874480	DALMON MARQUES DE SOUZA	CEN-7863/2024	NÃO CONHECIDO
RA10438576	ROBSON DOS SANTOS GAVAZZA	CEN-7862/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239660	ALEXANDRE MORAES BARBOSA	CEN-7861/2024	NÃO CONHECIDO
D801777888	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-7859/2024	NÃO CONHECIDO
S507534430	THAMIE BALDEZ KATO	CEN-7858/2024	NÃO CONHECIDO
D801893448	MEIRY MARCIA MOTA DOS SANTOS	CEN-7856/2024	NÃO CONHECIDO
H700172393	SILVIA HELENA ALVES DE ARAUJO	CEN-7855/2024	NÃO CONHECIDO
I100199230	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7854/2024	NÃO CONHECIDO
H300816702	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7853/2024	NÃO CONHECIDO
S507999605	SILVIA HELENA ALVES DE ARAUJO	CEN-7852/2024	NÃO CONHECIDO
H400114452	HELIO DOS SANTOS E SILVA	CEN-7851/2024	NÃO CONHECIDO
H401090258	MILTON BRANCO DA SILVA FILHO	CEN-7850/2024	NÃO CONHECIDO
H400073410	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-7849/2024	NÃO CONHECIDO
H700162925	MAURO TADEU NOGUEIRA LEITE	CEN-7848/2024	NÃO CONHECIDO
H201057686	MAURO TADEU NOGUEIRA LEITE	CEN-7847/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181137	PAULO SERGIO VIANA DE LOURENÇO	EST-4009/2024	NÃO CONHECIDO
B84009017	WENDELL MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	SED-0146/2024	NÃO CONHECIDO
H700124987	MAURO TADEU NOGUEIRA LEITE	CEN-7846/2024	NÃO CONHECIDO
I200260359	ROBERTO DO COUTO MACHADO	CEN-7845/2024	NÃO CONHECIDO
I400350617	CARLOS ANDRE DOS ANJOS	CEN-7844/2024	NÃO CONHECIDO
H800518063	CLAUDIA MENDONÇA FAJARDO	CEN-7843/2024	NÃO CONHECIDO
I400970972	EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	CEN-7842/2024	NÃO CONHECIDO
I401015057	EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	CEN-7841/2024	NÃO CONHECIDO
H401257723	SANDRA REGINA GOMES COELHO	CEN-7840/2024	NÃO CONHECIDO
S507122389	SANDRA REGINA GOMES COELHO	CEN-7839/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132451	ALINE DANIELLE DOS SANTOS VIEIRA SOUTO	CEN-7837/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181183	ALINE DANIELLE DOS SANTOS VIEIRA SOUTO	CEN-7836/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076063	ALINE DANIELLE DOS SANTOS VIEIRA SOUTO	CEN-7835/2024	NÃO CONHECIDO
S507832309	ALBERTO MARIANO SILVA DE SOUZA	CEN-7833/2024	NÃO CONHECIDO
S508279891	ELIAS DA CRUZ NASCIMENTO	CEN-7832/2024	NÃO CONHECIDO
H300476889	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-7831/2024	NÃO CONHECIDO
H300350367	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-7830/2024	NÃO CONHECIDO
H300476889	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-7829/2024	NÃO CONHECIDO
H800295568	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	CEN-7828/2024	NÃO CONHECIDO
I100223637	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	CEN-7827/2024	NÃO CONHECIDO
I200277207	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	CEN-7826/2024	NÃO CONHECIDO
H800444149	LUIZ PAULO PINTO DE MOURA	CEN-7825/2024	NÃO CONHECIDO
S505578926	MAURICIO DIAS LACERDA	CEN-7824/2024	NÃO CONHECIDO
I402354560	DALMON MARQUES DE SOUZA	CEN-7823/2024	NÃO CONHECIDO
H200875161	REGINA DA SILVA GOULART	CEN-7822/2024	NÃO CONHECIDO
H301076615	EDSON COUTINHO JACOB	CEN-7821/2024	NÃO CONHECIDO
I400830396	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7820/2024	NÃO CONHECIDO
I100140249	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7819/2024	NÃO CONHECIDO
RA10506911	LUA DIAS EVANGELISTA	IRA-1997/2024	NÃO CONHECIDO
RD30233365	ANDERSON MAGALHAES DE BRITO	IRA-1996/2024	NÃO CONHECIDO
RF50008571	MARCELO MACHADO COUTO JUNIOR	ENG-1797/2024	NÃO CONHECIDO
RF50008570	MARCELO MACHADO COUTO JUNIOR	ENG-1796/2024	NÃO CONHECIDO
RA50042685	MARCELO MACHADO COUTO JUNIOR	ENG-1795/2024	NÃO CONHECIDO
RA40144303	PATRICIA MARTINS FERNANDES	ENG-1794/2024	NÃO CONHECIDO
RD30186863	MARCIO JANUARIO BAPTISTA	ENG-1793/2024	NÃO CONHECIDO
RA20089572	MARCIO JANUARIO BAPTISTA	ENG-1792/2024	NÃO CONHECIDO
RA20195418	TAISE MARINA COSTA GONÇALVES	ENG-1791/2024	NÃO CONHECIDO
I401084730	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1754/2024	NÃO CONHECIDO
I401135254	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1753/2024	NÃO CONHECIDO
I401125414	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1752/2024	NÃO CONHECIDO
H401390120	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1751/2024	NÃO CONHECIDO
I100273487	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1750/2024	NÃO CONHECIDO
I200217819	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1749/2024	NÃO CONHECIDO
H301217353	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1748/2024	NÃO CONHECIDO
H401388118	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1747/2024	NÃO CONHECIDO
I401185992	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1746/2024	NÃO CONHECIDO
H401390888	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1745/2024	NÃO CONHECIDO
I600065549	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1744/2024	NÃO CONHECIDO
H200960261	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1743/2024	NÃO CONHECIDO
H200964170	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1742/2024	NÃO CONHECIDO
H200961756	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1741/2024	NÃO CONHECIDO
I400645881	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1740/2024	NÃO CONHECIDO
I400643610	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1739/2024	NÃO CONHECIDO
I200383354	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1738/2024	NÃO CONHECIDO
I400751209	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1737/2024	NÃO CONHECIDO
H401491494	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1736/2024	NÃO CONHECIDO
H800547412	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1735/2024	NÃO CONHECIDO
H401597031	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1734/2024	NÃO CONHECIDO
H301495604	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1733/2024	NÃO CONHECIDO
H301478400	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1732/2024	NÃO CONHECIDO
H301476154	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1731/2024	NÃO CONHECIDO
I401570431	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1730/2024	NÃO CONHECIDO
I401540968	RENATA MANCINI C. DE MELLO SERRADO	ENG-1729/2024	NÃO CONHECIDO
RA30004455	RONALDO DA SILVA	CEN-8724/2024	NÃO CONHECIDO
RE40009806	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	CEN-8723/2024	NÃO CONHECIDO
RA20537982	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BASTOS	CEN-8722/2024	NÃO CONHECIDO
B80148499	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8720/2024	NÃO CONHECIDO
B80138838	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8719/2024	NÃO CONHECIDO
B82113662	CLEITON MARCIO DE PINHEIRO ALVES	CEN-8718/2024	NÃO CONHECIDO
B83208951	ANTONIO DA SILVA MARQUES	CEN-8717/2024	NÃO CONHECIDO
B83213434	ANTONIO DA SILVA MARQUES	CEN-8716/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

B80177495	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8715/2024	NÃO CONHECIDO
B80041324	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8714/2024	NÃO CONHECIDO
B64318253	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8713/2024	NÃO CONHECIDO
B61729019	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8712/2024	NÃO CONHECIDO
B80149204	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8711/2024	NÃO CONHECIDO
B82907633	LUIZ FELIPE FERREIRA	CEN-8710/2024	NÃO CONHECIDO
B79646160	VINICIUS DA FONSECA VIEIRA	CEN-8709/2024	NÃO CONHECIDO
B81485454	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	CEN-8708/2024	NÃO CONHECIDO
B78995153	REGINA DA SILVA GOULART	CEN-8707/2024	NÃO CONHECIDO
B82945271	LUCIANE DA COSTA MOAS	CEN-8706/2024	NÃO CONHECIDO
B67445817	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	CEN-8703/2024	NÃO CONHECIDO
B80028644	CRISTIANO PAULINO DA SILVA	CEN-8702/2024	NÃO CONHECIDO
B80666238	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8751/2024	NÃO CONHECIDO
B83060024	GILSON DA SILVA CRUZ	CEN-8750/2024	NÃO CONHECIDO
B78245640	LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CEN-8749/2024	NÃO CONHECIDO
B82442183	GILDON VIEIRA SOUZA	CEN-8748/2024	NÃO CONHECIDO
B83092536	GILDON VIEIRA SOUZA	CEN-8747/2024	NÃO CONHECIDO
B80196599	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	CEN-8746/2024	NÃO CONHECIDO
B76735234	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	CEN-8745/2024	NÃO CONHECIDO
B80846490	LUCIANE DA COSTA MOAS	CEN-8744/2024	NÃO CONHECIDO
B79778792	LUCIANE DA COSTA MOAS	CEN-8743/2024	NÃO CONHECIDO
B83012396	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8742/2024	NÃO CONHECIDO
B82165241	PIETTRO MOTA CASTANHO	CEN-8741/2024	NÃO CONHECIDO
B82222192	JAIR BARCELOS DA SILVA	CEN-8740/2024	NÃO CONHECIDO
B82161005	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	CEN-8739/2024	NÃO CONHECIDO
B82161216	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	CEN-8738/2024	NÃO CONHECIDO
B79877217	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	CEN-8737/2024	NÃO CONHECIDO
B84894583	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	CEN-8736/2024	NÃO CONHECIDO
B83682332	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS	CEN-8735/2024	NÃO CONHECIDO
B81655853	OSVALDO SILVA COSTA	CEN-8734/2024	NÃO CONHECIDO
B81655853	OSVALDO SILVA COSTA	CEN-8733/2024	NÃO CONHECIDO
B78568472	MICHELINE VIVIANE PENHA MARINS	CEN-8732/2024	NÃO CONHECIDO
B81189175	JESSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-8731/2024	NÃO CONHECIDO
I46205633	GEORGE HUMBERTO DE ARAUJO CRUZ	CEN-8729/2024	NÃO CONHECIDO
I46712614	CARLOS ALBERTO DE SOUZA GOMES JUNIOR	CEN-8728/2024	NÃO CONHECIDO
RD30105491	MEIRY MARCIA MOTA DOS SANTOS	CEN-8727/2024	NÃO CONHECIDO
RA10393555	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	CEN-8726/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094607	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-8725/2024	NÃO CONHECIDO
H700318130	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0244/2024	NÃO CONHECIDO
H700179887	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0243/2024	NÃO CONHECIDO
I4000566413	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0242/2024	NÃO CONHECIDO
B300659713	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0241/2024	NÃO CONHECIDO
H700209643	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0240/2024	NÃO CONHECIDO
H300774551	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0239/2024	NÃO CONHECIDO
H700216079	VÂNIA PICULO SIQUEIRA	SED-0238/2024	NÃO CONHECIDO
RD30283982	JOAO CLAUDIO MACEDO NOVAES	CEN-8701/2024	NÃO CONHECIDO
RA20353176	JUVENAL SOARES PONTES	CEN-8540/2024	NÃO CONHECIDO
RA20357916	PATRICK SAIBERT FARIA	CEN-8539/2024	NÃO CONHECIDO
RA10277753	PATRICK SAIBERT FARIA	CEN-8538/2024	NÃO CONHECIDO
RA20353454	PATRICK SAIBERT FARIA	CEN-8537/2024	NÃO CONHECIDO
RA20564371	MARCOS PAULO SOUZA QUINTANILHA	CEN-8536/2024	NÃO CONHECIDO
RD30216341	MARIA DE FATIMA PEREIRA PINTO DA SILVA	CEN-8535/2024	NÃO CONHECIDO
S104539710	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8534/2024	NÃO CONHECIDO
H401578802	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8533/2024	NÃO CONHECIDO
H400995774	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8532/2024	NÃO CONHECIDO
I402018728	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8531/2024	NÃO CONHECIDO
I402231233	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8530/2024	NÃO CONHECIDO
I401739580	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8529/2024	NÃO CONHECIDO
H400956802	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8528/2024	NÃO CONHECIDO
I401638754	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8527/2024	NÃO CONHECIDO
H300808027	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8526/2024	NÃO CONHECIDO
I400387338	LUCIANO PAES FERREIRA	CEN-8525/2024	NÃO CONHECIDO
RA10525905	JOSE WELLINGTON DOS PASSOS SERRANO	CEN-8524/2024	NÃO CONHECIDO
S508336019	MARCOS PAULO LEAL VAREJAO	CEN-8523/2024	NÃO CONHECIDO
S508580069	MARCOS PAULO LEAL VAREJAO	CEN-8522/2024	NÃO CONHECIDO
RA10173786	JOSEFINA KRAPIENIS	CEN-8521/2024	NÃO CONHECIDO
RA10188632	JOSEFINA KRAPIENIS	CEN-8520/2024	NÃO CONHECIDO
RA10193140	JOSEFINA KRAPIENIS	CEN-8519/2024	NÃO CONHECIDO
I100099106	LEONARDO TARQUINIO DE MELLO	CEN-8518/2024	NÃO CONHECIDO
RD30185860	VICTOR HUGO SALARINI DE SOUZA	CEN-8517/2024	NÃO CONHECIDO

RA10316285	KARLA REGINA AMANDIO	CEN-8516/2024	NÃO CONHECIDO
RA20521802	IRVING MONTEIRO LONGA	CEN-8515/2024	NÃO CONHECIDO
RA10436383	IRVING MONTEIRO LONGA	CEN-8514/2024	NÃO CONHECIDO
H301480053	ROBERTO RODRIGUES PEDROSO	CEN-8513/2024	NÃO CONHECIDO
H700076734	MONICA DOS ANJOS MARCELINO NEVES	EST-4120/2024	NÃO CONHECIDO
S508184063	LUIZ ROBERTO MARTINS TURON	EST-4119/2024	NÃO CONHECIDO
I401125339	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4118/2024	NÃO CONHECIDO
I401125343	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4117/2024	NÃO CONHECIDO
I401125347	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4116/2024	NÃO CONHECIDO
I300301540	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4115/2024	NÃO CONHECIDO
I401212462	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4114/2024	NÃO CONHECIDO
B300891180	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	EST-4113/2024	NÃO CONHECIDO
I400894063	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4112/2024	NÃO CONHECIDO
I400718530	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4111/2024	NÃO CONHECIDO
H401432389	MARIA NAZARE SALLES VICENTE	EST-4110/2024	NÃO CONHECIDO
S509081291	ADRIANO FREITAS PAMPOLHA	EST-4108/2024	NÃO CONHECIDO
H400989871	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4106/2024	NÃO CONHECIDO
H401417182	ALEXANDRE DE ARAUJO DIAS	EST-4105/2024	NÃO CONHECIDO
H300940698	ALEXANDRE DE ARAUJO DIAS	EST-4104/2024	NÃO CONHECIDO
I401870773	ALESSANDRA DA SILVA NOVAIS	EST-4103/2024	NÃO CONHECIDO
S506438453	MARCOS VINICIUS VIEIRA VILLARDO	EST-4102/2024	NÃO CONHECIDO
I401978568	ANDRE LUIZ TEIXEIRA LOPES	EST-4101/2024	NÃO CONHECIDO
I402007677	ANDRE LUIZ TEIXEIRA LOPES	EST-4100/2024	NÃO CONHECIDO
I300088841	EMILSON PEREIRA DO AMARAL	EST-4099/2024	NÃO CONHECIDO
H800246446	EMILSON PEREIRA DO AMARAL	EST-4097/2024	NÃO CONHECIDO
B81692598	DANIELI DE ALMEIDA PEREIRA FONSECA	EST-4096/2024	NÃO CONHECIDO
I401524715	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4095/2024	NÃO CONHECIDO
H400948211	CRISTIANADE MACEDO SILVA	EST-4094/2024	NÃO CONHECIDO
H300727175	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4093/2024	NÃO CONHECIDO
H400973757	CRISTIANA DE MACEDO SILVA	EST-4092/2024	NÃO CONHECIDO
H400989519	CRISTINA DE MACEDO SILVA	EST-4091/2024	NÃO CONHECIDO
I400234582	ALINE QUELI CARDOSO DA SILVA	CEN-8644/2024	NÃO CONHECIDO
I500003064	ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA	CEN-8643/2024	NÃO CONHECIDO
S508515660	ELIAS DA CRUZ NASCIMENTO	CEN-8642/2024	NÃO CONHECIDO
I300393918	CRISTIANE DA SILVA THOME BORGES	CEN-8640/2024	NÃO CONHECIDO
Q300190226	ALVARO FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	CEN-8639/2024	NÃO CONHECIDO
I300246005	SERGIO LOPES DE MELO	CEN-8638/2024	NÃO CONHECIDO
I200193843	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	CEN-8637/2024	NÃO CONHECIDO
S58025211	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	CEN-8636/2024	NÃO CONHECIDO
H301388469	TEREZA CRISTINA MIRANDA PIEPER	CEN-8635/2024	NÃO CONHECIDO
S507725520	THAMIE BALDEZ KATO	CEN-8634/2024	NÃO CONHECIDO
S508387879	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8633/2024	NÃO CONHECIDO
D200391074	MEIRY MARCIA MOTA DOS SANTOS	CEN-8632/2024	NÃO CONHECIDO
D200421403	MEIRY MARCIA MOTA DOS SANTOS	CEN-8631/2024	NÃO CONHECIDO
S508364566	CLAUDIA MENDONÇA FAJARDO	CEN-8628/2024	NÃO CONHECIDO
S508283412	CLAUDIA MENDONÇA FAJARDO	CEN-8627/2024	NÃO CONHECIDO
I200246202	CLAUDIA MENDONÇA FAJARDO	CEN-8626/2024	NÃO CONHECIDO
H200130678	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8625/2024	NÃO CONHECIDO
H401108086	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-8624/2024	NÃO CONHECIDO
H301350458	LEONARDO DA SILVA PALOMINO	CEN-8623/2024	NÃO CONHECIDO
H300958438	ANDRE LUIZ NEVES GUIMARAES	CEN-8622/2024	NÃO CONHECIDO
H300829284	ANDRE LUIZ NEVES GUIMARAES	CEN-8621/2024	NÃO CONHECIDO
I401041560	SANDRO FELIPO DE CASTRO SAMPAIO	CEN-8620/2024	NÃO CONHECIDO
I400860678	ROSILANE PEREIRA DE ARAUJO	CEN-8619/2024	NÃO CONHECIDO
RA20562712	MARCOS PAULO SOUZA QUINTANILHA	CEN-7884/2024	NÃO CONHECIDO
RA10432851	ADAILSON DOS ANJOS GOMES	CEN-7883/2024	NÃO CONHECIDO
RA20414103	ADAILSON DOS ANJOS GOMES	CEN-7882/2024	NÃO CONHECIDO
RD30388360	ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA	SED-0098/2024	NÃO CONHECIDO
B78633559	ALAN RICARDO F MARTINS	SED-0097/2024	NÃO CONHECIDO
B83760315	DURVAL MONTEIRO SANTOS	SED-0095/2024	NÃO CONHECIDO
B81681181	PEDRO PAULO DA COSTA FILHO	SED-0094/2024	NÃO CONHECIDO
B85014215	CANTINI E MAGLIANO DISTRIBUIÇÃO COM E MANUFATURA DE PROD ALIMENTÍCIOS	SED-0093/2024	NÃO CONHECIDO
B82979661	MARCELO CHAVES	SED-0092/2024	NÃO CONHECIDO
B79811405	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0091/2024	NÃO CONHECIDO
B79169889	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0090/2024	NÃO CONHECIDO
B80192277	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0089/2024	NÃO CONHECIDO
B79304002	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0088/2024	NÃO CONHECIDO
B85332268	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0087/2024	NÃO CONHECIDO
B79348372	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0086/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

B79560690	SEBASTIÃO PENIDO	SED-0085/2024	NÃO CONHECIDO
B85226662	PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA	SED-0084/2024	NÃO CONHECIDO
B85226668	PAULO CEZAR SILVA DE SOUZA	SED-0083/2024	NÃO CONHECIDO
B81589700	MARIA CECÍLIA MACHADO CARDOSO	SED-0082/2024	NÃO CONHECIDO
B79030172	MARIA CECÍLIA MACHADO CARDOSO	SED-0081/2024	NÃO CONHECIDO
B82465277	SÉRGIO CARLOS MARINHO	SED-0080/2024	NÃO CONHECIDO
B85173033	ANDRÉ LUIZ SILVA DE LIMA	SED-0079/2024	NÃO CONHECIDO
B84295186	SUZANY DE OLIVEIRA COELHO	SED-0078/2024	NÃO CONHECIDO
B85993506	JONAS LUCAS PÁDUA ARAÚJO	SED-0077/2024	NÃO CONHECIDO
B83551893	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0076/2024	NÃO CONHECIDO
B80055056	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0075/2024	NÃO CONHECIDO
B82083275	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0074/2024	NÃO CONHECIDO
B80279596	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0073/2024	NÃO CONHECIDO
B83273010	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS PONTES	SED-0072/2024	NÃO CONHECIDO
B83157401	VICTOR BORIS K DOS SANTOS	SED-0071/2024	NÃO CONHECIDO
B78775357	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	SED-0070/2024	NÃO CONHECIDO
B78775356	PATRESE DE SOUZA CARDOSO DE JESUS	SED-0069/2024	NÃO CONHECIDO
H201112195	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2197/2024	NÃO CONHECIDO
I400977163	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2196/2024	NÃO CONHECIDO
H401277628	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2195/2024	NÃO CONHECIDO
I400938146	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2194/2024	NÃO CONHECIDO
I400872437	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2193/2024	NÃO CONHECIDO
I400856482	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2192/2024	NÃO CONHECIDO
I400682070	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2191/2024	NÃO CONHECIDO
I400681827	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2190/2024	NÃO CONHECIDO
I400286638	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2189/2024	NÃO CONHECIDO
RA40139876	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2188/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327268	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2187/2024	NÃO CONHECIDO
RA40108196	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2186/2024	NÃO CONHECIDO
RA20188201	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2185/2024	NÃO CONHECIDO
RA20002087	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2184/2024	NÃO CONHECIDO
RA40000701	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2183/2024	NÃO CONHECIDO
I402349917	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2182/2024	NÃO CONHECIDO
I402269097	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	IRA-2181/2024	NÃO CONHECIDO
I402256848	SERGIO LEANDRO SALES DOS SANTOS	IRA-2180/2024	NÃO CONHECIDO
S508802296	SERGIO LEANDRO SALES DOS SANTOS	IRA-2179/2024	NÃO CONHECIDO
I401134808	SERGIO LEANDRO SALES DOS SANTOS	IRA-2178/2024	NÃO CONHECIDO
H800353466	CLEYTON PENA PEREIRA	IRA-2177/2024	NÃO CONHECIDO
H301174070	JORGE LUIZ SALUSTIANO BATISTA	IRA-2176/2024	NÃO CONHECIDO
RA20440649	AILTON NEVES DA SILVA	IRA-2175/2024	NÃO CONHECIDO
RA20576456	ELAINE DE LIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	IRA-2174/2024	NÃO CONHECIDO
RA50033686	ELAINE DE LIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	IRA-2173/2024	NÃO CONHECIDO
RA50033410	ELAINE DE LIMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	IRA-2172/2024	NÃO CONHECIDO
RA10523561	JOAO CARLOS ALVES DIAS	IRA-2171/2024	NÃO CONHECIDO
RA10504985	JOAO CARLOS ALVES DIAS	IRA-2170/2024	NÃO CONHECIDO
RA10504981	JOAO CARLOS ALVES DIAS	IRA-2169/2024	NÃO CONHECIDO
RD30243246	JONATA DA SILVA CERTO	IRA-2168/2024	NÃO CONHECIDO
RA10203344	VINICIUS DA SILVA ROCHA	IRA-2137/2024	NÃO CONHECIDO
RA10111236	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450538	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2135/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470094	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2134/2024	NÃO CONHECIDO
H600428320	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2133/2024	NÃO CONHECIDO
S503827308	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2132/2024	NÃO CONHECIDO
I700231425	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2131/2024	NÃO CONHECIDO
I600571537	RAFAEL DA SILVA ESPERIDIAO MARIANO	IRA-2130/2024	NÃO CONHECIDO
B30858945	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2129/2024	NÃO CONHECIDO
RD30265303	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2128/2024	NÃO CONHECIDO
RD30290927	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2127/2024	NÃO CONHECIDO
RD30334706	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2126/2024	NÃO CONHECIDO
H800473367	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2125/2024	NÃO CONHECIDO
S508844632	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2124/2024	NÃO CONHECIDO
S104476437	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2123/2024	NÃO CONHECIDO
S504776807	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2122/2024	NÃO CONHECIDO
S508494297	ROBSON CARLOS DIAS OLIVEIRA	IRA-2121/2024	NÃO CONHECIDO
I401080600	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2120/2024	NÃO CONHECIDO
I401192954	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2119/2024	NÃO CONHECIDO
I402324898	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2118/2024	NÃO CONHECIDO
RA40037346	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2117/2024	NÃO CONHECIDO
RA20291321	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2116/2024	NÃO CONHECIDO
RA10258780	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2115/2024	NÃO CONHECIDO

RA20481643	DALVA MARTINS DA SILVA PRETES	IRA-2114/2024	NÃO CONHECIDO
S507997867	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2113/2024	NÃO CONHECIDO
H800231141	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2112/2024	NÃO CONHECIDO
I400528915	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2111/2024	NÃO CONHECIDO
H800234539	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2110/2024	NÃO CONHECIDO
H401072846	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2109/2024	NÃO CONHECIDO
H300917479	ROGER CRISTIANO DIAS PORTO	IRA-2108/2024	NÃO CONHECIDO
B200995781	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8309/2024	NÃO CONHECIDO
S507776474	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8308/2024	NÃO CONHECIDO
S509000703	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8307/2024	NÃO CONHECIDO
I200459607	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8306/2024	NÃO CONHECIDO
H700479535	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8305/2024	NÃO CONHECIDO
H800254140	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8304/2024	NÃO CONHECIDO
H800273682	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8303/2024	NÃO CONHECIDO
B30830051	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8302/2024	NÃO CONHECIDO
RA30023356	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8301/2024	NÃO CONHECIDO
I200451851	JOSE FREDERICO ROXO PEREIRA	CEN-8300/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145913	ROSANGELA ROSA FALCAO	CEN-8299/2024	NÃO CONHECIDO
RA20159365	ROBERTO DE CASTRO REBELLO	CEN-8298/2024	NÃO CONHECIDO
RD30083865	JORGE LUIS MUNIZ DE MATOS	CEN-8297/2024	NÃO CONHECIDO
I401340024	ALAN CARLO ROCHA NEVES	CEN-8296/2024	NÃO CONHECIDO
I401210671	ALAN CARLO ROCHA NEVES	CEN-8295/2024	NÃO CONHECIDO
H800602719	MARIA NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	CEN-8294/2024	NÃO CONHECIDO
RA20409159	ALBERTO CONSTANCIO DO AMARAL	CEN-8293/2024	NÃO CONHECIDO
RD30293664	JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES	CEN-8292/2024	NÃO CONHECIDO
RA10312945	LUIZA CRISTINA LUSVARGHI	CEN-8291/2024	NÃO CONHECIDO
RA20467952	GUSTAVO ANTUNES DO REGO MACEDO	CEN-8290/2024	NÃO CONHECIDO
RA10498974	GUSTAVO ANTUNES DO REGO MACEDO	CEN-8289/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119711	GUSTAVO ANTUNES DO REGO MACEDO	CEN-8288/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181017	HELTON LIMA DA SILVA	CEN-8287/2024	NÃO CONHECIDO
H700288154	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8286/2024	NÃO CONHECIDO
H700258933	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8285/2024	NÃO CONHECIDO
H201130027	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8284/2024	NÃO CONHECIDO
H600517884	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8283/2024	NÃO CONHECIDO
H401414099	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8282/2024	NÃO CONHECIDO
I401496951	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7522/2024	NÃO CONHECIDO
I401359613	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7521/2024	NÃO CONHECIDO
RD30043843	GEORGE HUMBERTO DE ARAUJO CRUZ	CEN-8484/2024	NÃO CONHECIDO
RA20459552	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-8483/2024	NÃO CONHECIDO
RD30297475	FABIO BRANCO DA COSTA	CEN-8482/2024	NÃO CONHECIDO
RA10393445	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	CEN-8481/2024	NÃO CONHECIDO
RA20076858	MARCO ANTONIO REIS PINTO	CEN-8479/2024	NÃO CONHECIDO
RA50083842	ANTONIA JULIANA FEITOSA DE MOURA	CEN-8478/2024	NÃO CONHECIDO
D802406976	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-8477/2024	NÃO CONHECIDO
H600463928	GILSON DA SILVA CRUZ	CEN-8476/2024	NÃO CONHECIDO
H30496798	GABRIELLA DE SOUZA CARNEIRO DIAS	CEN-8475/2024	NÃO CONHECIDO
H300517217	SANDRA REGINA GOMES COELHO	CEN-8474/2024	NÃO CONHECIDO
H301207324	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	CEN-8473/2024	NÃO CONHECIDO
H400511215	LUCIANO ARAUJO CASTELO BRANCO	CEN-8472/2024	NÃO CONHECIDO
I300161892	RENATO ALVES TELES	CEN-8471/2024	NÃO CONHECIDO
I300036425	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	CEN-8470/2024	NÃO CONHECIDO
H400870274	MILTON BRANCO DA SILVA FILHO	CEN-8469/2024	NÃO CONHECIDO
H300666173	MILTON BRANCO DA SILVA FILHO	CEN-8468/2024	NÃO CONHECIDO
H400114458	HELIO DOS SANTOS E SILVA	CEN-8467/2024	NÃO CONHECIDO
H401319754	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	CEN-8466/2024	NÃO CONHECIDO
D301172491	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8465/2024	NÃO CONHECIDO
H700151904	LUCIANE DA COSTA MOAS	CEN-8464/2024	NÃO CONHECIDO
H301271127	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8463/2024	NÃO CONHECIDO
H700208526	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8462/2024	NÃO CONHECIDO
H700121336	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8461/2024	NÃO CONHECIDO
H201009659	VITOR JOSE GOMES MARQUES	CEN-8460/2024	NÃO CONHECIDO
S508016418	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	CEN-8459/2024	NÃO CONHECIDO
H800289096	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	CEN-8458/2024	NÃO CONHECIDO
H300856068	GILDON VIEIRA SOUZA	CEN-8457/2024	NÃO CONHECIDO
I300373290	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7520/2024	NÃO CONHECIDO
I401530550	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7519/2024	NÃO CONHECIDO
B84901623	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-8378/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244848	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-8377/2024	NÃO CONHECIDO
RA10486097	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-8376/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RA30096636	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-8375/2024	NÃO CONHECIDO
RA10519042	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-8374/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475223	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-8373/2024	NÃO CONHECIDO
RA10522021	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-8372/2024	NÃO CONHECIDO
RA10445397	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-8371/2024	NÃO CONHECIDO
I401857990	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-8370/2024	NÃO CONHECIDO
I401888742	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-8369/2024	NÃO CONHECIDO
I700004352	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-8368/2024	NÃO CONHECIDO
I600518384	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-8367/2024	NÃO CONHECIDO
B87414212	FABIANA DE LIMA BEZERRA	CEN-8366/2024	NÃO CONHECIDO
RA10519042	ROSALIA SERAFIM DA SILVA	CEN-8365/2024	NÃO CONHECIDO
RA10131466	RICARDO VIZ QUADRAT	CEN-8364/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295989	JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES	CEN-8363/2024	NÃO CONHECIDO
RD30290423	JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES	CEN-8362/2024	NÃO CONHECIDO
RA20082452	FLAVIA CAMINHA VIEIRA	CEN-8361/2024	NÃO CONHECIDO
RA10103401	RAYMOND BURKE	CEN-8360/2024	NÃO CONHECIDO
RA30083112	RAYMOND BURKE	CEN-8359/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257272	RAYMOND BURKE	CEN-8358/2024	NÃO CONHECIDO
RA10185953	RAYMOND BURKE	CEN-8357/2024	NÃO CONHECIDO
RA10542119	EDUARDO TKACZ	CEN-8356/2024	NÃO CONHECIDO
RA10528696	EDUARDO TKACZ	CEN-8355/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103821	ANGELA MARIA MACEDO GONZAGA	CEN-8354/2024	NÃO CONHECIDO
RD30126192	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-8353/2024	NÃO CONHECIDO
RA30062087	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	CEN-8352/2024	NÃO CONHECIDO
RD30178770	RICARDO FRASCA SPILBROGHS	CEN-8351/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284053	DANIELE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	CEN-7518/2024	NÃO CONHECIDO
H301344906	ANDERSON SANTOS MENDONÇA	JAC-4597/2024	NÃO CONHECIDO
RD30154985	MARIO SERGIO LOPES PINTO FILHO	CEN-8098/2024	NÃO CONHECIDO
RD30171888	MARIO SERGIO LOPES PINTO FILHO	CEN-8097/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181096	AMANDA DA SILVA NOGUEIRA	CEN-8096/2024	NÃO CONHECIDO
I200359697	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	CEN-8094/2024	NÃO CONHECIDO
B300699954	SIMONE DA SILVA LEAL	CEN-8093/2024	NÃO CONHECIDO
RA40222790	SIMONE DA SILVA LEAL	CEN-8092/2024	NÃO CONHECIDO
RE40016393	RAFAELA TAVARES MARQUES DA SILVA	CEN-8091/2024	NÃO CONHECIDO
RA10264242	RAFAELA TAVARES MARQUES DA SILVA	CEN-8090/2024	NÃO CONHECIDO
RA10304166	VANESSA MACEDO MACIEL	CEN-8089/2024	NÃO CONHECIDO
RA10067567	VANESSA MACEDO MACIEL	CEN-8088/2024	NÃO CONHECIDO
RA10215222	VANESSA MACEDO MACIEL	CEN-8087/2024	NÃO CONHECIDO
RA10057387	VANESSA MACEDO MACIEL	CEN-8086/2024	NÃO CONHECIDO
RA30114887	RENATO DOS SANTOS	CEN-8085/2024	NÃO CONHECIDO
RD30414953	MARIA DA PENHA DA SILVA	CEN-8084/2024	NÃO CONHECIDO
RE40030752	MARIA PENHA DA SILVA	CEN-8083/2024	NÃO CONHECIDO
RA10468314	ANA CAROLINE DE SOUZA	CEN-8082/2024	NÃO CONHECIDO
RA10405786	ANA CAROLINE DE SOUZA	CEN-8081/2024	NÃO CONHECIDO
RA10223768	ANA CAROLINE DE SOUZA	CEN-8080/2024	NÃO CONHECIDO
RA10115842	VANESSA MACEDO MACIEL	CEN-8079/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014240	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-8078/2024	NÃO CONHECIDO
RA40052267	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-8077/2024	NÃO CONHECIDO
RA20122924	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-8076/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014239	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	CEN-8075/2024	NÃO CONHECIDO
I48169278	MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	CEN-8074/2024	NÃO CONHECIDO
RD30126653	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8073/2024	NÃO CONHECIDO
RD30070262	DANIEL DE GIUSEPPE MONTEIRO	CEN-8072/2024	NÃO CONHECIDO
RD30341556	SHOW TOUR LTDA	IRA-2003/2024	NÃO CONHECIDO
RA40000440	SHOW TOUR LTDA	IRA-2002/2024	NÃO CONHECIDO
H201106182	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7579/2024	NÃO CONHECIDO
H201106182	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7578/2024	NÃO CONHECIDO
H401282671	OZIRES FRANCISCO GALINDO	CEN-7577/2024	NÃO CONHECIDO
I400470570	VANESSA FLORENCIO DE SOUZA	CEN-7576/2024	NÃO CONHECIDO
H300919224	ROSILANE PEREIRA DE ARAUJO	CEN-7575/2024	NÃO CONHECIDO
S504765420	EDSON COUTINHO JACOB	CEN-7574/2024	NÃO CONHECIDO
I100225559	EDSON COUTINHO JACOB	CEN-7573/2024	NÃO CONHECIDO
H401002376	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7572/2024	NÃO CONHECIDO
I100322615	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7571/2024	NÃO CONHECIDO
H800257287	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7570/2024	NÃO CONHECIDO
H401019025	CINTIA VANESSA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES	CEN-7569/2024	NÃO CONHECIDO
I300126497	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-7568/2024	NÃO CONHECIDO
H301176343	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-7566/2024	NÃO CONHECIDO
I100213651	UBIRATAN MOUTINHO RIBEIRO	CEN-7565/2024	NÃO CONHECIDO
H500294416	ANDERSON NOVAES DE BARROS	CEN-7564/2024	NÃO CONHECIDO
H500324239	ANDERSON NOVAES DE BARROS	CEN-7563/2024	NÃO CONHECIDO
H401305382	ANDERSON NOVAES DE BARROS	CEN-7562/2024	NÃO CONHECIDO
S508408560	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-7561/2024	NÃO CONHECIDO
I100204442	UBIRATAN MOUTINHO RIBEIRO	CEN-7560/2024	NÃO CONHECIDO
H800296251	SANDRO BORGES LOPES	CEN-7559/2024	NÃO CONHECIDO
H700204560	RONALDO ALVES DE MEO	CEN-7558/2024	NÃO CONHECIDO
I400757948	RONALDO ALVES DE MELO	CEN-7557/2024	NÃO CONHECIDO
I600585090	LEONARDO ESPINGARDA DA SILVA	CEN-7555/2024	NÃO CONHECIDO
G600843680	WALDOMIRO VIEIRA DE SÃ	CEN-7554/2024	NÃO CONHECIDO
H800321858	JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	CEN-7553/2024	NÃO CONHECIDO
H300772303	JOSE AILTON DA SILVA	CEN-7552/2024	NÃO CONHECIDO
RE40016469	SHOW TOUR LTDA	IRA-2001/2024	NÃO CONHECIDO
RD30242103	SHOW TOUR LTDA	IRA-2000/2024	NÃO CONHECIDO
H500314340	ROBERTO MEDEIROS NEVES	CEN-7550/2024	NÃO CONHECIDO
S506752663	SANDRA REGINA GOMES COELHO	CEN-7549/2024	NÃO CONHECIDO
I400422035	JOSE AILTON DA SILVA	CEN-7548/2024	NÃO CONHECIDO
I400546706	ROBERTO MEDEIROS NEVES	CEN-7547/2024	NÃO CONHECIDO
H800238275	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	CEN-7546/2024	NÃO CONHECIDO
RA10198449	ROBSON DOS SANTOS GAVAZZA	CEN-7545/2024	NÃO CONHECIDO
I100309080	EDSON COUTINHO JACOB	CEN-7544/2024	NÃO CONHECIDO
RA10175813	ROBSON DOS SANTOS GAVAZZA	CEN-7543/2024	NÃO CONHECIDO
RA40052774	ROBSON DOS SANTOS GAVAZZA	CEN-7542/2024	NÃO CONHECIDO
I400860689	SANDRO BORGES LOPES	CEN-7541/2024	NÃO CONHECIDO
H600354345	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	CEN-7540/2024	NÃO CONHECIDO
I300225388	ROBERTO MEDEIROS NEVES	CEN-7539/2024	NÃO CONHECIDO
H301030951	SANDRA REGINA GOMES COELHO	CEN-7538/2024	NÃO CONHECIDO
I100227592	JOSE AILTON DA SILVA	CEN-7537/2024	NÃO CONHECIDO
H301174179	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-7536/2024	NÃO CONHECIDO
H201054654	JÉSSICA CARDOSO MONTEIRO	CEN-7535/2024	NÃO CONHECIDO
H401278690	CINTIA VANESSA DO ROSARIO DIAS RODRIGUES	CEN-7532/2024	NÃO CONHECIDO
H800250987	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7531/2024	NÃO CONHECIDO
H401052051	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7530/2024	NÃO CONHECIDO
H300774195	SELMA DA SILVA MACHADO	CEN-7529/2024	NÃO CONHECIDO
I400529846	WELLINGTON GONCALVES MONTEIRO	CEN-7528/2024	NÃO CONHECIDO
D101352865	STEVESON DO COUTO FERREIRA	CEN-7526/2024	NÃO CONHECIDO
D300509366	STEVESON DO COUTO FERREIRA	CEN-7525/2024	NÃO CONHECIDO
D300928334	STEVESON DO COUTO FERREIRA	CEN-7524/2024	NÃO CONHECIDO
RA10300601	JONAS ROCHA DE LIMA	IRA-1998/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL Nº 031 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**,** e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n° 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

2. DAS VAGAS
2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
AJUDANTE DE MECÂNICO	3	220h	0	1.562,16
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; auxiliar na programação dos carros para troca de peças com defeito; prestar auxílio nas demais demandas do setor, de acordo com a orientação do seu líder imediato, entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
BORRACHEIRO	1	220h	0	2.853,30
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência em movimentação e aplicação de pneus em veículos pesados.			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Efetuar a manutenção e a revisão programada de pneus, verificando a pressão dos pneus, efetuando análise de possibilidade de reaproveitamento, corrigindo defeitos ou substituindo peças, pneus e/ou rodas quando necessário; executar os serviços de calibragem de pneus; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
ELETRICISTA VEICULAR	15	220h	1	2.717,44
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão).			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Responsável por assegurar o funcionamento de todo o sistema elétrico dos veículos através da manutenção corretiva, preventiva e montagem de seus componentes, entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
LANTERNEIRO	10	220h	1	2.717,44
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função, reforma de carroceria (geral), linha pesada (ônibus ou caminhão)			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Responsável por realizar manutenção interna e externa da carroceria, assegurando as condições adequadas e seguras para circulação dos veículos, entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO	30	220h	2	2.995,96
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)			
Curso	Não exigido			
Atribuições	Responsável por assegurar a conformidade dos componentes mecânicos dos veículos, de acordo com os requisitos técnicos e de segurança; programar carros para troca de peças com defeito; auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	6	220h	1	3.226,57
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Realizar atividades técnicas e operacionais, voltada para alinhamento (cambagem; caster; KPI; divergência em curva; divergência de ângulo; regulagem de barra; centralização de quadro; gabarito de eixo; desempenho de manga eixo; telescópio); entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	10	220h	1	3.226,57
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.			
Experiência Profissional	Experiência na função em linha pesada diesel (ônibus)			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ventilação e ar condicionado dos ônibus; realizar testes, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	4	220h	0	2.995,96
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)			
Curso	Não exigido			
Atribuições	Responsável pelas atividades técnicas e operacionais da frota, relacionadas ao alinhamento dos veículos; Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO MONTADOR	1	220h	0	2.995,96
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto.			
Experiência Profissional	Experiência em montagem de motores a diesel.			
Curso	Não exigido.			
Atribuições	Realizar atividades de montagem de motores, caixa de marcha, diferencial, freio, eixo dianteiro e sistema pneumático, desmontando, ajustando e montando componentes,verificando necessidades de troca ou reparo de peças e corrigindo defeitos; recuperar compressores e bomba d'água; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD *	Salário
MECÂNICO SOCORRISTA	4	220h	0	3.226,57
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função de mecânico e/ou eletricista em linha pesada (ônibus/caminhão).			
Curso	Não exigido.			
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (EAR)			
Atribuições	Realizar pequenos consertos e pequenos reparos visando maximizar a eficiência operacional. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; atividades mecânicas de pequenos reparos; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	220h	0	9.529,61
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino superior completo (qualquer área, preferencialmente administração ou engenharia)			
Experiência Profissional	Experiência em coordenação de equipe em manutenção de frota em linha pesada (ônibus ou caminhão)			
Curso	Excel intermediário.			
Atribuições	Responsável por coordenar as atividades de manutenção dos veículos visando a disponibilidade da frota em condições seguras e adequadas para operação; coordenar as manutenções preventivas, corretivas, preditivas, atendimentos de socorro e retorno, custo e qualidade das peças; coordenar os planos de ações da área (gerência/diretoria); coordenar a rotina de trabalho da equipe de manutenção de frota; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
ENCARREGADO DE MECÂNICA	1	220h	0	5.354,09
Requisitos obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo			
Experiência Profissional	Experiência na função de encarregado de mecânica em linha pesada (ônibus ou caminhão) e gestão de equipe.			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Curso	Não exigido
Atribuições	Controlar o planejamento e a realização dos serviços de mecânica dos veículos; planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva; entre outros.
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
CONTROLADOR DE TRÁFEGO	3	220h	1	2.396,32
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio Completo.			
Experiência Profissional	Experiência na função, fiscal de tráfego ou operador de GPS.			
Curso	Não exigido.			
Atribuição	Controlar os horários de circulação dos veículos através dos sistemas de monitoramento; monitorar a movimentação da frota nas estações, terminais e corredor; prover informações aos profissionais de operação, orientando a condução dos veículos; comunicar e registrar as ocorrências referentes a enguiço e acidentes, solicitando suporte a Supervisão Operacional, a unidade ou socorrista; entre outros.			
Regime de Escala	6x1 - Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

2.2 Dos Requisitos Mínimos
2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
II - estar quite com as obrigações eleitorais;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV - gozar de boa saúde física e mental;
V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
VIII - não ser aposentado por invalidez;
IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO *ONLINE*
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **09/12/2024** a **12/12/2024**, no endereço eletrônico: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado do curso
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
p) CNH para as funções obrigatórias.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online,* bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

6.2.1 **Análise Curricular** para as funções de:

a) AJUDANTE DE MECÂNICO
b) BORRACHEIRO
c) LANTERNEIRO

6.2.2 **Análise Curricular e Teste Teórico** para as funções de:

a) COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
b) ENCARREGADO DE MECÂNICA
c) CONTROLADOR DE TRÁFEGO

6.2.3 **Análise Curricular e Teste Prático** para as funções de:

a) ELETRICISTA VEICULAR
b) MECÂNICO
c) MECÂNICO ALINHADOR
d) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR
e) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
f) MECÂNICO MONTADOR
g) MECÂNICO SOCORRISTA

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função.
II - Maior idade.

6.5 **Dos Recursos**

6.5.1 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da classificação, podendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, localizado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio ou pelo *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação**

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.

6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE
7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;
b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou
c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.
III - por iniciativa do contratado; ou
IV - pelo óbito do contratado.

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;
II - prática de ato de improbidade;
III - desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - insubordinação ou impontualidade habitual; e
VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 06 de dezembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
06/12/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
09/12/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
09/12/2024 a 12/12/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
20/12/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
26/12/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
07/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
08/01/2025 a 10/01/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
15/01/2025	RESULTADO DO TESTE
16/01/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
21/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
22/01/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

ANEXO II
CARGOS: ELETRICISTA VEICULAR, MECÂNICO, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	02 (dois) anos completos	10

CARGOS: AJUDANTE DE MECÂNICO, BORRACHEIRO, LANTERNEIRO, MECÂNICO ALINHADOR, MECÂNICO DE SUSPENSÃO, MECÂNICO MONTADOR, MECÂNICO SOCORRISTA, COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MECÂNICA, CONTROLADOR DE TRÁFEGO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) Para todos os cargos deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, **o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL Nº 032 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**,** e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n° 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS
2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de Atuação	Nº Vagas	Carga Horária Mensal	PcD*	Salário
MOTORISTA PADRON	10	210h	1	3.226,56
Requisitos Obrigatórios (Inscrição / Contratação)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Curso	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.			
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH (categoria D/EAR)			
Principais Atribuições	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Empresa; Transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outros.			
Escala de Trabalho	6x1 Disponibilidade total (manhã, tarde e noite)			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

2.2 Dos Requisitos Mínimos
2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
II - estar quite com as obrigações eleitorais;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV - gozar de boa saúde física e mental;
V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
VIII - não ser aposentado por invalidez;
IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO *ONLINE*
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **09/12/2024** a **13/12/2024**, no endereço eletrônico: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado do curso obrigatório;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;
p) CNH.

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online,* bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

6.2.1 **Teste Prático de Direção**:

a) O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema;

b) O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção;

d) O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação no processo seletivo.

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação em experiência na função.
II - Maior idade.

6.5 **Dos Recursos**

6.5.1 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da classificação, podendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, localizado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio ou pelo *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação**

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.

6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

7. DA VALIDADE
7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), seguro de vida e crachá rodoviário, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.
9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;
b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou
c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.
III - por iniciativa do contratado; ou
IV - pelo óbito do contratado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;
II - prática de ato de improbidade;
III - desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - insubordinação ou impontualidade habitual; e
VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 06 de dezembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
06/12/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
09/12/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
09/12/2024 a 12/12/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
26/12/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
27/12/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
08/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
13/01/2025 a 17/01/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
22/01/2025	RESULTADO DO TESTE
23/01/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
27/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
28/01/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
a) Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

b) Para todos os cargos deste Edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

e) Para **CTPS FÍSICA ou DIGITAL em aberto**, **o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício** por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL Nº 033 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**,** e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n° 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal).

2. DAS VAGAS
2.1 Dos Cargos e Requisitos Obrigatórios

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	Vagas PcD*	Salário
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2	220	-	2.995,96
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Cursando Ensino Superior em Recursos Humanos, Direito ou Administração.			
Experiência Profissional	Experiência em auxiliar de pessoal (vide alínea "c" do Anexo II).			
Curso	Word. Excel.			
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar atividades e informação pertinentes a administração de pessoal, realizando registros e procedimentos de contratação e desligamentos, manutenção e compra de benefício, atendimento aos colaboradores e homologação sindical; controlar todos os valores a serem descontados em folha de pagamento, tais como descontos de benefícios, adiantamento salarial. Toda rotina de folha de pagamento em geral, cálculo e abono de férias; tratar a comunicação com os relógios de ponto e envios de relatórios; realizar atendimento internos aos colaboradores, sanando dúvidas e prestando orientações quanto a questões pertinentes; entre outros.			
Escala de Trabalho	Segunda a sexta das 08h às 18h.			

(*) *Vagas para pessoa com deficiência*

2.2 Dos Requisitos Mínimos
2.2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos de habilitação para a contratação:

I - possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
II - estar quite com as obrigações eleitorais;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV - gozar de boa saúde física e mental;
V - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

VI - possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
VII - não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova contratação;
VIII - não ser aposentado por invalidez;
IX - não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

2.2.2 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

3. DA INSCRIÇÃO *ONLINE*
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível dos dias **09/12/2024** a **12/12/2024**, no endereço eletrônico: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os documentos que comprovem os dados pessoais e profissionais, observados os requisitos mínimos exigidos neste Edital, bem como a comprovação dos requisitos obrigatórios para a pontuação da análise curricular, definidos no item 2.1 e no ANEXO II, os quais deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada, no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente, conforme ANEXO II, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

3.6 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos/cursos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma do item 2.1 deste Edital:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS;
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certificado de escolaridade;
i) Certificado dos cursos;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato);
l) CPF dos dependentes;
m) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal);
n) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
o) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh;

3.6.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento dos requisitos e da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.6.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo Simplificado estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 **Da Análise Curricular**

6.1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, no ato da inscrição *online,* bem como o atendimento dos requisitos dispostos no item 2.1.

6.1.2 Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

6.1.3 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.1.4 A classificação será por ordem de maior pontuação, observando o critério definido no ANEXO II deste Edital.

6.1.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 **Dos Critérios de Avaliação**

a) Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento na função de AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL

6.3 **Dos Critérios de Pontuação**

6.3.1 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular, na forma do Anexo II.

6.3.2 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático.

6.3.2.1 O não comparecimento aos testes teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 **Dos Critérios de Desempate**

6.4.1 Em caso de empate, na classificação final dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
I - Maior pontuação em experiência na função.
II - Maior idade.

6.5 **Dos Recursos**

6.5.1 Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da classificação, podendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, localizado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio ou pelo *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, no prazo estabelecido no cronograma - ANEXO I do Edital.

6.5.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste Edital.

6.5.4 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

6.5.5 O resultado obtido após avaliação dos recursos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

6.6 **Da Convocação**

6.6.1 A convocação para todas as etapas definidas no cronograma (Anexo I) será realizada através de publicação no Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

6.6.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado que, no momento da convocação para contratação, não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.1 e 3.6 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

6.6.3 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação.

6.6.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital.

6.6.5 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato que se encontre em posição subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

7. DA VALIDADE
7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do item 2.1 deste Edital.

8.2 Os contratados farão jus a percepção de vale alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e auxílio transporte, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

9.4 Não caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

9.6 A divulgação do resultado final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação.

9.8 Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

9.9 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

9.10 Os contratos por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

9.11 Os contratos por tempo determinado celebrados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, e por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

9.12 O contrato por tempo determinado se extinguirá sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante, nos casos:
a) de cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa;
b) de decisão unilateral, devidamente fundamentada no interesse público, da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio; ou
c) de o contratado deixar de atender as condições de habilitação previstas neste Edital.
III - por iniciativa do contratado; ou
IV - pelo óbito do contratado.

9.12.1 Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

I - prática de crime contra a Administração Pública;
II - prática de ato de improbidade;
III - desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - insubordinação ou impontualidade habitual; e
VI - a divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

9.13 É vedada a celebração de novo contrato por tempo determinado com o mesmo contratado, no período de 3 (três) meses após a extinção do contrato anterior, salvo nos casos de dispensa por justa causa.

9.11 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

9.12 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

9.13 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de janeiro, 06 de dezembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
06/12/2024	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
09/12/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
09/12/2024 a 12/12/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
27/12/2024	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
30/12/2024	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
09/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
14/01/2025 e 15/01/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
17/01/2025	RESULTADO DO TESTE
21/01/2025	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 08:00 às 16:00
23/01/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
24/01/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme item 2.1 do edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:

Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) ***Para todos os cargos*** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) A experiência profissional na **área administrativa**, o candidato deverá comprovar que atuou ou atua na área de Recursos Humanos ou Departamento Pessoal, mediante apresentação de declaração emitida pela empresa/instituição.

d) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

e) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

f) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 91.038/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/01478
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de dezembro de 2024, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 91.041/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/01517
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de dezembro de 2024, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 91.042/2024
Processo: CTC-PRO-2024/01502
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Vidros e Borrachas para Vidros, para carroceria do fabricante Mascarello, modelo Gran Via City, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio).
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de dezembro de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 91.043/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/01508
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE CARROCERIA DOS FABRICANTES CAIO INDUSCAR E MARCOPOLO, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **06 de janeiro de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 91.045/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/01505
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE FREIO, MOTOR, REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS DE CHASSI VOLVO, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **07 de janeiro de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/08415 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, nas fls. 390 e 397, ratificada pela Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 398, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, e considerando a defesa prévia da empresa inframencionada, na fl. 396, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em face da empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.068.097/0001-47, com fulcro no art.156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art.589, I, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SECONSERVA Nº 90984/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06476
OBJETO: Execução dos serviços comuns de engenharia de "**Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs".**

Pergunta 01: O consórcio entre 2 (duas) ou mais empresas deverá ser formalizado antes, ou após, a realização do processo licitatório?

Resposta 01: Para participarem da licitação as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, em acordo com o disposto no item 8.9(a) do Edital. Caso o consórcio se consagre vencedor do certame, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do contrato, vide item 8.9(e) do edital.

Pergunta 02: É a empresa "líder do consórcio" quem deverá adquirir o edital e apresentar a proposta em seu nome e em seu CNPJ?

Resposta 02: Em caso de Consórcio sem CNPJ constituído, o líder do consórcio é responsável por formalizar a inclusão de propostas e lances no Portal de Compras do Governo Federal, para a participação, é necessário termo de compromisso de constituição do consórcio, vide item 8.9 (a) do Edital.

Pergunta 03: Em que fase do processo licitatório e por qual o meio de comunicação, a Sra. Pregoeira deverá ser informada sobre a existência da participação das empresas associadas sob forma de consórcio?

Resposta 03: Durante a fase de julgamento/habilitação através de mensagem enviada via chat no Portal de Compras do Governo Federal.

Pergunta 04: A Proposta de preço deverá ser apresentada em documento com o timbre da empresa líder ou do consórcio?

Resposta 04:
A Proposta de Preços deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa líder.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-2º SESSÃO Nº 90909/2024

Às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024,"P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2024/10232**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90909/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra Portuguesa)**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Granito Bruto, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca
Valor estimado: R$ 1.225,00
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.188.725/0001-83, melhor lance: R$ 1.142,00.

Item 2 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Granito Bruto, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Preta
Valor estimado: R$ 1.225,00
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.188.725/0001-83, melhor lance: R$ 1.142,00.

Item 3 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca
Valor estimado: R$ 1.600,00
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 1.154,90.

Item 4 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Granito Bruto, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Branca
Valor estimado: R$ 1.225,00
Quantidade: 486
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.188.725/0001-83, melhor lance: R$ 1.142,00.

Item 5 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Granito Bruto, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente Na Cor Preta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Valor estimado: R$ 1.225,00
Quantidade: 324
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.188.725/0001-83, melhor lance: R$ 1.142,00.

Item 6 - Pedra ornamental
Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca
Valor estimado: R$ 1.600,00
Quantidade: 108
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **HCMB VENDAS LTDA**, CNPJ 50.527.467/0001-62, melhor lance: R$ 1.160,00.

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 019 DE 2024
FIRMA: ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA BALAUSTRADA SOBRE AS PONTES DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NOS BAIRROS DA CIDADE NOVA E CENTRO - AP1";
VALOR: R$ 339.989,47 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos;
INÍCIO: 04/12/2024;
TÉRMINO: 03/03/2025;
PROCESSO: CSV-PRO-2024/05648.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/47351
INTERESSADO: E/10ª CRE
PARECER Nº 10/2024

Concede o prazo de **30 dias** à Associação de Educação São Vicente de Paulo, mantenedora da Escola Rural São Vicente de Paulo, para sanar irregularidades.

HISTÓRICO
A Associação de Educação São Vicente de Paulo**,** CNPJ nº 41.249.432/0001-18, entidade mantenedora da Escola Rural São Vicente de Paulo, localizada na Estrada do Magarça nº 516, bairro de Guaratiba, tendo como representante legal Selma Aparecida dos Santos, obteve autorização para funcionar, ministrando educação infantil nas modalidades creche, a partir de um ano, e pré-escola por intermédio da Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 436/2009, na forma da legislação vigente à época.

A inspeção escolar da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, em 29/04/2024, relatório inserto às fls 5 e 6, ao comparecer para vistoria na instituição acima identificada, constatou necessidade de:
- regularização do uso da piscina junto ao Grupamento Marítimo de Salvamento-GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro;
- formalizar processo para cadastramento de nova equipe técnico-administrativo-pedagógica;
- atualizar do Projeto-Político-Pedagógico - PPP, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56/2023 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
- elaborar oe Planejamento Educacional Individualizado-PEI;
- promover ajustes no espaço físico. (Vide voto do relator)

Ao término da inspeção, a servidora Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula 10/105.809-8, concedeu o prazo de 10 (dez) dias, de acordo com a legislação vigente, para a efetivação das providências acima, relacionadas em termo de visita.

Objetivando salvaguardar a segurança das crianças matriculadas no estabelecimento de ensino, a profissional da E/10ª CRE acima citada, em **20/05/2024**, conforme termo de atendimento, inserto à fl 08, entregou para a Sra Patrícia Maria dos Santos B. da Silva, a Notificação 01/2024 (fl 07) concedendo o prazo de dez dias para regularização do uso da piscina junto ao Grupamento Marítimo de Salvamento - GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro. Posteriormente, em **23/07/2024**, a Sra Procuradora da representante legal (fl12), Sônia Maria da Silva, portadora da identidade nº 12.717.578-4 (fl 13), tomou ciência do expediente.

A intimação acima citada, devidamente assinada pela inspetora escolar Lúcia Emília Alves Magalhães, matrícula 10/105 809-8, pela Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula, Tamiris da S. Carvalho, matrícula 11/297.492-1, e pela Coordenadora da E/CRE, Maria das Graças Müller de O. Gonçalves, matrícula 11/146 374-4, também informava que transcorrido o prazo, sem a apresentação do documento do GMAR, seriam efetivadas as medidas cabíveis.

Decorrido o prazo, em 13/06/2024, e considerando que instituição não apresentou o documento emitido pelo GMAR, atestando as condições de segurança e adequação da piscina para uso de crianças, foi formalizado o presente processo de irregularidade - SME-PRO-2024/47351, em conformidade com parágrafo 2º do artigo 65 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023.

Em 12/07/2024, findo o prazo fixado na Notificação 01/2024, a Comissão Verificadora designada pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 49, de 11/07/2024 (fl 03), composta pelas servidoras Patrícia de Souza Freitas, matrícula 12/222 101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula 10/105 809-8 e Elisa Lima Alonso Ferreira Salgado, matrícula 10/279.932-8, compareceu à instituição para dar ciência à representante legal acerca formalização do presente administrativo e solicitou o isolamento imediato da piscina, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Deliberação E/CME nº 56/2023 (fls12-13). Na oportunidade, foi apresentado pela representante legal o protocolo n° 2.409/2024, emitido pelo 1º GEMAR de Botafogo, datado de 20/05/2024, que informou sobre a autuação do processo SME-PRO-2024/53379 para alteração da equipe técnico-administrativo-pedagógica.

Integra os autos deste processo (fls 11 a 22), as cópias dos documentos apresentados ao órgão competente para atestação das condições de segurança da piscina para o uso de crianças.

A Comissão Verificadora emitiu relatório, em 31/07/2024, informando às fls 23 e 24, que após os prazos estabelecidos, a instituição não apresentou o documento exigido para utilização da piscina e, em 14/08/2024 o presente processo foi encaminhado para a E/SUBAIR/COR/GRE.

Em 03/09/2024, o processo foi encaminhado a este Conselho contendo os subsídios necessários para pronunciamento, conforme disposto no inciso IV do artigo 56 da Deliberação E/CME nº 56, de 2023.

VOTO DA RELATORA
Ao fazermos uma linha do tempo sobre o histórico deste Parecer veremos o quanto a E/10ª CRE trabalhou em consonância com o Parecer "N' 01, de 2023, que determina celeridade na tramitação dos processos de irregularidade, conduta a ser adotada pelas demais Coordenadorias

Quanto aos ajustes no espaço físico descritos no termo de visita de 29/04/2024, informamos que a Deliberação E/CME nº 56, de 2023, é o pilar de sustentação da inspeção escolar, devendo, portanto, levar em consideração somente os aspectos nela abordados e que demais orientações constarão do Boletim nº 01/2024, que brevemente será encaminhado para todos os órgãos regionais.

Perante o exposto, somos de Parecer que seja concedido o prazo de **30 (trinta) dias** à Associação de Educação São Vicente de Paulo, CNPJ nº 41.249.432/0001-18, para restaurar as condições de funcionamento da Escola Rural São Vicente de Paulo, localizada na Estrada do Magarça nº 516, bairro de Guaratiba, mediante a apresentação do documento expedido pelo Grupamento Marítimo de Salvamento-GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

Findo o prazo ora concedido, a contar da publicação deste Parecer em Diário Oficial, a Comissão Verificadora deverá emitir novo relatório contendo informações a respeito:

- do protocolo n° 2.409/2024 emitido pelo 1º GEMAR de Botafogo, datado de 20/05/2024;
- da conclusão ou condições de deferimento processo SME-PRO-2024/53379, referente à equipe técnico-administrativo-pedagógica;
- da atualização do Projeto-Político-Pedagógico PPP, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56/2023 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC; e
- da elaboração de Planejamento Educacional Individualizado-PEI;

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira Relatora
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/46004
INTERESSADO: E/10ª CRE
PARECER Nº 11/2024

Concede o prazo excepcional e improrrogável de 10 dias à Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial, entidade mantenedora do Centro Cultural Pedro II, para indicar e cadastrar o profissional especializado em educação especial, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 29 de 2018.

HISTÓRICO
O Centro Cultural Pedro II, mantido pela Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial, CNPJ nº 27 057 124-60, localizado na Estrada de Sepetiba nº 2417, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, tendo como representantes legal Gerôncio Alves de Oliveira, obteve autorização para funcionar ministrando educação infantil nas modalidades de creche, a partir de dois anos, e pré-escola, por intermédio da Portaria E/SUBE/DRE nº 4290/2006, na forma da legislação vigente à época.

A Décima Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE ao constatar, em **26/10/2022**, que a instituição acima identificada, não possuía o profissional especializado em educação especial, conforme disposto no artigo 8º da Deliberação E/CME nº 18 de 2018, abaixo transcrito, encaminhou ao endereço eletrônico da instituição correspondência informando a necessidade formalização do respectivo processo de cadastramento, prestando todas as orientações (fls 3 e 4).

Art.8º À instituição privada de Educação Infantil compete manter em seu quadro permanente, dentre os docentes, um profissional especializado em Educação Especial, nos termos do Parecer CME 'N' nº 01/2015, ressalvando que a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais seja distribuída em 5 (cinco)dias.
§1º O profissional citado no caput é o orientador das adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, nos grupamentos/turmas regulares no processo de escolarização;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Posteriormente, em 22/11/2022, foi ratificada a orientação anterior por meio de entrega da Notificação E/10ª CRE nº 15/2022, inserta à fl 05, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para formalização do processo de cadastramento do profissional especializado em educação especial.

A notificação acima citada, foi devidamente assinada pela servidora da inspeção escolarm Lucia Emília Alves de Magalhães, matrícula 10/105 809-0, pela Assistente da Gerência de Supervisão e Matrícula, Gabriela Marques, matrícula 12/293 997-3 e pela Coordenadora da E/10ª CRE Maria das Graças Müller de O. Gonçalves, matrícula 11/146 374-4 foi recebida pela Diretora Marilucia Bello Oliveira.

Em 16/10/2023, constatado o descumprimento de todas as diretrizes até então fornecidas, o presente processo de irregularidade foi autuado.

Dando continuidade às ações empreendidas junto ao Centro Cultural Pedro II, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/10ª CRE nº 504 de 01/11/2023, composta por Patrícia de Souza Freitas, matrícula 12/222 101-8, Lucia Emília Alves de Magalhães, matrícula 10/105 809-8 e Flávia dos Santos Nunes Cruz, matrícula 10/288 274-4, publicada no Diário Oficial de 06/11/2023 (fl. 07), que compareceu à instituição, em 06/11/2023, para dar ciência da formalização do presente processo de irregularidade, concedendo, mais uma vez, o prazo de 10 (dez) dias para comparecimento à Coordenadoria a fim de regularizar o seu funcionamento, autuando o processo para cadastramento do profissional especializado em educação especial e, nesta ocasião foi observado, também, que a equipe técnico-administrativo-pedagógica, encontrava-se desatualizada, oportunidade em que foi prestada orientação para utilizar o mesmo método para retificá-la. No termo de acompanhamento consta assinatura ilegível, indicando o nome Beatriz S.S. Andrade(fl 08).

Considerando a carência de interlocução com o representante legal, a E/10ª CRE, nos termos da legislação vigente, publicou no Diário Oficial. de 30/11/2023, o Edital nº 96 de 29/11/2023, abaixo, incluído à fl 09.

Protocolo: 942039
Data: 30/11/2023
Título: Edital de convocação - irregularidade Marva Collins - Sepetiba
Página(s): a

10ª Coordenadoria Regional de Educação
Gerência de Supervisão e Matrícula
Edital de convocação Nº 96 de 29 de Novembro de 2023.

Comunicamos ao Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial LTDA, CNPJ nº 27057124/0001-60, localizado na Estrada de Sepetiba, Nº 2417 Santa Cruz, - CEP 23.525-173, como Representante Legal o Senhor Gerôncio Alves de Oliveira, que deverá comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação à Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, sala da Gerência de Supervisão e Matrícula, das 8h às 17h, a fim de tomar ciência do Processo de irregularidade em seu funcionamento.

Onde se lê: *..."comparecer no prazo de 24 de vinte e quatro horas, a contar da data da publicação....., das 8h às 17h, a fim de tomar ciência do processo de irregularidade"*

Diante da publicação acima a /SUBAIR/COR/GRE, em 12/01/2024, à fl 14, restitui o processo à E/10ª CRE, solicitando a publicação de novo edital, de acordo com exemplo oriundo deste Conselho que seguiu em arquivo auxiliar e, ainda, incluir no relatório da comissão verificadora, a necessidade de atualização da equipe técnico-administrativo-pedagógica.

Então, **no dia 08/02/2024**, foram publicados dois editais:
1-Edital E/10ª CRE nº 23, de 07/02/2024,fl 15 copiado abaixo em HTML:

Protocolo: 959694
Data: 08/02/2024
Título: Edital 23 irregularidade
Página(s): a

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10.ªCRE N.º 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 10ª Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Padre Guilherme Decaminada, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23575-000, em conformidade com o artigo 24 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II mantido(a) pelo(a) Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, no dia 08 de fevereiro de 2024 de 8h às 17h para receber(em) orientações para formalização de processo(s) processo(s) de cadastramento do Profissional Especializado da Educação Especial e atualização da Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica em atendimento a Deliberação E/ CME 56/2023.

No edital acima o que há de diferente do anterior, é o texto a seguir em negrito: "**em conformidade com o artigo 24 da Deliberação CME nº 56/2023.....comparecer no dia 08 de fevereiro de 2024** de 8h às 17h.....
Obs: No dia da publicação o representante legal deveria comparecer à E/CRE.

2-Edital E/10ª CRE CRE nº 24, de 07/02/2024, fl 15 copiado abaixo em HTML:

Protocolo: 959696
Data: 08/02/2024
Título: EDITAL Pedro II encerramento
Página(s): a

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10.ªCRE N.º 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 10ª Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Padre Guilherme Decaminada, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23575-000, em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II, mantido(a) pelo(a) MARVA COLLINS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, no dia 08/02/2024 das 8h às 17h, para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades da educação infantil.

No edital acima, o que há de diferente do anterior é o texto a seguir em negrito: "**em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação CME nº 56/2023.....comparecer no dia 08 de fevereiro de 2024** de 8h às 17h.....

Novamente, a E/SUBAIR/COR/GRE, em 30/04/2024, à fl.20, solicitou republicação do edital, tendo em vista a necessidade de disponibilizar mais de uma data e horário para atendimento.
Edital E/10ª CRE nº 78, de 07/05/2024, publicado em 08/05/2024, fl 21 copiado abaixo em HTML:

Protocolo: 981426
Data: 08/05/2024
Título: Edital irregularidade Republicação
Página(s): a

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10.ªCRE N.º 78, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 10ª Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Padre Guilherme Decaminada, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23575-000, em conformidade com o artigo 24 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CENTRO CULTURAL PEDRO II mantido(a) pelo(a) Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial LTDA, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, nos dias 09/05/2024 das 8h às 10h ou 13h às 15h, ou no dia 10/05/2024 das 8h às 10h ou 13h às 15h, ou no dia 13/05/2024 das 8h às 10h ou 13h às 15h, ou no dia 14/05/2024 das 8h às 10h ou 13h às 15h, ou no dia 15/05/2024 das 8h às 10h ou 13h às 15h para receber(em) orientações para formalização de processo(s) processo(s) de cadastramento do Profissional Especializado da Educação Especial e atualização da Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica em atendimento a Deliberação E/ CME 56/2023.

No edital acima foram disponibilizados 5 (cinco) dias para o comparecimento com horários pela manhã e tarde.

Em 24/05/2024, a E/10ª CRE, anexa novo relatório sobre irregularidades informando que o representante legal não compareceu nos dias disponibilizados no edital e, consequentemente, não formalizou os processos para o cadastramento de profissional especializado em educação especial e de alteração da equipe técnico-administrativo-pedagógica.

VOTO DA RELATORA
Organizamos este Parecer em duas partes, na primeira fazendo considerações sobre a sua trajetória e, na segunda, emitindo o voto propriamente dito.

Parte I
O histórico deste Parecer apresenta profundas omissões, que nos deixa a certeza de que o Sr. Gerôncio Alves de Oliveira, representante legal da Marva Collins Associação Educativa, Recreativa, Cultural e Assistencial, entidade mantenedora do Centro Cultural Pedro II, localizado na Estrada de Sepetiba nº 2417, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, desconsiderou por completo as orientações da E/10ª CRE, posto que de 26/10/2022 até a presente data, dois anos se passaram, em que o órgão regional envidou todos os esforços possíveis, para que as condições favoráveis de funcionamento fossem restabelecidas, sem no entanto lograr êxito.

O Centro Cultural Pedro II, localizado na Estrada de Sepetiba nº 2417, foi relacionado no ANEXO do Parecer "N" 01 de 2023, figurando entre os 82 estabelecimentos de ensino privados de ensino que não dispunham, naquele momento (agosto de 2023), do "*profissional orientador das adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, nos grupamentos/turmas regulares no processo de escolarização"* e, segundo o citado parecer, publicado em 01/08/2023, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o representante legal do estabelecimento formalizasse o processo para cadastramento do profissional especializado em educação especial e, caso não o fizesse, a E/CRE deveria fazê-lo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Está comprovado que o órgão regional, diligentemente, se empenhou para que a instituição buscasse as vias de regularização do seu funcionamento, por quase dois anos, **de 26/10/2022 até 25/05/2024** e, inclusive, a data de autuação do p. p**. (16/10/2023)** atende a exigência do parecer normativo supramencionado.

De certa forma, o estabelecimento de ensino em tela foi beneficiado com a prorrogação do encaminhamento do administrativo a este Conselho, no período de quase seis meses compreendido entre **30/11/2023 e 07/05/2024**, em razão da publicação do edital e das sucessivas demandas para republicações em Diário Oficial.

Parece-nos que o entendimento sobre as inconsistências em editais não foi superado, nem no nível central, nem nas Coordenadorias, apesar deste Colegiado ter se colocado à disposição de prestar os esclarecimentos necessários, desde quando surgiu a primeira ocorrência.

Sendo assim, aproveitamos para prestar os esclarecimentos públicos sobre a temática.

O edital enquanto documento oficial deve ser redigido de forma objetiva e clara, transmitido de maneira simples e direta e publicado em meios de comunicação em massa.

Nas situações relacionadas com o Poder Público, normalmente, utiliza-se o Diário Oficial.

No caso específico de processos relacionados à Deliberação E/CME nº 56/2023, a ciência das exigências e/ou despachos se dá por meio de publicação em Diário Oficial, observando-se dois princípios básicos:
- a Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso XXXIV, alínea a, do artigo 5º consagra o direito de qualquer cidadão**, peticionar perante o Poder Público.** Melhor dizendo, **a autuação de processo pode ocorrer em qualquer dia e horário de expediente.**
- O inciso IV do artigo 59 Decreto Municipal nº 2477/1980, determina dez dias para o cumprimento de exigências.

Assim sendo, no modelo apresentado por este CME para:
- **a autuação de processo**, o representante legal deve comparecer no prazo de 10 dias (Decreto 2477/1980-prazo legal), em horário de expediente; e
- para prestar e/ou receber orientações se fundamenta no mesmo princípio constitucional, porém, mais flexível leva em consideração a disponibilidade de atendimento do órgão regional, desde que especificado dias e horários (plural).

Os dois modelos propostos em determinado processo e expandidos, indiscriminadamente, sem o entendimento dos dois aspectos abordados acima, têm levado a inúmeros equívocos como o apresentado neste Parecer.

Parte II

É inadmissível e estarrecedor que um representante legal, após dois anos em que foi advertido para cumprir o seu **DEVER,** ainda não disponha em seu estabelecimento de ensino do *"orientador das adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, nos grupamentos/turmas regulares no processo de escolarização."*

Simplesmente, tal conduta prejudica o aluno da educação especial, mesmo se considerarmos que seja apenas um, dele está sendo subtraído o seu **DIREITO** de ter as adequações escolares necessárias ao seu desenvolvimento.

O Centro Cultural Pedro II deveria ter as atividades encerradas de imediato, no entanto em caráter excepcional, somos de Parecer que se conceda o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a formalização dos processos para cadastramento da equipe técnico-administrativo-pedagógica e do profissional especializado em educação especial, sob pena de assim não procedendo ter as atividades encerradas *de jure* por este Conselho Municipal de Educação.
Para que o prazo estipulado seja fielmente cumprido e que o representante legal não usufrua de nenhum prazo a mais, solicitamos que tão logo este Parecer seja aprovado, a secretaria deste Conselho envide os esforços e entrosamentos necessários com a E/10ª CRE, para que seja entregue cópia deste Parecer ao Centro Cultural Pedro II, **na data publicação em Diário Oficial.**

Findo o prazo, imediatamente a comissão verificadora deverá emitir novo relatório informando se os processos foram formalizados e restituir o administrativo para este Conselho.

Este é o nosso Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Relatora
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/47262
INTERESSADO: E/10ª CRE
PARECER Nº 12/2024

Concede 30 (trinta) dias ao **Koceno Marker Educar Ltda,** mantenedor **do Koceno Marker Educar** para sanar irregularidades.

HISTÓRICO
Koceno Marker Educar Ltda, CNPJ nº 41.249.432/0001-18, entidade mantenedora do estabelecimento de ensino **Koceno Marker Educar**, localizado na rua Pindaré nº 140, bairro de Santa Cruz, tendo como representante legal Jefferson Barcelos Gonçalves, obteve autorização para funcionar, ministrando educação infantil nas modalidades creche e pré-escola por intermédio da Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 134/2021, na forma da legislação vigente à época.

A inspeção escolar da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, em 25/01/2024, ao comparecer à instituição acima identificada, por solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de apurar denúncia considerada infundada, identificou que em data posterior à autorização de funcionamento, foi edificada uma piscina no imóvel e solicitou sua regularização para o uso, nos termos do inciso XI, do artigo 39 e do artigo 63, da Deliberação E/CME nº 56, de 2023 (Fls 5 a 7).

Objetivando salvaguardar a segurança das crianças matriculadas no estabelecimento de ensino, as profissionais que atuam na inspeção escolar da E/10ª CRE retornaram ao estabelecimento de ensino em 18/03/2024, conforme termo de visita, às fls 8-9 e, em 23/05/2024, às fls 10, oportunidade em que foi entregue a Notificação 03/2024 concedendo o prazo de 10 (dez) dias para regularização do uso da piscina, junto ao Grupamento Marítimo de Salvamento-GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

A intimação acima citada, devidamente, assinada pela inspetora escolar Lúcia Emília Alves Magalhães, matrícula 10/105 809-8, pela Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula, Tamiris da S. Carvalho, matrícula 11/297.492-1 e pela Coordenadora da E/CRE, Maria das Graças Müller de O. Gonçalves, matrícula 11/146 374-4, também, informava que transcorrido o prazo, sem a apresentação do documento do GMAR, seriam efetivadas as medidas cabíveis.

No termo de visita de fl. 11, além de ratificada a necessidade da atestação das condições de segurança da piscina, foi mencionada a obrigação de atualizar a equipe técnico-administrativo-pedagógica por meio da formalização de processo junto à E/10ª CRE.

Em 25/06/2024, findo o prazo estipulado na Notificação, a Comissão Verificadora designada pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 37, de 24/06/2024, composta pelas servidoras Patrícia de Souza Freitas, matrícula 12/222 101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula 10/105 809-8 e Gabriela Marinho Marques, matrícula 12/293 997-3, compareceu à instituição para dar ciência ao representante legal da formalização do presente administrativo e solicitou o isolamento imediato da piscina, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Deliberação E/CME nº 56/2023 (fls12-13). Na oportunidade, o representante legal informou que "*...deu entrada na regularização da piscina junto ao Grupamento do Corpo de Bombeiros através do protocolo nº E/27/25729/11210/2024 13º GBM Campo Grande de 21/05/2024, sendo aguardada a visita do Corpo de Bombeiros."*

Integra os autos, às fls 14 a 22, as cópias dos documentos apresentados ao órgão competente para atestação das condições de segurança da piscina para o uso de crianças.

A Comissão Verificadora emitiu relatório informando que após os prazos estabelecidos, a instituição não apresentou o documento exigido para utilização da piscina e, em 05/07/2024, o presente processo foi encaminhado para a E/SUBAIR/COR/GRE.

Em 11/07/2024, a E/SUBAIR/COR/GRE devolveu o expediente à E/10ª CRE para que a Comissão Verificadora esclarecesse a situação da equipe técnico-administrativo-pedagógica, vez que o relatório não explicitava o fato e, que dependendo da resposta, informasse o número do respectivo processo. No mesmo despacho, alertou também, que no texto da Notificação constou a Deliberação E/CME nº 18/2008, já revogada (fls 26).

Em resposta, a E/10ª CRE declara que o administrativo formalizado para o cadastramento dos gestores recebeu o número SME-PRO -2024/45552 (fl 27).

A E/SUBAIR/COR/GRE ao receber o expediente, retornando pela segunda vez, percebeu que os três membros da Comissão Verificadora precisavam assinar o despachos de encaminhamento às fls 27, aproveitando, também, para advertir sobre a utilização dos termos de visita de fls 08 e 11 em desacordo com o anexo XI da Deliberação E/CME nº 56/2023.
Em 03/09/2024, o processo é encaminhado a este Conselho contendo os subsídios necessários para pronunciamento.

VOTO DA RELATORA
Perante o exposto, somos de Parecer que seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias à entidade mantenedora do **Koceno Marker Educar Ltda,** CNPJ nº 41.249.432/0001-18, para restaurar as condições favoráveis de funcionamento do estabelecimento de ensino **Koceno Marker Educar**, localizado na Rua Pindaré nº 140, bairro de Santa Cruz, mediante a apresentação do documento expedido pelo Grupamento Marítimo de Salvamento-GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.

Decorridos os trinta dias, a contar da publicação deste Parecer em Diário Oficial, a Comissão Verificadora deverá emitir novo relatório contendo informações a respeito do "*protocolo nº E/27/25729/11210/2024 13º GBM Campo Grande de 21/05/2024*", bem como sobre a conclusão ou condições de deferimento do processo SME-PRO -2024/45552, referente à equipe técnico-administrativo-pedagógica.

Este é o nosso Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Relatora
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 05/11/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/53664 Reconheço a dívida a favor da servidora Simone Bezerra de Oliveira de Souza, cargo Professor II, matrícula: 12/201.954-5, referente à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E/CRE (09.18.601), Mirian Lucia da Silva Franklin, matrícula 11 /232.099-2, Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, devido no mês de setembro/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90856/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/39427

Às 8:00 horas do dia 24 de outubro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 35 de 24 de julho de 2024, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12 de agosto de 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 de 27 de dezembro 2023, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/39427 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90856/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de emissão documental, fornecimento e pacote de viagem e cartões de viagens pré-pagos, para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no papel de acompanhantes, no Programa Disney & NASA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	DESPACHANTE - DOCUMENTOS PESSOAIS	UN	143	R$ 546,77	R$ 525,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	DESPACHANTE - DOCUMENTOS PESSOAIS	UN	143	R$ 1.653,44	R$ 1.520,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	DESPACHANTE - DOCUMENTOS PESSOAIS	UN	104	R$ 132,30	R$ 125,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	UN	143	R$ 14.776,22	R$ 14.420,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
5	RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UN	1001	R$ 1.628,44	R$ 1.550,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMÓVEIS	UN	1144	R$ 539,35	R$ 515,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	INGRESSO - PARQUE / EVENTOS	UN	1001	R$ 1.573,68	R$ 1.525,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
8	SEGURO / GARANTIA	UN	143	R$ 600,00	R$ 585,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	INFORMAÇÃO SOBRE ROTEIRO TURÍSTICO NACIONAL E INTERNACIONAL	UN	40	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10	ADMINISTRAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO - CARTÃO MAGNÉTICO	UN	36	R$ 23.319,12	R$ 22.990,00	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	ADMINISTRAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO - CARTÃO MAGNÉTICO	UN	104	R$ 4.497,50	R$ 4.297,00	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 22 de novembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 220 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.320-6	PATRICIA VIEIRA FORTES
29/352.321-4	EDER MAGNOS DA SILVA BRITO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.308-1	HUDSON FRANCISCO MASCARENHAS MOURA
29/352.309-9	MICHELE SOUZA DA SILVA LESSA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.369-3	CAMILA EDUARDA ARANGATI

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 221 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 170 DE 13/11/2024, publicado no D.O. Rio de 11/11/2024, a empregada, abaixo relacionada, contratado no cargo de Professor para atuação na Educação Infantil, carga horária de 40H semanais, por erro material.

E/8ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/352.238-0	ANA PAULA DA SILVA MORAIS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 222 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.591-2	LUCIANE ALMADA DA COSTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.524-3	MAYARA SILVA DE OLIVEIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.390-9	MARCELO BENTO DE SOUZA
29/352.391-7	MONICA DAVILA DE SOUZA ROCHA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 223 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cum-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

pridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.448-3	MICHELE ROBERTA SILVA DOS SANTOS
29/354.449-1	IANKA JOANY ROCHA
29/354.450-9	VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO
29/354.451-7	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
29/354.452-5	KERTON QUEMUEL DE AZEVEDO CORDEIRO
29/354.453-3	MARINA AFFONSO BONFIM DE OLIVEIRA
29/354.455-8	ELISANGELA PEREIRA CARDOSO
29/354.456-6	LEONARDO RIBEIRO PEREIRA DA SILVA
29/354.457-4	FREDERICO CARVALHO DE MORÃES
29/354.458-2	ANA CAROLINA SANTOS MACHADO
29/354.460-8	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.562-3	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES
29/352.563-1	TATIANE CORREIA SEMY DE ASSIS
29/354.461-6	JORDENISIO DA SILVA GARDELINE
29/354.462-4	JOSE LUIS DE SOUZA CERQUEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 224 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.433-5	LARISSA SOARES REZENDE MEDEIROS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.798-9	MARCOS PAULO CARDOSO REIS
29/349.799-7	RODRIGO BUSCH MELLO
29/349.800-3	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
29/352.221-6	EVELYN VITORIA SILVA LUZ
29/354.716-3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

TÉRMINO DO CONTRATO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.510-0	ANDREA LEONI NUNES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.488-9	ANDREIA GONCALVES DE MAGALHAES FREITAS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.505-0	RAFAELA CARDOZO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.717-1	ANDERSON WUDSON FERNANDES DA COSTA
29/354.718-9	MARCELLA SOUZA MACHADO
29/354.719-7	JOÃO VITOR MOTA SILVA
29/354.720-5	LILIAN CRISTINA VENANCIO DE SOUZA DOS ANJOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
354.487-1	JOAO VICTOR ESCOBAR MENTOR SILVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 225 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.395-1	DULCILENE ARAÚJO FONSECA DA SILVA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.346-1	JOAO PAULO NASCIMENTO REIS E SILVA PEREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.322-2	NATALIA DO NASCIMENTO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.323-0	PATRICIA REGINA ADELAIDE STORCK

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.595-3	DIANA MARIA FARDIN FARIA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.292-0	TAIS SILVA MACHADO DA CRUZ

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.399-3	CICERA ALMEIDA SILVA DE SANTANA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/ 359.393-6	LEANDRO FERREIRA JOSE DO PATROCINIO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.293-5	LEIDE AUXILIADORA GOMES REIS
29/360.294-3	JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.287-7	TERESINHA DE SOUSA BORGES HENRIQUES
29/360.290-1	CAROLINA DOS SANTOS DOS VIRGENS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.299-2	LUIZ HENRIQUE DE FRANCA ARAUJO CUNHA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.588-6	RANIELE LUIZA SINGH DE SOUZA

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.312-3	TAMARA FARIAS DA SILVA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.357-8	KETLYN CRISTINE DE CASTRO DIAS ROCHA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.339-6	JANETE DE SOUZA FABRICIO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 140 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 43, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280063	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16	SME Nª 43 de 24/09/2024
2282057	RENATA SILVA LUZ DE CARVALHO	17	SME Nª 43 de 24/09/2024
2284574	JAILINE DA SILVA BRITO	18	SME Nª 43 de 24/09/2024
2283313	FERNANDO SANTOS DA COSTA	19	SME Nª 43 de 24/09/2024
2287284	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO	20	SME Nª 43 de 24/09/2024
2283309	MARILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	21	SME Nª 43 de 24/09/2024
2284398	ALESSANDRA ROCHA LIMA DE ARAUJO	22	SME Nª 43 de 24/09/2024
2288099	CAMILA VALIATI COSTA DE SOUZA	23	SME Nª 43 de 24/09/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287284	LUANA CAMPOS DA SILVA	4	SME Nª 43 de 24/09/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2284930	ANA LUCIA XIMENES SOARES	10	SME Nª 43 de 24/09/2024
2281228	ROSANE DOS SANTOS OLIVEIRA	11	SME Nª 43 de 24/09/2024
2281901	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO	12	SME Nª 43 de 24/09/2024
2287708	ALICE MENDONÇA DE SOUZA	13	SME Nª 43 de 24/09/2024
2287201	GISELA VASCONCELOS CUNHA MELLO	14	SME Nª 43 de 24/09/2024
2280636	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO	15	SME Nª 43 de 24/09/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2280636	EDSON DE OLIVEIRA BENEDICTO	3	SME Nª 43 de 24/09/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286128	TACIANA DE SOUZA RODRIGUES SCALERCIO	16	SME Nª 43 de 24/09/2024
2285480	ISABELA SANTIAGO FRANCA	17	SME Nª 43 de 24/09/2024
2289069	DEUSIMAR THEES FELICIO	18	SME Nª 43 de 24/09/2024
2281323	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO	19	SME Nª 43 de 24/09/2024
2284027	BETHÂNIA FERREIRA DA SILVA	20	SME Nª 43 de 24/09/2024
2287374	NAYANA ROSA DE MORAES	21	SME Nª 43 de 24/09/2024
2282912	LUIZA SANTOS DE REZENDE	22	SME Nª 43 de 24/09/2024

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2281323	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	2	SME Nª 43 de 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 43, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2288050	HERVAL MARQUES DE PAIVA JUNIOR	1	SME Nª 43 de 24/09/2024
2287371	GUILHERME DOS SANTOS BARROSO	4	SME Nª 43 de 24/09/2024
2289473	GABRIELE DOS REIS RODRIGUES	7	SME Nª 43 de 24/09/2024

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2289619	DANIELLE CORRÊA GOMES	1	SME Nª 43 de 24/09/2024

VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2289630	SERGIO DE MENDONCA COSTA	2	SME Nª 43 de 24/09/2024
2284629	ALINE ALVES DA COSTA	3	SME Nª 43 de 24/09/2024
2289617	ANA MARIA DA COSTA LUGÃO	4	SME Nª 43 de 24/09/2024
2279921	MARIA CLAUDIA SOUZA DIAS	5	SME Nª 43 de 24/09/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 213 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital E/2CRE Nº 210 de 2ª chamada, de 13 de setembro de 2024, publicado nos Diário Oficial de 16 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise documental dos candidatos abaixo relacionados convocados para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2275516	CONTRATADA	
2	2275367	MARILÉIA GUEDES	DESCLASSIFICADO
3	2276693	NIVEA MORAIS CORREA	DESCLASSIFICADO
4	2276919	CRISTINA LIBORIO DE MORAES E SILVA	DESCLASSIFICADO
5	2277740	ROSERENE DANTAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
6	2275478	ALESSANDRA NUNES CORREIA	DESCLASSIFICADO

E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2275516	CONTRATADA	
2	2275415	DESISTENTE	
3	2276323	JULIANA MARIA DOS SANTOS RUMAO	DESCLASSIFICADO
004	2277314	CONTRATADA	

E/2ª CRE - LEI MUNICIPAL Nº 2.111/ 1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2276859	DESISTENTE	

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 214 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 35, de 15 de julho de 2024, publicado nos Diário Oficial 16 de julho de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 11/12/2024, ÀS 09h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
7	2278181	DESISTENTE	
8	2275415	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
9	2276323	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
10	2276214	CONTRATADA	
11	2277203	CONTRATADA	
12	2275573	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA RAMOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
13	2276551	CONTRATADA	
14	2278326	MARCIANE ITATIANE BRITO FLORENCIO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
15	2275748	CONTRATADA	
16	2277314	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
17	2279306	CONTRATADA	
18	2277610	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA TENREIRO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
19	2278310	MARY LUCIA FEIJÓ MAIA DE CARVALHO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
20	2275974	CONTRATADO	
21	2277811	CANDIDATO JÁ CONVOCADO	
22	2278075	LALYNE SANTOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
23	2279179	JANAINA BARBOZA GONÇALVES	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
24	2277648	VALERIA PEREIRA LEAL	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
25	2275482	CONTRATADA	
26	2277158	CONTRATADA	
27	2279364	CONTRATADA	
28	2279156	LUCILENE BORGES DOS SANTOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

COMPARECER NO DIA 11/12/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
5	2277811	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
6	2275482	CONTRATADA	
7	2277158	CONTRATADA	
8	2279364	CONTRATADA	
9	2276893	ANTONIO ADRIANO DE CARVALHO LIMA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
10	2276848	CONTRATADO	
11	2279142	THIAGO FERRAZ DA SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
12	2275953	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
13	2276683	CONTRATADA	
14	2277006	DESISTENTE	
15	2277445	CONTRATADA	
16	2275358	FERNANDA NICACIO GIANELLI CASTRO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
17	2275904	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
18	2279521	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
19	2275240	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
20	2279076	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
21	2275023	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
22	2276724	CONTRATADA	
23	2276713	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
24	2277363	CONTRATADA	
25	2275597	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
26	2279623	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
27	2277945	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	
28	2278411	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	

COMPARECER NO DIA 11/12/2024, ÀS 10 HORAS
E/2ª CRE - LEI MUNICIPAL Nº 2.111/ 1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
2	2279010	CONTRATADA	
3	2278978	CARLOS VINICIUS DA CUNHA VERONESE	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
4	2276925	HAIALA APARECIDA FELIX DA SILVA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024

COMPARECER NO DIA 11/12/2024, ÀS 11h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
29	2276893	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	
30	2276361	LÍLIAN RODRIGUES MACHADO DE SOUZA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
31	2278705	INGRITH DE OLIVEIRA COSTA FASSARELA	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
32	2276624	CONTRATADA	
33	2276848	CONTRATADA	
34	2275146	JACKELINE MOREIRA ANÁLIO	EDITAL Nº 35 DE 15/07/2024
35	2279142	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	
36	2278107	CONTRATADA	
37	2275953	DESISTENTE	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional - DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/76959, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0, Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4, Luana Pinheiro Guimarães Damaso, PEF, matrícula:10/298.673-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 27, de 21 de novembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

Exigências documentais:
• **cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel**, consistindo em:
a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição; **ou**
b) b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); **ou**
c) c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
• **novo quadro de ETAP** (Anexo II), atendendo ao que determina o artigo 25 da deliberação citada, em que os horários de Diretor e Coordenador Pedagógico estejam organizados durante o horário de funcionamento, de modo que haja sempre um responsável, **inclusive nos intervalos**;
• cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida e CPF, caso não mencionado na cédula de identidade, de **Flávio Alves de**
Macedo, indicado para a função de Coordenador, tendo em vista que o documento apresentado encontra-se ilegível;
• cópia do comprovante de habilitação de **Flávio Alves de Macedo**, atendendo ao que determina a legislação, artigo 27:"
• cópia do comprovante de habilitação de **Felipe Marcelo Duarte da Cruz Paula**, atendendo ao que determina a legislação, artigo 30, tendo em vista que o Profissional Especializado em Educação Especial tem que ser professor;
• novo quadro **Anexo V**, tendo em vista que cada sala deve ter seu quantitativo especificado;
• documento de **regularização do imóvel**:
a) cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; **ou**
b) documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; **ou**
c) laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS, pois o documento apresentado está incompleto.
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• cópia do **Adendo ao Regimento Escolar**, onde conste o endereço de funcionamento da filial pretendida; devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos; incluir, ainda, a organização da Educação Infantil conforme o Art. 30 da Lei 9394/1996.
• etiqueta do selo de registro do Estatuto Social de 17/11/2023, no RCPJ;
• cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar
às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos. O PPP deve ser estruturado conforme Art. 19 da Deliberação CME 56/2023.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 96 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O(a) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **contrato temporário**, a comparecerem na **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/53537.

PRORROGAÇÃO DE 08/12/2024 A 21/04/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 15 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.334-7	ANA BEATRIZ CORDEIRO WERNECK
29/360.335-4	SHEYLA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 27 de maio a 08 de dezembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 12/12/2024 A 25/04/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS - 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 15 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.350-3	NANCY MOREIRA DE MESQUITA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de maio a 08 de dezembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 12/12/2024 A 25/04/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ED. FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 15 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.351-1	FLAVIO SANTOS DE PAULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 29 de maio a 08 de dezembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 234 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
213	2256247	MARIANA RODRIGUES ACRIS DA SILVA
214	2249393	GABRIELA PESSOA DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
215	2250947	BRUNO MENDES DA SILVA
216	2250680	JAYLA MIKELLE FERREIRA SILVA

COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
217	2250020	VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS
218	2253553	CONTRATADO(A)*
219	2253479	CLAUDIA DA SILVA TERRA

COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
220	2248458	CONTRATADO(A)*
221	2247853	WANIA MARA VIEIRA RIBEIRO
222	2247615	VALÉRIA BATISTA DA COSTA

COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
223	2255446	CONTRATADO(A)*
224	2255486	CONTRATADO(A)*
225	2255061	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS
226	2247526	WAGNER PERRAYON SERRÃO

COMPARECER NO DIA 06/12/2024, ÀS 15:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
227	2252067	ANDREA GOMES SÁ
228	2247609	MARCELO DE OLIVEIRA

***CANDIDATO CONTRATADO EM OUTRO EDITAL**
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação **(DIPLOMA)** e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/64183, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 47 de 14 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 236, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/62542, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 48 de 16 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 237, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/71083, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 51 de 23 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 238, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/63382, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 50 de 21 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 239, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/63763, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 53 de 29 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 240, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2024/63269, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e Delci Vicente Rodrigues Drumonte, matrícula 10/222.483-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 52 de 24 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7 faz saber que, apos cumprida as exigências documentais e situacionais efetua juntada ao processo do anexo IX, encaminhando-o à Gerência da Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 230 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 8H30
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273071	CANDIDATA BENEFICIÁRIA DA LEI 5695/2014	**1	SME 12
2272367	ADRIANA SILVA LEMOS	2	SME 12
2271756	IARA MACEDO DAS NEVES FIGUEIRA	3	SME 12
2270930	ROSE CLEIDE MORAES SANTOS CARDOSO	5	SME 12
2273219	BARBARA DE SALLES MACENA DA CRUZ	6	SME 12

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273071	MARINETE ROCHA SPALA	**1	SME 12

COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 9H30
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273691	MARIA DE FATIMA MESQUITA NASCIMENTO	7	SME 12
2271636	MÔNICA DE SOUZA LEITE AMOEDO	8	SME 12
2273614	KATIA CILENE PASSOS DE SOUZA SILVA	9	SME 12
2270607	GISELLE FLORES DE SOUZA	10	SME 12
2269821	MARÍLIA GABRIELA MADUREIRA CALIXTO SOARES	11	SME 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 157 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 35 de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA A 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação para compareceram à Co-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2277415	ROSANE GOMES DE ARAUJO DA SILVA	1º		EDITAL SME Nº 35
2275328	ANTONIO YAM DA SILVA GOMES	2º		EDITAL SME Nº 35
2276240	CRISTIANE VIEIRA SILVA DE SOUZA	3º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2278447	JAQUELINE SANTOS DA SILVA DA CRUZ	4º		EDITAL SME Nº 35
2277731	ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2276094	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	6º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2278829	BRUNA LACERDA DE SOUZA	7º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275899	CASSIA FRANÇA DE SOUZA BARATTO	8º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2276464	VALDILEA FABRÍCIO GOMES	9º		EDITAL SME Nº 35
2278528	SAMARA DE CARVALHO NOGUEIRA	10º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2279610	FLÁVIA DE OLIVEIRA CAMPOS	11º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275951	BÁRBARA	12º		EDITAL SME Nº 35
2278155	TAINÃ XAVIER DE ARAÚJO	13º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275972	NAIANY DOS ANJOS MARQUES	14º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2277502	ROSÂNGELA MARIA DAS NEVES	15º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2276704	ANA PAULA CRUZ DE ALMEIDA	16º		EDITAL SME Nº 35
2275753	DANIELLE CUPPS GREGORIO LEÃO	17º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275051	ALLINE BOMFIM LOPES	18º		EDITAL SME Nº 35
2275066	ANTONIA EMILIA CAMELO LOPES	19º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2274998	LUCIANA DA SILVA SENGES	20º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275921	JOELMA MESQUITA GOMES	21º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2279431	RAQUEL COSTA DE LACERDA	22º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 09/12/2024, ÀS 14 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2279130	REJANE GARCIA DE SOUZA	23º		EDITAL SME Nº 35
2277654	GLAUCIA MARIA GUALBERTO DOS SANTOS	24º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275155	VANESSA JACINTHO DOS SANTOS RODRIGUES	25º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275902	CAMILA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	26º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275135	NATALIA DUARTE VAILLANT MOULIN	27º		EDITAL SME Nº 35
2279075	HUGO OTÁVIO CAETANO FRANCISCO	28º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275365	MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	29º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2278756	JACQUELINE FRANCISCO DE ALMEIDA FONTES DOS SANTOS	30º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2277189	QUETILEN SILVA OLIVEIRA ROUMILLAC DE ALBUQUERQUE	31º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2278185	LUCIANA DE SOUZA PASCOAL FONSECA	32º		EDITAL SME Nº 35
2275021	ELAINE SILBERNAGEL DE SOUZA	33º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2276923	NILCINÉA SILVA DIAS ANTUNES	34º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2275095	VANESSA DO VALE SILVESTRE VIDAL	35º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2277188	JAQUELINE MIRANDA GOMES	36º		EDITAL SME Nº 35
2275627	ÁGATHA KELI FREITAS NASCIMENTO DE MELO	37º		EDITAL SME Nº 35
2279061	GABRIELA MONIQUE DA SILVA	38º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2279586	MARIA CLÁUDIA MONTEIRO BARBOSA SOUSA DA SILVA	39º		EDITAL SME Nº 35
2279293	ROSILÉIA APARECIDA SILVA	40º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275628	MARCIA DO PRADO BARRETO	41º		EDITAL SME Nº 35
2276392	LEONARDO DE MELO	42º		EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2276853	FABIO LIMA	43º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275544	JULIANA CASTRO DE ALMEIDA	44º		EDITAL SME Nº 35
2278919	RENATA DA SILVA VENÂNCIO	45º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2276926	LUIZ ANDRE PEREIRA DE MACEDO	46º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2279274	VICTOR MAX DE SA DA CUNHA SILVEIRA DOS SANTOS	47º	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275280	LUCIANA ASSUNÇÃO COSTA	48º		EDITAL SME Nº 35

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI
• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 14 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2275899	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	1º *		EDITAL SME Nº 35
2277502	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	2º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275753	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	3º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275051	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	4º *		EDITAL SME Nº 35
2279431	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	5º *		EDITAL SME Nº 35
2277654	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	6º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2279075	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	7º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2278756	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	8º *		EDITAL SME Nº 35
2278185	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	9º *		EDITAL SME Nº 35
2275627	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	10º *		EDITAL SME Nº 35
2276392	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	11º *		EDITAL SME Nº 35
2278919	CANDIATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	12° *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275710	MARCIA NABOR VIANA	13º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2277079	MARIA APARECIDA MUNIZ	14º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2275847	LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA	15º *		EDITAL SME Nº 35
2275390	LIDIAN DE MELO DA SILVA	16º *		EDITAL SME Nº 35
2275058	ROSILENE LEITE DOS SANTOS DOMINGOS	17º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2277481	MARIA GORETTI MUNIZ PEREIRA DA CRUZ	18º *		EDITAL SME Nº 35
2277476	MARIANA CATRINCK GOMES	19º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 15 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2275447	RENATA DE REZENDE MENDONÇA	20º *		EDITAL SME Nº 35
2277126	ARIANE KAROLINA DE SOUZA GOMES	21º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2279240	VANIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	22º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2278028	ELLIS MARISSOL GLÓRIA MONTEIRO	23º *		EDITAL SME Nº 35
2275895	ISABEL CUNHA DE SOUZA	24º *	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 35
2277452	ANA PAULA DUARTE ALEXANDRE	25º *		EDITAL SME Nº 35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Médio;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 158 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca para a 2ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram à 1ª convocação, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2265066	FLAVIO NOBRE DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2267057	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE SILVA	24		EDITAL SME Nº 6
2259212	WESLEY WILKERSON FERREIRA	25		EDITAL SME Nº 6
2263217	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	26	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2269093	GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN	27		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2258914	ROSIMERE AGUIAR BEZERRA	28		EDITAL SME Nº 6
2267940	ERIKA LOURENÇO AMAYA	29	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2260342	MARIA IRIVANDA ALVES ARAUJO	30		EDITAL SME Nº 6
2258136	PABLO LOPES PEREIRA	31		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2259361	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	32		EDITAL SME Nº 6
2257413	DAVID GONÇALVES FELIX GOMES	33		EDITAL SME Nº 6
2259697	CANDIDATO JÁ CONVOCADO (BENEFICIÁRIO DA LEI Lei n.º 5.695/2014)	34		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 13 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2260283	BIANCA LUCIA VAZ TROTTA	35		EDITAL SME Nº 6
2263030	FRANCISCO DEJACIR MARQUES	36		EDITAL SME Nº 6
2262778	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	37	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2260354	JOSÉ MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA	38		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2262500	HELENA NORONHA FIGUEIREDO DE BRITO	39	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2256494	VALMIR CONRADO	40	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2263071	GIOVANNA PINHEIRO TORQUATO	41		EDITAL SME Nº 6
2266010	RODRIGO ALVES AGUIAR LOPES DE MELO	42		EDITAL SME Nº 6
2264862	VICTOR MATEUS MUNIZ GÓES	43	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2268303	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	44		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2262839	ESTHER DOS SANTOS GUERRA FERREIRA	45		EDITAL SME Nº 6
2260765	PAULO CESAR DE ALMEIDA	46	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2258873	PEDRO DOS SANTOS CARPI FILHO	47		EDITAL SME Nº 6
2265419	ALEXANDRE HENRIQUE NOGUEIRA	48	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2268069	FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS	49		EDITAL SME Nº 6
2265934	ELIANE DIAS VALERIANO DA SILVA	50		EDITAL SME Nº 6

• COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	SITUAÇÃO	EDITAL
2264101	JULIANO ROBERTO DA SILVA	51	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2266620	JOANA LUZ SANTOS	52		EDITAL SME Nº 6
2259123	WALTER COSTA DE MATTOS FILHO	53		EDITAL SME Nº 6
2268044	WESLEY DA COSTA BARCELLOS	54	CLASSIFICADO	EDITAL SME Nº 6
2264142	ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA	55		EDITAL SME Nº 6
2260368	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	56		EDITAL SME Nº 6

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 98, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/14878 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 162 de 06 de dezembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. requerimento dirigido à (ao) Secretária (o) Municipal de Educação, subscrito pelo Representante Legal da entidade mantenedora, comprovada a representação por documento hábil anexado ao requerimento, caso ela não esteja explicitada em cláusula do Ato Constitutivo da mantenedora ou em instrumento de alteração devidamente registrado (**ANEXO I)**;

b. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;

c. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado, na forma do inciso II do Artigo 39;

d.. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo de cópias da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoa Única (CPF) (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome; e
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012;

e.. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

f.. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;

• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); ou
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

g. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no ato de autorização, apurada com base o número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo reservado ao regime de horário integral (**ANEXO V**);

h. designação da equipe de Direção, na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação (**ANEXO II**);
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• do CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação para o exercício da função;
• do comprovante de residência, de acordo com o inciso IV deste artigo; e
• disponibilidade de horário de modo que, durante o horário de funcionamento, haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos, conforme disposto no artigo 25.

i. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;

• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.

j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, **devidamente registrado** em Cartório de Títulos e Documentos, localizado no município do Rio de Janeiro ou no local onde se situa a sede;

l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular;

m. Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente; ou caso já esteja funcionando, atendimento na íntegra do artigo 75; e

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 125 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (três) meses**, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRORROGAÇÃO DE 09/12/2024 A 22/04/2025
PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA
MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

MATRÍCULA	NOME
29/360.352-9	BRUNO MARTINS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 126 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (três) meses**, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Biarritz, nº 31 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRORROGAÇÃO DE 09/12/2024 A 22/04/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

MATRÍCULA	NOME
29/360.355-2	RAISSA FRANCA DE ASSIS

PRORROGAÇÃO DE 11/12/2024 A 24/04/2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 10/12/2024, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BIARRITZ Nº 31 - BANGU

MATRÍCULA	NOME
29/360.354-5	MARCELLY CAVALCANTI DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 18/2023
Data da assinatura: 07/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GIOVANA DE LIMA FREIRE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 18/2023
Data da assinatura: 09/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMIRA DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 05/2024
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KAROLAINE VIEIRA RAMOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 02/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 05/2024
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAYLA DE SOUZA ANDRÉ VENTURA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05894
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 05/2024
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JÚLIA COELHO VERDAN
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 02/2024
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO GUIMARAES LUCAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 02/2024
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05241
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 02/2024
Data da assinatura: 10/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA HELENA DO NASCIMENTO VIDAL DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATASHA LOPES DE CARVALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JHONATAN FERNANDES MARÇAL SABINO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 18/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATASHA DOS SANTOS MENEZES EVANGELHISTA VIANA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 05/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIQUE CAÇANGES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 30/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 15/2024
Data da assinatura: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MONIQUE CAÇANGES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 14/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL BARTOLETTE DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 26/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANO FREITAS DE REZENDE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YURI GUIMARÃES GOES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 26/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN FERREIRA NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º SMF-PRO-2023/00000
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 00/0009
Data da assinatura: 08/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENAN DA COSTA GOUVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 22/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILENA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PAULO RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 18/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSUÉ DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE MORAES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.621/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 20/2020
Data da assinatura: 12/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELISÂNGELA DO NASCIMENTO DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/05282
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 04/2023
Data da assinatura: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WILLIAN CRISTIANO MACARIO SANTANNA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/06/2024 a 16/09/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANNA DELAMARK FREIRE DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 17/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYANE ALVEZ DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 28/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 12/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALOMA DE OLIVEIRA PIREZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 14/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA ADÃO DA SILVA VIANA RANGEL
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELE PONTES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 16/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVIM
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 22/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GEOVANNA DELAMARK FREIRE DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 23/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYANE ALVEZ DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VANIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 12/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PALOMA DE OLIVEIRA PIREZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA ADÃO DA SILVA VIANA RANGEL
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELE PONTES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 16/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVIM
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Instrução Contratual Estágio Não Obrigatório no D.O.RIO nº 177 de 03/12/2024, página nº 100, coluna 01 e 02.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELA EMÍDIO DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LILIAN MARINHO BARRETO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 06/2022
Data da assinatura: 17/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Instrução Contratual Estágio Não Obrigatório no D.O.RIO nº 178 de 04/12/2024, página nº 61, coluna 02.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 76/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA RODRIGUES FONSECA MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 06/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 77/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA RODRIGUES FONSECA MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2024 a 31/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 78/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA GERTH CHAGAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 79/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IZABELLA LAURENTINO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 80/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 81/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA RAMOS DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 81/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA RAMOS DA CUNHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 82/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA RAMOS DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 83/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 24/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DE CARVALHO COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 02/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 85/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 06/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 86/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 08/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FILIPE DE JESUS ALONSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/11/2024 a 06/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 21/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATEUS POTENGY DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2024 a 29/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Instrução Contratual Estágio Obrigatório no D.O. RIO nº 170 de 22/11/2024, página nº 146, coluna 02 e página nº 147, coluna 01.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA RODRIGUES FONSECA MAIA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/10/2024 a 06/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TATIANE DA SILVA SANTOS NUNES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2024 a 31/10/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA GERTH CHAGAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 a 14/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e IZABELLA LAURENTINO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 14/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/10/2024 a 12/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA RAMOS DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYARA RAMOS DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 21/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEFANNY SODRE DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2024 a 29/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 24/10/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DE CARVALHO COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a 02/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 06/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELLE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 08/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FILIPE DE JESUS ALONSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/11/2024 a 06/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 21/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATEUS POTENGY DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/11/2024 a 29/11/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 22/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GISELLE MAGIOLI FERNANDES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/11/2024 a 06/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2024 ao Convênio n.º 27/2024
Data da assinatura: 25/11/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ARIEL DE SANT'ANNA FERNANDES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 261 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro de 2024, torna pública a relação de candidatos APTOS E DESCLASSIFICADOS, do processo seletivo simplificado, após convocação simplificada do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5H.**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS E DESCLASSIFICADOS
15	2262273	LIDIA CARVALHO HONÓRIO	APTO
16	2269278	ESTEVINA JOSÉ ANTONIO	DESCLASSIFICADO
17	2257992	SANDRA DO REGO FRANCELINO	DESCLASSIFICADO
18	2261547	VIVIANE GABRY DA SILVA	DESCLASSIFICADO
19	2265620	ROSIANE FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
20	2264926	LUCAS SEBASTYAN SILVA CARDOSO	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

21	2269475	JULIANA LAU FÉLIX QUADRA	APTO
22	2259510	LEZIANE APARECIDA TIMÓTEO	DESCLASSIFICADO
23	2258805	ELIANE DO ROSÁRIO CARDOSO	DESCLASSIFICADO
24	2256310	ANA PAULA JACQUES MARQUES	APTO
25	2260312	VERA LUCIA DE ASSIS ZORDAN	DESCLASSIFICADO
26	2257759	MYLENE ALVES CHARDELLI	DESCLASSIFICADO
27	2257700	CRISTIANA DE PAULA FIDELIS	DESCLASSIFICADO
28	2267610	ANGELICA DA CUNHA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
29	2260566	CARLA DE ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
30	2259146	DANIELE NUNES CASSIANO	DESCLASSIFICADO
31	2260828	MÔNICA DE OLIVEIRA FALCÃO DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
32	2267209	FATIMA SIMONE DA SILVA CORDEIRO	DESCLASSIFICADO
33	2256602	CRISTIANE MARTINS	DESCLASSIFICADO
34	2261020	LUCIANA VENTURA SILVA	APTO
35	2268479	BRUNA ZETTERMANN DE LIMA MIRANDA	DESCLASSIFICADO
36	2262465	PATRÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
37	2268825	GABRIELA DOS SANTOS NEPOMUCENO	APTO
38	2261492	THAIS LETICIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA	APTO
39	2265534	ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
40	2262183	CAROLINE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
41	2265041	EMANUELLE FRANÇA MACIEL	DESCLASSIFICADO
42	2260443	PENNELLOPE ROCHEL GONÇALVES PEREIRA BARROS	DESCLASSIFICADO
43	2265985	LETICIA RODRIGUES LIMA LOUREIRO	APTO
44	2259064	RAQUEL CRISTINA DA SILVA KARIN ANTONIO	DESCLASSIFICADO
45	2269229	NATALIA VITORINO DOS SANTOS CARVALHO	DESCLASSIFICADO
46	2267553	EDILENE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
47	2263050	CARLA LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 262 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, torna pública a relação de candidatos APTOS E DESCLASSIFICADOS, do processo seletivo simplificado, após convocação simplificada do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5 HORAS.**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS E DESCLASSIFICADOS
1	2270682	CRISTIANE CRUZ DA SILVA VON HELDE	DESCLASSIFICADO
2	2270784	MARCIA AMARAL SANTOS PORFIRIO	DESCLASSIFICADO
3	2273681	NATHALIA CRISTINA BRUNO DA SILVA	APTO
4	2272324	ROBSON FERRAZ CANDIDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
5	2270751	ANDREA SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
6	2272025	RONIE DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
7	2269877	SABRINE CANIZO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
8	2272975	NÁIRA GOMES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
9	2273541	SABRINA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
10	2270799	MIRIELLE QUEIROZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO
11	2272928	LUCIENE MENDES CARDOSO	DESCLASSIFICADO
12	2274186	RENATA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
13	2273336	AELDMA DIAS MADUREIRA	DESCLASSIFICADO
14	2273139	DANIELE DOS SANTOS BARROS DAS NEVES	DESCLASSIFICADO
15	2273227	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	DESCLASSIFICADO
16	2274079	JÉSSICA MOISÉS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
17	2273004	ELIANE SATURNINO DE SOUZA FELICIANO	DESCLASSIFICADO
18	2273662	ANA PATRICIA GOMES RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
19	2274177	JOSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
20	2270216	CLEICE KELLI DOS SANTOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO
21	2272097	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	APTO
22	2270275	TATIANE FIRMINO PEREIRA MATHIAS	DESCLASSIFICADO
23	2271947	ELIJANE DINIZ DE MOURA	DESCLASSIFICADO
24	2272455	LUCELE CAVACHINI RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
25	2271799	NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
26	2271792	EMANUELLE FRANÇA MACIEL	DESCLASSIFICADO
27	2271382	KARLA VOLOTÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 263 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, torna pública a relação de candidatos APTOS E DESCLASSIFICADOS, do processo seletivo simplificado, após convocação simplificada do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS.**

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS E DESCLASSIFICADOS
23	2272242	GISELE OLIVEIRA DE MIRANDA BRAUM	DESCLASSIFICADO
24	2270855	MAURIZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
25	2273510	THAIS CRISTINA DE JESUS GURGEL	DESCLASSIFICADO
26	2274248	ANA BEATTIZ DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADO
27	2270458	JOICE CRISTINA DE SÁ VARGAS	DESCLASSIFICADO
28	2270022	CANDIDA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
29	2270067	LUNARA JORDAO DE VACONCELOS VIANA	DESCLASSIFICADO
30	2273413	LISLANE SANTOS DE MELO ANDRADE	DESCLASSIFICADO
31	2271068	JACIONEIDE NUNES SEVERINO	DESCLASSIFICADO
32	2272073	LUANA DO CARMO PEREIRA BASTOS	APTO
33	2271185	GABRIELA BARACHO DE BARROS	DESCLASSIFICADO
34	2269865	NATHANNY MOREIRA COLETA	DESCLASSIFICADO
35	2274294	BRENNDA DE OLIVEIRA BOTELHO	APTO
36	2269736	TAILANE DIEIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
37	2271302	TAYANE MACHADO JEAN BAPTISTE	DESCLASSIFICADO
38	2269910	TAYNARÁ CRISTINA DA SILVA DUTRA	DESCLASSIFICADO
39	2269905	NACILENE MARIA DA CRUZ	APTO
40	2272426	RAYANE REGINA COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
41	2274244	EDILENE BORGES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
42	2273168	DAIANA FRANCELINO FELIX	DESCLASSIFICADO
43	2269888	MARCIA FERNANDA CARDOSO DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
44	2271385	ELAINE CRISTINA BRITO DOS SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO
45	2271861	CRISTINA SALES ROSA VASCONCELLOS	DESCLASSIFICADO
46	2273414	LUCIENE SANTOS DA ROCHA LOPES	APTO
47	2272848	SANDRA APARECIDA DA SILVA FONSECA	DESCLASSIFICADO
48	2270753	DANIELLE CARDOSO FERNANDES	DESCLASSIFICADO
49	2270334	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
50	2270732	LETÍCIA MARINHO DE BRITO FERRAZ	APTO
51	2270791	LUARA DA SILVA	APTO
52	2270588	DANIELLE DA SILVA RANGEL	APTO
53	2273031	JESSICA ROLEMBERG DA SILVA	DESCLASSIFICADO
54	2272464	MARCILENE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
55	2269981	ISABELLE DE ALMEIDA DE MENEZES	DESCLASSIFICADO
56	2273932	FLAVIA DE ALMEIDA DUARTE BALTHAZAR	DESCLASSIFICADO
57	2270886	RAYANE GUIMARAES TERRA	APTO
58	2272499	KARYNNE COSTA BEZERRA	DESCLASSIFICADO
59	2271622	ANA CRISTINA DE SOUZA COELHO	APTO
60	2270678	ANDRÉA PEREIRA ARCANJO CASTRO	APTO
61	2272270	CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO	APTO
62	2270175	GIZELLE DOS SANTOS VALADÃO	APTO
63	2269748	FABIANA NOGUEIRA FERREIRA	APTO
64	2272586	RENATA CAMPOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
65	2270641	ALEXANDRA FARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
66	2270639	LUCIANA CONSTÂNCIA ALPOIN	APTO
67	2270937	MÁRCIA FERREIRA LOPES	DESCLASSIFICADO
68	2270597	PRISCILA SILVA MOURA DA SILVA	APTO
69	2270788	MICHELE DE MATTOS CASSIANO	APTO
70	2270107	CASSIA FERNANDA DE SOUZA GUIMARAES	DESCLASSIFICADO
71	2273058	SAMIRA PAIXAO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
72	2270336	JAQUELINE GOMES DA SILVA	APTO
73	2272807	RENATA FERREIRA DE LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO
74	2273965	LUANA DOS SANTOS MELLO	DESCLASSIFICADO
75	2273311	PÂMELA DE ALMEIDA MOREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
76	2270285	ANTONIA DAVILA RODRIGUES CRUZ DOS SANTOS	APTO
77	2273784	ELIENAY ESTEVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
78	2271416	INGRID FIGUEIREDO DE JESUS	DESCLASSIFICADO
79	2271898	THAYANE DE MELO SILVA	DESCLASSIFICADO
80	2271671	FRANCINE ALVES VERDAN	DESCLASSIFICADO
81	2274094	CAROLINE MERLIM LEAL	DESCLASSIFICADO
82	2270396	MARIA FERNANDA BATISTA BITTENCOURT GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO
83	2271067	DAIANE JORDÃO ALVES	DESCLASSIFICADO
84	2271436	PAMELA LORENA DE ALMEIDA DE SANTA CATHARINA	DESCLASSIFICADO
85	2270122	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	DESCLASSIFICADO
86	2270269	WILHIANE BARBARA GONCALVES GREGORIO ALVES	DESCLASSIFICADO
87	2270226	SUELLEN DOS SANTOS DAMASCENO	DESCLASSIFICADO
88	2271107	ANNA PAULA REGADAS MOTA	APTO
89	2274017	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
90	2270437	BEATRIZ PASSARELLES DE OIIVEIRA	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃOE/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.001	E.M. PROFESSOR COQUEIRO	05/12/2024
10.19.603	C.M. JARDIM DOS VIEIRAS	26/11/2024
10.19.626	C.M. PEDRINHO	25/11/2024
10.19.631	C.M. TIA HILDA MACEDO	13/11/2024
10.19.802	E.D.I LARISSA DOS SANTOS ATANÁZIO	29/11/2024
10.19.811	E.D.I PROFª RAQUEL KELLY LANERA	29/11/2024
10.19.813	E.D.I GOUVEIAS	29/11/2024
10.26.024	E.M. TATINA CHAGAS MEMÓRIA	29/11/2024
10.26.801	E.D.I SAMIRA PIRES RIBEIRO	29/11/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 31.10.2024
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 158 - DE 31/10/2024 PÁG 145 1ª COLUNA

Onde se lê:
*PROCESSO n. 2024/15594
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 829/2024
Nome das Partes: VERÔNICA BARCELOS MOTA ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 26/2024."

Leia-se:
*PROCESSO n. 2024/15594
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 829/2024
Nome das Partes: VERÔNICA BARCELLOS MOTA ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 26/2024."

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

PE-RP/SMAS Nº 91.026/2024, Dia 23/12/2024, às 10h
PROCESSO: ASS-PRO-2024/03402
OBJETO: Trata-se da necessidade de serviço, sob demanda(Ata de Registro de Preços), de poda de árvores e remoção de árvores com retirada de entulhos de toda área verde com fornecimento de materiais, equipamentos, EPI's e mão de obra necessária para garantir a preservação das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro.
VALOR ESTIMADO: R$ 549.796,70 (Quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Compras.gov, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

SMS-PRO-2024/77590 - SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no **Prazo De 15 (Quinze) Dias Úteis**, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 Cidade Nova) e apresentem manifestação, por escrito, sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 786/2024, bem como acerca da possibilidade de aplicação de multa e/ou de sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos (art. 156, inciso III, § 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, IV do RGCAF) ou declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos (art. 156, inciso IV, 5 4º da Lei 14.133/2021 e art. 589, V do RGCAF).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 05.12.2024

SMS-PRO-2024/58203- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal n° 207147, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 011 DE 06/12/2024
RECRUTAMENTO DE SERVIDOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JESUS (S/SUBHUE/HMJ)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos;

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **NUTRICIONISTA**, interessados em serem removidos para o **Hospital Municipal Jesus**, situado na Rua Oito de Dezembro, 717 - Maracanã

VAGAS OFERECIDAS:
- **01 vaga para compor a equipe de nefrologia no acompanhamento de pacientes nefropatas**;
- **01 vaga para compor a equipe de endocrinologia (diabetes e obesidade infantil)**

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **09/12 a 22/12/2024 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**
- No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2024 - NUTRICIONISTA - Hospital Municipal Jesus**
b) Nome completo do servidor;
c) Matrícula;
d) Unidade de lotação atual;
e) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
f) Telefone para contato.

II - PERFIL DESEJADO
- Experiência no atendimento de crianças e adolescentes com doenças crônicas como: nefropatia, obesidade e diabetes mellitus.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista (a ser agendada pela Unidade).

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.
- Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
- Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
- Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do Hospital Municipal Jesus (S/SUBHUE/HMJ).

- **Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo telefone 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).**

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 398 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea «b» inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
333.792-0	GABRIELA MARCHETTI DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	07/12/2024	15/06/2025	09/12/2024	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **PERIÓDICO** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia.

LOCAL DE COMPARECIMENTO: Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SMS-PRO-2024/63797.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano (Processo: 09/000.751/2017);
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Cargo: Médico Cardiologia Pediátrica- 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
NATALIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	NÍVEL SUPERIOR	11/11/2024	10/11/2025

**PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. DE 05/12/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: SMS-PRO-2024/67109.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano (Processo: 09/000.751/2017);
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Cargo: Cardiologia Pediátrica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
THAMIRIS VIEIRA RODRIGUES	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	11/11/2025

Cargo: Cirurgia Geral - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
PEDRO NELSON COELHO MASTRANGELO	NÍVEL SUPERIOR	11/11/2024	10/11/2025

Cargo: Cirurgia Psiquiatria - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LIDIA DE PADUA NOGUEIRA	NÍVEL SUPERIOR	11/11/2024	10/11/2025

Cargo: Cirurgia Obstetrícia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
KATIA GUIMARAES PARAISO FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR	11/11/2024	10/11/2025

Cargo: Cirurgia Radiologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LIVIA VALENTE COUTINHO	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	11/11/2025

Cargo: Cirurgia Ortopedia e Traumatologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	NÍVEL SUPERIOR	11/11/2024	10/11/2025

**PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. DE 05/12/2024

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 04/12/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
VERO MEDICAMENTOS LTDA	46.683.262/0001-85	SMS-PRO-2024/70863	SMS-PRO-2024/16229

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 05/12/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.703/0001-15	SMS-PRO-2024/30669	SMS-PRO-2024/09816

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de aparelho de raio-x panorâmico para uso em odontologia, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/31518**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes02@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com até o dia 13/12/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	425186	65.25.95.003-50	APARELHO DE RAIO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO DIGITAL	UNID	04

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up, van e sedan, com condutor e com ou sem combustível, destinados ao transporte de servidores/funcionários e pequenas cargas, incluídos todos os insumos, materiais e manutenção, visando o atendimento das demandas do IVISA-RIO e SUBPAV, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/07187.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 13/12/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitação e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à **Aquisição de pulseira de identificação de pacientes**, **pelo Sistema de Registro de preços**, **pertencente à classe 6515**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-RIO-2024/55750.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo08@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 13/12/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de roupa hospitalar (internação, ambulatório e emergência), classe 6532, 8405 e 8415 com intuito de promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos,diagnósticos e terapêuticos**, **reabilitação**, **consultas especializadas e preparação para alta conforme disposto neste Termo**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/06335.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 13/12/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90857/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/06491
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 09/12/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
- ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- DROGAFONTE LTDA
- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- LABORATORIOS B BRAUN SA
- PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA
- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90855/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/17212
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90855/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/ OBS.:
01	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,32
02	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,32
03	**********	FRACASSADO
04	**********	FRACASSADO
05	**********	DESERTO
06	OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12,00
07	**********	FRACASSADO
08	**********	DESERTO
09	**********	DESERTO
10	**********	SUB JÚDICE
11	**********	SUB JÚDICE
12	**********	DESERTO
13	**********	DESERTO
14	**********	DESERTO
15	**********	DESERTO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90873/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06613
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas manga longa com proteção uv como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405,a serem utilizados pelos agentes de combate às endemias em suas atividades de campo para manuseio do bti, agentes, estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo aedesaegypti, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90873/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 02 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 03 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 04 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 05 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

ITEM 06 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09
ITEM 07 / GRUPO 01	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	12,09

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90897/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27185
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de laser terapêutico, para atender às demandas do serviço da coordenação de saúde bucal, da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro. Material pertencente às classes 6515.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90897/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00
02	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90897/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/27185
OBJETO: Registro **de preços para aquisição de laser terapêutico, para atender às demandas do serviço da coordenação de saúde bucal, da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro sms/rio. Material pertencente às classes 6515.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90897/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00
02	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	3.470,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91044/2024 - dia 26/12/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria com emissão de laudo, treinamento e controle de qualidade para atender as diversas unidades de saúde da SMS.
Estimativa: R$ 1.385.270,00 / Processo: SMS-PRO-2024/38819

SUSPENSÃO SINE DIE DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91003/2024 / Processo: SMS-PRO-2024/05858
Objeto: Aquisição de material, classes 7810, 4240 e 5440, para equipar os Agentes de Vigilância em Saúde para execução das ações de inspeção e/ou tratamento dos depósitos de difícil acesso devido à altura.
Estimativa: R$ 56.307,24

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91009/2024 - dia 11/12/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.
Estimativa: R$ 18.401.449,37 / Processo: SMS-PRO-2024/06493

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens, qual será a redução mínima entre os lances e se a redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R.01 - As devidas informações já se encontram explícitas no instrumento convocatório e na relação de itens que é disponibilizada juntamente com ele no sistema do compras.gov. Por fim, solicitamos que as empresas participantes do certame em questão, realizem a leitura de todos os documentos disponibilizados e tomem o devido conhecimento das diretrizes preconizadas em Edital e seus anexos, que são de suma importância para uma participação regular na licitação.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90180/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/18675
Onde se lê: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos de geradores.

Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos de geradores.

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 03/12/2024 - pág.: 103.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a empresa especializada para coleta, transporte, tratamento incluindo incineração, com destinação e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos incluindo medicamentos, reagentes de laboratório, etc) e grupo E (materiais perfuro cortantes), com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e logística necessários à execução, exclusivamente para a Gerência de Logística da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da S/SUBG.
Processo: SMS-PRO-2023/23168.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90759/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA - Item 01.
CNPJ: 30.090.575/0001-03
E-MAIL: rodocon@rodocon.com.br
CONTATO: (21) 2707-7600
Valor Total Adjudicado: R$ 566.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO INCLUINDO INCINERAÇÃO, COM DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: A, B e E, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA S/SUBG/CIL/GL	1	
EMPRESA		**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA		**566.400,00**	**566.400,00**

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

À Empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J. nº.48.346.978/0001-36Ref.: **Cumprimento do PE 90395/2024 através dos processosSMS-PRO-2023/06373 - SMS-PRO-2024/50310.**

Notificamos a sociedade empresarialDAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, referente ao Registro de Preços PE nº 90395/2024formalizado através dos processosSMS-PRO-2023/06373 eSMS-PRO-2024/50310, cujo objeto é a aquisição de luvas hospitalares cirúrgicas para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder a entrega imediata do item: LUVA CIRURGICA, para o atendimento efetivo da Nota de Empenho 2024NE000178; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em prejuízo ao interesse público e coletivo. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista na legislação vigente.Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de Nota de Empenho, ou através de confirmação por e-mail do recebimento: **dil.cap53@gmail.com** - A não retirada ou a confirmação de recebimento estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
JTH COMERCIO LTDA	2024NE000225 2024NE000228
KORAL HOSPITALAR LTDA	2024NE000231
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000230

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.12.2024

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de Nota de Empenho, ou através de confirmação por e-mail do recebimento: **dil.cap53@gmail.com** - A não retirada ou a confirmação de recebimento estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000235 2024NE000239
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000236 2024NE000237 2024NE000238

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/80473.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 09 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/753, na sua totalidade, considerando o descumprimento do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 90395/2024; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., a proceder com a entrega imediata do item: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/826, considerando o descumprimento do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 766/2023; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa MAXXI VIXCOMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA., a proceder com a entrega imediata do item: FRALDA DESC ADULTO TAM. G.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/28383
Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar
O Hospital Municipal Lourenço Jorge, NOTIFICA a empresa JTH COMERCIO LTDA - CNPJ: 30680100000177 a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho - nº 2024NE001400 e 2024NE001236 - Nº da Aquisição: 2416226, pertinente ao Processo Licitatório - PAPEL REPORGRAFICO BRANCO 75/M2 A4 (210X297MM) PCT 500 FLS - PE nº 928/2023.
Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2024NE001450
DIAGPRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA	2024NE001449
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2024NE001448
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2024NE001405
TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2024 NE001188
TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2024NE001408
TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2024NE001416
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001404
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001439
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001234
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001459
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001424
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001266
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	2024NE001426
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	2024NE001437
MARCK SERVIÇOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANÇA E PRODUTOS	2024NE001407
KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL	2024NE001193
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024 NE001191
PHAROS HOSPITLAR LTDA	2024NE001217
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001396
JTH COMERCIO LTDA	2024NE001400
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001398
DROGARIAS TERESOPOLIS	2024NE001271
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001268
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001264
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE001262
TORRES VALPORTO COM. DIST. PROD. MEDICOS LTDA	2024NE001263
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	2024NE001260
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2024NE001259
ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	2024NE001258
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2024NE001265
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001401
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024NE001314
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024NE001411

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor..

EMPRESA	EMPENHO
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	2024NE000814
LABORATORIOS B.BRAUN S A	2024NE000816
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA	2024NE000817

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	2024NE000818

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.	2024NE000502
MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA.	2024NE000505
MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA.	2024NE000507
JM GOL HOSPITALAR LTDA.	2024NE000508
MINDMED HOSPITALAR LTDA.	2024NE000509
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	2024NE000511
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL	2024NE000515
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA.	2024NE000526
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	2024NE000527
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000529
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	2024NE000530
UP DISTRIBUIDORA LTDA.	2024NE000531
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2024NE000532
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	2024NE000538
MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000540
KORAL HOSPITALAR LTDA.	2024NE000541
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	2024NE000543
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	2024NE000544

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EMPRESA	EMPENHO
AMAR T DE C E C DE MARAINHOS EM G LTDA	2024NE000870
DIAMED BRASIL LTDA.	2024NE000877
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2024NE000878

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F DUTRA DA SILVA SOL. DE NEG. LTDA	2024NE000879
INSPIRE DIST E REPRESENTAÇAO LTDA	2024NE000880
M BENTO SOLUCOES INT LTDA	2024NE000881
GERAES DIAGNOSTICA LTD	2024NE000882
M BENTO SOLUCOES INT LTDA	2024NE000883

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2024NE000630	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
2024NE000631	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
2024NE000632	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE MARAINHOS EM GERALLTDA
2024NE000633	SEND PHARMA DISTR DE MEDICAM E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
2024NE000636	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2024NE000637	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
2024NE000640	MINDMED HOSPITALAR LTDA
2024NE000643	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
2024NE000644	RCB SOLUCOES COM COMERCIO E SERVICOS
2024NE000645	VIPE COMERCIAL EIRELI EPP
2024NE000646	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VARE
2024NE000647	MJS DUARTE LTDA
2024NE000648	DROGAFONTE LTDA
2024NE000649	DROGAFONTE LTDA
2024NE000651	MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
2024NE000653	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
2024NE000660	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 240/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.110.737 Data: 20/11/24	Belo Brasa Restaurante Ltda Avenida Oliveira Belo, 680 A - Vila da Penha
AI nº 1.110.739 Data: 20/11/24	Bersani Soluções Ltda Rua Tuituti, 95 - São Cristovão
AI nº 1.110.750 Data: 21/11/24	Zaatar Bar e Restaurante Eireli Avenida Flamboyants da Península, 855 - Loja 104 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.751 Data: 21/11/24	Bar Cade Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
AI nº 1.110.752 Data: 21/11/24	Bar Cade Teresa Ltda Rua Almirante Alexandrino, 456 - Santa Teresa
AI nº 1.110.753 Data: 21/11/24	D H Pousada e Bar Ltda Rua Almirante Alexandrino, 399 - Santa Teresa
AI nº 1.110.754 Data: 21/11/24	Restaurante Encontro São Conrado Ltda Estrada da Gávea, 636 - São Conrado
AI nº 1.110.755 Data: 21/11/24	Vanessa Mouzo de Souza Avenida das Américas, 13750 - Lote 10 - PAL 23360 - Quadra P - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.763 Data: 21/11/24	Confeitaria Barão de Drumond Ltda Rua Teodoro da Silva, 775 - Vila Isabel
AI nº 1.110.767 Data: 21/11/24	Família Empório Bar e Restaurante Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
AI nº 1.110.768 Data: 22/11/24	Masada Alimentação Ltda Rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico
AI nº 1.110.770 Data: 22/11/24	Centro Cultural Montessori Rua Clarimundo de Melo, 132 - Encantado
AI nº 1.110.771 Data: 22/11/24	Centro Cultural Montessori Rua Clarimundo de Melo, 132 - Encantado
AI nº 1.110.786 Data: 22/11/24	Bar Cantinho da Vila Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 337 - Vila Isabel
AI nº 1.110.787 Data: 22/11/24	Viajando no Lanche Ltda Rua Dois de Fevereiro, 226 - Encantado
AI nº 1.110.788 Data: 22/11/24	Viajando no Lanche Ltda Rua Dois de Fevereiro, 226 - Encantado
AI nº 1.110.789 Data: 22/11/24	Bar Sr Galdino Ltda Rua Galdino Pimentel, 125 - Méier
AI nº 1.110.790 Data: 22/11/24	Charmosa do Méier Padaria e Confeitaria Ltda Rua Dias da Cruz, 279 - Méier
AI nº 1.110.791 Data: 22/11/24	L.L. Promessa Méier Bolos Comércio de Alimentos Ltda Rua Vencesláu, 364 - Méier
AI nº 1.110.793 Data: 23/11/24	Infinity Multiserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.110.794 Data: 23/11/24	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha
AI nº 1.110.795 Data: 23/11/24	Zamp S/A Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Luc Cobertura 16 B - 17 A - Nível L3 - Anil
AI nº 1.110.819 Data: 25/11/24	Creche Escola Machado Rua São Dagoberto, 153 - Realengo
AI nº 1.110.821 Data: 25/11/24	Sociedade Educacional a Passos Ltda Rua Doutor Lessa, 39 - Realengo
AI nº 1.110.823 Data: 25/11/24	Vilah Ginteria Night Club Ltda Avenida Braz de Pina, 1760 - Brás de Pina
AI nº 1.110.825 Data: 25/11/24	Vilah Ginteria Night Club Ltda Avenida Braz de Pina, 1760 - Brás de Pina
AI nº 1.110.826 Data: 25/11/24	Silas Bezerra Zanella Avenida Monsenhor Félix, 353 - Vaz Lobo
AI nº 1.110.829 Data: 25/11/24	Restaurante Brumilda Ltda Avenida Braz de Pina, 2830 - Lojas A, B e C - Vista Alegre

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 241/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.110.558 Data: 08/11/24	MFK Brasil Comércio & Distribuidora Ltda Avenida Gomes Freire, 788 - Loja D - Centro
AI nº 1.110.559 Data: 09/11/24	Magutiba Comércio de Alimentos Ltda Rua Maurício da Costa Faria, 10 - Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.569 Data: 09/11/24	Padaria e Restaurante Central de Olaria Eireli Rua Angélica Mota, 498 - Olaria
AI nº 1.110.574 Data: 16/11/24	Calma Verso Gastronomia Ltda Rua Arnaldo Quintela, 51 - Loja A - 49 - Botafogo
AI nº 1.110.575 Data: 16/11/24	Calma Verso Gastronomia Ltda Rua Arnaldo Quintela, 51 - Loja A - 49 - Botafogo
AI nº 1.110.576 Data: 16/11/24	GJRV Comércio de Doces Ltda Avenida Maracanã, 987 - Loja 1037 - Tijuca
AI nº 1.110.577 Data: 16/11/24	Restaurante Buteco 21 Ltda Rua Arnaldo Quintela, 40 e 44 - Botafogo
AI nº 1.110.578 Data: 16/11/24	Panificação Barão de Mesquita Ltda Rua Barão de Mesquita, 370 e 372 - Lojas - Vila Isabel
AI nº 1.110.579 Data: 16/11/24	Ana Cristina de Lima (Show Bar) Avenida Mem de Sá, 103 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

AI nº 1.110.584 Data: 11/11/24	Aerofla Food Comércio de Alimentos Ltda Avenida Ayrton Senna, 2541 - Lojas 167 e 168 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.585 Data: 11/11/24	Rio Empadas Lanches Ltda Avenida Flamboyants da Península, 855 - Loja 103 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.586 Data: 11/11/24	Avenida das Américas 2000 Naturais Ltda Me Avenida das Américas, 2000 - Loja 28 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.587 Data: 11/11/24	Munir Delivery Ltda Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 222 - Bloco 2 - Loja 123 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.590 Data: 11/11/24	Confeitaria e Bar Solange Ltda Rua Cândido Mendes, 195 - Loja A - Glória
AI nº 1.110.591 Data: 11/11/24	Café e Bar Vistamar Ltda Rua Cândido Mendes, 16 - Loja B - Glória
AI nº 1.110.593 Data: 11/11/24	Café e Bar Vistamar Ltda Rua Cândido Mendes, 16 - Loja B - Glória
AI nº 1.110.594 Data: 11/11/24	Bar Diobar Ltda Rua Marquês de Abrantes, 38 - Loja F - Flamengo
AI nº 1.110.596 Data: 11/11/24	Bar Diobar Ltda Rua Marquês de Abrantes, 38 - Loja F - Flamengo
AI nº 1.110.599 Data: 11/11/24	Padaria e Confeitaria Ibérica Eireli Rua Professor Gonçalves, 280 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.110.605 Data: 11/11/24	Bronx Café e Restaurante Ltda Estrada Cachamorra, 350 - Bloco 2 - Loja 110 - Campo Grande
AI nº 1.110.606 Data: 11/11/24	Restaurante Errejota 21 Gastronomia Carioca Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - 202 L - Campo Grande
AI nº 1.110.607 Data: 11/11/24	Bronx Café e Restaurante Ltda Estrada Cachamorra, 350 - Bloco 2 - Loja 110 - Campo Grande
AI nº 1.110.613 Data: 11/11/24	Sorvespa Indústria de Sorvetes Ltda Me Rua Teixeira Franco, 6 - Ramos
AI nº 1.110.614 Data: 11/11/24	Piemonte Massas Ltda Rua Tenente Pimentel, 140 - Boxes 19 e 20 - Olaria
AI nº 1.110.624 Data: 12/11/24	Fruta Rio Hortifruti Rio Rua Conde de Bonfim, 913 - Tijuca
AI nº 1.110.625 Data: 12/11/24	Pizzaria 291 Ltda Rua Dias da Cruz, 291 - Méier
AI nº 1.110.628 Data: 12/11/24	B.G. Salomão Comércio de Produtos Alimentícios Eireli Rua Visconde de Pirajá, 121 - Loja A - Ipanema
AI nº 1.110.629 Data: 12/11/24	Bio Mundo Botafogo Comércio de Alimentos Eireli Rua Voluntários da Pátria, 234 - Botafogo
AI nº 1.110.634 Data: 12/11/24	Empório do Norte Comércio de Alimentos Ltda Rua Barão de Ipanema, 94 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.110.637 Data: 12/11/24	Empório do Norte Comércio de Alimentos Ltda Rua Barão de Ipanema, 94 - Loja D - Copacabana
AI nº 1.110.638 Data: 12/11/24	Zamp S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 915 - Copacabana
AI nº 1.110.639 Data: 12/11/24	Multifruti 2001 Hortifrutigranjeiros Eireli Me Rua Barata Ribeiro, 717 - Lojas C e D - Copacabana
AI nº 1.110.640 Data: 12/11/24	Multifruti 2001 Hortifrutigranjeiros Eireli Me Rua Barata Ribeiro, 717 - Lojas C e D - Copacabana
AI nº 1.110.641 Data: 12/11/24	Multifruti 2001 Hortifrutigranjeiros Eireli Me Rua Barata Ribeiro, 717 - Lojas C e D - Copacabana
AI nº 1.110.642 Data: 12/11/24	Arpoador 214 Restaurante Ltda Rua Francisco Otaviano, 50 - Copacabana
AI nº 1.110.643 Data: 12/11/24	Arpoador 214 Restaurante Ltda Rua Francisco Otaviano, 50 - Copacabana
AI nº 1.110.645 Data: 13/11/24	Cantina B Verdun Ltda Rua Barão de Mesquita, 1055 - Grajaú
AI nº 1.110.646 Data: 13/11/24	Padaria da Tatá Ltda Avenida Júlio Furtado, 111 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.110.649 Data: 13/11/24	Vegemix Restaurante Ltda Rua Souza Lima, 37 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.110.656 Data: 13/11/24	Mercado das Frutas FLB Legumes Ltda Rua São Clemente, 172 - Loja D - Botafogo
AI nº 1.110.657 Data: 13/11/24	Mercado de Frutas FLB Legumes Ltda Rua São Clemente, 172 - Loja D - Botafogo
AI nº 1.110.658 Data: 13/11/24	Rock e Beer Bar e Lanchonete Ltda Rua Marquês de Abrantes, 219 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.110.659 Data: 13/11/24	Rock e Beer Bar e Lanchonete Ltda Rua Marquês de Abrantes, 219 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.110.660 Data: 13/11/24	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148 - Lojas A, B e C - Catete
AI nº 1.110.661 Data: 13/11/24	Bar Amigos do Flamengo Ltda Rua Marquês de Abrantes, 168 - Loja 3 - Flamengo
AI nº 1.110.666 Data: 13/11/24	Márcio Guimarães Silva Avenida Pasteur, 436 - Urca
AI nº 1.110.670 Data: 13/11/24	Posto Haddock Lobo Ltda Rua Haddock Lobo, 438 - Tijuca
AI nº 1.110.672 Data: 13/11/24	Bucaneiros Hamburgueria Lanchonete e Restaurante Ltda Rua Major Ávila, 200 - Loja F - Tijuca
AI nº 1.110.673 Data: 13/11/24	Panificação Flamengo Ltda EPP Rua Pedro Américo, 262 - Catete
AI nº 1.110.674 Data: 13/11/24	Ravis Sucos e Lanches Taquara Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 4 - quiosque 140 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.675 Data: 13/11/24	Japartiu Barra Restaurante Eireli Avenida das Américas, 5001 - Loja 163 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.676 Data: 13/11/24	Weller Mendonça Rua Coronel Paulo Malta Rezende, 135 - Cobertura - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.677 Data: 14/11/24	Café e Bar Índio de Ouro Ltda Rua Barão de Mesquita, 135 - Tijuca
AI nº 1.110.682 Data: 14/11/24	Arte a Mesa Comércio de Alimentos Ltda Travessa Euricles de Matos, 40 - Laranjeiras
AI nº 1.110.683 Data: 14/11/24	Colégio Tio Gau Ltda Rua Montevideo, 1124 - Penha
AI nº 1.110.684 Data: 14/11/24	Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém Rua Ourique, 1111 - Penha Circular
AI nº 1.110.690 Data: 14/11/24	Brenda Cypriano Lopes Martins Rua Orestes, 28 - Santo Cristo
AI nº 1.110.691 Data: 14/11/24	Ceará Distribuidora de Bebidas Ltda Rua General Severiano, 52 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.110.696 Data: 14/11/24	Comutação Alimentação e Entretenimento Ltda Rua Arnaldo Quintela, 106 - Lojas A e B - Botafogo
AI nº 1.110.700 Data: 14/11/24	CER Restaurante Américas Ltda Avenida das Américas, 15500 - Loja 288 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.702 Data: 15/11/24	Bar e Lanchonete 4 Gerações Ltda Rua Barão de Mesquita, 280 - Loja C - Tijuca
AI nº 1.110.704 Data: 20/11/24	Sorveteria Ana Neri Ltda Rua Ana Neri, 2094 - Lojas A e B - Riachuelo
AI nº 1.110.705 Data: 20/11/24	Mercearia Espinho Praia Indústria e Comércio Alimentos Ltda Rua Ferdinando Laboriau, 107 - Lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.110.706 Data: 20/11/24	Mercearia Espinho Praia Indústria e Comércio Alimentos Ltda Rua Ferdinando Laboriau, 107 - Lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.110.707 Data: 20/11/24	Tijuca Burger e Lanchonete Ltda Rua Senador Furtado, 15 - Loja B - Maracanã
AI nº 1.110.708 Data: 16/11/24	Polo da Praça Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6473 - Loja - Anil
AI nº 1.110.709 Data: 17/11/24	Forneria HBM Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 26 - Loja A - Jacarepaguá
AI nº 1.110.710 Data: 17/11/24	Forneria HBM Ltda Rua Jerônimo Serqueira, 26 - Loja A - Jacarepaguá
AI nº 1.110.716 Data: 17/11/24	Eleganza Delivery Tijuca Ltda Rua Carlos de Vasconcelos, 113 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.110.717 Data: 17/11/24	Mercado Ponto da Economia Ltda Rua Batista das Neves, 38 - Loja A - Rio Comprido
AI nº 1.110.718 Data: 17/11/24	Zuzu Goró Restaurante Ltda Rua Voluntários da Pátria, 1 - Lojas 35 e 36 - Botafogo
AI nº 1.110.719 Data: 17/11/24	Restaurante Gurujuba Ltda Avenida Lucio Costa, 8000 - Lojas H1 e H2 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.720 Data: 17/11/24	Gabinick Restaurante Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3300 - Loja 107 - Barra Olímpica
AI nº 1.110.722 Data: 18/11/24	Grocelli Alimentos Ltda Rua Diamantes,,388 - Rocha Miranda
AI nº 1.110.723 Data: 18/11/24	Grocelli Alimentos Ltda Rua Diamantes, 388 - Rocha Miranda
AI nº 1.110.724 Data: 18/11/24	Fábrica de Batatinha Frita Popular Ltda Rua do Catumbi, 88 - Catumbi
AI nº 1.110.730 Data: 20/11/24	Bistrô Aconchegante Bar e Restaurante do Valqueire Rua Mata Grande, 11 - Vila Valqueire
AI nº 1.110.731 Data: 20/11/24	Bistrô Aconchegante Bar e Restaurante do Valqueire Rua Mata Grande, 11 - Vila Valqueire
AI nº 1.110.732 Data: 21/11/24	Colégio Esther e Enoch Bitencourt Ltda Estrada do Rio Grande, 1135 - Lote 1 - PAL 31370 - Quadra A - Taquara
AI nº 1.110.733 Data: 21/11/24	Carolisa Gourmet Ltda Avenida Ministro Ivan Lins, 650 - Loja B - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.734 Data: 21/11/24	Colégio Força Máxima da Barra da Tijuca Ltda Avenida Ministro Ivan Lins, 650 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.735 Data: 21/11/24	Colégio Força Máxima da Barra da Tijuca Ltda Avenida Ministro Ivan Lins, 650 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.736 Data: 20/11/24	Panificação e Confeitaria Estrela da Vila Ltda Me Avenida Oliveira Belo, 388 A - Vila da Penha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 242/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.110.394 Data: 06/11/24	Bambinos Alimentação Ltda Rua Soldado Antônio da Silveira, 377 - Campo Grande
AI nº 1.110.407 Data: 04/11/24	Lev Alimentos Naturais Ltda Rua Ibituruna, 35 - Maracanã
AI nº 1.110.408 Data: 04/11/24	Alimentar Cantinas Ltda Rua Joaquim Nabuco, 267 - Entrada Suplementar - Avenida Vieira Souto, 22 - Ipanema
AI nº 1.110.411 Data: 01/11/24	LL Art Du Pain Ltda Rua Jaime Perdigão, 153 A - Tauá
AI nº 1.110.412 Data: 01/11/24	Rio Verde Frutas Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros Rua Cardoso de Morais, 134 A - Bonsucesso
AI nº 1.110.413 Data: 01/11/24	Bar Choupal Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1100 - Loja C - Copacabana
AI nº 1.110.414 Data: 01/11/24	Stop Here Bar Ltda Rua Décio Vilares, 360 - Lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.110.415 Data: 01/11/24	Comarte Lanchonete Ltda Rua Santa Clara, 115 C - Copacabana
AI nº 1.110.417 Data: 01/11/24	Bruno Batista R. Rafael Estrada São Tarcísio, 380 - Sepetiba
AI nº 1.110.418 Data: 01/11/24	Ksabor Trankilo Ltda Rua Dona Januária, 26 - Santa Cruz
AI nº 1.110.419 Data: 02/11/24	Angel Salgaderia Ltda Rua Francisco Real, 215 - Parte - Padre Miguel
AI nº 1.110.420 Data: 02/11/24	Verona Serviços Ltda Avenida de Santa Cruz, 2728 - Padre Miguel
AI nº 1.110.421 Data: 02/11/24	Crescente Comércio e Gastronomia Eireli Rua Castro Tavares, 167 - Manguinhos
AI nº 1.110.422 Data: 02/11/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Rua Carlos Seidl, 950 - Caju
AI nº 1.110.423 Data: 02/11/24	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Saladas Ltda Rua João Silva, 163 - Olaria
AI nº 1.110.424 Data: 02/11/24	Rocha e Carmo Comércio de Sucos e Saladas Ltda Rua João Silva, 163 - Olaria
AI nº 1.110.425 Data: 02/11/24	Kinera Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda Rua Santa Cristina, 179 - Santa Teresa
AI nº 1.110.426 Data: 03/11/24	Kinera Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda Rua Santa Cristina, 179 - Santa Teresa
AI nº 1.110.433 Data: 03/11/24	F.MS. Cruz Comércio de Alimentos Ltda Avenida de Santa Cruz, 2106 - Realengo
AI nº 1.110.434 Data: 03/11/24	F.MS. Cruz Comércio de Alimentos Ltda Avenida de Santa Cruz, 2106 - Realengo
AI nº 1.110.444 Data: 04/11/24	Jóia da Pavuna Bar Ltda Rua Cícero, 17 - Lojas A e C - Pavuna
AI nº 1.110.445 Data: 04/11/24	Neuda Silva de Ávila Pensão Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 307 - Lote 19 - Guadalupe
AI nº 1.110.450 Data: 04/11/24	Mercearia Principal de Cinco Marias Ltda Nome Fantasia - CPF Rua Sarutaia, 40 - Guaratiba
AI nº 1.110.465 Data: 05/11/24	APB Pizzaria Ltda Avenida Professor Plínio Bastos, 600 - Loja A - Olaria
AI nº 1.110.466 Data: 05/11/24	Bar e Lanchonete Bom Apetite Olaria Ltda Rua Doutor Alfredo Barcelos, 756 - Ramos
AI nº 1.110.467 Data: 05/11/24	Padaria e Confeitaria Nova Aurora Ltda Estrada do Engenho da Pedra, 1382 - Loja A - Olaria
AI nº 1.110.472 Data: 06/11/24	Bar e Mercearia Restaurante Lampião da Pavuna Ltda Rua Mercúrio, 109 - Pavuna
AI nº 1.110.473 Data: 06/11/24	Bar e Lanchonete Caldo de Cana e Pastelaria Bem Te Vi da Pavuna Ltda Avenida Sargento de Milícias, 20 B - Pavuna
AI nº 1.110.479 Data: 06/11/24	Pimenta Carioca Restaurante Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 173 - Jardim Guanabara
AI nº 1.110.481 Data: 06/11/24	Pimenta Carioca Restaurante Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 173 - Jardim Guanabara
AI nº 1.110.435 Data: 06/11/24	Café e Confeitaria Superbar Ltda Praça Floriano, 55 - Loja A - Centro
AI nº 1.110.436 Data: 06/11/24	Bar e Restaurante Tia Irene Ltda Rua Argemiro Bulcão, 33 - Loja - Saúde
AI nº 1.110.437 Data: 06/11/24	A AMP Lanchonete Ltda Rua Riachuelo, 239 - Lojas C e D - Centro
AI nº 1.110.438 Data: 06/11/24	Boteco do Gerson Bar Lanchonete e Restaurante Ltda Rua dos Inválidos, 147 - loja - Centro
AI nº 1.110.439 Data: 06/11/24	Ana Cristina de Lima (Show Bar) Avenida Mem de Sá, 103 - Centro
AI nº 1.110.480 Data: 06/11/24	Bar e Restaurante Império do Samba Ltda Rua Visconde de Abaeté, 135 - Vila Isabel
AI nº 1.110.482 Data: 06/11/24	DLC Comércio de Alimentos Ltda Avenida Rio Branco, 156 - Loja 115 G - Centro
AI nº 1.110.483 Data: 06/11/24	GPM Burger e Lanches Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 - Loja 110 - Barra Olímpica
AI nº 1.110.484 Data: 06/11/24	JBF Bar e Restaurante Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 - Bloco 7 - Loja 123 - Gardênia Azul
AI nº 1.110.485 Data: 06/11/24	PPS Fish Bar e Restaurante Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Jacarepaguá
AI nº 1.110.486 Data: 06/11/24	Ribalta Hotelaria e Turismo Ltda Avenida das Américas, 9650 - Barra da Tijuca
AI nº 1.110.487 Data: 06/11/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Área de Apoio - Galeão
AI nº 1.110.497 Data: 06/11/24	Café Porto Mar Ltda EPP Rua Aristides Espínola, 88 - Loja B - Leblon
AI nº 1.110.498 Data: 06/11/24	Cachaçaria Alternativa Bar e Restaurante Ltda Rua Conde Bernadotte, 26 - Lojas E, F e G - Leblon
AI nº 1.110.499 Data: 06/11/24	Tamires Silva Pinto Avenida Miguel Antônio Fernandes, 700 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.500 Data: 06/11/24	La Bella Fruta Ltda Rua Técnico de Futebol Luiz Carlos Sarolli, 1850 - Bloco 1 - Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.501 Data: 06/11/24	Bar e Restaurante Ducília Ltda Rua Cardoso de Morais, 364 - Bonsucesso
AI nº 1.110.502 Data: 06/11/24	La Bella Fruta Ltda Rua Técnico de Futebol Luiz Carlos Sarolli, 1850 - Bloco 1 - Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.110.503 Data: 06/11/24	Grão da Terra Copacabana Ltda Avenida Meriti, 2252 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.110.504 Data: 06/11/24	D'Gust Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Anequira, 263 - Lote 2 - PAL 10615 - Cordovil
AI nº 1.110.505 Data: 06/11/24	Restaurante e Pizzaria Flor do Ponto Ltda Rua General Venâncio Flores, 521 A - Leblon
AI nº 1.110.506 Data: 06/11/24	Café e Bar Louroza Ltda Rua do Catete, 38 - Loja B - Catete
AI nº 1.110.509 Data: 06/11/24	Mistura Carioca Bar e Lanchonete Ltda Rua Gago Coutinho, 37 - Loja B - Laranjeiras
AI nº 1.110.510 Data: 06/11/24	Café e Bar Jardim Dourado Ltda Rua Cândido Mendes, 16 - Loja C - Glória
AI nº 1.110.511 Data: 06/11/24	Café e Bar Jardim Dourado Ltda Rua Cândido Mendes, 16 - Loja C - Glória
AI nº 1.110.516 Data: 07/11/24	Centro Educacional Creche Escola Almeida Travessa da Amizade, 236 - Vila da Penha
AI nº 1.110.523 Data: 07/11/24	Galeria F.A.S. Bar Ltda Rua Riachuelo, 241 - Boxes 27 e 28 - Centro
AI nº 1.110.524 Data: 07/11/24	Galeria F.A.S Bar Ltda Rua Riachuelo, 241 - Boxes 27 e 28 - Centro
AI nº 1.110.532 Data: 07/11/24	Arma Zen Produtos Naturais Ltda Rua Vieira Bueno, 49 - São Cristovão
AI nº 1.110.533 Data: 07/11/24	Fabene Massas Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Campo de São Cristovão, 404 - Loja - São Cristovão
AI nº 1.110.536 Data: 08/11/24	K Barra Delivery Culinária Japonesa Eireli Rua Anita Garibaldi, 60 G - Copacabana
AI nº 1.110.537 Data: 08/11/24	Fabi e Mila Casa de Bolos Ltda Rua Barata Ribeiro, 419 A - Copacabana
AI nº 1.110.538 Data: 08/11/24	Gigante Food Services Ltda Campo de São Cristovão, 1 - Loja D - 72 - Pavilhão São Cristovão - São Cristovão
AI nº 1.110.540 Data: 08/11/24	Restaurante e Bar Isola Douro Ltda EPP Praça João Pessoa, 7 - Lojas A e Loja 9 A - Centro
AI nº 1.110.541 Data: 08/11/24	Restaurante e Bar Isola Douro Ltda EPP Praça João Pessoa, 7 - Loja A e 9 - Loja A - Centro
AI nº 1.110.542 Data: 08/11/24	Panificação Fidalga Ltda EPP Rua Conde de Bonfim, 306 - Tijuca
AI nº 1.110.545 Data: 08/11/24	LM Sushi Ltda Rua Imperador, 274 - Realengo
AI nº 1.110.548 Data: 08/11/24	Yin Lun Pastelaria e Lanchonete Ltda Rua Sacadura Cabral, 275
AI nº 1.110.549 Data: 08/11/24	Bomboniere Salvador de Sá Avenida Salvador de Sá, 218 - Loja A - Cidade Nova
AI nº 1.110.551 Data: 08/11/24	Centro Educacional Andrade Machado Ltda Rua Antônio Rego, 688 - Olaria
AI nº 1.110.552 Data: 08/11/24	Associação Comunitária Educacional Florescer Rua Doutor Nunes, 577 - Olaria
AI nº 1.110.555 Data: 11/11/24	Vovô Mineira Congelados Ltda Rua Uruguai, 32 - Andaraí
AI nº 1.110.556 Data: 08/11/24	MA de Souza Restaurante Ltda Rua Santo Amaro, 21 - Loja 1 - Glória
AI nº 1.110.557 Data: 08/11/24	Padaria e Lanchonete Granier Ltda Rua Marquês de Abrantes, 78 - Lojas C e D - Flamengo
AI nº 1.110.560 Data: 09/11/24	Padaria e Confeitaria Santa Combadão Ltda Rua Sampaio Viana, 05 - Rio Comprido
AI nº 1.110.561 Data: 09/11/24	Alimar Bar e Lanchonete Ltda Rua do Matoso, 23 - Praça da Bandeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

AI nº 1.110.563 Data: 09/11/24	Malu Portal dos Sabores Ltda Rua Morais e Silva, 51 - Playground do Condomínio - Maracanã
AI nº 1.110.572 Data: 10/11/24	Panificadora Shwarzbrot Ltda Rua Paramopama, 41 - A e B - Ribeira
AI nº 1.110.573 Data: 10/11/24	Restaurante e Bar Isola Douro Ltda EPP Praça João Pessoa, 7 - Loja A e 9 Loja A - Centro
AI nº 1.110.600 Data: 11/11/24	Pupo Restaurante e Cozinha Industrial Ltda Rua das Marrecas, 40 - sala 712 - Centro
AI nº 1.110.603 Data: 11/11/24	Pupo Restaurante e Cozinha Industrial Ltda Rua das Marrecas, 40 - Sala 712 - Centro
AI nº 1.110.604 Data: 11/11/24	Espaço Cria Educação Ltda Rua Cosme Velho, 599 - Cosme Velho
AI nº 1.110.609 Data: 11/11/24	Pastelaria Formosa do Grajaú Ltda Me Rua Duquesa de Bragança, 4 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.110.610 Data: 11/11/24	Restaurante e Pizzzaria Príncipe do Grajaú Ltda EPP Rua José Vicente, 60 - Grajaú
AI nº 1.110.615 Data: 11/11/24	Sinfonia das Tortas Ltda Rua André Azevedo, 87 - Apto. 101 - Bloco 33 - Olaria
AI nº 1.110.617 Data: 11/11/24	Sinfonia das Tortas Ltda Rua André Azevedo, 87 - Apto. 101 - Bloco 33 - Olaria
AI nº 1.110.618 Data: 11/11/24	Viton 44 Indústria Comércio e Exportação de Alimentos Ltda Avenida Isabel Domingues, 44 - Gardênia Azul

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 243/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A.I n°: 1.110.748 Data: 21/11/2024	R21 BARRA RESTAURANTE LTDA AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 130 LOJA C
A.I n°: 1.110.760 Data: 21/11/2024	HOTEL ATLANTICO TRAVEL COPACABANA LTDA RUA BARATA RIBEIRO, 544
A.I n°: 1.110.761 Data: 21/11/2024	HOTEL ATLANTICO TRAVEL COPACABANA LTDA RUA BARATA RIBEIRO, 544
A.I n°: 1.110.762 Data: 21/11/2024	ANEDOTA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA RUA SÃO RICARDO, 21
A.I n°: 1.110.764 Data: 21/11/2024	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 570 LOJA A
A.I n°: 1.110.765 Data: 21/11/2024	ZMF BRASIL EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA ESTRADA DO RIO GRANDE, 3880
A.I n°: 1.110.778 Data: 22/11/2024	BOTECO RIOS BARRA DA TIJUCA RESTAURANTE LTDA AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 231 H/I/J/K
A.I n°: 1.110.810 Data: 25/11/2024	BAR E RESTAURANTE BOM APETITE LTDA RUA SÃO CRISTOVÃO, 845
A.I n°: 1.110.811 Data: 25/11/2024	CENTURIÃO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 4411
A.I n°: 1.110.812 Data: 25/11/2024	BAR QUINTA IMPERIAL LTDA RUA SÃO CRISTOVÃO, 291 LJ A
A.I n°: 1.110.813 Data: 25/11/2024	SABOR ESPECIAL DE CAFÉ RUA SÃO CRISTOVÃO, 516 LJ F
A.I n°: 1.110.814 Data: 25/11/2024	ADEGÃO PORTUGUES RESTAURANTE LTDA CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO, 212
A.I n°: 1.110.852 Data: 26/11/2024	BATO BAR BOTAFOGO LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 31 LJ A
A.I n°: 1.110.853 Data: 26/11/2024	BATO BAR BOTAFOGO LTDA RUA ARNALDO QUINTELA, 31 LJ A
A.I n°: 1.110.895 Data: 27/11/2024	LANCHONETE DAS BOLCAS LTDA RUA VISTULA, 11 LOJA A
A.I n°: 1.110.896 Data: 27/11/2024	PANIFICAÇÃO NOVA COCOTÁ LTDA RUA TENENTE CLETO CAMPELO, 667 LOJA A
A.I n°: 1.110.897 Data: 27/11/2024	PANIFICAÇÃO JARDIM GUANABARA LTDA RUA ITUA, 1911 LOJA A E B
A.I n°: 1.110.916 Data: 28/11/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE VICEMTS LTDA ESTRADA DO GALEÃO, 766 LOJA C

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 244/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
AI Nº 1.110.458 05/11/2024	ANIMAL FELIZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS PARA. RUA JOSE BONIFACIO, 585 - TODOS OS SANTOS.
AI Nº 1.110.592 11/11/2024	MAURICIO MOURILHE COELHO. RUA GONZAGA BASTOS, 85 - VILA ISABEL.
AI Nº 1.110.595 11/11/2024	MAURICIO MOURILHE COELHO. RUA GONZAGA BASTOS, 85 - VILA ISABEL.
AI Nº 1.110.597 11/11/2024	FR SERVICOS VETERINARIOS LTDA. RUA ROCHA POMBO, 19 - ANDARAI.
AI Nº 1.110.602 11/11/2024	FR SERVICOS VETERINARIOS LTDA. RUA ROCHA POMBO, 19 - ANDARAI.
AI Nº 1.110.669 13/11/2024	SALUD CASA PET LTDA. RUA ALMIRANTE COCHRANE, 45 - TIJUCA.
AI Nº 1.110.699 14/11/2024	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES AS. RUA JOSE HIGINO, 115 LUC 1001 - TIJUCA.
AI Nº 1.110.701 15/11/2024	VETERINÁRIA VIA ANIMALE LTDA. RUA FRANCISCO REAL, 1576 - APARTAMENTO 101, BANGU.
AI Nº 1.110.756 21/11/2024	CLINICA VETERINÁRIA SOS ANIMAL CARIOCA LTDA. ESTRADA DO MENDANHA, 1483 - CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.110.784 22/11/2024	PET FL 96 COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME. RUA BARAO DO FLAMENGO, 35 LOJA G - FLAMENGO.
AI Nº 1.110.820 25/11/2024	SUPERTOSA PETSHOP COM. DE ARTIGOS DE ANIMAIS E VETERINÁRIA. ESTRADA DO PONTAL, 7535 - RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.110.822 25/11/2024	DIEGO BASÍLIO RIBEIRO. RUA FREDERICO QUARTAROLLI, 77 LOJA A - RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.110.851 26/11/2024	PLANETA PET BARRA LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 297, LOJA 103 C - BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.110.887 27/11/2024	RPK SERVICOS VETERINARIOS LTDA. RUA CAMARUCU, 517 CASA 1 - ANIL.
AI Nº 1.110.894 27/11/2024	DR ANDRE B MEIRELLES CLINICA VETERINARIA DE VARGEM GRANDE LT. ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 22774 LOJA - VARGEM PEQUENA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 15/2024,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 45.585/2018, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2024, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

A.I Nº 091.920 Data: 02/12/2024	Imperium Xia Ltda Rua Maenca, 291 Cas 4 Fte - Pechincha
A.I Nº 091.938 Data: 02/12/2024	Jose Augusto Pinto Garcia Avn Armando Lombardi, 1000 Blc 1 Sal 302 Blc 1 Sal 301 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.008 Data: 02/12/2024	C B Gestao Empresarial Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl 6 Loj 139 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.472 Data: 02/12/2024	Hugo Pestana Mello Filho Rua Alvaro Alvim, 24 Apt 605 - Centro
A.I Nº 091.473 Data: 02/12/2024	Maias Car 985 Centro Automotivo Ltda Rua Edgard Werneck, 985 Lot 8 Pal 30129 Qdr E - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.510 Data: 02/12/2024	Hugo Pestana Mello Filho Avn Das Americas, 2480 Blc 3 Sal 0233 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.394 Data: 02/12/2024	Candida Fonseca Vilaca Lobo Rua Conde De Bonfim, 375 Sal 405 - Tijuca
A.I Nº 091.395 Data: 02/12/2024	Andre De Souza Sociedade Individual De Advocacia Etr Do Galeao, 435 - Jardim Guanabara
A.I Nº 091.396 Data: 02/12/2024	Boa Pedida Comercio De Alimentos Ltda Rua Georgina De Albuquerque, 112 Cob 02 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.397 Data: 02/12/2024	Centro Automotivo 4T Garagem Eireli Avn Joao Xxiii, 189 - Santa Cruz
A.I Nº 091.398 Data: 02/12/2024	Archimedes Hidalgo Junior Avn N/S De Copacabana, 788 Sal 1001 1002 1003 1004 - Copacabana
A.I Nº 091.399 Data: 02/12/2024	Studio De Beleza Juliety Andrade Eireli Rua Frederico Quartarolli, 360 Salas 104 E 105 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.400 Data: 02/12/2024	Rio Cred Oficial Promotora De Vendas Ltda Avn Pres Vargas, 534 Salas 1509 E 1511 - Centro
A.I Nº 091.401 Data: 02/12/2024	Kids Care Atendimento Pediatrico Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 3 Loj 120 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.402 Data: 02/12/2024	San Freitas Proteses Dentarias Ltda Avn N/S De Copacabana, 647 Sal 409 - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 091.403 Data: 02/12/2024	Fernandes E Bugin Servicos Medicos Ltda Rua Conde De Bonfim, 189 Apt 301 - Tijuca
A.I Nº 091.404 Data: 02/12/2024	Goenergy Consulting Ltda Bec Dos Barbeiros, 6 Sal 309 - Centro
A.I Nº 091.405 Data: 02/12/2024	Mm Hortifruti & Mercearia Ltda Etr Variante Jacarepagua, 2528 Rua Beira Rio 650 B - Jacarepagua
A.I Nº 091.406 Data: 02/12/2024	Construir Casa Materiais De Construcao E Acessorios Ltda Etr Dos Bandeirantes, 24096 Loja A - Vargem Grande
A.I Nº 091.407 Data: 02/12/2024	Pets Beauty - Embelezamento Canino Ltda Avn Das Americas, 8445 Box - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.408 Data: 02/12/2024	Marlene Joao Da Silva Rua Gal Roca, 913 Loj 12 - Tijuca
A.I Nº 091.409 Data: 02/12/2024	Tasty Cantinas Ltda Prc N/S Da Apresentacao, 273 - Iraja
A.I Nº 091.410 Data: 02/12/2024	Alternativa Verde Comercio De Alimentos Ltda Rua Dom Marcos Barbosa, 2 Loj G - Cidade Nova
A.I Nº 091.411 Data: 02/12/2024	A G A Timbo Servicos De Mao De Obra E Eventos Ltda Rua Genesio De Barros, 79 Apt 201 - Del Castilho
A.I Nº 091.412 Data: 02/12/2024	Prime Lar Comercio E Servicos Eireli Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 002 Sal 621 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.413 Data: 02/12/2024	Consultorio Dentario Atelie Do Sorriso Ltda Etr Dos Bandeirantes, 11227 Rua A 10 Loja 02 - Vargem Pequena
A.I Nº 091.414 Data: 02/12/2024	Auto Escola Duque Ltda - Rua Miguel Cervantes, 366 A - Cachambi
A.I Nº 091.415 Data: 02/12/2024	Luis Fabiano Oliveira De Brito Avn Das Americas, 17150 Blc 1 Sala 222 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.416 Data: 02/12/2024	Vieira Horti Hortifruti Ltda Avn Dos Italianos, 1103 - Rocha Miranda
A.I Nº 091.417 Data: 02/12/2024	Lp Odontologia Ltda Avn Minist Edgard Romero, 81 Sbl 301 Sbl 303 - Madureira
A.I Nº 091.418 Data: 02/12/2024	Enex Comercio Varejista Eletroeletronica Eireli Avn Dom Helder Camara, 10476 A - Cascadura
A.I Nº 091.419 Data: 02/12/2024	Claudia Bergamaschi Avn Das Americas, 19019 Sal 382 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.420 Data: 02/12/2024	Auto Center Vila Valqueire Ltda Rua Luis Beltrao, 1431 Glp - Praca Seca
A.I Nº 091.421 Data: 02/12/2024	Instituto De Psicologia Clinica Educacional E Profissional Rua Maria Eugenia, 138 - Humaita
A.I Nº 091.422 Data: 02/12/2024	A2R Servicos De Estetica Automotiva Ltda Pra Botafogo, 400 5 Piso Superior - Botafogo
A.I Nº 091.423 Data: 02/12/2024	Jmw Care 2 Servicos Medicos Rua Andrade Pertence, 46 Apt 705 - Catete
A.I Nº 091.424 Data: 02/12/2024	Fernanda Vasconcelos Santos Lima Avn Dom Helder Camara, 5200 Sala 923 - Cachambi
A.I Nº 091.425 Data: 02/12/2024	Alax Cosme De Lima E Silva Rua Des Izidro, 18 Sal 505 - Tijuca
A.I Nº 091.426 Data: 02/12/2024	Clinica Medica Ramos Dos Santos Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 54 Loj C Loj D - Botafogo
A.I Nº 091.427 Data: 02/12/2024	D W Confeitaria E Comercio Ltda Avn Das Americas, 19019 Loj 105 A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.428 Data: 02/12/2024	Cafe E Bar Sobral Ltda Rua Siqueira Campos, 257 Loja 24 - Copacabana
A.I Nº 091.429 Data: 02/12/2024	Graca Maria Raposo Da Silva Rua Conde De Bonfim, 112 Sal 505 - Tijuca
A.I Nº 091.430 Data: 02/12/2024	Emporio Prime Barra Ltda Avn Ruy Frazao Soares, 81 Loj J Loj H - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.431 Data: 02/12/2024	Mungubar Restaurante Ltda Rua Barao De Iguatemi, 263 - Praca Da Bandeira
A.I Nº 091.432 Data: 02/12/2024	Gaspar Vieira Odontologia Estetica Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Bloco 3B Sala 240 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.433 Data: 02/12/2024	B E G Acai Dos Irmaos Ltda Avn Das Americas, 14591 Loj G - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.434 Data: 02/12/2024	Salao De Beleza Lua De Mel Ltda Rua Nicaragua, 175 Loj M - Penha
A.I Nº 091.435 Data: 02/12/2024	Fernando Pinto Bravo Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sala 809 - Botafogo
A.I Nº 091.436 Data: 02/12/2024	Nhac Comida Italiana Ltda Avn Geremario Dantas, 1400 Loj Ssl 110 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.437 Data: 02/12/2024	Claudia Elison Leonardo Santoro Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 415 - Botafogo
A.I Nº 091.438 Data: 02/12/2024	Grupoativamed Servicos Medicos Sociedade Simples Ltdame Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sal 1411 - Botafogo
A.I Nº 091.439 Data: 02/12/2024	R V Fernandes Produtos De Limpeza Avn Salvador Allende, 6700 Sal 225 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.440 Data: 02/12/2024	Vipmari Calcados Bolsas E Acessorios Ltda Rua Aguiar, 11 Loj C - Tijuca
A.I Nº 091.441 Data: 02/12/2024	Glasberg E Segenreich Servicos Medicos Ltda Rua Dona Mariana, 14 Apt 402 - Botafogo
A.I Nº 091.442 Data: 02/12/2024	Fc Comercio Varejista De Alimentos Eireli Rua Almte Cochrane, 249 Loj I - Tijuca
A.I Nº 091.443 Data: 02/12/2024	J L Palomitas Alimentos Ltda Avn Pres Wilson, 228 Pav 13 Setor 3 - Centro
A.I Nº 091.444 Data: 02/12/2024	Pinheiro Distribuidora De Frutas E Legumes E Verdurasltda Etr Da Agua Grande, 1020 Loj D - Vista Alegre
A.I Nº 091.445 Data: 02/12/2024	Gilberto Do Amaral Teixeira Avn Das Americas, 3333 Sal 1004 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.446 Data: 02/12/2024	Drogaria Medianeira Ltda Avn Medianeira, 50 Loja B - Cosmos
A.I Nº 091.447 Data: 02/12/2024	Ideal Matriz Solucoes Em Comercio E Equipamentos Ltda Rua Agatha Christie, 536 - Guaratiba
A.I Nº 091.448 Data: 02/12/2024	Droom Digital Securitizadora De Ativos Empresariais Sa Avn Almte Barroso, 63 Sal 2401 - Centro
A.I Nº 091.449 Data: 02/12/2024	J&J Clinica Odontologica Sepetiba Ltda Etr Do Piai, 4722 Loja C 101 - Sepetiba
A.I Nº 091.450 Data: 02/12/2024	Ricardo Cosme Faltz Pereira Serralheria Etr Guandu Do Sape, Lot 12 Qdr 46 - Campo Grande
A.I Nº 091.451 Data: 02/12/2024	Facedent - Odontologia E Cuidados Da Face Ltda Prc Saenz Pena, 45 Sal 608 - Tijuca
A.I Nº 091.452 Data: 02/12/2024	Jl Estetica Automotiva Ltda Etr Do Tindiba, 3250 Loj A - Taquara
A.I Nº 091.453 Data: 02/12/2024	Clinica Odontologica Psicodonto Fs Ltda Avn Nelson Cardoso, 795 Loj D - Taquara
A.I Nº 091.454 Data: 02/12/2024	Lapp Restaurante Ltda Avn Braz De Pina, 2772 Loj A - Vista Alegre
A.I Nº 091.455 Data: 02/12/2024	Konnem Bistro Ltda Me Etr Dos Bandeirantes, 18080 Loja A E B - Vargem Pequena
A.I Nº 091.456 Data: 02/12/2024	Hostel Grajau Ltda Me Rua Grajau, 173 - Grajau
A.I Nº 091.457 Data: 02/12/2024	Ymm Servicos Medicos Ltda Avn Vice Presidente Jose Alencar, 1455 Apt 1702 Blc 003 - Jacarepagua
A.I Nº 091.458 Data: 02/12/2024	Up Lanches Eireli Avn Isabel Domingues, 300 Blc 008 Loj 0105 - Gardenia Azul
A.I Nº 091.459 Data: 02/12/2024	Danielle Pereira Zinezzi Ltda Rua Conde De Itaguai, 34 Apt 0301 - Tijuca
A.I Nº 091.460 Data: 02/12/2024	Livia D Anunciacao Rodrigues Avn Nelson Cardoso, 1149 Sal 1304 - Taquara
A.I Nº 091.461 Data: 02/12/2024	Deli Quintal Eireli Epp Avn Pref Dulcidio Cardoso, 2500 Area Dentro Do Condominio Resi - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.462 Data: 02/12/2024	Debora Da Silva Pereira Rua Carolina Machado, 380 Sala 201 - Madureira
A.I Nº 091.463 Data: 02/12/2024	Centro Educacional Espaco Criativo De Jacarepagua Ltda Rua Edgard Cavalheiro, 235 - Cidade De Deus
A.I Nº 091.464 Data: 02/12/2024	Clinica De Fisioterapia Canavezes Mendes Ltda Rua Conde De Bonfim, 297 Sal 405 - Tijuca
A.I Nº 091.465 Data: 02/12/2024	Estilo Fino Molduras Ltda Lrg Dos Leoes, 81 Loja A - Humaita
A.I Nº 091.466 Data: 02/12/2024	T Saad Filmes E Videos Ltda Me Rua Conde De Lages, 44 Sal 809 - Centro
A.I Nº 091.467 Data: 02/12/2024	Gabriel De Mendonca Ceylao Ltda Rua Do Governo, 222 Cas 19 - Realengo
A.I Nº 091.468 Data: 02/12/2024	Jv Sorveteria Ltda Avn Dom Helder Camara, 5332 Quiosque13A - Cachambi
A.I Nº 091.469 Data: 02/12/2024	Fabricare Cenografia Marcenaria E Serralheria Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 Sala 358 - Del Castilho
A.I Nº 091.470 Data: 02/12/2024	Transportes Aiapua Ltda Avn Das Americas, 3939 Blc 2 Sal 220 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.471 Data: 02/12/2024	Apb Tecnologia Eireli Avn Minist Edgard Romero, 81 Sbl 344 - Madureira
A.I Nº 091.472 Data: 02/12/2024	Apj Dos Santos Contabil Etr Mal Alencastro, 4097 Cob 01 Sal 208 E 209 - Anchieta
A.I Nº 091.473 Data: 02/12/2024	P P D Moreira Minimercado Eireli Rua Figueiredo Pimentel, Oex 174 - Abolicao
A.I Nº 091.474 Data: 02/12/2024	Mercado Piscinao De Ramos Ltda Rua Gerson Ferreira, 160 - Ramos
A.I Nº 091.475 Data: 02/12/2024	Leal Servicos E Apoio Administrativo Ltda Avn Geremario Dantas, 665 Sal 302 - Pechincha
A.I Nº 091.476 Data: 02/12/2024	Beatriz Castro Cirurgia Geral Ltda Rua Barao De Lucena, 135 Apt 1103 - Botafogo
A.I Nº 091.477 Data: 02/12/2024	Gordins Choperia E Gastronomia Ltda Rua Toulon, 341 E 341Agalpao - Padre Miguel
A.I Nº 091.478 Data: 02/12/2024	Eduardo Machado De Witte & Cia Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 3250 Apt 0901 Blc 2 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.479 Data: 02/12/2024	Bar Casarao Do Engenho Ltda Rua Doutor Bulhoes, 400 - Engenho De Dentro
A.I Nº 091.480 Data: 02/12/2024	S L Amaral - Esmalteria Rua Jose Bonifacio, 1050 Blc 1 Sal 0915 - Todos Os Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 091.481 Data: 02/12/2024	Drogaria Rio Do Pau Ltda Avn Chrisostomo Pimentel Oliveira, 9999 Entrada 1606 - Pavuna
A.I Nº 091.482 Data: 02/12/2024	Tem De Tudo Itapiru Ltda Rua Itapiru, 564 Loja C - Catumbi
A.I Nº 091.483 Data: 02/12/2024	Bazar Rae Ltda Etr Do Guerengue, 1247 Loja A - Taquara
A.I Nº 091.484 Data: 02/12/2024	Jmp Timbo Servicos De Mao De Obra E Eventos Ltda Avn Dom Helder Camara, 6001 Apt 1103 Blc 007 - Engenho De Dentro
A.I Nº 091.485 Data: 02/12/2024	Afme Pediatras Associados Fluminense Ltda Rua Conde De Bonfim, 1279 Apt 211 - Tijuca
A.I Nº 091.486 Data: 02/12/2024	J&J Clinica Odontologica Rocha Miranda Ltda Rua Topazios, 55 - Rocha Miranda
A.I Nº 091.487 Data: 02/12/2024	Maria Betania Sarmento Lavinas Avn N/S De Copacabana, 897 Sal 902 - Copacabana
A.I Nº 091.488 Data: 02/12/2024	Farmacia E Perfumaria Galdino Aguiar Ltda Avn Chrisostomo Pimentel Oliveira, 1184 - Anchieta
A.I Nº 091.489 Data: 02/12/2024	Araripe Montenegro Servicos Medicos Eireli Avn Das Americas, 4200 Blc 4 Sal 706 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.490 Data: 02/12/2024	Cafeteria E Confeitaria Das Rosas Ltda Rua Athos Bulcao (Artista Plastic), 26 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.491 Data: 02/12/2024	Ucf Distribuidora De Alimentos Ltda Avn Dom Helder Camara, 5332 Quiosque Ae1 - Cachambi
A.I Nº 091.492 Data: 02/12/2024	Ricardo De Oliveira Vieira Ltda Rua Dias Da Rocha, 31 A Cas 4 - Copacabana
A.I Nº 091.493 Data: 02/12/2024	Espaco Fono Fonoaudiologia E Saude Do Trabalhador Ltda Etr Cel Pedro Correia, 740 Sal 0625 - Jacarepagua
A.I Nº 091.494 Data: 02/12/2024	Joana Parise Gaspar Ltda Rua Marq De Abrantes, 170 Sal 0706 - Flamengo
A.I Nº 091.495 Data: 02/12/2024	Seja Luz Moda Feminina Ltda Rua Dagmar Da Fonseca, 33 Loj H - Madureira
A.I Nº 091.496 Data: 02/12/2024	Juliane Freitas Machado Etr Do Galeao, 1035 Sal 221 - Jardim Guanabara
A.I Nº 091.497 Data: 02/12/2024	Voa Educacao Ltda Avn Isabel, 29 - Santa Cruz
A.I Nº 091.498 Data: 02/12/2024	Tania Coiffeur Eireli Me Rua Relvado, 187 Loj A - Taquara
A.I Nº 091.499 Data: 02/12/2024	Paulo Novaes Coutinho Filho Rua Pereira Da Costa, 5 Sala 203 - Madureira
A.I Nº 091.500 Data: 02/12/2024	Boteco 24 Horas Restaurante E Bar Ltda Pra Botafogo, 452 - Botafogo
A.I Nº 091.501 Data: 02/12/2024	Padaria Mercearia E Bar Alencar De Mariopolis Ltda Rua Juarana, 106 A - Anchieta
A.I Nº 091.502 Data: 02/12/2024	Focus On Learning Consultoria Ltda Etr Dos Tres Rios, 965 Bl002 Apto 0405 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.503 Data: 02/12/2024	Torres Estudio De Beleza Eireli Rua Cardoso De Morais, 448 Loj C - Ramos
A.I Nº 091.504 Data: 02/12/2024	Celia Alves Pinto Martha Avn N/S De Copacabana, 613 Sal 406 - Copacabana
A.I Nº 091.505 Data: 02/12/2024	Lore Pizza Ltda Rua Anita Garibaldi, 83 Loj D - Copacabana
A.I Nº 091.506 Data: 02/12/2024	Rja On Hair Studio De Beleza Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 111 O - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.507 Data: 02/12/2024	Rjss88 Quimicafina Ltda Rua Sete De Setembro, 88 Sbl 208 - Centro
A.I Nº 091.508 Data: 02/12/2024	A Esfirraria Vista Alegre Ltda Avn Braz De Pina, 2169 A - Vista Alegre
A.I Nº 091.509 Data: 02/12/2024	Ana Vigorito Enfermagem Ltda Rua Haddock Lobo, 210 Sal 0301 - Tijuca
A.I Nº 091.510 Data: 02/12/2024	Via Maggiore Gelateria E Cafeteria Ltda Etr Dos Tres Rios, 200 Blc 3 Loj 115 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.511 Data: 02/12/2024	Espaco Xin Fisioterapia Ltda Rua Dalcidio Jurandir, 255 Loj 119 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.512 Data: 02/12/2024	Bela Malvina Szajdenfisz Lrg Do Machado, 21 Sal 316 - Catete
A.I Nº 091.513 Data: 02/12/2024	Carioca 3 Hortifruti Flamengo Ltda Rua Senad Vergueiro, 114 Loj B - Flamengo
A.I Nº 091.514 Data: 02/12/2024	Cafe E Lanchonete E Mercearia Ltda Etr De Jacarepagua, 370 E 37O A - Itanhanga
A.I Nº 091.515 Data: 02/12/2024	Elite Imoveis Imobiliaria Ltda Avn Das Americas, 7935 Blc 01 Sal 524 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.516 Data: 02/12/2024	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Do Bispo, 29 Loj B - Rio Comprido
A.I Nº 091.517 Data: 02/12/2024	Bmw Investimentos Imobiliarios Ltda Avn Das Americas, 3301 Blc 01 Sal 0201 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.518 Data: 02/12/2024	Dulce Amor Confeitaria Ltda Rua Das Tulipas, 464 - Vila Valqueire
A.I Nº 091.519 Data: 02/12/2024	Nereida Machado Sociedade Individual De Advocacia Etr Do Pau Ferro, 480 Blc 001 Sal 0622 - Pechincha
A.I Nº 091.520 Data: 02/12/2024	Gustavo Brandao Teixeira Leite Ltda Rua Conde De Iraja, 660 Apt 0302 - Botafogo
A.I Nº 091.521 Data: 02/12/2024	Mariana Machado Bonfa Rua Conde De Bonfim, 344 Blc 1 Sal 905 - Tijuca
A.I Nº 091.522 Data: 02/12/2024	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botanico Ltda Epp Rua Jardim Botanico, 595 Loj A Loj B - Jardim Botanico
A.I Nº 091.523 Data: 02/12/2024	Mj Comercio Varejista De Alimentos Ltda Rua Comte Vergueiro Da Cruz, 579 Apt 201 Fds - Penha
A.I Nº 091.524 Data: 02/12/2024	Natarcia Feliciano Sobrinho Rua Salinopolis, 148 Sal 203 - Taquara
A.I Nº 091.525 Data: 02/12/2024	W Pereira Silva Embalagem Descartavel Me Avn Geremario Dantas, 1400 Loj 109-Terreo - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.526 Data: 02/12/2024	Carioca Ceasa Rj Distribuidora Ltda Avn Brasil, 19001 Pavilhao 13 Box 37 E Box 39 - Iraja
A.I Nº 091.527 Data: 02/12/2024	Emporio Esmeraldas Distribuidora De Bebidas Eireli Rua Das Palmeiras, 16 Loja - Inhoaiba
A.I Nº 091.528 Data: 02/12/2024	Homer Choperia Ltda Avn Gal Osvaldo Cordeiro De Farias, 89 Fds - Marechal Hermes
A.I Nº 091.529 Data: 02/12/2024	Jmm Med Servicos Medicos Ltda Rua Sultana, 105 Apt 301 - Braz De Pina
A.I Nº 091.530 Data: 02/12/2024	Kenzun Mercado Ltda Avn Braz De Pina, 2021 - Braz De Pina
A.I Nº 091.531 Data: 02/12/2024	D&D Mega Sonhos Promocoes E Eventos Ltda Me Prc Vinte E Quatro De Outubro, 41 Parte - Inhauma
A.I Nº 091.532 Data: 02/12/2024	Nythalmar Dias Ferreira Filho Advogados Associados Rua Domingos Alves Ribeiro, 8 Loj 14 - Campo Grande
A.I Nº 091.533 Data: 02/12/2024	Boone Urologia Ltda Rua Visc De Piraja, 550 Sal 1511 - Ipanema
A.I Nº 091.534 Data: 02/12/2024	Menna Barreto Comercio De Alimentos Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 236 Shopping Loja 2 251 A - Andarai
A.I Nº 091.535 Data: 02/12/2024	Drogaria Vida E Bem Estar Ltda Rua Max Yantok, 75 - Bancarios
A.I Nº 091.536 Data: 02/12/2024	Ohanna E Kevin Kids Festas Ltda Me Rua Divino Salvador, 6 - Piedade
A.I Nº 091.537 Data: 02/12/2024	Carioca 5 Hortifruti Copacabana Eireli Me Rua Barata Ribeiro, 147 Loj A - Copacabana
A.I Nº 091.538 Data: 02/12/2024	Zatarian Solucoes E Producao Ltda Rua Prof Manoel Ferreira, 155 Apt 1001 - Gavea
A.I Nº 091.539 Data: 02/12/2024	Rd Fast Food Lanchonete Ltda Me Rua Castelnuovo, 252 Loja B - Tijuca
A.I Nº 091.540 Data: 02/12/2024	Domingos Vicente Labanca Rua Real Grandeza, 108 Sala 210 - Botafogo
A.I Nº 091.541 Data: 02/12/2024	O Triplo Loterico Ltda Rua Djalma Ulrich, 110 Loj F G - Copacabana
A.I Nº 091.542 Data: 02/12/2024	Gabriel Mathias Rocha Pinto Rua Santa Clara, 50 Sal 1016 - Copacabana
A.I Nº 091.543 Data: 02/12/2024	Cassia Cristine Saavedra Alves Etr Do Portela, 99 Sal 1228 - Madureira
A.I Nº 091.544 Data: 02/12/2024	021 Dental Recreio Shopping Odontologia Ltda Avn Das Americas, 19019 Sal 350 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.545 Data: 02/12/2024	Borracharia Fabiopneus Ltda Rua Nerval De Gouvea, 77 Loj - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 091.546 Data: 02/12/2024	Danielle Vieira De Faria Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 002 Sal 0212 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.547 Data: 02/12/2024	R & R Lanches E Entretenimento Shopping Tijuca Ltda Avn Maracana, 987 L3 Quiosque Stj0Q305 - Tijuca
A.I Nº 091.548 Data: 02/12/2024	Big League Idiomas Ltda Rua Baronesa, 720 - Praca Seca
A.I Nº 091.549 Data: 02/12/2024	Do It Servicos Combinados De Apoio Administrativo Consultori Rua Mexico, 31 Sal 703 - Centro
A.I Nº 091.550 Data: 02/12/2024	Provisao Divina Cutelaria & Bazar Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 615 Loj B - Leblon
A.I Nº 091.551 Data: 02/12/2024	M S Veras Atelie Fashion Optica E Produtos Me Rua Riachuelo, 241 Box 32 - Centro
A.I Nº 091.552 Data: 02/12/2024	F De Menezes J Transporte Rua Emilio Zaluar, 50 - Ramos
A.I Nº 091.553 Data: 02/12/2024	Rngomes Emporio & Cafeteria Ltda Rua Candido Benicio, 1757 Loj A - Praca Seca
A.I Nº 091.554 Data: 02/12/2024	Cozinho Logo Existo Producoes Gastronomicas Eireli Avn Eixo Metr Este Oeste Pal 33816, 1455 Apt 1301 Blc 002 - Jacarepagua
A.I Nº 091.555 Data: 02/12/2024	Simone Dos Santos Silva Patricio Etr Dos Tres Rios, 920 Sal 0504 Sal 0503 Sal 0501 Sal - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.556 Data: 02/12/2024	Gustavo Henrique Santos Pereira Avn Das Americas, 3500 Blc 4 Sal 703 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.557 Data: 02/12/2024	Barbearia Rio Cambuci Ltda Rua Itua, 1678 Lojas A E B - Jardim Guanabara
A.I Nº 091.558 Data: 02/12/2024	Itu Boutique E Artesanato Ltda Rua Senad Vergueiro, 203 Loja B Box 02 - Flamengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 091.559 Data: 02/12/2024	Instituto De Radiologia Oral De Botafogo Ltda.Me Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 716 717 - Botafogo
A.I Nº 091.560 Data: 02/12/2024	Marreiros Odontologia E Estetica Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Blc 1 Sal 0419 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 091.561 Data: 02/12/2024	Lounge 765 Gastrobar Ltda Avn Padre Roser, 765 Loj B - Iraja
A.I Nº 091.562 Data: 02/12/2024	Adma Moraes Salustiano Dos Santos Gomes Rua Cel Agostinho, 76 Sal 305 - Campo Grande
A.I Nº 091.563 Data: 02/12/2024	Cardoso E Rodrigues Pizzaria E Restaurante Ltda Avn Mal Fontenelle, 4209 - Magalhaes Bastos
A.I Nº 091.564 Data: 02/12/2024	Rodrigo Oliveira Burlamaqui De Rezende Avn Das Americas, 7707 Bloco 2 Sala 209 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.565 Data: 02/12/2024	Thuane Ventura Da Silva Rua Cardoso De Morais, 61 Sal 426 - Bonsucesso
A.I Nº 091.566 Data: 02/12/2024	Lais Mendes De Souza Vieira Sales Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sala 718 - Ipanema
A.I Nº 091.567 Data: 02/12/2024	Wolney Jose Gil Pereira De Magalhaes Rua Gildasio Amado, 55 Sala 911 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.568 Data: 02/12/2024	H & L Panificacao De Madureira Ltda Avn Minist Edgard Romero, 634 - Madureira
A.I Nº 091.569 Data: 02/12/2024	Rute Cibella Rua Visc De Piraja, 414 Sal 1216 - Ipanema
A.I Nº 091.570 Data: 02/12/2024	Carioca 4 Hortifruti Copacabana Ltda Epp Rua Barata Ribeiro, 383 Loj A - Copacabana
A.I Nº 091.571 Data: 02/12/2024	Vitalia Servicos Medicos Ltda Rua Do Abio, 20 Lot 5 Pal 20786 Qdr 3 - Campo Grande
A.I Nº 091.572 Data: 02/12/2024	Meia Noite Filmes Ltda Avn N/S De Copacabana, 1246 Apt 205 - Copacabana
A.I Nº 091.573 Data: 02/12/2024	Rmj Administracao Hoteleira Sa Rua Riachuelo, 242 - Centro
A.I Nº 091.574 Data: 02/12/2024	Barra Dent Center Clinica Odontologia Ss Avn Luis Carlos Prestes, 410 Sal 125 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.575 Data: 02/12/2024	Espaco Solleju Saude Estetica Corporal E Facial Ltda Rua Sofia, 268 A - Padre Miguel
A.I Nº 091.576 Data: 02/12/2024	Rc Centro Odontologico Ltda Etr Dos Tres Rios, 200 Blc 1 Sal 221 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.577 Data: 02/12/2024	Instituto Nacional De Assistencia Trabalho Oportunidades E S Rua Visc De Santa Isabel, 174 - Vila Isabel
A.I Nº 091.578 Data: 02/12/2024	Manuella Antonio Campos Avn N/S De Copacabana, 195 Sal 417 - Copacabana
A.I Nº 091.579 Data: 02/12/2024	Tecsa - Laboratorios Ltda Rua Ipiranga, 53 - Laranjeiras
A.I Nº 091.580 Data: 02/12/2024	Seias Instituto Educacional Stella Maris Etr Do Vidigal, 75 - Vidigal
A.I Nº 091.581 Data: 02/12/2024	Rsv Comercio De Sucos Ltda Avn Ayrton Senna, 3000 Q47 2 Piso - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.582 Data: 02/12/2024	Gremio Recreativo Escola De Samba Unidos De Vila Isabel Blv Vinte E Oito De Setembro, 382 - Vila Isabel
A.I Nº 091.583 Data: 02/12/2024	Guimaraes & Figueiredo Comercio De Utilidades Ltda Rua Prof Francisca Piragibe, 151 Sal 0413 - Taquara
A.I Nº 091.584 Data: 02/12/2024	Restaurante E Bar Sabor Do Recreio Ltda Avn Lucio Costa, 17970 Loj A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.585 Data: 02/12/2024	Clinica Odontologica Gr Odonto Ltda Rua Belchior Da Fonseca, 1125 - Pedra De Guaratiba
A.I Nº 091.586 Data: 02/12/2024	Atomo Diagnostico Por Imagem E Servicos Medicos Ltda Rua Almte Ary Rongel, 1170 Apt 301 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.587 Data: 02/12/2024	Construtop Construcoes Ltda Etr Rodrigues Caldas, 2293 Loja - Jacarepagua
A.I Nº 091.588 Data: 02/12/2024	Endocrinomar Servicos Medicos Eireli Rua Belarmino De Matos, 222 Apt 0709 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 091.589 Data: 02/12/2024	P Nicolau Gabrich Prestacao E Servicos Medicos Ltda Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0337 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.590 Data: 02/12/2024	Ayvi Pipoca Premium Ltda Etr Do Portela, 222 Quiosque 2Q07E 2 Piso - Madureira
A.I Nº 091.591 Data: 02/12/2024	Flavia Duarte Sbane Servicos De Psicologia Ltda Rua Gildasio Amado, 55 Sal 504 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.592 Data: 02/12/2024	Supreme Kalm Brasil Ltda Avn Das Americas, 3301 Blc 01 Sal 0218 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.593 Data: 02/12/2024	Restaurante Mureta Da Lapa Ltda Rua Da Lapa, 200 Loj 11D Loj 12A E Loj 12B - Centro
A.I Nº 091.594 Data: 02/12/2024	Multicarefisio Assistencia Domiciliar Ltda Rua Cap Salomao, 14 Apto 802 - Humaita
A.I Nº 091.595 Data: 02/12/2024	Zeno & Valle Comercio E Importacao Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 212 Loj N O - Botafogo
A.I Nº 091.596 Data: 02/12/2024	Fernando Goncalves Da Silva Controle De Pragas Urbanas Ltda Rua Francisco De Souza, 194 - Bento Ribeiro
A.I Nº 091.597 Data: 02/12/2024	Sindicato Dos Bichos Comercio E Produtos Veterinarios Ltda Rua Padre Manuel Da Nobrega, 174 Loja - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 091.598 Data: 02/12/2024	Seetor - Servicos De Ergonomia Etica Organizacional Ereabili Rua Do Catete, 311 Sal 915 - Catete
A.I Nº 091.599 Data: 02/12/2024	Lounge 53 Ltda Rua Almte Joao Candido Brasil, 53 - Maracana
A.I Nº 091.600 Data: 02/12/2024	Restaurante Segredos Do Mar Ltda Rua Do Rosario, 157 Loja Mezanino - Centro
A.I Nº 091.601 Data: 02/12/2024	Regional Hamburgueria E Lanchonete Ltda Rua Campo Grande, 2500 - Campo Grande
A.I Nº 091.602 Data: 02/12/2024	Japa Food Restaurante Ltda Avn Dom Helder Camara, 5474 Loj 0510 - Cachambi
A.I Nº 091.603 Data: 02/12/2024	Dentistas Dia E Noite Ltda Rua Teodoro Da Silva, 678 - Vila Isabel
A.I Nº 091.604 Data: 02/12/2024	Opimo G&G Comercio Varejista De Acessorios Ltda Avn Das Americas, 15500 Quiosque 06 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.605 Data: 02/12/2024	Sonia Silva Prado Avn N/S De Copacabana, 664 Sala 206 - Copacabana
A.I Nº 091.606 Data: 02/12/2024	Prime Dream Comercio De Colchoes Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 236 Loja 67 E 68 - Andarai
A.I Nº 091.607 Data: 02/12/2024	Serthom Clinica De Vacinacao E Imunizacao Humana Ltda Avn N/S De Copacabana, 664 Apt 1004 - Copacabana
A.I Nº 091.608 Data: 02/12/2024	Gestao De Energia Sustentavel E Solucoes Ltda Avn Sarg De Milicias, 265 Loj 121 - Pavuna
A.I Nº 091.609 Data: 02/12/2024	Instituto De Desenvolvimento Humano Social E Culturalgeracao Rua Sul America, 570 - Padre Miguel
A.I Nº 091.610 Data: 02/12/2024	Intelect Administracao E Cobranca Ltda Avn Brasil, 44148 Sala 01 B Loteamento 36939 Ql - Campo Grande
A.I Nº 091.611 Data: 02/12/2024	Vivianne C N De Franco Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 091.612 Data: 02/12/2024	Veterinaria E Pet Shop Belinha De Rocha Miranda Ltda Rua Pinhara, 21 Loj D - Rocha Miranda
A.I Nº 091.613 Data: 02/12/2024	Super Fruti Hortifruti E Conveniencia Ltda Etr Cachamorra, 1770 Loja - Campo Grande
A.I Nº 091.614 Data: 02/12/2024	Rede Hashi Time Barra Ltda Avn Das Americas, 4666 Loja 235 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.615 Data: 02/12/2024	Brascrew Assessoria E Servicos Ltda Avn Pres Wilson, 228 Pav 13 - Centro
A.I Nº 091.616 Data: 02/12/2024	Jr Materiais De Limpeza Ltda Avn Das Americas, 13685 Sala 272 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.617 Data: 02/12/2024	Delmara Da Costa Filippo Rua Fonseca Teles, 145 Sal 104 - Sao Cristovao
A.I Nº 091.618 Data: 02/12/2024	Mais Voce Locacao E Buffet Eireli Avn Venezuela, 27 Sala 701 703 E 705 - Saude
A.I Nº 091.619 Data: 02/12/2024	Rosa Miranda Confeccoes Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Loj 205 - Ipanema
A.I Nº 091.620 Data: 02/12/2024	Mariana Machado De Campos Correa Da Costa Petitet Avn Geremario Dantas, 807 Sal 0421 - Pechincha
A.I Nº 091.621 Data: 02/12/2024	Anestesia Rj Ltda Avn Lucio Costa, 3650 Apt 411 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.622 Data: 02/12/2024	Studio Raissa Velasco Ltda Avn Das Americas, 3500 Blc 0005 Loj C - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.623 Data: 02/12/2024	Restaurante & Churrascaria Imperio Ltda Rua Barao Do Bom Retiro, 622 Parte - Engenho Novo
A.I Nº 091.624 Data: 02/12/2024	Rochalab Comercio E Distribuicao Ltda Rua Jose Bonifacio, 1050 Blc 1 Sal 0615 - Todos Os Santos
A.I Nº 091.625 Data: 02/12/2024	Prismah-G Servicos E Comercio De Eletronicos Ltda Rua Cel Agostinho, 107 E 107 A - Campo Grande
A.I Nº 091.626 Data: 02/12/2024	Kekala Cachambi Comercio Ltda Avn Dom Helder Camara, 5332 Loj - Cachambi
A.I Nº 091.627 Data: 02/12/2024	Taps Burguer Tapiocaria Eireli Avn Isabel Domingues, 300 Blc 008 Loj 0105 - Gardenia Azul
A.I Nº 091.628 Data: 02/12/2024	Rosa Miranda Confeccoes Ltda Prc Saenz Pena, 45 Loj 219 - Tijuca
A.I Nº 091.629 Data: 02/12/2024	Rrlfc Bar E Restaurante Ltda Avn Ayrton Senna, 3000 Loj 2074 Loj 2073 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.630 Data: 02/12/2024	Ivan Mauricio Herrera Garzon & Cia Ltda Rua Major Avila, 320 Apt 901 - Tijuca
A.I Nº 091.631 Data: 02/12/2024	Gandra Pia De Andrade - Sociedade Individual De Advocacia Rua Visc De Piraja, 414 Sal 1314 1315 - Ipanema
A.I Nº 091.632 Data: 02/12/2024	Cruz & Lima Medical Company De Servicos Medicos Ltda Rua Linda Flor, 32 - Campo Grande
A.I Nº 091.633 Data: 02/12/2024	Obra Social Dona Meca Rua Gazeta Da Noite, 302 E 284 - Taquara
A.I Nº 091.634 Data: 02/12/2024	Drogaria Democraticos Farma Ltda Avn Dos Democraticos, 1768 - Bonsucesso
A.I Nº 091.635 Data: 02/12/2024	La Bella Fruta Ltda Rua Luiz Carlos Sarolli (Tec Fute), 1850 Blc 1 Loj B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.636 Data: 02/12/2024	Nutricare Patricia Azevedo Nutricao Especializada Ltda Avn Das Americas, 3301 Blc 05 Sal 0216 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 091.637 Data: 02/12/2024	Unica Solucoes Para Varejo Ltda Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 65 Blc 002 Sal 0605 - Jacarepagua
A.I Nº 091.638 Data: 02/12/2024	F1 Garcias Aguas Ltda Etr Dos Bandeirantes, 5888 - Curicica
A.I Nº 091.639 Data: 02/12/2024	Bambole Filmes Ltda Avn Ruy Frazao Soares, 80 Sal 207 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.640 Data: 02/12/2024	Otica Silva Machado Ltda Rua Maria Freitas, 42 8 316 - Madureira
A.I Nº 091.641 Data: 02/12/2024	Bar E Restaurante Tempero Do Belem Ltda Etr Do Pau Ferro, 13 B - Pechincha
A.I Nº 091.642 Data: 02/12/2024	Drogaria Clarimundo De Mello Ltda Rua Clarimundo De Melo, 796 - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 091.643 Data: 02/12/2024	Serragem Pedras Decorativas Ltda Rua Fernandes Sampaio, 483 Casa 2 - Jardim Sulacap
A.I Nº 091.644 Data: 02/12/2024	A.L.Batista Comercio De Jornais E Revistas Avn Ayrton Senna, Lot 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.645 Data: 02/12/2024	Fernanda Martins Filgueiras Ltda Rua Erere, 11 Apt 802 - Cosme Velho
A.I Nº 091.646 Data: 02/12/2024	Fera Coolinaria Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 508C - Jacarepagua
A.I Nº 091.647 Data: 02/12/2024	L D Servicos Medicos Ltda Rua Francisco Real, 1950 Loj Ssl 125 - Bangu
A.I Nº 091.648 Data: 02/12/2024	Patricia Nadelman Rua Visc De Piraja, 303 Sala 1006 - Ipanema
A.I Nº 091.649 Data: 02/12/2024	Joana Darc Rodrigues De Lucena Rua Hermengarda, 60 Sal 704 - Meier
A.I Nº 091.650 Data: 02/12/2024	A L Batista Comercio De Jornais E Revistas Rua Padre Manso, Quiosque N 01 Terminal Rodovia - Madureira
A.I Nº 091.651 Data: 02/12/2024	Triunfo Empreendimentos Imobiliarios Ltda Rua Republica Do Libano, 61 Sal 1109 - Centro
A.I Nº 091.652 Data: 02/12/2024	Espaco Comercial De Rocha Miranda Ltda Avn Dos Italianos, 675 - Rocha Miranda
A.I Nº 091.653 Data: 02/12/2024	Centro Medico Navegantes Do Brasil Ltda Rua Miguel Couto, 134 Sal 1006 - Centro
A.I Nº 091.654 Data: 02/12/2024	Doce Angel Industria Ltda Avn Gomes Freire, 315 Loj B - Centro
A.I Nº 091.655 Data: 02/12/2024	Alvo Fabricacao E Manutencao De Elevadores Ltda Prc Do Engenho Novo, 18 - Engenho Novo
A.I Nº 091.656 Data: 02/12/2024	Rp Servicos De Saude Ltda Rua Visc De Piraja, 303 Sal 1104 - Ipanema
A.I Nº 091.657 Data: 02/12/2024	Carla Alves Lemos Ltda Rua Senad Furtado, 61 Apt 1004 - Maracana
A.I Nº 091.658 Data: 02/12/2024	Clinica Gileade Servicos Medicos Ltda Rua Laudo De Camargo, 50 - Pavuna
A.I Nº 091.659 Data: 02/12/2024	Juliana Oliveira Da Silva Rua Fonseca Teles, 145 Sal 212 - Sao Cristovao
A.I Nº 091.660 Data: 02/12/2024	S F Soares Bar E Restaurante Avn Almte Frontin, 381 - Mare
A.I Nº 091.661 Data: 02/12/2024	Clinica De Servicos Odontologicos Serra Ltda Avn N/S De Copacabana, 861 Apt 1212 - Copacabana
A.I Nº 091.662 Data: 02/12/2024	O Nordico Bar E Restaurante Ltda Avn Olegario Maciel, 539 Lot 12 Ltm 5494 Qdr B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.663 Data: 02/12/2024	Yaqar Clinique Biomedicina Ltda Etr Dos Tres Rios, 1097 Sal 0629 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.664 Data: 02/12/2024	Via Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Avn Ayrton Senna, 3000 Loja 1019 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.665 Data: 02/12/2024	Gueren Comercio De Gases Ltda Etr Dos Palmares, Lote 151 - Paciencia
A.I Nº 091.666 Data: 02/12/2024	E Biron Pieranti Ltda Rua Prof Manoel Ferreira, 144 Apt 309 - Gavea
A.I Nº 091.667 Data: 02/12/2024	Joana Saviolo De Mendonca Ltda Rua Joaquim Nabuco, 232 Apt 102 - Ipanema
A.I Nº 091.668 Data: 02/12/2024	Te Desafiei Online Ltda Rua Itacuruca, 44 Apt 401 - Tijuca
A.I Nº 091.669 Data: 02/12/2024	147 Clm Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli Avn Das Americas, 4666 Loja 147 Nivel Lagoa - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.670 Data: 02/12/2024	Larissa Lacerda Psicologia Infantil Ltda Etr Macembu, 369 Apt 0210 Blc 001 - Taquara
A.I Nº 091.671 Data: 02/12/2024	Donanfa Cochi Rua Cosme Velho, 513 - Cosme Velho
A.I Nº 091.672 Data: 02/12/2024	Inspire Ensino De Artes Marciais Ltda Rua Conde De Bonfim, 753 Loj A - Tijuca
A.I Nº 091.673 Data: 02/12/2024	C&M Make Perfumado Ltda Rua Siqueira Campos, 123 Quisoque Metro Siqueira Campos - Copacabana
A.I Nº 091.674 Data: 02/12/2024	Jva Restaurante E Bistro Ltda Rua Anita Garibaldi, 60 Loj F - Copacabana
A.I Nº 091.675 Data: 02/12/2024	Studio De Beleza Deborah Reis Ltda Rua Assuncao, 178 E 178A - Botafogo
A.I Nº 091.676 Data: 02/12/2024	Alquimia Carioca Gastronomia E Bar Ltda Avn Canal Do Rio Cacambe Pal 38148, 38 Loj A Loja B - Jacarepagua
A.I Nº 091.677 Data: 02/12/2024	Bethania Araujo Do Nascimento Libano Rua Felipe Cardoso, 196 Sal 202 - Santa Cruz
A.I Nº 091.678 Data: 02/12/2024	Alexis De Sousa Lima Junior Rua Djalma Ulrich, 163 Sal 801 - Copacabana
A.I Nº 091.679 Data: 02/12/2024	Newton Jose De Almeida Amado Junior Rua Real Grandeza, 193 Sala 209 Pte - Botafogo
A.I Nº 091.680 Data: 02/12/2024	Mauriceia Conceicao Do Nascimento Avn Das Americas, 12900 Blc 1 Sal 409D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.681 Data: 02/12/2024	Cv Neurologia Eireli Avn Afranio De Melo Franco, 419 Apt 101 - Leblon
A.I Nº 091.682 Data: 02/12/2024	L K Rogerio Da Penha Drogaria E Perfumaria Etr De Jacarepagua, Vila Joel 35 Rio Das Pedras - Itanhanga
A.I Nº 091.683 Data: 02/12/2024	Economy Medic Ltda Rua Cimbres, 40 B Lj - Coelho Neto
A.I Nº 091.684 Data: 02/12/2024	Valeria Luz De Almeida Avn Das Americas, 4200 Blc 9 Sal 201 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.685 Data: 02/12/2024	Selma Barbosa De Oliveira Avn Braz De Pina, 1760 Sal 504 - Braz De Pina
A.I Nº 091.686 Data: 02/12/2024	G De Carvalho Vieira Restaurante Avn Das Americas, 3900 Loj 304 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.687 Data: 02/12/2024	Iguaria Participacoes Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 508C - Jacarepagua
A.I Nº 091.688 Data: 02/12/2024	Rhn Almeida Comercio Avn Alfredo Balthazar Da Silveira, 580 Loj 111 B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.689 Data: 02/12/2024	Vital Assistencia E Servicos Fisioterapeuticos E De Reabilit Rua Dos Araujos, 100 - Tijuca
A.I Nº 091.690 Data: 02/12/2024	Barroso Paiva Analises Clinicas Eireli Rua Atituba, 327 Apt 104 - Taquara
A.I Nº 091.691 Data: 02/12/2024	Visa Group Global Assessoria Ltda Rua Mexico, 11 7O Andar - Centro
A.I Nº 091.692 Data: 02/12/2024	Fernanda Baptista Loureiro Rua Sao Joao Batista, 84 Cozinha 2 - Botafogo
A.I Nº 091.693 Data: 02/12/2024	Bigo Cozinha De Criacao Ltda Rua Marq De Sao Vicente, 124 Loj 212 - Gavea
A.I Nº 091.694 Data: 02/12/2024	La Gm Hamburgueria Ltda Rua Gal Polidoro, 185 Loj A - Botafogo
A.I Nº 091.695 Data: 02/12/2024	G Felippe Servicos Medicos Ltda Rua Barao Do Bom Retiro, 388 Apt 401 - Engenho Novo
A.I Nº 091.696 Data: 02/12/2024	Rjc Imobiliaria Ltda Rua Mariz E Barros, 824 Loj G - Maracana
A.I Nº 091.697 Data: 02/12/2024	L Flavia Classe Dos Santos Rua Siqueira Campos, 143 Loj 54 Pav 1 - Copacabana
A.I Nº 091.698 Data: 02/12/2024	Casa Uniao De Ferragens Ltda Rua Carolina Meier, 64 Loj B - Meier
A.I Nº 091.699 Data: 02/12/2024	Roberta Irineu Valente Rua Dos Araujos, 123 Apt 301 - Tijuca
A.I Nº 091.700 Data: 02/12/2024	Elc Jurema Bolos E Lanches Ltda Etr Mal Miguel Salazar M Moraes, 1583 Loj A - Cidade De Deus
A.I Nº 091.701 Data: 02/12/2024	Aline De Siqueira Affonso Fonoaudiologa Avn Braz De Pina, 1636 Apt 203 - Braz De Pina
A.I Nº 091.702 Data: 02/12/2024	Jonatan Franca Servicos Medicos Ltda Avn Rio Branco, 277 Sal 1109 - Centro
A.I Nº 091.703 Data: 02/12/2024	Associacao Do Pessoal Da Caixa Economica Federal Etr Do Quitite, 362 - Jacarepagua
A.I Nº 091.704 Data: 02/12/2024	Aima Personal Fitness Ltda Avn De Santa Cruz, 6884 - Senador Camara
A.I Nº 091.705 Data: 02/12/2024	Pizzaria Fit Jardim Oceanico Ltda Avn Armando Lombardi, 633 Loj 108 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.706 Data: 02/12/2024	Everton L Costa Bolos Lanches E Casa De Cha Rua Lucas Rodrigues, 28 B Loj - Parada De Lucas
A.I Nº 091.707 Data: 02/12/2024	Padaria E Confeitaria Geovanna Do Comari Ltda Me Prc Major Vieira De Melo, 10 Loj A - Campo Grande
A.I Nº 091.708 Data: 02/12/2024	Nova Tech Auto Center Ltda Rua Carlina, 122 - Olaria
A.I Nº 091.709 Data: 02/12/2024	Fns Comercio Varejista Ltda Rua Fonseca, 240 Loja 103 B - Bangu
A.I Nº 091.710 Data: 02/12/2024	Cordomat Materiais De Construcao Ltda Epp Etr Do Porto Velho, 29 - Cordovil
A.I Nº 091.711 Data: 02/12/2024	Idn Servicos Medicos Rua Dona Mariana, 143 Sal E 31 - Botafogo
A.I Nº 091.712 Data: 02/12/2024	Cyber Cafe Beco Do Cafe Comercio E Servicos Especializados E Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 105 H - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.713 Data: 02/12/2024	Fabiana Dias Teixeira Ltda Rua Retiro Dos Artistas, 607 Apt 506 Blc 5 - Pechincha
A.I Nº 091.714 Data: 02/12/2024	Bianca Da Silva Furtado Muniz Fisioterapia Ltda Rua Goias, 500 Apt 1008 Blc 3 - Piedade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 091.715 Data: 02/12/2024	Sphera Educacao Ltda Pra Botafogo, 501 Blc I Sal 101 - Botafogo
A.I Nº 091.716 Data: 02/12/2024	Aquilion Servicos Tecnicos Ltda Rua Cherente, 112 Apt 101 - Engenho Da Rainha
A.I Nº 091.717 Data: 02/12/2024	Lodestar Tour Turistica Fretamento E Locadora Ltda Avn Nelson Cardoso, 205 Sal 206 - Tanque
A.I Nº 091.718 Data: 02/12/2024	Joao Batista Ramos Da Fonseca Filho Ltda Rua Jorge Rudge, 77 Apt 203 Blc 01 - Vila Isabel
A.I Nº 091.719 Data: 02/12/2024	Pedro Henrique Martinez Grosse Siestrup Ltda Rua Alceu Amoroso Lima, 65 Apt 1409 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.720 Data: 02/12/2024	Machado & Sousa Comercio De Alimentos Ltda Avn Das Americas, 4666 Loja 106 P58 P57 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.721 Data: 02/12/2024	Gill Pieranti Ortopedia Avn Das Americas, 7905 Blc 3 Sala 205 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.722 Data: 02/12/2024	Nucleo De Estetica Corporal Pereira Coutinho Ltda Prc Saiqui, 36 Loj D - Vila Valqueire
A.I Nº 091.723 Data: 02/12/2024	Imaculada Servico E Apoio Administrativo Ltda Avn N/S De Copacabana, 195 Sal 1306 - Copacabana
A.I Nº 091.724 Data: 02/12/2024	Cafe Poesia Ltda Ilh Gigoia, Alameda Dos Ingas 99 A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.725 Data: 02/12/2024	Nitro Lavanderias Laranjeiras Ltda Rua Das Laranjeiras, 336 Box 82 Loj F - Laranjeiras
A.I Nº 091.726 Data: 02/12/2024	Evs Restaurante Ltda Etr Do Pontal, 7100 Parte - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.727 Data: 02/12/2024	Poli Meat Alimentos Ltda Rua Do Trigo, 87 87 A 89 89 A 91 93 93 A - Penha Circular
A.I Nº 091.728 Data: 02/12/2024	Nucleo De Estetica Ers Eireli Avn Meriti, 2198 Loj B - Vila Da Penha
A.I Nº 091.729 Data: 02/12/2024	Global Administracao E Solucoes Integradas Ltda Prc Mahatma Gandhi, 2 Grp 214 E 215 - Centro
A.I Nº 091.730 Data: 02/12/2024	Filipe Zrriel Souza De Oliveira Ltda Rua Guilherme Baptista, 382 Apt 101 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.731 Data: 02/12/2024	Paredes Ortopedia E Cirurgia Da Coluna Eireli Rua Prof Nehemias Gueiros, 99 Apt 102 Dpl - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.732 Data: 02/12/2024	Carlos Renato De Moura Etr Benvindo De Novaes, 1910 Sala 0301 Sala 0302 Sala 0303 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.733 Data: 02/12/2024	Gf Servicos De Saude Ltda Avn Ttecel Muniz De Aragao, 1695 Apt 0505 Blc 004 - Gardenia Azul
A.I Nº 091.734 Data: 02/12/2024	Jessica C F Gomes Veterinaria Ltda Etr Do Tindiba, 1822 Loj C - Taquara
A.I Nº 091.735 Data: 02/12/2024	Vida E Paixao Creche Senior E Fisioterapia Ltda Rua Araujo Leitao, 411 - Engenho Novo
A.I Nº 091.736 Data: 02/12/2024	Marcio Bittencourt Barbosa Matias Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 091.737 Data: 02/12/2024	A&C Diversoes Eletronicas Ltda Avn Das Americas, 15500 Lojas 213A E 214A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.738 Data: 02/12/2024	Babilonia Bar E Restaurante Ltda Lad Ary Barroso, 44 B - Leme
A.I Nº 091.739 Data: 02/12/2024	Madu Descartaveis E Laticinios Ltda Avn Cesario De Melo, 7656 Loj D - Inhoaiba
A.I Nº 091.740 Data: 02/12/2024	Tattoo Zero Dor Ltda Rua Figueiredo De Magalhaes, 442 Apt 416 - Copacabana
A.I Nº 091.741 Data: 02/12/2024	M & C New Star Importacao E Exportacao Ltda Rua Engen Manoel Segurado, 168 - Complexo Do Alemao
A.I Nº 091.742 Data: 02/12/2024	C Albuquerque Fonoaudiologia Ltda Pra Do Flamengo, 66 Blc B Sal 1008 - Flamengo
A.I Nº 091.743 Data: 02/12/2024	Salles E Monnerat Propriedade Industrial Ltda Avn Rio Branco, 45 Sal 1806 - Centro
A.I Nº 091.744 Data: 02/12/2024	Marialice Guedes De Oliveira Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 091.745 Data: 02/12/2024	Michele Sollack Francisco Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 21 Sal 236 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.746 Data: 02/12/2024	E- Markett Alimentos Bebidas E Restaurante Ltda Rua Luiza Nogueira Goncalves(Prof), 350 Blc 1 Loj 123 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 091.747 Data: 02/12/2024	Rj Estetica Automotiva Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 11 Deck 1 - Del Castilho
A.I Nº 091.748 Data: 02/12/2024	Gpf Prestacao De Servicos Ltda Etr Da Ilha, Largo Da Ilha 14 Sala 303 - Guaratiba
A.I Nº 091.749 Data: 02/12/2024	Studio De Performance E Treinamentos Ltda Rua Borja Reis, 295 - Engenho De Dentro
A.I Nº 091.750 Data: 02/12/2024	Gabriella Medeiros De Oliveira Ltda Rua Itacuruca, 77 Apt 304 Blc B - Tijuca
A.I Nº 091.751 Data: 02/12/2024	Juliano De Melo Domingues Rua Luis Beltrao, 305 - Vila Valqueire
A.I Nº 091.752 Data: 02/12/2024	Caio Mario Ribeiro De Meira Lrg Do Machado, 29 Sal 719 - Catete
A.I Nº 091.753 Data: 02/12/2024	Studio Ana Pereira Empresaria Beauty Store Ltda Etr Variante Jacarepagua, 62 Rua Nova N 38 Loja - Jacarepagua
A.I Nº 091.754 Data: 02/12/2024	Panela De Ferro Comercio De Alimentos Ltda Etr Guandu Do Sape, 1119 Sala 102 - Campo Grande
A.I Nº 091.755 Data: 02/12/2024	Lilian & Leila Imoveis Ltda Avn Das Americas, 8585 Sal C582 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.756 Data: 02/12/2024	Wma Transportes E Logistica Em Geral Ltda Rua Curitiba, 197 Fds - Realengo
A.I Nº 091.757 Data: 02/12/2024	Tereza Fatima Oliveira Xavier De Brito Avn Franklin Roosevelt, 39 Sal 1101 - Centro
A.I Nº 091.758 Data: 02/12/2024	Geogreen Desenvolvimento Ambiental Ltda Rua Maria Rodrigues, 117 Parte - Olaria
A.I Nº 091.759 Data: 02/12/2024	Sara Descartaveis Ltda Rua Cap Felix, 110 Pav 2 Loj 1 Rua 1 Blc Nobre Pa - Benfica
A.I Nº 091.760 Data: 02/12/2024	Casa Laranja Criacoes Artisticas Ltda Rua Guilherme Marconi, 117 Apt 401 - Centro
A.I Nº 091.761 Data: 02/12/2024	Emilly Sena Goncalves De Oliveira Avn Dom Helder Camara, 6644 Sala 711 - Pilares
A.I Nº 091.762 Data: 02/12/2024	Maria Fernanda Pinto De Moura Ltda Rua Dona Mariana, 181 Apt 1104 - Botafogo
A.I Nº 091.763 Data: 02/12/2024	Vanessa Coimbra Fonoaudiologia Ltda Rua Tirol, 536 Sal 0512 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 091.764 Data: 02/12/2024	Vellari Confeitaria Ltda Etr Cabucu, 1437 Lojas A E B - Campo Grande
A.I Nº 091.765 Data: 02/12/2024	Haima Servicos Medicos Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 48 Apt 907 - Botafogo
A.I Nº 091.766 Data: 02/12/2024	Monique Veloso & Cia Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 002 Sal 1127 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.767 Data: 02/12/2024	Lr9 Construcoes Eireli Rua Leonardo Vilasboas, Lot 11 Ltm 22664 - Jacarepagua
A.I Nº 091.768 Data: 02/12/2024	Clinica Medica Maia Ferreira Ltda Rua Maria Amalia, 480 Apt 402 - Andarai
A.I Nº 091.769 Data: 02/12/2024	Footwork Podologos Ltda Me Rua Das Laranjeiras, 29 Loj 0212 - Laranjeiras
A.I Nº 091.770 Data: 02/12/2024	Bicho A Rigor Centro De Estetica Canina Eireli Me Rua Barata Ribeiro, 819 B A - Copacabana
A.I Nº 091.771 Data: 02/12/2024	Janaina S Moreira Alcantara Atividade Medica Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 091.772 Data: 02/12/2024	Clinica Thayla Teixeira Nutricao E Bem-Estar Integrados Ltda Rua Visc De Piraja, 550 Sal 608 - Ipanema
A.I Nº 091.773 Data: 02/12/2024	Fabiana Cristina Rodrigues Silva Avn Almte Barroso, 6 Apt 1806 - Centro
A.I Nº 091.774 Data: 02/12/2024	Ac Bastos Servicosmedicos Ltda Avn Lucio Costa, 9550 Apt 205 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 091.775 Data: 02/12/2024	Monica Tavares Barbosa Pinheiro Rua Manuela Barbosa, 1 Sal 403 - Meier
A.I Nº 091.776 Data: 02/12/2024	Ana Lucia Morais Richa Ribeiro Avn N/S De Copacabana, 680 Sal 909 - Copacabana
A.I Nº 093.035 Data: 02/12/2024	Ceat Servicos De Apoio A Empresas E Cobrancas Ltda Rua Almte Alexandrino, 4098 - Santa Teresa
A.I Nº 093.036 Data: 02/12/2024	Gelateria Piemonte Ltda Avn Olegario Maciel, 260 Loj G - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.037 Data: 02/12/2024	Pamella Fiuza Moura Nutricao Ltda Rua Dona Mariana, 35 Apt 203 - Botafogo
A.I Nº 093.038 Data: 02/12/2024	Araujo Eventos & Servicos Ltda Rua Teixeira Da Costa, 52 Apt 401 - Vaz Lobo
A.I Nº 093.039 Data: 02/12/2024	K E R Fisioclin Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 604A - Jacarepagua
A.I Nº 093.040 Data: 02/12/2024	Rof Radiologia Odontologica Facial Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Blc 1 Sal 1424 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 093.041 Data: 02/12/2024	Cardioalvo Grupo Medico Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 9 Sal 228B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.042 Data: 02/12/2024	Clinica Praia Do Flamengo Ltda Pra Do Flamengo, 66 Blc B Sal 1802 - Flamengo
A.I Nº 093.043 Data: 02/12/2024	Drogaria Exata Da Penha Ltda Rua Darke De Matos, 67 Loja A - Higienopolis
A.I Nº 093.044 Data: 02/12/2024	Nova Brasitalia Eletrica Ferragens E Material De Construcao Rua Uruguai, 237 Loja B - Andarai
A.I Nº 093.045 Data: 02/12/2024	Gs - Consultoria E Servicos Ltda Avn Afonso Arinos De Melo Franco, 222 Blc 1 Salas 1204 A 1209 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.046 Data: 02/12/2024	Ivan Vianna Teixeira Rua Conde De Bonfim, 344 Blc 1 Sala 1309 - Tijuca
A.I Nº 093.047 Data: 02/12/2024	Cool Barber Shop Ltda Avn Teixeira De Castro, 112 Fte - Bonsucesso
A.I Nº 093.048 Data: 02/12/2024	Cordeiro Da Silva Sociedade Individual De Advocacia Avn Almte Barroso, 81 Sal 3301 - Centro
A.I Nº 093.049 Data: 02/12/2024	Ami Comercio Alimenticio Ltda Rua Engen Coriolano Goes, 2 Loj 2 E 2A Loj 2B E 2C - Penha Circular
A.I Nº 093.050 Data: 02/12/2024	Lucia Pede Servicos Medicos Ltda Rua Senad Ruy Carneiro, 301 Sal 302 - Recreio Dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 093.051 Data: 02/12/2024	Odontoclinica Da Praca Seca Ss Ltda Rua Prudente De Morais Neto, 101 Sal 202 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.052 Data: 02/12/2024	Inset-Lan Controle De Pragas Ltda Avn Paranapuam, 1341 Cas 3 Apt 101 - Taua
A.I Nº 093.053 Data: 02/12/2024	Monica Pereira De Aguiar De Andrade Rua Gal Roca, 778 Sal 405 - Tijuca
A.I Nº 093.054 Data: 02/12/2024	Rosario Gourmet Comercio De Alimentos Ltda Rua Do Rosario, 172 Loja - Centro
A.I Nº 093.055 Data: 02/12/2024	Adriana Franceschin Psi Ltda Avn Das Americas, 13685 Sal 0268 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.056 Data: 02/12/2024	Tot Promo Solutions Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 23 Sal 310 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.057 Data: 02/12/2024	Fausto Marques Pinheiro Rua Uruguaiana, 10 Sala 2506 - Centro
A.I Nº 093.058 Data: 02/12/2024	Mercado E Acougue Central Rp Ltda Avn Engen Souza Filho, 64 Loja - Itanhanga
A.I Nº 093.059 Data: 02/12/2024	Polaris Comercio Varejista De Alimentos Ltda Trv Da Prosperidade, 3 - Vila Da Penha
A.I Nº 093.060 Data: 02/12/2024	Imperio Dos Vidros Ltda Me Rua Creso, Lot 7 Pal 21403 Qdr 83 - Curicica
A.I Nº 093.061 Data: 02/12/2024	Cristina N Ely Servicos Medicos Ltda Avn Aquarela Do Brasil, 333 Apt 703 Blc 3 - Sao Conrado
A.I Nº 093.062 Data: 02/12/2024	Euro Parts Auto Pecas Ltda Avn Cesario De Melo, 1867 Qd3Lt93Lojacpal12489Nrl12Tel40 - Campo Grande
A.I Nº 093.063 Data: 02/12/2024	Janaina De Souza Mendes Avn Padre Roser, 42 Sal 0411 - Vila Da Penha
A.I Nº 093.064 Data: 02/12/2024	Sisoprevent Saude Oral Ltda Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 65 Blc 002 Sal 0105 - Jacarepagua
A.I Nº 093.065 Data: 02/12/2024	Tamar 392 Servicos De Buffet E Restaurante Ltda Rua Uca, 392 - Jardim Guanabara
A.I Nº 093.066 Data: 02/12/2024	H&R Servicos Medicos Ltda Etr Do Portela, 99 Sal 704 - Madureira
A.I Nº 093.067 Data: 02/12/2024	Andre Ls Paixao Refeicoes Rua Felismina Maria Da Conceicao, 20 - Pavuna
A.I Nº 093.068 Data: 02/12/2024	San Lucido Anestesia Ltda Rua Rogerio Karp, 361 Apt 305 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.069 Data: 02/12/2024	Solar Do Oriente Comercio De Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 182 Loja - Copacabana
A.I Nº 093.070 Data: 02/12/2024	Ferragens Vila Eugenia Ltda Rua Encanamento Pal 23159, 173 Vila Eugenia - Marechal Hermes
A.I Nº 093.071 Data: 02/12/2024	Drogaria Carneiro E Oliveira Ltda Rua Luis Sa, 275 Loj A Loj B - Portuguesa
A.I Nº 093.072 Data: 02/12/2024	Instituto Psicanalisando Ltda Rua Silva Cardoso, 154 Sal 0209 - Bangu
A.I Nº 093.073 Data: 02/12/2024	G S Gomes Lisboa Rua Jorn Henrique Cordeiro, 120 Apt 403 Blc 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.074 Data: 02/12/2024	S3 Viagens E Turismo Ltda Etr Do Monteiro, 1200 Loja 101 Q - Campo Grande
A.I Nº 093.075 Data: 02/12/2024	Luis Alejandro Acosta Saltos Avn Cesario De Melo, 3600 Bl-002 Sala 0520 - Campo Grande
A.I Nº 093.076 Data: 02/12/2024	Restaurante Mineiro De Familia Do Recreio Ltda Avn Das Americas, 15500 Loj 0269 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.077 Data: 02/12/2024	Monica Carregosa Malafaia Ltda Avn Das Americas, 3939 Blc 1 Sal 215 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.078 Data: 02/12/2024	Oeste Brasil Alimentos Ltda Avn Brasil, 32275 A - Bangu
A.I Nº 093.079 Data: 02/12/2024	Fct Comercial Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.080 Data: 02/12/2024	Rosa E Joviano Floricultura Ltda Rua Constanca Barbosa, 62 Loj A - Meier
A.I Nº 093.081 Data: 02/12/2024	Bruna Catarina Ottan Bruno Etr Cachamorra, 350 Blc 001 Loj 0115 - Campo Grande
A.I Nº 093.082 Data: 02/12/2024	Huios Consultoria Em Seguranca E Saude Do Trabalho Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.083 Data: 02/12/2024	Outebeco Meier Restaurante Ltda Rua Lucidio Lago, 329 Loj A - Meier
A.I Nº 093.084 Data: 02/12/2024	Renata Correa Moura Rua Visc De Piraja, 259 Sal C 03 - Ipanema
A.I Nº 093.085 Data: 02/12/2024	Requinte Gelado Ltda Rua Dona Januaria, 48 - Santa Cruz
A.I Nº 093.086 Data: 02/12/2024	Recicla Orla Servicos E Intermediacao De Negocios Em Sustent Rua Pedro Alves, 154 Fds - Santo Cristo
A.I Nº 093.087 Data: 02/12/2024	Freire De Vetyemy Sociedade Empresarial Ltda Rua Garcia D Avila, 57 Apt C 01 - Ipanema
A.I Nº 093.088 Data: 02/12/2024	Lider Phone Seguranca Eletronica Ltda Rua Oldegard Sapucaia, 6 Apto 102 - Meier
A.I Nº 093.089 Data: 02/12/2024	Sara Debora Singer Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Sal 1004 - Leblon
A.I Nº 093.090 Data: 02/12/2024	J B S Dos Santos Frutas E Legumes Avn Joao Ribeiro, 430 - Pilares
A.I Nº 093.091 Data: 02/12/2024	Bicho&Cia Comercio E Bazar Ltda Rua Andre Cavalcanti, 30 Loj B - Centro
A.I Nº 093.092 Data: 02/12/2024	L Da Silva Carioca Gourmet Ltda Rua Georges Bizet, 71 Loja A - Jardim America
A.I Nº 093.093 Data: 02/12/2024	Mb Lanchonete E Cafeteria Ltda Avn Brasil, 22155 Loj 113 Espaco Comercial N Q12 - Guadalupe
A.I Nº 093.094 Data: 02/12/2024	Mercearia Cheque Mate Ltda Etr Do Pau Ferro, 316 Loj A - Pechincha
A.I Nº 093.095 Data: 02/12/2024	Drogaria Hebron De Acari Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 11026 Loja B - Acari
A.I Nº 093.096 Data: 02/12/2024	Fonseca E Carvalho Servicos Medicos Ltda Me Avn Pref Dulcidio Cardoso, 1000 Blc 1 Apt 1001 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.097 Data: 02/12/2024	Mercadinho Efatha Ltda Etr Dos Vieiras, 33 - Paciencia
A.I Nº 093.098 Data: 02/12/2024	Medlife Clinica De Saude Ltda Rua Teodoro Sampaio, 395 Apt 204 Blc Ii - Jardim Sulacap
A.I Nº 093.099 Data: 02/12/2024	Fluxus Oleo Gas & Energia Ltda Rua Visc De Piraja, 495 5 Andar Sal 201 - Ipanema
A.I Nº 093.100 Data: 02/12/2024	Eroys Hamburgueria Artesanal Ltda Avn Gilka Machado, 132 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.101 Data: 02/12/2024	Cleidy Ferreira Da Silva Rua Nelson Tarquinio, 150 Sal 304 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.102 Data: 02/12/2024	Intervent Procedimentos Cardiovasculares Percutaneos Ltda Avn Das Americas, 17150 Blc 001 Sal 0430 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.103 Data: 02/12/2024	Thayza Izaquiel Bastos Ltda Rua Basilio De Brito, 67 Cas 6 - Cachambi
A.I Nº 093.104 Data: 02/12/2024	Rvc Sucos Ltda Rua Constanca Barbosa, 152 Lj 152B - Meier
A.I Nº 093.105 Data: 02/12/2024	Mb Medicos Associados Ltda Rua Humaita, 254 Apt 701 - Humaita
A.I Nº 093.106 Data: 02/12/2024	Arlug - Rio Locacao De Equipamentos Ltda Rua Fernandes Da Cunha, 209 - Vigario Geral
A.I Nº 093.107 Data: 02/12/2024	Pizzaria Pirata Express Ltda Etr Iaraqua, 375 Lot 3 Nrl 92 Qdr D Loja 2 - Campo Grande
A.I Nº 093.108 Data: 02/12/2024	Sal Industria De Artefatos De Cimento Ltda Etr Rio Sao Paulo, 2835 Lot 5 Pal 11582 - Campo Grande
A.I Nº 093.109 Data: 02/12/2024	Jorge Fernandes Pacheco Rua Conde De Bonfim, 946 Loja A - Tijuca
A.I Nº 093.110 Data: 02/12/2024	Martins Padaria E Distribuidora De Bebidas Ltda Avn Meriti, 2591 Loj A Lot 01 Pal 45813 - Braz De Pina
A.I Nº 093.111 Data: 02/12/2024	Dr Edu Freitas Odontologia Estetica Ltda Avn Das Americas, 12900 Blc 1 Sal 213D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.112 Data: 02/12/2024	Farani Motors Comercio De Veiculos Ltda Avn Minist Ivan Lins, 480 Loj 103 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.113 Data: 02/12/2024	Psm Odonto Ltda Rua Da Chegada, 39 A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.114 Data: 02/12/2024	Mangiare Comercio De Alimentos Ltda Me Avn Mal Fontenelle, 3545 Loja 187 - Jardim Sulacap
A.I Nº 093.115 Data: 02/12/2024	A O Marins Rosa Comercio De Alimentos Avn Gilka Machado, 999 Loja B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.116 Data: 02/12/2024	Ds Padaria E Confeitaria Ltda Rua Barao Do Bom Retiro, 1251 1251 A - Engenho Novo
A.I Nº 093.117 Data: 02/12/2024	Odonto Up Odontologia Ltda Rua Dagmar Da Fonseca, 83 Sal 301 - Madureira
A.I Nº 093.118 Data: 02/12/2024	Instituto Violeta Rua Guapiara, 12 - Tijuca
A.I Nº 093.119 Data: 02/12/2024	Cobre Restaurante Ltda Rua Visc De Caravelas, 149 - Humaita
A.I Nº 093.120 Data: 02/12/2024	Almir Oliva F Odontogeriatria Ltda Rua Visc De Piraja, 463 Apt 207 - Ipanema
A.I Nº 093.121 Data: 02/12/2024	Beatriz Camila Mello Kossler Avn Das Americas, 3555 Blc 1 Loj 202 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.122 Data: 02/12/2024	Ksoho Pet Vip Comercio E Servicos De Cuidados E Embelezament Avn Jose Wilker (Ator), 400 Loj J - Jacarepagua
A.I Nº 093.123 Data: 02/12/2024	Paulo Antonio Oldani Felix Avn N/S De Copacabana, 1018 Sal 407 - Copacabana
A.I Nº 093.124 Data: 02/12/2024	Maria Pereira Grill Bar E Restaurante Ltda Cmp Sao De Cristovao, Sn Rua Humberto Teixeira F4 23 - Sao Cristovao
A.I Nº 093.125 Data: 02/12/2024	Distribuidora Oba Rio Ltda Rua Do Arroz, 65 A E 65 - Penha Circular
A.I Nº 093.126 Data: 02/12/2024	Top Chicle Comercial Ltda Rua Da Batata, 104 Box 23 - Penha Circular
A.I Nº 093.127 Data: 02/12/2024	Gelatiere Industria E Comercio Ltda Rua Paulo Barreto, 75 - Botafogo
A.I Nº 093.128 Data: 02/12/2024	Guta Studio De Beleza Ltda Avn Das Americas, 3555 Blc 1 Loj 111 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 093.129 Data: 02/12/2024	Duni Bolos Ltda Etr Do Piai, 6040 - Sepetiba
A.I Nº 093.130 Data: 02/12/2024	Ana Paula Pelliccione De Araujo Avn Das Americas, 4801 Sal 227 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.131 Data: 02/12/2024	Manu Lancheteria Ltda Rua Sao Jose, 90 Ter - Centro
A.I Nº 093.132 Data: 02/12/2024	Mk Pataro Moda Com Arte E Vestuario Ltda Prc Saenz Pena, 45 Loj 238 - Tijuca
A.I Nº 093.133 Data: 02/12/2024	Alboar Servicos Medicos Ltda Avn Olegario Maciel, 531 Sal 249 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.134 Data: 02/12/2024	Clinica Mente Colorida Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.135 Data: 02/12/2024	K F De Azevedo Almeida Xavier Terapias Integrativas Ltda Rua Marq De Valenca, 20 Apt 1301 - Tijuca
A.I Nº 093.136 Data: 02/12/2024	Argui Comercio De Alimentos E Produtos De Limpeza Ltda Rua Engen Augusto Bernacchi, 31 Lot 32 Ltm 12647 Qdr 7 - Braz De Pina
A.I Nº 093.137 Data: 02/12/2024	Vega Comercio Varejista De Alimentos Ltda Rua Do Trabalho, 408 - Vila Da Penha
A.I Nº 093.138 Data: 02/12/2024	Rios Donuts Ltda Etr Do Portela, 222 Quiosque 1Q06F 1 Piso - Madureira
A.I Nº 093.139 Data: 02/12/2024	Sued Comercio E Servico Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.140 Data: 02/12/2024	Class Label Autoadesivos E Impressos Ltda Rua Consel Mairink, 368 368B - Jacare
A.I Nº 093.141 Data: 02/12/2024	Restaurante E Pizzaria Kaleb Ltda Rua Sao Carlos, 93 - Estacio
A.I Nº 093.142 Data: 02/12/2024	Brether Fisioterapia Ltda Rua Prof Paula Aquiles, 77 A Loj - Vila Da Penha
A.I Nº 093.143 Data: 02/12/2024	Drogaria & Perfumaria Rfarma Ltda Avn Salvador Allende, Rua Do Comercio 4 - Jacarepagua
A.I Nº 093.144 Data: 02/12/2024	Nova Flor De Copa Ltda Avn N/S De Copacabana, 1375 Sbr - Copacabana
A.I Nº 093.145 Data: 02/12/2024	Mirante Distribuidora De Cesta Basica Ltda Rua Gal Correa E Castro, 638 Lot 01 Pal 47511 - Jardim America
A.I Nº 093.146 Data: 02/12/2024	Leonardo Da Silva Sena Rua Miguel Lemos, 53 Loj A - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 16/2024,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 45.585/2018, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2024, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

A.I Nº 093.147 Data: 02/12/2024	Nc Premium Pizzaria Ltda Avn Braz De Pina, 1450 Loj A - Vila Da Penha
A.I Nº 093.148 Data: 02/12/2024	Sacic E Gasparete Advogados Rua Visc De Piraja, 177 Sal 301 - Ipanema
A.I Nº 093.149 Data: 02/12/2024	Paulo Oldani Dermatologia Ltda Avn Almte Barroso, 63 Sal 1017 - Centro
A.I Nº 093.150 Data: 02/12/2024	Confor Pes Podologos Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Loj 204 - Leblon
A.I Nº 093.151 Data: 02/12/2024	Jlp Corpore Centro De Estetica Eireli Avn Pres Vargas, 418 Sal 301 Sal 302 - Centro
A.I Nº 093.152 Data: 02/12/2024	Athayde Figueiredo Neurologia E Neurocirurgia Ltda Rua Jardim Botanico, 657 Sal 0425 - Jardim Botanico
A.I Nº 093.153 Data: 02/12/2024	Kellen Nogueira Vieira Avn Cesario De Melo, 2623 Sal 401 - Campo Grande
A.I Nº 093.154 Data: 02/12/2024	Ice Industria De Sucos Ltda Rua Gal Jose Faustino, 78 - Padre Miguel
A.I Nº 093.155 Data: 02/12/2024	Bff Empreendimentos Alimenticios Ltda Avn Das Americas, 4666 Quiosque Pex 106 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.156 Data: 02/12/2024	Cardiotop Servicos Medicos Ltda Rua Francisco Eugenio, 268 Sal 0718 - Sao Cristovao
A.I Nº 093.157 Data: 02/12/2024	Sabor De Infancia Confeitaria Ltda Etr Dos Bandeirantes, 7967 Loj 0130 - Jacarepagua
A.I Nº 093.158 Data: 02/12/2024	Drogaria R&A Ltda Rua Meengaba, 137 E 137A - Cordovil
A.I Nº 093.159 Data: 02/12/2024	Med Concept Servicos Hospitalares Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1111 Blc 002 Sal 0309 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.160 Data: 02/12/2024	Adriana Gismonti Borges Avn Ayrton Senna, 1850 Blc B Sal 405 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.161 Data: 02/12/2024	Cavalcante Martins Representacao Comercial E Comercioltda Avn Almte Frontin, 383 - Mare
A.I Nº 093.162 Data: 02/12/2024	Bar E Lanchonete Chopp Zero Grau Ltda Me Rua Borja Reis, 556 - Engenho De Dentro
A.I Nº 093.163 Data: 02/12/2024	Andre Guerra E Silva Avn N/S De Copacabana, 978 Sal 1308 - Copacabana
A.I Nº 093.164 Data: 02/12/2024	R&F Alimentacao Ltda Rua Muniz Barreto, 730 Terreo Parte - Botafogo
A.I Nº 093.165 Data: 02/12/2024	Bar Do Canto Tenis Club Ltda Rua Conde De Bonfim, 451 - Tijuca
A.I Nº 093.166 Data: 02/12/2024	Teamfamily Artigos Esportivos Ltda Avn Das Americas, 7607 Loj 137 Ter - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.167 Data: 02/12/2024	Person Eat Service Ltda Avn Das Americas, 11391 Loj 122 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.168 Data: 02/12/2024	Papermix L3 Comercio E Servicos Ltda Avn Minist Edgard Romero, 239 Gal C Loja 254 - Madureira
A.I Nº 093.169 Data: 02/12/2024	Juliana Pimentel C Da Silva Biomedicina Estetica Ltda Rua Salomao Malina, 747 Blc 9 Apt 105 - Vargem Pequena
A.I Nº 093.170 Data: 02/12/2024	Firefighters Prevencao E Combate A Incendio Comercio E Servi Avn Geremario Dantas, 807 Sal 0634 - Pechincha
A.I Nº 093.171 Data: 02/12/2024	Marcelle Glatthardt Amarante Etr Da Cacuia, 661 Sal 107 - Cacuia
A.I Nº 093.172 Data: 02/12/2024	Adriana Aparecida Da Silva Albuquerque Rua Silva Rabelo, 43 Sal 509 - Meier
A.I Nº 093.173 Data: 02/12/2024	Ricardo Rodrigues De Freitas Ltda Rua Card Dom Sebastiao Leme, 171 Apt 301 - Santa Teresa
A.I Nº 093.174 Data: 02/12/2024	Armazem Do Recreio Comercio De Alimentos Ltda Etr Dos Bandeirantes, 8591 Loj 1011 - Jacarepagua
A.I Nº 093.175 Data: 02/12/2024	Bem Estar E Saude Clinica Medica Ondontologica Ltda Avn Das Americas, 297 Sal 310 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.176 Data: 02/12/2024	Prisma Dental Ltda Avn Dom Helder Camara, 5555 Sal 912 E 913 - Todos Os Santos
A.I Nº 093.177 Data: 02/12/2024	Ligeirinho Das Motos Ltda Etr Da Gavea, 554 Loja A - Sao Conrado
A.I Nº 093.178 Data: 02/12/2024	Sheila Maria Marques Guerra Rua Conde De Bonfim, 422 Sala 611 - Tijuca
A.I Nº 093.179 Data: 02/12/2024	Gelatiere Industria E Comercio Ltda Avn N/S De Fatima, 67 Loj A - Centro
A.I Nº 093.180 Data: 02/12/2024	R M L L Hortifrutigranjeiro Ltda Trv Rubens De Oliveira (Nr), 12 - Deodoro
A.I Nº 093.181 Data: 02/12/2024	Nova Corpore Clinic Centro De Treinamento E Estetica Ltda Avn N/S De Copacabana, 435 Sal 301 - Copacabana
A.I Nº 093.182 Data: 02/12/2024	Mercearia E Bar Vanessas Ltda Rua G Conj Taquaral Cehab, 60 Cas 2 - Bangu
A.I Nº 093.183 Data: 02/12/2024	Oswaldo Tolesani Junior Empreendimentos Medicos Ltda Rua Domingos Ferreira, 130 Apt 102 - Copacabana
A.I Nº 093.184 Data: 02/12/2024	Fonosaude - Fonoaudiologia E Saude Ocupacional Ltda Rua Antonio Basilio, 150 Apt 501 - Tijuca
A.I Nº 093.185 Data: 02/12/2024	Furtado & Silva Servicos Medicos Ltda Etr Do Mendanha, 656 Apt 202 - Campo Grande
A.I Nº 093.186 Data: 02/12/2024	Medlink Gestao Integrada Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 605 Blc 1 A Sal 0922 - Jacarepagua
A.I Nº 093.187 Data: 02/12/2024	Paulo Antonio Oldani Felix Avn Almte Barroso, 63 Sal 1017 - Centro
A.I Nº 093.188 Data: 02/12/2024	Natalia Do Nascimento Alves Avn Das Americas, 1155 Sal 2108 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.189 Data: 02/12/2024	Jose Candido Gabriel De Souza Junior Avn Ayrton Senna, 1850 Cob 405 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.190 Data: 02/12/2024	Claudio Salles Vieira Avn Nelson Cardoso, 1149 Sala 824 - Taquara
A.I Nº 093.191 Data: 02/12/2024	Colab Gestao Participativa Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 207 C - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.192 Data: 02/12/2024	Speed Hof Brasil Distribuidora Ltda Rua Bernardo Taveira, 275 Apt 0907 Blc 001 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 093.193 Data: 02/12/2024	Patroni Botafogo Ltda Rua Gal Polidoro, 74 2 Andar K 207 - Botafogo
A.I Nº 093.194 Data: 02/12/2024	Viramundo Livraria E Producoes Ltda Me Etr De Camorim, 385 Apt 206 Blc 1 - Jacarepagua
A.I Nº 093.195 Data: 02/12/2024	Electrolux Do Brasil Sa Avn Ayrton Senna, 4701 Lojas 118 119120123124 E Sal 2 - Jacarepagua
A.I Nº 093.196 Data: 02/12/2024	Luiz Sergio Rodrigues Centro Educacional Rua Samuel Das Neves, 97 - Pechincha
A.I Nº 093.197 Data: 02/12/2024	Padaria Mercearia E Lanchonete Pao De Acucar Ltda Etr Do Moinho, 712 Lot 4 Qdr E - Campo Grande
A.I Nº 093.198 Data: 02/12/2024	Ibbca 2008 Gestao Em Saude Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl002 Sala 0101 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.199 Data: 02/12/2024	Distribuidora Lion Limp Ltda Avn Bacaxa, 485 Cas 1 - Cosmos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 093.200 Data: 02/12/2024	Avulso Imoveis E Participacoes Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl005 Sala 0331 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.201 Data: 02/12/2024	Rana Comercio De Alimentos Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 004 Loj 0110 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.202 Data: 02/12/2024	Cuprins Servicos Medicos Ltda Rua Cap Jesus, 43 Cas 2 - Cachambi
A.I Nº 093.203 Data: 02/12/2024	Mc Saude E Estetica Avancada Ltda Rua Fonseca Teles, 145 Sala 111 - Sao Cristovao
A.I Nº 093.204 Data: 02/12/2024	Fernanda Glatthardt Amarante Etr Da Cacuia, 661 Sal 107 - Cacuia
A.I Nº 093.205 Data: 02/12/2024	Hoserf Motos Produtos Pecas E Servicos Ltda Rua Medina, 127 Loj D - Meier
A.I Nº 093.206 Data: 02/12/2024	Gm Nutrir & Movimento Ltda Avn Das Americas, 17150 Blc 001 Sal 0450 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.207 Data: 02/12/2024	Delta Servicos Maritimos Ltda Avn Pres Wilson, 228 13 Pavimento Setor 2 - Centro
A.I Nº 093.208 Data: 02/12/2024	Integrale Fisioterapia Ltda Rua Haddock Lobo, 369 Sal 803 Sal 804 - Tijuca
A.I Nº 093.209 Data: 02/12/2024	Asplan Engenharia E Projetos Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 1 Sal 305 Parte - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.210 Data: 02/12/2024	Bistrogro Botafogo Bar E Restaurante Ltda Rua Gal Severiano, 97 Loja 101 - Botafogo
A.I Nº 093.211 Data: 02/12/2024	Ep Studio Da Beleza Ltda Avn Teixeira De Castro, 59 Loj H - Bonsucesso
A.I Nº 093.212 Data: 02/12/2024	Port Logistic Agencia Maritima Sa Avn Pres Wilson, 228 Pav 13 Setor 3 - Centro
A.I Nº 093.213 Data: 02/12/2024	La Officina Della Pizza Ltda Rua Sao Joao Batista, 84 Cozinha 32 - Botafogo
A.I Nº 093.214 Data: 02/12/2024	Adco Home Market Ltda Rua Ouro Branco, 364 Apt 102 - Vila Valqueire
A.I Nº 093.215 Data: 02/12/2024	Whybim Energy Ltda Avn Das Americas, 2480 Blc 3 Loj Ss138 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.216 Data: 02/12/2024	Acamin Navegacao E Servicos Maritimos Ltda Avn Pres Wilson, 228 13 Pavimento Setor 4 - Centro
A.I Nº 093.217 Data: 02/12/2024	Ana Rosa Esmalteria Ltda Avn Das Americas, 11365 Loj 112 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.218 Data: 02/12/2024	L&V Consultorio Odontologico Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 373 Sal 318 - Vila Isabel
A.I Nº 093.219 Data: 02/12/2024	Mauricio Roizman Servicos Medicos Ltda Rua Bulhoes Carvalho, 373 Apto 802 - Copacabana
A.I Nº 093.220 Data: 02/12/2024	Mango Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda Avn Das Americas, 4200 Bloco 1 Sala 305 Subconjunto 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.221 Data: 02/12/2024	Josimara A S Divino Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Abaete, 109 Apt 401 Blc 2 - Vila Isabel
A.I Nº 093.222 Data: 02/12/2024	Push Pin Alimentos Ltda Rua Tubira, 8 Loja C - Leblon
A.I Nº 093.223 Data: 02/12/2024	Centro Espirita Leon Denis Etr Mal Mallet, 154 - Magalhaes Bastos
A.I Nº 093.224 Data: 02/12/2024	Padoca Coffe Bar Ltda Avn Alfredo Balthazar Da Silveira, 1827 Loj F - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.225 Data: 02/12/2024	Clinica Viver Psicologia E Saude Ltda Etr Do Tingui, 461 Fds - Campo Grande
A.I Nº 093.226 Data: 02/12/2024	Equinix Do Brasil Solucoes De Tecnologia Em Informatica Ltda Rua Martins Ferreira, 91 - Botafogo
A.I Nº 093.227 Data: 02/12/2024	Instituto De Beleza Celina Coiffeur Ltda Rua Do Senado, 345 - Centro
A.I Nº 093.228 Data: 02/12/2024	Casa Do Alto Eventos Ltda Avn Edison Passos, 4200 - Alto Da Boa Vista
A.I Nº 093.229 Data: 02/12/2024	Altas Horas Tavares Ltda Rua Lino Teixeira, 199 E 199A - Jacare
A.I Nº 093.230 Data: 02/12/2024	Innove Fisioterapia Domiciliar Ltda Rua Cap Salomao, 14 Apto 802 - Humaita
A.I Nº 093.231 Data: 02/12/2024	West Fit Academia Cg Ltda Etr Do Mendanha, 393 Sbr - Campo Grande
A.I Nº 093.232 Data: 02/12/2024	Gexfin Gestao Financeira E Patentes Ltda Etr Do Pau Ferro, 1218 Sala 0504 Sala 0505 Sala 0506 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 093.233 Data: 02/12/2024	R N C Equipamentos Eletricos Ltda Rua Rolandia, 309 - Higienopolis
A.I Nº 093.234 Data: 02/12/2024	Servico De Ortopedia Saens Pena Ltda Prc Saenz Pena, 55 Sala 508 - Tijuca
A.I Nº 093.235 Data: 02/12/2024	1 Ponto Do Biscoito Comercio De Doces Eireli Etr Do Rio Grande, 4150 Loj J - Taquara
A.I Nº 093.236 Data: 02/12/2024	Cmj Alimentos Ltda Rua Mareante, 85 Loja F - Cocota
A.I Nº 093.237 Data: 02/12/2024	Jullya Da Silva Machado Avn Do Pepe, 1120 Apt 1305 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.238 Data: 02/12/2024	Miguel Arcanjo Comercio Representacoes E Licitacoes Ltda Etr Do Portela, 99 Loj 282 - Madureira
A.I Nº 093.239 Data: 02/12/2024	Genera - Inteligencia Social Avn Paris, 121 Sala 5 - Bonsucesso
A.I Nº 093.240 Data: 02/12/2024	Rv Hiraoka Comercio De Sucos Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 605 Blc 1 B Loj 0111 - Jacarepagua
A.I Nº 093.241 Data: 02/12/2024	Centro De Entretenimento Lazer E Esportes De Bangu Ltda Rua Francisco Real, 1445 - Bangu
A.I Nº 093.242 Data: 02/12/2024	Marta Lucia Mayrinck Rios Etr Cachamorra, 350 324 - Campo Grande
A.I Nº 093.243 Data: 02/12/2024	Kcmb Curso De Matematica E Idiomas Ltda Rua Agrario Menezes, 92 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 093.244 Data: 02/12/2024	Hhrj Lanchonete Ltda Avn Armando Lombardi, Estacao Metro Jardim Oceanico - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.245 Data: 02/12/2024	Rsjm Comercio De Metais Eireli Etr Do Quitungo, 666 - Braz De Pina
A.I Nº 093.246 Data: 02/12/2024	Kora Engenharia E Comercio Ltda Avn Das Americas, 19005 Blc 002 Sal 0519 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.247 Data: 02/12/2024	Sergio Luiz Fonseca Adeodato Rua Santa Clara, 98 Loj G - Copacabana
A.I Nº 093.248 Data: 02/12/2024	Emporio Rio Das Frutas Ltda Rua Figueira Da Foz, 2 - Iraja
A.I Nº 093.249 Data: 02/12/2024	Clinica Victoria Braga Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 003 Sal 0918 Blc 003 Sal 0 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.250 Data: 02/12/2024	Anna Marinho Estetica Avancada Ltda Rua Bartolomeu Portela, 25 Apt 604 Blc A - Botafogo
A.I Nº 093.251 Data: 02/12/2024	Rj Instituto De Tratamento Ltda Etr Do Mato Alto, 4316 - Guaratiba
A.I Nº 093.252 Data: 02/12/2024	Clinica Haronis Biomedicina Estetica Ltda Avn Ayrton Senna, 1850 Loj 123 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.253 Data: 02/12/2024	Associacao Do Pessoal Da Caixa Economica Federal Avn Treze De Maio, 23 Sobreloja - Centro
A.I Nº 093.254 Data: 02/12/2024	Md Servicos Medicos Ltda Rua Riachuelo, 247 Apt 306 - Centro
A.I Nº 093.255 Data: 02/12/2024	Gri Koleta Gerenciamento De Residuos Industriais Sa Avn Pastor Martin Luther King Jr., 8745 - Colegio
A.I Nº 093.256 Data: 02/12/2024	Hortifrut Amendoeira Ltda Etr Do Magarca, 1795 - Guaratiba
A.I Nº 093.257 Data: 02/12/2024	Escola Pinheiro Junior Catete Ltda Rua Silveira Martins, 151 E 153 - Catete
A.I Nº 093.258 Data: 02/12/2024	Concierge Care Saude Integrada Ltda Rua Visc De Piraja, 550 Sal 2003 - Ipanema
A.I Nº 093.259 Data: 02/12/2024	Arthur S Restaurante Ltda Rua Joao Pinheiro, 171 - Piedade
A.I Nº 093.260 Data: 02/12/2024	Juju Sucos Ltda Rua Boiobi, 260 E Outros - Bangu
A.I Nº 093.261 Data: 02/12/2024	Lucia Regina De Jesus Ramos Ltda Rua Gustavo Gama, 96 - Meier
A.I Nº 093.262 Data: 02/12/2024	Restaurante Colo De Mae Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl009 Loja 0101 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.263 Data: 02/12/2024	Curso Pinheiro Guimaraes Ltda Rua Silveira Martins, 151 E 153 - Catete
A.I Nº 093.264 Data: 02/12/2024	Batioly Lanchonete Ltda Avn Paris, 156 Loj A - Bonsucesso
A.I Nº 093.265 Data: 02/12/2024	Studio Beauty Cabeleireira Dani Carvalho Ltda Rua Sa Ferreira, 44 Loj B - Copacabana
A.I Nº 093.266 Data: 02/12/2024	Start Games Pizza Ltda Rua Capanema, 15 Loja A - Taua
A.I Nº 093.267 Data: 02/12/2024	Face Clinic Harmonizacao Facial Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Loj 107 - Leblon
A.I Nº 093.268 Data: 02/12/2024	Padaria Confeitaria Bonequinha Da Ceasa Ltda Avn Brasil, 19001 Pav 11Cabeceira Norte C - Iraja
A.I Nº 093.269 Data: 02/12/2024	Atividade Fisica E Saude Para O Corpo Ltda Etr Do Guerengue, 1436 Lot 03 Pal 28323 - Taquara
A.I Nº 093.270 Data: 02/12/2024	Heleodoro Milfont Sorvetes Ltda Rua Riachuelo, 195 Loja - Centro
A.I Nº 093.271 Data: 02/12/2024	Leila Pires Reis Rua Duque De Palmela, 67 - Realengo
A.I Nº 093.272 Data: 02/12/2024	Med Vida Gestao Ocupacional Eireli Me Avn Treze De Maio, 13 Sal 1102 - Centro
A.I Nº 093.273 Data: 02/12/2024	Castro Costa Distribuidora Ltda Rua Sapopemba, 1 - Bento Ribeiro
A.I Nº 093.274 Data: 02/12/2024	Neurovetrio Servicos De Veterinaria Ltda Rua Do Monjolo, 519 - Pitangueiras
A.I Nº 093.275 Data: 02/12/2024	Almeida Fernandes Advogados Rua Alcindo Guanabara, 24 Sal 1112 - Centro
A.I Nº 093.276 Data: 02/12/2024	Jose Alexandre Araujo Rua Des Izidro, 18 Sal 703 - Tijuca
A.I Nº 093.277 Data: 02/12/2024	Bfc Odonto Clinic Empresaria Ltda Avn Das Americas, 1155 Sal 1607 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 093.278 Data: 02/12/2024	Jean C Ghissoni De Almeida Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.279 Data: 02/12/2024	Bela Comercio Varejista De Vestuario Ltda Rua Itapera, 500 Loja 0373 Loja 0374 - Iraja
A.I Nº 093.280 Data: 02/12/2024	Urorio Servicos Medicos Ltda Rua Campos Sales, 15 Apt 805 - Tijuca
A.I Nº 093.281 Data: 02/12/2024	Mariana De F Salerno Servicos Medicos Ltda Rua Jorge Dodsworth Martins, 494 Cas 2 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.282 Data: 02/12/2024	Boutique Das Carnes Do Cachambi Ltda Rua Miguel Angelo, 678 - Cachambi
A.I Nº 093.283 Data: 02/12/2024	Clara Pinto De Aguiar Etr Cachamorra, 350 Blc 001 Sal 0322 Blc 001 Sal 0 - Campo Grande
A.I Nº 093.284 Data: 02/12/2024	Ortog Servicos Odontologicos Avn Ayrton Senna, 1850 Sal 333 E Sal 334 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.285 Data: 02/12/2024	Labareda Arte Bar Ltda Avn Mem De Sa, 130 - Centro
A.I Nº 093.286 Data: 02/12/2024	Monica Cristina De Andrade Rua Jorn Gastao De Carvalho, 66 - Campo Grande
A.I Nº 093.287 Data: 02/12/2024	Emporio De Ramos Cafeteria Padaria E Confeitaria Ltda Rua Joao Romariz, 154 Loj - Ramos
A.I Nº 093.288 Data: 02/12/2024	Lucia Domingas Prado Monteiro Avn Armando Lombardi, 800 Sal 315 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.289 Data: 02/12/2024	Starmed Solutions Ltda Avn Joao Ribeiro, 805 Lot 14 Qdr B - Tomas Coelho
A.I Nº 093.290 Data: 02/12/2024	Masterclube Clube De Benef E Serv De Corretagem De Seg E Pla Rua Da Quitanda, 68 Sal 1101 1102 - Centro
A.I Nº 093.291 Data: 02/12/2024	Utopia Arte & Cenografia Ltda Rua Sao Joao, 15 - Rocha
A.I Nº 093.292 Data: 02/12/2024	Rosa Miranda Falcao Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 468 Sbr - Humaita
A.I Nº 093.293 Data: 02/12/2024	Previduc Assessoria Consultoria E Corretagem De Seguros E Pl Etr De Jacarepagua, 7655 Loj 114 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 093.294 Data: 02/12/2024	Cmb 10002 Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Avn Dom Helder Camara, 10033 Loja D - Cascadura
A.I Nº 093.295 Data: 02/12/2024	Drogaria & Perfumaria Princesa Da Taquara Ltda Etr Do Tindiba, 3250 Loj G - Taquara
A.I Nº 093.296 Data: 02/12/2024	Ana Paula Costa Filippe Kamhaji Avn Ayrton Senna, 3000 Parte 3 Sal 3039 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.297 Data: 02/12/2024	Tec Plus Servicos Ltda Rua Senad Dantas, 117 Apt 729 - Centro
A.I Nº 093.298 Data: 02/12/2024	Fernanda S Fernandes Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 001 Sal 0813 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.299 Data: 02/12/2024	Rg Oftalmologia Ltda Rua Engen Cesar De Mendonca, 251 Cas - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.300 Data: 02/12/2024	Gisele Pinho Fonoaudiologia Ltda Avn Paulo De Frontin, 368 Apt 204 - Rio Comprido
A.I Nº 093.301 Data: 02/12/2024	Espaco Heaven Entretenimento Ltda Rua Riachuelo, 97 - Centro
A.I Nº 093.302 Data: 02/12/2024	Vma Empresa De Saude Ltda Rua Coracao De Maria, 354 Apt 901 - Cachambi
A.I Nº 093.303 Data: 02/12/2024	Nopss - Nathalia De Oliveira Pinto Servicos De Saude Ltda Avn Tim Maia, 7285 Blc 2 Apto 204 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.304 Data: 02/12/2024	J N T Motta Comercio De Coco E Derivados Eireli Avn Henrique Dumont, 111 6Al Box 27 - Ipanema
A.I Nº 093.305 Data: 02/12/2024	Renato Ialenti Gastronomia Ltda Avn N/S De Copacabana, 1100 Apt 604 - Copacabana
A.I Nº 093.306 Data: 02/12/2024	Marcelo Goncalves Petraglia Rua Lucidio Lago, 91 Sal C 02 - Meier
A.I Nº 093.307 Data: 02/12/2024	A Rustica Barbearia Ltda Avn Rachel De Queiroz, 951 Loj 0142 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.308 Data: 02/12/2024	Kuba Coelho Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 093.309 Data: 02/12/2024	G R Araujo Sociedade Individual De Advocacia Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl006 Sala 0252 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.310 Data: 02/12/2024	Thais Soares Da Silva Rua Gal Venancio Flores, 305 Sal 508 - Leblon
A.I Nº 093.311 Data: 02/12/2024	Bronze De Rainha Centro De Estetica E Bronzeamento Eireli M Etr Intend Magalhaes, 897 Loj A - Bento Ribeiro
A.I Nº 093.312 Data: 02/12/2024	Marcella Schettino Ferreira Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 1119 - Botafogo
A.I Nº 093.313 Data: 02/12/2024	Ana Paula Cardoso Maia Avn Armando Lombardi, 800 Sal 315 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.314 Data: 02/12/2024	Previmed Assessoria Em Assistencia Medica Ltda. Rua Comte Rubens Silva, 417 Loj A - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 093.315 Data: 02/12/2024	D360 Agencia De Marketing Ltda Rua Conde De Bonfim, 44 Sal 1703 - Tijuca
A.I Nº 093.316 Data: 02/12/2024	Otica Belem Ltda Rua Ferreira Borges, 23 Loja 1 Travessa Viuva Dantas - Campo Grande
A.I Nº 093.317 Data: 02/12/2024	Barbearia Barretto Ltda Avn Glaucio Gil, 1246 Loj A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.318 Data: 02/12/2024	Alexandria Calcados Artigos Do Vestuario E Acessoriosltda Rua Felipe Cardoso, 540 Loj 14 - Santa Cruz
A.I Nº 093.319 Data: 02/12/2024	Renata Lima Pasini Judice Avn Cesario De Melo, 3100 Sal 201 A 306 - Campo Grande
A.I Nº 093.320 Data: 02/12/2024	Danielle Alves Brandao Mendes Rua Almte Pereira Guimaraes, 72 Sal 501 - Leblon
A.I Nº 093.321 Data: 02/12/2024	Vidanatural Do Brasil Distribuidora De Produtos Naturais Ltd Rua Guapore, 577 Loj B - Braz De Pina
A.I Nº 093.322 Data: 02/12/2024	Comercial Somma 906 Produtos Hospitalares Ltda Rua Clarimundo De Melo, 906 A Loj E Glp - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 093.323 Data: 02/12/2024	Carioca Recicla Ltda Rua Real Grandeza, 535 Loja - Botafogo
A.I Nº 093.324 Data: 02/12/2024	Kennedy Comercio De Optica Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 3 Loj 111 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 093.325 Data: 02/12/2024	Comercial Cestas Basicas Ltda Etr Santa Maria, 1135 Lot 29 Pal 14744 Qdr 4 - Campo Grande
A.I Nº 093.326 Data: 02/12/2024	Lenise Amaral Meirelles Rua Barao De Mesquita, 727 Sal 0406 - Andarai
A.I Nº 093.327 Data: 02/12/2024	Harmonize Clinic Estetica Avancada Ltda Avn Das Americas, 17150 Blc 002 Sal 0103 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.328 Data: 02/12/2024	Instituicao Adv De Educ E Assist Social Este Brasileira Rua Baicuru, 95 - Campo Grande
A.I Nº 093.329 Data: 02/12/2024	Botoface Harmonizacao Facial Ltda Avn Das Americas, 19019 Loj 206G - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.330 Data: 02/12/2024	Aab Brasil Ltda Rua Regent Feijo, 52 E 52 A - Centro
A.I Nº 093.331 Data: 02/12/2024	L Martielo Psicologia Ltda Etr Dos Tres Rios, 1200 Sal 0234 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 093.332 Data: 02/12/2024	Centro Integrado De Desenvolvimento Humano Foster Ltda Rua Edwaldo De Vasconcellos, 45 Apt 302 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.333 Data: 02/12/2024	Sdj Americas Comercio De Calcados Ltda Avn Das Americas, 15500 Loj 0263 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 093.334 Data: 02/12/2024	Rosiane Daniele Jorge Avn Padre Guilherme Decaminada, 99 Sobre Loja Sala 4 - Santa Cruz
A.I Nº 094.018 Data: 02/12/2024	W G Acessorios Automotivos Ltda Rua Das Verbenas, 570 Loj B - Vila Valqueire
A.I Nº 094.019 Data: 02/12/2024	Ivana Figueiredo D Guedes Ltda Rua Almte Cochrane, 288 D - Tijuca
A.I Nº 094.020 Data: 02/12/2024	Atena Cargo Holds Cleaning Ltda Rua Mexico, 31 Sal 703 - Centro
A.I Nº 094.021 Data: 02/12/2024	Ax Comercial Rj Eireli Rua Hermengarda, 405 Loj - Meier
A.I Nº 094.022 Data: 02/12/2024	Carvalho & Nogueira Assistencia Medica Ltda Rua Paissandu, 122 Apt 1004 - Flamengo
A.I Nº 094.023 Data: 02/12/2024	Yoshifumi Yamane Rua Santa Clara, 50 Sal C01 - Copacabana
A.I Nº 094.024 Data: 02/12/2024	Paris Centro De Terapia Holistica Ltda Rua Constanca Barbosa, 188 Sal 202 - Meier
A.I Nº 094.025 Data: 02/12/2024	Editora Zuila Ltda Rua Haddock Lobo, 210 Sal 0310 - Tijuca
A.I Nº 094.026 Data: 02/12/2024	Beijo E Beijo Sorvete Italiano Ltda Rua Luis Barbosa, 7 - Vila Isabel
A.I Nº 094.027 Data: 02/12/2024	Fernanda Silva Canaan Ltda Rua Marinho Rego, 160 - Senador Camara
A.I Nº 094.028 Data: 02/12/2024	Ferragens E Materiais De Construcao Apollo Ltda Rua Conde De Azambuja, 911 B - Maria Da Graca
A.I Nº 094.029 Data: 02/12/2024	Maria Gabriela Ribeiro Portella Rua Conde De Bonfim, 422 Apt 706 - Tijuca
A.I Nº 094.030 Data: 02/12/2024	Flav Fonoaudiologia Clinica E Ocupacional Ltda Avn Olegario Maciel, 511 Sal 211 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.031 Data: 02/12/2024	Af Esmalteria E Beleza Ltda Avn Mal Henrique Lott, 120 Loj 107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.032 Data: 02/12/2024	Bye Milk Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Avn Guiomar Novaes, 80 Loj B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.033 Data: 02/12/2024	Fisioforma Servicos De Fisioterapia Ltda Avn Treze De Maio, 23 Sal 736 A 738 - Centro
A.I Nº 094.034 Data: 02/12/2024	Carioca Grill Comercio De Alimentos Ltda Rua Da Carioca, 53 - Centro
A.I Nº 094.035 Data: 02/12/2024	Cantinho Do Saber Apoio Educacional Ltda Etr Cafunda, 1757 Blc 2 Loj D - Tanque
A.I Nº 094.036 Data: 02/12/2024	Rge Material De Construcao Ltda Avn Joao Ribeiro, 890 C Entrada Pela Etr Adhemar Beb - Tomas Coelho
A.I Nº 094.037 Data: 02/12/2024	Patricia Araujo Monteiro Carnevale Rua Conde De Bonfim, 120 Sala 214 - Tijuca
A.I Nº 094.038 Data: 02/12/2024	Pbtech Comercio E Servicos De Revestimentos Ceramicosltda Rua Paulino Fernandes, 39 Loj A - Botafogo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 094.039 Data: 02/12/2024	Botoface Harmonizacao Facial Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 236 Loja 275 - Andarai
A.I Nº 094.040 Data: 02/12/2024	Prato Cheio Comida Caseira Ltda Rua Luziania, 132 - Campo Grande
A.I Nº 094.041 Data: 02/12/2024	Transazevedo Transportes De Cargas Ltda Rua Antonio De Abreu, 80 Sal 931 - Madureira
A.I Nº 094.042 Data: 02/12/2024	Marcela Mansur Coelho De Almeida Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 717 - Botafogo
A.I Nº 094.043 Data: 02/12/2024	Dr Radiologia Ltda Me Rua Barata Ribeiro, 80 Apt 601 - Copacabana
A.I Nº 094.044 Data: 02/12/2024	Camila Nassur De Souza Rua Dias Da Cruz, 358 Apt 101 - Meier
A.I Nº 094.045 Data: 02/12/2024	Teresa Neuro Servicos Medicos Ltda Rua Des Izidro, 121 Apt 901 Blc Ii - Tijuca
A.I Nº 094.046 Data: 02/12/2024	Vera De Almeida Garcia Avn Rio Branco, 156 Sal 1716 - Centro
A.I Nº 094.047 Data: 02/12/2024	Andrade E Raphael Alves Servicos Ltda Avn Nelson Cardoso, 309 Sal 0601 - Taquara
A.I Nº 094.048 Data: 02/12/2024	Amaral Rj Fisio Filho Ltda Rua Adolfo Bergamini, 331 Apt 302 - Engenho De Dentro
A.I Nº 094.049 Data: 02/12/2024	Joao Marcello Deda E Guedes Rua Visc De Piraja, 303 Sal 811 - Ipanema
A.I Nº 094.050 Data: 02/12/2024	Brmix Foods Industria E Distribuidora De Alimentos Ltda Etr Da Ilha, Rua Graziele 2 Lote 2 - Guaratiba
A.I Nº 094.051 Data: 02/12/2024	Tinturaria Gheisha Ltda Rua Teixeira De Melo, 14 - Ipanema
A.I Nº 094.052 Data: 02/12/2024	Lade Cosmeticos Naturais E Ervarias Ltda Rua Paraim, 137 - Freguesia(Ilha)
A.I Nº 094.053 Data: 02/12/2024	Sns Comercio Varejista Ltda Etr De Jacarepagua, 6069 Loj 206 A - Anil
A.I Nº 094.054 Data: 02/12/2024	Doutor Coluna Centro De Quiropraxia Ltda Rua Almte Ary Rongel, 339 Fds - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.055 Data: 02/12/2024	Mercadinho Antonella Biserra Ltda Rua Barao De Sao Felix, 130 A - Centro
A.I Nº 094.056 Data: 02/12/2024	Marco Aurelio Braz De Lima Prc Saenz Pena, 45 Ss 123 Loj - Tijuca
A.I Nº 094.057 Data: 02/12/2024	Somos Aparelhos Auditivos Ltda Avn Maria Teresa Pal 19275, 260 Sal 0226 - Campo Grande
A.I Nº 094.058 Data: 02/12/2024	Juliana Vianna Mansur De Freitas Avn Das Americas, 16150 Loj 118 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.059 Data: 02/12/2024	Juliana Bsuse T Escobar Desenvolvimento Profissional E Geren Etr Dos Bandeirantes, 7000 Sal 0237 - Jacarepagua
A.I Nº 094.060 Data: 02/12/2024	Questao De Pele Centro Estetico Aline Paula Ltda Rua Carolina Machado, 560 Sal 0238 - Madureira
A.I Nº 094.061 Data: 02/12/2024	Renata Latini Alonso De Rezende & Cia Ltda Rua Botucatu, 460 Apt 803 Blc 4 - Grajau
A.I Nº 094.062 Data: 02/12/2024	Associacao Projeto Missao Agape Rua Barao De Capanema, 168 Apt 102 - Bangu
A.I Nº 094.063 Data: 02/12/2024	Rg Assessoria Administrativa Ltda Rua Monsen Manoel Gomes, 24 - Sao Cristovao
A.I Nº 094.064 Data: 02/12/2024	Lima & Araujo Advogados Rua Da Quitanda, 19 Sala 904 - Centro
A.I Nº 094.065 Data: 02/12/2024	Vega Assessoria Consultoria E Gestao No Esporte Ltda Rua Visc De Piraja, 495 Sal 201 - Ipanema
A.I Nº 094.066 Data: 02/12/2024	Dgl Servicos E Negocios Comerciais Eireli Avn Almte Frontin, 381 - Mare
A.I Nº 094.067 Data: 02/12/2024	Lineide De Souza Pimentel Cabeleireiros Ltda Rua Bento Lisboa, 148 Loj A - Catete
A.I Nº 094.068 Data: 02/12/2024	Life Energy Equipamentos Ltda Me Avn Rio Branco, 26 Sbl - Centro
A.I Nº 094.069 Data: 02/12/2024	Rosamed Servicos Medicos Ltda Etr Do Galeao, 1035 Sal 214 - Jardim Guanabara
A.I Nº 094.070 Data: 02/12/2024	Gerar Frutas E Legumes Ltda Avn Brasil, 19001 Pav 11 Box 41 - Iraja
A.I Nº 094.071 Data: 02/12/2024	Vou Festejar Comercio De Alimentos E Servicos De Buffet Ltda Avn Das Americas, 5001 Loj 155 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.072 Data: 02/12/2024	Carla De Sant Anna L O Cossio Doceria E Cafeteria Avn Mto Paulo Silva, 400 2 Pav Quiosque E 402 - Jardim Carioca
A.I Nº 094.073 Data: 02/12/2024	Ibsen Fratte Longo Rua Martins Pena, 47 Apt 506 - Tijuca
A.I Nº 094.074 Data: 02/12/2024	Casa Do Lancheiro Comercial Alimentos Ltda Rua Souza Barros, 484 - Engenho Novo
A.I Nº 094.075 Data: 02/12/2024	Fc Comercio Varejista De Vestuario Ltda Etr De Jacarepagua, 6069 Loj 134 B - Anil
A.I Nº 094.076 Data: 02/12/2024	Espaco Fath Carnes E Feiras Ltda Etr Cafunda, 304 Loj 01 E 02 - Tanque
A.I Nº 094.077 Data: 02/12/2024	Nastasi E Miranda Massoterapia Ltda Avn N/S De Copacabana, 1093 Apt 502 - Copacabana
A.I Nº 094.078 Data: 02/12/2024	Leao & Neder Bar E Restaurante Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Loj Ss 113 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.079 Data: 02/12/2024	Carioca 1 Hortifruti Tijuca Ltda Epp Rua Barao De Mesquita, 675 Loj A Loj B - Andarai
A.I Nº 094.080 Data: 02/12/2024	Aline Monteiro Nery Psicologia Ltda Rua Real Grandeza, 182 Cas 06 - Botafogo
A.I Nº 094.081 Data: 02/12/2024	David Tombini De Araujo Rua Dois De Dezembro, 78 Sala 518 - Flamengo
A.I Nº 094.082 Data: 02/12/2024	Illo Rangel Oliveira Santos Ltda Rua Paulo Assis Ribeiro, 61 Apt 101 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.083 Data: 02/12/2024	Pietrani Material De Construcao Ltda Avn Braz De Pina, 2670 Loj - Vista Alegre
A.I Nº 094.084 Data: 02/12/2024	Ivan Almeida De Resende Rua Barao Do Flamengo, 32 Apt 501 - Flamengo
A.I Nº 094.085 Data: 02/12/2024	Fabiane De Oliveira Bernardes Ferreira Avn Padre Roser, 42 Sal 0518 - Vila Da Penha
A.I Nº 094.086 Data: 02/12/2024	Cristina Souza Cendon Nutricao Ltda Avn Geremario Dantas, 968 Apt 204 Blc 3 - Pechincha
A.I Nº 094.087 Data: 02/12/2024	Tdm Moveis X Ltda Rua Gal Goes Monteiro, 155 Loj P - Botafogo
A.I Nº 094.088 Data: 02/12/2024	Fisiounica Fisioterapia Integrativa Ltda Avn Das Americas, 19005 Blc 002 Sal 0725 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.089 Data: 02/12/2024	Kairos Consultorio E Editora Ltda Etr Dos Tres Rios, 741 Sala 0312 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 094.090 Data: 02/12/2024	Gcopa Restaurante Ltda Rua Santa Clara, 26 Loj A Loj B - Copacabana
A.I Nº 094.091 Data: 02/12/2024	Associacao De Radiologia E Diagnostico Por Imagem Do Estado Rua Santa Luzia, 50 Sala 206 - Centro
A.I Nº 094.092 Data: 02/12/2024	Instituicao Adventista De Educacao E De Assistencia Social E Etr De Realengo, 365 - Padre Miguel
A.I Nº 094.093 Data: 02/12/2024	Solina Brasil Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Bl 2 Salas 1601 E 1602 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.094 Data: 02/12/2024	Espaco Fitness Pilates Clinica De Fisioterapia E Cursos De A Rua Vitor Alves, 2096 101 - Campo Grande
A.I Nº 094.095 Data: 02/12/2024	Mercearia Nortista Ltda Avn Dom Helder Camara, 4414 Q 5 Bloco 6 Loja 101 A - Del Castilho
A.I Nº 094.096 Data: 02/12/2024	Jgx Construtora Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Blc 7 Sal 220 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.098 Data: 02/12/2024	Joao Victor Monteiro Peixoto Ltda Rua Bento Lisboa, 106 Apt 1009 Blc 3 - Catete
A.I Nº 094.100 Data: 02/12/2024	Sensi Ouvir Aparelhos Auditivos Taquara Ltda Avn Nelson Cardoso, 1149 Loj 222 - Taquara
A.I Nº 094.101 Data: 02/12/2024	Ana Lucia Frazao De Souza Sorveteria Ltda Rua Sao Francisco Xavier, 19 Loj B - Tijuca
A.I Nº 094.102 Data: 02/12/2024	Distribuidora De Gelo E Agua Isagelo Ltda Rua Maria Luiza Pitanga, 85 Loj D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.103 Data: 02/12/2024	Veterinaria Tutti Vet Ltda Rua Adauto Botelho (Medico), 7 Loja 3 - Jacarepagua
A.I Nº 094.104 Data: 02/12/2024	Sulatop Instituto De Beleza Ltda Rua Barata Ribeiro, 90 Loj A - Copacabana
A.I Nº 094.105 Data: 02/12/2024	Dra Camila Diagnosticos E Endoscopia Ltda Rua Oito De Dezembro, 710 Apt 305 - Vila Isabel
A.I Nº 094.106 Data: 02/12/2024	Carolina Leal Stano Chaves Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 3 A Sal 314 315 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.107 Data: 02/12/2024	Associacao De Bronzeamento Artificial Nacional - Aban Avn Republica Do Chile, 330 Blc 2 Sal 1401 - Centro
A.I Nº 094.108 Data: 02/12/2024	Dafne Pacheco Lacombe Servicos Medicos Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 002 Sal 0523 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.109 Data: 02/12/2024	Tiago Franco Correa De Paula Mussi Rua Custodio Serrao, 10 Lote 29 Pal 613 - Lagoa
A.I Nº 094.110 Data: 02/12/2024	Espaco Terapeutico Psi Lamin Ltda Rua Dias Da Cruz, 414 Sal 301 - Meier
A.I Nº 094.111 Data: 02/12/2024	R2Vm Servicos Medicos Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 4 Sal 516 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.112 Data: 02/12/2024	Marcelo Esmeraldo Lacerda Rua Aurelio Valporto, 82 A - Marechal Hermes
A.I Nº 094.113 Data: 02/12/2024	Mavi Rio Restaurante Ltda Rua Do Matoso, 114 - Praca Da Bandeira
A.I Nº 094.114 Data: 02/12/2024	Cauhle Comercio De Alimentos Bebidas E Suplementos Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 155 Bloco P Salas 402 E 403 Parte - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.115 Data: 02/12/2024	Dantas Ortopedia E Cirurgia Da Mao Ltda Rua Cel Correia Lima, 25 Apt 302 - Tijuca
A.I Nº 094.116 Data: 02/12/2024	Beliscando Petiscos Ltda Avn Sampaio Correa, 121 121 A - Jacarepagua
A.I Nº 094.117 Data: 02/12/2024	Acc Bem Viver Ltda Avn Das Americas, 505 Antigo 1111 Sala 0217 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.118 Data: 02/12/2024	Michelly Saddock De Sa Barros Rua Padre Manuel Da Nobrega, 297 8E6Unda Loja - Quintino Bocaiuva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 094.119 Data: 02/12/2024	Drogaria Vida Em Santa Cruz Ltda Avn Brasil, 60000 Loja B - Santa Cruz
A.I Nº 094.120 Data: 02/12/2024	Jose Cesario Monteiro Da Silva Junior Rua Conde De Bonfim, 120 Sal 715 - Tijuca
A.I Nº 094.121 Data: 02/12/2024	Ana Beatriz Da Rocha Luiz Da Silva Rua Augusto De Vasconcelos, 177 Sal 403 Sal 404 - Campo Grande
A.I Nº 094.122 Data: 02/12/2024	Marisa Lojas S.A. Rua Dias Da Cruz, 155 A Loja Sobreloja Deposito - Meier
A.I Nº 094.123 Data: 02/12/2024	Pbtech Comercio E Servicos De Revestimentos Ceramicosltda Rua Joana Angelica, 177 - Ipanema
A.I Nº 094.124 Data: 02/12/2024	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Marcos De Macedo, 823 Loj B - Guadalupe
A.I Nº 094.125 Data: 02/12/2024	Emmyli Nunes Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 094.126 Data: 02/12/2024	Pedro Junior Restaurante E Delivery Ltda Rua Riachuelo, 99 A Loja - Centro
A.I Nº 094.127 Data: 02/12/2024	Leonardo Bandeira Arantes Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sal 307 - Botafogo
A.I Nº 094.128 Data: 02/12/2024	Pizzas & Pastas Y Compania Ltda Rua Mauricio Da Costa Faria, 10 Loja A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.129 Data: 02/12/2024	Arli Duarte Loureiro Rua Voluntarios Da Patria, 45 Loj 111 - Botafogo
A.I Nº 094.130 Data: 02/12/2024	Bachir Solucoes Integradas Ltda Rua Conde De Bonfim, 1152 Apt 203 - Tijuca
A.I Nº 094.131 Data: 02/12/2024	Pls Servicos Especializados Ltda Rua Eugenio Gudim, 29 Fds - Iraja
A.I Nº 094.132 Data: 02/12/2024	Rml Rio De Janeiro Eventos Esportivos Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 605 Blc 1 A Sal 0312 - Jacarepagua
A.I Nº 094.133 Data: 02/12/2024	Paula Aidyr De Macedo Ferraz Rua Custodio Serrao, 10 Lote 29 Pal 613 - Lagoa
A.I Nº 094.134 Data: 02/12/2024	Meu Donut Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Etr Dos Tres Rios, 11 Loj C - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 094.135 Data: 02/12/2024	Carmen Correa Odontologia Ltda Me Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 105 Sal 0515 - Tijuca
A.I Nº 094.136 Data: 02/12/2024	Hortifruti Taquara Rodrigues Ltda Etr Rodrigues Caldas, 615 Loj A - Taquara
A.I Nº 094.137 Data: 02/12/2024	Lucas Branco Leal Rua Engen Trindade, 99 Salas 405 E 406 Parte - Campo Grande
A.I Nº 094.138 Data: 02/12/2024	Ville Gaia Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Rua Arquias Cordeiro, Est Olimp J Hav Boxes 5A 6B Ni - Engenho Novo
A.I Nº 094.139 Data: 02/12/2024	Nutreemed Consultorio Ltda Rua Santo Afonso, 110 Sal 505 - Tijuca
A.I Nº 094.140 Data: 02/12/2024	Igs Ps Solucoes Tecnologicas Ltda Avn Rio Branco, 26 Sbl - Centro
A.I Nº 094.141 Data: 02/12/2024	Pao Bom Do Estacio Ltda Rua Correia Vasques, 6 - Cidade Nova
A.I Nº 094.142 Data: 02/12/2024	L H L A Torres Cantina Me Rua Luis Beltrao, 1583 Rua Luis Beltrao,1583 - Praca Seca
A.I Nº 094.143 Data: 02/12/2024	Bolo Dos Sonhos Ltda Me Rua Barao, 953 Loj - Praca Seca
A.I Nº 094.144 Data: 02/12/2024	Almeida 18 Administracao De Imoveis Ltda Avn Das Americas, 1155 Sal 1902 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.145 Data: 02/12/2024	Soma & Psique Servicos De Saude Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 3 Sal 1206 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.146 Data: 02/12/2024	Kl Mercearia E Produtos De Limpeza Ltda Rua Das Laranjeiras, 347 Loj G - Laranjeiras
A.I Nº 094.147 Data: 02/12/2024	La Maison Das 7 Maries Terapia E Comercio Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 205 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.148 Data: 02/12/2024	Academia Iron Tec Fitness Ltda Me Etr Dos Bandeirantes, 24041 Sal 201 202 203 - Vargem Grande
A.I Nº 094.149 Data: 02/12/2024	Thathyanna Medeiros Lutz Dos Santos Avn Das Americas, 500 Blc 6 Loj 110 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.150 Data: 02/12/2024	Promopack Servicos Temporarios Terceirizacao E Eventos Ltda Rua Mal Abreu Lima, 51 Sal 401 - Realengo
A.I Nº 094.151 Data: 02/12/2024	Mop S Bijoux Bijuterias Ltda Avn Dom Helder Camara, 10350 - Cascadura
A.I Nº 094.152 Data: 02/12/2024	Arthur Hc Carneiro Administradora De Bens Me Etr Benvindo De Novaes, 1825 Sal 307 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.153 Data: 02/12/2024	Almeida Santos Produtos E Servicos Ltda Rua Campina Grande, 200 Lot 2 Pal 23691 - Campo Grande
A.I Nº 094.154 Data: 02/12/2024	Souza & Rodriguez Servicos Veterinarios Ltda Rua Castro Alves, 213 Apt 201 - Meier
A.I Nº 094.155 Data: 02/12/2024	Real Auto Onibus Ltda Em Recuperacao Judicial Avn Canal 2 Md V Do Joao, 129 - Mare
A.I Nº 094.156 Data: 02/12/2024	Cynthia Cadaval Artigos De Vestuarios E Acessorios Ltda Rua Da Assembleia, 69 Pav 3 - Centro
A.I Nº 094.157 Data: 02/12/2024	Marisa Lojas Sa Rua Dias Da Cruz, 155 Sal 208 - Meier
A.I Nº 094.158 Data: 02/12/2024	Gypsy Massoterapia Ltda Rua Das Rosas, 95 Sal 0413 - Vila Valqueire
A.I Nº 094.160 Data: 02/12/2024	Caren A L De Albuquerque De Medeiros Terapeuta Ocupacional L Rua Alipio Da Silva, 1 Lot 1 Pal 37681 Qdr H - Inhoaiba
A.I Nº 094.161 Data: 02/12/2024	Seventy Sweet Ltda Avn Vinte De Janeiro, Eixos 5152 Linhas Bc Quiosque - Galeao
A.I Nº 094.162 Data: 02/12/2024	Link Stay Lavanderia Express Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 001 Loj L - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.163 Data: 02/12/2024	R V C Construcoes E Servicos De Campo Grande Ltda Rua Lupercio, 124 - Campo Grande
A.I Nº 094.164 Data: 02/12/2024	Pietro Fiorentini Do Brasil Oil& Gas Ltda Rua Roberval Cordeiro De Farias, 440 Sal 0203 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.165 Data: 02/12/2024	Thais Xavier Assessoria Contabil Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 3500 Sal 423 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.166 Data: 02/12/2024	Amanda Dos Santos Nascimento Avn Jose Wilker (Ator), 605 Blc 1 B Sal 0266 - Jacarepagua
A.I Nº 094.167 Data: 02/12/2024	J2Br Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Rua Sorocaba, 585 - Botafogo
A.I Nº 094.168 Data: 02/12/2024	Vila Inglesa Casa De Festas 2134 Ltda Etr Dos Tres Rios, 2134 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 094.169 Data: 02/12/2024	Roy Urena Arispe Rua Dias Da Cruz, 155 Sal 404 - Meier
A.I Nº 094.170 Data: 02/12/2024	Rosaria S Borges Cabelereira Rua Vilhena De Moraes, 100 Bl 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.171 Data: 02/12/2024	Izabela Berbert Fecher Rua Santiago, 346 Apt 201 - Penha
A.I Nº 094.172 Data: 02/12/2024	Reiki Recreio Ltda Avn Das Americas, 19020 Loj E - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.173 Data: 02/12/2024	Portugahair Visagismo Salao De Beleza Ltda Avn Das Americas, 3665 Loja 218 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.174 Data: 02/12/2024	Sr Potato E Cia Comercio De Alimentos Ltda Avn Das Americas, 3255 Loj 109 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.175 Data: 02/12/2024	Danielle Cabral Atkins Rua Conde De Bonfim, 44 Rua Conde De Bonfim 44, Sal 16 - Tijuca
A.I Nº 094.176 Data: 02/12/2024	Studio Das Luas Ltda Rua Dias Da Cruz, 881 - Engenho De Dentro
A.I Nº 094.177 Data: 02/12/2024	Belly E Danny Donuts Ltda Avn Das Americas, 7777 Quiosque Q 4 B Ef A Loja 135 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.178 Data: 02/12/2024	Isabella Peixoto Dos Santos & Cia Ltda Rua Coracao De Maria, 72 Apt 406 Blc 2 - Meier
A.I Nº 094.179 Data: 02/12/2024	Stilo Design De Interiores Ltda Avn Dom Helder Camara, 5332 Stand 08 Piso G2 - Cachambi
A.I Nº 094.180 Data: 02/12/2024	Lucia Helena Lima Cassar Avn Das Americas, 18500 Sal 0536 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.181 Data: 02/12/2024	Ma Empreendimentos E Participacoes Eireli Etr De Jacarepagua, 7725 Sal 201 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 094.182 Data: 02/12/2024	Escola Maria De Fatima Ltda Rua Maia De Lacerda, 105 - Estacio
A.I Nº 094.183 Data: 02/12/2024	Rede Divino Zelo De Educacao Rua Euclides Da Cunha, 191 - Sao Cristovao
A.I Nº 094.184 Data: 02/12/2024	Rufos Comercio De Alimentos Ltda Avn Lucio Costa, 2930 Apt 601 Blc 11 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.185 Data: 02/12/2024	Sm21 Engenharia E Construcoes Ltda Rua Da Regeneracao, 918 - Ramos
A.I Nº 094.186 Data: 02/12/2024	Lucia Macedo Da Silva Rua Farani, 42 Slj 102 - Botafogo
A.I Nº 094.187 Data: 02/12/2024	Luciana Lorena Da Silva Lima Avn Das Americas, 500 Blc 3 Loj 120 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.188 Data: 02/12/2024	Winiee Mota Lopes & Cia Ltda Rua Comte Rubens Silva, 979 Apt 0102 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 094.189 Data: 02/12/2024	Marisa Lojas Sa Rua Fonseca, 240 Loja 153 - Bangu
A.I Nº 094.190 Data: 02/12/2024	Vidente Odontologia Humanizada Eireli Rua Doutor Pereira Dos Santos, 35 35 A Apt 607 - Tijuca
A.I Nº 094.191 Data: 02/12/2024	Jomara Estefaneli Ramos Guimaraes Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 215 Sal 0717 - Tijuca
A.I Nº 094.192 Data: 02/12/2024	Mikaella Nunes Ltda Rua Hugo Panasco Alvim, 390 Apt 301 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.193 Data: 02/12/2024	Claudia Barbosa De Oliveira Rua Jardim Botanico, 656 Sal 204 - Jardim Botanico
A.I Nº 094.194 Data: 02/12/2024	Eva Rio 739 Salao De Beleza Ltda Rua Tomaz Lopes, 739 Loj A - Vila Da Penha
A.I Nº 094.195 Data: 02/12/2024	Clinica De Olhos Zona Sul Ltda Rua Mal Mascarenhas De Morais, 125 Apt 202 - Copacabana
A.I Nº 094.196 Data: 02/12/2024	Fa S Construcao Ltda Avn Das Americas, 15579 Sal 201 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.197 Data: 02/12/2024	Clinica Medica Mandaro Morais Ltda Rua Siqueira Campos, 59 Sal 303 - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 094.198 Data: 02/12/2024	Empadas Rio De Janeiro Lanchonete Eireli Avn Maracana, 987 Loj 3001 - Tijuca
A.I Nº 094.199 Data: 02/12/2024	Studio Obinrin Ltda Rua Dias Da Cruz, 188 Loja 230 - Meier
A.I Nº 094.200 Data: 02/12/2024	Eskina De Casa Bar Ltda Rua Colina, 60 Loj 12 - Jardim Guanabara
A.I Nº 094.201 Data: 02/12/2024	Bmar Transportes E Logisticas Ltda Rua Balduino De Aguiar, 23 - Parada De Lucas
A.I Nº 094.202 Data: 02/12/2024	Havila Comercio De Vidros E Cristais Ltda Etr Dos Bandeirantes, 5196 Loja B - Curicica
A.I Nº 094.203 Data: 02/12/2024	Drclinic Medicina E Saude Ltda Rua Vistula, 106 - Jardim Carioca
A.I Nº 094.204 Data: 02/12/2024	Cafe E Bar Garota Do Estacio Ltda Rua Haddock Lobo, 61 Loj 17 - Estacio
A.I Nº 094.205 Data: 02/12/2024	Marcia Macedo Da Silva Rua Farani, 42 Slj 102 - Botafogo
A.I Nº 094.206 Data: 02/12/2024	Wananda Cosmeticos Ltda Avn Evandro Lins E Silva, 840 Sal 0801 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.207 Data: 02/12/2024	Caroline Luiza Codonho Castro Ltda Rua Pio Correia, 98 Apt 502 - Jardim Botanico
A.I Nº 094.208 Data: 02/12/2024	Versatil Escola De Danca Ltda Avn Rio Branco, 124 Pav 23 - Centro
A.I Nº 094.209 Data: 02/12/2024	Diamante Gastronomia Ltda Rua Visc De Itamarati, 42 Loj C Loj D - Maracana
A.I Nº 094.210 Data: 02/12/2024	Terezinha Laudicea Montenegro Vieira De Melo Avn Alfredo Balthazar Da Silveira, 580 Sal 242 C - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.211 Data: 02/12/2024	Mayla Gabryele Miranda De Melo Ltda Avn Dom Helder Camara, 4380 Apt 401 - Del Castilho
A.I Nº 094.212 Data: 02/12/2024	Renata Pasche Spa - Cuidado E Autoestima Ltda Rua Guaiaca, 740 Loj B - Padre Miguel
A.I Nº 094.213 Data: 02/12/2024	Fut Ll Esportes Ltda Avn Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loj 1043 - Jacarepagua
A.I Nº 094.214 Data: 02/12/2024	Fanny Boutique Das Deusas Ltda Rua Visc De Piraja, 330 Loj 314 - Ipanema
A.I Nº 094.215 Data: 02/12/2024	Jm3 Pecas E Servicos Ltda Rua Maxwell, 357 - Andarai
A.I Nº 094.216 Data: 02/12/2024	Juliana Farias Sarto Ltda Rua Delgado De Carvalho, 51 Apt 303 - Tijuca
A.I Nº 094.217 Data: 02/12/2024	Rose Silva Danca Arte E Cultura Ltda Rua Gal Severiano, 217 Sala 2 - Botafogo
A.I Nº 094.218 Data: 02/12/2024	Gostosuras Do Meier Ltda Rua Cirne Maia, 78 Loj N - Cachambi
A.I Nº 094.219 Data: 02/12/2024	Petlig Social Comercio Virtual Ltda Me Avn N/S De Copacabana, 978 Sal 1011 - Copacabana
A.I Nº 094.220 Data: 02/12/2024	Barbara Livini Da Silva Fonseca Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 094.221 Data: 02/12/2024	Ultrassonografia Botafogo Eireli Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sal 806 807 - Botafogo
A.I Nº 094.222 Data: 02/12/2024	Ariovaldo Vieira Costa Sociedade Individual De Advocacia Rua Conde De Bonfim, 370 Sal 607 - Tijuca
A.I Nº 094.224 Data: 02/12/2024	A G F Paulo Bazar Me Rua Luiz De Camoes, 51 Loj B - Centro
A.I Nº 094.225 Data: 02/12/2024	Vet Go Home Atendimento Veterinario Domiciliar Ltda Rua Herculano Pinheiro, 1200 Casa 29Condominio 5 - Pavuna
A.I Nº 094.227 Data: 02/12/2024	Uvale Frutas Tropicais Ltda Epp Avn Brasil, 19001 Pavilhao 23 Box 8 - Iraja
A.I Nº 094.228 Data: 02/12/2024	Leandro De Vasconcelos Farjalla Avn Armando Lombardi, 1000 Blc 2 Sal 134 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.229 Data: 02/12/2024	Bar E Restaurante Petisco Da Bandeira Ltda Rua Barao De Iguatemi, 82 - Praca Da Bandeira
A.I Nº 094.230 Data: 02/12/2024	Clinica Multi-Hospitalar Da Guanabara Ltda Avn Beira Mar, 216 Apt 1101 - Centro
A.I Nº 094.231 Data: 02/12/2024	Maria Eliza Vasconcelos Orlandi Rua Senad Dantas, 75 2706 - Centro
A.I Nº 094.232 Data: 02/12/2024	Dra Milena Andrade Ltda Rua Alberto Cavalcanti, 545 Apt 102 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.233 Data: 02/12/2024	Open Servicos De Tecnologia Ltda Me Avn Ayrton Senna, 2500 Blc 2 Sal 326 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.234 Data: 02/12/2024	Espaco Viannas Ltda Avn Meriti, 3485 A - Cordovil
A.I Nº 094.235 Data: 02/12/2024	Praf Solucao E Tecnologia De Multiservicos Ltda Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 65 Blc 004 Sal 0221 - Jacarepagua
A.I Nº 094.236 Data: 02/12/2024	Lemos Fit Ltda Avn Brasil, 60000 Sala 202 - Santa Cruz
A.I Nº 094.237 Data: 02/12/2024	Roberto Jose Da Silva Vieira Rua Visc De Piraja, 351 Sala 420 - Ipanema
A.I Nº 094.238 Data: 02/12/2024	Body Way Academia De Campo Grande Ltda Rua Artur Rios, Lot 344 Pal 5535 - Senador Vasconcelos
A.I Nº 094.239 Data: 02/12/2024	Bit Rose Bazar Ltda Me Rua Luiz De Camoes, 51 E 51 A Pavimento Ii - Centro
A.I Nº 094.240 Data: 02/12/2024	Liane Reis Psiquiatria Sociedade Unipessoal Ltda Rua Barata Ribeiro, 87 Apt 202 - Copacabana
A.I Nº 094.242 Data: 02/12/2024	Cooperativa De Trabalho Vivencial Care Etr Do Mendanha, 789 Sal 0331 - Campo Grande
A.I Nº 094.243 Data: 02/12/2024	Sul Aduaneira Importacao E Exportacao Ltda Avn Rio Branco, 45 Sal 2306 - Centro
A.I Nº 094.244 Data: 02/12/2024	Vanessa Francisco Gomes Avn Dom Helder Camara, 6644 Sal 1102 - Pilares
A.I Nº 094.245 Data: 02/12/2024	Padaria E Mercearia Sucesso Ltda Avn Gal Osvaldo Cordeiro De Farias, 340 - Marechal Hermes
A.I Nº 094.246 Data: 02/12/2024	Jcg Figueiredo Servicos De Entregas Etr Dos Bandeirantes, 3788 Rua A Casa 17 - Curicica
A.I Nº 094.247 Data: 02/12/2024	Thermo Solutions Motores Comercio E Servicos Ltda Avn Brasil, 21000 - Barros Filho
A.I Nº 094.248 Data: 02/12/2024	Tatiana Dos Santos Medeiros Avn Mal Floriano, 143 Sal 501 - Centro
A.I Nº 094.249 Data: 02/12/2024	Clinica Silva E Pereira Ltda Rua Borja Reis, 96 - Engenho De Dentro
A.I Nº 094.250 Data: 02/12/2024	Galvario Galvanizacao Ltda Avn Ayrton Senna, 2500 Blc 2 Sal 326 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.251 Data: 02/12/2024	Anny Motta Coutinho Dantas Avn Nelson Cardoso, 1149 Sal 1419 - Taquara
A.I Nº 094.252 Data: 02/12/2024	Cmms Servicos Medicos Ltda Etr Mal Miguel Salazar M Moraes, 291 Apt 101 Blc 1 - Taquara
A.I Nº 094.253 Data: 02/12/2024	Alexon Nobre Canto Cordeiro Ltda Rua Teixeira De Melo, 50 Apt 105 - Ipanema
A.I Nº 094.254 Data: 02/12/2024	Salao De Beleza Dani Medeiros Ltda Me Rua Gal Bruce, 991 Loj - Sao Cristovao
A.I Nº 094.255 Data: 02/12/2024	Marcos Aurelio Gomes Da Silva Rua Evaristo Da Veiga, 47 Apt 708 - Centro
A.I Nº 094.256 Data: 02/12/2024	Arruda Dias Lemos Advogados Associados Rua Paulino Fernandes, 7 - Botafogo
A.I Nº 094.257 Data: 02/12/2024	A Baleia Comercio De Vestuario Ltda Rua Republica Arabe Da Siria, 15 Loj D - Portuguesa
A.I Nº 094.258 Data: 02/12/2024	Lucia Soares Abrahao Rua Barao De Uba, 560 Sala 403 - Rio Comprido
A.I Nº 094.259 Data: 02/12/2024	Mega Brenda Comercio De Bijouterias Ltda Me Avn Teixeira De Castro, 32 Loja - Bonsucesso
A.I Nº 094.260 Data: 02/12/2024	L&B Coffe Cafeteria Unipessoal Ltda Avn Mal Camara, 186 Loj B - Centro
A.I Nº 094.261 Data: 02/12/2024	Jose Geraldo De Freitas Junior Etr Do Portela, 99 Sal 629 - Madureira
A.I Nº 094.262 Data: 02/12/2024	Luz & Abreu Advocacia Rua Visc De Piraja, 414 Sal 718 - Ipanema
A.I Nº 094.263 Data: 02/12/2024	Ior Digital Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 605 Blc 1 A Sal 0705 - Jacarepagua
A.I Nº 094.264 Data: 02/12/2024	Oticas Madu Ltda Rua Carvalho De Souza, 248 E 248 A - Madureira
A.I Nº 094.265 Data: 02/12/2024	Bacelar2 Moda Intima Ltda Rua Major Avila, 76 Loja Fentrada Suplementar Por - Tijuca
A.I Nº 094.266 Data: 02/12/2024	Skyfit Academia Unidade Rio De Janeiro Ltda Etr Rodrigues Caldas, 127 Piso L5 501502 - Taquara
A.I Nº 094.267 Data: 02/12/2024	Impulso Movimento Cursos Livres Ltda Rua Farme De Amoedo, 76 Sal 303 - Ipanema
A.I Nº 094.268 Data: 02/12/2024	Clinica San Martin Servicos De Saude Ltda Rua Silva Cardoso, 405 Sal 0221 Sal 0222 Sal 0223 - Bangu
A.I Nº 094.269 Data: 02/12/2024	M L Santos Ensino Me Avn Mal Rondon, 2008 - Sampaio
A.I Nº 094.270 Data: 02/12/2024	Lois Hair Centro De Estetica E Beleza Ltda Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 345 Loj 106 Entrada Pela Rua Barao - Tijuca
A.I Nº 094.271 Data: 02/12/2024	Jj Servicoes De Himpermeabilizacao Ltda Rua Tiboim, 755 755 A 755 F 1 - Braz De Pina
A.I Nº 094.272 Data: 02/12/2024	Sr Cafe Cafeteria Comercio Ltda Avn Braz De Pina, 150 Quiosque N 5 2 Pav - Penha
A.I Nº 094.273 Data: 02/12/2024	Global Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 301A - Jacarepagua
A.I Nº 094.274 Data: 02/12/2024	Audioview Equipamentos E Produtos Medicos Eireli Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Loj 309 - Leblon
A.I Nº 094.275 Data: 02/12/2024	Nucleo De Reabilitacao Neurologico E Fisiatrico Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 1026 - Botafogo
A.I Nº 094.276 Data: 02/12/2024	Amazing Services - Servicos Terceirizados Ltda Rua Cap Rezende, 521 Apt 501 Blc 1 - Cachambi
A.I Nº 094.277 Data: 02/12/2024	Psique & Soma Consultorio De Psicologia Ltda Avn Dom Helder Camara, 5644 Sala 0416 - Engenho De Dentro
A.I Nº 094.278 Data: 02/12/2024	Instituto Interagir E Evoluir Ltda Avn N/S De Copacabana, 897 Sal 505 Sal 506 Sal 506 - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

A.I Nº 094.279 Data: 02/12/2024	Criativamente Psicomotricidade Ltda Avn Claudio Besserman Vianna (Hum), 12 Apt 0702 Blc 0003 - Jacarepagua
A.I Nº 094.280 Data: 02/12/2024	Atestar Solucoes Empresariais Ltda Rua Candido Benicio, 2491 Salas 102103 - Praca Seca
A.I Nº 094.281 Data: 02/12/2024	Maria Jose Jabor Rua Jose Bonifacio, 1050 Blc 2 Sal 0523 - Todos Os Santos
A.I Nº 094.282 Data: 02/12/2024	Giovana Hau De Carvalho Ltda Rua Gustavo Riedel, 328 - Engenho De Dentro
A.I Nº 094.283 Data: 02/12/2024	Hugo P C S G Duarte Ltda Rua Marq De Sao Vicente, 90 Sal 201 - Gavea
A.I Nº 094.284 Data: 02/12/2024	Prest Engenho Servicos Administrativos Ltda Rua Cap Menezes, 1356 Apt 105 - Praca Seca
A.I Nº 094.285 Data: 02/12/2024	Humanizze Servicos De Psicologia Ltda Rua Antonio Campos Neto, 140 Cas I - Campo Grande
A.I Nº 094.286 Data: 02/12/2024	Nahli Jorge Hauat Filho Etr Do Pedregoso, 784 Loj C - Campo Grande
A.I Nº 094.287 Data: 02/12/2024	Gabriela Cosendey Costa Da Cunha Rua Dias Da Cruz, 140 Sal 407 - Meier
A.I Nº 094.288 Data: 02/12/2024	Gabriela De Paula Rocha Rua Jose Bonifacio, 1050 Bloco 1 Sala 1318 - Todos Os Santos
A.I Nº 094.289 Data: 02/12/2024	Clube Do Churrasco Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 400 Loj Z - Jacarepagua
A.I Nº 094.290 Data: 02/12/2024	Adriana C A Da Silva Clinica Medica Me Avn Cesario De Melo, 3600 Bl002 Sala 0505 - Campo Grande
A.I Nº 094.291 Data: 02/12/2024	Instituto Odontologico Kronemberger Fortes Ltda Rua Arnaldo Quintela, 36 Sbr - Botafogo
A.I Nº 094.292 Data: 02/12/2024	Bruna Dutra De Oliveira Soalheiro Cruz Avn Pres Vargas, 633 Sal 712 - Centro
A.I Nº 094.293 Data: 02/12/2024	Tquilici Agencia De Viagens E Turismo Ltda Rua Da Alfandega, 28 Sal 0305 - Centro
A.I Nº 094.294 Data: 02/12/2024	Rota 66 Producoes Artisticas Ltda Rua Caroen, 11 Loj I Loj J Loj L Loj M - Penha Circular
A.I Nº 094.295 Data: 02/12/2024	Transnogueira Comercio E Mercado Eireli Avn Canal Do Anil, 1 Et 04 Lote 04 - Anil
A.I Nº 094.296 Data: 02/12/2024	Marques Stelling - Produtos Digitais Ltda Rua Conde De Bonfim, 255 Sal 219 - Tijuca
A.I Nº 094.297 Data: 02/12/2024	Alessandro Pinheiro Martins Rua Conde De Bonfim, 1033 - Tijuca
A.I Nº 094.298 Data: 02/12/2024	Natalia D Alincourt Soares Ltda Avn Das Americas, 13600 Apt 903 Blc 5 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.299 Data: 02/12/2024	Joker Burger Beer Restaurante Ltda Rua Comte Vergueiro Da Cruz, 584 Loj A - Penha
A.I Nº 094.300 Data: 02/12/2024	Robson Batista De Oliveira Ltda Rua Barao De Itapagipe, 417 Apt 203 Blc E - Tijuca
A.I Nº 094.301 Data: 02/12/2024	Valeska Bento Nascente De Almeida - Estetica Avancadae Integ Rua Mariz E Barros, 479 Sbl 2 - Tijuca
A.I Nº 094.302 Data: 02/12/2024	Zona Sul Shopping Das Racoes Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 276 B C - Botafogo
A.I Nº 094.303 Data: 02/12/2024	Sanca Natural Ltda Etr Da Canoa, 722 Playground Condominio Residenc - Sao Conrado
A.I Nº 094.304 Data: 02/12/2024	Maria Terezinha Mouro Henriques Rua Conde De Bonfim, 255 Sal 410 - Tijuca
A.I Nº 094.305 Data: 02/12/2024	Wrm2 Express Transportes Aereo E Rodoviario Ltda Blv Vinte E Oito De Setembro, 197 - Vila Isabel
A.I Nº 094.306 Data: 02/12/2024	Citrika Comercio De Roupas E Calcados Ltda Rua Dias Da Cruz, 128 C - Meier
A.I Nº 094.307 Data: 02/12/2024	Domett Estudio De Estetica Ltda Rua Jaime Perdigao, 138 1 Andar - Taua
A.I Nº 094.308 Data: 02/12/2024	Neuro Spine Group Servicos Medicos Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0162 Blc A Sal 0163 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 094.309 Data: 02/12/2024	Helena A. Dos S. Carlos Confeccoes Avn Isabel, 272 Loja - Santa Cruz
A.I Nº 094.310 Data: 02/12/2024	Alexandra Vaimberg Sociedade Individual De Advocacia Rua Buenos Aires, 2 Sal 606 - Centro
A.I Nº 094.311 Data: 02/12/2024	Centro Educacional Idenize Dias Ltda Rua Humberto Teixeira, 76 Casa Numeracao Suplementar Rua - Padre Miguel
A.I Nº 094.312 Data: 02/12/2024	Vinicius Ribeiro Ferreira Fisioterapia Ltda Rua Cabucu, 190 Apt 304 - Lins De Vasconcelos
A.I Nº 094.313 Data: 02/12/2024	Jlrc Bar E Restaurante Ltda Rua Sampaio Ferraz, 8 C - Estacio
A.I Nº 094.314 Data: 02/12/2024	Inspira Sul Participacoes Sa Rua Acre, 15 Sala 1701 - Centro
A.I Nº 094.315 Data: 02/12/2024	Alesom Bar Drunks Pub Ltda Etr Rio Do A, 695 A - Campo Grande
A.I Nº 094.316 Data: 02/12/2024	Castro Brazilian Jiujitsu Ltda Rua Do Catete, 112 A Pav 02 - Catete
A.I Nº 094.317 Data: 02/12/2024	Reciclagem Marcio Rios Ltda Avn Ttecel Muniz De Aragao, 937 - Anil
A.I Nº 094.377 Data: 02/12/2024	Podo Beauty Comercio Ltda Rua Da Assembleia, 66 Pav 7 - Centro
A.I Nº 094.441 Data: 02/12/2024	Fit Healthy Ltda Rua Jose Bonifacio, 266 C 11 Ft E Fd - Todos Os Santos
A.I Nº 094.444 Data: 02/12/2024	Americas Comercio Varejista Ltda Avn Brasil, 17810 Loj A - Iraja
A.I Nº 094.459 Data: 02/12/2024	Coutmarc Representacoes Comerciais Ltda Me Avn Rodrigues Alves, 179 Terreo - Saude
A.I Nº 094.499 Data: 02/12/2024	Carolina Ferraro Victer Da Silva Rua Pinto De Figueiredo, 55 Loj A - Tijuca
A.I Nº 094.144 Data: 02/12/2024	Polobato Bar E Restaurante Ltda Avn Das Americas, 21777 Pte 5 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 094.321 Data: 02/12/2024	Geraldo Da Silva Vieira Rua Joaquim Monteiro, 370 - Cordovil
A.I Nº 094.468 Data: 02/12/2024	Hans P Souza Servicos E Equipamentos Ltda Rua Conde De Bonfim, 142 Box 4 - Tijuca
A.I Nº 105.051 Data: 02/12/2024	Monteiro Dantas Servicos Medicos Ltda Avn Hildebrando De Araujo Goes, 55 Apt 406 Blc Iii - Barra Da Tijuca
A.I Nº 105.636 Data: 02/12/2024	Comefe Comercio De Reciclagem Ltda Avn Brasil, 7305 Loj A - Ramos
A.I Nº 105.002 Data: 02/12/2024	Clinica Veterinaria E Pet Botafogo Ltda Rua Real Grandeza, 313 - Botafogo
A.I Nº 105.084 Data: 02/12/2024	Car Overdry Servicos Automotivos Ltda Me Avn Maracana, 1188 Loja 286 Anexo Estacionamento - Tijuca
A.I Nº 105,271 Data: 02/12/2024	Lord Medical Distribuidora Ltda Rua Borja Reis, 781 Loj H - Engenho De Dentro
A.I Nº 105.326 Data: 02/12/2024	Romulo De Mello Peixoto Batista Ltda Avn Geremario Dantas, 906 Sal 0223 - Pechincha
A.I Nº 105.388 Data: 02/12/2024	Supernova Editora Ltda Rua Lopes Quintas, 497 - Jardim Botanico
A.I Nº 105.774 Data: 02/12/2024	Vanessa Vicente Fonoaudiologia Infantil Ltda Rua Dias Da Cruz, 155 Sal 204 - Meier
A.I Nº 105.060 Data: 02/12/2024	Mercato Express Holding De Participacao Ltda Avn Duque De Caxias, Plataforma Super Via - Deodoro
A.I Nº 105.696 Data: 02/12/2024	Soniprev Prevencao E Diagnostico Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 6 Sal 328 329 330 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 105.714 Data: 02/12/2024	Espaco Aberto Restaurante E Lanchonete Ltda Avn N/S De Copacabana, 643 Fds - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/79298	AI n.° 1.110.725 Data: 18/11/2024	Partiu Siqueira Comercio de Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 215 A, Copacabana
SMS-PRO-2024/79853	AI n.° 1.066.945 Data: 15/12/2023	Brasileirinha Souvenirs e Comercio Ltda Rua Santo Afonso, 445, Loj E, Tijuca
SMS-PRO-2024/79616	AI n.° 1.110.946 Data: 29/11/2024	SL Atacadista de Cosmeticos Ltda Praca das Nações, 244, Bonsucesso

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2024/000806	ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA.
2024/000807	KASVI IMPORTAÇÃO E DIST DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
2024/000808	SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
2024/000809	SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇAO DE ADMINISTRAÇAO
EXPEDIENTE DE 06.12.2024
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio n.º 180, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à ***aquisição de impressos de talonários de fiscalização***, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/80777. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via *e-mail* através do correio eletrônico *licitacaosubvisa@gmail.com* o referido Termo de Referência. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **11/12/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos o funcionário listado abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.071.737-1	GUSTAVO CERQUEIRA SICILIANO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
4.064.623-2	CARLA DA LUZ COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
4.067.730-2	ELIZABETH PENHA DE AZEVEDO	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
4.070.298-5	CLEIDE DO ESPIRITO SANTO	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
4.021.664-8	MONIQUE LOPES CORDEIRO	UPA VILA KENNEDY
4.031.321-3	QUELI CRISTINA BISPO RAMOS	HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de acessórios para o Sistema de Gases Medicinais para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90943/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/08886 - 99-037.571-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90943/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/12/2024 a 08/12/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MASK7 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.235.118/0001-09
END.: RUA MANOEL COELHO, 303, SALA 22 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09510-110

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65159012109	Fluxômetro de Ar Comprimido ●Corpo do Fluxômetro de Alumínio anodizado; ●Esfera em Aço inox; ●Botão em Nylon; ●Borboleta em Nylon com inserto em latão; ●Bilha interna / externa: Policarbonato; ●Pressão de entrada: igual a pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm² ± 0,3 kgf/cm²; ●Temperatura de trabalho: igual a temperatura ambiente, ideal 21° C; ●Fluxo máximo de gás: 3 / 5 / 15 L; ●Exatidão da escala: ±10% ou 0,5 L/min, o que for maior (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.248	R$ 46,00	R$ 57.408,00
2	65156503810	Fluxômetro de Oxigênio ●Corpo do Fluxômetro de Alumínio anodizado; ●Esfera em Aço inox ;●Botão em Nylon; ●Borboleta em Nylon com inserto em latão; ●Bilha interna / externa de Policarbonato; ●Pressão de entrada igual a pressão de rede, ideal 3,5kgf/cm² ± 0,3 kgf/cm²; ●Temperatura de trabalho igual a temperatura ambiente, ideal 21° C; ●Fluxo máximo de gás: 3 / 5 / 15 L; ●Exatidão da escala: ±10% ou 0,5 L/min, o que for maior. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.248	R$ 44,00	R$ 54.912,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 112.320,00						

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.877.178/0001-43
END.: RUA MARINO FELIX Nº 256- SÃO PAULO - SP - CEP. 02515-030

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
7	65156503900	Tomada dupla com válvula de impacto para oxigênio • Corpo em alumínio injetado; • Pintura eletrostática; • Niples em latão cromado e borboleta em polipropileno; • Dimensão aproximada: 35 mm; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	208	R$ 53,00	R$ 11.024,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 11.024,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 123.344,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico do grupo II para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90974/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11326 - 99-043.884-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90974/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/12/2024 a 08/12/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.771.867/0001-43
END.: ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ - CEP: 22765240

Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
6	65320000200	Luva Cirurgica No 7,0 Esteril,Confec.Em Latex Natural, Textura Unif., Form.Anat.,C/ Alta Sensib.Tacttil, Boa Elast.E Res. A Tracao. Punho C/Bainha/ Frisos, Comprim.Min.28cm E Lubr.C/ Mat.Atoxico. Acond. Em Inv. Int.C/Dobras P/Abert. Asseptica, Dobr. Conf. Padrao Hosp.,C/Indic.Das Maos Direita E Esquerda E Numer. Envel.Aos Pares Em Emb.Depapel Grau Cir.E/Ouc/Filme Termoplast.,C/ Abert.Em Petala, Cont.Ext. Os Dados Deident.E Proced. Data,Tipo De Ester.,Tempo De Val.E Reg.Em Orgaos Competentes. Par -(Cota Principal Do Item 7)	PAR	203.310	R$ 1,10	R$ 223.641,00
7	65320000200	Luva Cirurgica No 7,0 Esteril,Confec.Em Latex Natural, Textura Unif., Form.Anat.,C/ Alta Sensib.Tacttil, Boa Elast.E Res. A Tracao. Punho C/Bainha/ Frisos, Comprim.Min.28cm E Lubr.C/ Mat.Atoxico. Acond. Em Inv. Int.C/Dobras P/Abert. Asseptica, Dobr. Conf. Padrao Hosp., C/Indic.Das Maos Direita E Esquerda E Numer. Envel.Aos Pares Em Emb.Depapel Grau Cir.E/Ouc/Filme Termoplast.,C/ Abert.Em Petala, Cont.Ext. Os Dados Deident.E Proced. Data,Tipo De Ester.,Tempo De Val.E Reg.Em Orgaos Competentes. Par - (Cota Reservada Do Item 6)	PAR	22.590	R$ 1,10	R$ 24.849,00
8	65320000391	Luva Cirurgica No 7,5 Esteril,Confec.Em Latex Natural, Textura Unif., Form.Anat.,C/ Alta Sensib.Tacttil, Boa Elast.E Res. A Tracao. Punho C/Bainha/ Frisos, Comprim.Min.28cm E Lubr.C/ Mat.Atoxico. Acond. Em Inv. Int. C/Dobras P/Abert. Asseptica, Dobr. Conf. Padrao Hosp.,C/Indic.Das Maos Direita E Esquerda E Numer.Envel.Aos Pares Em Emb.Depapel Grau Cir.E/Ouc/Filme Termoplast.,C/ Abert.Em Petala, Cont.Ext. Os Dados Deident.E Proced. Data,Tipo De Ester.,Tempo De Val.E Reg.Em Orgaos Competentes. Par -(Cota Principal Do Item 9)	PAR	324.810	R$ 1,10	R$ 357.291,00
9	65320000391	Luva Cirurgica No 7,5 Esteril,Confec.Em Latex Natural, Textura Unif., Form.Anat.,C/ Alta Sensib.Tacttil, Boa Elast.E Res. A Tracao. Punho C/Bainha/ Frisos, Comprim.Min.28cm E Lubr.C/ Mat.Atoxico. Acond. Em Inv. Int. C/Dobras P/Abert .Asseptica, Dobr. Conf. Padrao Hosp.,C/Indic.Das Maos Direita E Esquerda E Numer.Envel.Aos Pares Em Emb.Depapel Grau Cir.E/Ouc/Filme Termoplast.,C/ Abert.Em Petala, Cont.Ext. Os Dados Deident.E Proced. Data,Tipo De Ester.,Tempo De Val.E Reg.Em Orgaos Competentes. Par (Cota Reservada Do Item 8)	PAR	36.090	R$ 1,10	R$ 39.699,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

10	65320000472	Luva Cirurgica No.8 Esteril,Confec. Em Latex Nat.,Text.Unif.Form. Anat.,Com Alta Sensib. Tactil,Boaelastic. E Resist.A Tracao.Punho C/ Bainha/Frisos, Comprim. Min. De 28cm E Lubr.Com Mat. Atox.Acond.Em Involucro Int.C/ Dobras P/ Abert.Asseptica, Dobr.Conf.Padraohosp.,C/ Indic.Das Maos Dir.E Esq. E Numer. Envelop.Aos Pares Em Emb.De Pap.Graucir. E/ Ou C/Filme Termo.,C/Abert.Em Petala, Cont.Ext.Os Dados De Ident.E Proc.Data E Tipo De Esteriliz., Tempo De Val.E Reg. Em Orgaos Competentes. Par (Cota Principal Do Item 11)	PAR	198.045	R$ 1,10	R$ 217.849,50
11	65320000472	Luva Cirurgica No.8 Esteril,Confec. Em Latex Nat.,Text.Unif.Form. Anat.,Com Alta Sensib. Tactil,Boaelastic. E Resist.A Tracao.Punho C/ Bainha/Frisos, Comprim. Min. De 28cm E Lubr.Com Mat. Atox.Acond.Em Involucro Int.C/ Dobras P/ Abert.Asseptica, Dobr. Conf. Padraohosp., C/ Indic.Das Maos Dir.E Esq. E Numer. Envelop. Aos Pares Em Emb.De Pap.Graucir. E/ Ou C/Filme Termo.,C/Abert.Em Petala, Cont.Ext.Os Dados De Ident.E Proc.Data E Tipo De Esteriliz.,Tempo De Val.E Reg. Em Orgaos Competentes. Par (Cota Reservada Do Item 10)	PAR	22.005	R$ 1,10	R$ 24.205,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 887.535,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico do grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90963/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11208 - 99/043.576/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90963/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/12/2024 a 08/12/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MEDICAL SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.504.849-0001-05
END.: RUA 6, CHACARA 264, LOTE 6 - VICENTE PIRES/DF - CEP: 72.0006-550

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço total
1	65320401205	CAPOTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, TIRAS PARA AMARRAR, GRAMATURA 40/ M2, COMPRIMENTO APROX. 1,20M. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	495.000	R$ 1,95	R$ 965.250,00
2	65320401205	CAPOTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MANGAS LONGAS COM PUNHOS EM MALHA, TIRAS PARA AMARRAR, GRAMATURA 40/ M2, COMPRIMENTO APROX. 1,20M. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UND	55.000	R$ 1,95	R$ 107.250,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.072.500,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material médico do grupo II para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90974/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11326 - 99-043.884-2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90974/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 09/12/2024 a 08/12/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 17.771.867/0001-43
END.: ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ - CEP: 22765240

Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65157101201	CAPOTE CIRURGICO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, REPELENTE A AGUA E AO ALCOOL SEGUNDO A NBR 14142; MANGAS LONGAS,PUNHO SANFONADO, GOLA COM FECHO AJUSTAVEL, FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MINIMO DE APROX. 125 CM E LARGURA DE 155 CM, EMBALADO COM ABERTURA E COLOCACAO ASSEPTICA, INVOLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO UNICO DE ALTA ABSORCAO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	20.925	R$ 8,72	R$ 182.466,00
2	65157101201	CAPOTE CIRURGICO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, REPELENTE A AGUA E AO ALCOOL SEGUNDO A NBR 14142; MANGAS LONGAS,PUNHO SANFONADO, GOLA COM FECHO AJUSTAVEL, FECHAMENTO TIPO OPA, COMPRIMENTO MINIMO DE APROX. 125 CM E LARGURA DE 155 CM, EMBALADO COM ABERTURA E COLOCACAO ASSEPTICA, INVOLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO UNICO DE ALTA ABSORCAO. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UND	2.325	R$ 8,72	R$ 20.274,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 202.740,00						

EMPRESA: CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 31.343.734/0001-05
END.: RUA JOÃO VICENTE, 121 LOJAS 111 A 117- MADUREIRA/RJ - CEP: 21340-020

Item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
12	65320400730	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), COM ELASTICO EM REPOUSOCOM DIAMETRO APROXIMADO DE 13CM EM TODO O CONTORNO. COM 30G DE GRAMATURA. NAOESTERIL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	730.016	R$ 0,05	R$ 36.500,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 36.500,80						

TOTAL DAS LICITANTES R$ 239.240,80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/12614 - 99/047.399/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90988/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,50
06	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
07	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
08	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90
09	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 20,00

O item 02 foi declarado fracassado, o item 04 foi declarado deserto e os itens 01 e 05 estão em andamento.
***OMITIDO NO D.O DA DIA 06/12/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.11301 - 99-043.824-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90981/2024

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$ 5,01

Informamos que os itens 02 e 04 estão em fase de **NEGOCIAÇÃO** e os itens 03 e 05 restaram **FRACASSADOS.**
***OMITIDO NO D.O DA DIA 06/12/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
RSU-PRO-2024/11291 - 99/043.788/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90985/2024

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
2	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 0,50
3	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 1,38
4	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP	R$ 2,91

O item 1 está em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/11104 - 99/043.290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90992/2024

1) A relação de itens publicada juntamente ao edital está divergente da tabela de itens do edital, na relação de itens constam 30 itens e na tabela do edital constam apenas 23 itens.
R. Conforme informado nas observações do Anexo IV do Edital, "Em caso de divergência entre a numeração/ relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo IV, prevalecerá a numeração/ relação de itens deste Anexo IV do Edital".
***OMITIDO NO D.O DA DIA 06/12/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Notificada: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 14.016.550/0001-03**Processo:** RSU-PRO-2024/12814
Notificação Extrajudicial: 28/2024
Instrumento Contratual: 71/2023
Objeto: Inconformidade na prestação do serviço de transporte de pacientes;
A **RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada acerca da **aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA no valor de R$ R$ 9.691**,**30** (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 162, III do REGLIC.
Informa-se, ainda, que eventual RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, à luz do art. 167, inciso VI do REGLIC, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para os emails *daf.ate.riosaude@gmail.com ou assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio.*

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE CULTURA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA UTILIZAÇÃO,
NA MODALIDADE PERMISSÃO DE USO DO PRÓPRIO MUNICIPAL
PROCESSO RIO: SMC-PRO-2023/03422
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B" AVISO DE SELEÇÃO Nº 09/2024

MODALIDADE	EDITAL DE AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024
DATA/HORA	05/12/2024 às 10:30 hs.
LOCAL:	Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I, sala 235, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
PROCESSO	SMC-PRO-2023/03422
OBJETO:	Constitui permissão de uso de espaços para exploração comercial do tipo cafeteria dos equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura - SMC, nos endereços indicados nos subitens (5.2.1) do Termo de Referência.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação referente ao Aviso de Seleção para escolha da melhor proposta de preço para utilização, na modalidade permissão de uso do próprio municipal. Integrada por Rafhael Figueiredo Silva como Presidente, por Tatiane Priscila de Souza Teixeira, como Vice- Presidente e Bruno Azevedo Bem Valdozende, nos termos da Portaria - SMC P Nº 68/2024 visando à realização do Aviso de Seleção, conforme autorização, para sua realização, do Sr. Secretário Municipal de Cultura Sr. Marcelo Calero, no processo administrativo nº SMC-PRO-2023/03422.

Às 10h30min o Presidente informou aos presentes que o Aviso de Seleção se iniciaria após 30 minutos de tolerância.

Às 11h00min, iniciou o credenciamento das Licitantes por Equipamento Cultural e espaço comercial:

Espaço comercial do tipo cafeteria

1) C. Municipal de Artes Hélio Oiticica
MERVYN SCHEEPERS, CPF nº 054.228.647-51, identidade Nº V349930ODPMAFRJ.

2) C. de Artes Calouste Gulbenkian
LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS, CPF: 126.XXX.487-XX, identidade n. 23.XXX.208-X DIC/RJ

3) Memorial Getúlio Vargas
MERVYN SCHEEPERS, CPF nº 054.XXX.647-XX, identidade Nº VXX9930ODPMAFRJ.

4) C. Ref. da Música Carioca Artur da Távola
MERVYN SCHEEPERS, CPF nº 054.XXX.647-51, identidade Nº VXX9930ODPMAFRJ.

5) Teatro Sérgio Porto
MERVYN SCHEEPERS, CPF nº 054.XXX.647-51, identidade Nº VXX9930ODPMAFRJ.

Às 11:20hs, encerrou o credenciamento das Licitantes devidamente identificadas por Equipamentos Culturais e espaços comerciais. A Comissão Permanente de Licitação, informou em conformidade com o subitem (9.1) do Edital que declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos interessados, dando- se início ao recebimento dos envelopes de proposta de remuneração mensal e documentações.
Dando continuidade ao certame, iniciou-se às 11:21hs recebimento dos Envelopes "A" e "B", das Licitantes credenciadas por Equipamentos Culturais e espaços comerciais, sendo os envelopes entregues, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.
Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Seleção às 11:22. Após, o Presidente da Comissão, informou que nenhum documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação ou à proposta.

Licitante **MERVYN SCHEEPERS** com proposta de valor classificada, conforme requisitos estabelecidos pelo ato convocatório.
Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:
Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, procedeu a abertura dos envelopes "B" - Remuneração Mensal, referentes as Licitantes credenciadas por Equipamentos Culturais e espaço comercial, assim em início a fase de lances.

Importa destacar que não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido primeiro. A Comissão Permanente de Licitação destacou sobre o julgamento e classificação final das propostas, será adotado o critério de maior oferta. Seguem conforme registros:

Espaço comercial do tipo cafeteria

1) C. Municipal de Artes Hélio Oiticica

Licitante **MERVYN SCHEEPERS** com proposta de valor classificada, conforme requisitos estabelecidos pelo ato convocatório.

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
MERVYN SCHEEPERS	R$ 1.341,56	R$ 1.341,56	R$ 1.341,56		

Licitante Vencedora na fase de lances: MERVYN SCHEEPERS pela oferta no maior valor de R$ 1.341,56.

2) C. de Artes Calouste Gulbenkian

Licitante **LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS** com proposta de valor classificada, conforme requisitos estabelecidos pelo ato convocatório.

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3	Lance 4	Lance 5
LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS	R$ 397,94	R$ 397,94	R$ 397,94				

Licitante Vencedora na fase de lances: **LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS pela** oferta no maior valor de **R$** 397,94.

3) Memorial Getúlio Vargas

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
MERVYN SCHEEPERS	R$ 840,82	R$ 840,82	R$ 840,82		

Licitante Vencedora na fase de lances: **MERVYN SCHEEPERS** pela oferta no maior valor de R$ 840,82.

4) C. Referência da Música Carioca Arthur da Távola
Licitante **MERVYN SCHEEPERS** com proposta de valor classificada, conforme requisitos estabelecidos pelo ato convocatório.

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
MERVYN SCHEEPERS	R$ 1.301,72	R$ 1.301,72	R$ 1.301,72		

Licitante Vencedora na fase de lances: **MERVYN SCHEEPERS** pela oferta no maior valor de R$ 1.301,72.

5) Teatro Sérgio Porto

Licitante **MERVYN SCHEEPERS** com proposta de valor classificada, conforme requisitos estabelecidos pelo ato convocatório.

Quadro de registro de Propostas de Valores Classificados e Oferta de Lances por Licitantes:

Licitantes	Remuneração Mínima (R$)	Valor da Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 3
MERVYN SCHEEPERS	R$ 989,16	R$ 989,16	R$ 989,16		

Licitante Vencedora na fase de lances: **MERVYN SCHEEPERS** pela oferta no maior valor de R$ 989,16.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Às 11:30h foi dada como encerrada pelo Presidente a fase de lances, então, foi perguntado aos credenciados presentes se havia interesse em proceder algum registro em ATA:

Não houve nenhum outro registro em ATA sobre a fase de lances e credenciamento.
Foi informado pelo Presidente aos credenciados que os envelope "A" - Identificação do Interessado, para efeito de Habilitação, permanecerá sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a formalização do Termo de Permissão de Uso.

Dando continuidade ao certame, e com encerramento da fase de lance, procedeu o exame de aceitabilidade aos critérios de habilitação definidos nos subitens (10.1) - Pessoa Natural e (10.2) Pessoa Jurídica, do Edital.
Em seguida, após verificação do lacre dos envelopes "B", os quais permaneciam intactos, sendo os mesmos examinados e rubricados pela comissão e representantes das Licitantes, iniciou-se a abertura dos envelopes "B" - Identificação do Interessado, para análise de documentações pela Comissão Permanente de Licitação.
Em tempo, informa a Comissão que será considerada a data do dia 05/12/2024 para conferência da validade das certidões:

Espaço comercial do tipo cafeteria

1) C. Municipal de Artes Hélio Oiticica

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MERVYN SCHEEPERS	R$ 1.341,56	R$ 1.341,56

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MERVYN SCHEEPERS**
Análise de Habilitação: Habilitado

2) C. de Artes Calouste Gulbenkian

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS	R$ 397,94	R$ 397,94

Licitante Classificada em primeiro lugar: **LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS** Análise de Habilitação: Habilitado

3) Memorial Getúlio Vargas

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MERVYN SCHEEPERS	R$ 840,82	R$ 840,82

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MERVYN SCHEEPERS.**
Análise de Habilitação: Habilitado

4) C. Ref. Da Música Carioca Arthur da Távola

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MERVYN SCHEEPERS	R$ 1.301,72	R$ 1.301,72

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MERVYN SCHEEPERS**
Análise de Habilitação: Habilitado

5) Teatro Sérgio Porto

	Licitante	Remuneração Mínima (R$)	Lance Final Ofertado (R$)
1	MERVYN SCHEEPERS	R$ 989,16	R$ 989,16

Licitante Classificada em primeiro lugar: **MERVYN SCHEEPERS**
Análise de Habilitação: Habilitado

Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do contrato, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, as Licitantes interessadas poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.

O licitante do Centro de Referência da Música Carioca Arthur da Távola esclarece que o local não há visibilidade, sendo necessário um quiosque no local. Sendo orientado à procurar o Gestor do Equipamento Cultural.

Prazo para consulta aos autos inicia no dia 06/12/2024 e termina no dia
13/12/2024. A consulta poderá ser realizada na sala 270, GLAC, entre às 10:00 e 18:00.

Deu por encerrado os trabalhos às 12:10 sem maniifestação de recurso.
Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes credenciadas.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 94542/2024
Processo n°: ART-PRO-2024/00537
Data da sessão: 12/12/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor Estimado: R$ 18.670,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição de Nobreaks 1500VA para atender aos equipamentos cênicos do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira.
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail contratos.cda@prefeitura.rio em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.
Telefone para contato: (21) 3325-0350 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA torna pública a lista de alunos formados na turma 3/2024 do Curso Básico para a comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, oferecido pela SMPD.

Nomes Formandos: 2024.3

1	Adilson Cardoso
2	Adriana Bento dos Santos
3	Adriana Edwirgen Maia de Castro
4	Aline Araújo da Silva
5	Aline Pereira Falco da Silva
6	Amanda Celestino Rodrigues
7	Ana Carla da Silva Noronha
8	Ana Cláudia Gomes Alves
9	Ana Paula Correia Pinto
10	Andrea Cristina dos Santos
11	Andréa Cristina Henrique Lima
12	Andréa Luzia Reis Rodrigues
13	Andrielly Sabino de Carvalho
14	Andriny Rocha dos Santos
15	Anny Stheffany Sant'Anna Lopes Duarte
16	Antonia Santiago
17	Antônio Wesley Paz Alves
18	Arnaldo Lyrio
19	Bianca Pimenta da Silva Lima
20	Breno Eduardo Laudadio Nunes
21	Bruna Carvalho de Mello
22	Bruna Manhães da Conceição
23	Bruno Freitas Alves
24	Camilla dos Santos Cardoso
25	Camilla Lucia da Silva
26	Camilla Regina da Silva Ribeiro
27	Carolina Figuerôa Tassinari Rocha
28	Cleonise Baptista Alves
29	Dalva Sardella Barreto Negreiros
30	Dandara Couto Rodrigues
31	Daniela Ribeiro Nascimento Guimaraes
32	Daniele Maria Oliveira de Miranda
33	Dayse Barbosa Costa
34	Débora Coutinho Otaviano
35	Demersom Santos de Santana
36	Dominick Gomes Fialho de Souza
37	Ednaldo Francisco de Lima
38	Edson Cosme da Silva Martins
39	Elezangela Brags dos Santos
40	Elis Franklin Nery de Aguiar
41	Elisete Osorio Gonçalves
42	Elissandra Alves Silva
43	Elizangela Barbosa Santana
44	Elizete Batista Dantas de Moura
45	Eloisa Cristina S. Mendes
46	Estefany Pinheiro de Assis
47	Everton de Paula da Silva Oliveira
48	Evilene Rosa Costa
49	Fabiana Barros de Souza Costa
50	Fabiana dos Santos Carvalho
51	Fabiana Patrícia Tabosa da Conceição
52	Fábio Valente
53	Faila Miranda dos Santos
54	Fatima Maria Gonçalves Moreira
55	Felipe de Souza Nickelli
56	Flávia Nascimento da Silva
57	Francisca Antônia Peres

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

58	Francisco de Paula Oliveira Filho
59	Gabriela Cristina da Silva Costa Cruz
60	Gabriela Silva Machado
61	Gabriele Ferreira lak de souza
62	Gilda Gonçalves freire
63	Gláucia Corrêa Ribeiro
64	Gustavo Gomes da Costa
65	Helenice Pereira da Silva Dias
66	Heloise Cabral Santana Lopez
67	Herculano Carvalho Delfim
68	Iasmyn Ohany da Silva Costa
69	Igor dos Santos Maciel
70	Ingrid Cardoso Moreira da Silva
71	Ingrid Nascimento Abreu
72	Isabela Carlos Dantas
73	Isabelle Marques Souza
74	Isabelly Samara Baldoino Rodrigues
75	Jackson Roger de Oliveira
76	Jacqueline de Oliveira Barbosa
77	Jaqueline Cristina Barbosa
78	Jocenir R. Maceio
79	Joelma Mota Ferreira
80	Jorge Fernando Lima de Moraes
81	José Luiz Paiva da Silva Barbosa
82	Josiene da Silva Bartolomeu da Fonseca
83	Joyce Andrade de Oliveira Souza Silva
84	Joyce Botão Alecrim
85	Joyce Fernandes Pereira
86	Juan Alves de Oliveira
87	Julia Gomes Maciel
88	Juliete Cristina Assis dos Santos Ferreira
89	Karen Muniz Ferreira Pinto
90	Kethleen de Melo Paula
91	Leanderson Germano Calazans dos Santos
92	Leticia do Carmo Silva
93	Lícia Maria Pinheiro
94	Lídia Rodrigues de Carvalho Araujo
95	Liliane Lemos de Oliveira Dias
96	Lívia da Silva Ferreira de Lima
97	Loise Verônica de Oliveira Rodrigues
98	Luciana Pereira Leite
99	Lucidalva Cardoso Guimarães
100	Luciene Penha Cruz de Azevedo
101	Luis Claudio Linhares
102	Luiz Claudio de Oliveira Marinho
103	Luiz Paulo Ventura de Paulo
104	Maira Andressa de Souza Luiz
105	Marcelle Silva Palhares Guimarães
106	Marcia Nogueira Palma
107	Marcilene Medeiros Alves
108	Marcos Caio Tavares de Souza
109	Marcus Vinicius de Oliveira Homsi
110	Maria Teresa Pereira De Carvalho
111	Mariana Estevão Fernandes
112	Mariza Barbosa Rodrigues
113	Michele Barbosa Nunes
114	Michelle Martins Coutinho
115	Michelle Nascimento Gomes
116	Moises Santos Azevedo
117	Mônica Valéria Porto Neves
118	Nair Rodrigues de Oliveira Mendes
119	Natalia Timóteo Rocha
120	Nathalia Paula da Silva Abreu
121	Nena Aparecida Lopes Maximo de Souza
122	Nicole Papi da Costa de Magalhães
123	Otávio Batista Silva
124	Paloma Barbosa de Oliveira
125	Paola Peixoto Passos Gregorio
126	Patrícia Conceição Pereira Mendes Lopes
127	Patricia Lopes Ferreira Pinto dos Santos
128	Paula Medeiros Nascimento dos Santos
129	Paula ventura da costa
130	Perla Andreia Santos da Silva
131	Polianna Magalhães Gomes
132	Priscila Caixeta de Oliveira
133	Priscila Flaviana Pereira Borges Moura
134	Priscila Roberta da Silva Souza
135	Rafael Cristiano Ferreira de Amorim
136	Raíssa Lima Furtado
137	Ramona Marcelle dos Santos Lavouras
138	Raquel da Paixão Pontes
139	Renata Lopes da Silva
140	Renata Vicente Maia
141	Rosangela Silva de Azevedo Andrade
142	Roseni Lucas Carneiro
143	Rúbia Vanessa Fernandes de Souza da S. Flor
144	Salete Regina de Araujo Silva
145	Samara Barbosa Costa
146	Sandra Cristina da Silva Ribeiro
147	Sara Oliveira Silva de Souza
148	Silvania Velasco Pereira
149	Silvia Cristina Santos Roza
150	Silvia Lessa Figueira
151	Simone de Oliveira Silva Coelho
152	Simone Mesquita de Alexandria Neves
153	Sueli Rodrigues Candido
154	Suely Reginaldo de Assis de Queiroz
155	Suzi Meneses Ribeiro
156	Sylvia Helena Frota Bonella
157	Taciana Valente Teixeira
158	Taiza Maria Silva
159	Tatiana Izidio da Cruz Assumpção
160	Tatiane da Silva Lemos
161	Thaís Alves Fernandes Corrêa Moraes
162	Thaisa Beatriz Modesto Nunes
163	Thalita Santos de Brito
164	Thiago Saraiva de Oliveira
165	Tiago Sant'anna
166	Tiara Neres Santos da Silva
167	Tiffany Silva de Souza
168	Valquiria Alves Pinto
169	Vanessa Costa
170	Vanessa de Alencar Acioly
171	Vânia Pereira Ferreira do Carmo
172	Vera Lúcia de Oliveira
173	Yasmin da silva
174	Zannah Cher Acioly de Alencar
175	Zenilda Correa Costa Castro

AVISOS
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 04/12/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 94519/2024
PROCESSO: DEF-PRO-2024/00915

ONDE SE LÊ:
DATA: 05/12/2024 - Horário: 08h às 14h

LEIA-SE:
DATA: 09/12/2024 - Horário: 08h às 14h
Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CIAD MESTRE CANDEIA E DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMRPD DE VILA ISABEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço global, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 09/12/2024, sob a Dispensa Eletrônica 94519/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio nº 177, Ano XXXVIII, de 03 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 012/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024
PARTES: SMAC e DENNIS ALMEIDA DE SÁ BRITTO
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre o estudante DENNIS ALMEIDA DE SÁ BRITTO SANTOS SILVA matriculado no curso de Geografia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 16/2019.
VALOR: R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO: Com início em 02/12/2024 e término em 01/12/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R$ 114.321,30
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 013/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024
PARTES: SMAC e DHAVI CABADA DOS SANTOS
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre o estudante DHAVI CABADA DOS SANTOS matriculado no curso de Ciências Biológicas do Centro Universitário São José (UNISÃOJOSE) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 03/2023.
VALOR: R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO: Com início em 25/11/2024 e término em 24/11/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R$ 114.321,30
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/SUBSC n° 21 de 10/01/2019

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1
EXPEDIENTE DE 26/11/2024.

"**CONCEDIDO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO".**
Processo: MAB-PRO-2024/01494 - Fundação Getúlio Vargas.

EXPEDIENTE DE 03/12/2024.

"**CONCEDIDO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO".**
Processo: EIS-PRO-2023/13127 - Radar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024

"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"**
Proc.MAB-PRO-2024/02018 - LOKOS POR AÇAÍ DISTRIBUIDORA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. EIS-PRO-2021/03088 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MAB-ITM-2024/00021**
Proc. 14/200.672/2011 - ARE EMBALAGENS LTDA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

"Emitidos os seguintes Ofícios de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
MAB-ITM-2024/00019 - Proc. 14/200.432/2019 - Quaker Chemical Indústria e Comércio Ltda
MAB-ITM-2024/00020 - Proc. 26/510.082/2018 - Brasiluso Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli ME

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 05/12/2024

Proc.: EIS-PRO-2022/12402 - CONSTRUTORA TENDA S.A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00058**."

Proc.: EIS-PRO-2021/01255 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00061**."

Proc.: 26/510.103/2018- MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° **MAB-CER-2024/00062**."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE I"
Nº 191/2024 - MAB-PRO-2024/2092 - THALLES LEONARDO SIMAS GOMES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Onde se lê:
"**PROCESSO:** 14/260.008/2022 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.008/2022
TC: 0123/2021
ARV: 4186/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-80
Percentual de cumprimento: 29,47%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas"

Leia se:
"**PROCESSO**: 14/260.008/2022 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória"
Processo:14/260.008/2022
TC: 0123/2021
ARV: 4186/2021
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBG-80
Percentual de cumprimento: 14,73%
Serviços Executados: Apoio ao Programa Hortas Cariocas"

Corrigindo incorreção publicada no DO Nº 178 do dia 04 de dezembro de 2024, página 73.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CAMBRIDGE, MASSACHUSETTS
18 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Servidora: Paula de Oliveira Camargo
Cargo: Gerente I, da Gerência de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT)
Matrícula: 11/247.992-1
A servidora Paula de Oliveira Camargo foi para a cidade de Cambridge, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, tendo saído do Rio de Janeiro no dia 18/11 e retornado no dia 24/11/2024.
Objetivo: Representar a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia no Senseable Forum on Future Cities, promovido pelo Senseable City Lab, do Massachusetts Institute of Technology (MIT), nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2024, no município de Cambridge, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, participando das conferências e apresentando a cidade do Rio de Janeiro para os participantes do evento e do Laboratório, com o qual a SMCT mantém convênio.
Considerações:
No Senseable Forum on Future Cities, a servidora participou das atividades referentes ao Forum e à participação do Rio como cidade integrante do Senseable City Lab.
Dia 18/11 - Saída do Rio de Janeiro.
Dia 19/11 - Chegada / Participação na recepção aos convidados internacionais.
Dia 20/11 - Participação na programação do Seminário Being Physical, conforme programação abaixo.
13h - Credenciamento
13:30pm - Boas-vindas e início: Carlo Ratti, Assaf Biderman, Hashim Sarkis
14:00pm - Palestra de abertura - Sinan Aral
14:30pm - Painel 1 | The power of proximity (O poder da proximidade)
Mediação: Assaf Biderman - Provocador: Andrei Speridião
Painelistas: Nicholas de Monchaux, Dean Eckles, Julianne Holt-Lunstad, Keith Maddox
15:30 - Intervalo
16:00 - Painel 2 | Proximity of species (Proximidade entre espécies)
Moderador: Fábio Duarte - Provocadora: Åse Håtveit
Painelistas: Gareth Doherty, Kate England, Newsha Ghaeli, Richard Gill, Paige Warren
16:45 - Painel 3 | Proximity and mobility (Proximidade e mobilidade)
Moderador: Paolo Santi - Provocador: Charles Li
Painelistas: Esteban Moro, Jeff Rosenblum, Sadi Sabouri, Cathy Wu
17:30 - Considerações finais

Dia 21/11 - Participação no seminário de apresentação de projetos de pesquisa do Senseable City Lab.
10:00 - Café + Demonstração dos projetos no Senseable City Lab
11:00am - Charting urban forests (Mapeando florestas urbanas)
A sessão foca em estratégias para a criação de inventários de localização de árvores junto a atributos morfológicos e fisiológicos usando estratégias de baixo-custo.
11:45 - Urban mobility and behavioral patterns and their impact on urban sustainability (Mobilidade urbana e padrões de comportamento, e seus impactos na sustentabilidade urbana)
A sessão apresentou como a mobilidade humana em larga escala pode ser usaba para obter um conhecimento aprofundado da mobilidade humana e padrões comportamentais, e como podem afetar o desenvolvimento da sustentabilidade urbana.
12:30pm - Quantifying urban wellbeing (Quantificando o bem-estar humano)
A sessão discutiu que fatores podem impactar o bem-estar das pessoas, apresentando como medir quantitativamente o bem-estar urbano.
13: 00 - Biodiversity, a proxy for the health of the planet (Biodiversidade, um fator para a saúde do planeta)
Esta sessão refletiu sobre como cidades podem evoluir para promover a biodiversidade e ao mesmo tempo atender necessidades humanas, desde o manejo de espaços verdes até interações entre humanos e animais silvestres, visando compreender seus impactos no ambiente construído.
Nesse mesmo dia, a servidora se reuniu com representantes e pesquisadores do Senseable City Rio para alinhamento do projeto.

Dia 22/11 - Apresentação dos City Labs de Rio de Janeiro, Dubai, Estocolmo e Amsterdã.
A servidora apresentou a cidade do Rio para os participantes, em especial a área de concentração do projeto. Foram apresentados também projetos de pesquisa referentes a Dubai, Estocolmo e Amsterdã.
Dia 23/11 - Retorno para o Rio de Janeiro.
Dia 24/11 - Chegada ao Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 05/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto a Outubro de 2024	Correspondente ao 2º Trimestre do contrato

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI 11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA 60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS 60/361.471-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 76 de 27 de NOVEMBRO de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Maio de 2024 o Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de TEC-PRO-2024/00053.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO a OUTUBRO de 2024, que compreende o 2º Trimestre do contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de AGOSTO de 2024 a OUTUBRO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 de 10 de Maio de 2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital da Nave do Conhecimento da Pavuna.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:

2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;

2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;

2.1.3 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

		RESULTADOS					
		Pavuna					
Indicador	Meta	08/2024		08/2024		10/2024	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	07:57	✔	09:02	✔	08:20	✔

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✔	5	✔	4	✔
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	194	✔	181	✔	150	✔
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	23	✔	23	✔	20	✔
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	10%	✔	4%	✔	0%	✔
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	456	✔	386	✔	333	✔
Satisfação com a Nave como um todo	80%	89%	✔	89%	✔	90%	✔

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
PAVUNA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 05/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 2° trimestre do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
PAVUNA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 28 de novembro de 2024.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade PAVUNA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 2º trimestre do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será: 100% para a unidade PAVUNA.

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI 11/280.675-0	SUELLEN SOUZA DA SILVA 60/362.759-3
DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0		DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS 60/361.471-6

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) E DE REALENGO (PARQUE REALENGO).

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto a Outubro de 2024	Correspondente ao 2º Trimestre do contrato

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI 11/280.675-0	SUELLEN SOUZA DA SILVA 60/362.759-3
DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0		DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS 60/361.471-6

1.CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 76 de 27 de NOVEMBRO de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) E REALENGO (PARQUE REALENGO). O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 17 de Maio de 2024 o Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de TEC-PRO-2024/00072.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2024, ao qual compreende o 2º Trimestre do contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2024/00452 referente ao período de AGOSTO de 2024 a OUTUBRO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024 de 17 de Maio de 2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital das Naves do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e de Realengo.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

		RESULTADOS									
		Realengo						Campo Grande			
Indicador	Meta	08/2024		09/2024		10/2024		09/2024		10/2024	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:48	✔	06:40	✔	06:35	✔	06:44	✔	06:15	✔
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	2	✔	2	✔	3	✔	3	✔	3	✔
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	274	✔	207	✔	189	✔	150	✔	212	✔
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	17	✔	15	✔	17	✔	14	✔	20	✔
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	5%	✔	3%	✔	8%	✔	0%	✔	0%	✔
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	835	✔	554	✔	582	✔	659	✔	996	✔
Satisfação com a Nave como um todo	80%	88%	✔	93%	✔	90%	✔	92%	✔	93%	✔

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

É importante destacar que a Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) foi inaugurada no **dia 14 de setembro, mesma data de inauguração do Parque**. Por esta razão, a referida unidade não teve funcionamento do mês de agosto, de forma que as metas para este mês não poderão ser contabilizadas. Tendo em vista que o atingimento das metas do mês de agosto não se deu não por força da atuação da organização gestora, serão aferidas somente as metas referentes aos meses de Setembro e Outubro.

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
REALENGO	15	20	10	15	15	15	10	100
CAMPO GRANDE	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:

"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 06/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a

porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando: I- Não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas".

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 2° trimestre do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
REALENGO (PARQUE REALENGO)	100%
CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA)	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN, datados do dia 28 de novembro de 2024.

Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade NAVE DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) atingiu 100% e a NAVE DO CONHECIMENTO DE REALENGO (PARQUE REALENGO) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referentes ao 2º trimestre do Contrato de Gestão SMCT N.º 06/2024.

É importante salientar que a ***Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) teve sua inauguração no dia 14 de setembro,*** e seu funcionamento ficou condicionado à conclusão das obras e abertura do Parque Inhoaíba para o público. O não atingimento das metas no mês de agosto se deu em razão da inoperância do equipamento. Nesse sentido, não foi, portanto, verificado o mês de agosto, restando para a aferição de metas somente os meses de Setembro e Outubro.

Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será: 100% para a NAVE DO CONHECIMENTO DE CAMPO GRANDE (PARQUE INHOAÍBA) e 100% para a NAVE DO CONHECIMENTO DE REALENGO (PARQUE REALENGO).

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 013/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto a Outubro de 2024	Correspondente ao 4º Trimestre do 1º termo aditivo

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI 11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA 60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA 11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS 60/361.471-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 76 de 27 de NOVEMBRO de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ, CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL E ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.127/2022.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2024, ao qual compreende o 4º Trimestre do 1º termo aditivo, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de AGOSTO de 2024 a OUTUBRO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Jornalista Tim Lopes - Santa Cruz, Cinegrafista Gelson Domingo - Padre Miguel e Abdias Do Nascimento - Vila Aliança.

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.

3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.

3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).

3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato

3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;

3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;

3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;

3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;

3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";

3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO OUTUBRO DE 2024

		RESULTADOS											
		Santa Cruz			Padre Miguel			Vila Aliança					
Indicador	**Meta**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**			
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	07:51 ✓	07:05 ✓	07:21 ✓	06:22 ✓	08:40 ✓	06:48 ✓	06:30 ✓	08:30 ✓	07:48 ✓			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓	2	✓	2	✓	2	✓	4	✓	4	✓	2	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	269	✓	194	✓	239	✓	215	✓	185	✓	177	✓	275	✓	198	✓	322	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	23	✓	19	✓	21	✓	18	✓	15	✓	19	✓	18	✓	14	✓	23	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	0%	✓	0%	✓	1%	✓	1%	✓	0%	✓	2%	✓	2%	✓	4%	✓	4%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	512	✓	543	✓	425	✓	387	✓	355	✓	400	✓	265	✓	216	✓	263	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	89%	✓	93%	✓	91%	✓	89%	✓	87%	✓	89%	✓	96%	✓	92%	✓	89%	✓

4.METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
SANTA CRUZ	15	20	10	15	15	15	10	100
PADRE MIGUEL	15	20	10	15	15	15	10	100
VILA ALIANÇA	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 13/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa: "Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 13/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas"*, do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:
"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas"; Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 4° trimestre do 1° termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 013/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
JORNALISTA TIM LOPES - SANTA CRUZ	100%
CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO - PADRE MIGUEL	100%
ABDIAS DO NASCIMENTO - VILA ALIANÇA	100%

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 28 de novembro de 2024.
Considerando o atingimento das metas como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS" das metas pactuadas em contrato e considera que o desempenho da unidade JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ) atingiu 100%, a unidade CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) atingiu 100% e a unidade ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 4º Trimestre do 1º termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 13/2021. Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: 100% para JORNALISTA TIM LOPES (SANTA CRUZ), 100% CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO (PADRE MIGUEL) E 100% ABDIAS DO NASCIMENTO (VILA ALIANÇA).

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/12/2024.

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 014/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto a Outubro de 2024	Correspondente ao 4º Trimestre do 2º termo aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 76 de 27 de NOVEMBRO de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA (doravante, referido como IDACO) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES DO CONHECIMENTO - ENGENHÃO - ENGENHO DE DENTRO, JORNALISTA JOELMIR BETING - PENHA E NOVA BRASÍLIA - COMPLEXO DO ALEMÃO. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o Instituto IDACO foi o vencedor do certame e celebrou em 11 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto IDACO, do qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.103/2021.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2024, que compreende o 4° TRIMESTRE DO 2° TERMO ADITIVO, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a IDACO. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto IDACO no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00089, referente ao período de AGOSTO de 2024 a OUTUBRO de 2024, em comparação com aos Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021 de 11 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Engenhão (Engenho de Dentro), Jornalista Joelmir Beting (Penha) e Nova Brasília (Complexo do Alemão).

3.METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN,http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital. Sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	META
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	PARAMETRO	VALOR	PESO	PONT. MÁXIMA
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE
3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;
3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;
3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;
3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN
Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

		RESULTADOS																	
		Penha						Nova Brasília						Engenhão					
Indicador	Meta	08/2024		09/2024		10/2024		08/2024		09/2024		10/2024		08/2024		09/2024		10/2024	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:08	✓	06:15	✓	06:02	✓	06:13	✓	07:19	✓	07:26	✓	12:38	✓	09:48	✓	13:13	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	5	✓	2	✓	5	✓	2	✓	3	✓	2	✓	3	✓	5	✓	4	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	292	✓	194	✓	190	✓	185	✓	146	✓	223	✓	415	✓	252	✓	407	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	22	✓	19	✓	16	✓	13	✓	13	✓	19	✓	21	✓	16	✓	25	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	2%	✓	3%	✓	2%	✓	6%	✓	9%	✓	5%	✓	5%	✓	2%	✓	4%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	324	✓	283	✓	341	✓	417	✓	377	✓	415	✓	426	✓	456	✓	477	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	88%	✓	88%	✓	91%	✓	90%	✓	90%	✓	88%	✓	93%	✓	88%	✓	93%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA
4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	TOTAL
PENHA	15	20	10	15	15	15	10	100
ENGENHÃO	15	20	10	15	15	15	10	100
NOVA BRASÍLIA	15	20	10	15	15	15	10	100

Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
“Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas”.

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 014/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *“tabela de pontuação para repasse de parcelas”,* obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

“As parcelas podem sofrer retenções quando: não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas”;

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 4° trimestre do 2° termo aditivo de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 014/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	REPASSE (%)
PENHA	100%
ENGENHÃO	100%
NOVA BRASÍLIA	100%

5. CONCLUSÃO
Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves/SAN datados do dia 28 de novembro de 2024.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em “TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS”, o desempenho da unidade NAVE DO ENGENHÃO (Engenho de Dentro) atingiu 100%, a unidade NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) atingiu 100% e a unidade NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO) atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 4º Trimestre do 2º termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 14/2021. Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse para as Naves do Conhecimento, aqui referidas serão: 100% para NAVE DO ENGENHÃO (Engenho de Dentro), 100% NAVE DO CONHECIMENTO JOELMIR BETING (PENHA) E 100% NAVE DO CONHECIMENTO NOVA BRASÍLIA (COMPLEXO DO ALEMÃO).

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

RELATÓRIO COMPLETO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 15/2021, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Agosto a Outubro de 2024	Correspondente ao 4º Trimestre do 1º termo aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280..675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 76 de 27 de NOVEMBRO de 2024, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ E SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Novembro de 2021 o Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do Instituto INSTITUTO USINA SOCIAL, ao qual fazem parte do processo base de N.º 17/000.128/2021.
A análise teve como base o Relatório Gerencial, que consiste no Relatório de Atividades e no Relatório de Metas, referente ao período de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2024, que compreende o 4º Trimestre do 1° termo aditivo, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto Usina Social no Relatório Gerencial encartados no PROCESSO TEC-PRO-2023/00090, referente ao período de AGOSTO de 2024 a OUTUBRO de 2024, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021 de 10 de Novembro de 2021 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital, das Naves do Conhecimento Santiago Andrade - Triagem, Professora Cláudia Martins Augusto Jesus - Irajá e Sambista Silas De Oliveira - Madureira.

3.METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I:

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Curso" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades "Palestras" e "Workshop" ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrônico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta "Qual seu grau de satisfação com as Naves?", disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARAMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	6 ou 7 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,5	15
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	6		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,5	15
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,5	15
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1,5	15
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	140 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	1	10
	100 a 139 pessoas por mês, por Nave	6		
	70 a 99 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 70 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1	10
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	Entre 0 e 99 usuários únicos por mês, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;
3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;
3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;
3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços "makers" podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria "oficinas";
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se "oficinas" as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada "curso".

3.4 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN.

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2024

		RESULTADOS																	
		Madureira						Irajá						Triagem					
Indicador	**Meta**	**08/2024**		**09/2024**		**10/2024**		**08/2024**		**09/2024**		**10/2024**		**08/2024**		**09/2024**		**10/2024**	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	06:42	✓	06:47	✓	06:35	✓	07:00	✓	08:20	✓	06:42	✓	06:15	✓	07:20	✓	06:55	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓	4	✓	3	✓	2	✓	4	✓	2	✓	2	✓	2	✓	2	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	266	✓	166	✓	256	✓	341	✓	265	✓	223	✓	179	✓	164	✓	162	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	24	✓	16	✓	24	✓	20	✓	14	✓	15	✓	20	✓	12	✓	17	✓

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✓	5%	✓	3%	✓	1%	✓	4%	✓	4%	✓	1%	✓	2%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	278	✓	232	✓	232	✓	256	✓	300	✓	333	✓	198	✓	204	✓	213	✓
Satisfação com a Nave como um todo	80%	91%	✓	91%	✓	90%	✓	93%	✓	89%	✓	87%	✓	91%	✓	90%	✓	89%	✓

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA								
UNIDADE	**META I**	**META II**	**META III**	**META IV**	**META V**	**META VI**	**META VII**	**TOTAL**
MADUREIRA	15	20	10	15	15	15	10	100
IRAJÁ	15	20	10	15	15	15	10	100
TRIAGEM	15	20	10	15	15	15	10	100

O Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:
"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, ao qual faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 15/2021, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas"*, obtém-se a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseado na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que:

"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do 4° trimestre do 1° termo aditivo de vigência do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021 no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

5. CONCLUSÃO

Esta comissão tabulou resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN datados do dia 28 de Novembro de 2024.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato como visualizado em "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM atingiu 100%, PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ atingiu 100% e a SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 4º trimestre do 1º termo aditivo do Contrato de Gestão SMCT N.º 15/2021.Face o exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será: 100% para a unidade SANTIAGO ANDRADE - TRIAGEM, 100% para a unidade PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS - IRAJÁ e 100% para a unidade SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA - MADUREIRA.

Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas:

TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI
60/326.700-2

RITA DE CÁSSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI
11/280.675-0

SUELLEN SOUZA DA SILVA
60/362.759-3

DEBORAH LESCH ESTRELLA
11/300.193-0

DAMIAN MARZULO MAIA MARTINS
60/361.471-6

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.377	BELEZA POR 10 CENTRO RJ LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.378	COMERCIO DE ROUPAS SUAD LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.379	NEW TONY CONFECÇÕES LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.380	TURBO MODAS EIRELI EPP	02/12/2024	01/01/2025
1.109.381	MUNDO SILVESTRE ARTESANATOS LTDA ME	02/12/2024	01/01/2025
1.109.382	SOFIA STORE LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.383	CHARBIL ZERO QUATRO MODA JOVEM EIRELI	02/12/2024	01/01/2025
1.109.384	TOP CASA PRESENTES LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.385	LILI SHOP FESTAS E BAZAR LTDA	02/12/2024	01/01/2025
1.109.386	BEM-ME-QUER UTILIDADES EIRELI	02/12/2024	01/01/2025
1.109.387	SOCIEDADE PEDRA DO SAL LTDA	03/12/2024	02/01/2025
1.109.388	JOÃO PESSOA RESTAURANTE LTDA	03/12/2024	02/01/2025
1.109.389	CAFÉ E BAR DA MEM DE SÁ LTDA	03/12/2024	02/01/2025
1.109.390	GEMEOS 2 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	03/12/2024	02/01/2025
1.109.391	STAR BLUES JEANS LTDA	05/12/2024	04/01/2025
1.109.392	LESVOS FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	05/12/2024	04/01/2025
1.109.393	LOJAS SIMOES LTDA	05/12/2024	04/01/2025
1.109.394	BERONG ART ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	05/12/2024	04/01/2025
1.109.395	JAC FASHION ORIENTAL COM VEST ART CAMA MESA E BANHO LTDA	05/12/2024	04/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1107087	FALA BAR BOTAFOGO 29 LTDA	05/12/24	04/01/24
1107088	GAROTA DE IPANEMA RESTAURANTE E BAR LTDA	05/12/24	04/01/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 05/12/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.094	BISTRO ACONCHEGANTE BAR E RESTAURANTE VALQUEIRE LTDA	02/12/2024	06/01/2025
1.083.095	LANCHONETE MC MANIA LTDA	02/12/2024	06/01/2025
1.083.096	UPA A A BAR E DEPÓSITO DE BEBIDAS LTDA	02/12/2024	06/01/2025
1.083.097	COSTA BRAVA CLUBE	02/12/2024	06/01/2025
1.083.098	CONFORT DREAMS MOVEIS COLCHÕES E CAMA LTDA	04/12/2024	08/01/2025
1.083.099	FEMAR PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	04/12/2024	08/01/2025
1.083.100	CHAMPIONS MULTIMARCAS LTDA	04/12/2024	08/01/2025
1.083.101	RECREIO RIO MOTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04/12/2024	08/01/2025

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 05/12/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.075	Gato de Rua Restaurante e Peixaria Ltda	14/11/2024	19/12/2024

OBS:Auto substituído pelo AI 1.083.92 (SMF-PRO-2024 / 25326)-Decreto 32244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

1120003	CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (SÍTIO NIEMEYER)	29/11/2024	29/12/2024
1120004	FELIPE LUNA SILVEIRA RODRIGUES (ESPAÇO MYHA)	29/11/2024	29/12/2024
1120005	GVR EDUCACIONAL LTDA	03/12/2024	02/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00334/2024	CEMUSA RIO S.A.	79.562,88	016260
00336/2024	CEMUSA RIO S.A.	385.999,52	016262
00334/2024	CEMUSA RIO S.A.	79.562,88	016260
00337/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	40.968,00	016263

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
98159	24/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	05/12/2024	04/01/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARCOS VIRGILIO CORDEIRO COSTA	80211708	1.107.800
CATIA CRISTINA CETTO VITOR	80276125	1.107.801

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 09 de dezembro de 2024, a qual fora concedida a servidora **GRACIANE MOREIRA RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.334-8, cujo término estava previsto para 05 de agosto de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02400, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024

O Inspetor Geral no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o elogio ao Subinspetor **Eraldo Luis da Silva Soares**, Assessor Chefe do Setor de Inteligência desta GM Rio, por ter sido condecorado com a Medalha de Segurança Presidencial, conforme a Portaria nº 56, de 21 de novembro de 2024. Esta medalha foi concedida pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em reconhecimento aos serviços prestados ao Sistema de Segurança Presidencial. O Subinspetor Eraldo foi o primeiro guarda municipal do país a receber tal honraria. A cerimônia ocorreu em 28 de novembro de 2024, em Brasília.

A comenda, criada em 2018, é destinada a militares, civis e instituições que se destacam na prestação de serviços relevantes à Segurança Presidencial. A Guarda Municipal do Rio de Janeiro desempenha papel importante nas operações de segurança durante visitas presidenciais, incluindo ações de monitoramento, prevenção e neutralização de ameaças. Este ano, a GM-Rio esteve envolvida em eventos como a Cúpula do G20, realizando ações de segurança no trânsito, controle de acessos, escolta de autoridades e monitoramento contínuo.

O Subinspetor Eraldo tem 30 anos de serviço na GM-Rio, com mais de 10 anos dedicados à área Correicional e de Inteligência. Ele possui graduação em Gestão de Segurança Empresarial e várias pós-graduações, além de uma vasta experiência em Inteligência, atuando como aluno, instrutor e palestrante.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 853/2024.

Processo nº: GM-PRO-2024/03419
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90920/2024
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA
CNPJ: 52.111.661.0001-98
Endereço: Rua Albertina dos Santos Barbosa de Jesus 217, Nova Iguaçu RJ
CEP: 26.2711-35
Telefone: (21) 97922-7062
E-mail: fervelocidade@gmail.com

ITEM 22/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Esponja de aço, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	7920.01.003-05	Saco	350	R$ 2,79	R$ 976,50
ITEM 23/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Esponja dupla face para louça, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	7920.01.001-35	U/N	500	R$ 0,64	R$ 320,00
ITEM 24/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Luvas de borracha amarela, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	8415.10.002-56	PAR	300	R$ 1,95	R$ 585,00
ITEM 25/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Pano para chão, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	7920.01.013-79	U/N	1.100	R$ 1,94	R$ 2.134,00
ITEM 26/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Flanela 100% algodão, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	7920.01.009-92	U/N	500	R$ 1,43	R$ 715,00
ITEM 27/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Pano multiuso, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	7920.01.009-92	Rolo	1.800	R$ 63,94	R$ 115.092,00
ITEM 28/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Saco plástico 20 litros, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	8105.00.004-93	U/N	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00
ITEM 29/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Saco para lixo 50 litros, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	8105.00.023-56	U/N	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
ITEM 30/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Saco para lixo preto 100 litros, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	8105.00.023-56	U/N	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00
ITEM 31/LOTE 5					
ESPECIFICAÇÃO					
Saco para lixo 200 litros, conforme Termo de Referência.					
MARCA	**CÓDIGO**	**U/N**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LÍDIA AMÉLIA DE SOUZA	8105.00.068.58	U/N	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
Valor total da Ata: R$ 122.742,50 **(cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/754/2024/MAV às fls. 24/26 da d. Procuradoria administrativa exarada nos autos do presente processo eletrônico de sindicância LHE-PRO-2022/00544,

Considerando que a denúncia apurada pela Comissão sindicante não resultou na apresentação de provas materiais,

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitas as sindicadas e promovo o arquivamento da sindicância instaurada pela Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
IV REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2024

Aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, sendo convocada e realizada no Plenário José Ribeiro de Castro Filho na Escola Superior da Advocacia - ESA, localizada à Avenida Marechal Câmara, 210 -6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sob a coordenação do Presidente do Conselho Dr. Bruno Leite de Almeida, foi aberta a IV Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2024 - CONDECON, referente ao biênio 2023-2024.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. Bruno Leite de Almeida; DR. Carlos Batalha; Dr. Cleonis Rodrigues de Souza Filho; Dra. Danielle Branco Perpétuo; Dr. Moyses Bendahan; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dra. Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos; e Dr. Thiago Loyola Crespo

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros:
Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dra. Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes; Dr. Felipe Gomes Manhães; Dra. Marcia Regina Moro da Rocha; Dr. Magno Ribeiro de Morais; Dra. Maria Paula Matos de Almeida; Dr. Matheus Tavares Ferreira de Andrade; Dr. Plínio Lacerda Martins; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves; Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio e Dra. Sabrina Amaro Tricot.

Na abertura da reunião o Presidente, agradeceu a todos pela presença e apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes temos:

O PRIMEIRO ASSUNTO dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, atualizado até o dia 04 de dezembro de 2024, sendo aprovada a sua destinação por unanimidade.

O SEGUNDO ASSUNTO levantado pelo Conselheiro Carlos Batalha relatou a participação da Escola de Educação Financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeira durante o mutirão de negociação e orientação financeira realizado durante todo o mês de novembro pela plataforma consumidor.gov.br, atendimentos presenciais e palestra realizada presencialmente e com transmissão ao vivo, estando disponível no Youtube da escola.

O TERCEIRO ASSUNTO: o conselheiro Moysés Bendahan tratou da elaboração de uma cartilha educativa voltada para consumidores sobre os direitos e vistas na LGPD. O Instituto em parceria com a Unifoz e o Procon Carioca, disponibilizarão o material em formato digital e impresso que será disponibilizado para os consumidores. Foi sugerida a distribuição também nas escolas municipais momento em que o conselheiro Carlos Batalha se Colocou à disposição para também colaborar. Pelo conselheiro Paulo Maximilian foi sugerido que também seja compartilhada à cartilha para a associação das escolas particulares do Munícipio Do Rio De Janeiro. O conselheiro Thiago Loyola informou que está desenvolvendo cartilhas sobre orientações sobre os direitos dos consumidores com os alunos da graduação do quarto período do curso de direito da Universidade Candido Mendes - Ipanema e se comprometeu a disponibilizar o material elaborado para que possa ser utilizado por interessados, inclusive com autorização para alterar e aprimorar o conteúdo. Poderá ter apoio de associações civis e demais integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor - SNDC.

QUARTO ASSUNTO: O presidente do conselho abre consulta para definição das próximas datas das reuniões do CODECON de 2025. Datas definidas são as seguintes: 27/03; 26/06; 25/09 e 04/12.

Findados os assuntos de pauta, o Presidente do Conselho Dr. Bruno Leite abriu para assuntos gerais os conselheiros que não manifestaram novos assuntos a debate.

Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.
Bruno Leite de Almeida
Cleonis Rodrigues de Souza Filho
Danielle Branco Perpétuo
Moysés Bendahan
Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum
Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos
Thiago Loyola Crespo
Carlos Batalha

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AVISO

A Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes De Inquérito Administrativo, rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala A - Sala 840, Cidade Nova - RJ, comunica a todos, **em caráter excepcional, que O ATENDIMENTO SERÁ ATÉ ÀS 12:00H nos dias 13/12/2024 e 17/12/2024**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Senhor Controlador Geral do Município através da Resolução CGM "P" nº 409, de 07 de novembro de 2024, publicada no D.O. Rio, de 08/11/2024, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 043/2024, instaurado com base no processo nº **07/10/000.019/2024**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a servidora **KARLA AYALLA REIS VENTURINI DE SOUZA**, **Agente de Apoio à Educação Especial**, **Matrícula nº 10/306.949-9**, que deverá comparecer, acompanhada por um defensor, podendo optar pelos serviços da Defensoria de Ofício, disponíveis no âmbito da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo ou nomear Advogado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 15 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que apura Abandono de cargo. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o art. 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PERICIAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, EMPRESAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o credenciamento de profissionais, empresas, órgãos e entidades que almejem designação para atuar como assistente técnico periciais do Município, suas Autarquias e Fundações, nos processos judiciais em que estes sejam parte, conforme os termos e as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria PG/SUBJUD 001/2024:

1.2. O presente chamamento se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, Lei Municipal nº 4.978/2008 e pelos Decretos Municipais nº 21.083/2002, 21.253/2002, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.633/2022 e 51.635/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. O presente Edital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) e no sítio eletrônico da PGM, bem como no Diário Oficial do Município.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Autorização do Procurador-Geral do Município (conforme art. 252 do CAF), constante do processo.rio PGM-MEM-2024/00515.

3. OBJETO

O credenciamento tem por objetivo habilitar profissionais, empresas, órgãos e entidades aptos à designação para atuar nos processos judiciais de interesse do Município do Rio de Janeiro.

3.1. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento as pessoas físicas e/ ou jurídicas especializadas e legalmente habilitadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto deste instrumento.

As inscrições deverão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital, por meio do endereço eletrônico: pregao.pgm@procuradoria.rio.

3.2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos para o credenciamento:

a) a inscrição mediante o fornecimento de todas as informações obrigatórias, e a anuência ao termo de compromisso relativo às exigências e às obrigações impostas neste Edital; e

b) cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 3.3 deste Edital .

3.3. DOCUMENTOS

3.3.1. Para o credenciamento será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa física

a) Documento de identidade oficial (frente e verso) com foto;

b) Comprovante de endereço em nome do profissional, emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado;

c) Comprovante da existência de conta corrente, para crédito dos honorários, em instituição financeira indicado pelo Tesouro ou declaração de que abrirá para a primeira contratação;

d) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

e) Diploma do curso superior devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), pertinente à área de interesse do cadastramento escolhida, para as profissões que o exijam e para a profissão de grafotécnico;

f) Diploma do curso de nível médio técnico devidamente registrado, ou, na impossibilidade deste, certificado de conclusão de curso atualizado (frente e verso), pertinente à área de interesse do cadastramento escolhida, para as profissões que o exijam, desde que comprovada autorização do Conselho/Órgão de Classe para que o profissional de nível médio técnico firme laudo pericial (o documento deverá ser acompanhado da autorização para assinatura do laudo);

g) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, caso seja necessário para o exercício de especialidade, pertinente à área de interesse do credenciamento escolhida;

h) Certificado de especialização na área de atuação ou certidão do órgão profissional, se for o caso, pertinente à área de interesse do credenciamento escolhida;

i) Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso superior;

j) Carteira do Conselho/Órgão de Classe respectivo (frente e verso), em caso de filiação obrigatória para o exercício da profissão que exija curso de nível médio técnico;

k) Carteira da Junta Comercial (frente e verso), para a profissão de tradutor ou intérprete;

l) Comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários, do local do estabelecimento ou do domicílio declarado pelo prestador de serviço;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

m) Certidão de regularidade com o Órgão de Classe, quando se tratar de interessado vinculado a entidade profissional;
n) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso;

Pessoa Jurídica
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
d1) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa;
e) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente;
f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
g) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
h) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverão ser apresentados:
h1) Ato constitutivo;
h2) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
h3) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
h4) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
h5) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
h6) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
h7) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
h8) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
h9) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo VI.
i) comprovante de endereço emitido há, no máximo, 3 (três) meses da data da inscrição, ou declaração de domicílio do interessado, acompanhado de cópia do respectivo Alvará de Funcionamento;
j) comprovante da existência de conta corrente, para crédito dos honorários, em instituição financeira indicada pelo Tesouro ou declaração de que abrirá para a primeira contratação;
k) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;
l) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, se for o caso;
m) Prova de registro na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.
n) Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da perícia, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente.
o) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do PG/SUBJUD e da PG/CA/GLAC quanto à veracidade dos respectivos conteúdos,
3.3.2. Sem prejuízo das demais providências previstas neste Edital, ao requerer o cadastro, o profissional, empresa, órgão ou entidade deverá:
a) declarar, ao concordar com o Termo de Adesão, estar ciente de que não incide nas hipóteses legais de impedimento ou de suspeição e atuar em favor do MRJ, suas Autarquias e Fundações;
b) preencher o formulário referente à contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, se for o caso.
3.3.3. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
3.3.3.1. O credenciado, no caso descrito no item 3.3.3, poderá apresentar toda documentação exigida de uma vez só, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a esse aspecto
3.4. AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
3.4.1. O deferimento do credenciamento está condicionado ao atendimento deste Edital e ao preenchimento correto do Requerimento (Anexo II) e apresentação de toda documentação descrita neste Edital.
3.4.2. Comissão específica, integrada por servidores do PG/CA/GLAC e do PG/SUBJUD será encarregada da conferência e validação das informações e dos documentos relativos aos dados cadastrais.
3.4.3. A retenção tributária e a conferência e validação das informações e dos documentos relacionados à contribuição para o Regime Geral da Previdência Social e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será realizada pela PG/CA/GEO.
3.4.4. A aprovação ou não do credenciamento será informada ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega da documentação completa, por meio do endereço eletrônico por ele fornecido.
3.4.5. Aprovado o requerimento, o interessado será credenciado e estará habilitado a atuar nas perícias segundo a provocação da especializada encarregada do processo respectivo.
3.4.6. A documentação apresentada e as informações registradas no endereço eletrônico: pregao.pgm@procuradoria.rio, para fins de credenciamento, são de inteira responsabilidade do profissional, empresa, órgão ou entidade que são garantidores de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.
3.4.7. O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio) e no sítio eletrônico da PGM, bem como no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.
3.4.8. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação.
3.4.9. O recurso de que trata o item 3.4.8 deste Edital será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação, no mesmo prazo, à autoridade superior do órgão ou entidade contratante.
3.4.10. A autoridade superior do órgão ou entidade contratante, após receber o recurso e a informação do agente ou comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 3 (três) dias úteis, a sua decisão, que deve ser publicada na forma do item 3.4.7 deste Edital.
3.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO
3.5.1. Durante a vigência deste Edital, incluídas as suas republicações, a PGM, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.
3.5.2. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, exclusivamente por meio eletrônico.
3.5.3. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma dos itens 3.4.8 a 3.4.10 deste Edital.
3.5.4. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 3.5.1 participarão normalmente, quando for o caso, das convocações feitas pela PGM.
3.5.5. O resultado da análise prevista no item 3.5.1 será publicado na forma do item 3.4.7 deste Edital.

4. DEVERES DOS CREDENCIADOS
4.1. São deveres dos credenciados, além dos já previstos no art. 24 do Decreto Municipal nº 51.633/2022:
I - atuar com diligência;
II - cumprir os deveres previstos em lei;
III - observar o sigilo devido nos processos em segredo de justiça;
IV - observar, rigorosamente, a data e os horários designados para a realização das perícias e dos atos técnicos ou científicos;
V - apresentar os quesitos e laudos críticos periciais e/ou complementares no prazo fixado pelo procurador requisitante;
VI - manter seus dados cadastrais e informações correlatas atualizados;
VII - cumprir as determinações do procurador quanto ao trabalho a ser desenvolvido;
VIII - nas perícias:
a) avaliar as respostas aos quesitos, bem como os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários;
b) identificar-se ao perito, ao periciando ou à pessoa que acompanhará a perícia, segundo os procedimentos técnicos que serão adotados na atividade pericial;
c) buscar acesso ao periciando ou à documentação utilizada.
4.2. Os credenciados habilitados nos termos deste Edital deverão dar cumprimento aos encargos que lhes forem atribuídos, salvo justo motivo previsto em lei ou no caso de força maior, justificado pelos profissionais, a critério do procurador requisitante, sob pena de sanção, nos termos do contrato firmado e dos regulamentos próprios.

5. CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS
5.1. Caberá ao PG/CA/GLAC convocar credenciado para assinatura de contrato, na ordem cronológica de credenciamento, segundo a especialidade demandada, aplicando-se o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 51.633/2022;
5.2. A nomeação a que se refere o item 5.1 será realizada, equitativamente, observada a necessidade do Município, a impessoalidade, a capacidade técnica do profissional e a sua participação em trabalhos anteriores, nos termos do que dispõem os artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 51.633/2022, ressalvadas disposições especiais deste Edital.
5.3. Recusada a oferta de contratação, o credenciado será incluído ao final da lista de espera para convocação.
5.4. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, o Município poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF

6. VEDAÇÕES
6.1. É vedado o exercício do encargo de assistente técnico pericial ao profissional:
a) que incida nas hipóteses legais de impedimento ou de suspeição, previstas no Capítulo II do CPC;
b) que tenha servido como assistente técnico da outra parte, nos 3 (três) anos anteriores;
c) que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de advogado da outra parte ou magistrado, com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa, devendo declarar, se for o caso, o seu impedimento ou a sua suspeição;
d) detentor de cargo público no âmbito do Município do Rio de Janeiro, que, no entanto, poderá ser chamado a atuar como assistente técnico nos termos do Decreto nº 38.119, de 29 de novembro de 2013;
e) funcionário de empresa prestadora de serviços contratada pelo MRJ.
6.2. É vedado o exercício do encargo ao profissional:
a) que for arrolado como testemunha ou atuar como perito no processo no qual tenha sido nomeado;
b) que estiver inabilitado para o exercício da profissão por sentença penal condenatória, enquanto durarem seus efeitos.
c) que incorrer na vedação do art. 15 do Decreto Municipal 51.633/2022.

7. SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E INATIVAÇÃO DO CADASTRO
7.1. O credenciado poderá ser suspenso ou excluído do cadastro, por até 5 (cinco) anos, por quaisquer das hipóteses abaixo:
a) a pedido;
b) por indicação justificada do procurador que tiver atuado em feito de trabalho anterior desempenhado pelo indicado, submetida a decisão à revisão pela chefia do procurador, PG/SUBJUD e PG/CG ou por outro motivo relevante;

[1] Art. 15 - Não será admitida a participação, no credenciamento, de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com penalidade que impeça a participação em licitações ou a contratação pela Administração Pública.
c) quando, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, agir com negligência ou desídia;
d) por meio de comunicação de suspensão ou de exclusão pelo órgão de classe ao Município.
7.1.1. A suspensão ou a exclusão a que se refere o item 7.1 não desonera o credenciado de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido nomeado, salvo determinação expressa do procurador requisitante.
7.1.2. Nas hipóteses das alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1 será observado o contraditório e a ampla defesa.
7.2. O credenciado poderá optar por suspender temporariamente seu credenciamento, evitando futuras designações.
7.2.1. A opção mencionada no item 7.2 não desonera o credenciado de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido nomeado, salvo determinação expressa do procurador requisitante.
7.2.2. O credenciado que solicitar a remoção da suspensão será incluído ao final da lista de espera para convocação.

8. ARBITRAMENTO E PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS
8.1. A remuneração dos assistentes técnicos será fixada em norma do Procurador Geral do Município.
8.1.1. Na ausência da norma específica prevista no caput, a remuneração corresponderá à metade dos honorários do perito oficial.
8.1.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Subprocuradoria-Geral Judicial, a remuneração poderá alcançar 2/3 (dois terços) da remuneração arbitrada em favor do perito oficial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

8.1.3. Em quaisquer hipóteses, compete à Subprocuradoria-Geral Judicial atentar à disponibilidade orçamentária e financeira antes de arbitrar os montantes de que trata este artigo
8.1.4. Após iniciadas as diligências, com o pedido de formulação de quesitos pela especializada, e antes da apresentação do parecer técnico, caso se mostre desnecessária a perícia ou a assistência, o valor dos honorários será reduzido até a metade do valor que seria pago caso o trabalho houvesse sido concluído.
8.2. O pagamento será efetuado após a retenção e recolhimento dos tributos, por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo Contratante, referenciada no item 3.3.1., a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.
8.3. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Subgerência de Gestão de Contratos, através do e-mail faturamentos.pgm@procuradoria.rio.
8.4. Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
8.5. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Subgerência de Gestão de Contratos, através do e-mail faturamentos.pgm@procuradoria.rio.
8.6. A Contratada, quando cabível, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis .
8.7. O pagamento à Contratada será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no item 8.3., segundo atestação da especializada.
8.8. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
8.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento, assim como os contratos firmados em decorrência da sua publicação.
9.1.1. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida ao PG/CA/GLAC e apresentada via e-mail pregao.pgm@procuradoria.rio, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital.
9.1.2. Recebida a impugnação, o PG/CA/GLAC proferirá decisão no prazo de 5 dias, cujo teor será publicado e informado ao requerente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A PGM Rio poderá promover diligências destinadas a esclarecer/validar as informações prestadas pelos profissionais.
10.2. O cadastramento implica conhecimento e aceitação das exigências previstas em lei para o desempenho da atividade.
10.3. A permanência no Cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.
10.4. O cadastramento no banco de dados da Procuradoria Geral do Município não assegura direito subjetivo à convocação para efetiva atuação.
10.5. O cadastramento ou a efetiva atuação como assistente técnico não gera vínculo empregatício ou estatutário, nem obrigação de natureza previdenciária (benefício).
10.6. As comunicações judiciais e administrativas serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, devendo, também por este motivo, ser mantidos atualizados os dados cadastrais.
10.7. Os casos não disciplinados neste Edital serão examinados e decididos pela Procurador Geral do Município.
10.8. Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I Áreas de Interesse para o Credenciamento
Anexo II Minuta do Formulário de Requerimento de Credenciamento
Anexo III Minuta de Contrato
Anexo IV Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo V Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VI Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001 e ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.
ANA PAULA BUONOMO MACHADO

ANEXO I

Áreas de interesse do credenciamento:
a) Grafotécnia;
b) Economia;
c) Informática;
d) Engenharia de transportes;
e) Engenharia Elétrica;
f) Engenharia do Trabalho;
g) Engenharia de telecomunicações;
h) Engenharia Mecânica, com especialização em elevadores e/ ou ar condicionado
i) Medicina do Trabalho;
j) Análise de sistema de telecomunicações / engenharia de telecomunicações;
k) Ciência de dados;
l) Análise de sistema - ênfase em desenvolvimento;
m) Crítica de artes e/ou curadoria com especialização em avaliação

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS

Nome:
CPF / CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Área de conhecimento:

Solicito o credenciamento neste órgão como potencial assistente técnico pericial em demandas judiciais patrocinadas pela PGM RJ, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PERICIAIS, de 02 de dezembro de 2024, regulamentado pela Portaria PG/SUBJUD nº 001/2024, declarando desde logo estar ciente de todas as exigências para sua conclusão.

Rio de janeiro, _____ de _____ de 202___.

(Nome e CPF/ CNPJ)

ANEXO III
MINUTA 2
MINUTA DE CONTRATO
(CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Aos dias ___ do mês de _____do ano de _____,na _____ [*endereço do órgão contratante*], o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [*representante da sociedade CONTRATADA*] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com **base no art.** ____[***art. 74 ou art. 75***], **inciso**_____, **da Lei Federal nº 14.133/2021**, autorizada por despacho do _____ ____[*autoridade administrativa competente para autorizar a despesa*], datado de _____, às fls. _____ do processo nº _____, publicado no D.O. Rio de _____, página ____, em decorrência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PERICIAIS Nº X/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais pelospela Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022**, **51.632/2022**, **51.634/2022**, **51.635/2022 e 51.689/2022**, com suas alterações posteriores. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação de de serviços de assistência técnico pericial, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único - O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº ____/__, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/fornecimento dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no PG/CA/GLAC.

Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado ou dos bens fornecidos será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no PG/CA/GLAC.

Parágrafo Terceiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto - Quando se tratar de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parágrafo Sexto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PG/CA/GLAC e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

[**Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, o parágrafo oitavo deve ser acrescido à cláusula quarta do contrato, com a seguinte redação**:]

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE
Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da data do orçamento estimado (Consolidação da Pesquisa de Preços), _____ (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

[**Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:**]

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

[**No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir os seguintes parágrafos:**]

Parágrafo Quarto - Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Parágrafo Quinto - A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até xx (XX) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

[**Obs: Caso se trate de fornecimento contínuo, utilizar a redação da Cláusula Sétima abaixo:**]
CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO
A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência.

[**Obs: Caso se trate de serviço contínuo, utilizar a redação da Cláusula Sétima abaixo**:]

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Contratação por Tarefa*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens caberá a comissão designada por ato do Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços ou dos bens fornecidos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados ou bens fornecidos, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de no valor de R$ _____ equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo - Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer por último, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO
A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I - prestar os serviços ou fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/ Projeto Básico;
II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
IV - atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços ou bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa execução do contrato até o seu término:
a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
VII - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados, e dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo PG/CA/GLAC, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais e bens recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
VIII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
IX - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
X - observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no que couber;
XI - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiesce à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração:
a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
b) depósito de valores em conta vinculada;
c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
XII - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XIII - nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;
XIV - cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
XV - manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
XVI - se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
XVII - informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
XVIII - comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;
XIX - entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;
XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;
XXI - comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XXII - efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;
XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;
XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado.
XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo ___), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.
XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
II - Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo - Os serviços prestados ou bens fornecidos em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços ou fornecer os bens não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não atenda à exigência no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução ou o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO
Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro - A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;
2) 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;
3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;
4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor saldo do Contrato;
6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

	TABELA 1
GRAU	**CORRESPONDÊNCIA**
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela fiscalização, por serviço/bem e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro - As multas eventualmente aplicadas com base **na alínea "b" do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do PG/CA/GLAC e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE - Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Décimo Terceiro - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar:
a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único - Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO
O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:
(a) a devolução da garantia;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único - A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

[**Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 31.349/2009, a cláusula Décima Nona do Contrato deverá ter a seguinte redação:**

Excetuada a subcontratação obrigatória, não poderá haver cessão ou subcontratação independentemente da prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a substituir as microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, na hipótese de extinção da subcontratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mantendo o percentual obrigatório originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro do ocorrido, sob pena de extinção e sem prejuízo das sanções cabíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Parágrafo Segundo - A substituição da microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada dependerá de prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e se dará mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Terceiro - Demonstrada a inviabilidade da substituição das microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, ficando solidariamente responsável com a SUBCONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução à execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa_____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____,
ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;
b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____(__) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.
Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
(...)
(...)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

[**Para as contratações que não exijam a elaboração de instrumento contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração de responsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:**]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
(*em papel timbrado da empresa*)
[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de n° / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa

ANEXO VI
(MODELO)
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)
[*denominação/razão social da sociedade empresarial*]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n° _____.
[*endereço da sociedade empresarial*]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.
DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.
DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/103673/2024
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de serviço de pintura, com fornecimento de materiais
Prazo de Execução: Conforme item 7.1 do Anexo I do Edital.
Valor estimado: R$ 164.645,00
Abertura das propostas: 27/12/2024 às 10:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA
Entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024, ocorreu a **12ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e do E3xcelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

DOS REIS FERNANDES, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO, **DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101076/2024 - Relatório de Visita Técnica nas obras do Contrato nº 62/2022 - "Obras de recuperação do Túnel Rebouças"- Ago/2022 a Jan/2024 - SMI - *Partes*: SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura, GEOMECÂNICA S.A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS.

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024, ocorreu a **12ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204747/2016 - Contrato nº 36/2016 - Celebrado em 27/09/2016 - *Objeto*: Avaliação técnica do projeto de implantação da ciclovia junto e a jusante da Avenida Niemeyer, interligando os bairros São Conrado e Leblon. - *Valor*: R$ 583.993,80 - *Partes*: SMO e JLA Casagrande Serviços e Consultoria de Engenharia Ltda.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102825/2024 - Denúncia, com cautelar, em face do Edital de Concorrência Eletrônica - CO SECONSERVA Nº 90202/2024 - USAG 986001 - Particulares.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101217/2024 - Auditoria de Conformidade - Obras de Implementação de Parques Urbano (Parque Cesário de Melo e Parque Piedade). Jan/2023 a Mai/2024 - SMI.
40/101219/2024 - Relatório de Acompanhamento da Qualidade do Asfalto nas APs 1, 2,3-Munic.Rio de Janeiro. Mai/2023 a Mai/2024 - SECONSERVA.

EXTRATO DA ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **24ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, o **Relatório Trimestral de Atividades** exercidas por esta Corte de Contas, **referente ao 3º trimestre de 2024**, de que trata o processo **40/101.597/2024**. **Aprovou**, ainda, por **unanimidade**, duas **minutas**, previamente distribuídas: minuta de **Instrução Normativa** que dispõe sobre a fiscalização dos contratos de gestão firmados pelo Município; e minuta de **Resolução** que altera a estrutura da Secretaria Geral de Administração do TCMRio sem aumento de despesa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e Vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 39ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

ATUAÇÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo:
040/101072/2022 - Relatório de Auditoria de Conformidade na SMS - Ações de renovação do parque tecnológico nas unidades de saúde municipais - Jan/2018 a Dez/2022.

Conselheiro-Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA - Processo:
040/103227/2024 - Representação, com pedido de Tutela de Urgência, em face do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90019/24 - SMI.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102192/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada de ofício pela SMS - SMS.

CONTAS REGULARES, **CONTAS IRREGULARES**, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTIFICAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102146/2022 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 458/2022 - DCPN -- Processo 09/003394/2017 - TCMRio - *Partes*: TCMRio - Tribunal de Contas do Município do RJ, CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO - CIEDS - *Procurador*: DANIEL RICARDO SORANZ PINTO.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101912/2024 - Prestação de Contas de Gestão da SMS - Exercício 2023 - SMS.
40/101926/2024 - Prestação de Contas de Gestão da RIOSAÚDE - Exercício-Base 2023 - RIOSAÚDE.

NOTIFICAÇÃO, **APROVAÇÃO**, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101889/2024 - Relatório de Acompanhamento acerca do Plano de Ação da SMS de 2023 pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional na função Saúde - 2023 a 2024 - SMS.
40/101890/2024 - Relatório de Acompanhamento acerca do Plano de Ação da RIO-SAÚDE de 2023 pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional na função Saúde - 2023 a 2024 - RIOSAÚDE.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103319/2024 - Edital de Concorrência CO - 90231/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução dos serviços de manutenção e operação dos reservatórios RT-2 da Praça da Bandeira, RM-1 da Praça Varnhagem e RJ-4 da Praça Niterói, Maracanã, VIII R.A., AP. 2.2. - *Valor*: R$ 12.375.088,22.
40/103320/2024 - Edital de Concorrência CO - 90233/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de operação e manutenção da elevatória e das redes de drenagem da Comunidade São Fernando, Santa Cruz, XIX R.A, AP 5.3. - *Valor*: R$ 3.849.830,05.

EXTRATO DA ATA DA 40ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024, ocorreu a **40ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102903/2024 - WASHINGTON LUIZ DA ROCHA - ENGENHEIRO - Matrícula: 15/111.826-4 - Data da Eficácia: 15/04/2024.
40/102919/2024 - REGINA MAURA YOLANDA CARDOSO PIRES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.835-1 - Data da Eficácia: 15/05/2024.
40/102941/2024 - HILMA GONCALVES DE SANTANA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.021-0 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/103115/2024 - JULIA FRANCA DE LIMA - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/233.337-5 - Data da Eficácia: 04/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000643/2021 - Maria Fatima Paiva da Silva - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/164.827-8 - Data da Eficácia: 22/07/2024.
07/004721/2022 - Leila Bittencourt de Barros - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.192-7 - Data da Eficácia: 08/11/2022.
08/002053/2021 - RACHEL SILVEIRA ALVES - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.880-5 - Data da Eficácia: 04/09/2023.
26/004840/2021 - Jorge de Oliveira Nunes - FEITOR - Matrícula: 15/070.763-8 - Data da Eficácia: 01/02/2022.
40/103065/2024 - NAZARE OLIVEIRA COSTA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/291.983-5 - Data da Eficácia: 30/04/2024.
40/103387/2024 - SANDRA DE BARROS GAMA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235.638-4 - Data da Eficácia: 03/06/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103410/2024 - PAULO ROBERTO MAGALHAES MOSCIARO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.124-2 - Data da Eficácia: 06/06/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/004207/2013 - Godofredo Saturnino da Silva Pinto - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/059.923-3 - Data da Eficácia: 04/10/2013.
40/100830/2024 - PAULO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/156.731-2 - Data do Óbito: 03/06/2023.
40/102371/2024 - MARA FERREIRA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.188-7 - Data da Eficácia: 04/03/2024.
40/102743/2024 - MARLENE FERNANDES FERREIRA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/122.653-9 - Data da Eficácia: 24/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

40/103252/2024 - CLAUDIO IGNACIO SOARES DA SILVA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/098.179-5 - Data do Óbito: 25/03/2024.
40/103257/2024 - RONALDO DA COSTA RIBEIRO - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/071.396-6 - Data do Óbito: 09/02/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100081/2020 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 124/2019 - *Objeto*: Liquidação e pagamento à Irmãos Haddad Construtora Eireli, da importância de R$ 2.377.780,66 devidamente apurada no processo administrativo nº 06/500.101/2019, correspondente ao ressarcimento de despesas correspondentes à prestação de Obras emergenciais de recuperação dos sistemas de climatização dos Hospitais Municipais Lourenço Jorge, Maternidade Leila Diniz, Ronaldo Gazola e Barata Ribeiro/IGG, no período de 08/01/2019 a 06/06/2019. - *Valor*: R$ 2.377.780,66 - *Partes*: SMIHC - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO, ANTÔNIO PARENTE DA SILVA FILHO, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, SEBASTIÃO BRUNO, VAGNER PEREIRA BASTOS - *Procurador*: ANDRÉ FRANCA BARRETO (OAB RJ172132).
40/102135/2024 - Inspeção Extraordinária - Contrato nº 35/2020 - "Serviços de manutenção estrutural do Elevado das Bandeiras" - Jun/2020 a Mar/2024 - SMI.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/003806/2016 - Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 11/2010 - SMS - (02 VOLUMES) - SMS - *Objeto*: Prestação de Contas - PC da execução do Contrato de Gestão - CG n.º 11/2010 no período de 01/02/2010 a 01/02/2012, a qual foi remetida a esta Corte pela SMS após certificação da Controladoria-Geral do Município - CGM.

CITAÇÃO E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102310/2023 - Relatório de Auditoria de Conformidade - SEIM 2023 - SEIM.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101483/2020 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 13/2017 - CVL - *Objeto*: Prestação de contas do Contrato de Gestao n. 13/2017 - *Valor*: R$ 2.884.236,20 - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, MAURO MORAES MACEDO.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/860700/2019 - Prestação de Contas do Contrato nº 16/2017 - SMEL - Celebrado em 04/10/2017 - *Valor*: 1,00 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes, ANTÔNIO CARLOS RAMIRES TORRES, FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAIR PLAY.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100818/2021 - Relatório de Gestão Fiscal da CMRJ - 1º Quadrimestre/2021 - Resol. Mesa Diretora 10.560/2021 - CMRJ.
40/100350/2022 - Relatório de Gestão Fiscal da CMRJ - 3º Quadrimestre/2021 - Resol. Mesa Diretora 10819/2022 - CMRJ.
40/100307/2023 - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal - 3º Quadrimestre/2022 - Resol. Mesa Diretora n.º 11.220/2023 - CMRJ.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100428/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade - RIOTUR - 2018 - RIOTUR.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101371/2023 - Prestação de Contas de Gestão da MOBI-RIO - Exercício 2022 - SMTR.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100838/2024 - MARIA JACINTHA COSTA DA FRANCA - Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 10/208.684-1 - Data do Óbito: 30/06/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100616/2023 - CARLOS ALBERTO MONTEIRO - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 10/208.653-6 - Data do Óbito: 30/10/2021.
40/100764/2023 - ANGELO LEMOS ROMERO DANTAS - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/033.793-1 - Data do Óbito: 03/10/2021.
40/100708/2024 - MARIANGELA DE OLIVEIRA LOURENCO - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/176.848-0 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/100950/2024 - CONCEICAO DAMIANO DOS SANTOS - Cargo: ROUPEIRO (SMS), Matrícula: 10/015.457-5 - Data do Óbito: 02/01/2023.
40/102395/2024 - ALBERTO MOURA DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/127.763-1 - Data da Eficácia: 04/04/2024.
40/102437/2024 - MARCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/217.726-9 - Data da Eficácia: 06/03/2024.
40/102451/2024 - GLADYS GONCALVES CARDIM DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/169.113-8 - Data da Eficácia: 25/03/2024.
40/102452/2024 - VERA WERNECK DE ABREU CORDEIRO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/005.289-4 - Data do Óbito: 22/05/2023.
40/102474/2024 - PAULO HENRIQUE DE PAULA LIMA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/855.873-6 - Data do Óbito: 05/04/2023.
40/102503/2024 - SUELI MARIA CLEMENTE - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.803-4 - Data da Eficácia: 09/04/2024.
40/103094/2024 - EDSON BARBOSA DA FONSECA - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/065.193-5 - Data do Óbito: 16/04/2024.
40/103197/2024 - JEFERSON DANTAS DE ARAUJO COSTA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/131.793-2 - Data da Eficácia: 04/04/2024.
40/103403/2024 - AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/202.499-0 - Data do Óbito: 22/04/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102286/2024 - ANDREA CONCEICAO BRAGA ANTUNES - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/216.753-4 - Data da Eficácia: 22/01/2024.
40/103164/2024 - MARIO CESAR CABRAL MARQUES - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/008.031-7 - Data do Óbito: 09/03/2024.
40/103264/2024 - VANIA BAPTISTA ISMAEL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/172.574-6 - Data do Óbito: 25/05/2024.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101703/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP n.º 90288/2024, da RioSaúde - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/005083/2018 - Wania Malafaia dos Santos Affonso - PROFESSOR II - Matrícula: 15/127.953-8 - Data da Eficácia: 04/12/2020.
08/000302/2022 - JOSÉ DA PENHA FERREIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/127.637-7 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
40/102188/2024 - SEBASTIAO AUGUSTO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/076.838-2 - Data do Óbito: 13/01/2024.
40/102299/2024 - ELISABETH RITA DA CUNHA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/150.397-8 - Data da Eficácia: 04/03/2024.
40/102852/2024 - SONIA SANT'ANNA ROCHA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.406-9 - Data do Óbito: 13/02/2024.
40/103012/2024 - CARLOS JOSE COUTINHO GONCALVES - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.856-6 - Data da Eficácia: 24/05/2024.
40/103022/2024 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA - ASCENSORISTA - Matrícula: 15/099.146-3 - Data da Eficácia: 27/05/2024.
40/103338/2024 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/221.844-4 - Data do Óbito: 06/07/2023.
40/103376/2024 - IRIS RODRIGUES DE SOUSA RODRIGUES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.759-3 - Data da Eficácia: 03/06/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102240/2024 - WALCILEIA GOMES SILVA TULSEN - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 10/201.398-5 - Data do Óbito: 12/01/2024.
40/102406/2024 - SUELI FERREIRA DE SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.033-2 - Data da Eficácia: 11/03/2024.
40/102768/2024 - ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS - TRABALHADOR - Matrícula: 15/119.588-2 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103258/2024 - CARLOS ALBERTO GUIMARAES LIMA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/096.589-7 - Data do Óbito: 09/02/2024.
40/103269/2024 - MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/157.874-9 - Data do Óbito: 07/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102578/2023 - ANDRE LUIZ FERREIRA CASTRO - SERVENTE (QS) - Matrícula: 15/650.085-4 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
40/101670/2024 - ANDREIA PRUDENCIO VICENTE MORAES DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/236.918-9 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
40/103337/2024 - GLORIA JUREMA PORTO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/104.920-4 - Data do Óbito: 01/01/2022.
40/103360/2024 - JOANNA DARC QUINTELLA DE MORAES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.818-4 - Data da Eficácia: 06/06/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100127/2024 - MARCIO LAGE REIS - Cargo: AUXILIAR DE PROCURADORIA, Matrícula: 10/192.015-6 - Data do Óbito: 20/05/2023.
40/101782/2024 - NELMA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.381-4 - Data da Eficácia: 05/02/2024.
40/102727/2024 - VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/066.137-1 - Data do Óbito: 17/06/2023.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103877/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico de N° 90581/2024 - COMLURB - Particulares.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 30ª SESSÃO ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2024

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
040/100448/2019 - Requerimento formulado pela Procuradoria Especial desta Corte de Contas - TCMRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/01121
Contrato nº: 57/2024
Data da assinatura: 11/11/2024.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Ideal Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de obra, para a substituição das calhas do telhado da quadra poliesportiva, com fornecimento de material para a Vila Olímpica Seu Amaro - Maré.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Valor: R$ 145.251,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais).
Programa de Trabalho: 25001.10.27.122.0381.2161
Natureza da despesa: 3.3.90.39.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000468.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00683
Contrato MOBI RIO n° 177/2024
Data da assinatura: 23/08/2024
Partes: MOBI-RIO e ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de rádio transmissor-receptor, portátil e console de monitoramento, com disponibilidade de sistema digital de rádio troncalizado com alcance em todo município do Rio de Janeiro, incluindo treinamento, para atender a Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 09/09/2024 a 08/09/2025.
Valor total: R$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/74338
Contrato nº 154/2024
Data da assinatura: 12/11/2024
Partes: PCRJ/SME e a FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada a execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves. Para frota locada/oficial da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 02/12/2024 à 01/12/2025
Valor: R$ 45.015,60 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze Reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 1601.10.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2024NE003024 no valor de R$ 3.626,26.
Fundamento: Art.28, I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03614**
Termo Aditivo nº 120/2024 ao Contrato n° 40/2023
Data da assinatura: 29/11/2024
Partes: Município do RJ/Seconserva e MPE Engenharia e Serviços S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual na oitava etapa b) modificação quantitativa sem acréscimo de valor correspondendo a 22,92% de itens acrescidos, sendo 9,99% de itens novos e 22,92% de itens reduzidos c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 30 dias
Fundamento: Art. 111; Art. 124, I, "a"; e Art. 124 II, "c": Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.559/2022
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 040/2023
Data da assinatura: 12/11/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual original, equivalente ao acréscimo de e 21,53% (vinte e um vírgula cinquenta e três porcento) do valor do Contrato nº 40/2023, relativo à Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de portas automáticas instaladas nas estações do BRT Mobi-Rio.
Valor total: R$ 361.665,90 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 81, inciso II, da Lei 13.303/2013 c/c artigo 148 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00481
Contrato MOBI RIO n° 087/2024
Data da assinatura: 24/04/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Materiais Eletromecânicos, para Manutenção das Portas Automáticas das Estações do Sistema BRT da Mobi-Rio.
Prazo: 24/04/2024 a 23/05/2024.
Valor total: R$ 253.725,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/37187
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 043/2024 Livro II-3-E - Fls: 256 a 301
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MOVA - CURSO DE ENFERMAGEM LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Especialização Técnica em Enfermagem Terapia Intensiva e Hemodiálise, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do MOVA - CURSO DE ENFERMAGEM LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00256
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 55/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
PARTES: F-Artes e COMPANHIA DE DANCA CORPUS ENTRE MUNDOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica para o evento "Semutsoc" nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/04384 e SMS-PRO-2024/77753
Contrato n°: 2403271
Data de Assinatura: 04/12/2024
Partes: PCRJ/SMS e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual, pertencentes às classes 2550, 2100, 2586.
Prazo: 24 meses, a contar de 04/12/2024 a 03/12/2026.
Valor Total: R$ 4.909.087,68
Programa de Trabalho: 20.10.302.0426.2747 e 20.10.302.0306.2009.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: HMRM - 2024NE000463 e IMPP - 2024NE000172.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.062/2024
Instrumento: Contrato nº 98/2024
Data da assinatura: 04/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL NA ESTRADA DA ÁGUA GRANDE Nº 1525 - VISTA ALEGRE".
Valor: R$ 8.037.775,83
Prazo: 300 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE001063
Valor Empenhado: R$ 105.297,86
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2024/07457
TERMO N.º: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPCIONISTAS ADMINISTRATIVAS) PARA EXERCER ATIVIDADES NO PREVI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº PE-RP- FP/SUBGGC Nº 90.599/2024).
PRAZO: 06/11/2024 a 05/11/2025.
VALOR TOTAL: R$ 810.574,56 (oitocentos e dez mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.09.122.0389.4169
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.37
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000407
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01453
Contrato nº: 033/2024
Data da assinatura: 04/12/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e Engrest - Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Objeto: Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Parque Proletário do Grotão da Penha (Morro da Chatuba) - Penha - XI AR - AP-3.5
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 2.869.953,73
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **14/300.165/2022**
4° Termo Aditivo nº: 050/2024
Data da assinatura: 02/12/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 115/2022 a prorrogação do prazo contratual de 01/01/2025 até 31/12/2025, bem como a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, conforme discriminação em planilha de fl. 1.468.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.043.721,11
Programa de Trabalho: 10.18.541.0615.4010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2024NE000257
Fundamento: Artigos 57, inciso II e 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.853/2022
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 176/2024 ao Contrato Nº 198/2022.
Data da assinatura: 04/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TECH ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00902
Contrato MOBI RIO n° 186/2024
Data da assinatura: 06/08/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Materiais Eletromecânicos, para Manutenção das Portas Automáticas das Estações do Sistema BRT da Mobi-Rio.
Prazo: 06/08/2024 a 05/09/2024.
Valor total: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e três reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00940
Contrato MOBI RIO n° 198/2024
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 14/08/2024 a 13/09/2024.
Valor total: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00743
Contrato MOBI RIO n° 200/2024
Data da assinatura: 26/08/2024
Partes: MOBI-RIO e WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de exames médicos, incluindo exames clínicos ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais) e exames complementares, para atender os candidatos/empregados da MOBI-Rio, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.
Prazo: 26/08/2024 a 25/08/2025.
Valor total: R$ 1.163.420,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00941
Contrato MOBI RIO n° 199/2024
Data da assinatura: 15/08/2024
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos de refrigeração, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 15/08/2024 a 14/09/2024.
Valor total: R$ 80.366,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00936
Contrato MOBI RIO n° 195/2024
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de ferramentas - B, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).
Prazo: 13/08/2024 a 12/09/2024.
Valor total: R$ 91.255,78 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0012-79
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0012-79, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, em **14/11/2024**, o RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL DE CONTROLE, realizada em julho de 2024, cobrindo o período de julho de 2020 a julho de 2024, referente a atividade de fabricação de produtos farmacêuticos. Este estará à disposição para consulta pública na Avenida Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca - 22775-002 no período de 01 ano a partir da data desta publicação, das 09h às 12h e das 14h às 17h, sob o N°: de processo 14/200.565/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00441
Contrato MOBI RIO n° 204/2024
Data da assinatura: 22/08/2024
Partes: MOBI-RIO e VMS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades de operação de tráfego, no Parque Olímpico e áreas adjacentes, incluindo locação de veículo sem combustível, fornecimento de equipamentos e disponibilização e mão de obra, 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo período de 15 (quinze) dias.
Prazo: 09/09/2024 a 23/09/2024.
Valor total: R$ 91.850,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2024/00253
Instrumento de: Contrato n.º 04/2024
Data da Assinatura: 01/12/2024
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa IMPERIO RIO TERCEIRIZAÇÃO PRODUTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial em período de trabalho noturno, e a complementação em período de trabalho diurno, visando a proteção em 24 horas dos animais, acompanhados por médicos-veterinários, com fornecimento de materiais de limpeza e manejo de animais no Centro de Proteção Animal, na Fazenda Modelo em Guaratiba, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA).
Prazo de Entrega: Em até 6 (seis) meses.
Valor do Contrato R$ 1.147.458,90 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000192
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, inciso VIII.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUVRIO N° 014/2023

Processo Instrutivo nº: JUV-PRO- 2023-00242
Instrumento nº: Contrato n° 014/2023
Data da Assinatura nº: 09/12/2024
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 014/2023 a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de gerenciamento do trabalho de 57 (cinquenta e sete) colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional, na forma prevista no parágrafo 2º, artigo 28, combinado com o art. 34, da Lei Federal nº 7.210, de 11.07.84 (Lei de Execução Penal), visando a implantação das atividades de recepção, controle de acesso e asseio e conservação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Prazo: 09/12/2024 até 08/12/2025
Valor Total: R$ 2.126.986,11 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos)
Programa de Trabalho 53.01.04.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2024NE000223
Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 Art. 75, inciso XV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01805
Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023.
Data da Assinatura: 05/12/2024.
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 5 (cinco) meses.
Prazo: 13/12/2024 a 12/05/2025.
Fundamento: Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01160
Termo de Fomento nº 104/2024
Data da assinatura: 22/11/2024.
Partes: SMAS e a Associação de Assistência as Causas Sociais
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230011, custeando matérias de consumo que serão destinados para execução dos atendimentos, projetos e programas de contratação de serviços de terceiros, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2024 a 21/11/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000852
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01202
Termo de Fomento nº 102/2024
Data da assinatura: 22/11/2024.
Partes: SMAS e o Instituto Novo Tempo
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo relativamente à programação SIGTV nº 330455720230012, a fim de proceder ao incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, custeando serviços de encontros em grupo, para 30 jovens de (18 a 29 anos) e suas famílias, como forma de valorizar a reflexão e expressão de suas experiências, narrativas e linguagens próprias, além da promoção de outras que estejam previstas no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/11/2024 a 21/11/2025.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2913
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000853
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01036
Contrato MOBI RIO n° 210/2024
Data da assinatura: 04/09/2024
Partes: MOBI-RIO e VIBRA ENERGIA S.A.
Objeto: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 5 e 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 04/09/2024 a 03/12/2024.
Valor total: R$ 131.952,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01035
Contrato MOBI RIO n° 209/2024
Data da assinatura: 04/09/2024
Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A.
Objeto: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 5 e 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 04/09/2024 a 03/12/2024.
Valor total: R$ 215.148,00 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta e oito reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00954
Contrato MOBI RIO n° 206/2024
Data da assinatura: 03/09/2024
Partes: MOBI-RIO e IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível tipo diesel S10, incluindo o frete, para a frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - MOBI-Rio, nas garagens do sistema, dentro do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor total: R$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00952
Contrato MOBI RIO n° 203/2024
Data da assinatura: 19/08/2024
Partes: MOBI-RIO e ICONIC LUBRIFICANTES S.A.
Objeto: Fornecimento de Óleos e Lubrificantes Homologados pelo Fabricante Mercedes-Benz para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de Chassi Mercedes-Benz, Motor Euro 5 e 6, operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 19/08/2024 a 18/11/2024.
Valor total: R$ 81.792,00 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2022/00265
1º Termo Aditivo nº 018/2024 ao Contrato IplanRio n° **022/2022**
Data da assinatura: 25/11/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA
Objeto: 1º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo do Contrato IplanRio nº 022/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 08/12/2024 até 07/12/2026, com fundamento no artigo 92, inciso III da RLC IplanRio e reajuste do valor contratual, com fundamento no artigo 103, § 1º e § 6º da RLC IplanRio
Vigência: 24 meses, a partir de 08/12/2024
Valor total: R$ 1.331.362,47 (hum milhão trezentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000439
Valor do Empenho: R$ 57.411,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos)
Fundamento: Artigo 92, inciso III, artigo 103, § 1º e § 6º da RLC IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00499
Contrato IplanRio n° 026/2024
Data da assinatura: 29/10/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e a DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de Estações Tipo III, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedade de economia mista municipais, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 90373/2024 e/ou Termo de Referência
Vigência: 60 (sessenta) meses - Garantia Técnica
Valor total: R$ 398.520,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0610.2981
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Nota de Empenho nº: 2024NE000390
Valor do Empenho: R$ 398.520,00 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais)
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21, Decreto RIO 44.698/18 e RLC IPLANRIO

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo nº 09/800.221/2021
Instrumento: Termo de Rescisão nº 010/2024 do contrato Nº 004/2022 - 1º TA Nº 005/2024
Data da assinatura: 30/11/2024
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Rescisão amigável a contar de 30/11/2024
Fundamento: Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16/001.270/2021
Termo Aditivo nº 026/2024 ao Contrato nº 16/2021.
Data da Assinatura: 06/12/2024
Partes: SMH/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.
Prazo: 09/12/2024a 08/12/2025
Fundamento: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO-2023/00006
1º Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº: 008/2023
Data da assinatura: 01/11/2024
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e INSTITUTO INOVARIO
Objeto: "***A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 até 01/11/2025***"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

Valor Total: R$ 4.881.764,12
Programa de Trabalho: 54001.14.422.0657.2974
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.15
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2024NE000088, no valor de R$ 226.300,04
Fundamento: Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no caput do Art. nº 25 e Inciso I, Alínea "c" do Art. nº 38, do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

SMS-PRO-2024/80373 - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA** para a formalização de **Termo de Colaboração**, visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do **Hospital Cardoso Fontes** - localizado na A.P 4.0, no município do Rio de Janeiro, no valor global de R$ 454.995.809,42 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com a **Organização da Sociedade Civil SPDM**:
- Regularmente credenciada por meio do DESPACHO Nº SMS-DES-2024/387568, do Subsecretário Executivo, à fl. 316 do processo nº SMS-PRO-2024/79107.02, nos termos da Resolução SMS nº 6.307, de 02 de dezembro de 2024;
- Com atividades na área programática da A.P 4.0 desde 2022, por meio do Contrato de Gestão nº 001/2022 e, desse modo, conhece as necessidades e dinâmica local, como o perfil epidemiológico e social, bem como as peculiaridades de todo o Território adstrito;
- Com experiência em gestão de unidades hospitalares de grande porte como Hospital Pedro II e Centro de Emergência Regional - CER Santa Cruz, na AP 5.3, por meio do Termo de Colaboração nº 207/2021;
- E desempenha com êxito as atividades assistenciais que executa em parceria com esta SMS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/07348
Contrato n°: 2412024
Data de Assinatura: 05/11/2024
Partes: COMLURB e WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), englobando um total de 294 (duzentos e noventa e quatro) análises.
Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura ou do memorando de início, se houver
Valor: R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 32
Item Patrimonial: 867
Nota de Reserva: 2024NR001139
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 25/11/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/5863
Contrato: PGM nº 265/2024
Data da Assinatura: 13/11/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FLEX ONE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM MOBILIÁRIO LTDA
Objeto: Aquisição de mesas para o Auditório da Sede da
Valor: R$ 18.793,00 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais)
Nota de Empenho: 2024NE000310
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08007
Contrato n°: 2414382
Data de Assinatura: 21/11/2024
Partes: COMLURB e NL SANTOS COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de vassoura de sisal
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 185.220,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR001463
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/07488
Contrato: 069/2021
Termo Aditivo: 076/2024
Data de Assinatura: 13/11/2024
Partes: COMLURB e BELMAC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2025.
Valor: 5.036.422,02 (cinco milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: Será emitida quando ocorrer a abertura do orçamento de 2025, com aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025
Fundamento: art. 71 da Lei n° 13.303/2016
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 03/12/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/06959
Contrato n°: 2412922
Data de Assinatura: 30/10/2024
Partes: COMLURB e MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de saco plástico de 30 litros para resíduos de saúde
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 26.828,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR001224
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 19/11/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo: CLB-PRO-2024/05710
Data da Assinatura: 06/11/2024
Órgão gestor: COMLURB e JM FEITAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches e ceia.
Quantidade estimada: Item 01 - 1 serviço; Item 03 - 1 serviço
Preço Unitário: Item 01 - R$ 177.578,90; Item 03 - 11.996,00
Valor Total: R$ 189.574,90 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 26/11/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08830
Contrato n°: 2415646
Data de Assinatura: 13/11/2024
Partes: COMLURB e ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de reforma do pátio de compostagem do Ecoparque do Caju.
Prazo: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da Autorização de Início de Serviços (AIS) pela Comlurb
Valor: R$ 1.523.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 271
Nota de Reserva: 2024NR001474
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 03/12/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08646
Contrato n°: 2415643
Data de Assinatura: 27/11/2024
Partes: COMLURB e ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA.
Objeto: Aquisição de cepo fabricado em madeira de pinus
Prazo: 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 386.759,75 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR001483
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/07432
Contrato n°: 2412280
Data de Assinatura: 11/11/2024
Partes: COMLURB e AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de leite integral, leite desnatado e bebida láctea sabor chocolate
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 5.815.549,44 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 161
Nota de Reserva: 2024NR001146
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 29/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1377
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GRUPO PEDRAS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto ROSA E A SEMENTE selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1379
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOSE RENATO NEVES DA SILVA 994XXXXXX91;
OBJETO: Execução do projeto ANTES QUE O GALO CANTE - UM SHAKESPEARE SUBURBANO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1382
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDITORA E PRODUTORA CULTURAL PRINCIPES NEGROS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto CONTANDO E CANTANDO PRINCESA VIOLETA selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1383
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO 802XXXXXX91;
OBJETO: Execução do projeto MAILIM E SR. STOCKLER NAS ARTES DO TEMPO - LEITURAS DRAMATIZADAS MUSICAIS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1386
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINICIUS SANTANA MACUL 079XXXXXX38;
OBJETO: Execução do projeto RITMO ANCESTRAL BRASILEIRO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1387
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto CORPOS VISÍVEIS: GRANDES ENCONTROS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1388
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JEAN VITOR ALVES FONTES 056XXXXXX88;
OBJETO: Execução do projeto ESPETÁCULO “E ASSIM SURGIU UM CIRCO” selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1389
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 50.005.886 YNAE CORTEZ DE MORAIS;
OBJETO: Execução do projeto EXPOSIÇÃO VOZES selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1391
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RODRIGO GONDIM RODRIGUES;
OBJETO: Execução do projeto DEGRAUS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1392
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto BOLA OU BÚLICA - BRINCAR E CANTAR, QUEM NÃO QUER? selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1368
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ISMAEL GONÇALVES SILVA130XXXXXX82;
OBJETO: Execução do projeto O CORPO EM EXPERIMENTAÇÃO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1370
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KAYNÃ GRUPO TEATRAL;
OBJETO: Execução do projeto CONTAR REENCONTRAR selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1371
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto AVE MULHER - NATASCHA FALCÃO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1372
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KELLY FERREIRA DE LIMA 055XXXXXX00;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA FOTO SOLAR selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1373
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JHONATAS NARCISO DOS REIS BEZERRA 119XXXXXX56;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA BILÍNGUE (LIBRAS E PORTUGUÊS) - MÁSCARA TEATRAL E VISUAL VERNACULAR selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1376
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 41.386.866 MONIQUE GOMES OTTATI DE MENEZES;
OBJETO: Execução do projeto OFICINA PODE TUDO! SÓ NÃO PODE QUALQUER COISA, selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339039;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1366
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e REGEILTON COSTA ALVES;
OBJETO: Execução do projeto CHICO ALVES - 30 ANOS selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339036;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1367
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCELA SARDAS;
OBJETO: Execução do projeto OBJETOS VESTÍVEIS: ENTRE O VIRTUAL E O FÍSICO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339036;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1369
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ELIZABETE MORENO FEITOZA;
OBJETO: Execução do projeto BIBLIOMALA - MÉTODOS E TÉCNICAS PARA MEDIAÇÃO DE LEITURA selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339036;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1374
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RODRIGO MARQUES DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto O CORPO NEGRO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 300011339206312961;
NATUREZA DE DESPESA: 339036;
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: IFR-PRO-2024/01414
Instrumento: Contrato nº 99/2024
Data da assinatura: 06/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a NEWAVE ENERGIA LTDA
Objeto: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA I5 PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO CASS (SEDE E ANEXO) DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO MODELO DE COMERCIALIZADORA VAREJISTA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA ATENDIMENTO IMEDIATO E CONTÍNUO ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO ENERGÉTICO".
Valor: R$ 5.070.753,60
Prazo: 12 MESES
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2420
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE001062.
Valor Empenhado: R$ 845.125,60
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 7 de Dezembro de 2024 às 8:20:12 Código de Autenticação: 1983adea